SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2437

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019
Pregão Presencial 104/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **IPM SISTEMAS LTDA**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto - **Dilatação do Prazo de Vigência, com alteração de valor, com fundamento art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e art. 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro da mesma lei.**

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1 - A vigência do contrato passa a ter validade de 22/01/2022 até 22/01/2023.

1.2 - Da alteração de valor:

1.2.1 – Valor contratual passa a ser de **R$ 236.028,92 (duzentos e trinta e seis mil, vinte e oito reais com noventa e dois centavos).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Data Assinatura: **14/01/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 14 de janeiro de 2022

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C944E1E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 1/2022
Modalidade: Pregão nº. 1/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gases industriais, abrasivos e afins para uso nas atividades desenvolvidas na oficina do Pátio de Máquinas do Município de Enéas Marques, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 17.354,75(dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 01/02/22 as 13:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 19 de janeiro de 2022.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7BAD201C

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Aprova a adesão do município de Enéas Marques a Resolução SESA nº 1071/2021 que dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 698/2010 e suas alterações, considerando:
Considerando a Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a adesão dos municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primaria do Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde na modalidade fundo a fundo;
Considerando a Resolução SESA nº 1070/2021 - Incluí o equipamento tablet na resolução SESA nº 773/2019;
Considerando a Resolução SESA nº 1071/2021 - Habilita os municípios a Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar *ad referendum* a adesão do município de Enéas Marques a Resolução SESA nº 1071/2021 que dispõe sobre a

habilitação dos municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para execução das ações estratégicas das equipes da Atenção Primária à Saúde do Centro Integrado de Saúde – NIS I, CNES 2583305, localizado na Rua Francisco Campos, 33, Centro do Município de Enéas Marques – Paraná.
ART. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 19 de Janeiro de 2022.

RENATA PICKLER MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 09/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:33747745

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1598

DECRETO nº 1598/2022

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E TA
Art. 1º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2022 a programação financeira contendo o Cronograma de Desembolso e as Metas de Arrecadação da Receita, ambos do poder Executivo, conforme Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. O Cronograma de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Meta de Arrecadação (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º. Os ordenadores de despesa são responsáveis, na execução orçamentária e financeira dos valores estabelecidos neste decreto, pela observância do cumprimento de todas as disposições legais contidas na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212/2021, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 1233/2021 e na Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 4º. As disposições deste decreto aplicam-se aos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e aos Fundos Municipais.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques, em 19 de janeiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:48AA6653

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 680/2022

Súmula: Nomeia MICHEL CALDATO para o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 5º da Lei Complementar nº 396/2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO MICHEL CALDATO, CPF 009.215.289-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL, sigla DG, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos do inciso I do Art. 6º da Lei Complementar N° 396, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Fica expressamente revogado o decreto n° 79/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

SARANDI/PR, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:A1F9D23C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 681/2022

Súmula: Nomeia WELLINGTON DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional de Águas da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 5º da Lei Complementar nº 396/2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO WELLINGTON DA SILVA, CPF 064.844.209-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional de Águas, sigla DOA, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos do inciso III do Art. 6º da Lei Complementar N° 396, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Fica expressamente revogado o decreto n° 112/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

SARANDI/PR, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0D01CCE5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 682/2022

Súmula: NomeiaJOSÉ CARLOS GALLO para o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional de Esgoto da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 5º da Lei Complementar nº 396/2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO JOSÉ CARLOS GALLO, CPF 443.045.609-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional de esgoto, sigla DOE, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos do inciso IV do Art. 6º da Lei Complementar N° 396, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Fica expressamente revogado o decreto n° 81/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

SARANDI/PR, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:DB47A5F7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 683/2022

Súmula: Nomeia ADRIANO BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 5º da Lei Complementar nº 396/2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO ADRIANO BARBOSA, CPF 080.291.739-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor administrativo, sigla DAD, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos do inciso V do Art. 6º da Lei Complementar N° 396, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Fica expressamente revogado o decreto n° 86/2021, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

SARANDI/PR, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:3DECAACB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 684/2022

Súmula: Nomeia ANTONIO CARLOS PADILHA para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 5º da Lei Complementar nº 396/2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO ANTONIO CARLOS PADILHA, CPF 488.711.509-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor técnico, sigla DTE, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos do inciso VI do Art. 6º da Lei Complementar N° 396, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Fica expressamente revogado o decreto n° 80/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

SARANDI/PR, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:3FD5F484

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 685/2022

Súmula: Nomeia CILAS SOUZA MORAIS para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle, Medição e Arrecadação da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 5º da Lei Complementar nº 396/2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO CILAS SOUZA MORAIS, CPF 449.133.209-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor DE Controle, Medição e Arrecadação, sigla DCM, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos do inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar N° 396, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Fica expressamente revogado o decreto n° 97/2021, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

SARANDI/PR, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:A77B4508

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 35/2021

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 12 HORAS (Noturno), PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 01/2022 de 14 de janeiro de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimentos feita pelo senhor Gabriel Da Silva Garcia, como segue:

Pergunta: *"Venho por meio deste e-mail solicitar esclarecimento sobre o Pregão Presencial n° 035/2021/SMSA. Minha dúvida e sobre a planilha de custos ela será obrigatória acompanhar a proposta no certame ou somente a vencedora devera apresentar a planilha de custos?".*
Resposta: Sim, a planilha de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta conforme especificado no item 7.1 do edital e em conformidade com o anexo IV do edital.

Sarandi, 18 de janeiro de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:7A7E77A2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 02/2022/SMSA

SÚMULA: DESIGNA Comissão Especial para realizar o processo de enquadramento dos servidores efetivos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87 e 90 da Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, todos do quadro de servidores permanentes da Autarquia Águas de Sarandi, para comporem a Comissão Especial para realizar o processo de enquadramento de todos os servidores efetivos da autarquia.

Art. 2º - A Comissão ficará composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	FUNÇÃO	CPF
Auxiliar administrativa	Cristiane Vaz de Almeida Vieira	Presidente	044.934.459-20
Telefonista	Maria Isabele da Silva	Secretária	073.319.769-82
Advogada	Maria Kiiko Higuchi Baos Gasparro Sevilha	Membro	061.382.059-28

Art. 3º - Compete à Comissão:
I – realizar o levantamento das seguintes informações:
a) nomes de todos os servidores concursados da Autarquia Águas de Sarandi e cedidos da Prefeitura;
b) data em que cada servidor entrou em efetivo exercício público;
c) total de anos em que cada servidor está em efetivo exercício público;
d) diplomas de escolaridade de cada servidor;
II – processar todas as informações, conforme a Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022;
III – apresentar a esta Diretoria-Geral, em até 5 (cinco) dias, relatório com o devido enquadramento em nível e referência dos servidores no novo Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Autarquia Águas de Sarandi.
IV – apresentar a esta Diretoria-Geral, em até 5 (cinco) dias, relatório com informações dos servidores cedidos da Prefeitura, a fim de providenciar uma portaria de ratificação da atual posição destes no atual Plano de Cargos da Prefeitura de Sarandi, para assim dar prosseguimento nas eventuais progressões futuras.

Art. 4° - Todos os documentos gerados deverão ser arquivados em um processo, e nas fichas funcionais, os documentos individuais de cada servidor relativos ao enquadramento.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de janeiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:D0008D5B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 03/2022-SMSA

Súmula: REVOGA licença especial concedida a servidor municipal, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Art. 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei complementar n° 357/2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a LICENÇA ESPECIAL concedida ao servidor municipal **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de LEITURISTA, pelo período aquisitivo de 30/05/2012 a 29/05/2017. O período a usufruir seria de 20/01/2022 a 19/04/2022.

Art. 2° - Fica expressamente revogada a portaria n° 21/2021, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de janeiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:F9EA1AC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2789/2022

Dispõe sobre a aquisição temporária de vagas da Educação Infantil em entidades educacionais privadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º O Município de Sarandi concentrará esforços para atender prioritariamente à expansão do ensino público para ampliar a capacidade de oferta imediata de vagas para a Educação Infantil – Modalidade Creche no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Não havendo disponibilidade de atendimento imediato no Sistema Municipal de Ensino, Educação infantil, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar contratos e convênios com entidades privadas para aquisição temporária de vagas, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em instituições e escolas particulares que ofertam a Educação Infantil, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas.

§ 1º Serão adquiridas, primeiramente, a totalidade de vagas disponíveis nas escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas circunscritas no Município de Sarandi, nos termos do art. 213 da Constituição Federal.

§ 2º Esgotadas as vagas disponíveis no Município em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, poderão ser adquiridas, em número a ser previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – SMED, vagas nas demais escolas privadas que ofertam a Educação Infantil.

Art. 3º Observados os Arts. 212, § 3º, e 213, § 1º, da Constituição Federal, e os Arts. 11, inciso V, e 21, inciso I, da Lei nº 9.394/96, a aquisição temporária de vagas pelo Município de Sarandi, na rede privada respeitará aos critérios de hipossuficiência e de avaliação técnica, conforme estabelecido em regulamentação.

Art. 4º As matrículas de crianças ou rematrículas beneficiadas pela compra de vagas poderão ser transferidos das escolas conveniadas para o Sistema Municipal de Ensino no início de cada ano, caso haja disponibilidade de vagas nas Instituições de Ensino Municipais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal publicará Edital de Chamamento das entidades educacionais privadas, para contratação temporária de prestação de serviço consistente na aquisição de vagas escolares da Educação Infantil, de acordo com as necessidades da SMED.

§ 1º A publicação de Edital convocatório somente ocorrerá quando houver falta de vagas no Sistema Municipal de Ensino, conforme atestado da Secretaria de Educação, e existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Respeitadas a legislação federal, estadual e municipal de regência, e todas as exigências do edital convocatório, poderá participar da chamada pública qualquer prestador de serviços na área de Educação Infantil localizado no Município de Sarandi e estejam devidamente credenciadas junto ao Sistema de Ensino.

Art. 6º A criança do Sistema Público usuário do programa instituído por esta Lei será contemplado com todo o material, uniforme, alimentação, suporte e atenção de que necessita para o pleno cumprimento das atividades curriculares obrigatórias oferecidas pela contratada e exigidas pela SMED, de acordo com a legislação de regência e atos regulamentares.

Art. 7º Para o cumprimento da atividade curricular obrigatória, é terminantemente proibida às instituições privadas contratadas e conveniadas com o Município a cobrança de quaisquer taxas e valores, a qualquer título, diretamente das crianças contemplados com vagas disponibilizadas com recursos públicos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 8º As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da SMED e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e do Salário Educação, podendo haver alocação, igualmente, de recursos livres do Município, caso necessário.

Parágrafo Único – O valor a ser pago por vaga disponibilizada por crianças será estipulado por meio de pesquisa de preço de valor aplicado na modalidade.

Art. 9º A publicação de Edital convocatório ou a renovação anual da aquisição de vagas na rede privada de ensino por meio desta Lei, dar-se-ão sempre mediante o atestado de indisponibilidade de atendimento no Sistema de Ensino Municipal, e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10 Serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com as necessidades da SMED, e segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios para seleção, distribuição e transferência das vagas oferecidas pela rede privada de ensino.

Parágrafo Único – A avaliação técnica das crianças e de suas famílias que serão atendidas por meio desta Lei e os critérios de comprovação de hipossuficiência competirá a SMED, sob a fiscalização do Conselho Municipal e Educação de Sarandi – CMES e órgãos correlatos.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:24D609F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2791/2022

Altera a Lei nº 2.704, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 4º do Art. 33 da Lei nº 2.704, de 19 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 33 ……
……
§ 1º O piso mínimo de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, contratados temporários, aposentados e pensionistas, da administração direta e indireta do Município de Sarandi e do Poder Legislativo Municipal, será fixado por Lei Municipal, com base no valor do salário-mínimo vigente no país, acrescido do percentual de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), arredondando seu valor para mais em havendo casas decimais, a partir de 01 de janeiro de 2022.
……
§ 4º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2021, para viger no exercício de 2022, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.636, de 09/10/2020." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:09437CEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2792/2022

Concede reposição e aumento salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, do quadro do Magistério e cargo em comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica concedido o percentual de 16,52% (dezesseis vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo ativos, inativos, pensionistas, bem como aos servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão, sendo referente à:
I – Reposição salarial de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2022, observado o disposto no Art. 2º desta Lei, sendo utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 2º do Art. 33 da Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – Aumento salarial de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), conforme o disposto no Art. 34 da Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º A referida reposição não se aplicará:
I – ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais com base nas disposições fixadas a partir da Lei nº 2.636 de 09 de outubro de 2020, referente aos subsídios dos mesmos;
II – aos Vereadores, com base nas disposições fixadas a partir da Lei nº 2.635 de 09 de outubro de 2020, referente aos subsídios dos mesmos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder e suplementadas se necessário.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 2.673, de 21 de Janeiro de 2021, e 2.751, de 26 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:28278E04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2793/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica fixado o piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi em R$ 1.281,70 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo único – O piso ora fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.672, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:36FCC601

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2794/2022

Concede reposição salarial aos servidores pertencentes aos quadros de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica concedido reposição salarial de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), aos servidores pertencentes aos quadros de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único O índice utilizado será o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 2º do Art. 33 da Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º A referida reposição não se aplicará:
I – aos Servidores Municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos. A reposição estabelecida no Art. 1º da presente Lei se aplicará proporcionalmente para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, até atingir o índice de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento)**.**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:6EA15A4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2795/2022

Concede ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo e inativo, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica concedido ganho real de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 34 da Lei Municipal nº 2.704 de 19 de julho de 2021, que será aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2BA65643

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2796/2022

Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores do Município de Sarandi, fixados pela Lei Municipal nº 2.635, de 09 de outubro de 2020, para a Legislatura de 2021 a 2024, ficam atualizados monetariamente no percentual de 6,65 % (seis vírgula sessenta e cinco por cento).

Parágrafo Único O índice utilizado será o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 5º do Art. 33 da Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:699AE844

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2797/2022

Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 2.636, de 09 de outubro de 2020, para a Legislatura de 2021 a 2024, ficam atualizados monetariamente no percentual de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo Único O índice utilizado será o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 4º do Art. 33 da Lei nº 2.704 de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:58EEEFA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2798/2022

Altera a Lei nº 2.636 de 09 de outubro de 2020, a qual Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, MANTENDO o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 2.636, de 09 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R$ 9.072,84 (Nove mil e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para a Legislatura 2021 a 2024". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:31082EFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 400/2022

Altera a Lei Complementar nº 355, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores efetivos ativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º da Lei Complementar nº 355, de 11 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O valor do Auxílio-Alimentação referido no Art. 1º, desta Lei, será corrigido anualmente no mês de janeiro por Decreto do Poder Executivo, no mínimo de acordo com a variação do INPC, ou índice oficial que o substitua, e no máximo no montante de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento), desde que o índice oficial não lhe supere, derivado do período compreendido pelo exercício financeiro de janeiro a dezembro do ano anterior com vigência a partir de janeiro do exercício seguinte." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B5BB32C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 401/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública municipal, destinada a promover o cumprimento do disposto no Art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º O Poder Executivo, em caso de sobras da subvinculação do FUNDEB nos respectivos exercícios, fica autorizado a conceder aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal – definidos nesta Lei – e vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2021 e seguintes, o abono denominado RATEIO PRÓ – FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do Art. 212-A, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º O valor global destinado ao pagamento do rateio será estabelecido em Decreto, e não poderá ser superior a quantia necessária para integrar 71,50% (setenta e um inteiros, vírgula cinquenta por cento) dos recursos do FUNDEB anterior em cada exercício.

§ 2º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono em cada um dos respectivos vínculos.

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no Art. 1º desta Lei os seguintes servidores efetivos e que estejam incluídos na folha de pagamento proveniente dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Para o exercício de 2021:
I – Integrantes do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (Professor, Diretor, Assessor Pedagógico e Supervisor Educacional);
II – Professor de Educação Física 20 horas;
III – Professor 20 horas;
IV – Professor Educação Especial 20 horas;
V – Professor 40 horas;
VI – Diretor Escolar;
VII – Educador Infantil;
VIII – Coordenador Pedagógico.

§ 2º Para o exercício de 2022 e seguintes, os servidores previstos na Lei Federal 14.113/2020 (alterada pela Lei nº 14.276/2021), lotados e com matrícula ativa na Secretaria Municipal de Educação, quais sejam:
I – Integrantes do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (Professor, Diretor, Assessor Pedagógico e Supervisor Educacional);
II – Professor de Educação Física 20 horas;
III – Professor 20 horas;
IV – Professor Educação Especial 20 horas;
V – Professor 40 horas;
VI – Diretor Escolar;
VII – Educador Infantil;
VIII – Coordenador Pedagógico;
IX – Técnico em Informática;
X – Auxiliar Administrativo;
XI – Assistente Administrativo;
XII – Auxiliar de serviços gerais;
XIII – Carpinteiro;
XIV – Vigia;
XV – Assistente Técnico Administrativo;
XVI – Nutricionista;
XVII – Motorista;
XVIII – Lavador e Lubrificador;
XIX – Engenheiro Civil;
XX – Pedreiro;
XXI – Técnico em Administração;

§ 3º Não fazem "jus" ao abono:
I – Os estagiários da Rede Municipal de Ensino;
II – Os servidores que tenham sido afastados durante o ano de 2021 por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo por acidente de trabalho e licença maternidade;
III – Profissionais da Educação (professores) contratados pelo regime temporário, Processo Seletivo Simplificado (PSS);
IV – Os servidores que estiverem em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge e de licença para tratar de assuntos particulares;
V – Os servidores cedidos a outros entes políticos ou que estejam cedidos em favor do Município com ônus ao cessionário.
Art. 3º O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em Decreto, observados os seguintes critérios:
I – Não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;
II – Será concedido de forma proporcional de 1/12 avos cada mês trabalhado no respectivo exercício, sendo considerado como 1/12 avos a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias dentro do respectivo mês.

Art. 4º No caso de o pagamento efetuado com base no Art. 3º desta Lei Complementar ser insuficiente para o fim previsto no Art. 1º, poderá ser paga parcela complementar, desde que, a soma dos valores das parcelas não ultrapasse 100% (cem por cento) da remuneração bruta anual do servidor.

Art. 5º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciário e de assistência médica, podendo o Município fazer o pagamento do mencionado abono via folha complementar, até o último dia útil do primeiro mês do exercício subsequente.

Art. 6º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 7º As despesas decorrentes dos Art. 1º a 6º desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas nos orçamentos respectivos, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 71,50% (setenta e um inteiros e cinquenta por cento) dos recursos do FUNDEB, anterior em cada exercício.

Art. 8º Havendo alteração legislativa federal ou a nível constitucional superveniente, que reduza o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, o ente municipal promoverá as devidas adequações, realizando a diminuição do valor do abono instituído nesta lei.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos fiscais retroagem ao exercício de 2021 para fins orçamentários e contábeis.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:CB67C779

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 687/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 656.600,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2076	3.600,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2076	653.000,00
TOTAL			**656.600,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 656.600,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2076	3.600,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2076	653.000,00
TOTAL			**656.600,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F0C83873

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 688/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional proveniente de Operação de Crédito, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2788/2022 de 18/01/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, para o exercício de 2022, proveniente de Operação de Crédito, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	42620	15.000.000,00
TOTAL			**15.000.000,00**

Art. 2 º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), será obtido através da seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2781/2021, de 17/12/2021:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	42620	15.000.000,00
TOTAL			**15.000.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6436D3EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 003 2022

PORTARIA Nº 003/2022, de 19 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANGELA MARTA MACHADO DA SILVA, portadora do RG nº 8.106.748-1/SESP-PR e CPF nº 043.654.259-51, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, respondendo pela Administração Financeira, emissão e assinatura de cheques, bem como pela movimentação financeira dos Fundos Municipais geridos pela Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 19 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FEC5F4BA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 004 2022

PORTARIA Nº 004/2022, de 19 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 289/2021** de 22 de novembro de 2021, a qual designava responsabilidade pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS** o servidor **WAGNER RODRIGUES,** portador do RG nº 9.766.806-0-SESP-PR e CPF nº 054.953.629-93, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8E2BD408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006-2022

DECRETO Nº 006/2022, de 18 de janeiro de 2022.

Regulamenta a Lei n° 1.142 de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, "a" da Lei Orgânica do Município e pelo art. 7° da Lei Municipal n° 763, de 14 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1°O processo seletivo administrativo consistirá na realização de um pré-cadastro, que se iniciará no **dia 19 de janeiro até 01 de fevereiro de 2022**, nas dependências do CRAS, localizado na Rua Hilário Salvatori, n° 2191, Centro nesta cidade de Saudade do Iguaçu – PR, nos dias úteis **das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs30min**.

Art. 2°- Para seleção do primeiro semestre de 2022estãodisponíveis 04 vagas.
Parágrafo Único. Para esta seleção, está aberto o seguinte curso:
I – Técnico em Eletromecânica, 24 meses de duração;
II – Técnico em Automação Industrial, 24 meses de duração;
III – Desenvolvimento de Sistemas, 24 meses de duração.

Art. 3°Os documentos necessários para o pré-cadastro são:
I – Comprovante de residência atualizado;
II – Documentos pessoais, sendo RG e CPF;
III – Relatório analítico, Folha Resumo do CADÚNICO, contendo renda*per capita.*
IV – Título de eleitor (se tiver)
V - Reservista;
VI – Foto 3x4;
VII - Declaração que está cursando o 2º ano do Ensino médio;
VIII – Histórico Escolar;

§1º Terão preferência nas vagas os inscritos e aprovados que pertencem à família de baixa renda, com renda*per capita*até meio salário mínimo.

§2˚ Havendo vagas remanescentes, serão beneficiadas famílias com até um salário mínimo de renda per capita.

§3˚ Quando as vagas não forem preenchidas com alunos provenientes das famílias descritas nos §§ 1˚ e 2˚, poderão ser beneficiados todos os inscritos independente da renda familiar.

Art. 4°-Após triagem realizada no pré-cadastro descrito no art. 1º, o ingresso nos cursos do SENAI se dará pela ordem descrita no artigo segundo e seus parágrafos.

§1° - havendo mais candidatos habilitados pelo pré-cadastro do que as vagas descritas no art. 2º, será realizado sorteio público, primeiramente aos habilitados que excederem os inscritos do § 1º do art. 2º, sequencialmente aos do §2º e 3º.

§2° - O município custeará apenas os cursos noturnos.

§3° - Será fornecido transporte para o dia da efetivação da matrícula.

Art. 5°Em caso de desistência, a vaga remanescente poderá ser preenchida logo que sejam abertas novas inscrições pelo SENAI, mediante todo o processo citado nos artigos 2° e 3°.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 003-2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:D0BA79AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Favorecido: UNIVERSO ONLINE S/A.
CNPJ: 01.109.184/0001-95
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de hospedagem de endereços de internet, tipo e-mail.
Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–3.3.90.39.58.00
Fundamento: Inciso V do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 19 de janeiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:1E3E4BE4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários pelo período de 2022.
Valor Total: R$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.81.00

Fundamento: Inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 19 de janeiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:06864B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 07

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 07

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR

A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA
4º - Mariana Barros Yamada

Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	19/01 A 25/01
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:

a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 19 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:04BE6F81

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESOLUÇÃO 002/2022 - "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre o reajuste dos Servidores do quadro de pessoal da Câ- mara Municipal de Adrianópolis/PR e dá outras providências."

Considerando o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal em seu parágrafo 1º.

Considerando que esta concessão resulta no respeito aos princípios de isonomia e paridade salarial.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Adrianópolis, nos termos dos Incisos I e VIII do Artigo 25 do Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos cargos de provimento Efetivo e Comissionado dos servidores públicos municipais do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2022, em 13% (treze por cento).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 19 de janeiro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

EVANDRO GONÇALVES PONTES
Vice-Presidente

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
1º Secretário

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F24507E9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATADO: ÁLVARO SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA – 28176932809
CNPJ: 22.394.699/0001-54
OBJETO: Contrato nº 001/2022, referente a serviços de desenvolvimento de Web Site e alimentação do Site da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR e do Portal de Transparência (Lei Complementar 131 e LRF).
PRAZO: 11 meses.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Adrianópolis, 19 de janeiro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:332FC76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

Processo Administrativo n° 005/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CONTRATADA: NEGRELLI E NEGRELLI LTDA ME

CNPJ: 20.917.376/0001-72

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N° 329, CENTRO, AGUDOS DO SUL-PR

VALOR TOTAL: R$ 4.498,35 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 19/01/2022 ATÉ 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:A23647EB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.111 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Fixa o percentual a título de revisão geral da remuneração do exercício de 2022, fixa o valor do piso salarial profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, contemplando servidores estatutários ocupantes de cargo público efetivo, ocupantes de cargos comissionados, agentes políticos, empregados públicos e magistério, exceto Conselheiros Tutelares, decorrente da defasagem inflacionária com base no INPC acumulado de 2021, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), aplicado sobre o salário relativo ao mês de dezembro de 2021.

Parágrafo único: O reajuste previsto no *caput* não se aplica à função gratificada FG-10.

Art. 2º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será fixado no valor do piso nacional, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:BD23E0BE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 1.112 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 909 de 2018, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual de vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Agudos do Sul, decorrente da defasagem inflacionária, com base no INPC acumulado de 2021, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), aplicado sobre o salário relativo ao mês de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:18B58858

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Reajusta o valor das diárias dos Servidores Municipais, Secretários e Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 742/2015, especialmente a redação do Art. 5º, que autoriza o reajuste do valor das diárias de acordo com a variação anual do INPC;

Considerando, a necessidade de corrigir os valores estipulados na Lei nº 742 de 16 de dezembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º Reajustar o valor das diárias em 10,16 (dez virgula dezesseis por cento), passando a vigorar os seguintes valores:

I – Servidores Municipais: R$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos);

II – Secretários Municipais: R$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos);

II – Prefeito Municipal: R$ 69,02 (sessenta e nove reais e dois centavos);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:AF4136FE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 5º, § 2º, da Lei Municipal 936 de 20 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Reajustar o Auxílio Alimentação em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:D3A30465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 170/2021 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 170/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.148.424,53(dois milhões, cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo	6.252,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.082.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1618	Obras E Instalações	110.172,53

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 2.148.424,53 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1019	6.252,00
1103	250.000,00
1104	1.782.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1618	110.172,53

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:337C367A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2022

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 457/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º** - RETIFICAR a PORTARIA Nº 457/2021, que dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO à servidora TERESA DE FÁTIMA DA ROCHA DE ANDRADE, apenas quanto aos dias concedidos.*

I – Onde se lê:
***Art. 1º** - CONCEDER a partir do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021, **30 (trinta)** dias de LICENÇA PRÊMIO.*

II – Leia-se:
***Art. 1º** - CONCEDER a partir do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021, 15 **(quinze)** dias de LICENÇA PRÊMIO.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:141CBE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 029-2022 - FISCAL DE CONTRATO PREGÃO 048/2021

PORTARIA nº 029/2022.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato administrativo, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1 ° Designar a servidora Airam Niére da Silva Barbosa, matrícula nº 3197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 037.523.459-42, RG nº 8.106.950-6, para acompanhar, controlar, monitorar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, de que trata o processo administrativo nº 113/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021, **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã.
Art. 2° Constituem atribuições do fiscal de contrato:
I - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração;
- Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, após conferência prévia do objeto contratado e encaminhar o processo ao gestor de contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da fatura/nota fiscal;

- Identificar inadimplementos parciais e seu respectivo montante financeiro e promover o encaminhamento do processo, para procedimentos posteriores, ao Gestor do Contrato, de forma a possibilitar o pagamento, contados constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a partir da data de recebimento da nota fiscal atestada;
- Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de repartição destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

- Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor de contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento, do fornecimento, por meio do Registro e Comunicação de Ocorrência;

- Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual o controle do saldo contratual, e encaminhar ao Gestor de Contrato as informações das determinações necessárias à regulação de faltas, falhas ou defeitos observados, devida mente assinadas pelas partes contratantes;

VII - Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema, o Fiscal de Contrato deverá, imediatamente, contatar o Gestor de Contrato, em tempo hábil, para, em conjunto, adotarem medidas sanadoras.

- O injustificado atra o na devolução das faturas poderá ensejar a assunção pela Administração, de juros/multa, incorrendo, em consequência, na instalação de procedimento apuratório de responsabilidade.

- Exigir dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, referente a medicamentos e produtos farmacêuticos.

- Exigir quando da entrega dos bens adquiridos, que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na nota Fiscal Eletrônica -NF-e, modelo 55.

- Conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração - data de validade compatível com a perspectiva de utilização.

Art. 3º O monitoramento da execução dos contratos consiste na verificação periódica.

§1° O fiscal deverá monitorar periodicamente os contratos, verificando a adequação entre a execução das atividades realizadas pela contratada de acordo o cronograma pré-estabelecido nas licitações.

§2° As inconsistências relacionadas à execução, identificadas pelo monitoramento de cada um dos contratos, deverão instruir procedimento administrativo constituído para registro cronológico daquelas, das eventuais consultas realizadas e das medidas corretivas implementadas.

§3º As informações decorrentes do monitoramento poderão ser usadas na avaliação da execução dos contratos.

Art. 4° O pagamento dos contratos será precedido da comprovação do cronograma, sendo atribuição do fiscal atestar a execução.

Art. 5º. O gestor de contrato solicitará verificação da regularidade fiscal contratada, antes de determinar o pagamento dos valores consignados nota fiscal ou fatura.

§ l º Verificada a regularidade fiscal da contratada, a nota fiscal ou fatura será encaminhada para pagamento.

§ 2° Caso a contratada não comprove a regularidade fiscal, cabe ao gestor de contrato advertir por escrito a contratada acerca da irregularidade constatada, estipulando prazo para correção ou apresentação de defesa, de acordo com a previsão contratual, comunicando o fato ao fiscal de contrato.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, aos 19 dias de janeiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

AIRAM NIÉRE DA SILVA BARBOSA
CPF nº 037.523.459-42

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4CBAC46E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 003/2022 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2021 DE 06/12/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a desistência da candidata aprovada e classificada em 2º lugar no certame e convocada pelo **Edital nº 038/2021** de 29/12/2022 Sra. **Camila do Carmo de Oliveira** RG nº 9.603.130-0;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, aberto pelo **Edital nº 026/2021** de 06 de dezembro de 2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos, no período de **20 de janeiro a 03 de fevereiro**

de 2022, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);
( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da ultima eleição;
( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);
( ) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;
( ) Cópia do Diploma e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar. .

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Silva de Brito Bertacchi	10.690.733-1	27/07/1989	3º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará no reposicionamento da candidata em conformidade com o o **Art. 15 § 1º** do Edital de Abertura do certame.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0CF853F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 DE 18/01/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** Segundo a pesquisa realizada pelo Setor Municipal de Licitações a empresa **LIMA & SANTIN LTDA,** estabelecida na Rua Expedicionário, nº. 750, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-580, Cascavel-PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 35.017.971/0001-29.** Neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Cassio Alberto Lima Santin, portador do RG nº. 10.812.671-0 SSP/PR e CPF: 093.453.189-76, residente e domiciliado na Rua Expedicionário, nº. 750, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-580, Cascavel-PR. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural, elétrico, hidrossanitário, telefônico, prevenção contra incêndio e pânico e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas da obra da Piscina de Hidroterapia do Município de Anahy – PR, conforme requisitos apresentados pela engenharia do Município. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 11.555,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), que será pago em parcela única. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento do objeto será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal de prestação de Serviços. **PRAZO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 19/01/2022 até 19/03/2022, totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 19 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:78B7D1AC

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.024/2022

Súmula: atualiza valores constantes da tabela III do Anexo III da Lei Municipal 256/2001, conforme dispõe do artigo 213, parágrafo único da mesma Lei Municipal.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1.º - Fica alterada a Tabela III do Anexo III da Lei Municipal 256/2001, que foi atualizada de 01/01/2021 a 31/12/2021, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ao percentual de 17,75%, passando a vigorar conforme tabela anexa.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Anahy, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 256/2001
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ANEXO III
TABELA III
Tabela de valores por metros quadrados das edificações para exercício 2022. Valores estão expressos em Real.

TIPO	REAL POR M2
01- CASA ALVENARIA	425,02
02 – CASA DE MADEIRA	255,26
03 – CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	123,04
04 – APARTAMENTO	830,42
05 – SALA/LOJA	522,49
06 – GALPÃO	214,10
10 – TELHEIRO	55,34
11 – INDÚSTRIA	215,28
12 - ESPECIAL	768,93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C49DDFFF

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMS

Dispõe sobre aprovação Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia-PR.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.103/2021 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

Considerando Reunião Ordinária realizada em 18/01/2022, e conforme ata transcrita sob nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 19 Janeiro de 2022

Homologo a Resolução nº 002/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA CONTIERO BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F203294D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMS

Dispõe sobre a aprovação "ad hoc" do Plano Municipal de Saúde – 2022/2025 do Município de Anahy – Pr.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando Reunião Ordinária realizada em 18/01/2022, e conforme ata transcrita sob nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad hoc" o Plano Municipal de Saúde – 2022/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 19 Janeiro de 2022

Homologo a Resolução nº 001/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA CONTIERO BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:77AB922E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 11/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo *Google Meet* no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e um às oito horas e trinta minutos. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Viviani Millani Texeira Hatori (presidente), Antonio Carlos Junior, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Luciana Aparecida dos Santos Araujo,Flávia Dallava Martins Jaques, Rita de Cássia de Lima Pereira, Nelyan Yuriko Nagata dos Santos, Neide de Barros, Claysse Danielle Morimoto, --Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello.Também participaram, a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza ColletiPodanosqui; a Pedagoga Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Silvane Marcela Mazur; a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo Oliveira; a Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Evelise Nogueira da Silva; o diretor da Central do Trabalhador Flávio Henrique Antonio; a supervisora do Programa Criança Feliz Joyce Aparecida Ibanez; a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves e a responsável pela Secretaria Executiva do CMAS Francieli Munhão Martins.Justificou ausência: Ana Alice de Almeida de Mira, Fabiana Freire, Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega, Cristiano Ribeiro. Dando início a reunião, a presidente agradeceu a participação de todos nas reuniões deste Conselho durante o ano e leu uma mensagem de agradecimento, dando seqüência a pauta. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 10/2021 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 18 de novembro de 2021:** Viviani após colocação que a ata foi disponibilizada em grupo específico deste Conselho, colocou o documento em votação, sendo aprovado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02- Ofício nº 46/2021 – ASR:** Viviani proferiu a leitura deste ofício, no qual consta que em março de 2022, após avaliar as receitas e despesas de dois mil e vinte e um,a Associação das Senhoras de Rotarianos, mantenedora do Lar Dona Aracy Barbosa fará a contratação do profissional de psicologia e no mês seguinte o contrato de uma profissional de serviço social, com carga horária de duas horas/semanais para cada profissional. **Pauta nº 03 - Alteração da Resolução nº 08/2021 CMAS:** Viviani informou sobre a necessidade de alteração de membros da comissão de avaliação das inscrições/manutenção das entidades, bem como, programas, serviços, projetos no Conselho Municipal de Assistência Social, devido mudança de mandato. Ficou definida a seguinte representação: Valéria Letícia de Santana (CMDAS/governamental), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS/governamental), Mirela dos Santos (CMAS /sociedade civil), Claysse Danielle Morimoto (CMAS/sociedade civil), e como colaboradoras Taciana de Souza, Elessandra Pacheco Coelho e Francieli Munhão Martins, no qual será efetivado pela Resolução nº 22/2021 CMAS. **Pauta nº 04 - Monitoramento do PMAS 2018-2021:** Silvane projetou em tela o instrumental de monitoramento deste Plano, explicando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante elaborou o instrumental e durante este ano de dois mil e vinte e um realizou o monitoramento parcial, juntamente com cada serviço socioassistencial. Explicou que como o plano ainda está em vigência, o monitoramento será concluído em dois mil e vinte e dois. **Pauta nº 05- Proposta PMAS 2022-2025:** Na sequencia, Silvane apresentou a proposta do PMAS 2022-2025, explicando que a elaboração do Plano, além de ser uma exigência é importante pensar e planejar o que se almeja para a Política Municipal de Assistência Social para o período

de quatro anos. Assim, Silvane explicou que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante coordenou a elaboração deste Plano, contando com a colaboração de cada serviço socioasssistencial, por meio de reuniões agendadas e realizadas no período de setembro a dezembro deste ano. Comentou sobre os itens que compõe o Plano: Capa, Folha de rosto, Sumário, Identificação, Diagnóstico, Objetivos, Diretrizes da Política Pública de Assistência Social, Diretrizes deliberadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social (2021); Rede socioassistencial com as respectivas ações e estratégicas correspondentes para sua implementação (quadro de metas); Monitoramento; Referências, e como Anexo, a previsão de recursos contido no Plano Plurianual 2022-2025. Na sequencia, Silvane apresentou os quadros de metas de cada serviço socioassistencial, bem como do Conselho Municipal de Assistência Social. À medida que Silvane apresentava os conselheiros tinham a oportunidade de propor adequações e/ou sugestões de novas metas. Flávio apresentou a proposta de que todos os serviços socioassistenciais planejem anualmente as atividades que farão nas datas comemorativas, pois geralmente faz-se alguma lembrancinha alusiva à comemoração e, considerando que o processo para aquisição dos itens necessários leva em torno de três meses, facilitaria esse processo a partir do planejamento anual. Após finalização da apresentação, Silvane explicitou que os conselheiros devem votar e assim, o PMAS 2022-2025 foi aprovado por unaminidade, devendo ser efetivado por meio da Resolução nº. 21/2021 CMAS. **Informe: 01- Ofício Circular nº 090/2021 CEAS/PR:** Viviani citou que neste ofício foi direcionada uma carta de agradecimento emitida pelo Conselho Estadual de Assistência Social às equipes municipais pelo empenho na realização das Conferências Municipais, bem como, o suporte quanto a participação dos delegados de cada região para a Conferência Estadual de Assistência Social- **02- Conferência Nacional de Assistência Social:** Viviani informou que acontecerá nos dias quinze, dezesseis, dezessete e dezoito do mês de dezembro a Conferência Nacional de Assistência Social (online). Informou que participou da Conferência Estadual de Assistência Social e participará da Conferência Nacional de Assistência Social. Acrescentou que será disponibilizado o link para acesso as pessoas interessadas em participar deste evento. **- 03- Recurso IGD-PBF:** Silvane explicou que o Município recebe mensalmente do Fundo Nacional de Assistência Social, um recurso para aprimorar a gestão do CADÚNICO/PBF no município e o atendimento às famílias beneficiárias/cadastradas. Em dois mil e vinte, parte desse recurso estava programado para utilizar na oferta de oficinas de trabalhos manuais às famílias do CADÚNICO/PBF, mas, com a pandemia do COVID-19, as atividades coletivas presenciais foram suspensas e assim o recurso permaneceu em conta. Nesse ano de dois mil e vinte e um, o Fundo Nacional de Assistência Social enviou um ofício à prefeita municipal, informando que há recurso do IGD-PBF parado em conta. Foi quando surgiu a necessidade do CRAS adquirir um veículo novo para fazer a entrega dos benefícios eventuais, pois a Kangoo já está com muito tempo de uso e constantemente requer consertos e os outros veículos disponíveis no CRAS têm pouco espaço para colocar os benefícios eventuais, o que demanda diversas locomoções, o que causa maior gasto de combustível e de tempo para fazer esse serviço. Silvane informou que o valor aproximado desse recurso está em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no entanto, ainda é insuficiente para atender ao objetivo de adquirir um veículo novo. Portanto, esse Conselho tem ciência sobre essa situação do recurso IGD-PBF. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por mim e pela presidente do CMAS Viviani MillaniTexeira Hatori.

Andirá, Paraná, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:34B9DA57

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do Termo de Fomento Municipal 2022 da Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Termo de Fomento Municipal 2022 da Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR, no valor total de R$ 211.470,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos e setenta reais), dividido em 12 parcelas de R$ 17.622,50 (dezessete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos) para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2022.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Vice presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A76F8E5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 03/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, institui Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 21/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025.
Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Luciana Aparecida dos Santos Araujo	CMAS- Governo Municipal
--Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello	CMAS- Governo Municipal
Claysse Danielle Morimoto	CMAS – Sociedade Civil
Antonio Carlos Junior	CMAS – Sociedade Civil
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2022.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C3EB54B2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REUNIÃO Nº 07 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um às quatorze horas. Participaram da reunião: Omar Rozário Marchini (presidente), Antonio Carlos Junior, Magali Soave de Oliveira, Viviani Millani Teixeira Hatori. Estiveram presente na reunião na condição de convidados: a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a pedagoga social Silvane Marcela Mazur, a Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Ana Paula de Almeida Santos, a representante da Secretaria Municipal de Educação Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, a psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Taciana de Souza, representando a Agência do Trabalhador Luciana Aparecida dos Santos Araújo, a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves e a responsável pela Secretaria Executiva do CMDI Francieli Munhão Martins. Justificou ausência a Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Evelise Nogueira da Silva, a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo Oliveira, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer Juraci Bernardino Alves. Acrescenta-se que todos os representantes de segmentos que contribuíram com ações para a execução deste plano, foram convidados para reunião. **Pauta nº 1** – **Apreciação das atas nº 05 e 06/2021 CMDI:** As atas foram disponibilizadas para leitura no grupo de WhatsApp específico deste Conselho, assim, foi colocada em votação e aprovada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 2 – Apresentação do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2018-2021):** a representante da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2018-2021), Taciana de Souza, apresentou aos conselheiros o relatório de monitoramento, no qual deliberou-se em constar sua aprovação na Resolução nº 07/2021 CMDI. **Pauta nº 3** – **Proposta do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024):** Taciana e Francieli apresentaram a proposta do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) , informando que esta proposta além de ser uma exigência, consiste em um documento importante com objetivo de planejar as ações em prol a pessoa idosa no município de Andirá/PR para quatro anos. Na sequencia, Taciana relatou que foi instituída uma Comissão através da Resolução nº 05/2021 CMDI, o qual articulou o processo de construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024), contando com a colaboração de representantes do Poder Público e Sociedade Civil, por meio de coleta de informações através de instrumentais específicos. Comentou sobre os itens que compõe o Plano: Capa, Folha de rosto, Sumário, Apresentação, Introdução, Marco Referencial: princípios e pressupostos legais, Marco Situacional (diagnóstico), Objetivo Geral, Objetivo Específico, Quadro Descritivo das Ações, Deliberações da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, Monitoramento e Avaliação, Referências. Os Conselheiros participaram da leitura do quadro descritivo das ações, com contribuição de sugestões. Desta feita, os conselheiros aprovaram com unanimidade o referido plano, devendo ser efetivado por meio da Resolução nº 07/2021 CMDI e será enviado via email aos colaboradores. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dezesseis horas e, eu Francieli Munhão Martins Secretaria Executiva dos Conselhos subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente Omar Rozário Marchini, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho.

Andirá, Paraná, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0F14645

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, institui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR.

.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2021 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR.

Art. 2º. Esta Comissão terá a seguinte representação:

Nome	Representação
Taciana de Souza	Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo / CRAS
Claysse Danielle Morimoto	Governamental (CMDI)
Viviani Millani Teixeira Hatori	Governamental (CMDI)
Antonio Carlos Junior	Sociedade Civil (CMDI)
Omar Rozário Marchini	Sociedade Civil (CMDI)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS JUNIOR
Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B265B8D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.766 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	006/2022	**Vigência:**	19.01.2022 A 18.01.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	002/2022		

Contratado:	**INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E MEIO AMBIENTE**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ASSESSORIA AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NA MODALIDADE DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE CASCALHEIRA JUNTO AO IAT, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor:	R$ 2.000,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B69285C9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 187/2021 PREGÃO Nº 108/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, ATEDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA – CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67** apresentou declínio para o LOTE 088 – ITEM 01, dessa forma, foi convocado o terceiro colocado, já devidamente habilitado e classificado em ata para contratar o item. A empresa **ABREU, MARTINS & CIA LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 03.744.301/0001-18** manifestou interesse via e-mail dentro do prazo estipulado, assumindo o item citado acima.

VIGÊNCIA: 19.01.2022 a 21.12.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

TARCISIO MARTINS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2C3E2C1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ASSESSORIA AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NA MODALIDADE DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE CASCALHEIRA JUNTO AO IAT, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **19.01.2022 a 18.01.2023.**

DATA: 19.01.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THAISE PAES FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40B44327

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.768 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **15 dias de férias, a partir do dia 26 de janeiro 2022**, à Servidora Pública Municipal **VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 20-12-2017 a 19-12-2018.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2539A2DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.767 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **02** de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ AFONSO LOPES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo:** 05/11/2020 a 04/11/2021.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 ***de janeiro 2022, 79.º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43F7CD3A

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 15.466 de 03 de novembro de 2021
Autuação: 09 de novembro de 2021

Requerente: SERGIO LUIZ DE CASTRO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAYCON EDUARDO FLOSINO – Presidente
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL– Membro
TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro/secretário

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls., no dia 16/04/2021, no período da tarde, o veículo FIAT STRADA FIRE CE FLEX, de placas AVA9070, ano/modelo – 2012, de cor Preta, renavam 00451903064, estava estacionado na Rua Caramuru, onde servidores da Prefeitura Municipal estavam cortando a grama dos arredores do Terminal Rodoviário de Andirá, onde a máquina de cortar grama arremessou uma pedra no parabrisa do veículo causando o dano ao mesmo.
Por conta disso a proprietária do veículo requereu ressarcimento referente a esse acidente no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobrir as despesas gastas com os danos materiais sofridos no seu veículo. (conforme orçamentos em anexo).
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 15.466 de 03 de novembro de 2021, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes uma vez que estamos em pandemia. Por conta disso, a servidora Valdiria Izidoro Lauton apresentou termo de declaração. Vejamos:
(...) venho por meio deste relatar os fatos no ocorrido dia 16 de Abril onde o veiculo do Sr. Sérgio Luiz de Castro foi danificado devido a uma pedra lançada pela máquina de cortar grama. Eu e a equipe de corte de grama ao chegar no local para cortar a grama, não havia veículo estacionado no entorno, sendo assim estacionado logo depois de iniciarmos os serviços. Com isso ao cortar a grama estilhaços voaram e acabou sendo arremessado no veiculo do Sr. Sérgio onde o mesmo nos informou do ocorrido assim que chegou ao veiculo e viu seu parabrisa quebrado. (...)

Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o termo de declaração da servidora Valdira e documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado por uma pedra que atingiu o parabrisa do veículo do Senhor Sergio Luiz de Castro foi causado pelos cortadores de grama da prefeitura."

Todavia as decisões devem ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório".

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do proprietário do veículo, termo de declaração da servidora que trabalha com o corte de grama, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:
Pelo ressarcimento dos danos causados pelos cortadores de grama do município, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi uma pedra arremessada pela máquina de cortar grama do município.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento ao Senhor LUIZ DE CASTRO.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.

Andirá, 19 de janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:000972EC

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 15.465 de 03 de novembro de 2021
Autuação: 09 de novembro de 2021

Requerente: CENTRO DE EXCELENCIA À ATENÇÃO GERIÁTRICA E GENONTOLÓGICA - CEGEN

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAYCON EDUARDO FLOSINO – Presidente
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL– Membro
TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro/secretário

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls., a requerente, através de seu representante legal requereu do Município, em medida de urgência, o pagamento da internação da paciente Sra. Angelina Cezar Francisco.
Por conta disso o representante legal da empresa requereu ressarcimento referente a essa internação da Sra. Angelina no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para cobrir as despesas gastas com a referida internação. (conforme documentos em anexo).
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 15.465 de 03 de novembro de 2021, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes uma vez que estamos em pandemia, e a solicitação de pagamento da Secretária Municipal de Saúde bem como todos documentos juntados no procedimento são totalmente capazes para chegar a uma decisão.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o requerimento da empresa e a solicitação de pagamento confeccionada pela Secretária Municipal de Saúde e demais documentos acostados aos autos, conclui-se que o município deixou de efetuar o pagamento de 01 (uma) internação pertinente a Senhora Angelina Cezar Francisco."

"Portanto, no caso em apreço, a decisão deve ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório."

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do representante legal da empresa **CENTRO DE EXCELENCIA À ATENÇÃO GERIÁTRICA E GENONTOLÓGICA - CEGEN**, solicitação de pagamento da Secretária Municipal de Saúde, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:
Pelo pagamento da internação da Sra. Angelina Cezar Francisco, que ficou pendente, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que o município não adimpliu a referida empresa.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento ao **CENTRO DE EXCELENCIA À ATENÇÃO GERIÁTRICA E GENONTOLÓGICA – CEGEN**.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.

Andirá, 19 de janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:743D70E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EXECUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE BUEIROS E PASSEIOS PÚBLICOS), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/01/2022 à 01/02/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00min do dia 01/02/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 01/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 01/02/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 19 de Janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0C56B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2021

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 19/01/2022.**
Data **final** para apresentação: **21/01/2022.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
053	11436961904	Larissa da Costa Almeida	7,0	1º
013	08653874941	Eduardo Fidelis da Silva	7,0	2º
012	11452645906	Gabriela Rodrigues Reynaldo	6,0	3º

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
004	07110866998	Leiridian da Silva Duria	4,0	1º

ANDIRÁ, 19DEJANEIRO DE2022

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CAB78CE5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO NA VILA DO SOSSEGO NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/01/2022 à 15/02/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h:45 do dia 15/02/2022;
ABERTURA: 14h:00m do dia 15/02/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C09AFE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 001/2022
ID 2956 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 001/2022 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº PMA 001/2022 - RATIFICAÇÃO: 12/01/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI, CNPJ sob n.º 20.773.609/0001-00, com sede a Rua Diogo Mugiatti, nº 2.337, Bairro Boqueirão, CEP: 81.750-440 – Curitiba/PR, Telefone: 41-3121-2915 E-mail: contato@casadeapoiowrfernandes.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Marlon Henrique Fernandes**, portador do RG nº 9.032.069-6/SSP/PR e CPF/MF nº 067.097.009-33, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 660, Bairro Boqueirão, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO
Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR
Valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), totalizando R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000

VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/01/2022.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Marlon Henrique Fernandes pela contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:01447240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 106/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 059/2021

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 Caminhão com caçamba basculante com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura nº 918818/2021, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 059/2021, em favor da empresa abaixo:

FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35
ENDEREÇO: Rodovia Contorno Leste , BR 116, 17317 - Braga
CEP: 83.020-712 – São José dos Pinhais - PR
Valor total da empresa: R$ 385.310,00 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais).

Item 01 - Aquisição um caminhão basculante novo com potência mínima de 175 cv, diesel, câmbio de 6 marchas a frente e 1 ré, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 3m³. Marca/Modelo: IVECO / Tector 9-190 4x2.

Antonina, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B83A67F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 126/2018 – ID 2245 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 048/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI ROMPEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA E A EMPRESA JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, e a **Empresa**: **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. – ME** com registro no CNPJ/MF sob o nº 16.584.481/0001-60, estabelecida na Rua Anibal Khoury, nº 101, Bairro Bugre, Cidade Balsa Nova/PR., Telefone: 41-3651-1214 E-mail: jjterraplanagem@yahoo.com.br neste ato representado pela Sra. Geisilaine Priscila Ferreira, brasileira, portador da identidade nº 8.183.817-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.591.609-93, resolvem através deste Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a solicitação de rescisão, rescindir, o referido Contrato, de forma amigável com base no que estabelece o artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

JUSTIFICATIVAS

Considerando – A empresa mesmo tomando todas as medidas para sanar os problemas ocorridos durante o contrato, que estão

dificultando/inviabilizando a execução contratual, teme não conseguir avançar até o encerramento do contrato sem que ocorram problemas mais sérios e que venham a resultar em prejuízos à população.
Considerando – Os responsáveis pela pasta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sr. Leonardo dos Santos, Secretário e Celso Luis da Fonseca Fernandes, Diretor e Fiscal do Contrato, através da Portaria nº 146/2021, deferem o pedido quanto a Rescisão Contratual em vista aos problemas ocorridos, e solicita contratação emergencial do objeto, até a realização de um novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de nº 126/2018 ID 2245, celebrado em 14/11/2018 - Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 02 (dois) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data de 19 de janeiro de 2022, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Antonina Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Antonina, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM	
Prefeito Municipal	
GEISILAINE PRISCILA FERREIRA	
Representante Legal	
LEONARDO DOS SANTOS	***CELSO LUIS DA FONSECA FERNANDES***
Secretário Municipal do Meio Ambiente	Diretor Adm. Meio Ambiente

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0BC2152B

SAMAE DE ANTONINA
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. SAMAE 001/2022 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº SAMAE 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAMAE 001/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Aquisição de 500 Conjuntos Esportivos de Vôlei (Camisa e Calção) em Dry Fit com Sublimação, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo único Termo de Referência, em atendimento ao Setor de Recursos Humanos, conforme art. 75 II, da Lei 14.133/21, no valor máximo estimado de R$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reias), com a empresa **SAND WALK COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.876.603/0001-01**,** com sede a Rua Raimundo Bissoto, 28, Sala 4, Jardim Primavera - CEP: 13270-320 – Valinhos - SP.

DA JUSTIFICATIVA:

***Considerando** o pedido do Sr. Jackson Gabriel Ribeiro Goulart, Chefe da Divisão de Esportes para a compra de conjuntos esportivos para uso em evento que será realizado no Município de Antonina, nos dias 4, 5 e 6 de fevereiro de 2022, evento esportivo denominado OPEN ANTONINA DE FUTEVÔLEI, contando esta edição com importantes nomes do esporte, no cenário nacional!
Esse evento é considerado de suma importância para o Município, visto que sua transmissão tem estimativa de mais de 50.000 visualizações, ou seja, oportunidade de Antonina aparecer no cenário nacional.
No SAMAE, consideramos que da mesma forma que Antonina estará em evidência, o SAMAE também será notado, visto que nos uniformes utilizados, constarão a logomarca da Autarquia.
Percebemos que essa oportunidade de colaboração no evento, vem de encontro com as novas diretrizes da Autarquia, que consiste em divulgar seu nome e importância de seus serviços à Antonina. Aproximar o usuário da Autarquia.
Assim sendo, diante do manifesto interesse em colaborar com a Prefeitura, no que tange a realização do evento,

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

PRAZOS:
Vigência e execução do contrato será de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial.

Antonina-PR, 19 de janeiro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:C5ECF236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 002/2021 PREGÃO Nº 032/2020-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 36.737.944/0001-93;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente aos itens nºs 08 e 13 do lote 03, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor Reajustado
3	8	Carne Bovina Costela Minga c/ osso	Dmille	R$ 19,05
3	13	Coxa e Sobrecoxa de Frango inspecionado	Jagua	R$ 10,97

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Daniela Cristina Ferreira Rossato
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:64FC32B9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 068/2018 P.D.L. Nº 020/2018-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.361.851/0001-58;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2022 até 31/12/2022, o prazo de execução e vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, conforme solicitação do Procurador Jurídico do Município de Astorga-PR.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcílio de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:96884F7E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 068/2018 P.D.L. Nº 020/2018-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.361.851/0001-58;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais), conforme solicitação da Procuradoria Jurídica do Município de Astorga-PR.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcílio de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B3132094

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 151/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pista de caminhada matinha do Jardim Londrina", neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 020/2021, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 152.531,91 (Cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7F222506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE - LEI Nº 3.014/2020
NOTIFICAÇÃO N.º 003/2022

Identificação do Notificado

Nome: ARTHUR FRANCISCO COSTA MATSUOKA CORREIA

Endereço: RUA CAMILO RAMALHO MATTA nº 369

Município: ASTORGA Estado: PARANÁ

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta, a Limpeza do Terreno e eliminação de prováveis criadouros do mosquito transmissor da Dengue, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03/04/2020.

Em caso de inobservância ou desobediência ao prazo acima estabelecido será aplicada a pena de multa no valor de **500 (quinhentos) reais**, conforme prevê o § 1º, do artigo 6º da Lei Complementar 3.014/2020, de 03/04/2020.

Nos termos do § 2º, do Art. 6º da Lei Complementar 3.014/2020, de 03/04/2020, a multa deverá ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua imposição, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.2

Salientamos ainda, que o valor da multa será dobrado a cada reincidência.2

Segue abaixo, endereço do IMÓVEL que necessita de limpeza:

RUA ADRIANO STORTI – QUADRA 15 LOTE 02 – JARDIM TORRES II

DALUANA MERENCIANA Data: **18/01/2022** Horas: **16:45**
COORD. DE ARBOVIRES

_____
Ciente do Notificado

Art. 2º - Ficam os proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades particulares ou não, visando ao controle e à prevenção da proliferação do Aedes aegypti, bem como de outros vetores, no âmbito do Município, obrigados a:
I – conservar a limpeza dos quintais, mantendo-os livres de entulhos e outros materiais que possam ser propícios para o acúmulo de água, tais como restos de materiais de construção, pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes em geral, quando houver, mantendo-os secos e abrigados da chuva;
II – conservar adequadamente vedadas as caixas de água;
III – lavar os pratos dos vasos de plantas e manter areia até a borda;
IV – realizar limpeza constante de locais que possam acumular água.

Art. 6º - Fica instituída a pena de multa, que deverá ser aplicada pelo agente público nos casos de inobservância ou de desobediência às normas sanitárias, nos casos em que, notificado da infração, o responsável pelo imóvel não tenha tomado providências para erradicação de focos do mosquito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 1.º O valor da multa será de R$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, dobrado a cada nova reincidência.
§ 2.º A multa deverá ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua imposição, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16074809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2022

PORTARIA Nº. 032/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica

Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 344/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **revogada a Portaria nº. 03/2022**, que designa **ITABORAI SILON CORDEIRO,** portador do RG n.º 4.814.589-2 e do CPF n.º 752.286.709-63, registrado na matrícula nº 47062, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0DAB34E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2022

PORTARIA N.º 033/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 37/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora **RITA DE CASSIA COMIN DOS SANTOS,** registrada na matrícula 29881, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:944527BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2022

PORTARIA N.º 034/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 377/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **EDINEI DOS SANTOS FREITAS,** portador do RG n.º 1.982.364-4 e do CPF n.º 530.508.279-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:680E819B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 001/2022

Ementa: Fica estabelecido à Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Receitas Previstas para o Exercício 2022, do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Edenilson Aparecido Miliossi no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, sendo o Cronograma Financeiro Bimestral; Cronograma Mensal de Desembolso; Demonstrativo de Receitas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação; Demonstrativo de Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança Dívida Ativa; Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa e Medidas de Combate a Evasão e Sonegação de Impostos para o exercício de 2022 do Município de Barbosa Ferraz – Paraná, conforme disposto no Artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Parágrafo Único: Os Anexos de Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022 do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 03 de Janeiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8739ADA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 003/2022

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 129/2021 que suspendeu o pagamento dos valores concedidos a título de revisão geral anual aos servidores públicos municipais da administração Direta e Indireta pela Lei municipal nº 2.161 de 06 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 129/2021 suspendeu a partir de 01 de outubro de 2021, o pagamento da recomposição inflacionária aos servidores públicos municipais da Administração Direta e

Indireta, concedido a título de revisão geral anual e autorizada pela Lei municipal nº 2.161 de 06 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1ºFica revogado o Decreto nº 129/2021 de 15 de setembro de 2021, que suspendeu a partir de 01 de outubro de 2021, o pagamento da recomposição inflacionária aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, concedido a título de revisão geral anual e autorizada pela Lei municipal nº 2.161 de 06 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D966A495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV JOAO GUALBERTO, 1721, 12 ANDAR- CJ 12, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.689.532/0001-03, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 41/2019 – Concorrência p/ Compras e Serviços n.º 2/2019** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 001/2020, a partir de seu vencimento **até 21/02/2022,** cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 18 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6A2024A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **03 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: dia 03 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A3C4E2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2022
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, FUNILARIA E PINTURA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 04 de fevereiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 365.658,00 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de janeiro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CAF24832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
Pregão Nº 70/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS AGRÍCOLAS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.860,00 (Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 13/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***Rosane Lopes da Silva Nahm***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8989F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.210,94 (Oito Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VINICIUS LOPES SALVI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5B9339B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009 2022

DECRETO Nº 009/2022
Data: 19/01/2022

SÚMULA: Altera período de gozo de férias concedidas a servidora municipal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias da servidora **ROSANGELA GHEDIN BERTI**, matrícula funcional 113778, conforme segue:

Decreto	Período concedido anteriormente	Novo período de gozo	Período Aquisitivo
289/2021	04/01/2022 a 02/02/2022	20/12/2021 a 18/01/2022	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 19 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:82D0EFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2022
CONTRATANTE: **JACSON EICHSTAEDT 01109061951.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para o Departamento de Saúde.
VIGENCIA: 18/01/2022 à 17/07/2022.
VALOR: **R$ 5.073,00 (cinco mil e setenta e três reais),**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 87/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:456577DA

ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DO CONTRATO 3-2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 3/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, situada na Est. Principal, na cidade de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 18 de janeiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de janeiro de 2022.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8CD11A2F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1232021 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
28.077,30 (vinte e oito mil e setenta e sete reais e trinta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:54573DAE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1252021 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.16 - FARMACIA BASICA
194 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4518EACD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1242021 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
142 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
162 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
622 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F02E029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 75.771.261/0001-04, com sede a Praça Paraná, n° 77, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, leva ao conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR**.
Os interessados deverão protocolar os envelopes de documentos a partir de **21 de janeiro de 2022**, em horário a escolher, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso. Informações poderão ser obtidas pelo fone (43) 3442-2367. O edital e anexos poderão ser obtidos pelo acesso ao site www.bomsucesso.pr.gov.br (Portal da Transparência//Licitações/Administração), através de solicitação pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com ou ainda comparecendo ao Paço Municipal, no endereço supra citado.

Bom Sucesso, 19 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0AA03D8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-31/2022.
DATA: 19 de janeiro de 2022.

-Concede Férias em Pecúnia-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Cassiane Miryer Gonçalves dos Santos, matrícula nº-200714-cargo Gari -30(trinta) dias de Férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo de 04/10/19 a 03/09/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8BE971F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.584, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
LEI
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.119.194,95 (um milhão, cento e dezenove mil cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Rec asfáltico e/ou Pavimen com pedras irreg, Construção de Calçadas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	618	1.119.194,95
TOTAL			**1.119.194,95**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1458/2019 de 05 de julho de 2019.
Art. 4º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 19 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2EB9E0BC

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.583, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
LEI
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 63.084,00 (sessenta e três mil e oitenta e quatro reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	619	63.084,00
TOTAL			**63.084,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1458/2019 de 05 de julho de 2019.
Art. 4º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 19 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9490AA14

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.131, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.583/2022 de 19 de janeiro de 2022.
DECRETA

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 63.084,00 (sessenta e três mil e oitenta e quatro reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	619	63.084,00
TOTAL			**63.084,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1458/2019 de 05 de julho de 2019.
Art. 4º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DADDE495

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.132, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.584/2022 de 19 de janeiro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.119.194,95 (um milhão, cento e dezenove mil cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Rec asfáltico e/ou Pavimen com pedras irreg, Construção de Calçadas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	618	1.119.194,95
TOTAL			**1.119.194,95**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1458/2019 de 05 de julho de 2019.
Art. 4º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DD9E058E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 88/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
INTERPOSTO PELA PROPONENTE
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com protocolo na data de 19/01/2022;** A empresa alega que no item 5.1 referente as características técnicas do equipamento onde possui a exigência da descrição do objeto o peso total do equipamento seja de 17.400kg e 20.000kg alegando a restrição de ampla participação no certame, também alegou que as os maquinários de 22.100kg possuem o mesmo porte do maquinário de 20.000kg, solicita que seja revisto esse item e que seja republicado o edital. Referente as modificações solicitadas com orientação do jurídico do município e conforme o parecer técnico do setor responsável. "**CONSIDERANDO** o estabelecimento de especificações exatas, tanto de tamanho quanto de peso, possibilitando a aquisição de bem compatível com o deslocamento sob os caminhões prancha disponibilizados pela Administração, visto que um equipamento de porte maior, inviabiliza as operações em vias mais estreitas (bastante requisitada por esta municipalidade) e também o seu deslocamento por meio de caminhões prancha". Também as 3 cotações/orçamentos de empresas distintas que se encontram no processo demostrando que não está sendo restringindo a competitividade no certame, não acatando a referida impugnação. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, MANTENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantidos para o dia **20/01/2022, às 09h00min**, no endereço: **www.gov.br/compras/pt-br**.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

RAIELE AVILA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:58F3DEEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE P.E 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
UASG: 989979
A Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições vem através deste comunicar que tendo em vista erro em edital o Pregão Eletrônico 01/2022 sofrerá alterações em seu Termo de Referência anexo I do Edital, sendo assim fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para que sejam feitas as correções necessária junto ao Termo de Referência, após será marcada nova data para reabertura do processo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de janeiro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EA6C0965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – Contratação de empresa para cobertura de seguro para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91.

Contratada: Umuarama Corretora de Seguros LTDA, CNPJ nº 13.273.447/0001-86.

Objeto: Aditiva o valor de R$869,36 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) – Dispensa nº 01/2021, atualizando o montante para R$1.697,30 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 25/01/2022

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CC3D455C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

Processo dispensa Nº. 11/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 11/2022, de 19/01/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO MÁRMORE PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SILVA E SIQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS E PIAS LTDA, CNPJ Nº 37.436.130/0001-81 no valor total de R$12.120,00 (Doze Mil, Cento e Vinte Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B22F2437

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 11/2022
DISPENSA Nº 11/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: SILVA E SIQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS E PIAS LTDA CNPJ Nº 37.436.130/0001-81
VALOR: R$12.120,00 (Doze Mil, Cento e Vinte Reais
Data de Assinatura: 19/01/2022
Objeto: AQUISIÇÃO MÁRMORE PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1FD1CF7A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2022
DISPENSA Nº 12/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 08.836.350/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Valor : R$17.323,70 (dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7984B552

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 16/2022 DISPENSA nº 12/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PROPONENTE: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 08.836.350/0001-02
VALOR: R$ 17.323,70 (dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos)
DATA: 19/01/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18BE4AF3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para Contratação de Prestação de serviço para Coleta Seletiva, triagem e destinação final de resíduos não orgânicos recicláveis no perímetro urbano da sede e vila rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze) meses com abertura no dia 02/02/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 19 de janeiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2979D164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA-PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
19.345.363/0001-97	ST FITNESS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI	**R$ 22.816,40** (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)
37.353.275/0001-19	ARICELIO FIGUEIRA LOPES	**R$ 2.070,00** (Dois Mil e Setenta Reais)
37.670.865/0001-75	LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI	**R$ 7.098,69** (Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)
94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	**R$ 2.737,06** (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos)

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 34.722,15 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos).

Cafelândia/PR, 19 de janeiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1F42A4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 002/2022

ATA Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, (12/01/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 185/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 103/2021**, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada para registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de academia para suprir as necessidades da secretaria de esporte e lazer de Cafelândia-PR. realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por Item Unitário”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
19.345.363/0001-97	ST FITNESS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI	**R$ 22.816,40** (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)
37.353.275/0001-19	ARICELIO FIGUEIRA LOPES	**R$ 2.070,00** (Dois Mil e Setenta Reais)
37.670.865/0001-75	LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI	**R$ 7.098,69** (Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)
94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	**R$ 2.737,06** (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos)

O valor total da licitação **R$ 34.722,15 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08h52min do dia 13/01/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0A2EA3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - DISPENSA Nº 001/2020.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - DISPENSA Nº 001/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.777.131/0001-04, situada na Rua Miosótis, n° 2515, Bairro Centro, Corbélia/PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcindo Cardoso**, devidamente inscrito no CPF n° 236.654.768-44**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses.** Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) renovando o valor do contrato para **R$ 987,38** (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) mensalmente, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do INPC, houve reajuste de **10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), conforme ofício da Contratada, da Secretaria Assistência Social e parecer jurídico.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Prazo de vigência: 12/01/2023
Valor mensal: R$987,38 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Assinaturas: Culestino Kiara e **Alcindo Cardoso.**
Data da Assinatura: 13/01/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4A69E4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

Em análise ao Processo Licitatório nº 152/2021, na modalidade **Pregão Presencial nº 080/2021,** cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais equipamentos para sistema de irrigação a serem utilizados na horta do Central Santa Cruz, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Verificou-se a necessidade de adequação e melhor especificação de itens, bem como a supressão de itens, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência, voltados ao atendimento de relevante interesse público, o que demanda sua Revogação para retificação do procedimento. E mais, considerando as disposições do artigo 49 da Lei 8.666/93, somados à Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGO** o processo administrativo em epígrafe, nos termos do Princípio da Autotutela administrativa. Encaminhe-se imediatamente ao Departamento de Licitação para adequação do edital e itens, com vistas ao lançamento de novo certame nos moldes legais, para atendimento da finalidade pública. Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 19 de janeiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F89EC35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 01/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Artur Antônio de Oliveira Neto.
Data e horário para saída: 5h00min do dia 20.01.2022.
Data e horário para retorno: 17h00min do 20.01.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi. Bem como visitar outros gabinetes de Deputados na Assembleia Legislativa do Estado e em Secretarias do Estado, conforme comprovantes anexos. Em todos os setores em busca de convênios e melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 19 de janeiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 19 de janeiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:B76DD35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 202/2021
Pregão Eletrônico nº 127/2021
Pregão Eletrônico objetivando aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2.
Em PREGÃO ELETRÔNICO:

Onde se lê:
• EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 202/2021

• (Processo administrativo nº 127)

Leia-se:

• EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 127/2021

• (Processo administrativo nº 202)

Califórnia, 19 de janeiro de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:26764FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 122/2021
Pregão Eletrônico nº 192/2021
Pregão Eletrônico objetivando aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2.
Em PREGÃO ELETRÔNICO:

Onde se lê:

• EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 192/2021

• (Processo administrativo nº 122)

Leia-se:

• EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 122/2021

• (Processo administrativo nº 192)

Califórnia, 19 de janeiro de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:47B2B8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 01 de Fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Didático Pedagógico para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 19 de Janeiro de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0AF7E912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria Nº 11, de 18 de Janeiro de 2022.

Súmula: Designação de Jungles Aurélio Marcondes e Alderi Vargem Franco para atuar junto á Unidade Municipal de Cadastramento do UMC do INCRA e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jungles Aurelio Marcondes**, portador do CPF nº 063.406.189-52, e RG: 8.180.465-6 e **Alderi Vargem Franco** CPF n° 082.303.129-23, e RG: 1.252.566-19 para atuar junto á Unidade Municipal de Cadastramento UMC do INCRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua Publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:D2491B2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº. 12, de 18 de Janeiro de 2021.

Súmula: Destitui Crislaine de Paula Freitas da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui **Crislaine de Paula Freitas**, portadora do CPF: 076.568.929-40, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, ficando revogada a Portaria N° 33, de 14 de janeiro de 2021.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 18 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:E81AC0FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria Nº 13, de 19 de Janeiro de 2022.

Súmula: Designa Crislaine de Paula Freitas para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **Crislaine de Paula Freitas**, portadora do CPF/MF Nº 076.568.929-40, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 19 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:B4CF85C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº. 14, de 19 de Janeiro de 2022.

Súmula: Convoca Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca para Retorno ao trabalho a partir de 21/01/2022 os servidores abaixo relacionados, cancelando os 10 últimos dias de férias concedidas através da Portaria n° 130, de 14 de dezembro de 2021, devido a necessidade publica dos serviços:

- Lourdes Ferreira Buchart
- Glauber Zappani

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 19 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:7F6FD859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LOTES DESERTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

Comunico que os LOTES 35, 36, 38, 45, 50, 51, 58, 59, 62, 63, 68 e 71 do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizado em 16 de novembro de 2021, às 09:00 horas, foram considerados DESERTOS, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 19 de janeiro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5ABD1FE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 1/2022
Processo n.º: 1/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 19 de janeiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7A988B66

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Tomada de Preços, N.º 9/2021
PROCESSO N.º 309/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 309/2021, Tomada de Preços, n.º 9/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA DA ARENA DE EVENTOS, COM ÁREA TOTAL DE 14.483,60 M², LOCALIZADO NA RUA JORGE

ALVES HATHY, Nº 329 - JARDIM DA COLINA, NESTE MUNICÍPIO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
WS MONTAGEM E PINTURA INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.409.103/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 453.320,12 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e doze centavos).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 19/01/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CA0B5A1E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e tendo em vista a Lei nº. 10.520/2002, artigo 3º, inciso IV, §1º ,

D E S I G N A

Art. 1º O Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE (Pregoeiro) - Matrícula nº. 325958;** e, como **Equipe de Apoio,** as Servidoras**, VANESSA APARECIDA GIACOMITTI - Matrícula nº. 155551, ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 e RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - Matrícula nº. 149401,** para realização de licitação na modalidade de pregão Presencial junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de janeiro de 2022.
.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05080386

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **MYLENA FERRARINE - Matrícula nº. 327341,** do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99DEDEEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MYLENA FERRARINE - R.G.: nº. 10.387.238-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, responsável por assessorar e desenvolver atividades em processos atinentes às áreas administrativas na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 19 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A9B195A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

THATIANE KEVILIN ESQUEDINO - R.G.: nº. 12.576.867-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável por assessorar nas atividades administrativas, bem como também pelo atendimento na recepção da Central de Remoções, junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9AB82EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Objeto: Registro de preços de material médico-hospitalar e de uso único. Data de abertura e julgamento das propostas: 03/02/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 19 de janeiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:15A41886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de serviços de acesso à internet. Data de abertura e julgamento das propostas: 07/02/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 19 de janeiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B4CF45CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PSS/SEMEC Nº 02/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS/SEMEC Nº 02/2021 para a contratação temporária de servidores para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)**nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC;

b) O memorando da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sugerindo pela homologação do certame;

Resolve

Art. 1º **HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMEC Nº 02/2021, para a contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)**para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, devidamente acompanhado pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto n.º 604/2021.

Art. 2º A validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS ora homologado será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Termo de Homologação.

Campo Magro, em 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C748AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/02/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de Janeiro de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13ADCAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NIVALDO LEAL DE FRANÇA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.994.204-2/PR e inscrito no CPF Nº 778.542.339-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 138/2012, matrícula: 2311-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **23/03/2020 a 23/03/2021**, como segue:

- 14/02/2022 a 05/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1A4A1065

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **SEBASTIÃO NIVALDO AGUIRES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 4.074.635-8/PR e inscrito no CPF Nº 558.068.489-49, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 149/2001, matrícula: 1485-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/12/2020 a 05/12/2021**, como segue:

- 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7F91BCBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE SAÚDE***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
EDISON ROCHA ALVES	22/06/2020	22/06/2021	03/02/2022	04/03/2022
NERCI RODRIGUES DA CUNHA	06/06/2020	06/06/2021	02/02/2022	21/02/2022
LAURINDO GASPAR STEFANES	13/02/2021	13/02/2022	07/02/2022	08/03/2022
SUELI MISS	03/03/2020	03/03/2021	14/02/2022 30/05/2022	28/02/2022 13/06/2022
JUSCELENE APARECIDA DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021	07/02/2022 14/03/2022	21/02/2022 28/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B512CB49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NEUSA VIANA DA ROSA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 10.320.412-7/PR e inscrita no CPF Nº 063.475.309-61, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** - Nível 005, matrícula: 3198-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/01/2021 a 10/01/2022**, como segue:

- 02/02/2022 a 03/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:48F3D457

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 8.251.000-1/PR e inscrita no CPF Nº 031.786.709-12, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 396/2012, matrícula: 2434-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **28/06/2020 a 28/06/2021**, como segue:

- 07/02/2022 a 26/02/2022

- 08/08/2022 a 17/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:06FE4CE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **SILMAR PERES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.399.891-1/PR e inscrita no CPF Nº 023.703.979-69, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível 04, nomeado pela Portaria nº 261/2012, matrícula: 2384, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **24/04/2020 a 24/04/2021**, como segue:

- 07/02/2022 a 26/02/2022

- 08/08/2022 a 17/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:97F40A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADENILSON BATISTA DA LUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.357.311-0/PR e inscrito no CPF Nº 061.234.939-06, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 306/2012, matrícula: 2401-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **14/05/2021 a 14/05/2022**, como segue:

- 02/02/2022 a 03/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AFACD06A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor o servidor **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.267.160-0/PR e inscrito no CPF Nº 079.311.889-18, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 269/2012, matrícula: 2389-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/05/2020 a 02/05/2021**, como segue:

- 21/02/2022 a 02/03/2022
- 21/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:995F5110

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **SILVANA SKOROPAD**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.533.538-5/PR e inscrita no CPF Nº 030.652.919-08, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM AGROPECUARIA**– Nível 16, nomeada pela Portaria nº 224/2005, matrícula: 1870-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F81B2F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF Nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C2, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, 20 (vinte) horas adicionais, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C9B56F95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELISANGELA PERIN**, brasileira, portadora RG Nº 14.263.305-1/PR e inscrita no CPF Nº 035.411.179-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C02, nomeada pela Portaria nº 211/2017, matrícula: 3037-1, 20 (vinte) horas adicionais, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4671C679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades no processo de compras sob nº 068/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2300C2DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades, relatadas nos memorandos nº 208/2022 e memorando nº 031/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:33D723C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 156/2022

DECRETO 156/2022

19/01/2022

Declara situação de emergência no Município de Candói em decorrência de estiagem prolongada e dá outras providências.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que a estiagem que assola o Município tem ocasionado diminuição do volume de água de nascentes em diversas propriedades localizadas na zona rural do Município, colocando em risco o abastecimento humano e animal;
CONSIDERANDO que grande parte da economia deste Município é movimentada pelos setores pecuários e de agricultura, os quais estão sendo prejudicadas pela crise hídrica, comprometendo a capacidade de retorno financeiro aos produtores bem como a economia do município;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, a qual atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.989/2021, o qual estendeu a situação de emergência hídrica para todo o território do Estado;
CONSIDERANDO que o parecer nº 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Candói, relatando a ocorrência do desastre "estiagem", é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todo o território do município de Candói, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com apoio da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com apoio da COMPDEC municipal.
Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas à situação, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da pertinente caracterização, vedada a prorrogação dos contratos.
Art.5º. A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, sendo que dar-se-á por prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste ato
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, a depender da evolução da situação.

Gabinete, 19 de janeiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:80F6F4A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00150/2021

No dia 22 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 202/2021, Pregão Eletrônico nº 00150/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.734.665/0001-42	1	29.070,00

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4C3AE40C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 159/2022, Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, em conformidade com o item 6. do termo de referência do edital de Licitação Pregão Presencial **nº** 162/2021 - processo administrativo nº 217/2021, cujo objeto desta licitação é: **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR)**" CONVOCA o Licitante abaixo relacionados para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis apresentem a documentação solicitada.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável	Lote
M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI	01.216.264/0001-40	MARCO ANTONIO LUPEPSA	LOTE 05

Candói 18 de janeiro de 2022.

SILVESTE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7DEBD54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021.
CONTRATO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Operador de Maquina Rodoviária Lotação: Secretaria de Obras.
VALOR TOTAL: R$ 171.999,84 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em 19/01/2022 e término em 19/01/2023, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:21A0E659

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 142/2021
(Processo Administrativo nº 187/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 142/2021, cujo objeto trata do **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino"**.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	LOTE 01	Valor total
BABINSKI BOLSAS EIRELI	19.106.828/0001-57	Item 06,07 e 09	**R$** 333.631,00
TK2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI	08.257.978/0001-45	Item 01,02,03,04,05 e 08	**R$** 559.800,40
TOTAL			**R$ 893.431,40**

Candói, 19 De janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:33D3269A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ODACIR LUIZ GHISLENI (CNPJ nº 227.187.969-87).
OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. XV de Novembro, nº 1635, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, destinado ao funcionamento do arquivo morto da Administração Municipal.
VALOR: R$ 8.178,96 (oito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:666CCE59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ODACIR LUIZ GHISLENI (CNPJ nº 227.187.969-87).
OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. XV de Novembro, nº 1635, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, com salas comerciais destinadas ao funcionamento do Setor de Patrimônio da Administração Municipal.
VALOR: R$ 18.187,32 (dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C56A37FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Atende o Princípio da Publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas do Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fulcro no artigo 1° da Instrução Normativa n° 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e §6° do artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados por ato próprio, do Município de Capitão Leônidas Marques, recebidos no exercício financeiro de 2021, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL: R$ 16.300,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL: R$ 5.360,00
PRESIDENTE DA CÂMARA: R$ 6.560,00
VEREADORES: R$ 5.450,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R$ 5.360,00
CHEFE DE GABINETE: R$ 5.360,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R$ 5.360,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R$ 5.360,00

Art. 2° Esta publicação tem como fundamento atender o Princípio da Publicidade estatuído na Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3° Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FB76DAA3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. 15/2021 DATA:19/01/2022

SUMULA – Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo para o exercício de 2022, com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do executivo, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas Bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/200.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, e em cumprimento que consta dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000, fazer saber que:

Considerando a Lei Complementar n. 101, de maio de 2000, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo e Legislativo estabelecerão em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais de arrecadação.

Considerando a autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal 2.542/2021, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2022, nos termos da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2022, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Legislativo em relação à despesa e receitas e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 3º. O ordenador de despesa, desde que respeitados os montantes do Anexo desta Portaria, poderá:
I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;
II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

§1º. O ordenador de despesas poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo desta Portaria em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais definidas na Lei 2542/2021 (LDO).

§2º. A administração da Câmara, através do presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas em Lei, o ordenador de despesa deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 19 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:361F166B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica decretado FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº196/2021, tendo em vista que a empresa foi inabilitada.

Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a aquisição de bebedouros refrigerados industriais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, para serem instalados no pátio de máquinas e capela mortuária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:F5B9C939

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica decretado FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº197/2021, tendo em vista que todos os interessados foram desclassificados no referido processo licitatório por não estarem em conformidade com o edital.
Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a aquisição de 01 (uma) minicarregadeira nova, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para auxílio na limpeza de aviários, em atendimento ao programa de avicultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:3D676183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 011/2020

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como LOCADOR o Senhor **IVAN CASAGRANDE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 077.597.878-71, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.789.961-6 SSP-PR**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares 843- Centro, objeto da matrícula 1.903, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel passa de **4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais, para R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme negociado entre as partes, totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 006/2020, de 17 de janeiro de 2022 a 16 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de janeiro de 2022

HIROSHI KUBO
Locatário

IVAN CASAGRANDE
Locador

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:127AC426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2022

DECRETO Nº 010/2022

SÚMULA: Admissão da servidora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 19 de Janeiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
KAMILA FALCHETTI DAMASCO, portador do RG nº 13.023.726-6, inscrito no CPF nº 091.128.169-06, para o cargo de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 Janeiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:84D43745

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2022

DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: Admissão da servidora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 19 de Janeiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
MARIA ELZA SOARES MUNIZ, portador do RG nº 4.852.691-8, inscrito no CPF nº 115.159.018-58, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 Janeiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3AA5F768

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2022

DECRETO Nº 012/2022

SÚMULA: Admissão da servidora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 19 de Janeiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
GISELE APARECIDA PRADO DOROFE, portador do RG nº 9.578.639-1, inscrito no CPF nº 052.206.389-63, para o cargo de **AGENTE DA SAÚDE BUCAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 Janeiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F9377E30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2022

DECRETO Nº 013/2022

SÚMULA: Admissão da servidora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 19 de Janeiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
ELISANGELA ALFINIS DOS SANTOS, portador do RG nº 8.439.909-4, inscrito no CPF nº 040.596.309-26, para o cargo de **AGENTE DA SAÚDE BUCAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 Janeiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1D1F0A4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2022

DECRETO Nº 014/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora SARA MARTINS ASCENCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 19 de Janeiro de 2022, a servidora **SARA MARTINS ASCENCIO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 12.448.248-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 086.499.269-67.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 Janeiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D37B5579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **DARIU OBLADEN**, 1⁄2 (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 19 de janeiro de

2022, na sede do Partido Republicano da Ordem Social, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de janeiro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A6395383

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO A PORTARIA DE CASSAÇÃO DE FÉRIAS Nº 30/2022 COM DEVIDAS CORREÇÕES

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse da Administração, diante da necessidade do serviço, em especial para pareceres em licitações referente à área de Saúde, inclusive por estarmos vivenciando um novo momento crítico da pandemia causada pelo COVID -19, portanto não deixar que faltem insumos para esse enfrentamento.

Considerando o disposto no artigo 115 da lei Municipal nº 003/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cassação das férias, concedida pela portaria 885/2021 do dia 09/12/2021 da Servidora Pública Municipal senhora LEA SILVA SANTOS, cargo efetivo de ADVOGADA lotada na Secretaria Municipal de Finanças, podendo voltar a usufruir o restante de suas férias a partir de 24/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7C314E67

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2022

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 33/2013 de 13 de dezembro de 2013. Resolve tornar pública:

Considerando a Lei nº 33/2013 de 13 de dezembro de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Giovana Clara de Moura Machado CPF: 088.942.589-20 para o suprimento do gozo de 30 dias de férias dos Conselheiros Tutelares: Maria Izabel Rodrigues, Everton Von Der Osten Cortes de Andrade, Helton Carlos Coutinho e Norilma Paulista Ursulino a partir de 04/03/2022 à 04/07/2022 consecutivamente.
Art. 2º - No artigo 1º onde se lê CPF: 088.942.589-20, leia-se CPF: 105.342.099-47.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6E5BDB74

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 18/2022. DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MIRTES MULLER VAZ, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba, Estado do Paraná no dia 13 de janeiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C42760FB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 21/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, SIMONE DE OLIVEIRA, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até Almirante Tamandaré, Estado do Paraná no dia 17 de janeiro de 2022, para acompanhar a Sra. Noêmia Tavares até a Caixa Econômica Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:345C3D30

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 19/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, MÁRCIO DOS SANTOS, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas com viagens até o Município de Curitiba, Estado do Paraná no dia 14 de janeiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de Janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:06AD3C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 009/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;
RESOLVE:
Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

CPF	NOME
894.677 (...)	Adão Rodrigues Viana
028.246 (...)	Bartira Zanela
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos Cortivo
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
065.742 (...)	Dilvana Ritter
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
041.636 (...)	Keila Cristina de Campos
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz
064.270 (...)	Marcos José Brandoli de Lima
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
296.608 (...)	Marilei de Fatima Cardoso
031.229 (...)	Neuza Mari Nechele
804.289 (...)	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
027.620 (...)	Rita Jocemara da Silva
037.743 (...)	Rosimar Ribeiro Andreis
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski
840.003 (...)	Samir Rodrigo Kalinoski
045.680 (...)	Thays Bianco de Abreu Caldato

Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3581	Veículo Pas/VW/Gol 1.0, Placa AWN-4897

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 225 de 11 de novembro de 2021.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6E30C9B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 010/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 210 de 26 de outubro de 2021, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
FRANCIELI DOS SANTOS	089.198 (...)	ENC. PATRIMÔNIO
SÔNIA ROSANI TURRA SKALINSKI	778.674 (...)	COORD. RECURSOS HUMANOS

Data da Ida: 20/01/2022 **Horário:** 07:00
Data do Retorno: 20/01/2022 **Horário:** 17:00
Número de Diárias: 01 sem pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Acompanhamento e conferência dos bens alocados no CRE Chopinzinho. Coleta de assinaturas e visita para conhecer as dependências da unidade.
Município de Destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE: 4105409

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:72D8612B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO – PE 001/2022

A Comissão Especial de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 08:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação - PE nº 001/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 20/01/2022.
Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos), de

acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:98661FCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 052/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 052/2021 em face da empresa **RP COMERCIAL LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC236397

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

À
RP COMERCIAL LTDA.
C.N.P.J nº 20.604.417/0001-70.
Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo, Bairro Fortaleza Alta
CEP 89.058-080 – Blumenau – Santa Catarina

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 139/2020 | Pregão Eletrônico nº 036/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2806/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 18/01/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 18/01/2022 (EVENTO 11. COMPROVANTE DE ENVIO - 18.01.2022), e recebido pela empresa em 18/01/2022 (EVENTO 11.2. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10. - 18.01.2021), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;
Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;
Considerando-se que, em resposta à decisão, a empresa informou que acatou a penalidade imposta e renunciou o prazo recursal;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D66E061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 357-2020 - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 357/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC. CNPJ: 30.599.780/0001-07. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro aos valores praticados, bem como a alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 24/01/2023. Valor do Aditamento: R$ 490.621,44 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 59/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 17/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudeci Rosa, pela Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:893FC5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO 9-2020 - JOSE CARLOS PEREIRA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 9/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: José Carlos Pereira. CPF: 734.121.128.87. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reequilíbrio econômico financeiro aos valores praticados. Novo Prazo: 30/01/2023. Valor do Aditivo: R$ 6.199,44 (seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 2/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jose Carlos Pereira, Locador.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FEE86C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2022

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Carine Cristine de Sá Fadanelli, RG.8.722.675-1, como fiscal do Contrato nº 01/2022, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 121/2021, cujo objeto é a Contratação de Licenciamento de Uso para softwares de Sistema de Gestão Pública em plataforma WEB, sem limite de usuários, para a Autarquia Municipal de Previdência o qual trabalhem integrado com a Administração Geral a fim de atender as exigências do SIAFIC. Agregados, à contratação de serviços complementares necessários ao funcionamento dos sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes deste edital, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital e atendimento às demais exigências legais que

surgirem durante a execução do contrato para uso da Colombo Previdência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de janeiro de 2022.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:A2012013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de duas quadras de futebol em grama sintética, sendo uma situada na Rua Ademar Bontorin, nº 320, no Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR e a outra situada na Rua Saul Bento Nodari, nº 10, no Bairro São Gabriel, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação, base, quadra em grama sintética, traves, alambrados, drenagem e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Data: 09 de Fevereiro de 2022 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 19 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0FA894E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação do trecho 01 e 02 da Rua Gabriel D'Anúncio Strapasson.
Data: **08 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1E18EA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 27739/2021.
A Pregoeira, designada pela Portaria nº. 675/2021 do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo.
Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 19 de janeiro de 2022.

Dê-se publicidade;

DAIANE RIBEIRO BROTTO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7C81B05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. PROCESSO: 30944/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: LC TENDAS EIRELI, CNPJ n.º 35.067.125/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Adriana Siuta Lemos.
Objeto: Aquisição, por meio de licitação, de mobiliários e tenda para auxiliar no atendimento de pessoas com deficiência a serem utilizadas por profissionais da APAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9CBD20D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0241/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Fluídos para Utilização na Manutenção dos Veículos, Máquinas, Caminhões, Ônibus e demais Equipamentos que compõem a Frota Municipal de CONTENDA/PR.,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 997.006,15** (Novecentos e noventa e sete mil, seis reais e quinze centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 20/01/2022 às 08h30min. do dia 03/02/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 03/02/2022 às 10h:00min. do dia 03/02/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 03/02/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 19 de janeiro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:2F8C7082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Soro Fisiológico para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar,
VALOR TOTAL: R$ 27.430,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta reais)
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74
DATA: 19/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C1FDED18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas a partir de 04/01/2022, as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
BRUNA PAOLA DZIURA	9.397.074-8PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal
GIOVANI PAULO BAUMEL	3.335.374-0/PR	Chefe da Divisão de Administração Hospitalar
NILSO DOS SANTOS LOPES	177.478-7/PR	Diretor do Departamento de Transporte

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:501866EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
BRUNA PAOLA DZIURA	9.397.074-8PR	Diretor do Departamento de Obras e Edificações	37230	03/01/2022
NILSO DOS SANTOS LOPES	177.478-7/PR	Chefe da Divisão de Expediente	37300	03/01/2022
EDISON DE JESUS DA SILVA	5.880.584-0/PR	Assessor Especial II	37294	19/01/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:CCF3BD72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N°025/2022

SÚMULA: Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Contenda.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda, e com base na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações,*

DECRETA

***Art. 1º. DESIGNAR**, a partir do dia 20 de janeiro de 2022, os servidores adiante relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, a qual tem como função, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2022, ficando composta da seguinte forma:*

Jaime Kfiatkoski CPF 019.109.009-31- Presidente
Patrik Alves CPF 037.478.659-33 - Membro
Larry Hugo Sanches CPF 354.589.608-07 - Membro
Helena Gavlak CPF 905.904.819-91 – Membro
Fabio Santos Fernandes CPF 071.446.667-03 – Membro
Bruna Paola Dziura CPF 076.769.399-04 - Membro

***Art. 2º**.É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.*

***Art. 3º**.Na ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidentead hoc.*

Art. 4º.*Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.*

Art. 5º.*Este Decreto revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 1º.*

Contenda Paraná, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:416E7497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N. º 3117/2022, de 18 de janeiro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA**
- Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000-SF	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:CED14373

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3118/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10104	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 3103/2021, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10104	OPERAÇÃO DE CREDITO/FOMENTO PARANÁ/PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:205E0002

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N. º 3120/2022, de 18 de janeiro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA -** Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 7.506.368,00 (sete milhões quinhentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.41.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	952-EA	7.506.368,00
TOTAL			7.506.368,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos dos projetos aprovados pelo órgão repassador na Plataforma Mais Brasil sob nº 027566/2021, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR/027566/2021-P+B-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	MDR	952	7.506.368,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			7.506.368,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EC00FB43

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N. º 3122/2022, de 18 de janeiro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA -** Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	555-RD	40.000,00
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	555-RD	30.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
555	SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município)	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:522164E4

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N. º 3124/2022, de 18 de janeiro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	957-EA	143.250,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	957-EA	40.000,00
TOTAL			173.250,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO MAPA Nº 919271/2021 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	MAPA	957	173.250,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			173.250,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2C182794

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7807/2022, de 18 de janeiro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3117/2022, de 18 de janeiro de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000-SF	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1A607CFF

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7808/2022, de 18 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3118/2022, de 18 de janeiro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10104	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10104	OPERAÇÃO DE CREDITO/FOMENTO PARANÁ/PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:45D9F079

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7810/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3121/2022, de 18 de janeiro de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10103	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 3076/2021, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10103	OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA-CAIXA 2021	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9E521778

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7812/2022, de 18 de janeiro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3123/2022, de 18 de janeiro de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação–FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	120.000,00
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.04	Contratação por tempo Determinado	101-RD	80.000,00
0504.12.365.0012.2.026	PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	50.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação–FUNDEB 70%		
3.1.90.13 (322)	Obrigações Patronais	101-RD	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C0BCF111

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7813/2022, de 18 de janeiro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3124/2022, de 18 de janeiro de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	957-EA	143.250,00

TOTAL	143.250,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO MAPA Nº 919271/2021 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	MAPA	957	143.250,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			143.250,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:625AFF48

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7814/2022, de 18 de janeiro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3119/2022, de 18 de janeiro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.047	Infraestrutura Urbanística em Vias, Praças, Parques, Jardins e Outros		
4.4.90.51	Obras e Instalações	954-EA	960.019,00
TOTAL			960.019,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR 913182/21 - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	MDR	954	960.019,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			960.019,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:52F10B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
DATA: 10/11/21 ABERTURA: 29/11/21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	01	DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	35.688.546/0001-61	44.299,75
01	02	DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	35.688.546/0001-61	189.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				233.707,75

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 233.707,75 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D63E81ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3125

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3125, de 19 de janeiro de 2022.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3114/2021 e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Altera o inciso III e o § único do art. 1º e inclui o §2º no art. 1º, da Lei nº 3.114/2021, de 22 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
III- Imóveis de propriedade de Moacir Costella e Maria Costella
a-) Chácara nº 513, do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede, nesta cidade e comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil e seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 21.708/01F, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

b-) Área de 2.404,99 m² (dois mil e quatrocentos e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), referente a Faixa de Domínio da Rodovia PR 562, anexada a urbanização do Loteamento Sede, nesta cidade e comarca de Coronel Vivida/PR, remanescente de parte do Lote Rural nº 51, do Núcleo Barro Preto, sem benfeitorias, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 8.294/01F, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

§ 1º. Os valores dos imóveis referidos no artigo acima foram atribuídos por Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 006/2021, de 15 de janeiro de 2021, totalizando R$ 1.744.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil reais).

§ 2º. Atribui-se como valor de negócio para os devidos fins, aos imóveis descritos nas alíneas 'a' e 'b', do inciso III, deste artigo, o valor de R$ 1.693.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 19 (Dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:A95214CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO: 01/2022

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o exercício financeiro de 2022, na forma dos anexos I do presente decreto.

Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, o ingresso previsto na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 336/2021, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 18 de janeiro de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:BA1FC34D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, pela Lei Municipal nº 336/2021 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

Decreta

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2022 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo Decreto Legislativo nº 01/2022 que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 18 de janeiro de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:CCA56F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	708.492,07	2.291.507,93
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.061.580,61	14.593.773,59	12.467.807,02
Investimentos	24.555.580,61	12.092.664,84	12.462.915,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.506.000,00	2.501.108,75	4.891,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.061.580,61	14.593.773,59	12.467.807,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	24.061.580,61	13.885.281,52	10.176.299,09

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58ED3B31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 003/2022; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020**; **CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Izabel e Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010, E-mail: contato@bancodepreços.com.br, fones: (41) 3778-1840, responsável legal o(a) Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, portador(a) do CPF nº 574.460.249-68 e RG nº 4.086.763-5, nomeia como preposto a Sr(a). Franciele de Oliveira Benedito, CPF nº 079.700.209-09, telefone: (41) 3778-1830, e-mail: franciele@negociospublicos.com.br; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR**: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 19 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C2898208

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 004/2022; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS; **CONTRATADO:** COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, CNPJ sob o nº 05.430.495/0002-93, com sede na Av. Santa Catarina, nº 35, Sala 04, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP. 85700-000 E-mails: skagencia76@hotmail.com, fone: (49) 99978-8982, responsável legal o(a) Sr(a). Sérgio Delmar Kollenberg, inscrito no CPF nº 768.943.550-53 e RG nº 7064410371.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25 da lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura; **VALR**: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 19 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:87689A68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Médico Generalista – 20 horas,* e desde a Convocação, com base no Edital 002/2022, publicado na data de 07 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marconi Binda	3º Lugar
Karen Guimaraes Hoyer	4º Lugar
Andrey Stalbaum Zancan	3º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de janeiro de 2022.

NEIVA T. LOVATTO MACHADO
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D448C34C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Enfermeiro,* e desde a Convocação, com base no Edital 001/2022, publicado na data de 07 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

ENFERMEIRO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Claudia Santini Lopes	3º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de janeiro de 2022.

NEIVA T. LOVATTO MACHADO
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A79AD671

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17888/2022

DECRETO Nº 17888/2022 de 17 de janeiro de 2022,

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem (14110).

O Senhor **Nery Maria** Prefeito em Exercício, do município de **Dois Vizinhos**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu desde o dia 01 de novembro de 2021, o Município de Dois Vizinhos vem sofrendo as consequências da estiagem, gerando danos e prejuízos principalmente aos agricultores e pecuaristas, além de afetar o abastecimento de água e de serviços que necessitam diariamente de quantidades expressivas no trabalho;
De acordo com IDR/IAPAR a precipitação média da região de Francisco Beltrão do dia 01 de novembro a 30 de dezembro, deveria chover aproximadamente 352,4 mm, mas nesse mesmo período houve apenas 62 mm, no município de Dois Vizinhos, o que desencadeou o desastre. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
a) Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
b) Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, dezessete de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D640803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 004/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LEI Nº **004/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2022, e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 581.500,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	12.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura.		
Unidade Orçamentária	12.001	-	Departamento de Assistência a Agricultura		
20.606.0017.1039		-	Apoio a Agricultura		
Fonte	33725	-	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4 - CONVÊNIO Nº 913832/2021- FEDERAL		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	544.350,00
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	37.150,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**581.500,00**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

I – Parte de recursos próprios por excesso de arrecadação na dotação orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

Rubrica orçamentaria	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS - F.1001

II - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual nas seguintes receitas:

24.18.10.91.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 6x4 CAÇAMBA – CONVÊNIO N: 913832/2021-FEDERAL

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2022 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CC1AF030

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 006/2022 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO SOBRE AS TABELAS SALARIAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

LEI Nº **006/2022**

SÚMULA: Concede reposição de inflação sobre as tabelas salariais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses – DOUTOR ULYSSES PREV.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias relativo ao período de 01/2020 até 11/2021, atualizando as tabelas salariais contidas na lei municipal n° 006/2020, relativos ao quadro salariais efetivos, Diretoria Executiva e de aposentadorias e pensões do Doutor Ulysses Prev.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2020 até novembro de 2021, que foi de 15,32%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os beneficiários o salário mínimo nacional, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei, sendo fixado pela Medida Provisória nº 1.091/2021 o valor de R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	R$4.819,45
Diretor Administrativo Financeiro	R$3.012,16

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Contador	R$2.404,33
Advogado	R$2.277,37

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B071EF42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 007/2022 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO SOBRE AS TABELAS SALARIAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E COMISSIONADOS DO QUADRO DE CARGOS DO SAMAE.

LEI Nº **007/2022**

SÚMULA: Concede reposição de inflação sobre as tabelas salariais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal aos servidores estatutários e comissionados do quadro de cargos do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"
Art. 1º- Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias relativo ao período de 01/2018 até 11/2021, atualizando as tabelas salariais contidas na lei municipal n° 006/2020, relativos ao quadro salariais de servidores estatutários e Diretoria Executiva do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2018 até Novembro de 2021, totalizando 24,62%.

Art. 3°- Altera o valor do subsídio do Cargo em Comissão do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, passando a vigorar a tabela salarial, em conformidade com o anexo I, parte integrante da presente lei;

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	**SIMBOLOGIA**	**SUBSÍDIO**
DIRETOR EXECUTIVO	CC01	R$ 3.738,60

TABELA SALARIAL DE EFETIVOS	
NÍVEL	**VALOR**
01	R$ 1192,99
02	R$ 1312,31
03	R$ 1443,53
04	R$ 1587,89

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5E6D5172

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0006/2022 NOMEAR, O SENHOR GUILHERME ONEDA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E PREVENÇÃO.

DECRETO Nº 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **GUILHERME ONEDA** portador do CPF/MF nº 071.970.889-33, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E PREVENÇÃO.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C57FA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÕES PERMANENTES - PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2.022

Os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora componentes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com base nos Artigos 40 a 47, do Regimento Interno vigente, representando todos os partidos com representação na Casa Legislativa, consensualmente constituíram as Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2.022, ***conforme abaixo e requerem a homologação das mesmas***, por Ato do Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – C. C. J.
Presidente: Vereador Mauricio Ribeiro – DEM
Relatora: Vereadora Wanderleia Pires Joner – PSL
Membro: Vereador Osiel Gomes Alves– PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C. F. O.
Presidente: Vereador José Humberto Bitencourt – PSD
Relator: Vereador Amauri Pabis – MDB
Membro: Vereadora Wanderleia Pires Joner – PSL

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS – C. P. G.
Presidente: Vereador Osiel Gomes Alves – PSD
Relator: Vereador Mauricio Ribeiro – DEM
Membro: Vereador José Humberto Bitencourt – PSD

Eu, Vereador ***LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR***, Presidente da Mesa Diretora, nos termos do Artigo 44, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, nesta data, excepcionalmente ocasião da Primeira Sessão Extraordinária, da Sessão Legislativa de 2.022, **HOMOLOGO** as Comissões Permanentes supra constituídas por consenso absoluto das representações partidárias.

Fernandes Pinheiro, em 18 de janeiro de 2.022.

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

*** De acordo dos Vereadores componentes da Câmara, no verso.**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Nós, Vereadores e Vereadora integrantes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, declaramos que estamos de acordo com a composição das Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2.022, homologada pelo Senhor Presidente, no anverso desta.

Fernandes Pinheiro, em 18 de janeiro de 2.022.

_____
AMAURI PABIS

_____
OSIEL GOMES ALVES

_____
JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT

_____
JOSÉ CONRADO SILVEIRA

_____
VANDERLEI TAIOCK

_____
ODAIR DE PAULA

_____
WANDERLEIA PIRES JONER

_____
MAURICIO RIBEIRO

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:1A3D7D9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 09/2022 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO- DANIELE REGINA DA LUZ

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o protocolado n° 24/2022 de 14/01/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora DANIELE REGINA DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 696-1, a partir de 17/01/2022.
Art. 2° - Nomeada através do Decreto nº 075/2012 de 03/05/2013, exerceu o cargo no período de 07/05/2013 16/01/2022.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:037885D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 010/2022

AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 09/02/2022, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:74F6E6D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 011/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de inseminação artificial.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/02/2022, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BCF82F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato n° 61/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **BOLER TRASPORTES EIRELI**
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 57/2021 celebrado com o Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para execução do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais.
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 19 de Janeiro de 2022.
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F23E5406

PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 01/2022 - Contrato Nº: 3/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 37.363,66 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/01/2022 Término: 16/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA

Flor da Serra do Sul, 19 de Janeiro de 2022

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5CF88877

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022
PROCESSO Nº 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso IV, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO **EM CARÁTER EMERGENCIAL** DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA/TANQUE, SEM MOTORISTA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA AOS MORADORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO OS QUAIS SE ENCONTRAM COM FALTA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE RESIDÊNCIAS, EM DETRIMENTO DA SEVERA ESTIAGEM QUE ACARRETA TODA A REGIÃO.
CONTRATADA: *TOMPRESS TRANSPORTES LTDA*
CPNJ nº: *04.116.870/0001-81*
ENDEREÇO: *R DIOGO MUGIATTI, BOQUEIRAO – CURITIBA-PR*
CEP *81.730-360*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 19/01/2022 À 18/04/2022.

Flor da Serra do Sul/PR, 19 de Janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0128E7F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLI LEMES DE SOUZA DUARTE,** inscrita no RG sob Nº 67732839- SSP-PR, efetivo no cargo de Servente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 17 de janeiro de 2022, devendo retornar às atividades em 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:30B7DADA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **JOCELI BORGES DA ROSA,** inscrita RG sob nº 149694617 - SSP -PR., ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 21 de janeiro de 2022, devendo retornar às atividades em 20 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F27A947A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
065_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANNA CAROLINA DA SILVA E RODRIGO CECHINEL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 065 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a função gratificada de ANNA CAROLINA DA SILVA concedida no Art. 1º, inciso III alínea *c*, da Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO CECHINEL, CI RG nº 9.926.775-5 SSP/PR, para exercer a função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27,00% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:72E48B97

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Rodrigo Inhoatto, Pedro Eduardo B. dos Santos, Cidney B. Filho e Oberdan Saretta no curso "O CONTEXTO DA SAÚDE PÚBLICA NO PÓSPANDEMIA E A IMPORTÂNCIA DO VEREADOR NO ENFRENTAMENTO DE CRISES" E "GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE.", que será realizado nos dias 25 a 28 de janeiro de 2022 Foz do Iguaçu - PR., promovido pela empresa M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI	4	1.190,00	4.760,00
TOTAL				4.760,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 001/2022, Processo nº. 002/2022 é de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3B10D8F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

PESSOA JURÍDICA: DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CPF Nº 40.193.750/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 184.132,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9BE7E932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021 – Processo nº 890/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição uniformes escolares, compostos por jaqueta, calça, camiseta e bermuda, para utilização no atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas atendidas pelo Programa Escola 2030.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO global por grupo de itens

1 – ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.255.998/0001-40. Grupo 01 R$ 289.985,00 (Itens 01 R$17,00; 02 R$25,00; 03 R$23,00 e 04 R$79,99).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$289.985,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:45BAC867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2021.
OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

COOPERATIVA CREDENCIADA:

Nº DE ORDEM	NOME / RAZÃO SOCIAL
01	Cooperativa de Produtores de Frutas de Santa Maria – COOPERSANTA, para fornecimento do produto objeto do item 83 – suco de laranja integral.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D1CD8526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A9ADFEE5

DRH
EDITAL 015-222 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS 107-20

EDITAL Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
14º	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	0498341933-SSP/BA	16/05/1971	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C9781792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2.022

Designa servidores públicos para comporem Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP de servidor municipal com formação específica e dá outras providências.

O senhor Herley Kleber Dantas de Oliveira, Prefeito em exercicio de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o disposto nos arts. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021;
Considerando que o servidor público Ildeney Brey Bueno, ocupante do cargo de "agente tributário", possui formação específica, nos termos da Lei Municipal nº 2.501, de 25 setembro 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos moldes dos artigos 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório do agente tributário ILDENEY BREY BUENO, matrícula nº 505638, atualmente lotado à Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo único. Ficam designados os seguintes servidores efetivos e estáveis:
I – CASSIANO RICARDO BOCALÃO, com matrícula funcional nº 504637, ocupante do cargo de "Advogado do Município";
II – RENAN JOSÉ SOARES, com matrícula funcional nº 505587, ocupante do cargo de "Contador";
III - POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS, com matrícula funcional nº 55037, ocupante do cargo de "Psicóloga".
Art. 2º A Comissão Especial disporá de poderes instrutórios, nos moldes do art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.966/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", GOIOERÊ – PARANÁ, 19 DE JANEIRO DE 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Goioerê em Exercício

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E86CA9D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2.022

Designa servidores públicos para comporem Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP de servidora municipal com formação específica e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o disposto nos arts. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021;
Considerando que o servidor público Gabriela Zanatta Pereira, ocupante do cargo de "agente tributário", possui formação específica, nos termos da Lei Municipal nº 2.501, de 25 setembro 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos moldes dos artigos 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório da agente tributário GABRIELA ZANATTA PEREIRA, matrícula nº 505711, atualmente lotada à Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo único. Ficam designados os seguintes servidores efetivos e estáveis:
I – CASSIANO RICARDO BOCALÃO, com matrícula funcional nº 504637, ocupante do cargo de "Advogado do Município";
II – RENAN JOSÉ SOARES, com matrícula funcional nº 505587, ocupante do cargo de "Contador";
III - POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS, com matrícula funcional nº 55037, ocupante do cargo de "Psicóloga".
Art. 2º A Comissão Especial disporá de poderes instrutórios, nos moldes do art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.966/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de janeiro de 2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Goioerê em Exercício

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:05084E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARTA PEREIRA DE SOUSA, portadora do RG. Nº. 5.145.375-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 19 de janeiro de 2022 e encerrando-se em 18 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2012/2017.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JANEIRO DE 2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A4DB0ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, portador da RG. Nº. 1.744.238 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de

Vigia, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de janeiro de 2022 e encerrando-se em 19 de abril de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2001/2006.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JANEIRO DE 2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F25A23C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2021

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2022
CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PARA GINASTICA RITMICA no Município de Goioerê-PR, no âmbito do Convênio 875339/2018/ME/CAIXA, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 607.951,22 (seiscentos e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)
DATA: 19/01/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:81016C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 391/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, nomeado através do Termo de Transmissão de Cargo e autorizado pelo Decreto Legislativo nº 004, de 20 de dezembro de 2021, portador da cédula de identidade RG nº 7.048.563-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 797.272.984-00, residente e domiciliado em Goioerê-PR, e de outro a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38, com sede no Município de Araguaina Estado do Tocantins, na Avenida Conego João Lima nº 2600, Quadra 54 Lote 09 Sala 02, CEP 77.805-010, neste ato representado pelo Srº **TIMOTHEO REIS VIANA**, portador da cédula de identidade RG nº MG-14143837 SSP/MG, inscrito no CPF nº 110.892.416-66, residente e domiciliado em Goiânia – GO, nos termos do Artigo 79 Inciso II da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** da Ata de Registro de Preço nº 391/2021 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato da Ata de Registro de Preço nº 391/2021, oriundo do Pregão nº 67/2021 – Processo Licitatório nº 136/2021, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O distrato em questão será processado a partir do dia **20 de janeiro de 2022**, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
O presente instrumento de distrato assinado pelo contratante e emitido em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 19 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Município de Goioerê
Contratante

TIMOTHEO REIS VIANA
Laboratório de Prótese Dent. Soluções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DFF0EDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ENGENHARIA ELÉTRICA, para execução de aumento de carga de energia elétrica dos padrões existentes nas Escolas da rede Municipal de ensino deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 21/01/2022.
Abertura das propostas: 03/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de janeiro de 2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:736B3AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NATHALIA NOTARANTONIO SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS
Valor: R$ - 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 20 de janeiro de 2022.
Processo: Nº 253/2021
Inexigibilidade Nº 042/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
279	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

Goioerê, 19 de janeiro de 2.022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6C0765D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Contrato nº 622/2021, decorrente do Processo nº 232/2021, Tomada de Preço nº 16/2021, a Clausula Sexta – Do Prazo de Entrega, Início da Obra e Vigência, decorrente de divergência do prazo de execução, conforme Cláusula 3.1 do Edital, o cronograma anexo ao Edital e ainda conforme o cronograma apresentado pela empresa vencedora da licitação, fazendo constar que:

Onde se lê:
6.1- A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, **no máximo de 150 (cento e cinquenta) dias** contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pelo Setor de Obras do Município de Goioerê.

Leia-se:
6.1- A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, **no máximo em 10(dez) meses** contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pelo Setor de Obras do Município de Goioerê.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 19 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B151A337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
Edivane de Lima Katrucha	2ª	Auxiliar Administrativo
Adriana de Lima Chaves	2ª	Agente Comunitário de Saúde

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 06/2021
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3630BBDC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 27 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 20/01/2022, a Servidora, LUCIANE APARECIDA ZAI, matrícula n° 85981, ocupante de cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CA882A34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 28 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 24/01/2022, a Servidora, SOLANGE DE OLIVEIRA DE LARA, matrícula n° 82141, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C994E26C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 29 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 24/01/2022, a Servidora, EDINARA DE LIMA KATRUCHA, matrícula n° 137740, ocupante de cargo em provimento comissionado de Chefe de campanha, promoção, vacinação e prevenção.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1E1546B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTROS PROVIMENTOS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto 22 de 22 de abril de 2019 ao tratar de paralisações por decreto do Chefe do Poder executivo: "*não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta, não sendo devido ainda horas extras*".

DECRETA

ARTIGO 1. Fica declarado**RECESSO**nas repartições públicas municipais na data de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista que dia 20 de janeiro é feriado municipal, dia do Padroeiro do Município de Goioxim, São Sebastião conforme a Lei Municipal 250/2007.

ARTIGO 2.Não haverá recesso no período mencionado para as atividades consideradas essenciais (Coleta de Lixo, Saúde, etc), assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

ARTIGO 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim/PR em 19 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:73676CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 13/2022

(Republicação por erro material)
PORTARIA Nº 13/2022
Data: 10 de janeiro de 2022.

Ementa: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos, conforme estabelecido em lei, a partir de 10 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2012/2017 e a Instrução Normativa nº 12/2021 que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para ser responsável, durante o exercício de 2022, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º da Lei nº 2012/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:770EBA74

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento de alarme 24h instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra para o ano de 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ 06.065.324/0001-94
VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.7799 – Vigilância demais setores da administração.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2022.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 17 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9E3CB8A8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 574/2021
OBJETO: Aquisição de lâmpadas para reposição da iluminação da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: PIANA & PIANA, CNPJ 78.136.025/0001-04
VALOR: R$ 953,65 (novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.2600 – Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2022.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 17 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E57F998F

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 566/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ 21.809.529/0001-20
VALOR: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.8300 – Serviços de cópias e reprodução de documentos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2022.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 19 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:099B2402

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 598/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de material impresso (papel timbrado) da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: STENZEL & SANTOS LTDA, CNPJ 07.739.086/0001-18
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.6301 – Impressos em geral de uso interno
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2022.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 19 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1EC1C33E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 01/02/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **01/02/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:CB3265DF

PROJUR
DECRETO Nº 017/2022, DATA: 19.01.2022

Ementa: denomina logradouros públicos do Loteamento Ecovivence, Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando os memorandos online sob os nºs 4306/2021 e 4365/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos do Loteamento Ecovivence, Bairro Parque do Lago, nesta Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

I. RUA ACHYLES VENDRUSCOLO, trecho entre a Rua Oswaldo Cruz até a Rua Albino Guzella, confrontando-se com as quadras nº 05 e 06 do Jardim América, lotes nº 10-A e 10-B, 10-C, 10-E, 10-J, (11-Rem.)-01-B da 1ª Gleba da Companhia Mate Laranjeiras, Rua Nolar Claudino Ames e quadra nº 04 do loteamento Ecovivence.

II. RUA ALICE MARIA BORTOLINI DE NADAI, trecho entre a Rua Nolar Claudino Ames até a Rua Albino Guzella, confrontando-se com as quadras nº 03 e 04 do loteamento Ecovivence.

III. RUA ANTERIO SCHLEDER BOEIRA, trecho entre a Rua Nolar Claudino Ames até a Rua Albino Guzella, confrontando-se com as quadras nº 01, 02 e 03 do loteamento Ecovivence e Rua João Giangarelli.

IV. RUA JOÃO GIANGARELLI, trecho entre a Rua Anterio Schleder Boeira até a Avenida Marginal, confrontando-se com as quadras nº 01 e 02 do loteamento Ecovivence.

V. RUA NOLAR CLAUDINO AMES, trecho entre a Rua Achyles Vendruscolo até a Avenida Marginal, confrontando-se com o lote nº 10-E, Rua Carlos Alberto Vendruscolo, lote nº 10-Rem., Fundo dos lotes nº (11,12e13)-A, lote nº 83-A-Rem.-1, da 1ª Gleba da Companhia Mate Laranjeiras, quadras nº 01, 03 e 04, Rua Alice Maria Bortolini De Nadai e Rua Anterio Schleder Boeira do loteamento Ecovivence.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:23478675

PROJUR
DECRETO Nº 018/2022, DATA: 19.01.2022

Ementa: fixa datas de vencimentos das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços - ISS, dos Profissionais Liberais, autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, para o exercício 2022.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados por este Decreto, os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa:

Cota única	20/04/2022
1ª Parcela	20/04/2022
2ª Parcela	20/05/2022
3ªParcela	20/06/2022

Parágrafo único. Para fins de Inscrição da Dívida Ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2022, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 2º O vencimento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, fica fixada na seguinte data:

Cotaúnica	20/04/2022

Art. 3º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos no decorrer do exercício 2022 terão validade limitada a data de 20.04.2023, desde que obedecidas as demais normas legais, com apresentação dos documentos pertinentes.

Parágrafo único. A concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não afasta o dever de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na Legislação Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:694DDB6E

PROJUR
PORTARIA Nº 020/2022, DATA: 19.01.2022

Ementa: revoga a licença sem remuneração concedida por meio da Portaria nº 221/2020 à Servidora Pública Municipal Nilda Aparecida Pedrozo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.108/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença sem remuneração concedida à Servidora Sra. **NILDA APARECIDA PEDROZO,** portadora da cédula de Identidade RG nº 5.659.655-0 SESP/PR, concedida por meio da Portaria nº 221/2020 de 28.05.2020.

Art. 2º A Servidora retornará às atividades laborais em 24.01.2022, devendo ser lotada na Diretoria de Alimentação Escolar Infantil – efetivos.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 221/2020 a partir de 24.01.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24.01.2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4B8EF5C0

PROJUR
PORTARIA Nº 021/2022, DATA: 19.01.2022

Ementa: concede elevação de nívelpor avanço vertical à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 071/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nívelpor avanço vertical à servidora pública municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA BUENO / Professora de Educação Infantil	10.292.462-2 SESPII/PR	B	C	01/02/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:323968D4

PROJUR
PORTARIA Nº 022/2022, DATA: 19.01.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 6.231/2013, 4.345/2017, 015/2018, 3.287/2018, 290/2019, 049/2021, 259/2021, 464/2021, 668/2021, 1.928/2021, 2.718/2021, 4.299/2021, 4.355/2021, 092/2022 e 093/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto	3.699.043-0 SESPII/PR	2020/2021	02/03/2022 a 21/03/2022
Aldetinho Aparecido Silva	3.747.490-8 SESPII/PR	2020/2021	14/02/2022 a 15/03/2022
Anderson Andre Bachs	8.894.584-0 SESPII/PR	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
Anderson Barbosa Perez	8.618.854-6 SESPII/PR	2019/2020	30/01/2022 a 13/02/2022
Carina Finckler Hering	8.774.073-0 SESPII/PR	2019/2020	10/02/2022 a 24/02/2022
Claudia de Souza da Silva	0743325 SSP-MS	2020/2021	17/01/2022 a 15/02/2022
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	4.649.594-2 SESPII/PR	2020/2021	07/02/2022 a 26/02/2022
Cintia Marques da Silva Rosset	3.968.433-0 SESPII/PR	2021/2022	26/01/2022 a 04/02/2022
Edina Diniz Meira	5.086.875-3 SSP-PR	2019/2020 2019/2020	25/01/2022 a 08/02/2022 25/01/2022 a 08/02/2022
Elivelton de Souza Ferreira	10.837.769-0 SESPII/PR	2019/2020	24/01/2022 a 07/02/2022
Eliza Regina da Silva	6.179.690-8 SSP-PR	2020/2020 2020/2021	25/01/2022 a 08/02/2022 25/01/2022 a 08/02/2022
Magda Leonia Boscarioli Gomes	7.688.735-7 SESPII/PR	2019/2020	07/02/2022 a 08/03/2022
Maria Jose Rodrigues Souza	5.139.093-8 SESPII/PR	2020/2021	17/01/2022 a 05/02/2022
Rafael Alexandre Borges	9.401.322-4 SESPII/PR	2019/2020	07/02/2022 a 26/02/2022
Sandra Regina Alonso Da Silva Simsen	5.564.458-6 SESPII/PR	2020/2021	03/02/2022 a 04/03/2022
Valeria Harumi Saito Friedrich	7.946.826-6 SESPII/PR	2019/2020	02/03/2022 a 19/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17.01.2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CD94C1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2022 – MUNICÍPIO DE GUARACI/PR

PORTARIA Nº 023/2022 – Município de GUARACI/PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Funcionário o Funcionário, ARI OSVALDO SOARES DE FARIA, RG nº 4.036.405-6/PR e CPF nº 546.767.209-63, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento para atuar como Gestor do Convênio e como Fiscal fica designado a Servidora municipal BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI, arquiteta, portadora da RG. nº 10.689.289-0 Pr e CPF nº 087.689.719-74, para atuar na Fiscalização do Convênio de aquisição de Tubos de Concreto para Execução de Galerias Pluviais, a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal de GUARACI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F02737A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 409/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 409/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
93 3.1.90.94.00.00 1102 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 1.500,00

Total R$ 1.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
106 3.3.90.39.00.00 1102 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

Total R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A5D01DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 410/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 410/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
116 4.4.90.52..00.00 1103 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 80.000,00

Total R$ 80.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
103 3.3.90.36.00.00 1103 Outros Serv.Ter.-Pessoa Física R$ 23.000,00
107 3.3.90.39.00.00 1103 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R$ 57.000,00
Total R$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A4091FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 03/2022
Objetivo: Aquisição de combustíveis, em atendimento as secretarias municipais de Guaraqueçaba, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 754.964,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 18 de janeiro 2021

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9D0C2B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Inexigibilidade 03/2022

Objeto: Aquisição de combustíveis, em atendimento as secretarias municipais de Guaraqueçaba, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 754.964,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
Nos termos das informações retro, ratífico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de combustível para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 18 de janeiro 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:25376952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022
Origem: Processo de Inexigibilidade 03/2022
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Aquisição de combustíveis, em atendimento as secretarias municipais de Guaraqueçaba, pelo período de 06 (seis) meses..
Valor: R$ 754.964,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Dotações Orçamentarias:
(408) 3.3.90.3000.00 - Material de consumo
3.3.3.90.30.00.0 - Material de consumo
3.3.3.90.30.00.0 - Material de consumo
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
(425) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
(432) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Data 18/01/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CC11FA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade **03/2022**, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 03/2022, que tem por objeto: Aquisição de combustíveis, em atendimento as secretarias municipais de Guaraqueçaba, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: **Valor:** R$ 754.964,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4275B53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 411/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 411/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Assist.Social
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Assist.Social
Funcional : 15.451.0007.1106 Exec.Ativ.C.Refer.de Assist.Social-CRAS
272 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Assist.Social
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Assist.Social
Funcional : 15.451.0007.1106 Exec.Ativ.C.Refer.de Assist.Social-CRAS
280 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1D90ECFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 04/2022
Objetivo: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 19 de janeiro 2021

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras/Licitação

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2E9C6E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Inexigibilidade 04/2022

Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais).
Nos termos das informações retro, ratífico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de combustível para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 19 de janeiro 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4815DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022
Origem: Processo de Inexigibilidade 04/2022
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, pelo período de 06 (seis) meses..
Valor: R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais).

Dotações Orçamentarias:
(207) 3.3.90.3000.00 - Material de consumo
(208) 3.3.3.90.30.00.0 - Material de consumo
(234) 3.3.3.90.30.00.0 - Material de consumo
(251) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
(252) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
(270) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
(307) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
(318) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
(369) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Data 19/01/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8A8A9764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade **04/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 03/2022, que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: **Valor:** R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AD5D5C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2022 PROCESSO 007/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para Elaboração do Projeto- PlanMob (Plano de Mobilidade Urbana), que tem como objetivo a proposição de um conjunto estruturado de modos, redes e infraestruturas de transporte, integrados e complementares entre si, que garantam o deslocamento das pessoas na cidade, mantendo forte interação com as demais políticas urbanas, principalmente as políticas de desenvolvimento urbano, a favor da empresa MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda, situado na Rua Santos, 267/302 – Centro – Londrina/PR – CNPJ Nº 05.882.271/0001-31, no valor de R$ 92.600,00(noventa e dois mil e seiscentos reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2022**.

IGUARAÇU/PR., 19/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:108F33E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2022

Ref: Contrato n.º 002/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda, situado na Rua Santos, 267/302 – Centro – Londrina/PR – CNPJ Nº 05.882.271/0001-31.
OBJETO: Elaboração do Projeto- PlanMob (Plano de Mobilidade Urbana), que tem como objetivo a proposição de um conjunto estruturado de modos, redes e infraestruturas de transporte, integrados e complementares entre si, que garantam o deslocamento das pessoas na cidade, mantendo forte interação com as demais políticas urbanas, principalmente as políticas de desenvolvimento urbano.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 002/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 19/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:650449DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2022 PROCESSO 008/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a Administração com Revisão e Implementação de melhorias no Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Vencimentos dos Servidores Públicos, dessa municipalidade, a favor da empresa: Ágape Soluções em Gestão Pública LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.666.404/0001-35, localizada na Rua Rio Branco, 437- Centro- CEP 87.155-000 – Doutor Camargo- Pr, no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) com base no art Art. 75, inc. I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2022**.

IGUARAÇU/PR., 19/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F1C91EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2022

Ref: Contrato n.º 003/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Ágape Soluções em Gestão Pública LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.666.404/0001-35, localizada na Rua Rio Branco, 437- Centro- CEP 87.155-000 – Doutor Camargo- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a Administração com Revisão e Implementação de melhorias no Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Vencimentos dos Servidores Públicos, dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 003/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 19/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:425C9597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2022 PROCESSO 009/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de notas de produtor em 5 (cinco) vias para uso da Secretaria de Agricultura, objetivando o fornecimento destas notas aos produtores do município., a favor da empresa Graform- Gráfica e Formulários Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 77.641.660/0001-86, localizada na Av. Laguna, 1696 – Zona 03 – CEP: 87.050-260– Maringá/PR., no valor de R$ 7.970,00(sete mil novecentos e setenta reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2022**.

IGUARAÇU/PR., 19/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DD3DC6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2022

Ref: Contrato n.º 004/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Graform- Gráfica e Formulários Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 77.641.660/0001-86, localizada na Av. Laguna, 1696 – Zona 03 – CEP: 87.050-260– Maringá/PR**.**
OBJETO: Aquisição de notas de produtor em 5 (cinco) vias para uso da Secretaria de Agricultura, objetivando o fornecimento destas notas aos produtores do município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 004/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 19/01/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3A410E7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 17/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 17/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS
Despesa - 527 - 339030 - 00498 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 40.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00498 - Assistência Farmacêutica
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 17 de janeiro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:FB8477E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ: 75.608.547/0003-35
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS; EXAMES COMPLEMENTARES / DIAGNÓSTICOS; PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; SERVIÇOS DE ANESTESIA; e ALUGUEL DE SALA PARA CIRURGIAS**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022 e 003/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 017/2021 e 018/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:92B0CB43

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Início: 20/01/2022 Validade/Término: 05/09/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR
Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇOS**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 5,19	R$ 5,41
2	Diesel S-10	R$ 5,27	R$ 5,47

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 19 de janeiro de 2022

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6C1B5010

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA S/S LTDA** prestará serviços de MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROGRAMA DO ESTADO E PELAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, através do(a) profissional **MONICA PINTO FERREIRA BAPTISTA** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E309AE93

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
CNPJ: 33.609.628/0001-48
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA, através das profissionais ROSILDA DA APARECIDA LAUTERIO SANTOS e BRUNA RENATA FERENSOVICZ, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2789BD35

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA
CNPJ: 24.116.658/0001-21
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de NUTRIÇÃO, através da profissional DEBORA LUNARA PASSEMKO, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A981117F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 126/2021

Tomada de Preços nº 005/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica com CBUQ em vias urbanas, nesta cidade.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: M B M REZENDE & CIA LTDA, CNPJ: 21.008.267/0001-03, IE: 906.92602-49, sita a Rodovia Deputado Benedito Lucio Machado, Km 02 – Estrada para Platina - na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com neste ato representada por Marcos Rezende Malerba, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 406.603,31 (quatrocentos e seis mil seiscentos e três reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 18 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B820ADE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **02/02/2022** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 19 de janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:843F65FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2022

DECRETO Nº. 001/2022
DATA: 03.01.2022

SÚMULA: Dispõe sobre Revisão das medidas administrativas, necessárias para o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus – COVID 19 no Município.

Marcio Eliel Dos Santos, Prefeito Municipal Em Exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
CONSIDERANDO:
Que ocorreu Estiagem em períodos prolongados, aproximadamente 24 meses, com leves períodos chuvosos mas insuficientes para reabastecer os mananciais. Agravamento extremo da seca a partir de outubro de 2021, prejudicando toda a atividade agrícola e pecuarista, além de piorar a situação dos abastecimentos de água. De acordo com o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do dia 15/10/2021 até hoje 03/01/2022, deveria choveraproximadamente 700 mm, mas neste mesmo período houve apenas 246 mm. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica DECLARADA Situação de Emergência nas áreas do munícipo contidas no formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classifcado e codificado como ESTIAGEM (14110).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCIO ELIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:80DE59DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CMDPD, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2022; O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE ITAPERUÇU/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela LEI MUNICIPAL Nº 541, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2021, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2021CMDPD;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2022.

Art. 2º - As reuniões terão como datas e horários:

MÊS	HORARIO
15 de Março	09h00min
17 de Maio	09h00min
19 de Julho	09h00min
20 de Setembro	09h00min
22 de Novembro	09h00min

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
.

Itaperuçu, 17 de Janeiro de 2022.

CILMARA STRESSER WOSCH
Presidente do CMDPD – ITAPERUÇU-PR.
Gestão 2020/2022.

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:6800D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 006/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **11 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **54211,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:F3F49FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 007/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **27 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:3ECEC49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 008/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:BC042645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 010/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:B59C514C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **11 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:22C0EB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 012/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **09 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:DD12427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:E1B2F91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9**, matricula **10321**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:C7C69248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:039AFEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG: 11.145.105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:E304B991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 017/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **11 dias** do mês de dezembro de 2021, para o servidor **Vitor Wagner Giroldo,** portador do **RG: 8.831.935-4 /PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:AEF452CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 018/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **46 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:1D327A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 019/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **26 horas extra,** realizadas durante o mês de dezembro de 2021, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:2D23779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 020/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:BD8F6AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 021/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:999FCE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 022/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:61C369E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João Dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:EAE0C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:94F5E7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **25 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:D320EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 026/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **17 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG: 11.145.105-2**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:96513449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 027/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **50 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Vitor Wagner Geroldi,** portador do **RG: 8.831.935-4**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:23B9A1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 028/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2021**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0**, matrícula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:91D7E3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 016/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 016/2022 (*)

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2022/2023:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Elizabeth de Souza Narciso de Gois	Secretaria Municipal de Assistência	Titular
Vera Lúcia Bono Caetano Martin	Secretaria de Saúde	Titular
Luciane Rodrigues Vieira	Secretaria de Educação	Titular
Deborah Cristina Moreira de Sá	Secretaria Municipal de Assistência	Suplente
Alex Junior da Silva	Secretaria de Saúde	Suplente
Marina Gonçalves Vecchi	Secretaria de Educação	Suplente

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Pedro Kariya	APAE	Titular
Maria Angelica Garcia Pagotti	Trabalhador da Assistência	Titular
Silvia Maria dos Santos Lima	Usuário da Assistência	Titular
Janicler Lilian Pereira Guilhen	APAE	Suplente
Poliana Rodrigues Santos	Trabalhador da Assistência	Suplente
Natalia Aparecida de Brito	Usuário da Assistência	Suplente

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente	Vice-Presidente
Elizabeth de Souza Narciso de Gois	Maria Angélica Garcia Pagotti
1° Primeiro Tesoureiro	2° Segundo Tesoureiro
Vera Lúcia Bono Caetano Martin	Pedro Kariya

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Vilma Teruko Karia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

*** Alterado o ano da portaria para 2022.**

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0C1D7B40

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013.
Decreto Municipal n° 114/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021.
Valor Mensal:

R$ 1.753,01 (Um mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33.
CONTRATADO: UELITON PEREIRA – CPF: 065.339.799-22.
Objeto: prestação de serviços de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 18/01/2022 a 17/04/2022.
Prazo total de vigência: 20/10/2021 a 17/04/2022.
Data da assinatura: 17/01/2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:94F43846

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022
De 19 de janeiro de 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAUNA DO SUL - FUMMAIS – CNPJ 44.824.499/0001-27 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Sr. Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1.394/2021, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA ROMAN, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, matrícula nº 789, portador do RG n° 9.449.523-7 SSP-PR e inscrito no CPF n° 077.095.729-36, como Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itaúna do Sul.

Art. 2º - Fica nomeado o Servidor CARLOS ROBERTO DEMAZI PRATES, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula nº 36, portador do RG nº 2.045.968-9 e inscrito no CPF nº 388.061.189-00, como Tesoureiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itaúna do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4110C582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 124/2021. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção (itens desertos do último pregão) para atendimento da demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais,. CONTRATADA: KAYO RENNAN DA COSTA EIRELI., pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 08.878.824/0001-70, com sede na PRAÇA DA BANDEIRA , 226 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, neste ato representada pelo sócio KAYO RENNAN DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 052.327.619-27. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93, E da cláusula segunda.

ITAÚNA DO SUL-PR,19 de janeiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6E67838B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **MAURICIO NASCIMENTO , LICENÇA ESPECIAL**, no período de 04 de janeiro de 202 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BD4B7981

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **BERNADETE LEVISKI DOMARESKI , LICENÇA ESPECIAL**, no período de 19 de janeiro de 202 a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FECAAB90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **RENATO DERKACZ,** Tecnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de vinte e três (23) dias, para o período concessivo de 03 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9909A0FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUCIANO TOMACHEVSKI,** Assessor de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9982EAB9

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1422/2022

LEI 1422/2022

Dispõe a criação do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Ivaí o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, o qual é de caráter consultivo, normativo e deliberativo e tem por finalidade assessorar, estudar e propor políticas públicas relativas ao meio ambiente, normas e padrões ambientais e deliberar sobre programas, projetos, ações, bem como em processos de recursos administrativos no âmbito de sua competência.
Art. 2º O CMMA é composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada de forma paritária, sendo presidido pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente ou por seu substituto legal.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, sem prejuízo das demais políticas previstas em Lei:
I - acompanhar a execução da política ambiental do Município, propondo orientações e atividades prioritárias de ação quando entender necessárias;
II - estabelecer normas, padrões e indicar ações para proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente no âmbito de sua competência;
III - decidir em segunda instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e casos omissos da legislação ambiental;
IV - instituir, por ato próprio Grupos de Trabalhos Técnicos específicos;
VI - sugerir medidas que problemas ambientais;
Art. 4º. O CMMA é um colegiado constituído por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, com mandatos renováveis a cada dois anos, compostos por:
I – 3 (três) membros do Poder Público, com a seguinte distribuição:
a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Agropecuária e do Meio Ambiente do Município de Ivaí sendo o Secretário Municipal membro nato;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.
II - 6 (seis) membros da sociedade civil organizada, atuantes no Município de Ivaí, com a seguinte distribuição:
a) 1 (um) representante de instituições de ensino;
b) 1 (um) representante do setor industrial;
c) 1 (um) representante do setor comercial;
d) 1 (um) representante do Sindicato rural de Ivaí;
e) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaí;
f) 1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.
§ 1º A indicação dos representantes, titular e suplente, do Poder Público relacionados no inciso I do caput será feita pelo titular de cada pasta.
§ 2º A indicação dos representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades relacionados no inciso II do caput será feita mediante os seguintes critérios:
I - os representantes do setor industrial, comercial serão indicados pelas respectivas Associações;
III - os representantes das instituições de ensino serão indicados de comum acordo pelas referidas instituições.
§ 3º Podem ser convidados, mediante aprovação dos conselheiros enumerados no caput, especialistas para opinar sobre os diversos assuntos submetidos ao Conselho, porém, sem direito a voto.
§ 4º A designação da composição do CMMA será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo nos termos desta lei, podendo haver substituição por indicação dos órgãos e entidades que compõe o CMMA, desde que justificada;
§ 5º O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA poderá constituir comissões especiais para análise de propostas, emissão de pareceres e laudos técnicos ou outros propósitos a critério do conselho.
§ 6º Qualquer cidadão poderá participar como ouvinte das reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, sem direito a voto.
§ 7º O representante da Procuradoria do Município atuará no Conselho orientando os gestores com base em fundamentos exclusivamente jurídicos, de caráter opinativo, sem conteúdo deliberativo.
Art. 5º. O funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA será estabelecido em Regimento próprio aprovado pela sua Plenária, o qual deverá ser publicado por meio de Decreto.
Parágrafo único. As decisões do CMMA serão públicas, disponibilizadas em formato de ata em sites oficiais, especialmente no site da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:EC484BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

E reestabelece a reposição de salários dos Servidores do Poder Legislativo instituído pela Lei Municipal nº 857, de 23 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando os efeitos da Lei Federal Complementar nº 173/2021 que proibiu reajuste de salário até 31/12/2021.

Considerando a Portaria nº 22/2021 que suspendeu a reposição de salário dos servidores do Poder Legislativo, até 31/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestabelecido a reposição de salário no percentual de 4,52% (por cento) fixado pela Lei Municipal nº 857/2021.

Parágrafo único. O salário dos servidores do Poder Legislativo Municipal a partir de 01 de janeiro de 2022, voltará ao limite percebido pelos servidores no mês de agosto de 2021, nos termos concedidos pela Lei Municipal nº 857/2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 22/2021, com aplicação da Lei municipal nº 857/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Ivatuba, 18 de janeiro de 2022.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:477F2EB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a adequação e prorrogação das medidas restritivas de caráter obrigatório para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19 no município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA,

CONSIDERANDO, a necessidade de reavaliar as medidas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), adotadas pelo Governo Municipal, Poderes Executivo e Legislativo, bem como a obrigação institucional de execução urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito deste Município;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público, através de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;
CONSIDERANDO o DECRETO nº 9.792/2021, de 14 de dezembro de 2021, do Governador do Estado do Paraná, que prorrogou as medidas de combate e controle da COVID-19,

DECRETA: -

Art. 1º - Ficam acolhidas no âmbito do Município de Ivatuba, Paraná, as determinações constantes do Decreto Estadual nº 9. 792/2021, de 14 de dezembro, com validade até 24h (vinte e quatro horas) do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o desenvolvimento das atividades comerciais e prestação de serviços, conforme horário de funcionamento constante em seu alvará, com liberação do horário de funcionamento dos bares, restaurantes e lanchonetes até às 24h (vinte e quatro), respeitando-se as medidas de distanciamento e isolamento social, além de que os serviços de delivery poderão funcionar até às 24h (vinte e quatro) horas.

Art. 3º - Ficam suspensas as atividades físicas em espaços públicos desportivos tais como quadra de areia, campos de futebol suíço, estádio municipal, ATis e o ginásio municipal pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Fica mantida a retomada das aulas presenciais em escolas privadas e públicas do Município.

Art. 5º - O retorno dos alunos nas salas de aula deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro por aluno, com carteiras demarcadas, higienizadas e todos deverão fazer uso de máscaras de proteção. Também deverão usar álcool gel 70 que deverá estar disponível dentro da sala de aula. A quantidade de alunos por sala de aula deverá seguir conforme o tamanho de cada sala, respeitando o distanciamento acima descrito.

Art. 6º - Autoriza a realização de cultos, missas e reuniões religiosas de modo presencial, com percentual de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total da área onde serão realizados os trabalhos, mantido o atendimento individualizado pelas igrejas e secretarias, bem como os serviços de geração de cultos on-line, aulas on-line e eventos on-line.

Art. 7º - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único – para os estabelecimentos comerciais, em caso de reincidência, haverá a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Art. 8º - Ficam restritas as festas em clubes, associações, condomínios, residências e afins, pelo período de vigência deste Decreto, podendo no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade do espaço físico, limitando a 200 (duzentas) pessoas por evento e adotando o distanciamento previsto neste decreto.

Art. 9º - Academias ficam autorizadas o funcionamento até as 23 (vinte e três) horas com capacidade de 70% (setenta por cento) a cada hora de prática funcional dentro do estabelecimento, respeitando o distanciamento e capacidade da área do estabelecimento.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 de janeiro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:064974BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Administração Municipal (Poder Executivo) e do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba (Inativos e Pensionistas), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 13.152, de

29/07/2015, e Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica fixada a quantia de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), a partir de 1o de janeiro de 2022, como vencimento básico dos servidores públicos da Administração Municipal (Poder Executivo) e do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba (Inativos e Pensionistas), conforme Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, e Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 de janeiro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:25A760B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, conforme os Processos Administrativos nº.04 – PMI de 03/01/2022; nº.61 – PMI de 11/01/2022; nº.79 – PMI de 14/01/2022; nº.83 – PMI de 14/01/2022 e nº.113 – PMI de 18/01/2022.

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
386	Claudinéia Ap. Waterkemper Huss	Auxiliar de Dentista	24/01/2022 à 22/02/2022
364	Fabiane Ap. Santos Mori	Agente Comunitária de Saúde	27/01/2022 à 25/02/2022
252	Isabella Trevisan Zanoni	Fisioterapeuta	21/01/2022 à 24/02/2022
121	Jair Paulo Lourenço	Motorista de Veículos Leves	24/01/2022 à 22/02/2022
296	Rosangela Nunes dos Santos	Recepcionista	20/01/2022 à 03/02/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:980208C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de Licença Prêmio à servidora Ivanildes Gomes da Silva – matricula nº.224, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 19/01/2022 retornando em 08/02/2022, Conforme Processo nº 2162/2021 – PMI de 01/12/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46583FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022

Designa servidora municipal efetiva para atuar na Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal efetiva MARIA THEREZA GHELERE DOS SANTOS ARAUJO, portadora da CI/RG nº 93048709 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 066.425.879-44, e matrícula nº 406, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, para desempenhar as atribuições de seu cargo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20/01/2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 19 de janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3ECB0CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 19/ 01 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: FERNANDA MARTINS RODRIGUES

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 07 – L 04 – RESIDENCIAL PALMEIRAS.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
Fiscalização

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A5E9870B

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 01**	**ANO: 2022**
Aos 19/01/2022 às 11h 00min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:**Moacir José de Jesus** CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO: São Paulo UF: CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimentoao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 19/01/2022 às 10h40min, na **Quada 09 - L 05 Residencial Moreira**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Chefe Setor de Tributação ou Meio Ambiente

Assinatura do Autuado,seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F663923D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 013/2020 de 23/03/2020 - Retificado para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2020 de 23/03/2020, a candidata abaixo:

ENFERMEIRO

PATRICIA DE SOUZA VIOLI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 19/01 a 25/01, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de Janeiro de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9672655B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados:

TECNICO EM ENFERMAGEM
SERGIO APARECIDO DE ANDRADE
LUCINEIDE TOLOVI DE ALBUQUERQUE

Os(as) convocados(as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 19/01 a 25/01, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de Janeiro de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:38597A1F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo:

EDUCADOR INFANTIL
NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA
JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA
PATRICIA CURTI GOMES DE SOUZA
DAIANA APARECIDA FERNANDES
SABRINA ANDRIOLI GARCIA
JORDANA DE SOUZA DIAS
JOYCE SACCHI ROVELI
LILIAN FELISZYN DUARTE
ANA LAURA DE SOUZA

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 ás 16:30hrs, no período de 19/01 a 25/01, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de Janeiro de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1ED5DFEA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo:

PROFESSOR
FLAVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS
ROSIMEIRI PEREIRA
GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA
SUMARA TEIXEIRA DE PAIVA
VALDIR NUNES MESSIAS

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 ás 16:30hrs, no período de 19/01 a 25/01, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de Janeiro de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B552C47D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Conselheiro Tutelar, Sr. SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 19/01/2022, para Cambé – Pr., para levar veículo Voyage BDK 2F89 para a devida manutenção. Saída às 08h e retorno previsto às 16h30, conforme Processo nº.202/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:735EB21B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. CLAUDIA APARECIDA STRACKA, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem a cidade de Cascavel – Pr., para atender paciente do município (Psiquiatria), em transferência pela central de leitos. Saída no dia 11/01/2022 às 04h, e retorno às 18h00 do dia 11/01/2022, conforme Processo nº. 228/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:94588310

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO àservidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
EDNA DA SILVA PEREIRA	6.017.077-0-SSP/PR.	GARI	01/02/2022 a 01/05/2022	1739/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D1312F7C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
CNPJ: 76.471.358/0001-64
OBJETO: Recolhimento de anuidade do CRQ do servidor Paulo César José de Lima da Silva.
VALOR: R$ 966,30 (Novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 19/01/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:4DA8CF41

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: LEANDRO DAUDT CONSULIN
CNPJ: 11.158.859/0001-40
OBJETO: Aquisição de EPIs para os funcionários desta Autarquia.
VALOR: R$ 4.121,28 (quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 19/01/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:76EB4B7B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CARVALHO E CARVALHO ADMINISTRADORA DE SEGUROS E CONSORCIOS LTDA
CNPJ: 34.047.763/0001-00
OBJETO: Contratação de seguro, pacote básico para o veículo placa AUC9F78 da frota da Autarquia.
VALOR: R$ 3.759,12 (Três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) **VIGÊNCIA:** 12 meses
DATA: 19/01/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:FF873244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO LOTE Nº 03 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2021.

Assim atendidos os requisitos legais e considerando os termos do parecer jurídico emitido no procedimento supra, acato-os e, com fundamento no artigo 49 da Lei 8666/93 venho através do presente declarar a nulidade do lote nº 03 do Pregão Presencial nº 07/2021, cujo objeto foi a aquisição de 10(dez) unidades de HD SSD.
O procedimento integral está disponível no Portal Transparência da Câmara Municipal da Lapa.

Publique-se.

Lapa, 19 de janeiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:627F0597

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 08/2022

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 13/01/2022, fornecido pela Doutora Manoela M. Barbieri, CRM 30.896-PR;
(II) Considerando o artigo 392 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943;
(III) Considerando o artigo 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela lei n.º 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER à servidora ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ, ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Gabinetes, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias. O período de gozo compreende entre 11/01/2022 a 11/05/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de janeiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1EF43AE

GABINETE
DECRETO N° 25704, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 1471/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão da Seção de Licitação, FG-03, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

ii - a criação da Divisão Administrativa e Coordenação de Licitações - FG-02, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 4° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

1) Departamento Geral da Administração

1.1. – Direção Geral da Administração
1.1.1. - Divisão de Serviços Administrativos
1.1.1.1 – Seção Financeira

2) Departamento de Recursos Humanos

2.1. – Divisão de Folha de Pagamento
2.1.1. – Seção de Controle Funcional
2.1.2. – Seção de Estagiários
2.1.3. – Seção Administrativa de Recursos Humanos
2.1.4. – Seção de Emissão de Portarias
2.1.5. – Seção SIAP – Módulo Administrativo
2.2 - Divisão de Serviços Financeiros / Controle Funcional

3) Departamento de Serviços e Patrimônio:

3.1. – Divisão Contábil Patrimonial
3.2. – Divisão de Serviços Gerais
3.2.1. – Seção de Protocolo e Recepção de Documentos
3.2.2. – Seção de Serviços Telefônicos
3.2.3. – Seção de Junta Militar e Posto de Identificação
3.2.4. – Seção de Manutenção de Cemitérios
3.2.5. – Seção da Manutenção
3.2.6. – Seção de Manutenção dos Próprios Municipais
3.3. – Divisão de Iluminação Pública
3.3.1. – Seção de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública
3.3.1.1. – Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Urbana
3.3.1.2. – Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Rural
3.4. – Divisão de Manutenção Elétrica

4) Departamento de Informática

4.1. – Seção de Manutenção de Software
4.2. - Seção de Manutenção de Hardware

5) Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.1. – Divisão de Compras
5.2. – Divisão de Licitações
5.2.1. – Serviço de Elaboração de Editais

5.3. – Divisão de Contratos
5.3.1 – Serviço de Contrato
5.3.2. – Seção de Redação de Contratos Administrativos
5.4. - Divisão Administrativa e Coordenação de Licitações

6) Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil

6.1. – Divisão de Coordenação Administrativa da Defesa Civil
6.1.1. – Setor de Operações da Defesa Civil" (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31396BA6

GABINETE
DECRETO Nº 25.703, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 25.133, de 18.03.2021, que alterava o Decreto nº 24.538, de 05.04.2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º –Fica alterada a redação do art. 5º, do Decreto Municipal nº 25.113, de 18 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – Todos os estabelecimentos comerciais e de serviços, essenciais ou não, inclusive mercados e supermercados, deverão funcionar com capacidade máxima de 70% (setenta por cento) e realizar a medição de temperatura de todas as pessoas que ingressarem no estabelecimento.

Parágrafo único – Ficam condicionados à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, o ingresso e a permanência em estabelecimentos e serviços pertencentes ao setor de eventos em geral (esportivos, sociais, culturais e artísticos realizados em ambientes abertos ou fechados), festas, atividades de entretenimento, shows, congressos e jogos.

I – A vacinação a ser comprovada deve corresponder a, no mínimo, 2 (duas) doses ou dose única, compatível com os intervalos do Plano Nacional de Vacinação.

II – O comprovante de vacinação poderá ser substituído por documento comprobatório de realização de teste para rastreio da infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), com resultado negativo ou não detectável, realizado em até 48 horas anteriores a entrada. " (NR)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92A8A2F9

GABINETE
DECRETO Nº 25705, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando o Processo Digital nº 1619/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica DESIGNADO(A), SEM ÔNUS, no período compreendido entre 19.01.2022 a 27.01.2022, para exercer, interinamente, o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em substituição à Sra. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS, CIRG N° 9103938-9/PR, o Senhor JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GIBNER, Cargo - Agente Social / Diretor Geral de Planejamento da Saúde, CPF: 030566269-43, lotação - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6D6CCD9

GABINETE
DECRETO N° 25706, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 1471/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão da Seção de Licitação, FG-03, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

ii - a criação da Divisão Administrativa e Coordenação de Licitações - FG-02, no organograma da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Coordenador da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01-C	2.700,00

01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	2.400,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
86	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
131	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
13	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8220B47

GABINETE
DECRETO N° 25707, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Demite, a partir de 19.01.2022, o (a) servidor (a) ELISANGELA BORA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 1534/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 19.01.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELISANGELA BORA
RG: 10244173-7/PR
CPF: 069.815.719-27
RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 19.01.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:535DAFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2022, de 14/01/2022, da Comissão Processante nº 01-10-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-10-2021, designada pela Portaria nº 1204/2021, de 18/10/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67027D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 006/2022, de 10/01/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 09/10/2020 a 08/10/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 07/03/2022 a 21/03/2022 e 08/09/2022 a 22/09/2022:
¬

NOME: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
CIRG Nº: 10.758.922-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7380
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94B93D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 528/2022, de 06/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021, passando a constar na data compreendida entre 03/01/2022 a 09/01/2022, e que restam para usufruir 23 (vinte e três) dias, que serão gozados em data a definir:
¬

NOME: ELENICE APARECIDA DE SOUZA
CIRG Nº: 4.464.913-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4272
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4E7FD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1012/2022, de 12/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021, passando a constar na data compreendida entre 17/01/2022 15/02/2022:
¬

NOME: JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO
CIRG Nº: 8.320.902-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8676
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE597CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1219/2022, de 14/01/2022, da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 10/01/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: GISLAINE DE FATIMA BUBNIAK
CIRG Nº: 8.026.325-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81773
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93DE71FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 04/01/2022, sob o nº 272/2022, e tramitado em 14/01/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/01/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10.015.371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F40CDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ADRIANE TEREZINHA GRAMINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 18 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CECDB680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
SILVANA DE CASSIA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 18 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72A48A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANDERSON DIOGO DA SILVA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D
JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 18 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F403FB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JULIANA FOSQUERAU CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 18 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D9F45CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 61/2021

O MUNICIPIO DA LAPA, CNPJ: 76.020.452/0001-05, representado pela Secretária Municipal de Saúde, notifica a empresa EDNILSON DA SILVA 01775581993, contratada através do processo de Dispensa 117/2020 regulado pelo Contrato nº 234/2020 para que:

a) No prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 210, parágrafo único, inciso II do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa, anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, apresente sua versão dos fatos, esclarecendo o motivo pelo qual não sanou a irregularidade e não readequou a prestação do serviço/entrega do produto no prazo de 5 (cinco) dias;

b) No prazo de 30 dias proceda a entrega dos objetos faltantes da nota de empenho nº 6802/2020, de 29/10/2020, quais sejam 12 unidades de conjunto de jaleco e calça para recepção. Como também proceda com a emissão de nota fiscal quanto à entrega de 85 unidades de conjunto vestimenta cirúrgica nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, como também da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de serviços nº 234/2020, a fim de evitar a aplicação das penalidades dispostas no artigo 205 do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa, anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019;

Fica a notificada ciente que independente de sua manifestação, o processo para apuração de eventual descumprimento de obrigação continuará em trâmite e caso efetivamente caracterizada a inexecução da obrigação serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei 8.666/1993, no Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa, anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019 e no respectivo instrumento contratual. Ressalta-se, por fim, que a instauração de eventual processo administrativo no âmbito municipal não exclui e nem afasta a propositura da devida ação judicial, afim de buscar no Poder Judiciário o justo ressarcimento dos danos causados.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Procuradoria Geral do Município:
RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
Procurador Geral do Município
OAB/PR 55.168

LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA
Diretor Geral da Procuradoria do Município
OAB/PR Nº 82.680

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74756942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2022

PORTARIA N° 047/2022

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora, **JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI HALILA**, portadora do CPF n° 65555155972, aprovado em 15° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 19 dias de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos Dezoito dias de dois mil e vinte dois, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 047/2022 de 19/01/2022, JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 4.984.268 6 SSP/PR e do CPF: 655.551.559-72 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 19 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI HALILA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C81D128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA N° 048/2022

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora, **NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA**, portadora do CPF n° 087.263.199-00, aprovado em 20° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 19 dias de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos Dezoito dias de dois mil e vinte dois, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 048/2022 de 19/01/2022, NHYARA FENANDA KARPINSKI HALILA , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 11047247-1 SSP/PR e do CPF: 087.263.199-00 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 19 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7DDDA200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2022

PORTARIA N° 019/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido da mesma, Fica exonerada a servidora ANIELI APARECIDA RIBEIRO, ,inscrito no CPF n°083.461.179-14 , ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0B921CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2022

PORTARIA N° 049/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido da mesma, Fica exonerada a servidora ADRIANA APARECIDA IENSEN , ,inscrito no CPF n°072.872.449-93 , ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Educação
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação de 19 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9D78B5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de gasolina comum, no valor total de R$ 6.780,00 (seis mil setecentos oitenta reais) da empresa BONETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.576.802/0001-09, com sede à av: Presidente Vargas 749, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento, mediante a necessidade de abastecimento e apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BE20E8C6

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 001/2022

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 003/2022-CM.

PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Empresa Bonetti & Cia Ltda

OBJETO: Contratação de aquisição de combustível (gasolina comum)

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato (A entrega do produto será de acordo com a necessidade de abastecimento).com vigência do contrato até 31/12/2022.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr,19 de janeiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Bonetti & CIA LTA
EDSON BONETTI

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7CA7474F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2022-PML
PROCESSO Nº. 006/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022, na sistema da Plataforma do Banco do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: 02 (dois) Automóveis Sedan
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 167.933,33(cento e sessenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira Senhora Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400 – E-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 ou solicitada através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, no Portal Transparência do Município e na Plataforma do Banco do Brasil das 08:00 às 17:30 horas.

Loanda-Pr, 18 de janeiro de 2022.

MONICA DE GOIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80A6A822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos e enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HOTELARIA HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.42.106.787/0001-10, vencedora do Lote 10, perfazendo o valor global de R$5.700,00(cinco mil e setecentos reais).
· **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.020.966/0001-09, vencedora dos Lotes 01, 03, 08, 09, 11 e 12, perfazendo o valor global de R$33.939,60(trinta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
· **EDUARDO GUERRA DO CARMO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.647.237/0001-64, vencedora dos Lotes 02, 05, 06 e 07, perfazendo o valor global de R$8.167,80(oito mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
· **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.574.064/0001-08, vencedora dos Lotes 04 e 13, perfazendo o valor global de R$31.648,70(trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Loanda, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82FBFA4C

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO DP 0012022

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 001/2022-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a BONETTI E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de aquisição de Combustível (gasolina), conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1000 (mil), litros de Gasolina	Litros	1000	6,55	6.550,00

VALOR CONTRATUAL: **Valor Máximo : R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 19 de Janeiro de 2022.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Bonetti e CIA LTDA
EDSON BONETTI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de aquisição de gasolina
.

Empresa Contratada: BONETTI E CIA LTDA

Valor Contratado: **R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).

Loanda-PR, 19 de Janeiro de 2022.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:8815F01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Data da Realização: 04 de fevereiro de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 001/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**, **LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** pelo período de 12 (doze) meses. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min, e no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES"**. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: l**icitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491414 – ramal: 208, com a Sra. **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RISSON MORAES.**

Lobato/PR, 19 de janeiro de 2022.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7A624D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022, 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antônio Manoel Ferreira,** portador do RG. nº. 4.079.214-7/SSP-PR e CPF nº. 463.630.769-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a serem usufruídas de **20/01/2022 a 29/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:C1EA045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022, 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALISSON MACHADO FERREIRA

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Alisson Machado Ferreira,** portador do RG. nº. 9.298.160-6/SESP-PR e CPF nº. 058.693.759-59, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Controle Interno, a serem usufruídas de **24/01/2022 a 02/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:A26D1294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022, 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS GISELI APARECIDA CAVALCANTI COSTA, JUDINÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO E MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de Férias aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo do magistério, no exercício das atividades de direção e pedagógicas nas Unidades Escolares, bem como, atividades administrativas na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Parágrafo Único do Artigo 33, da Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, a serem usufruídas de 19/01/2022 a 28/01/2022, conforme segue:

Nome	Período Aquisitivo
Giseli Aparecida Cavalcanti Costa	01/01/2021 a 31/12/2021
Judinê Ribeiro de Oliveira	01/01/2021 a 31/12/2021
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho	01/01/2020 a 31/12/2020
Marilza do Carmo Mantuani Silva	01/01/2021 a 31/12/2021

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:66C14F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 019.2022

DECRETO N.º 019 de 19 de janeiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), **LETICIA CABRAL, RG nº. 14.227.590-2 PR**, Auxiliar Administrativo(a), Nível A - 05, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F682B413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 018.2022

DECRETO N.º 018 de 18 de janeiro de 2022.

Súmula: Revoga decreto 139 de 17 de maio de 2021 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado **decreto n.º 139 de 17 de maio de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C278F935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 015.2022

DECRETO N.º 015 de 14 de janeiro de 2022.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno da licença para tratamento de saúde IGOR CRISTIANO SLIVINSKI, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 13.012022, através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:06E1490D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 016.2022

DECRETO N.º 016 de 14 de janeiro de 2022.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada licença para tratamento de saúde IRINEU JOAO KOVALCZUK, cargo de Servente, seu retorno foi através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, a partir de 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:064BF825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 020.2022

DECRETO N.º 020 de 19 de janeiro de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado no cargo em comissão SAYMON RENAN STELMACH, portador do RG 12799601-6 - PR, Chefe de Unidade

Administrativa Fazenda, Simbologia CHF, Simbologia CHF, a partir do dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AA9E9491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001.2022.CMS

Resolução 001/ 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Mallet/ Pr em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mallet realizada em 15 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a adesão ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos Termos da Resolução SESA 73/2019;
Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 13 de janeiro de 2022.

Presidente do CMS

HOMOGOLO a Resolução nº 01/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, no uso de suas competências legais.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3A8017A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
FÉRIAS

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Concede férias à servidora Suellen Gabriel Rodrigues, servidora ocupante do cargo de assessora de imprensa da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora comissionada Suellen Gabriel Rodrigues, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 09/02/2022 à 18/02/2022, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (17.01.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0CB0A482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2022 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

DECRETO Nº. 031/2022

Súmula: Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Mandaguari regulamentado pelo Edital nº 001/2019.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica Municipal art. 89, VI, e:

Considerando o Edital 036/2021 no qual previu a suspensão do Consurso Público do período de vigência da Lei 173/2020 e não pelo período de vigência do Decreto Federal 06/2020 acarretando em suspensão com prazo inferior ao legal;

Considerando que a Administração Pública deve rever seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

Considerando que o concurso em epígrafe foi regulamentado pelo Edital nº 01/2019, de 03 de Maio de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 023/2019, de 25 de Setembro de 2019 para todos os cargos, exceto vigia e pintor;

Considerando que os cargos de vigia e pintor foi homologado em 14.10.2019, por meio do Edital 025/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por 9 meses e 11 dias, o prazo de validade do Concurso Público Municipal Edital 001/2019, no período de vigência Decreto Legislativo 6/2020, nos termos do artigo 10 da Lei 173/2020:

I – Com a suspensão, o concurso Público referente ao Edital 001/2019 terá validade até o dia 07/07/2022 para todos os cargos homologados por meio do Edital 023/2019 com publicação em 25.09.2019, exceto vigia e pintor, cuja homologação se deu em data posterior.

II – Para os cargos de vigia e pintor a validade do Concurso Público vai até o dia 25.07.2022, cuja homologação ocorreu por meio do Decreto 025/2019, publicado em 14.10.2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto 036/2021 e demais disposições contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois (18.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:25C4124C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022 - NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO Nº. 032/2022

Súmula: Nomeia servidora para ocupar Cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada para exercer as funções do cargo de Conselheira Tutelar, conforme art. 68 da Lei Nº 2.484/2015, a seguinte pessoa:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	
Katya Adriana Pereira	12/01/2022	Conselheiro	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois (18.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:62C28283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 033/2022

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
Ana Paula Martins da Silva	18/01/2022	Coordenadoria Geral de Proteção Social Especial

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias de janeiro de dois mil e vinte e dois (18.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:099EB58F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 034/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
Higor Henrique da Silva Berti	17/01/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18.01.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DE1F1149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 037/2022

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	19/01/2022	COORDENADORIA GERAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois (18.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5681DE4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 038/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
SANDRA ALVES PEREIRA	19/01/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois (18.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E093E4EA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2021
PROCESSO N. 119/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **T CASTRO E TEODORO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.175.198/0001-54, com endereço na Rua Pioneiro Domingos Errerias Ernandes, 282, Jardim Fregadolli, CEP: 87.053-269, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº. 076.528.719-64, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 77/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.226,00 (um mil, duzentos e vinte e seis reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 41
Descrição: RACK MINI NAZDA 19" 09U X 450 MM PARA PAREDE PRETO
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Un.: R$613,00
Valor Total: R$1.226,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

TIAGO DE CASTRO
T Castro e Teodoro LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DF1779B0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2015
CONTRATO Nº 112/2015

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado **ROSILANE APARECIDA FORMIGONI CESTARI**, inscrita no CPF sob o nº. 535.660.099-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.585.111-9, com endereço na Rua Rene Taccola, 83, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência e Execução, nos termos da **Dispensa Nº 18/2015**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 20 de Dezembro de 2021, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em comum acordo entre as partes fica reajustado o valor mensal de R$3.155,97 (três mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo pelo índice IPCA-E (IBGE).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 21/12/2015.

Mandaguari (PR), 10 de Dezembro de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROSILANE APARECIDA FORMIGONI CESTARI
Locadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F0D8428A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.579.294/0001-06, com endereço na Avenida Nossa Senhora Da Penha, 0, Santa Luiza, CEP: 29.045-402, na cidade

de VITÓRIA/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CASSIO GONÇALVES PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 362.036.299-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 395.303,80 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e três reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CASSIO GONÇALVES PINTO
Focus Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:365BF1B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.334.811/0001-39, com endereço na Rua Drongo 2378, Vila Aymore, CEP: 86.708-782, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JEAN CARLOS MOQUIUTI, inscrito no CPF sob o nº. 042.124.039-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JEAN CARLOS MOQUIUTI
Kasa Decor Shop Moveis -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AA5171F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.832.381/0001-97, com endereço na Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial, CEP: 98.910-000, na cidade de TRÊS DE MAIO/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NORMELIA LOTTERMANN, inscrita no CPF sob o nº. 283.655.340-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

NORMELIA LOTTERMANN
Escolares Industria e Comercio de Moveis Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4A2D81BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.651.458/0001-98, com endereço na Rua Das Azaleias, 2033, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-022, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 451.615.269-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM CONFORMIDADE COM RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19, REPASSE PREVISTO NA PORTARIA Nº 369, DE ABRIL DE 2020 E PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 14.896,96 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.com Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B5F0584D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.292.313/0001-75, com endereço na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, CEP: 89.610-000, na cidade de HERVAL D'OESTE/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JOSIANE PEROZA, inscrita no CPF sob o nº. 068.337.849-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

VALOR: 28.211,00 (vinte e oito mil, duzentos e onze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

JOSIANE PEROZA

Polimpressos Serviços Gráficos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C0559545

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.182.085/0001-86, com endereço na Rua Antonio Cabral 85, Quintino Facci, CEP: 14.077-090, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EMERSON NUNES DO EGITO, inscrito no CPF sob o nº. 262.802.998-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 30.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EMERSON NUNES DO EGITO
Emerson Nunes do Egito -MEI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:94757946

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.633.441/0001-84, com endereço na Rua Natal, 2005, Centro, CEP: 85.810-061, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO ARANA, inscrito no CPF sob o nº. 614.799.429-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 80.017,70 (oitenta mil e dezessete reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PEDRO ARANA
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3CD52CA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.835.028/0001-84, com endereço na Rua Nilo Alves Dos Santos, 347, Loteamento Madrid, CEP: 87.053-480, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO JUSTUS ZINI, inscrito no CPF sob o nº. 541.655.209-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

VALOR: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO JUSTUS ZINI
Uniao Nutricional LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FBC96E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 013 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a denominação do cargo de "Motorista de Automóvel" do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, que passa a ser denominado respectivamente "Motorista Categoria B", não ocorrendo alteração na carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições dos respectivo cargo e número de vagas, nos termos do art. 82 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, os servidores efetivos Públicos Municipais relacionados abaixo:

Mat.	Nome	De	Para
4108	Adriano de Souza	Motorista de Automóvel	Motorista Categoria B
1090	Jose Aroldo Machado	Motorista de Automóvel	Motorista Categoria B
1060	Jose Carlos dos Santos	Motorista de Automóvel	Motorista Categoria B
3726	Rogerio Ronaldo Raksa	Motorista de Automóvel	Motorista Categoria B
3876	Wilson Mielnik	Motorista de Automóvel	Motorista Categoria B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:93210769

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 014 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a denominação dos cargos de "Fonoaudiólogo", "Nutricionista", "Psicólogo" e "Terapeuta Ocupacional", do Grupo Ocupacional Universitário, da Lei Complementar nº 06, de 21 de agosto de 2015, que passam a ser denominados respectivamente "Fonoaudiólogo II", "Nutricionista II", "Psicólogo II" e "Terapeuta Ocupacional II", não ocorrendo alteração na carga horária, requisitos de investidura e descrições das atribuições dos respectivos cargos e número de vagas, nos termos do art. 81 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, os servidores efetivos Públicos Municipais relacionados abaixo:

Mat.	Nome	De	Para
3450	Francilene Nascimento da Silva Cesar	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo II
3451	Regina Helena Leite	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo II
3446	Evelyn Ponestki	Nutricionista	Nutricionista II
2032	Renata Franco Claudino Ariati	Nutricionista	Nutricionista II
3843	Sheila do Rocio Carvalho	Nutricionista	Nutricionista II
3666	Bruna Catarina Kikuchi Baena	Psicólogo	Psicólogo II
3374	Camila de Araujo Veloso	Psicólogo	Psicólogo II
3471	Caroline Bevilacqua	Psicólogo	Psicólogo II
2594	Jessica Josiele Godoi	Psicólogo	Psicólogo II
2593	Rafael Camargo	Psicólogo	Psicólogo II
3373	Tiene Guimaraes	Psicólogo	Psicólogo II
3946	Carla Beatriz de Souza	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional II
3388	Vanessa de Oliveira Braz	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:14D08A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 015 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **HUDSON RIAN DA ROCHA,** matrícula n.º 4160, portador da Cédula de Identidade n.º 13.819.880-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.490.579-20, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** símbolo C-10, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:450FF0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, a partir de 17 de janeiro de 2022, o período de gozo de férias concedido pelas Portarias n.° 409 e 410, de 10 de dezembro de 2021, as servidoras, CAROLINE BEVILACQUA E CRISTIANE SCHELBAUER GONÇALVES RIBEIRO, matrículas n.° 3471 e 3395, no período de 17/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:D66BE9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 017 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: "Constitui Comissão Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Memorando n.º 391, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, constante do Processo Administrativo n.º 6.232/2021,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para as unidades educacionais municipais.

Art. 2º A Comissão Avaliadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

I – Presidente: Jessica Josiele Godoi - Matrícula n.º 2594;

II – Secretária: Cristiane Schelbauer Gonçalves Ribeiro - Matrícula n.º 3395;

III – Membro: Anderson Luis Batista- Matrícula n.º4032.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Os integrantes da Comissão contituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:9CA4ED6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 03-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 3/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **08/02/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **08/02/2022,** às **11:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **08/02/2022,** às **11:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/02/2022,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 18/01/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:69E29011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 003/2022

De 19 de JANEIRO de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 090 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Francisco Pereira de Lima Neto,** matricula 6089, a partir do dia 03/01/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE JANEIRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:71C5A8E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 004/2022

De 19 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Julia Aparecida Ferreira Vieira,** matricula 6050 referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 03/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE JANEIRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B53E1EF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 005/2022

De 19 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Antonio Aparecido Ribeiro Cerqueira,** matricula 191, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 03/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:31E3BECE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 006/2022

De 19 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Dalvina Teixeira Liberato Alberto,** matricula 6064, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 04/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D1FBA1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 013/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **TATIANA DALLEGRAVE**, Portadora do RG nº 6.430.364-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Matinhos, 17 de janeiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:AE8739D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 014/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSILAINE VINHARSKI**, Portadora do RG nº 8.048.239-6, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

Matinhos, 18 de janeiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:40E58BB0

GABINETE
DECRETO Nº 930/2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e através das Leis Federais nº 8080 de 19/09/1990 e nº 8.142 e3 28/12/1990 e das Leis Municipais nº 391/91 e nº 1345/2010 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

DECRETA

Art 1º. Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** que passará a contar com a seguinte composição:

MESA DIRETORA BIÊNIO 2022/2023
Presidente: Jussara das Graças Purkot
Vice-Presidente: Jayme Francisco dos Santos
Primeiro Secretário: Luiz Carlos Tetor Pereira
Segundo Secretário: Tatiane Maria Pereira Sales

SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES:

Associação de Moradores da Vila Nova: Maria de Lurdes Neves;
Associação de Moradores do Bairro Tabuleiro: Jayme Francisco dos Santos;
Associação de Moradores do Jardim Eldorado: Ondina Fermiano;
Machado Pastoral da Criança: Nilda Ribeiro da Silva;
Associação de Moradores AMBBESMAR: Gilberto Saroba;
Instituto Dalmora: Claudir Lourenço;
Rotary Clube de Matinhos: Luiz Carlos Tetor Pereira;
Sindicato dos Servidores de Matinhos: Marcia de Oliveira Machado;
SEGMENTO USUÁRIOS SUPLENTES

Associação Comercial de Matinhos (ACIMA): José Luiz Ventura Leal; Associação de Moradores do Portal de Matinhos: Maria Geralda;
Instituto Caiobá Conscientização e Cidadania: Mônica Cristiane de Moraes;
Anoé: Volga Miriam da Silva;
Sindicato dos Servidores de Matinhos: Sandra Pereira Pires;
Associação dos Amigos da Copiosa Redenção: Leandro Nascimento;

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE - TITULARES

Conselho Regional de Psicologia: Denise Cavenaghi Molina;
Conselho Regional de Medicina Veterinária: Giovana Paula Zanetti Freire;
Conselho Regional de Enfermagem: Jussara das Graças Purkot;
Conselho Regional de Assistência Social: Dginane Linhares;

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE - SUPLENTES

Conselho Regional de Fonoaudiologia: Jessia Machado Zelak;
Conselho Regional de Fonoaudiologia Marcelo Alexandre Zelak;
Conselho Regional de Enfermagem: Fabíola Kmieck;
Conselho Regional de Assistência Social: Ana Lucia B. Pires;

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE - TITULARES

Translihp: Nelson Trovo Junior
Apae: Maria Leonor Cavequia

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE -SUPLENTES

Translihp: Maria de Lourdes Ferreira Trovo
Apae: Priscila Portz Ribeiro

SEGMENTO DO GESTOR DE SAÚDE - TITULARES

Tatiane Maria Pereira Sales
Ivo Mendes Júnior

SEGMENTO DO GESTOR DE SAÚDE - SUPLENTES

Camilla Bonaldi de Araújo Chaves
André Ricardo Hideo Matsuzaki

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:944EC5F3

GABINETE
DECRETO Nº 931/2022

REVOGA A ALÍNEA "B", DO §2º, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 604/2020.

O Prefeito Municipal de Matinhos-PR, José Carlos do Espirito Santo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade ao disposto no art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Matinhos/PR;

DECRETA

Art. 1º. Revoga-se a alínea "b", do §2º, do artigo 2º, do Decreto 604/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos/PR.

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:58C828E1

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 960/2021 - GS - (RH) resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **LUIS FELIPE CANETTI,** matrícula nº 61417/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:EC14963B

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 960/2021 - GS - (RH) resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **LECIO PEREIRA,** matrícula nº 52353/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B39D7484

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 960/2021 - GS - (RH) resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **NOEL CALIXTO JUNIOR,** matrícula nº 100446/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DA CULTURA,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F035FF14

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 960/2021 GS - (RH), resolve:

CONCEDER

A Gratificação pelo exercício de **VICE-DIREÇÃO** da Unidade Escolar, a servidora abaixo:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	FG
80861/1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos	100% Conforme Lei 1987/2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0908A1C4

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, e em face do ofício 960/2021 SMECE, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora**, RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE,** matrícula nº 62057/4, ocupante do cargo público de **COORDENADOR EDUCACIONAL**, a gratificação de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTE ESCOLAR**.

Art. 2º Fará jus a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em função Administrativa junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Matinhos, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7B4F0A39

GABINETE
PORTARIA Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 28029/2021, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a servidora **DANIELLE PRISCILA TAVARES GONCALVES POSTAL,** matrícula n° 66656/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil,** a partir do dia 08 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F09B269F

GABINETE
PORTARIA Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80845/1	Jose Amadeu de Jesus Barbosa	Cozinheiro/Merendeira	27/12/2021 A 25/01/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 27 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:89A61B4A

GABINETE
PORTARIA Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77585/1	Ana Emilia Gallucci Nazario	Educador Infantil	31/12/2021 A 28/02/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FC0CE5A8

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76120/1	Larissa Silveira Ribas	Advogado	02/01/2022 A 02/03/2022 (60) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:84B76696

GABINETE
PORTARIA Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80683/1	Antonio Cesar Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2022 A 01/05/2022 (120) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4E4FBBEA

GABINETE
PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
22128/1	Jeozadaque Nunes de Melo	Guarda Municipal	23/12/2021 A 07/01/2022 (16) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:176D1F1F

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n°329/2021 , resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75574/1	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:947BAEFA

GABINETE
PORTARIA Nº 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 1023/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 13 (treze) dias de férias**, a contar do dia 3 a 15 de janeiro de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 1632/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 119/2021, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77291/1	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2019/2020
77291/2	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:01A242E7

GABINETE
PORTARIA Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 1024/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77291/1	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2020/2021
77291/2	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E2D90BE3

GABINETE
PORTARIA Nº 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando n°057/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 06 (seis) dias de férias**, a contar do dia 24 a 29 de dezembro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 1029/2021 e suspensas por meio da Portaria nº 1365/2021, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
67083/3	Marcia Espindola dos Santos	Técnico em Enfermagem	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:85A36482

GABINETE
PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando n°058/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 30 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
67083/3	Marcia Espindola dos Santos	Técnico em Enfermagem	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C0F1008F

GABINETE
PORTARIA Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma preconizada pelo artigo 80 da Lei 8112/90, resolve:

REVOGAR

os efeitos da Portaria 1353/2021, por necessidade do serviço e supremacia do interesse público, que declaro neste ato.
O servidor Ronysson Antonio Pontes, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município, simbologia S1, deverá retornar imediatamente às suas atividades laborais.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:783BA8DC

GABINETE
PORTARIA Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 1014/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
1350/1	Lirian dos Santos Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DD0AE415

GABINETE
PORTARIA Nº 020/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 006/2022-SMDS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de fevereiro e 03 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
14303/1	Rosa Helena Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D24E89C0

GABINETE
PORTARIA Nº 021/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 30456/2021, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro a de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
57770/1	Márcia Froes Martorano	Advogado	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C37DCE77

GABINETE
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 005/2022-SMDS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55727/2	Cleide do Rocio Costa	Guarda Municipal	2019/2020
62758/1	Cleber Alves Zanotto	Guarda Municipal	2019/2020
22144/2	Paulo Roberto Limas	Guarda Municipal	2019/2020
52930/1	Valmir Augusto Juglair	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:955F138F

GABINETE
DECRETO Nº 932, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 016/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANA PAULA DE LIMA SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 101.477.529-90, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.480.899-3 SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 100429/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando o decreto 248/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F66741F3

GABINETE
DECRETO Nº 933, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1823/2016 e suas alterações e em face ao Processo nº 70/2022, decreta o:

DESLIGAMENTO

Art. 1º A pedido de **BEATRIZ DO ROCIO WEBER,** inscrita no CPF sob o nº 621.800.109-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4542.924-5 SESP/PR, matrícula nº 61115/2, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 13 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:317DB933

GABINETE
DECRETO Nº 934, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARLISE ALBOIT RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 819.702.189-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.600.225-3 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO MATINHOS-PREV**, simbologia **CCE**, matrícula nº 51390/2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021, revogando o Decreto nº 043/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8ADB50F9

GABINETE
DECRETO Nº 935, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, 2298/2021 e suas alterações, decreta a:

REDISTRIBUIÇÃO

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 01/01/2022, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matinhos, para o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, conforme Art. 7º da Lei nº 2298/2021, 01 (um) cargo de Contador, da seguinte forma:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
GRUPO OCUPACIONAL IV – PROFISSIONAL TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

N. de vagas	Denominação	C.H.S.
01	Contador	40 hrs

Art. 2º Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de janeiro de 2022, para o Quadro de Pessoal do Instituo de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, a servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, matricula 75965/04 ocupante do emprego público de Contador sob o nível IV-III-4-B

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0153CDAA

GABINETE
DECRETO Nº 938, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal nº 2298/2021 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARLISE ALBOIT RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 819.702.189-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.600.225-3 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de

PRESIDENTE PREVIDENCIÁRIO DO MATINHOS-PREV, simbologia **S1**, matrícula nº 51390/2, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0585DAE3

GABINETE
DECRETO Nº 939, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 8666/1993, resolve:

ALTERAR
Art. 1º A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Janete de Fátima Schmitz **Matrícula** – 78662/5

MEMBROS:
Antonio Carlos Leite de Oliveira **Matrícula** – 100873/3
Augusto de Paula Tufanini **Matrícula** – 83720/1
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula** – 59242/2
Carlos Augusto Barbosa **Matrícula** – 100922/1
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula** – 74080/1
Katia Maria Viana **Matrícula** – 6548/1
Karyne Emanuelle Zys da Silva **Matrícula** – 82988/1
Rafael Honorato dos Santos **Matrícula** – 75965/4
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula** – 58955/1

SECRETÁRIO:
Elisiane dos Santos **Matrícula** – 55786/1
Larissa Victória Lima da Silva **Matrícula** – 81019/5
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula** – 56782/1

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
Art. 3º No caso de impedimento ou ausência do presidente, um dos secretários assume a presidência.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2021, revogando o decreto 674/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C92126ED

GABINETE
DECRETO Nº 940, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 10520/2002 Art. 3º, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Carlos Augusto Barbosa **Matrícula** – 100922/1
Elisiane dos Santos **Matrícula** – 55786/1
Janete de Fátima Schmitz **Matrícula** – 78662/5
Larissa Victória Lima da Silva **Matrícula** – 81019/5

EQUIPE DE APOIO:
Anderson Taborda Ribas **Matrícula** – 18562/1
Antonio Carlos Leite de Oliveira **Matrícula** – 100873/3
Augusto de Paula Tufanini **Matrícula** – 83720/1
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula** – 74080/1
Katia Maria Viana **- Matrícula** – 6548/1
Karyne Emanuelle Zys da Silva **Matrícula** – 82988/1
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula** – 56782/1
Rafael Honorato dos Santos **Matrícula** – 75965/4
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula** – 58955/1

MODALIDADES:
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2º A instituição desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2021, revogando o Decreto 794/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4CF422B3

GABINETE
DECRETO Nº 941, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º À pedido, de **FELIPE CORDEIRO ROQUE,** inscrito no CPF sob o nº 075.058.269-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.725.760-4 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FARMÁCIA BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2022, revogando o Decreto 601/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5BF55BD7

GABINETE
DECRETO Nº 943, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOÃO PEDRO DOMINGOS NETO,** inscrito no CPF sob o nº 102.911.849-36 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.666.936-2 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E ARQUIVO**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9A722469

GABINETE
DECRETO Nº 944, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DEBORA ANACLETO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 053.163.439-64 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.203.624-3 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3BC4E1E6

GABINETE
DECRETO Nº 945, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Á pedido, de **FELIPE CORDEIRO ROQUE,** inscrito no CPF sob o nº 075.058.269-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.725.760-4 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FARMÁCIA BÁSICA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2022, revogando o Decreto 601/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8C53637D

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2324/2022.

Lei Ordinária nº 2324/2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais comunicarem aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência de casos de maus-tratos animais dentro de suas propriedades, no âmbito do Município de Matinhos-Pr".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Matinhos – Pr., que os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais sobre a ocorrência de casos de maus-tratos a animais domésticos, e da fauna silvestre ou exótica que estão presentes em suas unidades condominiais ou áreas comuns.

Parágrafo Único – Quando a ocorrência estiver em andamento, a comunicação deverá ser realizada de imediato aos órgãos de segurança pública, a agilidade na denúncia pode contribuir para a interrupção da conduta delitiva ou para a preservação da integridade do animal.

I – Quando a ocorrência for periférica, a comunicação deverá ocorrer em ate 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato;
II – A comunicação deverá conter a maior quantidade possível de informações sobre o caso, tais como: identificação e contato dos tutores; classificação do animal, informando a espécie, raça ou características físicas que permitam sua identificação; endereço onde o animal e os tutores podem ser localizados; detalhamento sobre a ocorrência de maus-tratos, etc.
III – Auxiliar em seu atendimento ou resgate em caso de emergência.

Art. 2° - O descumprimento ao disposto no art. 1° implicará em notificação ao condomínio, e em caso de reincidência a sanção será sobreposta pela autoridade fiscalizadora considerando a Lei n° 9.605/98 da Constituição Federal, e determinada por legislação própria a ser elaborada pelo Poder Executivo.

Art. 3º- Os condomínios ficam obrigados a comunicarem os condôminos por qualquer meio do disposto nesta Lei, preferencialmente através da afixação, nas áreas de uso comum, de cartazes, placas ou comunicados.

Art. 4° - A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das sanções ficarão a cargos dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a seguinte Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FB1387C6

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2321/2022

Lei Ordinária nº 2321/2022

"Dispõe sobre s obrigatoriedade de ampla divulgação, afixação de informativo do serviço Disque Denúncia de Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Matinhos, (Disque 153)".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatório, no âmbito do Município de Matinhos, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Violência contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos:
I – Hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
II – Bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
III – Casas noturnas de qualquer natureza;
IV – Clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;
V – Agências de viagens e locais de transporte de massa;
VI – Salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;
VII – VETADO;
VIII – Prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos.
Parágrafo Único – VETADO.

Art. 2º. A presente Lei terá como objetivos:
I – Evitar agressões físicas e psicológicas;
II – Violência simbólica e patrimonial;
III – Assédio moral e violência sexual.
Art. 3º. O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante suporte para comunicação com a patrulha especializada da Guarda Civil Municipal.
§1°. Os estabelecimentos deverão afixar, em locais de fácil acesso com ampla visibilidade o selo "Disque Denúncia da Violência contra a Mulher" informando de forma clara os seguintes contatos: 153 (Guarda Civil) e 41 3452-6434 (Casa da Mulher Matinhense).
§2°. Podem ser utilizados outros mecanismos de monitoramento que contribuam para a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.
Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias e/ou convênios com empresas e/ou instituições a fim de disponibilizar capacitações e treinamento para os funcionários dos estabelecimentos indicados no art. 1° para realização das medidas previstas na presente Lei.
Art. 5°. O descumprimento aos dispositivos descritos nesta Lei implicará em notificação ao estabelecimento, a ser sobreposta pela autoridade fiscalizadora, conforme determinada por legislação própria a ser elaborada pelo Poder Executivo.
§1°. O descumprimento referido no caput deste artigo, por parte dos estabelecimentos referidos no art. 1°, deverão ser denunciados por meio da central 153, da Guarda Civil Municipal.
Art. 6°. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei da forma como lhe convier.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A0CF3002

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2322/2022

Lei Ordinária nº 2322/2022

"Incorpora aos vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal o valor de gratificação especial por assiduidade instituído pela Lei 1614/2013 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incorporado aos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor relativo à gratificação especial de assiduidade instituída pela lei 1614/2013.

Art. 2º- O art. 1º, §1º da lei 1614/2013 passa a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

§1º - A gratificação prevista no caput deste artigo, é de natureza meritória, devendo ser conferida pelo Chefe do Poder Legislativo aos servidores mencionados no "caput" deste artigo, que apresentarem 100 % (cem por cento) de freqüência mensal ao serviço, correspondendo a uma parcela mensal fixa, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Matinhos, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9516EBD6

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2323/2022

Lei Ordinária nº 2323/2022

"Institui Programa de Distribuição de Pulseiras com QR Code à idosos e pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais, ou que tenham restrição de interação com o meio social no Município de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Institui programa de distribuição de pulseiras com QR Code à idosos, pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais, ou que tenham restrição de interação com o meio social no Município de Matinhos.

Art. 2º- Os objetivos desta Lei são:

I – Garantir a integridade física e mental das pessoas idosas ou portadores de doença mental;
II – Possibilitar uma circulação segura e a prevenção de eventuais acidentes e desaparecimentos;
III – Auxiliar em seu atendimento ou resgate em caso de emergência.

Parágrafo Único – A presente Lei visa criar políticas públicas de prevenção a acidentes, muitas vezes mortais, e desaparecimentos de idoso e pessoas que apresentem alguma dessas patologias, alem de facilitar o atendimento ou resgate dos usuários da pulseira, no caso de emergências.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde do Município, responsável por definir o Rol de Patologias que necessitam do uso da pulseira.

Art. 4° - O Executivo poderá disponibilizar a pulseira com "Código QR" mediante avaliação e indicação médica, com as seguintes informações básicas do paciente como:

I – Nome completo;
II – Número de telefone;
III – Tipo sanguíneo do paciente;

IV – Medicamentos utilizados pelos pacientes.

Parágrafo Único – Havendo comprovante do diagnostico das patologias selecionadas pelo Executivo, é facultado ao paciente ou ao seu responsável legal requerer a pulseira.

Art. 5° - O Poder Executivo, afim de executar a lei, fica autorizado a realizar parcerias público-privadas.

Art. 6° - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7° - O Chefe do Poder Executivo regulamentará e executará esta Lei, no ato de sua publicação.

Matinhos, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8E7EADF4

GABINETE
DECRETO Nº 942/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.1008	3449051000000000000	Obras e instalações	480.000,00	00128

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na fonte de recurso 00128.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022-2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:58634FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PMM
PROCESSO Nº 013/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LIPKE E CIA LTDA
CNPJ Nº: 84.923.242/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGAS DE GÁS GLP - P13 E P45, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	2	2029	3.339.030.040.000.000.000	104	243

VALOR: R$19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:984D9EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 003/2022 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGAS DE GÁS GLP - P13 E P45, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES pela empresa LIPKE E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 84.923.242/0001-47 no valor global de R$19.520,00, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:28A03F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP P13 E P45, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$361.160,00(trezentos e sessenta e um mil cento e sessenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21/01/2022, até às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/02/2022, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01/02/2022, até às 09h00min..

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 19 de janeiro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5262495B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA ÚLTIMO MODELO DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MATINHOS-PR

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pela impugnação recebida da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, para verificação das especificações do objeto, prazo de entrega e outros esclarecimentos.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 19 de janeiro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:EB7BFE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO TOMADA DE PREÇO 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 08de Fevereiro do ano de 2022**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A COMUNIDADE RURAL DO RIO DA ANTA, ESTRADA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE RIO DA ANTA DO KM 0,0 AO KM 3,411. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO**, o edital e anexos encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, - ícone Licitações e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de Janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B9057B6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
O MUNICIPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 95.684.510/0001-31, por seu Pregoeiro Oficial Senhor **Marcelo Bednarczuk**, torna público, para conhecimento dos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, **Pregão eletrônico n.º 01/2022**, Processo n.º 01/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto/fechado, exclusiva participação ME/EPP, tendo por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de **medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Pr.** para melhor atender a população assistida pelo SUS - Sistema Único de Saúde e cuja sessão estava marcada para o dia 20 de Janeiro de 2022 está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações no Setor de licitações do Município de Mato Rico/PR, situada na Avenida das Araucarias S/Nº., fone: (42) 3633-1160.ou pelo e-mail: licitações@matorico.pr.gov.br

Mato Rico, 19 de Janeiro de 2022.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0D307D94

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 043/2022

PORTARIA Nº 043/2022

SÚMULA – Exonera Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOELSON VEIGA DE FRANÇA HUMENIUK**, portador da cédula de identidade civil nº 10.532.355-7 e inscrição no CPF nº 080.103.429-98, do Cargo Político de "**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**", a partir do dia 02/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
19 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9365CD0A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

SÚMULA – Nomeia Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **VALDOMIRO ORTIZ**, portador da cédula de identidade civil nº 1.337.404 e inscrição no CPF nº 326.067.969-34, para o Cargo Político de "**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1E75D978

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200818	Josiane Pereira dos Santos	2020 2021	20012022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8941072E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DE ASSUNTOS COMUNITARIOS FMAS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ADRIANA APARECIDA THOMÉ,** portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.704-9 e inscrição no CPF nº 050.418.429-65, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE ASSUNTOS COMUNITARIOS FMAS**", a partir de 03/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EE93982E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ALCIONE FERREIRA BUENO**, portador da cédula de identidade civil nº **8.417.404-1** e inscrição no CPF nº **045.874.659-25**, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**", **a partir de 03/01/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B4941EF0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ANTONIO HORACIO DO AMARAL**, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.263-5 e inscrição no CPF nº 027.848.699-11, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9F568635

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **DANIELE NOVAKOSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.062.565-2 e inscrição no CPF nº 066.093.519-88, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CF127C80

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS DESPORTIVOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ELIAS CHITKO**, portador da cédula de identidade civil nº **13.668.826-0** e inscrição no CPF nº **105.032.039-55**, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS DESPORTIVOS**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:47B4AAB8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISAO DE PONTES E BUEIROS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **IVAN LACHANSKI**, portador da cédula de identidade civil nº 10.070.890-6 e inscrição no CPF nº 060.530.749-00, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISAO DE PONTES E BUEIROS**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3DA388BB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 027/2022

PORTARIA Nº 027/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSE SEGURO**, portador da cédula de identidade civil nº 3.525.232-9 e inscrição no CPF nº 475.435.319-68, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:24057A7D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/2022

PORTARIA Nº 028/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSE VALTER CASTANHA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade civil nº **5.034.187-9** e inscrição no CPF nº **603.553.369-87**, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7F0F4763

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISAO DE TRANSPORTES".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil nº **8.524.368-3** e inscrição no CPF nº **055.001.749-67**, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISAO DE TRANSPORTES**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8569D28F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 031/2022

PORTARIA Nº 031/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ARTESANATO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **LUANA DOMINGUES SAMPAIO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.600.565-0 e inscrição no CPF nº 086.934.549-43, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ARTESANATO**", a partir de **03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:92A47DF9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCOS VINICIUS BUENO**, portador da cédula de identidade civil nº **13.496.365-4** e inscrição no CPF nº **086.971.069-90**, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:91CEB0BC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 033/2022

PORTARIA Nº 033/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARIANE SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.659.692-6 e inscrição no CPF nº 086.591.979-84, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:80086838

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 034/2022

PORTARIA Nº 034/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARIO GERZELEZAK**, portador da cédula de identidade civil nº 7.172.799-8 e inscrição no CPF nº 020.185.449-00, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F65E04ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DETRANSPORTES COLETIVOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **PAULO ROXADELLI JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil nº **5.571.366** e inscrição no CPF nº **083.649.399-04**, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DETRANSPORTES COLETIVOS**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CD6A9CD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 036/2022

PORTARIA Nº 036/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **RAIANE NUNES DIAS**, portadora da cédula de identidade civil nº 15.406.283-1 e inscrição no CPF nº 086.956.229-08, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2EC0F833

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 037/2022

PORTARIA Nº 037/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **REGIANE MACHULA**, portadora da cédula de identidade civil nº 11.046.026-0 e inscrição no CPF nº 075.528.599-13, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:03E57AC4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO CONTABILIDADE".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **RODOLFO MARQUES PINTO,** portador da cédula de identidade civil nº 49.352.798-9 e inscrição no CPF nº 402.027.828-83, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO CONTABILIDADE**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:807E92C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ASSITENCIA MEDICA E HOSPITALAR".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE APARECIDA URBANSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.382.408-1 e inscrição no CPF nº 099.432.369-73, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ASSITENCIA MEDICA E HOSPITALAR**", **a partir de 03/01/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,17 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7A30B606

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 043 2022

PORTARIA Nº 043/2022

SÚMULA – Exonera Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOELSON VEIGA DE FRANÇA HUMENIUK**, portador da cédula de identidade civil nº 10.532.355-7 e inscrição no CPF nº 080.103.429-98, do Cargo Político de "**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**", a partir do dia 02/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:910B4973

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROTARIA 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

SÚMULA – Nomeia Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **VALDOMIRO ORTIZ**, portador da cédula de identidade civil nº 1.337.404 e inscrição no CPF nº 326.067.969-34, para o Cargo Político de "**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ADC9B6B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022

SÚMULA – Nomeia DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOELSON VEIGA DE FRANÇA HUMENIUK**, portador da cédula de identidade civil nº 10.532.355-7 e inscrição no CPF nº 080.103.429-98, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/01/2022**, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B3ACEF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE MORRETES, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2022, objetivando a Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social conforme emenda parlamentar número 202018760003 programação 411620820200001, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I, nos termos em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **RETIFICADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme levantado por Empresas que se encontram em anexo ao processo, em virtude de realizar as readequações no termo de referência anexo I do edital.
Não obstante a retificação, A SESSÃO PÚBLICA fica alterada para o dia **02/02/2022 às 09h00min**, a realizar-se por Pregão Eletrônico, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 19 de janeiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 010/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:A519FC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Número: 1/2022
Instauração: 17.01.2022, de ofício
Assunto: Reconhecimento da prescrição tributária quinquenal

DESPACHO DECISÓRIO

I. Trata-se de Processo Administrativo Tributário instaurado, de ofício, em 17/01/2022, visando apurar e declarar a prescrição tributária quinquenal de débitos vencidos em 20/10/2016 presentes nas certidões de dívida ativa (CDAs) de numeração 494, 548, 561 e 562, todas de 2021.

A Diretora do Departamento de Tributação informou que não constam nos arquivos da referida repartição pedidos de parcelamento de débitos referentes às aludidas CDAs, "razão pela qual, salvo melhor

juízo, parecem não haver causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição tributária quinquenal" (fl. 13).

A Secretária Municipal de Fazenda declarou-se ciente do presente processo e se manifestou pelo prosseguimento "na forma das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme manifestação do Procurador Jurídico do Município" (fl. 14).

O Procurador Jurídico manifestou que "Considerando o e-mail anterior já enviado por esse procurador, fls. 02 e a resposta de fls 13 do departamento de tributação, de imediato encaminho estes autos ao Prefeito para declaração da extinção do crédito tributário pela prescrição dos débitos discutidos nesse processo administrativo; claro, se assim concordar." (fl. 16).

É O RELATO DO ESSENCIAL. FUNDAMENTO E DECIDO.

II. Inicialmente, necessário entender que o Prefeito Municipal tem competência para, mediante despacho fundamentado, cancelar administrativamente, de ofício, o crédito tributário e fiscal, quando estiver prescrito, conforme art. 619, II, "a", do Código Tributário Municipal – CTM.

Ainda, importante notar que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n° 1.827/07, preferido na Consulta nº 302548/07, já se manifestou no sentido de ser possível a baixa de ofício de débito prescrito, desde que precedida de processo administrativo.

Quanto ao mérito, prevê o art. 622 do CTM, em conformidade com o art. 174 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), que a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos.

No caso, considerando que os débitos do exercício financeiro de 2016, presentes nas CDAs de numeração 494, 548, 561 e 562/2021, venceram em 20/10/2016, é necessário se reconhecer que, na data de emissão das CDAs e, consequentemente, na data de ajuizamento das execuções fiscais, os referidos débitos já haviam sido atingidos pela prescrição tributária quinquenal.

Assim sendo, o cancelamento administrativo de tais débitos vencidos e prescritos (bem como dos anos anteriores, que, se houverem, também já estarão prescritos) é medida necessária, diante da impossibilidade de a Fazenda Pública Municipal promover as devidas cobranças, tanto por meio judicial quanto extrajudicial.

III. POR TODO O EXPOSTO, com fulcro no art. 619, II, "a", do Código Tributário Municipal, determino o CANCELAMENTO dos débitos vencidos em 20/10/2016 presentes nas certidões de dívida ativa (CDAs) de numeração 494, 548, 561 e 562, todas de 2021, bem como de eventuais débitos anteriores dos mesmos cadastros fiscais, ante a ocorrência da prescrição tributária quinquenal, conforme art. 622 do Código Tributário Municipal, em conformidade com o art. 174 do Código Tributário Nacional

Publique-se.
Atualizem-se as respectivas CDAs e dê-se seguimento às execuções fiscais.
Comunique-se a Controladoria Interna, para ciência.

Demais diligências necessárias. Após, arquive-se.

Nossa Senhora das Graças (PR), 19 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DC386D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital. Valor Máximo: R$ 58.358,87 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 07/02/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 19 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F3A6C4D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a Dispensa de licitação n° 06/2022, nos termos do Artigo 24 inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 06/2022

CONTRATADA: A.T.P.H PERICIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 40.519.486/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: contratação de Profissional com capacitação em Engenharia Elétrica, para assessoramento e emissão de parecer técnico referente ao pregão n°50/2021 em atendimento das necessidades do Departamento de Licitação do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2022	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C9BF00D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	16/2022
b) Licitação nº:	6/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	19/01/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de Profissional com capacitação em Engenharia Elétrica, para assessoramento e emissão de parecer técnico referente ao pregão nº50/2021 em atendimento das necessidades do Departamento de Licitação do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: A.T.P.H. PERICIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 40.519.486/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Profissional com capacitação em Engenharia Elétrica, para assessoramento e emissão de parecer técnico referente ao pregão nº50/2021 em atendimento das necessidades do Departamento de Licitação do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	1,00	R$ 3.600,0000	R$ 3.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 19 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7574FD80

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **20 até o dia 26 de Janeiro de 2022**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 19 de Janeiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	02
MARIA APARECIDA ROSA CLIMACO	03°
EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	04°
GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	13° (02 Afrodescendente)
ADRIELI DE SOUZA	05°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4223E20F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **20 até o dia 26 de Janeiro de 2022**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 19 de Janeiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	07° (02° Afrodescendente)
MARIA LOLAYNE GONÇALVES DE SOUSA	08°
WANIA MARIA CAVALCANTE	09°
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	10°
GRESIELY CARREIRO DE SOUZA	11°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FEEACD23

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 007/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 13/04/2021;
1. CONVOCA o (a) estagiário (a) classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **03 (Três)** dias úteis ou seja, do **dia 20 até o dia 24 de Janeiro de 2022**, o (a) Candidato (a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131, Centro Nossa Senhora das Graças/PR, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no Edital n° 001/2021:
2. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
3. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Nossa Senhora das Graças, 19 de Janeiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAGIÁRIO(A) "LICENCIATURA"

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAIS STEFANI DI SANTINI DA CRUZ	7°
ISADORA VIEIRA LINS	8°
YASMIM THAYNA VIEIRA LINS	9°
ROSELY FERREIRA DE MORAES	10°
KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA	11°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
I) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
J) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:04B67765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4816/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:
Amarildo Martins Moreira, portador do CPF 643.896.509-04, vigia, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021, a partir de 20/01/2022 a 18/02/2022 (30 dias).
Cleone Mara Schmitz Paz, portadora do CPF 820.927.619-00, contadora, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, a partir de 20/01/2022 a 29/01/2022 (10 dias).
Daltair das Chagas, portador do CPF 029.862.939-99, auxiliar de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir de 26/01/2022 a 24/02/2022 (30 dias).
Fernando Iesbik da Silva, portador do CPF 064.718.099-56, serviços braçais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021, a partir de 17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C9EAB6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4817/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **Francielly Frison Stahlschmidt**, portadora do CPF 054.850.159-99, ocupante do cargo de nutricionista, referente ao período aquisitivo de 15/06/2015 a 14/06/2020, a partir de 21/01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:ED957A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2022 - P.A. 001-2022

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **JOSE ANTONIO GOMES DE SOUZA JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº 28.666.533/0001-26,** para manutenção no jardim da Câmara Municipal de Paiçandu-PR no valor total de R$- 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PAIÇANDU – PR 19 DE JANEIRO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:6C4B06AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2022, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA **JOSE ANTONIO GOMES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 28.666.533/0001-26**, PARA A MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 19 DE JANEIRO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:A78DF027

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01/2022

Dispõe sobre Calendário Mensal das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal

8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando o Art.24º do Regimento Interno do Conselho municipal de Saúde, que o CMS reunir-se-á, Ordinariamente, de fevereiro á dezembro, no mínimo 01(uma) vez ao mês e, Extraordinariamente por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer conselheiro;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 02 de Dezembro de 2021 em que foi apreciado e aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprovar** o Calendário mensal das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu do ano de 2022;

Janeiro	Férias
Fevereiro	03/02/2022
Março	03/03/2022
Abril	07/04/2022
Maio	05/05/2022
Junho	02/06/2022
Julho	07/07/2022
Agosto	11/08/2022
Setembro	01/09/2022
Outubro	06/10/2022
Novembro	10/11/2022
Dezembro	01/12/2022

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;
Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 17/01/2022.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 01/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B93C8BBD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 02/2022

Dispõe sobre Recurso Financeiro para Aquisição de TABLETS para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando a Resolução SESA nº 1071/2021 – que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária;

Considerando o Ofício nº 17/2022 datado no dia 17/01/2022, da Fundação de Saúde, solicitando aprovação deste Conselho, para investir conforme determina a Resolução o montante **R$ 61.200,00** (Sessenta e um mil e duzentos reais) para aquisição de TABLETS para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme detalhado em ofício;
Considerando o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno do CMS, que versa sobre Presidente "Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente);

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro no valor de R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais) para aquisição de TABLETS para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Paiçandu.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 19/01/2022.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 02/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:36C593E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 01/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à contratação de serviços postais pararecebimento e envio de correspondências no território nacional.

Palmeira, 19 de janeiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:161C4352

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de **Dispensa nº 01/2022** e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor das proponentes CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, CNPJ 19.508.817/0001-01, no valor total de R$ 2.550,87, e ABS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.129.984/0001-08, no valor de R$ 1.884,32, referente à aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 19 de janeiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5084E439

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022
Data: 19/01/2022

Contratante:REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79.
Contratada:DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES E CIA LTDA
CNPJ Nº: 08.973.020/0001-50

Objeto:O objeto do presente Contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para a implementação, operação e manutenção do acesso à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150 Mbps.
Licitação: Dispensa nº 001/2022
Valor:R$ 1.798,80 (mil, setecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos) sendo que o valor será pago em 12 parcelas de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais).
Dotação orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.

Período de vigência:12 meses.
Data da assinatura:19/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DE67262B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022
Data: 19/01/2022

Contratante:REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79.
Contratada:PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº: 17.431.088/0001-07

Objeto:O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de perícia médica previdenciária aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, obedecendo as características e necessidades deste Instituto.
Licitação: Dispensa nº 009/2022
Valor:R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.

Período de vigência:12 meses.
Data da assinatura:19/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:88464FA6

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.748 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 931/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana dos Santos	*038.xxx.xxx-12*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8D8AE250

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.749 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 930/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BFF62725

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 15.060 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - INSTITUI A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Considerando o previsto na**Lei Orgânica**Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres eresponsabilidades, e que serãosolidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem;

Considerando as disposições constantes da Lei deResponsabilidadeFiscal - Lei Complementar nº101/00, em especial no tocante aresponsabilidadena gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº5.386/21, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres eresponsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a**Lei Orgânica**Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

Considerando o Decreto Municipal nº14.052/21, que nomeia **ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.
Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural serão assinados pelo Secretário Municipal.

Parágrafo único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É deresponsabilidadedo Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural, a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.
Parágrafo único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É deresponsabilidadedo Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural, a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.
§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, serão firmados pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.
§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será deresponsabilidadedo Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.
§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.
§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que tiveram origem pelo SIC - Serviços de Informação ao Cidadão - devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres eresponsabilidades atribuídos ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural serão mantidos pelos seus sucessores.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº14.132 de 13 de janeiro de 2021, mantendo as revogações dos Decretos por ele revogados.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5FEB9226

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ "DECRETO Nº 15.028 DE 7 DE JANEIRO DE 2022", LEIA-SE " DECRETO Nº 15.061 DE 19/01/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.812 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 311/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº14.812de 25 de Novembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------
II----------
----

c) Diego José Lopes.

----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5D9244B1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.057 DE 19/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
260 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CA28F045

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.750 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO BORDINHÃO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 962/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa eventual, relativa à confecção de adesivo perfurado, nas medidas 105 x 246 cm – com sinalização contendo informação da marca "Sala do Cidadão", o qual será instalado na Central de Atendimento ao Cidadão, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.001.04.122.0012.2039.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Antonio Bordinhão	*905.xxx.xxx-00*	*R$ 250,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:11AE26C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.751 DE 19/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS MAURICIO KINCHESKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como do procedimento administrativo nº. 13163/2021,
Considerando a celebração do Termo de Convênio nº. 76/2019 e seus respectivos Termos Aditivos,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, com efeitos a partir de 01/01/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor público municipal **MARCOS MAURICIO KINCHESKI**, matrícula 203601, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A concessão que trata o caput do artigo primeiro, respeitará a carga horária cumprida pelo servidor neste município, de acordo com o estabelecido no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº. 76/2019.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5ABB68D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.058 DE 19/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MARCOS MAURICIO KINCHESKI AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008.
Considerando as condições previstas no Termo de Convênio nº 76/2019 e em seus respectivos Termos Aditivos, que trata da Cessão de servidor, celebrado entre o Município de Palmeira e o Instituto Água e Terra – IAT/PR, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, na data de 18 de dezembro de 2019, Edição nº 1909; e conforme o processo administrativo 13163/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor Sr. **MARCOS MAURICIO KINCHESKI**, inscrito no CPF sob nº 016.xxx.xxx-25, RG 4.3xx.xx5-9, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula funcional nº 203601, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, com efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto ao **INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, para a execução dos serviços perante o Escritório Regional de Ponta Grossa - ERPGO, conforme estabelecido noConvênio de Cessão nº 76/2019.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar a rescisão do convênio, bem como o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão nº 76/2019, celebrado entre as partes, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento neste Decreto, simultaneamente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:B3E5F31C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.752 DE 19/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20169/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/02/2022 até 15/02/2022, referente ao período aquisitivo de 02/12/2012 à 01/12/2013, a servidora **VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA**, matrícula 203319, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:8C1C172D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.753 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDMAR PASSONI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1108/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de contratação de serviços de manutenção emergencial, preventiva e corretiva no elevador instalado na Central de Atendimento a Cidadão, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edmar Passoni	*426.xxx.xxx-87*	*R$ 260,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:480234F6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.747 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 989/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EC3ED6D0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.754 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1086/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:011744E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS - PETE 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2021
Declaramos que o Município de PALMITAL, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de PITANGA:

1- ( ) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar. 2-
(X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, Conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3- ( ) Não Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) Falta Transporte	n.º de Alunos não atendidos	Reposição
1º Bimestre			( ) SIM ( ) NÃO
2º Bimestre			( ) SIM ( ) NÃO
3º Bimestre	14/10, 15/10, 25/10, 05/11, 08/11, 12/11, 18/11, 23/11	109	(X) SIM ( ) NÃO
4º Bimestre			( ) SIM ( ) NÃO
5º Bimestre			( ) SIM ( ) NÃO
Total Ano	08	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

Observações:.....

Pitanga, 11 de janeiro de 2022

BRUNO HERONDY KOSEMBA JUNIOR
RG 9.306.394-5 – CPF 053.966.369-71

De acordo.
ANGELA MARIA DANILO BRANDALISE
CPF 021.300.119-50 Decreto 1437/Doe 10442/2019
Chefe do NRE de Pitanga

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4776D4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 035/2022

PORTARIA N.º 035/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VACIR ROCHA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem usufruídas no período **de 24/01/2022 a 22/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:59FE1073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 036/2022

PORTARIA Nº 036/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA RODRIGUES,** portadora do RG n.º 9.274.262-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.602.869-40, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/01/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BBA0AFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 05/2022

Nomeia MAURO CESAR MENDES NUNES para o cargo de Gerente de Urgência e Emergência da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAURO CESAR MENDES NUNES, portador do RG nº 5.219.604-3, para o cargo de GERENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021, com as alterações advindas da Resolução nº 13 de 13 de janeiro de 2022 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 19 de janeio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:983414A4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 06/2022

Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, ratificando a autorização para realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de proceder com os trâmites necessários para a seleção de pessoal para empregos públicos temporários da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado que trata o Caput do Art. 1º passará a ser constituída pelos seguintes membros:

I - TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, CPF: 055.612.959-85, como Presidente;

II - FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO, CPF:790.636.162-87 , como membro;

III – ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, CPF: 981.488.505-34, como membro.

Art. 3ºRatifica-se a autorização para a realização de teste seletivo para o fim de contratação temporária e substituição dos afastamentos legais de empregados públicos, para os seguintes empregos públicos:

I – MÉDICO GENERALISTA

Art. 4ºO teste seletivo funda-se na necessidade de suprir o trabalho dos empregos públicos citados no artigo anterior, que se encontrem em licença maternidade ou paternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais e contratações temporárias, considerando que o concurso público que está sendo realizado, no momento no momento encontra-se em fase de correção dos provas e, posteriormente publicação do resultado preliminar. Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública, todas as etapas da seleção pública ocorrerão online, sem a necessidade de realização de protocolo presencial ou de envio de documentos via correio, conforme os prazos programados no processo seletivo simplificado.

Art. 5ºOs empregos públicos constantes do artigo 3º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Complementar Estadual nº 10/2005 e Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 6ºA comissão supra designada, será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 7ºÉ determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá a Diretora Geral da FASP, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 8ºO direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicado a homologação do resultado final.

Art. 9º As atividades da Comissão iniciará imediatamente após início da vigência desta Portaria, sendo que a Presidente deverá convocar as

reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 10 Constitui-se atribuição da Presidência da Comissão Especial de Processo Seletivo da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, observar integralmente as exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 19 de janeiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F3F1A08D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TP, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28, E NO ACÓRDÃO 3263/21-TP (MEDIDA CAULETAR)."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 488974/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), em especial ao Acórdão 3263/21-TP concedendo Medida Cautelar para adequação no ato de aposentadoria, e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério) concedida, através da Portaria nº 049, de 01 de junho de 2017, a beneficiária **SILVANA FERNANDES PEREIRA,** cargo de Professor, matrícula 03290-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.354,17 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PARANAGUÁ, 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E797CA76

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 2256/2021-CGM, exarado no Processo nº 364019/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 043, de 08 de julho de 2013, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada **MARINETI ALVES SANTOS**, matrícula 5532, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b a CF - Voluntária por Idade. **53,4466% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b a CF - Voluntária por Idade. **44,5753% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 678,00 (Seis centos e setenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 408,38 (Quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

PARANAGUÁ, 19 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:1F3A1A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.316

PORTARIA Nº 4.316

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.107/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.107/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI e X, e incidência na conduta do Art. 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula nº 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 3.819, de 19 de agosto de 2021.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:42820EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.306

PORTARIA Nº 4.306

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e o que consta nos protocolados nº 12.941, 14.322, 16.384, 16.701, 16.904/2020; 12.269, 14.679 e 14.690/2021,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, aos servidores abaixo especificados, em virtude de conclusão do curso de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituição de ensino devidamente reconhecida:

Matrícula:	Nome:	Cargo:
8.718-1	ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	CONTADOR
4.207-1	IVANOR SUAVE	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
4.197-1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	TECNICO EM TURISMO
6.944-1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
4.410-1	SHEILA DA ROSA MARIA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
10.462-1	EVERSON JOSE FRANÇA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06BA1AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 8568/2021 torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2021, em conformidade com o item 7 e seus sub itens do Edital de abertura do certame.

MÉDICO ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
32º	TOMIKO SHIOKAWA	2908
33	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	1788
35º	TOMIKO SHIOKAWA	4802
37º	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	2065
38	WANESSA KLOCK THIESEN	3526
39º	JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	1947
40º	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	4479
42°	IZABEL CRISTINA LEINIG	1096
43°	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	3539
44°	AMANDA CAROLINE SEIKA	1828
45°	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	1630
46°	LEANE DHARA DALLE LASTE	4708
48°	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	3099
49°	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	553

Paranaguá, 14 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:39C3AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.166

DECRETO Nº 3.166

"Atribui à servidora Gisele Cristina da Silva a incorporação de 80% do valor do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 14.277/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, Técnico em Administração, matrícula nº 4.278-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:39C568F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.238

PORTARIA Nº 4.238

"Cede servidores municipais que especifica para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.866/2021, e
CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidos, em caráter temporário, os servidores municipais constantes da relação anexa, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º A cessão dos servidores, cargos efetivos, constantes da relação anexa, ficará vigente até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada.

Art. 3º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ANEXO À PORTARIA Nº 4.238, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

MATRICULA	NOME DO FUNCIONARIO	FUNÇAO
93.895-1	FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO	PSICOLOGO
10.087-2	ANA PAULA DO PILAR PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6CB299BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.170

DECRETO Nº 3.170

"Atribui ao servidor Ruy José Ribeiro a incorporação de 80% do valor do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 11.352/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor RUY JOSÉ RIBEIRO, Engenheiro Civil, matrícula nº 9.744-4, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5CBF5F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.214

DECRETO Nº 3.214

"Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na LOA - Lei Municipal nº 4.096, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:
Art. 1º Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.
Art. 2º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2022, conforme Anexos I, II, III, parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2022, conforme Anexos I, II, III parte integrantes do presente decreto obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 4.096, de 17/12/2021.
Art. 4º O empenho de despesa, quando necessário, para dar cumprimento aos contratos, acordos ou convênios, poderá ser efetivado na forma global, desde que o desembolso mensal fique contido nos limites estabelecidos.
Art. 5º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso conforme Anexos I, II, III deste Decreto.
- Anexo I – Metas de Arrecadação de Receita

- Anexo II – Programação Cotas de Despesa
- Anexo III – Cronograma de Desembolso

Art. 6º - Todos os pedidos de empenho deverão conter as informações sobre o Órgão e Unidade Orçamentária, Ação (Projeto, Atividade ou Operação Especial), a especificação da Despesa e o código da Fonte de Recursos correspondentes.

Art. 7º - O Departamento Contábil não emitirá empenho relativo à despesa vinculada à receita, sem que haja arrecadação suficiente para sua cobertura, salvo casos em que o empenho prévio seja necessário ou em outros casos excepcionais, mediante autorização expressa do Responsável pela Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com o Controlador Geral do Município.

Art. 8º - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda e Orçamento, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F3199F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.217

DECRETO Nº 3.217

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.833.600,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e seiscentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 17 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.833.600,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	R$ 1.833.600,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.833.600,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receita(s): 1717990120 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo - CEF - 647.108-5 (F-867) da fonte 1867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:86CB91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.222

DECRETO Nº 3.222

"Nomeia Giulia Souza Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GIULIA SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7CA5BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.221

DECRETO Nº 3.221

“Exonera Jucemara da Luz Silva do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JUCEMARA DA LUZ SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle, Símbolo DAS-4, do Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:771E0320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.223

DECRETO Nº 3.223

"Nomeia Andrielly Christine dos Santos Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRIELLY CHRISTINE DOS SANTOS SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B5744C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.224

DECRETO Nº 3.224

"Nomeia Jucemara da Luz Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JUCEMARA DA LUZ SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipe VI, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:102B44DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.225

DECRETO Nº 3.225

"Nomeia Angélica Cristina Xavier Cotrim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Proteção de Políticas de Diversidade, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A4AB1F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 28.636/2021

Na data de 19 (dezenove) de Janeiro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 012/2021, tendo como objeto **"Contratação de Empresa Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Campo de Futebol, Sistema de Drenagem e Sistema de Irrigação no Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA – CNPJ Nº 10.277.418/0001-02	ALFREDO BUCCI – C.P.F Nº 022.889.148-58

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente da empresa participante na sessão. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Representante:
ALFREDO BUCCI
C.P.F Nº 022.889.148-58
Green Engenharia Em Revestimento De Alto Desempenho LTDA CNPJ Nº 10.277.418/0001-02

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7E17D0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 078/2021 – Registro de Preços Nº 060/2021, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 078/2021 – Registro de Preços Nº 060/2021**, que tem por objeto: "**Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.287/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 14 - **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 25.279.552/0001-01. / **Lotes:** 04, 12, 21 e 48 - **Empresa:** A. D. DAMINELLI – EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 10.749.758/0001-80. / **Lotes:** 05, 11, 13, 23, 28, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 61, 62, 65, 75, 83, 84, 85 e 86 - **Empresa:** CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 24.586.988/0001-80. / **Lotes:** 15, 16 e 67 - **Empresa:** LIGIA MARIA CARNEIRO – **CNPJ/MF** sob nº 29.228.930/0001-89. / **Lotes:** 17, 18 e 29 - **Empresa:** TD COLETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 40.871.132/0001-03. / **Lotes:** 50 e 73 - **Empresa:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 41.365.113/0001-78. / **Lote:** 88 - **Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 81.706.251/0001-98. / **Lotes:** 94, 95 e 96- **Empresa:** LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A – **CNPJ/MF** sob nº 17.159.229/0001-76. / **Lote:** 97 - **Empresa:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 02.816.696/0001-54.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Janeiro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A8241A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DESAFIOS DO APRENDER LTDA-ME - CNPJ nº 28.608.614/0001-70

Objeto: "Aquisição de Material Pedagógico – DESAFIOS DO APRENDER – MÉTODO ABACADA, composto por kits de jogos pedagógicos e caderno de orientação para o professor. Os materiais baseiam-se em métodos já existentes, em especial o Fonético e o Método Sodré. Os materiais proporcionarão um apoio no desenvolvimento das atividades dos professores que atuam nas salas de aulas de recurso multifuncional das escolas municipais, e de todos os professores que atuam nas escolas municipais descentralizadas com atendimento da Educação de Jovens Adultos - EJA". Em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase no artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 38.240/2021.

Processo Administrativo nº: 38.240/2021

Foro: Paranaguá – 19/01/2022

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.890,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: 11.01.2080.0012.0361.0016.333.9032.0400.01103

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C63A4DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 24 de janeiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 13 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de janeiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C0062E6F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sérgio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 24 de janeiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 13/12/2019 a 13/12/2020, devendo retornar ao serviço no dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de janeiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:AF84B44B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PORTARIA 27

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 27/2022
1. Leia-se como segue, não como constou:
A Diretora executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 05/2022 -
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, assim relacionado:
Para os atendimentos realizados na estrutura da unidade CEO I:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
LETICIA BRIDI MONTEIRO	375

Para os atendimentos realizados nas estruturas das Clínicas Terceirizadas:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
NELSON DAL COL	250

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 19 de Janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8C65D1ED

PROCURADORIA
LEI Nº 5.105/2022

Denomina-se de Parque WANDERLEI DO NASCIMENTO GIRALDES a Área de Preservação Ambiental localizada no Ribeirão Paranavaí, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica denominada de Parque WANDERLEI DO NASCIMENTO GIRALDES a Área de Preservação Ambiental localizada no Ribeirão Paranavaí, neste Município, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Memorial Descritivo disponível no link:
http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12101/190122134217_anexo__memorial_descritivo_pdf.pdf

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EA683308

PROCURADORIA
PARECER NORMATIVO Nº 001/2022/PGM

Do Relatório

Trata-se do Memorando nº 002/2022/SEAD, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de sua Diretora de Recursos Humanos e Secretário de Administração, para análise desta Procuradoria Geral, sobre o cômputo ou não do período de vigência da LC 173/2020 para fins de anuênio e de licença prêmio dos servidores municipais.

O Órgão Municipal solicitante citou o artigo 8º, inciso IX, da LC 173/2020 e o Acórdão Nº 3239/21 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado em 25 de novembro de 2021, respectivamente:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: (...)
IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.
Acórdão Nº 3239/21 – Tribunal Pleno – TCE/PR
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por maioria absoluta: I. conhecer a Consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Exmo. Desembargador José Laurindo de Souza Netto, sobre questões relacionadas à licença especial ante o que consta na Lei Complementar nº 173/20. e, no mérito, respondê-la nos seguintes termos:
a) Sim, é possível a contagem de tempo para efeitos de licença especial e outros benefícios abarcados pelo inciso IX, do art. 8º, da LC 173/20, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sendo vedados apenas o pagamento e fruição neste período;
b) Sim, é possível a indenização de licença especial não usufruída por necessidade do serviço, aos magistrados em exercício, por meio de Resolução do Órgão Especial ou Decreto Judiciário, em face da

simetria constitucional com os membros do Ministério Público, desde que exista disponibilidade orçamentária e financeira.

Com base no novel entendimento da E. Corte de Contas Paranaense, encaminhou-se os seguintes questionamentos:

a)*A restrição estabelecida pela Lei estaria somente na concessão no período em vigência da referida Lei?*

b)*Poderá o Município a partir de 01 de janeiro de 2022, considerar esse tempo para a concessão do anuênio, ou seja, pagar imediatamente 2% ou 1% que foram suprimidos pela lei nesse período, ou deverá excluir o tempo e começar a contar anuênio a partir da somatória até 27/05/2020?*

c) A licença prêmio contará normalmente o tempo, dentro da vigência da lei, ou deverá suprimir este período?

Uma vez que a matéria aventada foi alvo de análise anterior pelo Parecer Normativo nº 001/2021, o Procurador-Geral do Município, por força do Decreto Municipal nº 21.161/2020, submete novamente o questionamento ao crivo dos Procuradores do Município de Paranavaí, para elaboração de novo parecer normativo para revisão ou reafirmação da matéria.

É o relatório.

Da Fundamentação jurídica

Importante salientar que o exame do documento citado se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, de oportunidade e de conveniência (discricionariedade administrativa).
Nesse diapasão, passa-se à análise de cada qual dos questionamentos realizados pela Secretaria de Administração.

a)**A restrição estabelecida pela Lei estaria somente na concessão no período em vigência da referida Lei?**

Dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 que a contagem de tempo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios e licença prêmio está vedada se representar aumento da despesa com pessoal durante o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
Em contraponto, a Lei Complementar aventada também preconiza que a interpretação do dispositivo deve ocorrer "*sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício*".

Assim, citando um acórdão do TJSP, compreendeu o TCE/PR que a "*impossibilidade de contagem desse período como 'aquisitivo', em princípio, merece ser interpretado apenas como a suspensão do pagamento da vantagem pecuniária pelo período de incidência da lei, ou da fruição no caso da licença-prêmio*" (Acórdão Nº 3239/21 – Tribunal Pleno – TCE/PR).

Apontou-se, ainda, que com o efetivo exercício do cargo o servidor garante o direito ao anuênio, além da assiduidade e da disciplina para a hipótese da licença-prêmio.

Nesse sentido, definiu o TCE/PR, em citação ao TJSP, que "*interpretar de forma diversa, data venia, seria emprestar novo significado à expressão 'tempo de efetivo exercício' para impedir a aquisição de um direito que lhe está umbilicalmente atrelado*" (Acórdão Nº 3239/21 – Tribunal Pleno – TCE/PR).

Importante observar que o intuito da LC 173 é a interrupção dos aumentos das despesas com o funcionalismo público por um período definido, em razão da incerteza decorrente da pandemia de COVID-19, "*mas não ruptura do direito que decorre peremptoriamente do exercício da atividade pública*" (Acórdão Nº 3239/21 – Tribunal Pleno – TCE/PR).

Em suma, respondendo ao questionamento realizado: sim, a restrição estabelecida pela LC 173 estaria somente na concessão dos pagamentos dos anuênios ou das fruições das licenças prêmios no período de sua vigência. Noutras palavras: suspendeu-se apenas os efeitos financeiros e de fruição dos benefícios e não a sua contagem, conforme entendimento do TCE/PR.

b) Poderá o Município a partir de 01 de janeiro de 2022, considerar esse tempo para a concessão do anuênio, ou seja, pagar imediatamente 2% ou 1% que foram suprimidos pela lei nesse período, ou deverá excluir o tempo e começar a contar anuênio a partir da somatória até 27/05/2020?

Utilizando-se do mesmo raciocínio do exposto no item "a", o Município, a partir de 01 de janeiro de 2022, poderá considerar o período de 27/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão dos anuênios dos servidores, ou seja, pagar imediatamente 2% ou 1% que foram temporariamente suprimidos pela Lei.
Isso porque, consoante demonstrado alhures, a LC 173, nos termos da decisão do Tribunal Pleno do TCE/PR, suspendeu-se apenas os efeitos financeiros e de fruição dos benefícios e não a sua contagem, vez que corresponde a um direito que decorre peremptoriamente do exercício da atividade pública.

c) A licença prêmio contará normalmente o tempo, dentro da vigência da lei, ou deverá suprimir este período?

Sim. O tempo para a concessão da licença prêmio poderá ser contado normalmente, com inclusão do período de vigência da LC 173/2020, nos moldes do decidido pelo TCE/PR.

Repise-se o entendimento da Corte de Contas Paranaense, no sentido de que, "*interpretar de forma diversa, data venia, seria emprestar novo significado à expressão 'tempo de efetivo exercício' para impedir a aquisição de um direito que lhe está umbilicalmente atrelado*" (Acórdão Nº 3239/21 – Tribunal Pleno – TCE/PR).

Por fim, impõe-se salientar que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão Nº 3239/21 – Tribunal Pleno) está em consonância com o Tribunal de Justiça de São Paulo, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Da Conclusão

Ante todo o exposto, por força do artigo 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 21.161/2020, opina-se pela possibilidade jurídica da contagem do período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para aquisição dos direitos decorrentes do adicional por tempo de serviço e da licença prêmio, mantendo apenas a suspensão do pagamento e da fruição de tais benefícios durante a vigência da LC 173/2020.

É o parecer.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2022.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA	***GILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Procuradora do Município	Procurador do Município
LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA	***SANDRA E. C. DUARTE DALOLIO***
Procurador do Município	Procuradora do Município
SIVONEI SIMAS	***SUELI ANTUNES***
Procurador do Município	Procuradora do Município
VANESSA YOSHIURA	***WASHINGTON APARECIDO PINTO***
Procuradora do Município	Procurador do Município

Atribuo força normativa ao parecer jurídico.

Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 dia do mês de janeiro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício Do Município De Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5704C42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RENATO BERTAGLIA, C.P.F. nº. 584.850.159-91,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **24 e 25 de janeiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro;
t) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **26 de janeiro de 2022**, às 09h30min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:5785D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
Processo Administrativo nº 007/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO AEROPORTO MUNICIPAL EDU CHAVES"
CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 24 de FEVEREIRO de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q),** na seguinte localização: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES - EDU CHAVES SSPI-PR0010, com área de execução de 61.980,12 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL e através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em: R$ 5.357.046,82 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100. 44.90.51.00 - (470) / Fontes de Recursos: Convênio nº 01/2022-SEIL e Recursos Livres – Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/ licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail:

compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí/PR – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 24 de FEVEREIRO de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:00177ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2022**, referente à **COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA CONTROLADORES SEMAFÓRICOS de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito**, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, constante da Dotação Orçamentária: 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.30 (1224); pela seguinte pessoa jurídica: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**., inscrita nos C.N.P.J. sob nº 80.590.045/0001-00, no valor total estimado de **R$ 232.888,17 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 02/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8D9DDFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021
CONTRATO Nº 03/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04 e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, nº 155, Apto 302, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-823, neste ato representado pela Sra. **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**, brasileira, solteira, Gerente de Unidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.595.088-4, e do CPF/MF nº 060.021-899-63, com domicílio profissional na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, Apto 302, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-823.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de treinamento profissional, semipresencial, para capacitação e acompanhamento de configuração e operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, de acordo com Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 11.001.04.122.0002.2.050.3.3.90.39 (1368)

PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura. Os serviços deverão ser executados no prazo de 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

NADIA APARECIDA DALL AGNOL
Dall Agnol & Dall Agnol LTDA
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F16B8551

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 04/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Administração, **MARCIO ASSAKAWA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8, e inscrita no CPF sob nº 553.781.109-04, e pela Diretora de Compras, **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede à Avenida Ernesto Vilela, nº 1621, Nova Rússia, Ponta Grossa- PR, C.E.P. 84.070-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.573.983/0001-18, e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ELDER JOSÉ FASSINI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa- PR, portador da Cédula de Identidade nº 1036313278-SJS/RS, e inscrito no C.P.F. sob nº 568.091.580-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA E SERVIÇOS DE PABX E SOFTWARES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

VALOR:O valor total estimado deste contrato é de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.001.04.122.0002.2.030.33.90.39.00 - 1449.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser rescindido antes do prazo final estipulado, caso seja implantado e disponibilizado para uso o novo sistema de comunicação a ser contratada através de processo licitatório, sem ônus para qualquer uma das partes.

FORO: Comarca de PARANAVAÍ, Estado do Paraná.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

ELDER JOSÉ FASSINI
Afras Sistemas de Telecomunicações LTDA
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:08A2017A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.351/2022

DECRETO Nº 23.351/2022

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, SIVONEI SIMAS, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e ALINE DA SILVA FERREIRA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 002/2022,** na modalidade **CONCORRÊNCIA,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), na seguinte localização: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES - EDU CHAVES SSPI-PR0010, com área de execução de 61.980,12 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 01/2022 – SEIL e através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício do Município de Paranavai/pr

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9D4738E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - PROCESSO N° 264/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e ***P.C. Zydek & Cia Ltda.*** OBJETO: Execução de **Serviços de Perfuração e Desmonte de Rochas** com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais, mão de obra e escolta armada, nas **Cascalheiras Licenciadas e Autorizadas ao Município de Pato Branco**, para extração de saibro, originando fragmentos com dimensões suficientes para ser processado junto aos britadores do Município, sem necessidade de desmonte secundário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 208.125,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços de perfuração e desmonte de rochas, mediante apresentação de laudo de recebimento e apresentação da respectiva nota fiscal. DOTAÇÃO: 977-2300. GESTOR: Secretária de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. FISCAL: Servidor Moacir Vanz, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito.
PAULO CÉSAR ZYDEK
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3C9A20E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 125/2021- PROCESSO: 264/2021

OBJETO: Execução de Serviços de Perfuração e Desmonte de Rochas com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais, mão de obra e escolta armada, nas Cascalheiras Licenciadas e Autorizadas ao Município de Pato Branco, para extração de saibro, originando fragmentos com dimensões suficientes para ser processado junto aos britadores do Município, sem necessidade de desmonte secundário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***P. C. Zydek & Cia Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com o valor total de **R$ 208.125,00.**
Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4FD02412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 A 04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 122/2021, PROCESSO Nº 254/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Grupos Focais a LED (Sinalização Semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 497-2443. GESTOR: Secretário de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira**.** FISCAL: Diretora do Departamento de Trânsito, Francieli Catusso Tamagno. Ata de Registro de Preços n.º 01/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Cidade Verde Sinalização Viária Eireli***, com o valor total de ***R$ 36.000,00***. Ata de Registro de Preços n.º 02/2022. Partes:

Município de Pato Branco e ***DM3 Comércio e Indústria Eireli***, com o valor total de ***R$ 12.600,00***. Ata de Registro de Preços n.º 03/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Luxmaster Comércio e Serviços Ltda***, com o valor total de ***R$ 1.020,00***. Ata de Registro de Preços n.º 04/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Eireli***, com o valor total de ***R$* 88.000,00**.

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C4EF8385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 122/2021- PROCESSO: 254/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Grupos Focais a LED (Sinalização Semafórica), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***Cidade Verde Sinalização Viária Eireli***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 24.408.472/0001-46**, com o valor total de **R$ 36.000,00**; ***DM3 Comércio e Indústria Eireli***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 14.538.322/0001-01**, com o valor total de **R$ 12.600,00**; ***Luxmaster Comércio e Serviços Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 21.876.022/0001-90**, com o valor total de **R$ 1.020,00** e ***Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Eireli***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 10.657.917/0001-17**, com o valor total de **R$ 88.000,00.**

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5F9A7F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 116/2021- PROCESSO: 245/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, ferramentas e equipamentos para climatizadores de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seus objetos para as empresas: Argos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com o valor total de R$ 938,85; Dimorvan Davi Menegusso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.065.479/0001-93, com o valor total de R$ 1.498,00; JMSR Comércio e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.433.771/0001-45, com o valor total de R$ 76.330,80; JPC Comércio e Serviços, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.423.546/0001-89, com o valor total de R$ 3.030,90**.**
Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6A7BAF46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 A 36/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 116/2021, PROCESSO Nº 245/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais diversos, ferramentas e equipamentos para climatizadores de ar**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser entregues nos locais ali determinados. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o 15º dia útil, após a entrega dos produtos solicitados, mediante emissão do recibo de recebimento definitivo do objeto, apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretário Interino de Administração e Finanças. FISCAL: Agente de Apoio, Valdair Fernando Madureira. Ata de Registro de Preços n.º 33/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Argos Ltda***, com o valor total de ***R$* 938,85**. Ata de Registro de Preços n.º 34/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Dimorvan Davi Menegusso,*** com o valor de ***R$* 1.498,00.** Ata de Registro de Preços n.º 35/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JMSR Comércio e Serviços Eireli***, com o valor total de ***R$* 76.330,80**. Ata de Registro de Preços n.º 36/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JPC Comércio e Serviços,*** com o valor de ***R$* 3.030,90.**

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:97442F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 04/2021. CONTRATO Nº 235/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018, PROCESSO Nº 251/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Tiago Cichocki Eireli. OBJETO: a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinada à lanchonete/cantina localizada no interior do Centro de Convivência Frei Gonçalo (Largo da Liberdade), sito a Rua Ararigbóia, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, Lote 04 e 5, Quadra 1105, com área de 52,55m² (cinquenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e instalação física localizada no interior do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, sito a Rua Ararigbóia , n° 1285, com área de 36,63m² (trinta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), Lote 04 e 05, Quadra 1105, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme solicitação apresentada no protocolo nº 436548/2021. ADITAMENTO: Da Suspensão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso II do art. 65 e § 5º do art. 79 e considerando as medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo corona vírus) ficam suspensas as atividades, bem como os pagamentos referentes à ocupação do imóvel entre o dia 01 de maio de 2021 a 21 de Agosto de 2021 e entre o dia 29 de agosto a 15 de Setembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito -

TIAGO CICHOCKI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:85600CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021, PROCESSO Nº 78/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo 442331/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 87. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

NARCISO JOSÉ RONSANI .
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F708AB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 E 31/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 114/2021, PROCESSO Nº 243/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal**, para atender às necessidades das Secretarias: Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Administração e Finanças do Município de Pato Branco – PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis,** para efetuar a entrega dos objetos. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas de Registro de Preços. GESTOR: Secretário Interino de Administração e Finanças. FISCAL: Diversos conforme Atas de Registro de Preços. Ata de Registro de Preços n.º 30/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***N. F. Grande & Cia Ltda***, com o valor total de ***R$* 101.094,00**. Ata de Registro de Preços n.º 31/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Portal Indústria, Serviço e Comercio de Confecções EIRELI***, com o valor total de ***R$* 2.897,10**.

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C457C09A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 18/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, ferragens, metalurgia, ferramentas e materiais de marcenaria, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações,e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 6.482.013,13. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:042B149D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 114/2021- PROCESSO: 243/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, para atender às necessidades das Secretarias: Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Administração e Finanças do Município de Pato Branco – PR e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***N. F. Grande & Cia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 79.034.153/0001-00**, com o valor total de **R$ 101.094,00; *Portal Indústria, Serviço e Comercio de Confecções EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 20.213.219/0001-86**, com o valor total de **R$ 2.897,10.**

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A98D80E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº 68/2021 - PROCESSO. 154/2021

DISPENSA Nº 68/2021 - PROCESSO. 154/2021 – LOCADOR: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, OBEJETO: Locação de imóvel urbano em alvenaria com laje, tendo uma área construída de 690,19 m², situado no Lote 06 da quadra 225, localizado na Rua Brasília, nº 793, Bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco – PR, matricula nº 8.664, no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Paraná. REVOGAÇÃO: **Considerando** que a atual sede não é adequada para a finalidade do atendimento, sendo um ambiente apertado e sem espaço para o desenvolvimento de terapias de grupo; **Considerando** que a equipe fez a seleção de um novo espaço, porém essa seleção foi alvo de questionamentos pela localização, o que poderia dificultar o acesso dos usuários com a alegação de que seria muito longe da área central; **Considerando** que a gestão analisou e tomou a decisão de suspender o trâmite do processo de locação desse outro espaço por entender que a reivindicação é pertinente. Pelos motivos acima citados, solicitamos o cancelamento do contrato de locação do imóvel urbano nº 06 quadra nº 225, sito a Rua Brasília nº 793, Bairro Pinheiros, no município de Pato Branco. 19 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:61C061E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 03/2022. CONTRATO Nº 01/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 06/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. OBJETO: prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, em serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. Conforme solicitação apresentada no protocolo nº 442957/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, 08 de Janeiro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

CAETANO SARTORI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:AA822E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022, PROCESSO Nº19/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. OBJETO: Contratação da empresa pública SERPRO, dos serviços de Processamento de Dados relativos à Notificação Eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 189.600,00 DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 490-2177. DISPENSA DE LICITAÇÃO A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XVI, que diz: É dispensável a licitação: "XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIELI CATUSSO TAMAGNO
Diretora do Departamento de Trânsito.

VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretário de Engenharia e Obras.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:AA0D9FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO ATA DE SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO N.º 01/2022 – PROCESSO N.º 01/2022

OBJETO: A Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, **com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros,** com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Foram recebidos os envelopes da proponente ***Unidas S.A.*** representada por ***Juliane Borges de Freitas.*** Após a análise dos documentos pela Pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que a proponente apresentou os documentos solicitados, ficando assim, a representante credenciada. Após o recebimento dos envelopes e credenciamento do representante, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão, implicará na preclusão do direito de recurso e na submissão ao disposto na ata. A pregoeira salientou a obrigação que as empresas vencedoras têm de executar o objeto em conformidade com o exigido, e que caso não cumpram tal obrigação sujeitam-se às penalidades estabelecidas em edital e na lei. ***ANÁLISE DAS PROPOSTAS*:** Foi analisada a proposta de preços apresentada pela licitante, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta, a Pregoeira verificou que a proponente apresentou a proposta de preços conforme solicita o edital, ficando assim, ***CLASSIFICADAS***. O valor inicial ofertado pela proponente foi de ***R$ 133,20*** mensais, totalizando o valor de ***R$ 1.598,40*** para o período de 12 meses. Considerando que houve apenas uma empresa interessada não foi realizada etapa de lances verbais, ocasião em que a pregoeira realizou negociação diretamente com a representante da proponente. Após a negociação a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação da proponente. ***HABILITAÇÃO**:* Após a análise dos documentos de habilitação verificou-se que a proponente deixou de apresentar a alínea "f" do item 12.2.2 do Edital. Em contato

com o Secretário responsável pela Secretaria demandante deste processo, foi aplicada a previsão que consta no art. 48, § 3º da Lei 8666/93, o qual concede o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar o documento faltante, quando todas as proponentes forem inabilitadas ou desclassificadas. Considerando que a proponente foi inabilitada; considerando que não havia outros proponentes participantes do certame; considerando que a não aplicação deste dispositivo legal resultaria em um processo FRACASSADO; considerando os custos envolvidos em um novo processo licitatório, optou-se pela aplicação do artigo supracitado. Fica então NOTIFICADA a empresa ***Unidas S.A*** para que no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação desta ata, regularizem sua habilitação, conforme já explanado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2022.

THAIS LOVE
Pregoeira.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER e

NAUDIERI PROVENSI
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A5CC6E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 03/2022. CONTRATO Nº 04/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. OBJETO: prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, em serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. Conforme solicitação apresentada no protocolo nº 442958/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 (onze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

CAETANO SARTORI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0EACAC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021, PROCESSO Nº267/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 100/2021, Processo nº267/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Projecalc Engenharia LTDA. OBJETO: serviços técnicos na área de engenharia para Revisão completa do projeto executivo de fundação, infra-estrutura e superestrutura em elementos de concreto armado pré-moldados para Arena Pato Branco, neste município, com área total de 8.266,72 m², devido a alteração do local de implantação da obra, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Engenharia e Obras. VALOR: R$ 23.000,00 DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer. 278120041.2.224000 Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer. 3.3.90.39.05.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte 0 livre. Cód. Reduzido: Despesa 2469 – Desdobramento 9746. DISPENSA DE LICITAÇÃO A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I, que diz: "É dispensável a Licitação: "para Obras e Serviços de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma Obra ou Serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".

Pato Branco, 19 de Janeiro de 2022 -.

VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretário de Engenharia e Obras.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:E0EDA73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022 - PROCESSO. 267/2021 – DISPENSA 100/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022 - PROCESSO. 267/2021 – Dispensa 100/2021 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, e CONTRATADA: Projecalc Engenharia LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 27.950.108/0001-00, com sede da Rua Padre Anchieta n.º 2.194, Conjunto 1005, 10º Andar, Condomínio Edifício Mirabili Offices, Bairro Bigorrilho, Pato Branco – Paraná, Cep.: 80.730-001, Telefone (41) 9 8402 9415, neste ato representado por Weligtonn Renann Tavares, inscrito no CPF n.º 009.591.329-70, RG n.º 8.550.611-0 SESP PR. OBJETO: Serviços técnicos na área de engenharia para Revisão completa do projeto executivo de fundação, infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado pré-moldados para Arena Pato Branco, neste município, com área total de 8.266,72 m², devido a alteração do local de implantação da obra, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Engenharia e Obras. VALOR: O valor ajustado para a execução do objeto do contrato é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses: 19 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:704AB3A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no item 9.6 do Edital Regulador de Abertura nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 014/2018, efetuada pelas Portarias nºs 012/2022 e 023/2022, conforme a seguir especificado:

NOME	CARGO
Camilla Pollon	Médica Plantonista
Paulo Cesar Sustisso	Gari de Caminhão
Anderson Rohweder da Silva	Gari de Caminhão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6A973F6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a" e "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 003, de 14 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **JESIEL JULIO DA SILVA**, Matrícula nº 6765-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Meio Ambiente – Garagem Municipal.

Art. 2º Fica cancelada a gratificação de função, no importe de 30% (trinta por cento), concedida ao servidor através da Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:99058DB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 13, de 18 de janeiro de 2022, do Departamento de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG12, para a servidora **MARCIA GIRARDI SCOPEL**, Matrícula nº 6707-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:81B0CB2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 09, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KATIA ELOISA BERTOL**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, sem acréscimo em sua remuneração, durante o período de férias do secretário da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 20 de janeiro de 2022 e 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FEEF7369

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445093;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCIELI CATUSSO TAMAGNO** do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Trânsito - Depatran.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FCB7EF8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 07, de 19 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:67A84363

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE CONTRATO 6325/2022

Extrato Contrato nº 6325/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV E EMPRESA DE TECNOLOGIA E INDORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa Contratação de empresa Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. **DO VALOR:** O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 36.000,00, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS, sendo o valor estimado mensal correspondente a R$ 600,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital. **PAGAMENTO**: O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE. **DOT. ORÇ**.: 18.01.09.272.0059.2.359 Implantar a Sede 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia e Comunicação PJ 3.3.90.40.11 Locação de Softwares. **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 17 de janeiro de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Empresa de Tecnologia e Indormações da Previdência – DATAPREV S.A -Contratada
PEDRO NETO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Empresa de Tecnologia e Indormações da Previdência – DATAPREV S.A - Contratada
SAULO MILHOMEM DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:5F774E62

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.150, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.303, de 4 de maio de 2018, que instituiu a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e mão de obra.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I "c" e considerando o Memorando nº 04/2022, enviado pela Secretaria de Agricultura;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VII, art. 1º do Decreto nº 8.303, de 4 de maio de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º
VII – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elton Bruno Spanholi – Chefe do Setor da Patrulha Rural;
Gelson Pedro Ribeiro – Chefe do Setor Agropecuário;
Regiane Rufato – Chefe da Divisão de Fomento Rural.
(NR)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8596BF6F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.151, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo de Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente (CMAE) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009, a qual aprovou o documento que contém as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, bem como na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no Decreto Municipal nº 2.342, de 25 de fevereiro de 1994;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo de Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente (CMAE), com as seguintes atribuições:
I - realizar estudo diagnóstico de pré-acolhimento de crianças e adolescentes;
II - subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em caráter emergencial e/ou de urgência;
III - garantir que o afastamento da família seja uma medida excepcional, aplicada somente quando a criança e/ou adolescente se encontre em situação de grave risco a sua condição psíquica e/ou física;
IV - fortalecer as políticas públicas de âmbito municipal de atendimento a criança e ao adolescente, de modo a garantir o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos;
V - fomentar ações de capacitações junto ao Município, relacionadas ao acolhimento familiar, institucional e de violências contra crianças e/ou adolescentes.
Art. 2º A CMAE será composta da seguinte forma:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Proteção Social Especial;
b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Proteção Social Básica;
c) 01 (um) membro titular e suplente dos serviços de acolhimento do Município (Família Acolhedora e Acolhimento Institucional);
II - Secretaria Municipal de Saúde:
a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Divisão de Saúde Mental;
b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Divisão de Atenção Básica;
III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Setor de Educação; e
IV - Conselho Tutelar: 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Conselho Tutelar.

Art. 3º Para a realização do estudo, o Colegiado do Conselho Tutelar designará um conselheiro relator, que esteja familiarizado com o caso encaminhado, sendo obrigatória a sua presença.
Parágrafo único. Nos casos em que o encaminhamento for realizado pelo Ministério Público e pela Vara da Infância e da Juventude, o Setor de Proteção Social Especial fará contato com o Presidente do Conselho Tutelar, cabendo a este designar um dos conselheiros para relatar os atendimentos prestados ao caso.
Art. 4º O Conselho Tutelar, o Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude deverão encaminhar o caso para análise técnica do Setor de Proteção Social Especial, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da reunião ordinária, conforme calendário pré-definido.
Art. 5º Poderão ser convidados outros membros da rede socioassistencial e intersetorial, que prestam atendimento ao caso, para participar do estudo diagnóstico de pré-acolhimento.
Parágrafo único. Apenas os membros da CMAE e os convidados por esta poderão participar das reuniões, considerando que os assuntos a serem tratados necessitam de conhecimento técnico e sigilo profissional em decorrência da complexidade dos atendimentos.
Art. 6° As reuniões da CMAE serão realizadas conforme calendário estabelecido por esta, ficando a cargo da Coordenação da Comissão a convocação das reuniões extraordinárias.
Art. 7° Os encaminhamentos à CMAE serão realizados exclusivamente pelo Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar do Município.
Parágrafo único. Os casos enviados à Comissão serão acompanhados de relatórios contendo as informações sobre os atendimentos prestados, podendo ser anexadas imagens e demais documentos pertinentes.
Art. 8° A CMAE enviará o parecer do estudo pré-diagnóstico ao órgão encaminhador do caso, com cópia ao Conselho Tutelar, contendo a lista de presença com a assinatura dos membros que analisarem o caso, bem como da Secretária Municipal de Assistência Social e da Coordenação da Comissão.
Art. 9º A participação como membro na CMAE será considerada de interesse público e não será remunerada nem gerará qualquer tipo de vínculo ou dependência.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

LUANA VARASCHIM PERIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:42D38CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº003 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 03, de 18 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização das testagens em massa, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.135 de 20 de dezembro de 2021, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;

CONSIDERANDO o Decreto n° 8852 de 29 de janeiro de 2021, que declarou situação emergência no Município de Pato Branco;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de positivados para COVID-19 e possível colapso do sistema ambulatorial;

CONSIDERANDO Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Nota Orientativa da Diretoria de Atenção Vigilância em Saúde/ SESA-PR nº 09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as testagens em massa para coronavírus (COVID-19), com o objetivo de detectar precocemente os casos confirmados, na tentativa de bloquear a transmissão do novo coronavírus, a partir do isolamento dos doentes.
Art. 2º A Vigilância Epidemiológica de Pato Branco realizará a testagem mediante teste rápido de antígeno, recomendando as seguintes medidas:
I- Em caso de resultado positivo, o agente de vigilância epidemiológica recomendará a medida de isolamento e o acompanhamento médico.
II - Não será indicada medida de isolamento quando o diagnóstico do teste rápido de antígeno for negativo para o COVID-19.
Art. 3º A medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.
§ 1º A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 07 (sete) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.
§ 2º O positivado que estiver assintomático, terminado o período de isolamento deve voltar às suas atividades normais, os casos sintomáticos deverão buscar atendimento médico.
§ 3º A medida de isolamento por recomendação do agente de vigilância epidemiológica será emitida SOMENTE para a pessoa que obteve resultado positivo para COVID-19 no teste rápido antígeno realizado no posto de coleta.
§ 4º A medida de isolamento por recomendação será feita por meio de notificação expressa à pessoa positivada, devidamente fundamentada, observado o modelo previsto no Anexo I.
§5° O Anexo I de que trata o § 4º deste artigo, deverá obrigatoriamente estar acompanhado do laudo do exame emitido no posto de coleta.
Art. 4º Os contatos da pessoa que testou positivo para COVID-19 recomenda-se:
I – Manter isolamento de 5 (cinco) dias, a partir do último dia do último dia do contato confirmado e testar no 5° dia;
II – Resultado negativo, sair do isolamento;
III- Em caso de resultado positivo:
a) Assintomáticos permanece em isolamento por 7 (sete) dias;
b) Sintomáticos devem procurar atendimento médico.
IV- O posto de coleta não emitirá notificação de isolamento para os contatos do caso confirmado.
Art. 5º O descumprimento das medidas de isolamento previstas nesta Portaria acarretará a responsabilização civil e criminal, conforme previsto no art. 268 do Código Penal e demais legislações vigentes.
Parágrafo único. O descumprimento de que trata o caput deve ser denunciado à autoridade policial, Vigilância Sanitária e/ou Ministério Público.
Art. 6º A coleta de amostras e demais testes necessários para identificação do coronavírus (COVID-19), bem como as medidas de biossegurança devem observar as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
Art. 7º. Para a aplicação das medidas de isolamento deverão ser observados os atos normativos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA – PR, com a finalidade de garantir a execução das medidas profiláticas e o tratamento necessário.
Art. 8º. As condições para a realização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública estão previstas no Boletim

Epidemiológico emitido pela Vigilância Epidemiológica do município.
Parágrafo único. O Boletim Epidemiológico será atualizado periodicamente e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pato Branco: https://www.patobranco.pr.gov.br/coronavirus
Art. 9º. O encerramento da aplicação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) fica condicionada à situação de Emergência de Saúde Pública do município, declarada por meio de ato administrativo do executivo municipal.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Epidemiológica

Anexo I

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO - COVID-19

A Vigilância Epidemiológica do Município de Pato Branco, NOTIFICA vossa senhoria sobre a necessidade de adoção das medidas sanitárias de isolamento, a qual visa prevenir a dispersão do vírus Covid-19.
Data de início: _____/_____/_____ Previsão de término: _____/_____/_____
Fundamentação: **Testagem Positivo Para Covid-19**
Profissional de Saúde: Carimbo/ Assinatura
DECLARAÇÃO

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.
Declaro que estou ciente da previsão legal de isolamento domiciliar, **o art. 3º lei Federal 13.979/20 e Portaria nº 356/20**, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, estabelece que as pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas e que eventual descumprimento acarretará na responsabilização civil e criminal, conforme previsto no **art. 268 do Código Penal** e demais legislações vigentes.

ATENÇÃO

	TEMPO DE ISOLAMENTO
Casos assintomáticos: confirmados por exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo	**07 DIAS** a partir da data de coleta do exame, podendo sair do isolamento após esse prazo se permanecer assintomático, mantendo cuidados adicionais* até o 10º dia.
Casos leves: ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	**10 DIAS** a partir do início dos sintomas, podendo sair do isolamento após esse prazo se estiver afebril, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas.

Caso houver piora dos sintomas, procurar atendimento médico.
Manter o uso da máscara bem ajustada ao rosto mesmo quando estiver em casa.
Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou com fatores de risco para agravamento da COVID-19.
Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares, e evitar se alimentar próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho.
Evitar qualquer tipo de aglomeração

DADOS DO DECLARANTE:

Local de cumprimento da medida: no domicílio

Nome: _____ Telefone:_____

Rua: _____, Nº: _____ Bairro: _____
Pato Branco, _____/_____/_____ Hora: _____: _____

Assinatura_____

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:68B1D68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.650/2022 – 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.650/2022 – 19 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Institui e nomeia os membros da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 001/2022, e das outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas tribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 001/2022.
Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: **Hemerson Jose Kmita**
Secretária: **Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt**
Membro: **Luiz Sérgio Oleksichen**
Membro: **Franciely Kovaluki Hermann**
Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º. A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 001/2022, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado às Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 001/2022, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao Edital nº001/2022 conduzir reuniões e outros se for necessário.
Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 001/2022:
I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CEC2A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 02/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022
LICITAÇÃO Nº 02/2022- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sonorização, Iluminação para a realização da Festa da Melancia em atendimento à Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas-PR
FORNECEDOR: 9497 – JF SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 13.354.044/0001-61
ITEM 01 –Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
TOTAL GERAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
———

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:873CA336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2022
CONTRATADO: JF SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 13.354.044/0001-61
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sonorização, Iluminação para a realização da Festa da Melancia em atendimento à Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas-PR.
VALOR DA DESPESA: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;

DATA: 19/02/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:ECE094E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 05/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 05/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JF SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 13.354.044/0001-61
Valor.....: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
Vigência.....: Início: 19/01/2022 - Término: 19/01/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 02/2022
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.047 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Complexo Esportivo Guairacá (238).
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sonorização, Iluminação para a realização da Festa da Melancia em atendimento à Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BF33AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Plataforma: https://bll.org.br/
OBJETO: C*ontratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, gerenciamento, Confecção e fornecimento* ***de VALE ALIMENTAÇÃO, na forma de Cartão Eletrônico com chip e Senha, (CARGA E RECARGA****), que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio em estabelecimentos comerciais que serão cadastrados, restringindo-se ao Município de Paula Freitas-PR, em atendimento a Lei Municipal nº 1556/2021.* .Envio das propostas: **até 03/02/2022 às 12h00min**. **Abertura das Propostas: 03/02/2022 às 14h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

19/01/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:5D3C54B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 34/2022 – DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 34/2022 – de 19 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Mario José Gruba
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Canoinhas/SC
Motivo: Transporte de Munícipe para realização de Perícia Medica, no dia 25/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FEB39202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022
LICITAÇÃO Nº 01/20212- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Bancários para a centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária de: Impostos; Taxas e Contribuições; realizado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA.
FORNECEDOR: 7092 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,
ITEM 01 –Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
TOTAL GERAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
_____

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A37FA910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2022
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Bancários para a centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária de: Impostos; Taxas e Contribuições; realizado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA.
VALOR DA DESPESA: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 19/01/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6DF5D8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.
Valor.....: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**
Vigência.....: Início: 19/01/2022 - Término: 19/01/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 01/2022
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17).
Objeto.....: Contratação de Prestação de Serviços Bancários para a centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária de: Impostos; Taxas e Contribuições; realizado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA.

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B23754AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 035/2022 – DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato nº 14 – Maria Luciane Cardozo- Técnico em Enfermagem;

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:05B62ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

ATA Nº 003/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 116/2021
Contratado: ECO STORE PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.083.371/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de Janeiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EA458E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 004_2021

CONCORRÊNCIA N° 004/2022
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Pavimentação da Estrada Municipal KO-301 – Aterrado Alto – Piên/PR.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 23 de Fevereiro de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **20 de Janeiro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 19 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:55AE47A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 005_2021

CONCORRÊNCIA N° 005/2022
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Pavimentação da Rua Campina dos Maias, Trecho 03 – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 24 de Fevereiro de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **20 de Janeiro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 19 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4752A931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2021

2º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Maicon Grosskopf, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.970.696/0001-11, estabelecida na Rua Carlos Muhlbuaer Muhlbuaer, nº 57B, Barro Preto, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, Fone (47)99185-6388, e-mail compactconstrutora@gmail.com neste ato representado pela, Sra. Schaiane Lovemberger, inscrita no CPF sob nº 065.003.719-76, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução fica prorrogado em 60(sessenta) dias a partir de 23/01/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5968587F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TFI ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.723.924/0001-72, estabelecida na Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83024-899, Fone (41) 3029-9046, e-mail contato@tfiengenharia.com.br neste ato representado pelo, Sr. Fagner Ismael Ienkot, inscrito no CPF sob nº 077.273.529-85 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 054/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* O valor fica acrescido em R$ 4.883,93 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C623273F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica - cbuq (c) para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 20/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 03/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A81F7CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 107/2021**, o qual tem como objeto o: **"Registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, kit de agasalhos e tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên/PR para o ano letivo de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **11.387.914/0001-73**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais);
HC SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **17.951.624/0001-97**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 144.996,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FAD487BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Debora Gonçalves de Araujo	992912	Agente Educacional I - Alimentação Escolar	13/01/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:10DECA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 2/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.510.770/0001-51. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras DVR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor global: **R$ 83.202,25** (oitenta e três mil duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de **execução será de 30 (trinta) dias** contados do recebimento da nota de empenho e o **prazo de vigência** será de 4 **(quatro) meses,** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 17/01/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00E151A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 38.368/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 38.368/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 02/2022**, para contratação da empresa **HELIO DOS SANTOS VIDRAÇARIA E ESQUADRIAS** inscrito no CNPJ n.º 11.040.906/0001-56, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de uma porta em alumínio e vidro na Unidade Básica de Saúde Sebastiana de Souza, sob o valor total de R$ 3.042,50 (três mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Piraquara, 19 de janeiro de 2022.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C325D063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos §1° e §5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA RUY CARDOZO DE MACEDO, FELICIDADE BARROS DIAS DE MACEDO, RUBENS CARDOZO DE MACEDO, LAURA TAVARES DE MACEDO, ROBERTO CARDOZO DE MACEDO e PAULA FRASINETTI FARIAS ARANHA DE MACEDO, proprietários do lote 22, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador VENÍCIO AMARO SOBACK,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ADRIANA DE FATIMA SILVERIO PEREIRA**, brasileira, operadora de caixa, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 9.985.644-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.081.539-38,

casada em regime de comunhão parcial de bens com **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 8.161.113-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.380.749-78, residentes e domiciliados na Rua Porto Alegre, nº 966, Planta Vila Vicente Macedo, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 31 LOTE 22 PLANTA VILA VICENTE MACEDO - Loteamento topográfico do lote 22-R da Quadra 31 da Planta Vila Vivente Macedo, oriundo do lote 22 da quadra 31 (aprovado) da Planta Vila Vicente Macedo, localizado na Rua Porto Alegre, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7185486.92; E 691750.71, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente a Rua Porto Alegre. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 34,00 metros e confronta com o lote 23. Pelo lado direito mede 34,00 metros e confronta com o lote 21. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 24. Perfazendo uma área total de 408,00 metros quadrados.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROCESSO 0004230-84.2008.8.16.0034 convertido em administrativo.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 19 de janeiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F62C84C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.857/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Esther Enes**, do cargo de Chefe de Setor de Fomento ao Turismo-CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Fica nomeada a servidora **Esther Enes,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Promoção Comercial–CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:15F9B290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.861/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Thiago Aurélio De Oliveira**, do cargo de Diretor de Atenção Básica-CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CDE05F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.800/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Paraná, do servidor **THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA,** cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 595791, a partir de **20/01/2022,** conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015, para ocupar Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.
Art. 2° A cessão funcional se dará com ônus para o órgão cedente, a contar de 20/01/2022 e enquanto perdurar o Termo de Convênio objetivando cessão de servidores municipais, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F4032363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA RUY CARDOZO DE MACEDO e sua mulher FELICIDADE BARROS DIAS DE MACEDO, RUBENS CARDOZO DE MACEDO e sua mulher LAURA TAVARES DE MACEDO e ROBERTO CARDOSO DE MACEDO e sua mulher PAULA FRASSINETTI FARIAS ARANHA DE MACEDO, proprietários do lote 24, conforme Transcrições dos Cartórios de Registro de Imóveis da 3ª e 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **RONALDO APARECIDO MATIOLI**, brasileiro, porteiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 8.231.346-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.327.819-77, casado em comunhão parcial de bens com **ANA PAULA SOUZA PACHECO MATIOLI**, brasileira, doméstica, portadora da CI/RG nº 9.166.580-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.422.579-02, residentes e domiciliados na Rua Recife, nº 97, Planta Vila Vicente Macedo, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 31 LOTE 24 PLANTA VILA VICENTE MACEDO - "Lote 24 Quadra 31 do Loteamento Aprovado, Planta Vila Vicente Macedo, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N 7.184.694,386 ; E 691.657,706, Município de Piraquara – PR. Mede 12,00 metros de frente para a Rua Recife. Pelo lado direito mede 40,00 metros e confronta com os lotes 21, 22 e 2 3. Pelo lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com os lotes 01, 02 e 03. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com os lotes 04 e 20. Perfazendo uma área total de 480,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,**

situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROCESSO JUDICIAL 0001923-89.2010.8.16.0034 CONVERTIDO EM ADMINISTRATIVO.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 19 de janeiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2734F0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 9.333/2021, os servidores estáveis: **Cleodeth de Oliveira Jagher Alves de Jesus**, matrícula nº 725911, assistente social, **Willian Beetz Bech**, matrícula nº 661681, técnico administrativo e **Zilá Aparecida Sizanoski**, matrícula nº 821981, técnico administrativo escolar, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades apontadas na Sindicância Investigativa nº 019/2021-SI e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B74C777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 027/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Enfermeiro 40 horas e Motorista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 022/2022, SENDO CONSIDERADOS:
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	ALYCE STEBERL LOURENÇO	AUSENTE
05	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:839975E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 028/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 26 de janeiro de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
06	IVONETE APARECIDA FERREIRA	16/12/1969	3
07	MERICE POSSAMAI BUENO	17/01/1980	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:6DB956F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 029/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 021/2022, SENDO CONSIDERADOS:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
51	JESSIANE PIANA GONÇALVES	APTA
52	NATHALIA TORRES GONÇALVES OLIVEIRA	AUSENTE
53	KEMILLYN COSTA DE OLIVEIRA	DESISTENTE
54	GABRIELA CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	AUSENTE
55	PATRICK DE PÁDUA GOMES	AUSENTE
56	ALINE PAREIRA WIEDERMANN	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:59E0639C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 030/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 26 de janeiro de 2022 às 9h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
57	POLIANA RIBEIRO FLORES	18/09/1999	0
58	GABRIELA RODRIGUES	18/11/2000	0
03	ANA LUCIA DE SIQUEIRA MELLO (FINAL DE LISTA)	04/08/1969	48
05	LUCIA DE FATIMA QUINOR DA SILVA (FINAL DE LISTA)	15/09/1972	30
10	DANIELLA ALBES BRANDÃO (FINAL DE LISTA)	12/05/1975	21

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:C2CEADAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 031/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 026/2022, SENDO CONSIDERADO:
MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	MILITZA CAROLINE CORDEIRO MACHADO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9FAF28A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 032/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 26 de janeiro de 2022 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
03	PEDRO HENRIQUE FACCENDA (FINAL DE	22/09/1995	0

	LISTA)		

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0EC3CDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.862/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **22/09/2021 à 20/03/2022** à servidora **CAMILA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROCURADORIA,** matrícula funcional nº **993394**, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.641/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F0F50CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2021-PMP

ONDE SE LÊ:
"Presidente Rosilda Kaspchak, brasileira, casada, repositora, inscrita no CPF sob nº 035.709.969-99, e RG. nº 7.808.857-5--SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 261 do município de Pitanga- PR)."

LEIA-SE:
"Presidente Vanilza Carla Euzébio, brasileira, união estável, do lar, inscrita no CPF sob nº 059.380.349-30, e RG. nº 9.234.689-7-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Portugal, 511, 261 do município de Pitanga- PR."

JUSTIFICATIVA
Tratou-se de erro material de digitação. Justifica-se este Termo a necessidade de correção de erro meramente material de digitação. Optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não apresenta complexidade jurídica relevante e não altera nenhuma das condições inicialmente pactuadas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de Janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VANILZA CARLA EUZÉBIO
Presidente

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FD5982EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder férias ao servidor Alderi José Dutra, matrícula nº 52507, no cargo de Motorista, 44 horas, referente ao período de 2017/2018 e 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ALDERI JOSE DUTRA, matrícula** nº 52507, portador do RG nº 4.157.812-2 SSP-PR, CPF nº 508.692.809-53 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 e 2018/2019 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FCE179B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Conceder férias ao servidor Valmir Furlaneto, matrícula nº 505811, no cargo de Guardião referente ao período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **VALMIR FURLANETO,** matrícula 505811, portador do RG Nº59836994 SSP-PR, CPF Nº855.736.399-00 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso 001/2008) no cargo de **GUARDIÃO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FFB2879A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, ao servidor JOSIMAR APARECIDO ROMAN, no cargo de Motorista.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JOSIMAR APARECIDO ROMAN**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **JOSIMAR APARECIDO ROMAN,** matrícula 13171, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA**, portador do RG nº 3.900.582-4 SESP/PR, inscrito no CPF Nº 518.730.799-15 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3.º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 2.579,43 (Dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CA5DAF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Conceder Licença Licença Prêmio por assiduidade à servidora Tania Cristina Marcon, matrícula nº 79431, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, referente ao período de 1990/1995, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 20/2021 da Agência do Trabalhador e o requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à Servidora **TANIA CRISTINA MARCON,** matrícula nº 79431, portadora do RG nº 5.326.235-0 SSP-PR, CPF nº 838.235.909-44 PR, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 1990/1995, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:55437D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Conceder Licença Licença Prêmio por assiduidade à servidora Flavia Szabo, matrícula nº 53164, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2014/2019, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à Servidora **FLAVIA SZABO,** matrícula nº 53164, portadora do RG nº 10.854.584-4 SSP-PR, CPF nº 084.471.739-84/PR, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2014/2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C921FD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CIDADE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 03 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19/01/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B13CC1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2022

DATA: 19 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa 01/2022 da UCI – Unidade de Controle Interno do Município de Pitangueiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 681/2021 e nº 683/2021, de 29 de janeiro de 2021,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa 01/2022 da UCI-Unidade de Controle Interno do Município, referente ao Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) em anexo para o exercício de 2022, no âmbito Municipal.

Art. 2º – Os efeitos do presente Decreto retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2022.
Art. 3º – Revogam-se no que couber as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de Janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Institui o Plano Anual de Atividades do Controle Interno da Prefeitura de Pitangueiras/PR e entidades indiretas para o ano de 2022 e da outras providências."

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 336/2007, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO, as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia das ações de governo e gestão fiscal dos administradores municipais,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, para o ano de 2022.

Art. 2º O presente plano, estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Pitangueiras/PR.

Art. 3º Na seleção das áreas e processos a serem fiscalizados, serão considerados a existência de Instruções Normativas, recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementação, quando houverem, bem como, o disposto no caput anterior.

Art. 4º. Quando solicitado, o órgão ou entidade notificado deverá providenciar as informações solicitadas pela Unidade de Controle Interno, até a data informada no comunicado oficial.

Parágrafo único: A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Unidade de Controle Interno do Município será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Executivo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa pode ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 5º Toda documentação disponibilizada a esta Unidade de Controle Interno, subsidiará a elaboração dos trabalhos, sendo mantida em arquivo digital, por tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável a manutenção de registros das atividades.

Art. 6º As atividades previstas nesta Instrução Normativa, observarão as seguintes fazes:
I) Planejamento, em que será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessários para conhecer o objeto e sua complexidade, definindo a extensão dos exames, técnicas e métodos para execução dos trabalhos;
II) Execução, busca reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, através de técnicas de entrevistas, coleta de dados, verificação "*in loco*", exames documentais, dos pontos fortes, falhas e irregularidades;
III) Relatório, é decorrente dos trabalhos de comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido, resultando em recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas.

Art. 7º Após a conclusão de cada auditoria os resultados e/ou achados serão submetidos ao conhecimento dos gestores da área auditada, para que no prazo de 5 (cinco) dias uteis, apresente seus comentários, justificativas e sugestões sobre os apontamentos elencados, garantido assim o direito de contraditório.

Parágrafo único: A Unidade de Controle Interno, manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos e entidades nas implementações das recomendações constantes no relatório.

Art. 8º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Atividades de Controle, para o exercício de 2022.

Art. 9º Os órgãos, departamentos e entidades que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, poderão ser submetidas a fiscalizações extraordinárias, podendo ser solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou motivada por interesse desta Unidade de Controle Interno.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pitangueiras, 19 de Janeiro de 2022.

SANDRA REGINA FLORENTINO
Controle Interno

ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Período de Realização
Janeiro a Dezembro

Atividades de Desenvolvimento Contínuo

Órgãos de Controle Externo: Acompanhamento, auxílio, entre outros.	
Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos Temas passiveis de serem auditadas	
Acompanhar	Portal da transparência
	Encerramento do Mural das Licitações
	Enceramento do prazo para envio do SIAP-FP
	Publicação do RREO e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR
	Publicação do RGF e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE- PR
	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
	Fechamento do SIM- AM
	Fechamento do SIAP-FP
	Realizações de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais
	Realizações de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde

	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal
	Respostas aos questionários para apuração do IEGM-Índice de Efetividade da Gestão Municipal
	Índice de gasto com pessoal
	Cumprimento do índice de investimento na Saúde
	Índice de investimento na Educação
	Limites legais das alterações Orçamentárias
	Repasses tempestivos do duodécimo ao legislativo
	Envio de informações ao SIOPS
	Envio de Informações ao SIOPE

Período de Realização
1º Trimestre

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM
Secretaria de Administração e Finanças – Recursos Humanos	Concessão e prestação de contas das diárias	Amostragem
Secretaria de Administração e Finanças – Recursos Humanos	Horas extras	Amostragem
Secretarias	Diário de bordo	Amostragem
Controle interno	Elaboração do Relatório que instrui o PCA	

Período de Realização
2° Trimestre

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM
Controle Interno	Elaboração do Relatório Trimestral	
Secretaria de Administração e Finanças - Tributação	Análise de processo de concessão de isenções de IPTU	Amostragem
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações / SAAE	Processo de licitações	Amostragem

Período de Realização
3º Trimestre

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações / SAAE	Processo de licitações	Amostragem
Secretaria de Educação	merenda escolar	Escolas e Cmeis
Controle Interno	Elaboração do Relatório Trimestral	
Secretaria de Administração e Finanças - Tributação	Controle de prazo para ajuizamento da dívida ativa	
Secretarias no Geral	Acompanhamento das recomendações órgão externo de controle	Demanda
SAAE	Controle de Jornada/justificativa	Amostragem

Período de Realização
4º Trimestre

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM
Secretaria de Administração e Finanças – Licitações / SAAE	Processo de licitações	Amostragem
Controle Interno	Elaboração do Relatório Trimestral	
Secretaria de Administração–Contabilidade	Empenho prévio, ordem de pagamento	Amostragem
Controle Interno	Elaboração do PAACI de 2022.	
Setor de obras Municipal e SAAE	Verificar quais são as obras em execução, medições e pagamentos	

Pitangueiras, 19 de Janeiro de 2022.

SANDRA REGINA FLORENTINO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C02B8B42

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 56/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, E YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.543.427/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Teixeira, brasileiro, casado, Militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.888-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.408449-40, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **56/2021** que foi firmado com **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, 560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.087.311/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Cleison Junior Tureck, empresário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.633.272, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.384.089-40, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **56/2021**, que tem por objeto a **aquisição de rolo compactador vibratório de solo.**

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão de fato superveniente e devidamente fundamentado no processo licitatório nº 37/2021, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pitangueiras, 18 de janeiro de 2022

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:A4779CE1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021
EDITAL Nº 002
(Retificado conforme decisão de concessão deliminar - Processo: 0000033-50.2022.8.16.0049 da Vara da Fazenda Pública de Astorga)

OBJETO: Registro de preço para contratação deempresa(s),para eventuaisaquisições de material de construção, postes e tubos de concreto, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL R$4.310.494,80 (quatro milhões trezentos e dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/02/2022 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 02/02/2022, após o término do credenciamento das empresas presentes.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:www.pitangueiras.pr.gov.brou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras,19 de janeiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0C9C3D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIF. PRELIMINAR PSS 004/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 004/2021

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 nomeada pela Portaria nº 154 de 15 de Dezembro de 2021, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **CLASSIFICADOS** os candidatos inscritos, conforme listagem abaixo:

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
01	08	JOSE ROBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	45 PONTOS
02	11	NEIVA LUCIA BERGAMASCHI	ENFERMEIRO	44 PONTOS
03	09	ELISA TAIARA BINDA CAON	ENFERMEIRO	43 PONTOS
04	02	CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA	ENFERMEIRO	42 PONTOS
05	12	RAFAELA ELISA THIESEN DOS SANTOS DAMAS	ENFERMEIRO	42 PONTOS
06	03	ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA	ENFERMEIRO	41 PONTOS
07	04	EDINALVA LEME FERNADES	ENFERMEIRO	37 PONTOS
08	01	ROSANE SILVEIRA	ENFERMEIRO	30 PONTOS
09	07	CARLA APARECIDA BERNARDO	ENFERMEIRO	27 PONTOS
10	06	DAIANE CRISTINE HOPPEN	ENFERMEIRO	16 PONTOS
11	10	AMANDA GABRIELI RITTER	ENFERMEIRO	11 PONTOS

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 19 de janeiro de 2022

ANNE DANIELLE GREHS
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 154/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3742C5B0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Membros para Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto e da outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto com a seguinte composição:
- PRESIDENTE - Roberto Aloysio Goergen – Matrícula 9601 – Engenheiro - CREA PR 94015/D.
- SECRETÁRIA – Juliana Scherer Kobs – Matrícula 14541 – Diretora de Departamento de Tributação.
- MEMBRO – Fabio Sabino da Silva – Matrícula 12041 – Engenheiro – CREA PR 144165/D.
- MEMBRO - Paulo Sergio Budtinguer – Corretor de Imóveis - CRECI – PR 28248.
- MEMBRO – Paulo De Alencar Sturmer – Corretor de Imóveis – CRECI – PR 39124.

Art. 2º. A referida Comissão de Avaliação Imobiliária será responsável pela avaliação de bens imóveis de propriedade do Município ou de terceiros para fins de alienação e locação de imóveis em casos de utilidade pública.
Art. 3º. A Comissão de Avaliação Imobiliária deverá se reunir e avaliar os imóveis sempre que solicitado pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7297D576

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 10/2022

PORTARIA Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração por concessão de aposentadoria da Servidora TEREZINHA DE FATIMA RIBEIRO

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada do quadro de Servidores Públicos Efetivos do município de Planalto, a servidora TEREZINHA DE FATIMA RIBEIRO, cédula de identidade RG nº 5.491.737-6, ocupante do cargo de Servente, conforme concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, publicada na Portaria nº 003 de 04 de Janeiro de 2022*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2022*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:400189F2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2022

PORTARIA Nº 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora PAMELA KARINE ZANCHET para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora PAMELA KARINE ZANCHET, cédula de identidade RG nº 9.849.875-3, para assumir o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Enfermagem, conforme ordem de classificação no PSS Edital 002/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7C7819ED

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:
1. Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalação e manutenção dos mesmos nos espaços pertencentes a Administração Pública deste Município de Planalto.

LEIA-SE:
1. Objeto da Licitação
Seleção de proposta visando a aquisição de material e também mão de obra destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água, através de poços artesianos, deste município de Planalto-PR

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CF369A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 22/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, lotado(s) no Gabinete do Vereador **SINEDIR CARDOZO.**.

CARGO - SERVIDOR
CC-9 ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES - **ELISSON PCHIBCHERSKI PRESTES**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo ao dia 03 de janeiro.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:93F59FDB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 23/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO- SERVIDOR
CC-6 ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA - **VANESSA MARQUES DE SOUZA DOS SANTOS**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo ao dia 03 de janeiro.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E6729988

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 24/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias e adicional de um terço de férias a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Joyce Maus Mischur, efetiva no cargo de ADVOGADA, Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2020/2021, serão gozados (10) dez dias contados a partir do dia 10/01/2022, e os 20 dias restantes gozados em outro período conveniente.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

ALVES PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:0DE4393A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 25/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, lotado(s) no Gabinete do Vereador **DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA.**.

CARGO - SERVIDOR
CC-9 ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES – **ERONALDO CAMILO MONTEIRO**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroativa ao dia 03 de janeiro.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:B765CFEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2021 EXTRATO DO CONTRATO 16/2022.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE CONTRATAR a** empresa **COMERCIAL BORA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.094.110.0001/10. O presente contrato tem por objeto: "Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias". Conforme termo de referência, parte integrante da **Contrato**. **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 96.046,00 (Noventa e seis mil reais e quarenta e seis centavos), saldo residual de Ata de Registro de Preço. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses.**

Pontal do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:2C74A1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2021

Declaramos que o município de Pontal do Paraná, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.
1- (x) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2- ( ) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados. 3- ( ) Não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
Período Data(s) falta transporte Nº de alunos não atendidos Reposição
1º bimestre ( ) sim ( ) não
2º bimestre ( ) sim ( ) não
3º bimestre ( ) sim ( ) não
4º bimestre ( ) sim ( ) não
5º bimestre ( ) sim ( ) não
Total ano Observações:

Paranaguá,12 de Janeiro de 2022.
Juliane Ap. Inácio Magalhães Goltz

Nome do responsável no NRE
Número do RG e do CPF

De acordo. Nome Zenilda Mendes dos Santos
CPF.676.649.899-49
Decreto nº 9.097
Chefe do NRE de(a) Paranaguá

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F034AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10119/2022 DE 19/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10119/2022 de 19/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO	URBANO
626 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO	URBANO
625 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8DABB6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10117/2022 DE 19/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10117/2022 de 19/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.868,46 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.1.023.		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA	
657 - 4.4.90.51.00.00	221	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.868,46
Total Suplementação:			**92.868,46**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD102F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10122/2022 DE 19/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10122/2022 de 19/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
531 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
511 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F4EBCBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

Considerando que os Projetos de Lei nºs 01, 02, 03 e 04/2022, que dispõem dos seguintes temas respectivamente: reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos e dos vereadores do Poder Legislativo Municipal; concessão de subvenção para a APAE; concessão de subvenção para a S.O.S; reposição salarial dos cargos pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos do município de Porecatu, inclusive inativos e pensionistas, e dos subsídios dos secretários municipais;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

CONVOCO os senhores vereadores para 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022, ambas às 18h30min, para discussão e votação dos Projetos de Lei nº 01, 02, 03 e 04/2022.

Sala da Presidência, 19 de janeiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

ALEX TENAN

ALFREDO SCHAFF FILHO

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

LEANDRO SERGIO BEZERRA

SERGIO APARECIDO SIQUEIRA

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:22B824F9

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 03/2022, dispensa de licitação nº 01/2022, que tem por objeto Contratação de empresa educacional visando a especialização de servidores com duração de 480 horas, no valor de R$ 16.718,40(dezesseis mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), com a dotação orçamentária 041220110.2.03.3390.39.00.00-1555, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 28.329.884/0001-41, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1BD496DE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 05/2022, dispensa de licitação nº 02/2022, que tem por objeto Aquisição e instalação de câmeras e demais componentes necessários para Secretaria de Administração, no valor de R$ 17.537,59(dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com a dotação orçamentária 041220140.2.008.3390.30.00.00-534, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa HELIO WESLLEY DE AZEVEDO 07950741902, CNPJ nº 26.505.987/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5325A852

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 06/2022, dispensa de licitação nº 03/2022, que tem por objeto Aquisição de tapetes em vinil personalizado, no valor de R$ 1.667,74(Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com a dotação orçamentária 041220140.2.008.3390.30.00.00-1570, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa MEGA TAP ARTES E TAPETES LTDA, CNPJ nº 22.256.865/0001-56, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A6E4652F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 10/2022, dispensa de licitação nº 04/2022, que tem por objeto Prestação de serviço de treinamento e capacitação para servidores do município em relação ao ICMS, no valor de R$ 17.460,00(dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), com a dotação orçamentária 041230150.2.021.3390.39.00.00-1309, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa TARLEI QUINTELA DA SILVA 03792040964, CNPJ nº 28.509.903/0001-11, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B7BFEC75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034

P O R T A R I A Nº. 034/2022

DESIGNA LAYANA DA SILVA SOUZA FISCAL SANITÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa, a partir desta, a servidora ***LAYANA DA SILVA SOUZA*** portadora da CTPS nº 9463950 série 0040PR, ocupante do cargo de Veterinária, por meio de nomeação pelo Processo Seletivo Simplicado nº 001/2021, para exercer a função de Fiscal Sanitária na Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá atividades inerentes à função, tais como inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários, entre outras atividades inerentes à função.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C8FB26DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001-2022 CONVOCA PROFESSORES DEMEC

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

No Edital nº 001/2022, o qual convoca os professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental interessados na remoção de escola, sendo 01 (uma) vaga na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2022, edição 2433, ano X, página 223, ***onde se lê:***

Parágrafo único: para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas de **18/01/2022 à 21/01/2022**, durante o horário de expediente, no Departamento Municipal de Educação e Cultura localizado na Rua Guilherme Schiffer 35, fundos.

Leia- se:
Parágrafo único: para atender o disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas de **18/01/2022 à 27/01/2022**, durante o horário de expediente, no Departamento Municipal de Educação e Cultura localizado na Rua Guilherme Schiffer 35, fundos.

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo inalterado o restante do teor do edital.

EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:08B5A9DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AJUSTES NO PERÍMETRO URBANO E ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AJUSTES NO PERIMETRO URBANO E ZONEAMENTO DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS - PR.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas- PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca toda a população do Município de Porto Amazonas para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2021, às 14h00min, na Câmara Municipal Rua Guilherme Schiffer, 75 – Centro.
Apresentação do seguinte objeto:
Objeto: Ajustes no Perímetro Urbano da Sede de Porto Amazonas e adequações no zoneamento.
Obs: Devido a pandemia COVID-19 serão observados os critérios, como o USO DE MÁSCARA, álcool gel e espaçamento entre os participantes e demais cuidados necessários;
Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:06ED2B4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ESC ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao Lote 02, para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:E S C ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.490.575/0001-23, empresa estabelecida no município de Reserva, Estado do Paraná, sito à Rua Dom Pedro II, Nº 277, Sala A, Centro, CEP 84.320-000, observando que no decorrer do

prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5746ED59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 006/2022 - NOMEIA A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

DECRETO N.° 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal n° 1.133/2021.

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária nos Departamentos Municipais:
Presidente: ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, brasileira, casada, portadora da CIRG 5.997.854-3 e do CPF 014.659.609-96, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n.° 150, ocupante do Cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino;
Membro: ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 13.385.287-5 e do CPF n° 053.085.129-65, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, n.° 99, Centro, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Administração;
Membro: ROBSON POPOATZKI, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 13.352.981-0 e CPF 107.452.539-62, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, n.° 463, Vila Maria Rosa Goreski Ribas II, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I.

Parágrafo único. A Comissão em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos ficará responsável pela elaboração do edital e todos os procedimentos administrativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas, em 19 de janeiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3B2A2C27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 01 de fevereiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 02 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 667.706,00 (seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e seis reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A22AA1FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 056/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 991/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os próprios departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDACNPJ 07.766.880/0001-50 com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 no valor total de R$95.346,50 (noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

JOÃO JOSÉ SANTOS - PORTO AMAZONASCNPJ 06.369.819/0001-07 com os lotes: 2 e 8 no valor total de R$92.434,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:241E5959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 060/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de papel A4 branco, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante lista da abaixo para os lotes que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 060/2021:

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA– CNPJ 82.803.230/0001-53 com o lote: 1 no valor total de R$40.450,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4EE16F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

Por equívoco de digitação, fica corrigida as informações do Processo Licitatório da Dispensa de Licitação 005/2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"**DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 33.000.00 (Trinta e três mil reais),** em favor da empresa DORÉ ENGENHARIA LTDA, do CNPJ: 79.867.826/0001-02, com endereço na AV HUMAITA 452 SALA 304 E 305/ ZONA 04 / MARINGA / PR / 87013-430, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Leia-se:
"**DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais),** em favor da empresa DORÉ ENGENHARIA LTDA, do CNPJ: 79.867.826/0001-02, com endereço na AV HUMAITA 452 SALA 304 E 305/ ZONA 04 / MARINGA / PR / 87013-430, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Maringá, 18 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:94A3EED1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ: 79.696.514/0001-83

OBJETO: Contratação de até 35 (trinta e cinco) unidades do exame RT-PCR para o Consórcio Cispar.

VALOR: R$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

Jussara - PR, 14 de janeiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:282D5894

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **SINFAR/RJ - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), em favor da empresa **MERCK S/A LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 33.069.212/0008-50, localizada na Rua Torre Eiffel, 100 – Cotia/SP – CEP: 06705-481., a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: COMPRA DE KIT DE FOSFATO PARA ANÁLISE DE FOSFATO E FÓSFORO TOTAL EM ESPECTROFOTÔMETRO: - TESTE FOSFATO (O-FOSFATO) SPECTROQUANT® - CÓDIGO 1148480001 PARA O LABORATÓRIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C05D21DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços: 04 (quatro) Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para definir dosagens de produtos químicos para cada unidade tratamento de água, 01 (um) Plano de Segurança da Água (PSA) e Plano de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto para a Autarquia de São Jorge do Ivaí, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 13.190,00 (Treze mil e cento e noventa reais),** em favor da FONTANA CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – C.N.P.J: 10500983/0001-89, com endereço na Avenida José Vicente Aiello no. 8-9- Tivoli 2- Bauru- SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 14 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:883CB79B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2022 - ERRATA

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS.
O processo de seleção regulado por este Edital destina-se a **formação de cadastro de reserva,** visando atender a necessidade da Administração Pública que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente teste seletivo.
1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DA BOLSA AUXÍLIO.
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais),** além de **R$ 15,00 (quinze) reais, a título de vale transporte.**

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO.
3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:
a) ser estudante do ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras**, e possuir, no mínimo, dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES.
4.1. As inscrições serão realizadas do dia **19/01/2022 até 17:00 horas do dia 28/01/2022.**
4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, centro, Prado Ferreira/PR, entre as 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:
4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
4.5 **Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo** (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).
4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.
A seleção será realizada mediante:
5.1. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e peso de **40 (quarenta) pontos**, assim distribuídos:

Item	Área	Questões	Peso	Pontuação
1	Língua Portuguesa	10	1,00	10 pontos
2	Matemática	10	1,00	10 pontos
3	Informática	10	2,00	20 pontos
Total		**30**		**40 pontos**

5.1.1. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior à 10,00 (dez) pontos.
5.1.2. **As matérias específicas de cada área de conhecimento (Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Pedagogia e Letras), serão avaliadas na forma do item 5.2 (avaliação de desempenho acadêmico do último semestre).**

5.2. **Avaliação de desempenho acadêmico**, baseado **na média aritmética das notas relativas ao último semestre** (**julho a dezembro de 2021**), com peso de **60 (sessenta) pontos.**

Item	Teste Seletivo	Questões	Peso
1	Prova Objetiva	30	40,00
2	Avaliação Desempenho Acadêmico	-	60,00
Total			**100,00**

5.3. Será publicado edital com a classificação final dos candidatos com base na soma dos resultados dos itens 5.1.1 e 5.2.

6. PROVA OBJETIVA.
6.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **02 de fevereiro de 2022,** em horário e local que serão oportunamente divulgados.
6.2. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas;
6.3. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova;
6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando: documento de identificação oficial com foto; caneta esferográfica da cor preta ou azul; comprovante de inscrição; e deverá estar utilizando máscaras de proteção, em virtude da pandemia da COVID-19;
6.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
e) não estiver fazendo o uso máscara ou estiver fazendo o uso incorreto;
f) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);
i) Estiver fazendo uso de bonés.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **08 de fevereiro de 2022,** mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Prefeitura Municipal.
6.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
6.3. Os contratos de estágio terão validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, no interesse da Administração Pública.
6.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.
6.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.
6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.
6.7. Publique-se.
Prado Ferreira, 18 de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome	
RG	
CPF	
Data de nascimento	
Filiação	
Endereço	
Email	
Telefone	
Área de formação	
Instituição de Ensino	
Atual Semestre	

Prado Ferreira, de___ _____de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em_/_/_, no Município de_, UF , Estado Civil _____, residente _____ _____,Município de _____, RG n°_____, UF , expedida em_/_/_, órgão expedidor_____e de CPF n°_____, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei n° 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de___ _____de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: ____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:

Local eData: / /2022.

Assinatura

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA
Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função

logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA
Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:01F183D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 7/21

HOMOLOGAÇÃO:19/01/2022
Objeto: Contratação de empresa para administração dos contratos de estágio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e médio para o Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ- CIEE/PR.
Lote 1: Serviço de vagas de estagios nivel superior e nivel médio.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 59.482,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
ELEMENTO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:B8ACE28F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **ANA LUCIA MAXIMO DA SILVA**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**ZELADORA**", classificação **21° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2409, do dia 13/12/2021.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:526E98A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

'A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DO CARMO ALVES BATISTA	22º

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BA08B196

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2021

Convenentes: O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Quatro Barras/PR.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando à implantação e manutenção de Posto Avançado no Município de Quatro Barras, com as competências de família e sucessões, registros públicos, acidentes do trabalho e Juizados Especiais, conferindo maior acessibilidade à Justiça para os cidadãos daquela localidade, considerando a sua distância da sede do Fórum, mediante a realização de audiências e outras funções da atividade jurisdicional.
Destinação: Colocar à disposição do Posto Avançado de Quatro Barras, sem ônus para o Poder Judiciário, 4 (quatro) servidores públicos municipais efetivos para exercer atribuições compatíveis com seus cargos de origem, sendo 1 (um) servidor necessariamente bacharel em direito, de segunda a sexta-feira, no período das 12:00h às 19:00h, observado o expediente forense
Ônus: São obrigações do **Município:**
(...)d. Arcar com o vencimento dos servidores cedidos, por conta de seu próprio orçamento;
e. Responsabilizar-se por todas as obrigações civis, trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;(...)
Vigência: O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de novembro de 2021.

LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO
Juíza Diretora do Fórum do Foro Regional de Campina Grande do Sul - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito do Município de Quatro Barras

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5F753690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.230, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

LEI N° 1.230, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aderir ao contrato de rateio do COMESP – Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei disciplina a participação do Município de Quitandinha no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná.

Art. 2º O COMESP tem finalidade de aumentar as ofertas de serviços de saúde de média e alta complexidade, obedecendo aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, integrando estas ofertas de serviços entre os Municípios consorciados, criando mecanismos reguladores comuns e desenvolvendo sistemas de informações.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aderir ao contrato de rateio do COMESP – Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná, que tem por objetivo a aquisição de imóvel para a sede administrativa do COMESP.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral do Município ou em crédito adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88FEC6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.231, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.231, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o desconto de 10% (dez por cento) no exercício de 2022 aos contribuintes da taxa de licença para localização e funcionamento de empresas e autônomos e na taxa de licenciamento de veículos destinados à execução de serviço de táxi.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que
A Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Lei

Art. 1º Fica autorizado o desconto de 10% (dez por cento) no exercício de 2021 para o pagamento, em parcela única, até a data do vencimento, dos seguintes tributos:
I – taxa de licença para localização e funcionamento de empresas e autônomos, a que se referem os arts. 240 e 243 da Lei 370/1996 (Código Tributário Municipal); e
II – taxa de licenciamento de veículo de taxi, prevista no art. 11, § 2º, da Lei Municipal 1.014/2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3391E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.232, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.232, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Procede a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, proventos de pensões e benefícios dos inativos com paridade, para a concessão da recomposição inflacionária do período compreendido entre 01º de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundações Públicas do Município de Quitandinha, a título de revisão anual, reajuste salarial linear em parcela única de 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento), correspondente ao INPC/IBGE para o período de novembro de 2020 a dezembro de 2021, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos proventos de aposentadorias e pensões e aos subsídios dos agentes públicos e políticos, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e inciso X do art. 27 da Constituição Estadual do Paraná.

Art. 2º A presente lei se aplica aos servidores Estatutários e aos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Fica inteiramente revogada a Lei Municipal 1204, de 20 de abril de 2021.

Parágrafo único. Os pagamentos realizados aos servidores, inativos e pensionistas, inclusive agentes públicos e políticos e empregados públicos, durante a vigência da Lei Municipal mencionada no *caput*, considerando que foram efetivamente recebidos de boa-fé e/ou sob determinação judicial, ficam plenamente convalidados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB79741D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 12/2022

PORTARIA N° 12/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal no art. 8º § 4º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007; bem como, vista o resultado da eleição para Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, o qual não alcançou a participação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos eleitores, conforme exigido no Artigo 25. §§ 1º da mesma Lei, e Ofício nº 012/2022, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, no período de 40 (quarenta horas) semanais, SELMA MARIA LENARTOVICZ TELMA, RG n° 10.261.486-0/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data a partir de 01/01/2021, revogando a Portaria n° 302, de 21 de julho de 2017, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF9A7D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 13/2022

PORTARIA N° 13/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no § 4º do art. 8º, da Lei 691, de 19 de novembro de 2007; bem como, vista que não houve registro de candidatura para eleição de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, e Ofício nº 012/2022, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, no período de 40 (quarenta horas) semanais, ADRIANA RESNER PREISSLER, RG n° 8.257.975-3/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3B59637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 14/2022

PORTARIA N° 14/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal no art. 8º § 4º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007; bem como, vista o resultado da eleição para Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, o qual não alcançou a participação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos eleitores, conforme exigido no Artigo 25. §§ 1º da mesma Lei, e Ofício nº 012/2022, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, no período de 40 (quarenta horas) semanais, ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA, RG n° 7.566.894-5/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogando a Portaria n° 301, de 21 de julho de 2017, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3DADE16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 15/2022

PORTARIA N° 15/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Sra. CLEUZA MARIA ROMPAVA, servidora efetiva do cargo de Orientador Social, sob matrícula nº 1281-1, inscrita no RG nº 9.331.828-5, responsável pela Autorização e Termo de Responsabilidade da transmissão de dados do Programa Bolsa Família/SIBEC (Sistema Informatizado de Benefício do Cidadão).

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6DB1026B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **09/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Natalia Pinto Ribeiro**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18/01/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2F06442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997, e;
Conforme reunião realizada no dia 19/01/2022 – Ata 01/2022

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a Renovação de Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – APAE para o Exercício do Ano de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 19 de Janeiro de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:571119BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.961, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Concede reajuste aos vencimentos iniciais de cada carreira dos Profissionais do Magistério e dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 15% (quize por cento) de reajuste dos vencimentos iniciais de cada carreira dos Profissionais do Magistério e dos Servidores do Município de Realeza, calculando-se os valores das classes e níveis seguintes conforme os percentuais de acréscimo fixados em lei, com fulcro nos Artigos 51 e 76 da Lei Complementar Nº 02/2022.

Art. 2º Os Projetos de Leis que versem sobre os subsídios e reajustes do Prefeito, do Vice Prefeito e dos secretários municipais são de iniciativa privativa da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2EB89C50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.962, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a reajuste salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Realeza, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, que será de **15,00 % (quinze por cento)** (IPCA 2020 4,52% + IPCA 2021 10,06% + AUMENTO 0,42%), conforme autoriza o Art. 13 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 126 da Lei Complementar n. 01/2019 de Realeza-PR, devendo ser atualizada a respectiva tabela de vencimentos.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal n. 1.909/2021 e demais disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7BFB7843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 08/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Matinês e Eventos dançantes junto ao Clube do Vovô, sendo Show ao vivo a serem realizados semanalmente.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Fevereiro de 2022, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Fevereiro de 2022, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 20 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:398C5980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e 01 RETROESCAVADEIRA, nos termos do Convênio do MAPA 918875/2021.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Fevereiro de 2022, às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 19 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A5624AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços de uma Licitação com vistas à eventual aquisição de serviços de contracepção de cães e gatos no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Fevereiro de 2022, às 08:00h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Fevereiro de 2022, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 20 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:17DDDBEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 420/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS – CONVÊNIO FUNASA N° 00147/2017 – LINHA SÃO MIGUEL – REALEZA/PR.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 19 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6E7A7B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros a serem realizados diariamente
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Fevereiro de 2022, às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 19 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EB6AE563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 66/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO O APROVEITAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, ATRAVÉS DE PROCESSOS DE RECICLAGEM E ATERRAMENTO DE REJEITOS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 016/2019/MJS/CAIXA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 28/02/2023, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F3C220BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Edital de Chamamento Público 004/2021, da Prefeitura Municipal de Renascença, faz-se as seguintes alterações:
No Preâmbulo do Edital, ONDE SE LÊ:
(...) limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R$ 20.000 (vinte mil reais)
LEIA-SE:
(...) limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R$ 40.000 (quarenta mil reais)
No Item 6.2 do Edital, ONDE SE LÊ:
6.2 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
LEIA-SE:
6.2 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
No Anexo I – Minuta do Contrato, ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA**:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA**:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000 (quarenta mil reais)

Renascença, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:64919AA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Edital de Pregão Eletrônico n° 115/2021, cujo objeto é *contratação de empresa para fornecimento de máquinas agrícolas conforme Convênio nº 421/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença*, faz-se as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de janeiro de 2021 ás 08h00min.
LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de janeiro de 2022 ás 08h00min.

Renascença, 19 de janeiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:13B38450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Extingue a aposentadoria da servidora Marines Deola.

A Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Extinguir a aposentadoria da servidora pública municipal **Marines Deola,** matrícula nº **86/8**, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 17 de dezembro de 2021.

Renascença, em 20 de dezembro de 2021.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Diretora Presidente

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7DD6687D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 001/22

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **LUCIANO HENRIQUE PADILHA,** ocupante do cargo contador, **Progressão Funcional,** nos termos do Art. 33, Parágrafo Único da Resolução 001/2006, pela conclusão de curso de Tecnólogo em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 03 de janeiro de 2022.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:3CA0FBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SILVESTRE WILKE FILHO,** matrícula 1074-1, do cargo de Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D6301CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 03

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°03/2022	
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN	CPF: 853.584.019-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON, FEPE	
Saída:14/01/2022	Chegada:14/ 01/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTES	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$175,00	
Valor Total Diárias: R$175,00	
Meio de Transporte: (X) Oficial ( ) Particular ( ) Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 13 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7AA49CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.297/2022

"Denomina logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprova, por proposta do vereador Cleverson Dica Nalífico, e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua: JOAQUIM SALES PEREIRA, a atual rua sem denominação, localizada na comunidade de Pinhal, que tem seu início na estrada que liga a sede do Município com a localidade de Açungui, na primeira esquina depois que passa o posto de saúde Cirino Pereira, em São Vicente, sentido Açungui, a referida estrada passa pela localidade de Pinhal Grande e Poço Bonito, tendo seu fim na localidade de Corriola dos Franças na esquina com a estrada municipal que dá acesso à localidade de Florestal, numa extensão de 4,40 km. Conforme croqui em anexo.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5DF81331

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.298/2022

"Denomina logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprova, por proposta do vereador Cleverson Dica Nalífico, e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO** a seguinte lei;

Art.1º Fica denominada de Rua: AIRES KACHOROSKI, localizada à Rodovia dos Minérios, Km 27, esquina com a Escola Maria Elisa Cruz, no Bairro Santaria. A atual rua sem denominação com extensão de 348 metros não possui saída.

Art.2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FA9B316A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.073/2022

"Altera o item I do artigo 1º do Decreto Municipal Nº 6.042/2021 e dá outras providências"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o item I do artigo 1º do Decreto Nº 6.042/2021, para substituição de um integrante da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para as diversas funções na Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I – Santander Mariano Blanco Rodrigues – sob matrícula 46.221 - RG 9.948.993-6;"

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EA85A382

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 004/2022 – 37ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, **TORNA PÚBLICO** a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
37467	HALAN JONAS MORES	2º	25/08/1988

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 20/01/2022 à 26/01/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:57ADC350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

Contrato: 030/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação 05/2022. **Objeto**: Locação de tendas emergencial. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** PAMELA DO NASCIMENTO MATOS. **Valor:** R$ 21.600,00. **Prazo de Execução**: 19/01/2022 a 18/06/2022. **Vigência:** até 18/08/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 17/01/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8069EC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

Contrato: 031/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação 006/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de medicamento contra toxoplasmose. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Dheymax farmácia e manipulação LTDA. **Valor:** R$ 10.634,40. **Prazo de Execução**: 19/01/2022 a 18/12/2022. **Vigência:** até 18/12/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 12/11/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D0006302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Mobiliário Sob Medida e Aquisição de Cadeiras em geral para abertura da Unidade de Saúde Santaria Francisco Busato. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 39.712,19. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 02/02/2022, às 09:00 horas, setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 20/01/2022 ao dia 02/02/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 19/01/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7F8D6A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO 002/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADOR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP – SAÚDE, tendo em vista o Edital nº 001/2022 de Abertura de Inscrição para a contratação dos profissionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 18/01/2022, resolve retificar, nos seguintes termos:

Ficam *acrescentado* no item **1.1** do Edital 001/2022 – Saúde:

Itinerante	Campina dos Pintos / Lavra

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2022 – Saúde.

Rio Branco do Sul, 19 de janeiro de 2022.

ANDRE CRISTIANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público nº 001/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9BCDF4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 041/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 084, de 21 de janeiro 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 069, de 29 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 21 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 084, de 21 de janeiro 2021, que admite ***Valmir da Silva,*** matrícula nº 110070-9/1, para o cargo de "Motorista I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37849B08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 042/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Rosângela Aparecida Barbosa de Almeida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir da presente data, a servidora municipal ***Rosângela Aparecida Barbosa de Almeida,*** com matrícula nº 2598-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", admitida em 13 de março de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:322AEA84

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 043/2022

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de análise dos documentos constantes no processo digital nº 4925/2021, e no extrato consolidado do Boletim de Acidente de Trânsito - BATEU nº 895834/1.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Ney Manoel Sampaio;
II - Membro: Marcelo Paisani Klapouch;
III - Membro: Patrícia Rosana de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A0F63B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 006/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos e após análise dos mesmos por parte da Comissão Examinadora, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – Cargo: Médico Clínico Geral – ESF (40horas)

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
14/2022	Meline Bannach da Silva	6,5	**1º**
16/2022	Juan Carlos Rondón Fuentes	6,0	**2º**
4989/2021	Rodrigo Rodrigues Fritz	5,0	**3º**
19/2022	Joandry Coromoto Vieira de Rondón	2,5	**4º**
11/2022	Ana Luisa Henning	0,5	**5º**
5007/2021	Mateus Blum Montes	0	**6º**
25/2022	Heloisa Malakovski	0	**7º**

II – Cargo: Médico Clínico Geral – 20horas

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
5004/2021	João Hipólito Moreira	7,5	**1º**
5011/2021	Rafael Marques da Silva	7,0	**2º**
17/2022	Mariana Guimarães Valim	6,5	**3º**
4993/2021	Richard Andrei Marquardt	2,0	**4º**
4992/2021	Karen Cristyna de Souza Sarri	1,5	**5º**
21/2022	Alice Aparecida Soledade de Jesus	1,0	**6º**
10/2022	Gabriel Martinez Andreola	0	**7º**

III – Cargo: Médico Ginecologista/Obstetra – 10horas

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
13/2022	Ana Carolina Rauen Sprotte	1,5	**1º**

IV – Cargo: Enfermeiro B – 40horas

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
5003/2021	Maristela Elias Portela	4,5	**1º**
4915/2021	Angela Maria Chableski Moreira	2,5	**2º**
4998/2021	Laine Gabrieli Moretto	2,0	**3º**
5009/2021	Bruna Pivovar	0,5	**4º**
4923/2021	Islaine Strobel	0	**5º**
24/2022	Camila Delponte de Lorena	0	**6º**
4873/2021	Jackson David Marques Moreira	0	**7º**
5000/2021	Lorena Steffani Rodrigues Lima	0	**8º**
5013/2021	Bianca Letícia Sokolski	0	**9º**
4892/2021	Sthefany Mara Vaz Melo	0	**10º**

V – Cargo: Motorista I – 40horas

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
4962/2021	Rodrigo Neppel	9,6	**1º**
4987/2021	Allon José Garcia	-	**Desclassificado por não comparecimento à prova prática**

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 8. Da Classificação, especificamente no subitem 8.2, do Edital nº 085, de 2021.

.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2022.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C181F8DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 044/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD7F2F29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 045/2022

Dispõe sobre a designação temporária da servidora municipal Juliana Karine Ruske Assumpção como Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, interinamente, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-1, a servidora municipal ***Juliana Karine Ruske Assumpção***, com matrícula nº 2016-8/1, pelo período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, devido ao período aquisitivo de férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7022EDA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 005/2022

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o período do dia 20 de janeiro de 2022 ao dia 02 de fevereiro de 2022 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

D E C R E T A:

Art. 1ºEstabelece medidas obrigatórias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, durante o período do dia 20 de janeiro de 2022 ao dia 02 de fevereiro de 2022:
Parágrafo único. O uso de máscara e álcool gel, como medida de uso obrigatório em locais públicos e privados.

Art.2º As atividades abaixo relacionadas deverão seguir as seguintes determinações:

I - Biblioteca, museu e teatro poderão funcionar com a capacidade de 70% (setenta por cento);
II - Casas noturnas, circo, casas de espetáculos, cinema e afins, poderão funcionar com a capacidade de 70% (setenta por cento);
III - Ficam liberados bailes, shows, com a capacidade máxima de público de 70% (setenta por cento), sendo obrigatório para ingresso o comprovante das duas doses de vacina e ou a apresentação de laudo de exame RT-QPCR realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas, ou apresentação de Pesquisa de Antígeno por Swab realizado nas últimas 48 (quarenta e oito) horas com resultado negativo; devendo o organizador providenciar a fiscalização, ficando sob responsabilidade do estabelecimento;
IV - Ficam permitidas atividades de motocross, kart, trilha, rodeio, futebol e similares, com limite máximo de público de 70% (setenta por cento) da capacidade, devendo apresentar o plano de realização das atividades junto a Vigilância Sanitária, com uma semana de antecedência, ficando a cargo dos organizadores oferecerem serviços de ambulância e de segurança. Deverão ainda, providenciar autorizações e documentações de federações, confederações, sindicatos e entidades representativas das atividades esportivas, bem como, alvarás e documentos necessários junto aos órgãos públicos;
V- Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, bibliotecas, clubes de serviço, clubes sociais, com o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade;
VI - As igrejas e os templos de qualquer culto poderão realizar suas atividades, seguindo os protocolos sanitários;
VII - Restaurantes e afins (bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), permanecem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, desde que cumpram as seguintes condições:
a) os estabelecimentos constantes no inciso VII deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;
b) os locais disponíveis para assento deverão estar sinalizados de forma adequada para fácil identificação por parte dos clientes;
c) somente os clientes que estiverem de máscaras poderão acessar o estabelecimento;
d) o estabelecimento deve fornecer na entrada e no início da fila do *buffet* (autosserviço), álcool 70% para os clientes;
e) manter os talheres embalados individualmente, e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
f) os restaurantes que dispõem os alimentos em *buffet* , os eventos de festa de aniversários, formaturas e casamentos que dispõem de serviços de *buffet* para o autosserviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis, sendo obrigatório o uso das luvas para servir-se;
g) os equipamentos de *buffet* devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
h) intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
i) intensificar a higiene e manter os ambientes ventilados naturalmente, incluindo os locais de alimentação dos trabalhadores e os locais de descanso;
j) Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do *buffet*, café e balcões) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s);
k) os responsáveis pelo estabelecimento devem fazer orientações aos trabalhadores sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal (com comprovação documental, de acordo com a Resolução RDC nº 216/2004);
l) os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco, sobre a correta higienização do estabelecimento e higiene pessoal;
m) disponibilizar álcool 70% no caixa para higienização das mãos, dos clientes e dos trabalhadores;
n) os saneantes utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
o) não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos;
p) Organizar as filas de caixa e de atendimento mantendo a distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os clientes;
q) a máquina de pagamento por cartão deve ser higienizada com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme.

Art. 3º Ficam recomendadas as seguintes medidas para a utilização dos serviços de alimentação pelos consumidores/clientes:
I - Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;
II - Ao entrar no estabelecimento realizar a higienização das mãos com álcool 70% (por no mínimo 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por no mínimo 30 segundos);
III - Quando se dirigir ao *buffet* o cliente deverá espalhar o álcool 70% em toda a superfície das mãos, friccionar por 20 segundos, vestir as luvas descartáveis para então começar a servir-se;
IV - Manter distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os demais clientes na fila de *buffet*, na fila do caixa, bem como em outros ambientes do estabelecimento;
V - Quando possível, realizar o pagamento com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa.

Art. 4º Quanto aos trabalhadores dos restaurantes e afins citados no inciso VII:
I - Os trabalhadores devem usar máscaras durante todo o turno de trabalho, realizando a troca sempre que necessário;
II - Os trabalhadores devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos;
III - Seguir a etiqueta da tosse, que orienta que ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
IV - Caso a atividade necessite de mais de um trabalhador ao mesmo tempo manter a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros), sendo que todos deverão usar máscaras;
V - Disponibilizar álcool gel 70% em cada posto de trabalho, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos trabalhadores;
VI - Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho;
VII - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;
VIII - Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, corrimãos e interruptores;
IX - Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários deverão estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%.

Art.5ºEste Decreto revoga qualquer disposição prevista em Decreto anterior que conflita com as disposições deste Decreto.

Art.6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022 até dia 02 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC49FB2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 046/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Especial que ficará responsável pelo acompanhamento da Implantação da atualização da base cadastral e implantação dos novos serviços de Georreferenciamento.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO
I - Gabriel Wilczek	Chefe do Departamento de Projetos;
II - Frederico Mercer Guimarães Junior	Engenheiro Agrimensor;
III - Marlon Antonio Stoeberl	Diretor do Departamento de Informática;
IV - Marcelo Alves	Diretor do Departamento Financeiro;
V - Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5FBFAE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 037/2021 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e CONTRATADA a SECRETARIA DA FAZENDA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica, sita na **PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE**, s/n, na cidade de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **76.416.890/0001-89**, neste ato representada pelo Chefe do Departamento de Imprensa Oficial, **LEONARDO WELDT FRANCESCHI**, portador da Cédula de Identidade nº 6232.232-2, Representante Legal, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 118/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 05.002.0004.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.90 – Ref. 764 – Fonte 000 Valor: R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 19 de janeiro de 2022.

ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AC73D706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N.º 073/2020 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 023/2020

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240 nº 400 sala 2, Meia Praia, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador da Carteira de Identidade nº 220.562 e inscrito no CPF/MF sob nº 181.488.089-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas condições e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 118/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 05.002.0004.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.00 – Ref. 764 – Fonte 00 Valor: R$ 7.948,98 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 19 de janeiro de 2022.

ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7D762370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N.º 088/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e CONTRATADA a Empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AV AUGUSTO DE LIMA**, n.º **233**, na cidade de **Belo Horizonte/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.527.405/0001-45**, neste ato representada por, **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **955.318.076-00**, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 118/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 05.002.0004.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.90 – Ref. 764 – Fonte 000 Valor: R$ 11.343,36 (onze mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 19 de janeiro de 2022.

ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D224EA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º 118/2019 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **TM SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua José Mario de Oliveira**, n.º **501**, na cidade de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **11.064.603/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **061.424.349-10**, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 118/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 05.002.0004.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.17 – Ref. 764 – Fonte 000 Valor: R$ 7.003,00 (sete mil e três reais) Dotação: 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.17 – Ref. 829 – Fonte 303 Valor: R$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais)**
Dotação: 11.003.10.305.0007.2.042.3.3.3.90.39.17 – Ref. 836 – Fonte 303 Valor: R$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 19 de janeiro de 2022.

ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DD018589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: Contratação dos Cursos "PRODUÇÃO TEXTUAL COM MAPA DE IDEIAS E VELOCIDADE DE LEITURA", "ESTRATÉGIAS DE BOQUINHAS PARA O AVANÇO NAS FASES DE ESCRITA" e "BOQUINHAS NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL: PRÉ-REQUISITOS PARA UMA ALFABETIZAÇÃO SEGURA E OFICINA COM JOGOS DE BOQUINHAS" para a Semana Pedagógica de 2022. INTERESSADO: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda ME. CNPJ: 09.508.047/0001-35. JUSTIFICATIVA: É imprescindível a aquisição dos cursos, pois os mesmos irão auxiliar no desenvolvimento e avanço do processo de ensino e aprendizagem dos educandos do nosso município.
A empresa possui atestado de exclusividade do método das Boquinhas, registro e aprovação junto ao Ministério da Educação - MEC da tecnologia educacional. VALOR TOTAL: R$ 17.757,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2021.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:22144540

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 11.340.009/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS.
Prazo de Vigência: 12 meses (01/2022 a 01/2023).
Valor do contrato: R$7.130,76 (sete mil cento e trinta reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Fundamentação legal: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data: 20/01/2022

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:6866042E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.478/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **EDELISE MORENO,** portadora do RG nº 43976761 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 619.452.009-44, do cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **05/01/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CECA3E8A

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por este falecido abaixo relacionado, que está sepultado nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta nº
27.791	Laurindo Mocci	112
27.807	Enides Chezini Belentani	113
27.812	Oscar Jose Domingues	114
27.815	Raymundo Pires Netto	115

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C44CF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PMR. PROCESSO Nº 01/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da mão de obra de uma ponte de travessia do córrego Ribeirão Ciclone, localizada no final estrada rural que interliga a Rua Willy Davids e Estrada do Bratislava, Rolândia – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
CONSTRULÂNDIA O. F. LTDA	Habilitada
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*MARCELO FRANCISCO MARINS*
Presidente	Membro

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:471E3B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PMR. PROCESSO Nº 01/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da mão de obra de uma ponte de travessia do córrego Ribeirão Ciclone, localizada no final estrada rural que interliga a Rua Willy Davids e Estrada do Bratislava, Rolândia – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	66.808,99	61.000,00	1°
CONSTRULÂNDIA O. F. LTDA		66.808,99	2°

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*MARCELO FRANCISCO MARINS*
Presidente	Membro

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:01C9DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - PMR

PROCESSO Nº 039/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender crianças da Educação Infantil e promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.
Valor Total: R$140.357,96 (Cento e Quarenta Mil Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Seis centavos).
Prazo de vigência: 12 meses (Janeiro à Dezembro de 2022).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento 2021: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB; Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.
Favorecido: CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA; CNPJ: 78.958.105/0001-45.
Fundamento: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, Decreto Municipal nº 8.453/2017 e artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:74C9AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 09/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 031/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 09/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – MARIA APARECIDA DE LUCCA.
Valor Total: R$ 17.878,41 (dezessete mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): MARIA APARECIDA DE LUCCA; CPF: 473.334.339-04.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CC898085

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 10/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 032/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 10/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA.
Valor Total: R$ 15.341,65 (quinze mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA; CPF: 040.379.239-80.

Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:937679BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 11/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 033/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 11/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS.
Valor Total: R$ 17.472,35 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS; CPF: 617.342.769-91.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B467049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 12/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 034/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 12/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – JULIA NUNES DO SANTOS.
Valor Total: R$ 17.394,19 (dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JULIA NUNES DOS SANTOS; CPF: 107.209.759-13.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:70180A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 13/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 035/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 13/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – IVANI LUISA DEGAN.
Valor Total: R$ 16.758,53 (dezesseis mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): IVANI LUISA DEGAN; CPF: 005.314.329-98.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:31B487C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 14/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 036/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 14/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH.
Valor Total: R$ 19.697,13 (dezenove mil e seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH; CPF: 041.746.649-86.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E11458B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 15/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 037/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 15/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS.
Valor Total: R$ 17.472,40 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS; CPF: 069.415.269-20.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:904E1A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 16/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 038/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 16/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA.
Valor Total: R$ 15.347,47 (quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA; CPF: 016.628.599-45.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:BADEC487

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 16/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 038/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 16/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA.
Valor Total: R$ 15.347,47 (quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA; CPF: 016.628.599-45.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9D00254A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
Valor.....: R$ 64.900,00
Vigência...: Início: 13/01/2022 Término: 13/01/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 80/2021
Recursos...: Dotação: 498 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
46 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Automóvel HATCH, novo, 0 km necessário para e suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento entre outras secretarias da Gestão Municipal, viabilizando melhores condições de trabalho para as secretarias de acordo com as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS conforme ANEXO 07

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:213F0692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 03/2022 - Contrato Nº: 05/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 27.360,00
Vigência: Início: 26 de janeiro de 2022 Término: 26 de janeiro de 2023
Licitação: Pregão Nº.: 01/2021
Recursos: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para assistência especializada em prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores da Prefeitura Municipal no uso de softwares da publica tecnologia, bem como auxilio na geração, importação e envio dos arquivos para o SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho-Paraná, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3C09FE9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 004/2022 - Contrato Nº: 197/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 16.200,20
Vigência: Início: 11 de janeiro de 2022 Término: 31 de dezembro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 72/2020
Recursos: Dotação:
46 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
300 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.,

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:57CA15EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 03/2021 - Contrato Nº: 197/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 158.498,00
Vigência: Início: 1 de janeiro de 2022 Término: 31 de dezembro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 72/2020
Recursos: Dotação: 46 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
300 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.,

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:734F0EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em Exercício, NILMAR FRANCISCO RECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 84/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 19/01/2022
d) Objeto da Licitação: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO) OU PÓS GRADUAÇÃO, COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1623 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (03.233.240/0001-24)
Item – 1, 2, 3 ---------- Total: R$ 328.140,00

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 19/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:391471A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO A SER INSTALADO NO PÁTIO DE MÁQUINAS PARA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS com área total de 1170m² (medidas de 18x65m), em estrutura de pórticos. Com cobertura em trama metálica ou mista, telhas em aluzinco 5mm (e:20mm). Contempla execução de projeto executivo (estrutural e demais necessários) com emissão de ARTs de projeto estrutural, fabricação e execução, em acordo com as normas técnicas aplicáveis, para o município de Salgado Filho-PR."

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
Data de entrega dos envelopes: 24/01/2022 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 24/01/2022 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua

Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

LEIA-SE:
Data de entrega dos envelopes: 26/01/2022 às 14:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 26/01/2022 às 14:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:21327BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 03/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ANDRE ANTONIO SABINO - ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00, com o valor total de R$ 25.671,02
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ: 30.759.356/0001-74, com o valor total de R$ 1.980,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 240.502,20
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.107.879/0001-57, com o valor total de R$ 8.439,70
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58, com o valor total de R$ 6.429,82
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 57.437,55
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 24.402.903/0001-67, com o valor total de R$ 2.544,60
SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 05.777.506/0001-25, com o valor total de R$ 28.195,40
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M - CNPJ: 05.340.608/0001-89, com o valor total de R$ 50.544,25
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 13.229.567/0001-86, com o valor total de R$ 18.320,00
Valor Total: R$ 440.064,54
Vigência: Início: 20/01/2022 Término: 20/01/2023
Licitação: Pregão Nº: 74/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR., pelo período de 01 ano.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/01/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:10FAEFF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 01/2022

LEI Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre gratificação específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a "Gratificação Hórus" por exercício no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) deste Município.
Parágrafo único: A vantagem pecuniária de que trata o *caput* será concedida ao(s) servidor(es) responsável(is) pelo desenvolvimento nas ações de assistência farmacêutica na atenção básica.
Art. 2º A Gratificação Hórus será concedida através de Portaria expedia pelo Gestor Municipal, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o(s) servidor(es) que tenha(m) escolaridade em nível superior, com formação específica em farmácia.
§1º A Gratificação Hórus será devida apenas enquanto houver o repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde ao Município, de acordo com as competências mensais.
§2º O valor constante no *caput* deste artigo poderá ser corrigido anualmente por ato do Gestor Municipal, condicionada à prévia disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
Art. 3º A Gratificação Hórus ser concedida mensamente e constará do holerite do(s) profissional(is) responsável(eis), não servido de base de cálculo para qualquer outra verba remuneratória ou indenizatória, nem mesmo será incorporada ao vencimento-base para qualquer efeito.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se vencimento-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.
Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portarias regulamentadoras do respectivo repasse financeiro.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2022.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, 57º ano de emancipação.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:8F16BFE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 02/2022

LEI Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa de Incentivo a Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte no Município de Salgado Filho, conforme especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo a Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte no Município de Salgado Filho, referente ao exercício financeiro de 2022, através de subsidio parcial e por período certo, aos produtores rurais na contratação de serviços de horas máquina para o preparo de silagem, com o objetivo de fortalecer as atividades rurais desenvolvidas para produção leiteira e criação de gado de corte.

§ 1º O programa de que trata o *caput* deste artigo, consiste no pagamento de subsídio por inscrição no Cadastro Estadual do Produtor Rural – CAD/PRO;
§ 2º O subsídio poderá ser concedido no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora máquina, até o limite de 06 (seis horas), totalizado o importe de R$ 300,00 (trezentos reais), a ser convertidos em serviços realizados pela Secretaria Municipal Agricultura, com base nos preços públicos estabelecidos no Código Tributário Municipal, sendo que as horas excedentes serão de inteira responsabilidade do produtor interessado.
§ 3º O incentivo de que trata esta Lei, tem por objetivo o fomento à agropecuária no Município, contribuindo no aumento da produtividade da bacia leiteira e na produção de bovinos, através do subsídio no custo de produção da silagem, que serve de trato nutritivo para o rebanho e com isso promover o incremento e a diversificação da renda nas propriedades rurais, fator indispensável a melhoria nas condições da qualidade de vida e na manutenção dos proprietários e de sua família no meio rural e consequentemente, o aumento da produção reflete na melhora dos indicadores de receita deste Município, caracterizando-se como de interesse público.
§ 4º Para receber o benefício de que trata esta Lei, os produtores deverão ter apresentado bloco de produtor rural com inscrição estadual, conforme calendários e prazos definidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, para cada ano vigente, junto ao setor de blocos da agricultura do município e deverá ter emitido no mínimo, 12 (doze) notas de venda de leite por ano, devendo ser no mínimo 01 (uma) nota por mês, e no mínimo, 01 (uma) nota de venda de bovinos, por ano.
Art. 2º O produtor proprietário de gado de leite ou de corte neste Município, para fazer jus ao incentivo de que trata a presente Lei, deverá inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a qual será responsável por administrar o programa, e deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Ser produtor e proprietário de gado de leite e ou de corte, no Município de Salgado Filho-Pr;
II – Apresentar requerimento conforme Anexo, junto à Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Possuir bloco de Produtor – Inscrição Estadual no Município de Salgado Filho-Pr;
IV – Apresentar notas fiscais de venda de leite ou de gado em nome do requerente na forma do art. 1º desta Lei e demais disposições;
V – Apresentar negativa de débito junto à tesouraria municipal de Salgado Filho-Pr;
VI – Comprovar através de matrícula de imóvel a propriedade, ou de arrendamento, através de contrato entre as partes, com efetivo desempenho da atividade de gado leiteiro e ou de gado de corte no Município de Salgado Filho-Pr;
§ 1º Após o recebimento do requerimento do interessado a Secretaria Municipal de Agricultura instruirá o processo, deferindo ou não o pedido.
§ 2º As notas de venda de produtos agrícolas, expedidas no exercício anterior e no corrente ano, poderão ser substituídas por relatório emitido pelo setor de bloco de notas deste Município, até a data do requerimento.
Art. 3º Para viabilização e consecução deste programa, o produtor interessado poderá fazer uso dos equipamentos cedidos às associações de produtores das comunidades, em não sendo possível diante da crescente demanda e do curto período para a produção, poderão ainda, contratar a prestação deste com terceiro e posteriormente requerer, mediante comprovação do pagamento, o benefício de que trata a presente Lei.
§ 1º Os serviços realizados através das associações de produtores e com equipamentos cedidos pelo Município, não serão subsidiados em hipótese alguma.
A**rt. 4º** Fica estabelecido que o benefício de que trata o programa será concedido, única e exclusivamente, durante o período compreendido com o "Ano Safra", fixado pelo Governo Federal, não sendo cumulativo para os anos subsequentes.
Art. 5º O Município poderá atualizar anualmente, se verificar esta necessidade, considerando os valores de mercado do serviço, as disponibilidades financeiras e aporte de recursos ao programa, o valor de que trata o § 2º do art. 1º desta Lei, a partir de janeiro de 2021, com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, verificado nos doze meses anteriores a atualização.
Art. 6º A concessão do incentivo descrito na Lei dependerá da comprovação da realização do serviço de silagem por parte do produtor interessado, podendo ser fiscalizado pelo Município.
Art. 7º Compete a Secretaria Municipal Agricultura controlar e fiscalizar o objeto do incentivo concedido.
Parágrafo único: A denúncia de conduta irregular, será objeto de averiguação, com direito a ampla defesa e no caso de procedência, deverá ser restituído o benefício recebido indevidamente, atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais deposições que poderão ser atribuídas pelo Conselho Municipal de Agricultura.
Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Agricultura, sendo suplementadas se necessário.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 01, de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, 57º ano de emancipação.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E9116005

GABINETE DO PREFEITO
LEI 03/2022

LEI Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011 que reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O artigo 10, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A Estrutura Básica da Prefeitura de Salgado Filho - PR compõe-se dos seguintes órgãos:
I- *Órgãos de Assessoramento Externo:*
Conselhos Municipais instituídos por Lei.
II - *Órgão de Assistência Imediata:*
Chefia de Gabinete.
III - *Órgãos de Assessoramento:*
Procuradoria;
Controladoria Municipal.
IV - *Órgão de Administração Geral:*
Secretaria de Administração e Planejamento;
Secretaria da Fazenda;
V - *Órgãos de Administração Específica:*
Secretaria de Educação;
Secretaria de Esporte e Cultura;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Viação e Obras;
Secretaria de Assistência Social;
Secretaria de Agricultura e Pecuária;
Secretaria de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo;
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.
§ 1º *Os órgãos de Assessoramento Externo vinculam-se ao (a) Prefeito(a) por coordenação.*
§ 2º *Os órgãos mencionados nos incisos II, III, IV e V, subordinam-se ao(a) Prefeito(a) por autoridade integral.*
Art. 2º A Seção I, do Capítulo IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º O artigo 18, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. *A Secretaria de Educação é o órgão encarregado de elaborar e executar o plano municipal de educação, em consonância com as normas e critérios de planejamento estadual e nacional de educação; dar pleno cumprimento ao preceito constitucional da obrigatoriedade e gratuidade do ensino pré-escolar e fundamental; realizar campanhas junto à comunidade para incentivar a frequência dos alunos às aulas, em articulação com associações de pais e professores; efetuar a manutenção da rede escolar e planejar a melhoria e a ampliação de sua infraestrutura física; executar medidas que objetivem a reunião de estabelecimentos em unidades mais amplas, assim como o entrosamento e intercomplementaridade dos estabelecimentos do Estado, localizados no Município; executar serviços de assistência educacional destinados a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar desenvolver programas no campo do ensino supletivo em cursos de alfabetização, de treinamento profissional, mediante cursos supletivos que possibilitem o ingresso posterior ao ensino regular; efetuar o combate à evasão escolar e a todas as causas de baixo rendimento dos alunos e de repetências, através de medidas de aperfeiçoamento do ensino e de assistência aos alunos; desenvolver programas que objetivem a elevação do nível de preparação dos professores; promover a orientação educacional, através de aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade; estruturar o sistema municipal de ensino, de acordo com as necessidades e peculiaridades locais; coordenar a distribuição da alimentação escolar; exercer outras atribuições relacionadas à área da educação.*

Art. 4º A Seção I-A, do Capítulo IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO I-A
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Art. 5º O artigo 18-A, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18-A. *A Secretaria de Esporte e Cultura é o órgão encarregado de estimular e orientar as atividades e eventos desportivos e de lazer no Município; captar e aplicar recursos para a implementação do esporte e do lazer no Município; democratizar as atividades desportivas e de lazer, universalizando o acesso às mesmas; incentivar a prática do amadorismo, tornando popular a atividade desportiva, e de promoções recreativas; programar, em conjunto com segmentos organizados da comunidade salgadense, certames e competições de esporte amador e de outras formas de lazer; articular-se com órgãos estatais e entidades privadas congêneres, visando ao incentivo e ao aprimoramento das atividades desportivas e de lazer no Município; exercer outras atribuições correlatas ao esporte, além de ser responsável por promover e difundir a cultura em todas as suas formas de manifestação; estimular e orientar as atividades culturais no Município; captar e aplicar recursos para a instalação e a manutenção de espaços culturais no Município; criar instrumentos para a defesa e o resgate do patrimônio histórico-cultural do Município; incentivar a pesquisa no campo das artes e da cultura; preservar o folclore e as tradições populares regionais e locais, e valorizar a identidade cultural e as linguagens artísticas; promover a universalização e a democratização do acesso à cultura; criar ações para formação e capacitação de agentes culturais e artistas; coordenar e desenvolver as atividades nos seguintes locais relacionados à cultura: centro de eventos, biblioteca pública; desempenhar outras atividades ligadas à cultura.*

Art. 6º O artigo 19, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. *A Secretaria de Educação é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:*
I – Departamento de Administração Escolar;
II – Departamento de Administração da Educação Infantil;
III – Departamento de Ensino.

Art. 7º O artigo 19-A, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19-A. *A Secretaria de Esporte e Cultura é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:*
I – Departamento de Esporte;
II – Departamento de Cultura.

Art. 7º O Anexo I da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I desta Lei.
Art. 8º Fica alterado o item 04, do Anexo II da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, o qual passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo II desta Lei.
Art. 9º Fica acrescido O4-A no Anexo II da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, o qual passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo II desta Lei.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, 57º ano de emancipação.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO –
ANEXO II – Parte Integrante da Lei Municipal nº 040/2011

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO – CC
04 – ORGAO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Secretário de Educação	01	subsídio
Diretor do Departamento de Administração Escolar	01	CC-03
Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01	CC-03
Diretor do Departamento de Ensino	01	CC -04
04-A – ORGAO – SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
Secretário de Educação, Cultura e Esporte	01	subsídio
Diretor do Departamento de Esporte	01	CC-03
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-03

ANEXO III

QUADRO DE REMUNERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS –
ANEXO III – Parte integrante da Lei Municipal nº 040/2011

TABELA A	
CARGOS COMISSIONADOS	**REMUNERAÇÃO**
CC-1	R$ 4.877,32
CC-2	R$ 3.414,12
CC-3	R$ 2.926,40
CC-4	R$ 2.438,65
CC-5	R$ 2.113,49
CC-6	R$ 1.625,78
CC-7	R$ 1.287,61

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C031EC03

GABINETE DO PREFEITO
LEI 04/2022

LEI Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Salgado Filho, da Lei Municipal nº 23, de 04 de abril de 2012, com redação alterada pelo

Lei Municipal nº 57, de 08 de dezembro de 2021, e por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, a recomposição salarial na alíquota de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos e contratados sob o regime de emprego público, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único: Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 7º, inciso VII, cumulado com o Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.
Art. 2º Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.
Art. 5º Fica revogado a Lei municipal n.º 15, de 22 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:87ACA5F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 05/2022

LEI Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste salarial dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Salgado Filho-PR, na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 22, de 17 de julho de 2020, com fulcro na Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro 2011, e por força do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, a recomposição salarial na alíquota de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a incidir sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 06, de 27 de fevereiro de 2020, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 19 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:526CE7C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 06/2022

LEI Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste salarial na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, com redação alterada pela Lei Municipal nº 73, de 12 de dezembro de 2018, na forma que abaixo específica.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, com redação alteradas pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº 73, de 12 de dezembro de 2018 e por força do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, a recomposição salarial na alíquota de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos cargos descritos na Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, em cumprimento ao disposto no seu art. 41, com redação alterada pela Lei Municipal nº 73, de 12 de dezembro de 2018 e por força do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 07, de 27 de fevereiro de 2020, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 19 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:45FCE4E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 07/2022

LEI Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores efetivos e do subsídio dos agentes políticos/vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho e dá outras providências".

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, autorizado fazer a recomposição salarial dos servidores efetivos na alíquota de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos cargos descritos na Lei Municipal nº 57 de 26 de setembro de 2018 em cumprimento ao disposto no seu art. 138, com fulcro no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em decorrência da revisão geral anual.
Parágrafo único. O percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição em decorrência de parte da perda inflacionária acumulada e refere-se ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários mediante alterações posteriores.
Art. 3º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 3º da Lei nº 23 de 17 de julho de 2020, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 2.513,85 (dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) para os Vereadores e de R$ 2.842,12 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) para o Presidente do Legislativo.

Parágrafo único. O percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição em decorrência da perda inflacionária acumulada relativa ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal, respeitados os requisitos de natureza orçamentária, previsto no artigo 169, § 1° da Constituição Federal e nos artigos 17, 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E1AF8306

GABINETE DO PREFEITO
LEI 08/2022

LEI Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação e transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE - fonte de recurso FUNDEB 40%, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2022 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o valor de R$ 173.157,88 (cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), a ser empenhado na funcional programática 12.361.0004.2.017, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1102.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Cooperação que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º O Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através da fonte de recurso FUNDEB 40%, creditado ao Município.
Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através da fonte de recurso FUNDEB 40%.
Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7º O presente Termo de Cooperação, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único: O presente Termo de Cooperação, não poderá ser aumentado, ou mesmo ser suprimido, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do Convenente e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave,
Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
A verificação de qualquer circunstancia que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 8° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 9º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 19 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:129E0230

GABINETE DO PREFEITO
LEI 09/2022

LEI Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R$ 23.157,88 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução de Nota Técnica do FNDE, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.004.2.017 Aprimoração da Educação Especial
3.3.50.43 – Subvenções Socias - Fonte 1102.....R$ 23.157,88

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais da LOA 2022:

06.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.004.2.016 Encargos do FUNDEB
3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte 1101.... R$ 23.157,88

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F76E7FD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 10/2022

LEI Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2022 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde – Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 104.959,80 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1494.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Cooperação que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º O Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde-SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde creditado ao Município.
Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7º O presente Termo de Cooperação, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único: O presente Termo de Cooperação, não poderá ser aumentado, ou mesmo ser suprimido, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do Convenente e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave,
Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 8° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 9º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 19 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1AC88530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2022

DECRETO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza o Valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o Município de Salgado Filho, referente ao Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 18, de 27 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Salgado Filho e dá outras providências;
CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005,
CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos doze meses de 2021, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**), no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da Unidade Fiscal Municipal - **UFM** pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;

DECRETA

Art. 1º. Fica definido o valor da Unidade Fiscal Municipal – **UFM** para o exercício financeiro de 2022 em R$ 67,09 (sessenta e sete reais e nove centavos), conforme artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005,
Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**), a qual acumulada no período de janeiro a dezembro de 2021, resultou no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Art. 2°O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022, revogando o Decreto nº 84, de 28 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A90BC575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06/2022

DECRETO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 09, de 19 de janeiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R$ 23.157,88 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução de Nota Técnica do FNDE, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.004.2.017 Aprimoração da Educação Especial
3.3.50.43 – Subvenções Socias - Fonte 1102.....R$ 23.157,88

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais da LOA 2022:

06.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.004.2.016 Encargos do FUNDEB
3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte 1101.... R$ 23.157,88

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DF291801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 35071, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 29 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B27BE4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 31 de janeiro de 2022, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA CORREA,** matrícula 2000011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 02 de março de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D237595A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES**

SANTOS, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C4BCA2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 20 de janeiro de 2022, 02 (dois) dias de férias a servidora pública municipal **FLAVIA ROSANA BUSSOLA**, matrícula 34441, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:615719E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO**, matrícula 32921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 12 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:93A557A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **EDVALDO FRANCISCO LEITE**, matrícula 13011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FEC72CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **RESTITUIR** a diária concedida pela Portaria nº 27 de 14 de janeiro de 2022, ao servidor público municipal **DOUGLAS**

RICARDO VASCONCELOS, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B80B832E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria nº 028 de 14 de janeiro de 2022, a qual transferia a diária concedida para o servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, já que o mesmo viajou na data de origem.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B9BAAF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA-SCP Nº. 005/2022 A PORTARIA-SCP Nº 005/2022,

ERRATA

PORTARIA-SCP Nº. 005/2022

A Portaria-SCP nº 005/2022, publicada na Edição nº 2433 do dia 14/01/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e na página 02 da edição nº 2137 do dia 14/01/2022 do Jornal A Cidade Regional, tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:
"O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 21 E 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012,"
Leia-se:
"O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 18, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012,"
Onde se lê:
"Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, promoção por progressão automática, com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado."
Leia-se:
"Art; 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, promoção por progressão com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, com base no art. 18, § 3º, da Lei nº 672/2012 de 06 de Junho de 2012. Tendo em vista que todos obtiveram percentual acima de 75% (setenta e cinco por cento) do máximo de pontos previstos, calculados pela média aritmética das duas avaliações realizadas, em atendimento ao art. 8º do Regulamento da Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal, conforme Parecer Conclusivo de Progressão Horizontal com decisão favorável, realizado em 15 de dezembro de 2020."

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2E24BB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no dia 13 de Janeiro de 2022, Edição nº 2432, foi publicado erroneamente o número da Portaria que ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS QUE NOMEOU A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, *ao qual constou ser a Portaria n° 1419/2022, no entanto o correto seria Portaria 1414/2022.*

Onde se lê:
Portaria 1419/2022

Leia-se:
Portaria 1414/2022

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:12DFF596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2021, visando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Ampliação do Prédio da Escola Aníbal Israel Liutti localizado nesta Municipalidade, realizada no dia 08/09/2021, as 08h50min horário de Brasília que não houve licitante habilitado na sessão pública foi

considerada **FRACASSADA**, conforme Ata da Sessão de Abertura do certame, 19 de janeiro de 2022. Que o referido aviso terá efeitos retroativos a data de 08 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:76170114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 029/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, visando a Contratação de Empresa para Construção de Estacionamento e Calçada em Paver nos canteiros central na Avenida Rio de Janeiro e Rua Praça dos Expedicionários, realizada no dia 22/03/2021, as 08h50min horário de Brasília que não houve licitante habilitado na sessão pública foi considerada FRACASSADA, conforme Ata da Sessão de Abertura do certame, 19 de janeiro de 2022. Que o referido aviso terá efeitos retroativos a data de 22 de março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B73AE75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, visando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores tipo Van Zero km, destinados ao Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Cruz de Monte Castelo, realizada no dia 23/11/2021, as 09h00min horário de Brasília que não houve licitante habilitado na sessão pública, sendo assim foi considerada **FRACASSADA**, conforme Ata da Sessão de Abertura do certame, 19 de janeiro de 2022. Que o referido aviso terá efeitos retroativos a data de 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0890A77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, visando a Aquisição de Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) – 1mm, para escavação da etapa nº 03 da trincheira nº 02 do aterro sanitário desta Municipalidade, realizada no dia 15/07/2021, as 09h00min horário de Brasília que não houve licitante habilitado na sessão pública, sendo assim foi considerada **FRACASSADA**, conforme Ata da Sessão de Abertura do certame, 19 de janeiro de 2022. Que o referido aviso terá efeitos retroativos a data de 15 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:905EF295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 012/2021, visando a Concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, de propriedade desta municipalidade, o seguinte imóvel urbano: Terreno Urbano designado pelo Lote E-03/1E, da subdivisão do Lote E-03/1 da unificação Parte da Rua Nicarágua e do lote E-03/1, da quadra E-01/1, realizada no dia 14/01/2022, às 09:00 horário de Brasília, que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública, sendo assim foi considerada **FRACASSADA**, conforme Ata da Sessão de Abertura do certame.

Santa Cruz de Monte Castelo, 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8490AB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 007/2021, visando a Concessão de direito real de uso com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel de propriedade desta municipalidade, Complexo do Abatedouro Municipal, localizado na Chácara B destacada dos lotes nº 162,163 e 164, da gleba 23, Colônia Paranavaí situada neste município, realizada no dia 23/06/2021, às 08h50min horário de Brasília, que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública, sendo assim foi considerada **FRACASSADA**, conforme Ata da Sessão de Abertura do certame, 19 de janeiro de 2022. Que o referido aviso terá efeitos retroativos a data de 23 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FD737220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2021, visando a Concessão de direito real de uso simples, de propriedade desta

municipalidade, o seguinte imóvel urbano: uma área com 900 metros quadrados resultante da unificação dos lotes 13 e 14, da quadra b-6, realizada no dia 18/06/2021, às 08h50min horário de Brasília, que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública, sendo assim foi considerada **FRACASSADA**, conforme Ata da Sessão de Abertura do certame, 19 de janeiro de 2022. Que o referido aviso terá efeitos retroativos a data de 18 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1FACAB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 018/2021, visando a Proposta de ACORDO DE COOPERAÇÃO entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr e Associação de Agricultores do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, realizada no dia 09/08/2021, as 09h00min horário de Brasília que não houve participante na sessão pública, sendo assim foi considerada **DESERTA**, conforme Ata da Sessão de Abertura do certame, 19 de janeiro de 2022. Que o referido aviso terá efeitos retroativos a data de 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6138C1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2021

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
25	CAROLINA ROCHA BOFIM	ENSINO FUNDAMENTAL
31	VILMARA FERREIRA VIEIRA VILLAR	ENSINO FUNDAMENTAL

leia-se:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
25	CAROLINA ROCHA BOMFIM	ENSINO FUNDAMENTAL
31	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:87EB1290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 01/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 60/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor:
R$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 28/01/2022.

Prazo de Vigência: 18/01/2023.

Data da Assinatura: 19/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:47AC936A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 02/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº60/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PESENTI & PELAIS LTDA EPP;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor:
R$ 1.470,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 28/01/2022.

Prazo de Vigência: 18/01/2023.

Data da Assinatura: 19/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:B3FFB8C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 03/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº60/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor: R$ 6.930,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 28/01/2022.

Prazo de Vigência: 18/01/2023.

Data da Assinatura: 19/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D20E5592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 04/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº60/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SILVIO VIGIDO;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor:
R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 28/01/2022.

Prazo de Vigência: 18/01/2023.

Data da Assinatura: 19/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7A42F054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 05/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº60/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** URSA COMERCIAL LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde.

Valor:
R$ 4.495,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 28/01/2022.

Prazo de Vigência: 18/01/2023.

Data da Assinatura: 19/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C8DD928B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 8/2021

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **comunica nova data para a realização do presente processo licitatório**, uma vez que na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada. Sendo Assim, realizará licitação na modalidade **Tomada de preços,** do tipo **menor preço,** objetivando **Contratação de empresa para execução de obra de aumento de carga de 1 x 3 x 100 A/220V para 1 x 3 x 200A/220V, do paço Municipal, prevendo a instalação de um posto de transformação de 3-75KVA/34,5KVA, incluindo mão de obra e materiais, conforme Projetos**, no **valor máximo de R$ 29.544,13 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos),** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Tomada de Preços sera** realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07/02/2022, às 09:00 horas.**

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 19/01/2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT	***DARCI CASTAGNETTI***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:CC949AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022 DATA: 19/01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para deslocar a paciente SOLIANE AZELINO, para consulta no Hospital Universitário de Londrina, no dia 17/01/2022. Saída dia 16/01/2022.
MARCA E MODELO: FORD KA
PLACA: BCI 3413
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 16 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B2DE7157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2022 19/01/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ZELIA FIORESE CUPINI	Secretário	17/01/2022 à 15/02/2022	16/02/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 17 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:59E646BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2022 19/01/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
INEZ APARECIDA GLOVASKI	Auxiliar Administrativo	19/01/2022 à 17/02/2022	18/02/2022
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Social	19/01/2022 à 17/02/2022	18/02/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B4CD21D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 059/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de janeiro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
EDIANDRA DE BORBA	PROFESSOR
LEONARDO MATHEUS BURATTI	PROFESSOR
LERENE DE FATIMA DE MORAIS DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 19 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FB7D3EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022 DATA: 19/01/2022 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2022, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.
JOAO GUILHERME TONIDANDEL- Presidente
FABIO LANZA- Membro
GERALDO GRASSI– Membro
LUANA STRACHER FRANÇA - Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 19 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:98654629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2022 DATA 19/01/2022 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA CROSILECIA**, lotada na Secretaria De Assistência Social.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 17 de janeiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2022, retornando aos seus trabalhos no dia 16 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 17 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F34B355A

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA 009/2022

PORTARIA N° 009/2022
DATA: 19/01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - Revoga Portaria 72/2021 e Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, em com a Lei nº 258/2007, de 06 de junho de 2007, gestão 2020 a 2022, com a composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS I
– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular :Deisy Stefany Neckel Tomaz
Suplente Zelia Fiorese Cupini
II – Representantes Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular:Tereza Carnoski Rangel
Suplente:Terezinha Matos
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

III – Representantes dos Usuários
Titular: Tainara de Souza Mantovani
Suplente: Leonardo Ribeiro Rios
IV – Representando Trabalhadores do Setor
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente: Elisangela Aparecida Cechim
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 19 de Janeiro de 2022

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:CBBDD10F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 13

DATA: 14/01/2022

Concede poderes específicos e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado, poderes para estar em conjunto, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao MUNICIPIO DE SANTA LUCIA CNPJ **95.594.776/0001-93** das contas correntes **665360-X** e demais; De acordo com O Decreto Legislativo nº 01/2022.
JAURY ANTONIO SCARIOT– PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER – CONTADORA

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CBA6078A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.166/2022

P O R T A R I A Nº 30.166/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “F” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Curso de Pós-Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO ocupante do cargo efetivo Agente de Administrativo, lotada na Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:08F55B73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.167/2022

P O R T A R I A Nº 30.167/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Curso de Pós-Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora TATIANE MARQUES DEZORDI ocupante do cargo efetivo Agente de Administrativo, lotada na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:72470468

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.168/2022

P O R T A R I A Nº 30.168/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Curso de Pós-Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 o servidor GENILSON DOS REIS ocupante do cargo efetivo Agente de Administrativo, lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C601E236

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.169/2022

P O R T A R I A Nº 30.169/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 o servidor AILSON ANDREI RAMALHO ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, Lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:ECAB7CD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.170/2022

P O R T A R I A Nº 30.170/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Curso de Pós-Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora DEISE CRESPÃO ocupante do cargo efetivo Agente de Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7A396E12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.171/2022

P O R T A R I A Nº 30.171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora SUZAMARA FALEIRO VIEIRA ocupante do cargo efetivo Agente de Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:BEEC0F69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.172/2022

P O R T A R I A Nº 30.172/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Curso de Ensino Fundamental. A partir de 01 de janeiro de 2022 o servidor VALDECIR DA COSTA QUEIROZ ocupante do cargo efetivo Agente de Veículos, lotado na Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:EF398A5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.173/2022

PORTARIA Nº 30.173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora municipal **JHENIFER THAIS ALGERI**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para a classe C, por haver concluído curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:BFFD2B22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.174/2022

PORTARIA Nº 30.174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora municipal **ELAINE DA SILVA DOS SANTOS SOMERA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para a classe C, por haver concluído curso de Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:61CB8B36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.175/2022

P O R T A R I A Nº 30.175/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de janeiro de 2022 o servidor municipal **RONEI ANDRE CLOTH**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, para a classe C, por haver concluído curso de Pós-Graduação em Educação Integral, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4903ECC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.176/2022

P O R T A R I A Nº 30.176/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora municipal **MARIA NOEMI BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para a classe C, por haver concluído curso de Pós-Graduação em Especialização em Educação em Tempo Integral, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:68794D8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.177/2022

P O R T A R I A Nº 30.177/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora municipal **RITAEL NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para a classe C, por haver concluído curso de Pós-Graduação em Orientação e Supervisão, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:02EDE5E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.178/2022

PORTARIA Nº 30.178/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora municipal **NAISA LAIZ LECHEWETZ SALBEGO**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para a classe C, por haver concluído curso de Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:133ACD73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.179/2022

PORTARIA Nº 30.179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora municipal **ISADORA WISNIEWSKI GRONDONA**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para a classe C, por haver concluído curso de pós-graduação em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C4BCC8E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.180/2022

PORTARIA Nº 30.180/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora ROSIANE VANESSA DE MATTOS ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:878D68C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.181/2022

P O R T A R I A Nº 30.181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 o servidor LUCAS LUIZ GIACOBBO ocupante do cargo em emprego público de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B5A43D34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.182/2022

P O R T A R I A Nº 30.182/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora EDIANE POLGA ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A6E63185

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.183/2022

P O R T A R I A Nº 30.183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora JULIANA DA ROSA POSTAL ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:EF432A94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.184/2022

P O R T A R I A Nº 30.184/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora MARISA IRBER ANGONESI ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8ECB47C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.185/2022

P O R T A R I A Nº 30.185/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 a servidora PRISCILA BAUDONET RODRIGUES ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:699F24FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.186/2022

P O R T A R I A Nº 30.186/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação. A partir de 01 de janeiro de 2022 o servidor EVERTON MORAIS DE LIMA ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2022

Publique-se

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:ACDA23EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: – Aquisição de combustível: Óleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 5,23 (Cinco reais e vinte e três centavos) por litro, para R$ 5.26 (Cinco reais e vinte e seis centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 383.459,76 (Trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D481BF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2021

Objeto: – Aquisição de combustível: Óleo Diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 5,07 (Cinco reais e sete centavos) por litro, para R$ 5,21 (Cinto reais e vinte e um centavos) o litro, totalizando o valor máximo R$ 649.620,07 (Seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais e sete centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:72FCD3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 015/2022 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA N° 015, de 19 de janeiro de 2022

SÚMULA:Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alessandra Cristina da Cruz	59521	Zeladora	2020 a 2021	17/01/2022a 15/02/2022
Edina Rodrigues da Silva	60691	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	14/02/2022 a 05/03/2022
Elessandro de Oliveira	59001	Motorista	2020 a 2021	17/01/2022 a 05/02/2022
Leandro da Silva Costa	59011	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	04/01/2022 a 02/02/2022
Marlene Moscardi Matter	51771	Auxiliar Administrativo	2020 a 2021	23/02/2022 a 14/03/2022
Marlos Adriel dos Santos	61011	Diretor Departamento Tesouraria	2020 a 2021	17/01/2022 a 05/02/2022
Nelson Pereira dos Santos	59671	Motorista	2020 a 2021	07/02/2022 a 26/02/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná em 19 de janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:46B11CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 17

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	17	DATA	19	1	2022
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-jan-22		5:00	horas	
RETORNO	30-jan-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		

AUTORIZO A CONCESSÃO:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:794E9131

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 4º ADITIVO TP 01/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2021
IDEUSO Nº 2021054

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 65, Inciso I, "a", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem retificar a cláusula décima, paragrafo segundo no presente contrato:

Caberá ao fiscal de contrato, Srº Jonadir Peres Linardi, e ao fiscal substituto Srº **Matheus Simões Magalhães**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:46D83E5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 10/2022

DECRETO Nº 10/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **JANETE PEREIRA SANTOS CARVALHO,** 6ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 8.630.913-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 052.214.699-60, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.676,52 - (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:BA88224B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 11/2022

DECRETO Nº 11/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas 001/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **ROSANGELA BERTONI ESTRIOTTO ALMEIDA,** 7ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 000698194 SESP/MS e do CPF/MF nº 558.629.341-20, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.676,52 - (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:742A02EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 012/2022

SÚMULA**:** Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o exercício de janeiro de 2022 a janeiro de 2024, conforme abaixo relacionado.

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Maria Aparecida Xavier da Silva	**Titular**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jaqueline de Jesus Sá	**Suplente**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Robson Luis Cavenaghli	**Titular**	Secretaria Municipal de Finanças
Marcelo Fernandes	**Suplente**	Secretaria Municipal de Finanças
Edvaldo Leandro Perin	**Titular**	Secretaria Municipal Viação Obras Públicas e Urbanismo
Lorival Luiz Luizão	**Suplente**	Secretaria Municipal Viação Obras Públicas e Urbanismo
Conselheiros não Governamentais		
Eliton Carlos Leal Negrisoli Matanovic	**Titular**	Bairro Conjunto Habitacional
Cléssia De Souza Santana Vieira	**Suplente**	Bairro Conjunto habitacional
Elcio Godoy	**Titular**	Bairro Leoni
Ana Maria Gomes da Cunha	**Suplente**	Bairro Leoni
Antônio Carlos Gomes	**Titular**	Distrito porto São José
João Claudio Emiliano	**Suplente**	Distrito porto São José

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	Maria Aparecida Xavier da Silva
Vice-Presidente	Robson Luis Cavenaghli
1º Secretário	Eliton Carlos Leal Negrisoli Matanovic
2º Secretário	Jaqueline de Jesus Sá

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 19 DE JANEIRO 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:794FF98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Estabelece recesso administrativo e ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, acompanhando os termos do Decreto nº 007, de 05 de janeiro de 2022 do Poder Executivo Municipal, resolve:

Art. 1º Estabelecer recesso administrativo e ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Os servidores poderão ser convocados ao trabalho no período supracitado caso os serviços assim o exigirem.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:D086B3A8

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste expediente, convocar os Senhores Vereadores para a deliberação dos Projetos de Lei nº 03, 04, 05, 06 e 07/2022 do Poder Executivo Municipal, recebidos em regime de urgência, a ser realizada na 3ª Sessão Extraordinária de 2022, no dia 24 de janeiro de 2022, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:4B1F3C47

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 14 de janeiro de 2022, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente e Sumitaka Tamura como 1º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausentes os Vereadores APARECIDO MIGUEL e JOSÉ APARECIDO BRAGA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 14h05min. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sessão Extraordinária de 2021 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R$1.159.188,90 e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotações específicas ao atendimento das despesas oriundas do Convênio nº 432/2021 firmado entre o Estado do Paraná e o Município de São Sebastião da Amoreira, cujo objeto é a conjugação de esforços na implementação de ações previstas no Programa Estradas da Integração, destinadas a melhorar a trafegabilidade na zona rural mediante pavimentação poliédrica com pedras irregulares, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

SUMITAKA TAMURA
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO BRAGA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:081FF9C1

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 3AF4C8E5, no dia 11 de novembro de 2021, edição n º 2388, Lei nº 1789 de 05 de novembro de 2021,

ONDE SE LÊ:
Art. 1º- O orçamento geral do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, para o exercício de **2021**, estima a receita e fixa a despesa em R$ 27.955.443,37 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) sendo a despesa para o Poder Legislativo em R$ 1.363.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais) e R$ 26.592.243,37 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) para o Poder Executivo.

LEIA-SE:
Art. 1º- O orçamento geral do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, para o exercício de **2022**, estima a receita e fixa a despesa em R$ 27.955.443,37 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) sendo a despesa para o Poder Legislativo em R$ 1.363.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais) e R$ 26.592.243,37 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) para o Poder Executivo.

ONDE SE LÊ:
V - Incorporar os saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de **2022**, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

LEIA-SE:
V - Incorporar os saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de **2021**, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

ONDE SE LÊ:
Art. 14º - Fica o Poder Executivo a realizar o Refinanciamento Fiscal (Refis) dos impostos municipais, inscritos em dívida ativa até o dia 31 de dezembro de **2022**, a critério da Administração Municipal.

LEIA-SE:
Art. 14º - Fica o Poder Executivo a realizar o Refinanciamento Fiscal (Refis) dos impostos municipais, inscritos em dívida ativa até o dia 31 de dezembro de **2021**, a critério da Administração Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 19 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E0B87655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.805, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula*: Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados e comissionados, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2021, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 2º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2021, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art.3º - Autoriza o retorno da revisão geral anual de 2021 autorizado pela Lei nº 1.720, de 17 de fevereiro de 2021, suspenso pela Lei nº 1.780, de 15 de outubro de 2021.

Art. 4º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8232A1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.806, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos do Município, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a implantação de revisão geral anual nos subsídios devidos aos Agentes Políticos do Município no montante de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2021 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) publicada pelo IBGE, a partir de janeiro de 2022.
Art. 2º Os subsídios dos Agentes Políticos do Município ficam limitados aos tetos constitucionais estabelecidos ou a serem estabelecidos em 2022.
Art. 3º Os recursos financeiros necessários correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6CA6FB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.807, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a implantação de revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal no montante de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), decorrentes da defasagem inflacionária acumulada de 2021 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) publicada pelo IBGE, a partir de janeiro de 2022.
PARÁGRAFO ÚNICO: A revisão e o percentual tratados nas disposições do *caput* não se aplicam aos Vereadores, uma vez que deve ser objeto de legislação específica voltada aos Agentes Políticos do Município.
Art. 2º Autoriza o retorno da revisão geral anual na contraprestação devida aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal constante na Lei Municipal n. 1.722/21, suspensa pela Lei Municipal n. 1781/21.
Art. 3º Os recursos financeiros necessários correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D649FB73

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ***NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA***

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR

Valor: **R$ 5.310,25 (Cinco mil trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **19/01/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BAF18C7E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ***I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA***

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR

Valor: **R$ 3.211,80 (Três mil duzentos e onze reais e oitenta centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **19/01/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BBAEDD18

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ***RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME***

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR

Valor: **R$ 1.562,50 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **19/01/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:18A16C3D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ***BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de piso intertravado e paver para o município de São Sebastião da Amoreira - Paraná

Valor: **R$ 81.160,00 (Oitenta e um mil cento e sessenta reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **19/01/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B31E4C55

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 14.900.50 (quatorze mil novecentos reais e cinqüenta centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **19/01/2023**

Foro: Comarca de Assaí/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BB03A07F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32/2020

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Avive Gestão de Serviços Medicos Ltda, CNPJ Nº 33.458.003/0001-22, Localizada na Rua João Wyclif, N°111, andar n°11 sala n°1110, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-450, Londrina/Paraná, representada por Seu Titular Thiago de Castro Silveira, RG Nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF Nº 022.279.289-21.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 164/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 32/2020, em 03 (Três) meses, sendo sua vigência até 22/04/2022, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 164/2020 acrescido do valor total de R$ 52.066,68 (cinquenta e dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que será pago nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato em referência.
- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6DA54E6E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ***BENÍCIO PNEUS EIRELI***

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal

Valor: **R$ 33.529,50 (trinta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **19/01/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A301D920

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ***ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME***

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal

Valor: **R$ 43.672,00 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia **19/01/2023**

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C6C45D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEB, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site da prefeitura www.sapopema.pr.gov.brdúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahho.com.br. Telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 20 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E8224068

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 023/2022

DECRETO Nº 023/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 117/2021, quenomeou o Sr Gleicon Garcia Oliveira, matrícula nº 7072-1para o cargo temporário de Professor, conforme Requerimento nº 133/2022, datado de 19/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 31/01/2022.

Sapopema, 19 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C1B79C74

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022

INSCRIÇÃO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.
faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para contratação temporária através do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social destinado a promover o valor social do trabalho por meio da geração de postos de trabalhos temporários a serem ocupados por homens e mulheres que estejam desempregados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, nos termos da Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.
1.3 Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que a Prefeitura julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.
1.4 São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:
a) Ter idade mínima de 18 anos;
b) Estar em situação de desemprego e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário por período igual ou superior a 06 (seis) meses;
c**) Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Sapopema há pelo menos um ano;**
d) Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 e 17 anos matriculados frequentando a escola, em um período mínimo de 75% do ano letivo;
e) Só será admitida uma única inscrição por candidato, sobre pena de ter sua inscrição, no processo seletivo, indeferida.
f) Será permitido a contratação de apenas 01 (um) membro de cada família;
g) Estar inscrito no Cadúnico e com cadastro devidamente atualizado;
h) Estar com CPF regularizado

1.5 A pessoa analfabeta que tiver interesse em se inscrever, deverá antes da inscrição procurar a Secretaria Municipal de Educação, que emitirá uma declaração para realização da inscrição comprovando a inscrição em curso de alfabetização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia **24/01/2022 à 04/02/2022 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**
2.1.1 A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado.
2.2 Para efetivar sua inscrição, **é imprescindível**que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
2.2.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, CEF - Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término de inscrições.

2.3 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa de Combate ao Desemprego o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

2.4 É de obrigação do candidato conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
3.1 Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 1052/2017e sua alteração na Lei 1295/2022.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.
4.1.1 A Prefeitura do Município de Sapopema não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.

4.2 Na data da convocação, o candidato deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social para:
4.2.1 Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição através da entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos respectivos originais:
a) Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone
- O indivíduo que não possuir nenhum dos documentos comprobatórios mencionados acima, poderá preencher declaração de residência a ser disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social.
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento, se casado;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cédula de Identidade;
f)Certificado de Reservista;
g)Comprovante ou declaração de renda;
h) Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
i)Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
j) Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
k)Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.
l)Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 As atividades previstas no "Programa Frente de Trabalho" terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados.

5.2O candidato apto será contratado por um período determinado sempre de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal.
5.3 O contratado poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do disposto neste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho serão concedidos:
a)Auxílio pecuniário, no valor correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais) a cada 20 (vinte) dias trabalhado, observando o **art. 3º da Lei Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022..**
6.2É imprescindível ao contratado ter conta bancária para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.
6.3O Pagamento será mensal.
6.5 Os serviços a serem prestados deverão obedecer ao disposto na Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1O contratado deverá cumprir carga horária diária de**07 (sete) horas, 05 (cinco) dias por semana,**sendo que o contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária diária de trabalho.

7.2A Jornada de trabalho será comprovada através de lista de presença, com o registro do horário de chegada, intervalo e saída.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei **Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.**
8.2O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
8.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão disponibilizados oficialmente no site da Prefeitura do Município de Sapopema/PR (http://www.sapopema.pr.gov.br), e afixados nos locais de divulgação habituais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.4O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8.5 Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sapopema, 19 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF84562E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições do Edital.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **durante o período de vigência deste edital**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 03** do Edital.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global R$ **189.612,92** (cento e oitenta e nove mil seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 19 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D4B2457E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3132/2022

SÚMULA. Altera valor de contribuição para exames e consultas, junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde, na conformidade da Lei nº 002/2007 de 31/01/2014, conforme especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o disposto no paragrafo 1º da lei nº 002/2007 de 31/01/2014.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica fixado na conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei 002/2007, em R$ 0,38(trinta e oito centavos) por habitante/ mês, a contribuição destinada a manutenção dos serviços nela mencionada.:

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 2723/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:58893CC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.139/2022.

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado do Sr. Izaque Kades das Neves, R.G, nº: 12.761.321-1, matrícula 20981, o qual exercia o cargo de Técnico em Esportes, referente ao PSS 002/2019.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D5D857E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.138/2022

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **CARLOS ROSAN DE SOUZA**, portador da CI/RG n.º 24.641.175-2 SSP/SP, **NOMEADO** para exercer, o cargo político de Secretário Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 003, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5CA578FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 546/2022.-

SÚMULA. CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica criado junto a Secretaria Municipal Obras, Habitação e Saneamento, o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, a qual compete coordenar, acompanhar, supervisionar e ficalizar obras e serviços de engenharia ou não afetoas a sua atuação, executados diretamente pela administração ou indiretamente através de licitações, termos de colaboração ou fomento. Propor alterações, correções, adequações e melhorias para obras e serviços em andamentos no município Fiscalizar o canteiro de obras, notadamente quanto as qualidade dos insumos utilizados e manejo adequado.

Art. 2º. - As despesas decorrente desta Lei serão consignadas com dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2749D604

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 551/2022

SÚMULA. EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CRIA CARGOS NA LEI MUNICIPAL N.º 504, DE 13 DE JULHO DE 2.021, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam extintos da Estrutura Administrativa do município as seguintes vagas de cargos de provimento temporário de que trata a Lei Municipal n.º 504, de 13 de julho de 2.021:

N.º DE EXTINTAS	VAGAS DENOMINAÇÃO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL
06	Instrutor de Arte e Ofícios	02	40 horas
6	Instrutor de Práticas Esportivas	05	40 horas
--	Professor Substituto		

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento temporário, conforme as atribuições previstas no anexo desta Lei:

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 Horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	30 Horas

Art. 3º - Em razão do disposto neste instrumento, o Anexo I, Grupo I da Lei Municipal n.º 504, de 13 de julho de 2.021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
2	Enfermeiro	19	40 horas
1	Fonoaudiólogo	17	30 horas
1	Psicólogo	17	30 horas
1	Nutricionista	16	30 horas
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 Horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	30 horas

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-01-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Janeiro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4C27CCAD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 552/2022

SÚMULA. CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, e dá outras providências**.**

Art. 1º. – Fica criado junto a Secretaria Municipal Obras, Habitação e Saneamento, o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, a qual compete coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar obras e serviços de engenharia ou não afetos a sua atuação, executados diretamente pela administração ou indiretamente através de licitações, termos de colaboração ou fomento. Propor alterações, correções, adequações e melhorias para obras e serviços em andamentos no município. Fiscalizar o canteiro de obras, notadamente quanto a qualidade dos insumos utilizados e manejo adequado.
Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas com dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-01-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Janeiro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3C22FF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Nomeia COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e, considerando o que dispõe o artigo 39-A da Lei Municipal n.º 2.229/2014, com alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 2.601/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, nomeada através da Portaria n.º 002/2022 e alterações, passa a ser designada **Primeira Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis**.
Art. 2º. - O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, nomeados através da Portaria n.º 003/2022 e alterações, passam a ser designados Primeiro Pregoeiro e Primeira Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis.

Art. 3º. - Fica, a Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, nomeada através da Portaria n.º 002/2022 do SAAE, designada **Segunda Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis.**

Art. 4º. - A Pregoeira e Equipe de Apoio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, nomeados através da Portaria n.º 003/2022 do SAAE, passam a ser designados Segunda Pregoeira e Segunda Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis.

Art. 5º. - Fica, a Comissão Permanente de Licitação do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, nomeada através da Portaria n.º 004/2021 do SERMUSA, designada **Terceira Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis.**

Art. 6º. - A Pregoeira e Equipe de Apoio do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, nomeados através da Portaria n.º 005/2021 do SERMUSA, passam a ser designados Terceira Pregoeira e Terceira Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis.
Art. 4º - Competirá às Comissões Permanentes de Licitações do Município de Sertanópolis, Pregoeiros e Equipes de Apoio, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, *a aquisição e contratação de bens e serviços quer da Administração Direta quer da Administração Indireta do Município de Sertanópolis*, sempre em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em relação a Primeira Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis e Primeira Pregoeira e Primeira Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis a data de 17/01/2022, em relação a Segunda Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis e Segunda Pregoeira e Segunda Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis a data de 18/01/2022 e em relação a Terceira Comissão Permanente de Licitações do Município de Sertanópolis e Terceira Pregoeira e Terceira Equipe de Apoio do Município de Sertanópolis a data de 02/01/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B26ECA55

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º019, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Adilson de Andrade**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.313.878-9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 029.044.749-60, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Psicólogo**,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2.022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D133D2DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º020, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, a Servidora, Vera Lúcia do Amaral, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.011.555-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 020.748.329-90, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Enfermeiro, de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2.022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7A914A4A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º021, 18 DE JANEIRO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Wilson Correia dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.801.255-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 044.664.159-60, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Enfermeiro**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2.022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:21BEF5E9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º022, 18 DE JANEIRO D E 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, a Servidora, Heloisa Borsari Buzzalaf Lucas, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.625.617-9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.381.149-92, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Dentista, de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2.022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:038F5FF8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º023, 18 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012. Fica Revogada a Portaria n.º 147/2021 de 10 de Novembro de 2.021.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Zenaide Aparecida Arruda**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.541.374-8 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 645.533.889-87, Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Nutricionista**,** de 30:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por tempo determinado, pelo período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:572F2413

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 024, 18 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012. Fica Revogada a Portaria n.º 124/2021 de 10 de Setembro de 2.021*.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, à Servidora, **Michele Galatti Secolo**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.870.833-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 040.211.399-31, Lotada no Setor de Saúde Pública no Cargo: Fisioterapeuta**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por tempo determinado, pelo período de 01 de Janeiro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2022, com diminuição proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F226DF86

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

Processo n.º 04/2022 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI- na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devendo o consórcio prestar serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas de Sertanópolis no valor global de R$ 1.320.650,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 21/01/2022, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 19 de janeiro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:87A1D417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 14.193,55 (quatorze mil, cento e noventa e tr~es reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0D97F6E1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Sulina, 18 de janeiro de 2022.

Súmula: Aprovação de inclusão no orçamento e aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde de Sulina e Unidade de Saúde Teresinha Albuquerque.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
- Aprovar a inclusão no orçamento e autorizar a aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde de Sulina no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil Reais e Quatro Centos Reais), conforme Resolução SESA nº 1071/2021, para ser utilizado no Centro de Saúde de Sulina, CNES nº 2774534 e Unidade de Saúde Teresinha Albuquerque, CNES nº 7232063.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:4DA12BF1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Sulina, 18 de janeiro de 2022.

Súmula: Aprovação da (PAS) Programação Anual de Saúde de 2022.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
- Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2022, programa esse onde estipula as metas e ações da Secretaria de Saúde do nosso Município para a Gestão de 2022.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:E18668B7

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTONIVELADORA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	1.038.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de janeiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E6DA28A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022

CONTRATADA	PARANA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ	76.527.951/0001-85
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTONIVELADORA
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.80/2021
VALOR	1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais)
VIGÊNCIA	19 de janeiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8EA292B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Processo de Dispensa de Licitação 01/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda.
CNPJ.: 77.784.189/0003-47.
Valor: R$633,07.
Contratada: Caroline Sander Schreiner da Silva & Cia Ltda.
CNPJ.: 25.140.367/0001-31.
Valor: R$423,60.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:79E9256D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.071/2021

Corrige o valor de referência municipal (VRM), para cobrança de todos os tributos municipais.

O Senhor EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 24, do Decreto nº 1.228/2009 Regulamento do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica corrigido no percentual de 11,02% (onze vírgula zero dois por cento) correspondente a inflação acumulada no período de 01 de dezembro de 2020 à 30 de novembro de 2021 medida pelo INPC/IBGE para efeito de cobrança de tributos municipais referente ao exercício financeiro de 2022.

Artigo 2º. Fixa valor de referência municipal (VRM), para cobrança de todos os tributos municipais para o exercício financeiro de 2022 em 548,75 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois.
Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:975E8C28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 11/2019 de 20/12/2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **WILLIANS SILVERIO BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, Gratificação por Transporte Sanitário- GTS, no valor de R$ 1.325,00(hum mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:161656B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA	2020/2021
MARCELA MONTI ARAGAO	2020/2021
NADIR DA ROCHA GOMES	2021/2022
NAYARA DIAS MIRANDA	2020/2021
RICARDO MOREIRA DIAS	2021/2022
SIMONE APARECIDA MARI BENTO	10 dias 2019/2020 e 10 dias 2020/2021
VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR	2020/2021
VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B5BCE695

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI	2019/2020
FLAUZIO DE SOUZA	2020/2021
FRANCISCO ADELSON DEMITO	2021/2022
ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI	2021/2022
SERGIO APARECIDO LOPEZ	10 dias 2020/2021 e 10 dias 2021/2022
VALTER MANIEZZO JUNIOR	2021/2022
VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:88DC4DCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES	2020/2021
ALEXANDRO ZANCAN	2021/2022
ANDERSON AKIRA FUJIHARA	2020/2021
VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS	2020/2021

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

LUCAS RIBEIRO DA COSTA	2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:64862616

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO	2020/2021
MARCIO KEIJI SATO	2021/2022
ROSA ANTONIA MAGON	2020/2021

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

ANDERSON FERREIRA BUTURA	2020/2021
ANSELMO APARECIDO PAVANI	2019/2020
ANTONIO APARECIDO MARI	2021/2022
FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA	10 dias 2020/2021 e 10 dias 2021/2022
KATIA CRISTINA REBELO RIBEIRO	2021/2022
MARA CRISTINA DE PAULA	2019/2020
PAULA DANIELE JEDLICZKA	2020/2021
SILVANA CANDIDO DOS SANTOS	2020/2021

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 12 (doze) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

EDUARDO MAGON	2020/2021
PAULA DANIELE JEDLICZKA	2020/2021

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FC11ACA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 311/2021

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 311/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOÃO PAULO ZANELATO, CNPJ 27.690.563/0001-05** com endereço na RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOAO PAULO ZANELATO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 071.335.089-07, com domicilio na RUA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO , 1775 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 10/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável** foi vencedora do item licitado com proposta para fornecimento no valor de R$ **243.464,54 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, atendendo ao parecer técnico 01/2022/DEP/PMTR, fica o contrato reajustado em R$ 14.159,02 (quatorze mil cento cinquenta e nove reais e dois centavos). Considerando o reajuste, o valor vigente do contrato será R$ 257.623,56 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 311/2021 de 13/08/2021.

Terra Rica-Pr, 19/01/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

João Paulo Zanelato
JOAO PAULO ZANELATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B9BDE12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços N° 14/2021
Processo nº 355/2021
Contratação de empresa especializada para Ampliação do Centro de Convivência (CEMA)

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia oito dias de fevereiro de 2022 (08/02/2022), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em dezenove dias de janeiro de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D2389C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 038/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO,** matrícula nº 1146, ocupante do Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 105, da Lei Municipal nº 003/92, a qual será gozada a partir de 01 de Janeiro de 2022 (01/01/20220).
.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (19/01/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D7B038E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SENHOR PATRICK FRAUCHES FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor comissionado Sr. **PATRICK FRAUCHES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 17 de Janeiro 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/01/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4240082F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 012/2022

SÚMULA: EXONERADA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEONICE SALES DE ANDRADE, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. CLEONICE SALES DE ANDRADE**, matrícula nº11712, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 26 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (19/01/2022)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E2C5DD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 013/2022

SÚMULA: EXONERADO A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. JESUS CÁCERES, DO CARGO DE EFETIVO DE PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a **PEDIDO**, o servidor público municipal Sr**. JESUS CÁCERES**, matrícula nº12464, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 04 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (19/01/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:2FFA0AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14291/2022

PORTARIA N°. 14291/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10821/2021 em 25/11/2021 e parecer jurídico nº 676/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora SUELI MARIA SCALABRIN JANKAUSKAS, matrícula nº. 59102-03, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no nível ACS VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - Saúde do Idoso, com carga horária total de 16 horas, realizado no período de 04 a 06 de agosto de 2014, oferecido por APSUS.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - Planejamento Municipal da Estrutura da APS no estado do Paraná, realizada nos dias 13 a 15 de março, com carga horária total de 16 horas, oferecido por APSUS.
Palestra sobre Pedofilia, com carga horária total de 4 horas, realizada no dia 19 de maio de 2009, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
X Conferência Municipal de Assistência Social de Terra Roxa/PR com o tema "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026", realizada no dia 24/07/2015, com carga horária de 10 (dez) horas, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - Vigilância em Saúde na atenção primária à saúde, com carga horária total de 16 horas, realizado no período de 25 a 27 de setembro de 2013, oferecido por APSUS.
Uso de ativirais na Covid-19 - quais as evidências científicas?, com carga horária total de 2 (duas) horas, realizado no dia 18 de março de 2021, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - Programação da atenção primária à saúde, com carga horária total de 16 horas, realizado no período de 12 a 14 de junho de 2013, oferecido por APSUS.
Mutirão contra a dengue, com carga horária total de 10 (dez) horas, realizado no dia 06 de março de 2010, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - Saúde Mental, com carga horária total de 16 horas, realizado no período de 19 a 21 de março de 2014, oferecido por APSUS.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4E84D75C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14292/2022

PORTARIA N°. 14292/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10502/2021 em 18/11/2021 e parecer jurídico nº 672/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora ELISANGELA BARBOSA, matrícula nº. 101923-03, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, no nível ACS VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 440 horas, realizado no período de 27/08/2012 a 10/12/2012, ministrado pelo Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (referente ao 1º aproveitamento de horas excedentes da Portaria n.º 13547/2020)
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de novembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2AA8A730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14293/2022

PORTARIA N°. 14293/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10480/2021 em 18/11/2021 e parecer jurídico nº 665/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 172189-00, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, no nível ACS VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 440 horas, realizado no período de 02/08/2017 a 19/04/2018, ministrado pelo Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (referente ao 1º aproveitamento de horas excedentes da Portaria n.º 13544/2020).
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de novembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D2B63B96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14294/2022

PORTARIA N°. 14294/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10478/2021 em 18/11/2021 e parecer jurídico nº 664/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor UILIAN CARLOS FORTINO, matrícula n.º 17612-03, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no nível ACS VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
Curso de Formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 440 (quatrocentos e quarenta) horas, realizado no período de 05/03/2012 a 21/12/2012, ministrado pelo Centro Formador de Recursos Humanos "Caetano Munhoz da Rocha".
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de novembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:129ADAC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14295/2022

PORTARIA N°. 14295/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10476/2021 em 18/11/2021 e parecer jurídico nº 663/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora BRUNA MAIARA SOUZA VIANA FORTINO, matrícula n.º 172197-00, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no nível ACS VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 440 horas, realizado no período de 02/08/2017 a 19/04/2018, ministrado pelo Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (referente ao 1º aproveitamento de horas excedentes da Portaria n.º 13561/2020)
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BCAA2A88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14297/2022

PORTARIA N°. 14297/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10815/2021 em 25/11/2021 e parecer jurídico nº 675/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor MARCOS PAULO ALVES, matrícula nº 48518-00, ocupante do cargo de Motorista, no nível MOT X, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Transportes de passageiros, com carga horária de 50 (cinquenta) horas, realizado no período de 03/09/2015 a 12/09/2015, ministrado por SEST SENAT Cascavel/PR.
Transportes Veículos Emergência, com carga horária de 15 (quinze) horas, realizado no período de 17/09/2015 a 18/09/2015, ministrado por SEST SENAT Cascavel/PR.
Processo e técnica em redação legislativa municipal - teoria e prática em início de mandato e o passo a passo da técnica legislativa para os

novos vereadores, assessores e servidores, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 10/02/2021 a 12/02/2021, ministrado por NS treinamento e capacitação em gestão pública.
Comunicação com eficiência - A importância da boa comunicação e da postura dos agentes públicos e políticos nos trabalhos do executivo e legislativo nos municípios e liderança nos trabalhos públicos baseada em princípios e resultados, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 14/04/2021 a 16/04/2021, ministrado por NS treinamento e capacitação em gestão pública.
Participação na mobilização do setembro amarelo (prevenção ao suicídio) nos dias 13/09/2019 e 20/09/2019, com carga horária de oito horas, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de novembro de 2021.

ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9B98EF07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14296/2022

PORTARIA N°. 14296/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10437/2021 em 17/11/2021 e parecer jurídico nº 662/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora DAMARIS RODRIGUES SILVA, matrícula n.º 101974-00, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no nível ACS V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 440 (quatrocentos e quarenta) horas, realizada no período de 20/11/2006 a 11/07/2007, ministrado pelo Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EA5F461A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14298/2022

PORTARIA N°. 14298/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10735/2021 em 23/11/2021 e parecer jurídico nº 661/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora DALVA GONÇALVES SILVÉRIO, matrícula n.º 175048-00, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Beneficiamento e transformação caseira de cereais - Básico em Milho, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 16/06/2016 a 17/06/2016, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.
Produção artesanal de alimentos - Derivados de pescado, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 21/07/2016 a 22/07/2016, ministrado pelo Serviço Nacional de
FUNDEB - Programa Formação pela escola - Competências Básicas, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 19/07/2018 a 27 de agosto de 2018, promovido pelo Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Capacitação para merendeiras, com carga horária de 12 (doze) horas, realizado no período de 11/02/2019 a 12/02/2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terra Roxa/PR.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de novembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:049AC9D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14299/2022

PORTARIA N°. 14299/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10491/2021 em 18/11/2021 e parecer jurídico nº 671/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora LUCIANA CAMARGO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 175196-00, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Tecnologias para a educação, com carga horária de 18 (dezoito) horas, realizado no período de 13/11/2021 a 17/11/2021, oferecido por Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.
Gestão empresarial integrada, com carga horária de 15 (quinze) horas, realizado no dia 17/11/2021, ministrado por Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.
Gestão de pessoas, com carga horária de 08 (oito) horas, realizado no dia 11/11/2021, ministrado por Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.
Contrato de trabalho, com carga horária de 08 (oito) horas, realizado no dia 17/11/2021, ministrado por Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.
Atendimento ao cliente, com carga horária de 08 (oito) horas, realizado no dia 17/11/2021, ministrado por Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.
Como utilizar recursos do smartphone para aulas remotas, com carga horária de 40 (quarenta) horas, realizado no dia 17/11/2021, ministrado por Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
Receita de sucesso: cardápio, cozinha e alimentos, com carga horária de 03 (três) horas, realizado no dia 11/11/2021, ministrado por Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2021.

ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AAEC8919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14300/2022

PORTARIA N°. 14300/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10455/2021 em 17/11/2021 e parecer jurídico nº 670/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora RITA DE CÁSSIA VIANA DOS SANTOS, matrícula n.º 101630-02, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Contrato de trabalho, com carga horária de 08 (oito) horas, realizado no dia 02/06/2020, ministrado por Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
Finanças pessoais, com carga horária de 14 (quatorze) horas, realizado no dia 08/05/2020, ministrado por Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Boas práticas nos serviços de alimentação, com carga horária de 40 (quarenta) horas, realizado no período de 26/05/2020 a 28/05/2020, ministrado por Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.
Noções Básicas de Nutrição, com carga horária de 40 (quarenta) horas, realizado no dia 05/05/2020, ministrado por Associação Brasileira de Educação on line - ABELINE
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0630AAD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14301/2022

PORTARIA N°. 14301/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10660/2021 em 22/11/2021 e parecer jurídico nº 673/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor PAULO CESAR FARIAS, matrícula n.º 10839-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível AAD XV, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Acordãos do TCE/PR – Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos, carga horária de 7 horas, realizado no dia 29/11/2019, oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Módulo Licitações e Contratos, Carga horária de 7 horas, realizado no dia 15/02/2017, oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Pregão Eletrônico com simulador prático, carga horária de 8 horas, realizado no dia 06/03/2020, oferecido pela Organização Paulista de Gestão Pública.
Curso on line de Licitações Públicas, carga horária de 8 horas, realizado no dia 27/05/2020, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Pregão Eletrônico a luz do Decreto 10.024/2019, carga horária de 6 horas, realizado no dia 19/05/2020, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Curso pratico em Pregão Eletrônico no sistema COMPRASNET 4.0, carga horária de 6 horas, realizado nos dias 05/04/2021 e 06/04/2021, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Gestão por Competências e a Nova Lei de Licitações: como estruturar a nova equipe de contratações do município, carga horária de 3 horas, realizado no dia 05/04/2021, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Rotina de compras nos municípios, carga horária de 6 horas, realizado nos dias 24/04/2021 e 25/11/2021, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Licitações Públicas, carga horária de 6 horas, realizado nos dias 12/11/2021 e 13/11/2021, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Rotina de compras nos municípios, carga horária de 6 horas, realizado nos dias 20/10/2020 e 21/10/2020, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Licitações Públicas, carga horária de 6 horas, realizado nos dias 15/07/2020 e 17/07/2020, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Pregão Eletrônico a luz do Decreto 10.024/2019, carga horária de 6 horas, realizado nos dias 08/07/2020 e 09/07/2020, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Licitações Públicas, carga horária de 6 horas, realizado nos dias 24/06/2020 e 26/06/2020, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Pregão Eletrônico: as mudanças do Decreto 10.024/2019, carga horária de 8 horas, realizado no dia 17/02/2020, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Rotina de compras nos municípios, carga horária de 6 horas, realizado nos dias 14/01/2021 e 15/01/2021, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
Licitações Públicas, carga horária de 6 horas, realizado nos dias 08/10/2020 e 09/10/2020, oferecido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EFF07C7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
14302/2022

PORTARIA N°. 14302/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10365/2021 em 16/11/2021 e parecer jurídico nº 661/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA, matrícula n.º 136263-01, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, no nível ENFER VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Cuidado pré natal de enfermagem, com carga horária de 100 (cem) horas, realizado no período de 10/09/2018 a 30/11/2018, ministrado por Telessaúde ES.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5478CCA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14303/2022

PORTARIA N°. 14303/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 11453/2021 em 09/12/2021 e parecer jurídico nº 682/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor Luiz Carlos de Moura, matrícula n.º 46248-00, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, no nível OPM XIII, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Manutenção de tratores agrícolas, carga horária de 60 horas, realizado no período de 02/12/2021 a 05/12/2021, oferecido por WR Educacional.
Processo e Técnica em redação legislativa municipal – teoria e prática em início de mandato e o passo a passo da técnica legislativa para os novos vereadores, assessores e servidores, carga horária de 16 horas, realizado nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2021, oferecido por NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.
A importância da boa comunicação e da postura dos agentes públicos e políticos nos trabalhos do executivo e legislativo nos municípios e liderança nos trabalhos públicos baseada em princípios e de resultados, carga horária de 16 horas, realizado nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2021, oferecido por NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.
Aproveitamento de 60 horas excedentes de cursos de formação – Portaria 12815/2019 de 01/10/2019.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AD181549

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14304/2022

PORTARIA N°. 14304/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 10998/2021 em 29/11/2021 e parecer jurídico nº 681/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor ELICELSO SALES DE CAMPOS, matrícula n.º 172251-00, ocupante do cargo de ADVOGADO, no nível ADVO VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Comissão de PAR, com carga horária de 30 horas, concluído no ano de 2021, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
Análise ex ante de políticas públicas, carga horária de 40 horas concluído no ano de 2021, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
Estruturas de gestão pública, carga horária de 30 horas, concluído no ano de 2021, oferecido pelo Tribunal de Contas da União.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A822BB3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14306/2022

PORTARIA N°. 14306/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 11321/2021 em 07/12/2021 e parecer jurídico nº 679/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor UMBERTO ALVES TEIXEIRA, matrícula n.º 172120-00, ocupante do cargo de PEDREIRO, no nível PED VI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Carpintaria de estruturas de telhado, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 23/09/2019 a 11/10/2019, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
Aplicação de Revestimento Cerâmico, com carga horária de 40 (quarenta) horas, realizado no período de 18/05/2019 a 15/06/2019, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de dezembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CE5E92DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14307/2022

PORTARIA N°. 14307/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 11084/2021 em 01/12/2021 e parecer jurídico nº 678/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor MICHEL BIASSI, matrícula n. 172049-00, ocupante do cargo de PEDREIRO, no nível PED VI, de

conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Atualização para pedreiros, com carga horária de 40 (quarenta) horas, realizado no período de 21/05/2019 a 25/06/2019, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
Manutenção Elétrica Predial, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 20/05/2019 a 07/06/2019, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI..
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D4778A01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14308/2022

PORTARIA N°. 14308/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 11000/2021 em 30/11/2021 e parecer jurídico nº 677/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora ELISETE BARBOSA, matrícula n.º 120618-03, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no nível TEF V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - As redes de atenção a saúde no Paraná, com carga horária total de 16 horas, realizado no período de 19 a 21 setembro de 2011, oferecido por APSUS.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - Rede Mãe Paranaense, realizada nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2012, com carga horária total de 16 horas, oferecido por APSUS.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - A rede de atenção a urgência e emergência, realizada nos dias 29 a 31 de maio de 2012, com carga horária total de 16 horas, oferecido por APSUS.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - Vigilância em Saúde na atenção primária à saúde, realizada nos dias 25 a 27 de setembro de 2013, com carga horária total de 16 horas, oferecido por APSUS.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - Saúde mental, realizada nos dias 19 a 21 de março de 2014, com carga horária total de 16 horas, oferecido por APSUS.
Formação e Qualificação Profissional em atenção primária à saúde - Saúde do idoso, realizada nos dias 04 a 06 de agosto de 2014, com carga horária total de 16 horas, oferecido por APSUS.
Oficina de capacitação da rede mãe paranaense, realizada nos dia 03 de maio de 2012, com carga horária total de 9 horas, oferecido por Associação Brasileira de Enfermagem..
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8445AA5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14305/2022

PORTARIA Nº 14305/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 11422/2021 no dia 08/12/2021 e parecer jurídico nº 680/2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao Servidor ENA MARCOS FERRARI, matrícula n. 1226843-00, ocupante do cargo de Farmacêutico, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso de Pós Graduação em "Farmacologia clínica e prescrição farmacêutica", concluída em 30 de setembro de 2015, certificado registrado sob o n.º 12329, livro 05, folha 30, Centro Universitário Ingá - UNINGÁ.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:274803FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3832/2022

DECRETO N° 3832 de 17 de Janeiro de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **IVAN REIS DA SILVA,** Prefeito(a) do munípio de **Terra Roxa,** localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Que ocorreu dia 30 outubro 2021, o Município de terra Roxa vem sofrendo as consequências da estiagem, gerando danos e prejuízos principalmente aos agricultores e pecuaristas, ale de afetar o abastecimento de água e serviços que necessitam diariamente de quantidade expressivas no trabalho, de acordo com a Secretaria de Agricultura, do dia 30/10/2021 ate hoje dia 05/01/2022, deveria chover aproximadamente 270mm, mas neste mesmo período houve apena 25,10mm, que desencadeou o desastre. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre e favorável a declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como a **Estiagem (14110).**

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.
Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo n° 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo publico, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Paragrafo único: Seräoresponsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade publica, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ **1**°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ **2°.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE DESASTRE – FIDE

Ocorrência n°: 83/ 2022 Município: Terra Roxa Estado: PR
População (n° habitantes) PIB Anual (R$) 16.759 319.443.000,00
Orçamento Anual (R$)
30.649.7 19,97
Arrecadação Anual (R$) 29.649.963,96
IDENTIFICAÇÃO
Receita Corrente Líquida (RCL} Anual (R$) 32.858.437,62
Receita Corrente Líquida (RCL) Mensal média (R$}2.738.203,14

TIPIFICAÇÃO
COBRADE Denominação
14110 Estiagem

3. Data da Ocorrência
Dia Mês Ano Horário
3º 10 2021 00:00

ÁREA AFETADA

TIPO DE OCUPAÇÃO	NÃO EXISTE/NÃO AFETADA	URBANA	RURAL	URBANA E RURAL
RESIDENCIAL	X			
COMERCIAL	X			
INDUSTRIAL	X			
AGRICOLA			X	
PECUÁRIA			X	
EXTRATIVISMO VEGETAL	X			
RESERVA FLORESTAL OU APA	X			
MINERAÇÃO	X			
TURISMO E OUTROS	X			

Descrição das áreas afetadas
Todo território municipal se encontra em estado de alerta em razão da crise hídrica.
ÁREA RURAL: Vila Rural da Vila Guarani, São Jose, Santa Rita, São João, Alto Alegre, São João, Santo Antônio, Cruzeirinho, estrada paraguaia, estrada bela vista, cedro, Mirassol, estrada RI, Noroeste, São Benedito, Aparecidinha, São Cristóvão, Estrada Picadão, Piquerobi e Estrada Rios.

CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Descrição do evento e das suas características
dia 30 outubro 2021, o Município de terra Roxa vem sofrendo as consequências da estiagem, gerando danos e prejuízos principalmente aos agricultores e pecuaristas, ale de afetar o abastecimento de água e serviços que necessitam diariamente de quantidade expressivas no trabalho, de acordo com a Secretaria de Agricultura, do dia 30/ 10/2021 ate hoje dia 05/0 1/2022, deveria chover aproximadamente 270 mm, mas neste mesmo período houve apena 25,10 mm, que desencadeou o desastre.

DANOS HUMANOS , MATERIAIS E AMBIENTAIS

6.1 Danos Humanos	
Tipo	N° de pessoas
MOFIOS	0
Feridos	0
Enfermos	0
Desabrigados	0
Desalojados	0
Desaparecidos	
Outros (descritos abaixo)	979
Totalde afetados	979

Descrição dos danos humanos
falta de água, devido a estiagem gerou a escassez de trabalho, gerando um aumento de solicitação de alimentos no CRAS, onde 20 famílias foram atendidas. 979 produtores afetados com danos na agricultura e pecuária.
fonte: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Secretaria de Agricultura.

6.2 Danos Materiais			
Tipo	Destruídas	Danificadas	Valor (R$)
Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Unidades habitacionais	0	0	0,00
Obras de infra -estrutura pública		0	0,00
Descrição dos danos materiais			

Não houve danos

6.3 Danos Ambientais

Tipo	**População / Área do município atingida**
Contaminação da água	Não afetada
Contaminação do solo	Não afetada
Contaminação do ar	Não afetada
Diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água	0 a 5%

Incêndios em parques, APAs ou APPs	Não afetada

Descrição dos danos ambientais
Devido a estiagem os poços não conseguiam manter abastecimento de água para as atividades essenciais

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B4D24451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 009/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sra. LUIS MARCOS DOS SANTOS, portador(a) do R.G. nº 4.830.779-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF Nº 768.827.309-97, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SEGURANÇA MUNICIPAL, no período de 19/01/2022 a 18/04/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de janeiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E5A5FB64

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 04/2022

Súmula: regulamenta o art. 7º da Lei Municipal n.º 228/2007 e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º - Para efeito do art. 7º da Lei Municipal n.º 228/2007, as bolsas de estágio terão os seguintes valores mensais:
I – Bolsa de estágio de ensino superior, com carga de 04 horas diárias: R$300,00 (trezentos reais).
II – Bolsa de estágio de ensino superior, com carga de 06 horas diárias: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
III – Bolsa de estágio de ensino médio, com carga de 04 horas diárias: R$300,00 (trezentos reais).
IV – Bolsa de estágio de ensino médio, com carga de 06 horas diárias: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
V – Bolsa de estágio de ensino profissionalizante, com carga de 04 horas diárias: R$300,00 (trezentos reais).
VI – Bolsa de estágio de ensino profissionalizante, com carga de 06 horas diárias: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único – Em todas as modalidades de estágio indicadas nos incisos deste artigo será acrescido Auxílio-transporte no valor mensal de R$50,00 (cinquenta reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de janeiro de 2022.

,FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EA72B46C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 010/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **FLAVIO SANTOS FONTANELLI**, portador(a) do RG nº 073.461.94-64 SSP/BA e do CPF nº 943.166.605-78, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretor Municipal de Planejamento"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de janeiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6AF57DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 834/2022

PORTARIA N°834/2021
Data 19.01.2022

SÚMULA. Concede férias a Professores municipais temporários e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida antecipações de gozo de férias a professores municipais temporários, lotados na **Secretária Municipal de Educação e Cultura, c**om base no Art. 6° do Decreto n° 4697/2021, como abaixo especificamos:

Cargo: Professor

Matricula	Nome	Data Inic.	Data Fim	Dias
861-3/1	Alexandra Bresola Lunardi	03/01/2022	01/02/2022	30
887-7/1	Simone Gotardelo Miranda	03/01/2022	01/02/2022	30
853-2/1	Tainá Maria Marchioro	03/01/2022	01/02/2022	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3E62CCC1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4743/2022

Data 18/01/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, aos servidores efetivos municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021.
CONSIDERANDO QUE OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COBRIRAM O GOZO DE FÉRIAS DE JOÃO FERRAZ DOS SANTOS E CELSO FRANCISCO SOUZA.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva aos servidores efetivos abaixo relacionados:
Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Período
Gilberto Guisi	22847-3/1	40%	20/12/2021 até 31/12/2021
Miguel José da Silva	235-6/1	40%	01/01/2022 até 09/01/2022
Valdair Pizzato	23849-0/1	40%	22/12/2021 até 11/01/2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AA97EB26

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4744/2022

Data 18/01/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:
Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual
Miguel José da Silva	235-6/1	30%

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9E6AE46C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4745/2022

Data: 18/01/2022

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para proceder o levantamento, conferência, atribuir valor, bem como verificar os bens imóveis existentes e não patrimoniados, e que devem ser tombados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os membros para compor **Comissão Especial** para proceder o levantamento, conferência, atribuir valor, bem como verificar os bens imóveis existentes e não patrimoniados, e que devem ser tombados como abaixo especificamos:

Especificação	CARGO	CPF
Carlos Sniezko	Presidente	925.836.289-68
Jean Carlos de Lima	Membro	088.693.709-41
Marlete Dal Magro	Membro	502.719.479-15
Edenilson Gianini	Membro	620.047.789-20

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9774C5E4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4746/2022

Data: 18/01/2022

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para avaliação das condições de uso e de conservação dos veículos objeto do Pregão Eletrônico, Processo nº 002/2022 Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO O CONTIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO, EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1, E NO PROCESSO Nº 002/2022, EDITAL Nº 001/2022 ITEM 12.8.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os membros para compor **Comissão Especial** para avaliação do estado de conservação dos veículos, objeto do Pregão Eletrônico, processo nº 002/2022 , Edital nº 001/2022, como abaixo especificamos:

Especificação	CARGO	CPF
Rudiney Marchioro	Presidente	467.266.839-87
Márcio Andrigo Bruschi	Membro	020.928.179-06
Douglas Poltronieri	Membro	034.712.459-36

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez dias), para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0B0999BF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4747/2022

Data 18/01/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, aos servidores efetivos municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual
Celso Luiz Bampi	1284-0/1	20%
Valdenir Brusque	23846-5/1	20%

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ADB3FFBE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 022/2022

EDITAL Nº. 022/2022
19/01/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Nome	Classificação
Sebastiana de Fatima Fernandes	3º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AFAB3B31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 022/2022

EDITAL Nº. 022/2022
19/01/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Nome	Classificação
Sebastiana de Fatima Fernandes	3º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DC9AF093

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 023/2022

EDITAL Nº. 023/2022
19/01/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Classificação	Nome
9°	Luiz Carlos Godin
10°	Thiago Maniezzo
11º	Silmara dos Santos Rodrigues

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FE9EDF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre atualização dos valores para translado constantes no artigo 18, parágrafo único, da Lei Municipal 727/2018 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 727/2018, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica atualizado, pela somatória do IPCA/IBGE acumulado desde 01 de janeiro de 2019, o valor, por quilômetro, para translado de serviços funerários em R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) no exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F7AE4BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização de tabela de subsídios dos agentes políticos do poder executivo municipal, devido a revisão geral anual aprovada pela Lei Municipal nº 881/2022 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 881/2022, torna publico o seguinte
DECRETO

Art. 1º. Fica atualizada tabela de subsídios dos agentes políticos do poder executivo municipal, nos seguintes moldes:

Prefeito	R$ 15.958,70
Vice-Prefeito	R$ 9.355,10
Secretário(a)	R$ 6.053,30

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC10E07A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES ATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2021

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, Senhor **ANTÔNIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO,** considerando que a empresa contratada, devidamente notificada sobre a inexecução parcial dos serviços contratados, e em sua resposta somente juntou manifestação argumentando fatos de força maior causados pela pandemia, bem como pedindo prorrogação do prazo de execução de forma tardia, não juntando provas específicas ou que denotem influência direta aos serviços, e considerando assim a instrução do processo administrativo de promoção de contraditório, bem como, sobre o fato incontroverso de descumprimento parcial , DECIDE aplicar a Empresa: **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI –EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 27.672.040/0001-36, as seguintes penalidades e procedimento contratual:
Multa de Multa de 5% sobre o valor da parcela inadimplida do contrato conforme previsto na cláusula 19ª, "c" do contrato administrativo nº 14/2020;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 1 (um) ano e 9 (nove) meses, conforme cláusula 19ª, "e" do contrato administrativo nº 14/2020;

Rescisão do contrato administrativo em foco, conforme previsto em sua cláusula 19ª contrato administrativo nº 14/2020, em seu parágrafo quarto, com base nos artigos 77, 78 em seu inciso I, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 78, e demais artigos 77, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, clausula 21.1.1 do Edital Pregão Eletrônico n.º37/2020, e cláusulas 11ª e 12ª da do contrato administrativo nº 15/2020.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF512DF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES ATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2021

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, Senhor **ANTÔNIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO,** considerando que a empresa contratada, devidamente notificada sobre a inexecução parcial dos serviços contratados, e em sua resposta somente juntou manifestação argumentando fatos de força maior causados pela pandemia, bem como pedindo prorrogação do prazo de execução de forma tardia, não juntando provas específicas ou que denotem influência direta aos serviços, e considerando assim a instrução do processo administrativo de promoção de contraditório, bem como, sobre o fato incontroverso de descumprimento parcial , DECIDE aplicar a Empresa: **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI –EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 27.672.040/0001-36, as seguintes penalidades e procedimento contratual:
Multa de Multa de 5% sobre o valor da parcela inadimplida do contrato conforme previsto na cláusula 19ª, "c" do contrato administrativo nº 15/2020;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 1 (um) ano e 9 (nove) meses, conforme cláusula 19ª, "e" do contrato administrativo nº 15/2020;

Rescisão do contrato administrativo em foco, conforme previsto em sua cláusula 19ª contrato administrativo nº 15/2020, em seu

parágrafo quarto, com base nos artigos 77, 78 em seu inciso I, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 78, e demais artigos 77, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, clausula 21.1.1 do Edital Pregão Eletrônico n.º37/2020, e cláusulas 11ª e 12ª da do contrato administrativo nº 15/2020.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9262C5BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MAIOR DESCONTO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção diversos, Materiais Elétricos e Tintas e Solventes, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/02/2022 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/02/2022 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 02/12/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:485031FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MAIOR DESCONTO POR LOTE", com cota/ lote exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças para Veículos Leves, Médios, e Pesados, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/02/2022 às 14h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/02/2022 Às 15h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 02/12/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0041B159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº 001/2022 CMS

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Saúde**, através de seu presidente **NELSON ZACARIAS**, vem, respeitosamente, **CONVOCAR** todos os membros do Conselho Municipal da Saúde para participarem da Reunião de aprovação do Regimento Interno. A reunião será realizada no dia 27 de Janeiro de 2022, ás 14:00 hrs, no Auditório da Casa da Cultura Adolfo Conrado Bibas. Contamos com a presença de todos membros e titulares.

Certo de sermos atendido, renovamos nossa elevada estima.

Tunas do Paraná, 13 de Janeiro de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AEB2C537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÃO CMS – 2022

DIA	MÊS	HORÁRIO	LOCAL
27	JANEIRO	14:00	CASA DA CULTURA
10	FEVEREIRO	15:00	Á CONFIRMAR
10	MARÇO	15:00	Á CONFIRMAR
14	ABRIL	15:00	Á CONFIRMAR
12	MAIO	15:00	Á CONFIRMAR
09	JUNHO	15:00	Á CONFIRMAR
14	JULHO	15:00	Á CONFIRMAR
11	AGOSTO	15:00	Á CONFIRMAR
08	SETEMBRO	15:00	Á CONFIRMAR
13	OUTUBRO	15:00	Á CONFIRMAR
10	NOVEMBRO	15:00	Á CONFIRMAR
08	DEZEMBRO	15:00	Á CONFIRMAR

Tunas do Paraná, 13 de Janeiro de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C6FE26C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de shows musicais de estilo misto (xote, vaneira, mi longa, rancheira, valsa entre outras tradicionais gauchescas) destinado aos eventos dos grupos de idosos do município de Turvo (PR).
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 07 de fevereiro de 2022.
Data de abertura: 07 de fevereiro de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 18.399,96 (dezoito mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:977E040B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga a data de abertura da sessão, a qual estava prevista para ocorrer em 21/01/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (com base no maior desconto) por Lote
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal.
Sessão de Abertura: 02 de fevereiro de 2022
Horário: 08h30 min do dia 02 de fevereiro de 2022
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/Pr.
Valor estimado: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais
Motivo: Prorrogação necessária devido as correções realizadas no edital no item 7.1.7 e complementação das informações do item 2.4.5 (exemplo). A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:52D86BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

As publicações do Termo de Ratificação, Termo de Dispensa e Extrato do Contrato veiculadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 13/01/2022, na edição 2432, possuem erros de digitação, em que pese o valor mensal é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e o valor total do contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e não aquele valor atribuído as publicações em epigrafe ora retificadas.

As informações administrativas relativas ao processo administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR 19 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A3B6185E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 684/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em submissão a Lei Municipal Nº 54/2021 e, portanto, considerando as alterações promovidas na estrutura administrativa do Município que entrarão em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, a designação do seguinte cargo de representação da respectiva unidade administrativa deverá observar a seguinte alteração:

I – Departamento de Assistência Social para **Departamento de Desenvolvimento Social**;
Art. 2º O cargo de representação da unidade administrativa mencionada no Art. 1º desta Portaria permanecerá ocupada pelo respectivo servidor nomeado, sem a necessidade de exoneração.
Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7DC997A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 49/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, servidora Grasiele Hack de Almeida, para responder pelos assuntos relacionados a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, pelo período de afastamento da Secretária Muncipal Maria Cristina Viana Leite Rosario.

Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a reponsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7B260A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 50/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, desta municipalidade, a senhora Larissa Klosovski Horst, portadora do CPF nº. 064.240.789-40 e RG nº. 9.740.393-7/SSP/PR.
Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art.76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:60B709B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 05/2022, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 09/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/01/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15.
Objeto: Contratação direta da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de peças para manutenção do quadro de comando monofásico do sistema de abastecimento de água da Comunidade Rural Cachoeira dos Turvos do Município de Turvo/PR.
Valor: R$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorandos nº 09/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o pedido de aquisição de peças para manutenção do quadro de comando monofásico de poço artesiano, da Comunidade de Cachoeira dos Turcos é justificado levando em consideração a necessidade urgente de reparo do equipamento do poço artesiano, que sofreu avarias devido as condições climáticas, visto que o abastecimento de água potável para consumo humano em comunidades rurais do Turvo se dá através de captação de poços artesianos e distribuição por rede para a subsistência da população rural. Ademais, a administração pública aguarda a finalização do procedimento licitatório em andamento, para aquisição de peças e mão de obra para manutenção deste tipo de equipamento, contudo, considerando o tempo necessário para a conclusão do procedimento licitatório e a garantia de acesso à agua potável, garantido por lei, foi necessária a contratação direta para aquisição das referidas peças para garantir a manutenção deste poço artesiano específico. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2022, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A referida empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 05/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 19 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EA5F73A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2022, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de peças para manutenção do quadro de comando monofásico do sistema de abastecimento de água da Comunidade Rural Cachoeira dos Turvos do Município de Turvo/PR, pelo valor máximo de R$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do produto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5E58F63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2021

Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso para o mês de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à reprogramação do Cronograma Financeiro de Desembolso do exercício de 2021, no valor de R$ 7.993.485,05 (sete milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C24398EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 02/02/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 02/02/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 02/02/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/02/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 614.332,00 (Seiscentos e quatorze e mil trezentos e trinta e dois reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 18 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B1E270A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO as ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

ISENÇÕES

ISENÇÕES DEFERIDAS

HIPOSSUFICIENTE/CADUNICO

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Nenhum Candidato Cadastrado

DOADOR DE SANGUE/MEDULA
MÉDICO PEDIATRA
Nenhum Candidato Cadastrado

ISENÇÕES INDEFERIDAS

HIPOSSUFICIENTE/CADUNICO
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Nenhum Candidato Cadastrado

DOADOR DE SANGUE/MEDULA

MÉDICO PEDIATRA		
Inscrição	**Candidato**	**Motivo**
000004	CLAUDIA COMIN PIETROBIASI	Não anexou documento.
TOTAL DE CANDIDATO: 1		

União da Vitória, 19 de janeiro de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:914B3D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 19/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	1463001	2020/2021	TECNICO EM CONTABILIDADE	28/01/2022 A 04/02/2022
FRANSUELLEN BIGOSINSKI	991504223	2020/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2022 A 05/02/2022
JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	1512583	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/2022 A 15/02/2022
PATRYCIA CANDIDO OSORIO	1512717	2018/2019	TECNICO EM SAUDE BUCAL	07/02/2022 A 16/02/2022
PATRYCIA CANDIDO OSORIO	1512717	2019/2020	TECNICO EM SAUDE BUCAL	17/02/2022 A 26/02/2022
RONALDO DE OLIVEIRA	1490701	2020/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	11/01/2022 A 18/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:80AF66FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 18/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 04/2022 – Processo Nº 07/2022.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de um profissional técnico de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 06/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**TAYANE HYBIACK BROLINI,** CPF nº 077.810.469-94, Termo de Contrato nº 07/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:395C2976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETE - BAIRRO CENTRO CÍVICO - CEP 80530-912 - CURITIBA - PR - WWW.TJPR.JUS.BR S/N MINUTA N O 7024664 - G2V-CJ SEI!TJPR NO 0003844-18.2019.8.16.6000 SEI!DOC NO 7024664 ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, e o Município de União da Vitória, para a cessão de 2 (duas) servidora municipais à coordenação do CEJUSC da Comarca.
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n o 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete s/n0 Centro Cívico Curitiba (PR), doravante denominado Tribunal de Justiça, neste ato representado pela 2a Vice-Presidente, Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Desa. JOECI MACHADO CAMARGO, e o MUNICíPlO DE UNIÃO DA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 11 075.967.760/0001-71, com sede na Rua Doutor Cruz Machado, 205, Centro, União da Vitória - PR - CEP: 84600-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. BACHIR ABBAS, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal n. 0 8.666/1993, e suas alterações, no que couber, na Lei Estadual n o 15.608/2007 e suas alterações, bem como na Resolução n o 02/2018 do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio, CEDÊNCIA DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, integrantes do quadro próprio, para prestar serviço junto a Coordenadoria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de União da Vitória, com ônus para origem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREFEITURA

A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal a que a servidora está lotada, também com expressa anuência da servidora pública que deverá concordar com a cedência, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas elou prejuízos para O Município.
PARAGRAFO ÚNICO. As servidoras cedidas, abaixo relacionadas, deverão comprovar mensalmente o cumprimento de carga horária. I
LUCIMARA DAYANE AMARANTES, CPF 925.420.429-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- MARCELE ANDREA LEITE PEREIRA ROSSA, CPF 046.268.199-82, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORA do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, de União da Vitória Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade das servidoras cedidas para efeito de registro em ficha funcional, de cálculos e pagamento de salário, sob pena do bloqueio da remuneração mensal.
A servidora cedida deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando cumprido o período aquisitivo, devendo o responsável/chefe imediato, comunicar e encaminhar documentação ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para devido registro em ficha funcional.
Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, comprovação do ressarcimento referente a remuneração da servidora cedida.

MINUTA CLÁUSULA QUARTA —- DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente aos cargos acima especificados serão pagos pela origem, sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da cedência.
O Tribunal de Justiça não arcará com nenhum ônus financeiro ou responsabilidade por remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da presente cooperação.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data da assinatura pela Presidente do NUPEMEC e terá duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo de União da Vitória, a bem do interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Acordo de Cooperação pelas partes ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado, do Controlador Interno do Município,

bem como pela Secretaria Municipal a que o servidor está lotado, e também pelo Juiz Coordenador do CEJUSC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Concordam as partes em manter entendimentos para, de comum acordo, procederem modificações no Acordo de Cooperação, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre os convenentes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA NONA —- DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado elou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia elou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O presente Acordo de Cooperação terá seu extrato publicado pelo Município de União da Vitória no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná e pelo Centro de Apoio ao NUPEMEC até 0 50 (quinto) dia útil do mês seguinte aos das colheitas de todas as assinaturas dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E, por assim haverem justo e acordado as partes firmam o presente Acordo de Cooperação.

Desa. JOECI MACHADO CAMARGO 2a Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY
Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:84E131EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Verê e Gabrieli Aparecida Joton da Silva,

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Oficial Administrativo, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PRAZO: Data início 20/01/2022

VALOR INICIAL: R$ R$ 1.663,90.

VERÊ, em 20 de janeiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1052DF8E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 28/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
13º	LUCAS HULALA NASCIMENTO	65	01/09/1996

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0F9393BB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 27/2022

Data: 19/01/2022
PSS Edital 001/2021 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
11º	WELLINGTON JOSÉ FELTRIN	65	18/09/1992
12º	DAÍSY ALBERTON	65	01/07/1994

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 19 de janeiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D16AA13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4872/2022 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4872/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 450.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 R$ 450.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Vitorino, 18 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0531C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4873/2022 - EXONERA LUCELIA CATIA GONÇALVES

Decreto 4.873, de 19 de Janeiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Lucélia Catia Gonçalves, portadora do RG n.° 12.737.073-7 SESP/PR e do CPF n.° 122.519.879-83, do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 07 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de Janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:49F44504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 19/2022 - LICENÇA ADEMIR VELOSO

PORTARIA Nº 19/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Conceder Licença sem Remuneração ao servidor **Ademir Veloso,** portador do RG 7.318.372-3 SSP/PR e do CPF 007.974.439-75, ocupante de Técnico em Vigilância Sanitária, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 06 (seis) meses, a partir de 18 de Janeiro de 2022.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:573DEF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4874/2022 - NOMEIA ARIELI POSSAMAI DELLA

Decreto 4.874, de 19 de Janeiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 1307/2013 e considerando resultado da eleição do conselho tutelar no município de Vitorino, ocorrida no dia 06/10/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Arieli Possamai Della, portadora do RG. 9.609.836-7 e CPF nº. 075.821.759-56, eleita por voto direto no dia 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar do Município de Vitorino, Estado do Paraná, como Suplente no período de 10/01/2022

até 23/04/2022, visando atender as disposições da Lei 1307/2013 de 06/09/2013:
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7DD68DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 21/2022 - ALTERA FÉRIAS MARIA CATARINA BERGAMASCHI

PORTARIA Nº 21/2022
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Alterar as férias concedidas pela Portaria 294/2021 a servidora Maria Catarina Bergamaschi;
Onde lê-se:

Maria Catarina Bergamaschi	Secretária da Fazenda	2021/2022	17/01/2022 até 31/01/2022

Leia-se:

Maria Catarina Bergamaschi	Secretária da Fazenda	2021/2022	31/01/2022 até 11/02/2022

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de Janeiro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5D3976B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 20/2022 - FÉRIAS ANDERSSON, ELIANE E VALDECIR

PORTARIA Nº 20/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Período de Férias**
Andersson Zago	Assessor Técnico de Projetos	2021/2022	01/02/2022 até 15/02/2022
Eliane Zanella Fabbris	Farmacêutica	2020/2021	31/01/2022 até 09/02/2022
Valdecir Francisco Speranza	Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	2021/2022	18/01/2022 até 31/01/2022

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de Janeiro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:31C6F885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4875/2022 - EXONERA EMILY GRACIELI MIGLIORANZA

Decreto 4.875, de 19 de Janeiro de 2022
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Emily Gracieli Miglioranza, portadora do RG n.° 13.727.391-8 SESP/PR e do CPF n.° 059.193.269-56, do cargo de Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 17 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de Janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:082F4A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 17/2022 - DIÁRIA ROSANA M SCHIOCHET

PORTARIA Nº 17/2022
Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária a servidora Rosana Mysczk Schiochet, Técnica de Enfermagem, conforme requerimento de diária 10/2022, protocolo 146/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 15 de janeiro de 2022, veículo oficial ambulância RHJ8F74.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 19 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:31A22FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 18/2022 - DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 18/2022
Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdemar dos Santos, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 11/2022, protocolo 146/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 19 de janeiro de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 19 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D2A0D05C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2790/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinado à inclusão na seguinte programática orçamentária da Procuradoria Jurídica:

Funcional Programática		**Fonte**	**Valor**
04	GABINETE DO PREFEITO		
04.002	PROCURADORIA JURÍDICA		
02.062.0007.2065	FUNDO ESPECÍFICO DOS ADVOGADOS DE SARANDI - FEAS		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1095	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1095	6.000,00
TOTAL			**206.000,00**

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) será obtido através da tendência do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

I	Receita	1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00
	Descrição	Ônus de Sucumbência – Principal
	Fonte	1095
	Descrição	Fundo Especifico dos Advogados de Sarandi (FEAS)
	Valor	R$ 200.000,00

II	Receita	1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00
	Descrição	Ônus de Sucumbência – Multas e Juros
	Fonte	1095
	Descrição	Fundo Especifico dos Advogados de Sarandi (FEAS)
	Valor	R$ 6.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, em razão da previsão estabelecida não suportar o pagamento dos honorários de sucumbência, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.692, de 23/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.737, de 04/10/2021 e demais legislações e regulamentações vigentes, utilizando como recurso o excesso de arrecadação das receitas descritas no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual – PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, e nas demais alterações vigentes.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2022, aprovados pela Lei Municipal nº 2.704, de 19/07/2021, e nas demais alterações vigentes.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0343F101

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 ID: 8443

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021
ID: 8443

Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
CNPJ: 37.020.966/0001-09
ITEM 1: LOTE 1

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**	**Marca/Espec.**
11	**43444**	**Travesseiro Hospitalar (impermeável). Espuma Inteira, revestido de Napa ou Courvim, cor: azul, medindo aproximadamente 40 x 60 x 10 cm, com ziper.**	**UND**	**100**	**R$ 35,39**	**R$ 3.539,00**	**PRÓPRIO**

Valor total: R$ 3.539,00 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6036A872

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 ID: 8444

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021
ID: 8444

Fornecedor: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP.
CNPJ: 03.159.962/0001-86

ITEM 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43442	Camisola Hospitalar Transpassada - Tipo roupão em tecido 100% algodão ou misto. Cor: Azul Escuro ou Verde Escuro. Personalizado em Serigrafia com no mínimo uma logomarca da UPA 24hs - conforme o manual de identificação visual da UPA 24h fornecido pelo Ministério da Saúde ou logomarca do SUS - abaixo da logomarca deve estar descrito "SARANDI - PARANÁ". Tamanho G.	UND	500	R$ 26,70	R$ 13.350,00	MARCA PRÓPRIA

Valor total: R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:157A972D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 679/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
802 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTUR A, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.381.		OBRAS E INSTALAÇOES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
1334 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
596 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4032081B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 165/2021 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 165/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.683.827,00(três milhões, seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.830,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.362,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.100,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.91.97	1000	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	35.100,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	09.273.0004.2022		Encargos com PASEP	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	320.000,00
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1002	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	165.955,00
Elemento	3.2.90.22	1002	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	4.535,00
Elemento	4.6.90.71	1002	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	141.850,00
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	3.2.91.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato C/rpps	195.000,00
Elemento	4.6.91.71	1000	Principal Da Dívida Por Contrato	655.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.725,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.850,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1002	Material De Consumo	150.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	86.500,00
Elemento	3.3.90.47	1504	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.500,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	9.000,00
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	6.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.879,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.500,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.400,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.441,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.91.97	1000	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	43.900,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	

Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.880,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.36	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.300,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	2935	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.816,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.000,00
Atividade	12.361.0018.2067		Serviços Complementares da Educação -Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.800,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.800,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.91.97	1104	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	170.560,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	100,00
Elemento	3.3.90.36	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	800,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	19.722,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.065,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.550,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	16.000,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.400,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.407,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 3.683.827,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	99.999.0999.9999		Reserva de Contingência	
Elemento	9.9.99.99	1000	Reserva De Contingência	500.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	

Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	86.500,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	26.782.0032.2029		Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	1.500,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	250,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	52.280,00
Elemento	3.3.71.70	1000	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	87.611,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.71.70	1000	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.000,00
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	6.700,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	14.550,00
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	18.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.880,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.91.97	1494	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	150.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.36	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.242.0010.2053		Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	10.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	46.000,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	60.000,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	9.700,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	55.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	17.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	20.000,00

Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.32	1934	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	3.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.39	2935	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.816,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	56.700,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1510	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.065,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	50.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	22.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1104	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	90.000,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	67.800,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	9.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1002	Passagens E Despesas Com Locomoção	873.340,00
Elemento	3.3.90.33	1102	Passagens E Despesas Com Locomoção	335.800,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.91.13	1103	Obrigações Patronais	20.000,00
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	14.000,00
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	30.000,00
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	30.560,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	900,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2082		Manutenção das Atividades de Lazer	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.31	1000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	10.000,00
Atividade	27.812.0034.2082		Manutenção das Atividades de Lazer	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	2.400,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.300,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.1018		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	1.000,00
Atividade	16.482.0028.1019		Infraestrutura Habitacional	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	16.482.0028.1018		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	

Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	1.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	13.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	250,00
Atividade	14.422.0010.2057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.725,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
Atividade	04.131.0004.2007		Serviços de Divulgação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:236AE759

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 167/2021 REPUBLICAÇÃO

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 167/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.846,99(noventa e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.667,78
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	6.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	14.642,07
Elemento	3.3.90.32	3003	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	37.899,00
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.138,14
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.700,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	3.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	3.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	4.800,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 96.846,99 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3003	96.846,99

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F0DF4500

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 169/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 169/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 139.640,57(cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.561,79
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.738,56
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.556,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	3003	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	26.982,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.620,73
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.713,11
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.234,19
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.234,19

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 139.640,57 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3003	130.019,84
3940	9.620,73

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D679C59E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 171/2021 REPUBLICAÇÃO

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 171/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 222.780,00(duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	4.4.90.52	1107	Equipamentos E Material Permanente	60.780,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 222.780,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.122.0004.2020		Encargos com Restituição	
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	3.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.780,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:325DB4BF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 172/2021 REPUBLICAÇÃO

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 172/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 802.555,11(oitocentos e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.631,88
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.615,79
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	10.348,34
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.052,69
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	6.552,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	11.226,84
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	2.500,00
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	14.388,49
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	21.338,45
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.031,31
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	24.439,93
Elemento	3.1.90.16	3003	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.587,70
Elemento	3.1.91.13	3003	Obrigações Patronais	45.838,91
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	3.800,00
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.643,15
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	9.925,99
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	4.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.371,02
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	2.500,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.202,17
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	5.334,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.365,74
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	4.326,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198.699,29
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.900,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.91.13	3003	Obrigações Patronais	13.037,32
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	4.998,10

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 802.555,11 (oitocentos e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1000	11.226,84
3003	791.328,27

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E0599C96

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 172/2021 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 172/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 802.555,11(oitocentos e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.631,88
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.615,79
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	10.348,34
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.052,69
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	6.552,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	11.226,84
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	2.500,00
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	14.388,49
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	21.338,45
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.031,31
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	24.439,93
Elemento	3.1.90.16	3003	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.587,70
Elemento	3.1.91.13	3003	Obrigações Patronais	45.838,91
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	3.800,00
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.643,15
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	9.925,99
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	4.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.371,02
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	2.500,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.202,17
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	5.334,00

Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.365,74
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	4.326,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	3003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198.699,29
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.900,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.91.13	3003	Obrigações Patronais	13.037,32
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.1.90.13	3003	Obrigações Patronais	4.998,10

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 802.555,11 (oitocentos e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1000	11.226,84
3003	791.328,27

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:47BD4D3D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 173/2021 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 173/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.862.295,00(seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.600,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.500,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.550,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.350,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.950,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	20.600,00
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	500,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.800,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	

Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.400,00
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	10.800,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	18.250,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	9.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.900,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	27.800,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	23.000,00
Elemento	3.2.90.22	1000	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	6.800,00
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	27.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.600,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	37.600,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.500,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.500,00
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	46.600,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	69.200,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	68.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.13	1494	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.16	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.700,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600,00
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	800,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	7.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.520,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	153.294,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.90.16	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.700,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	2.600,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209.700,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	37.900,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.200,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	9.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	7.600,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	24.415,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	

Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2061		Fundeb 60%	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444.800,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	215.350,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	7.500,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900,00
Elemento	3.1.91.13	1103	Obrigações Patronais	28.300,00
Elemento	3.3.71.70	1104	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	10.245,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	265.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	4.4.90.52	1107	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	36.006,00
Elemento	4.4.90.52	1118	Equipamentos E Material Permanente	1.349,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1104	Passagens E Despesas Com Locomoção	187.000,00
Atividade	12.365.0019.2065		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb	60%
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.373.402,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	102.009,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.100,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	13.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	730,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	64.030,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.241,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	24.900,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	500,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.300,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2090		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	335.123,00
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.200,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.200,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	750,00
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.100,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.800,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	9.650,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	6.600,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.450,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.300,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.850,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	

Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.301,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34.500,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	26.200,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.500,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.700,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.400,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.900,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.500,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	30,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	13.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 6.862.295,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	730,00
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.100,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	11.050,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.200,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	17.500,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.300,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.400,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	28.846.0000.0001		ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
Elemento	3.1.90.91	1000	Sentenças Judiciais	36.000,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	6.850,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.465.109,00
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365.123,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	38.000,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.94	1000	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.250,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	

Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.900,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
Elemento	3.1.90.92	1000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	7.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	3.2.91.22	1000	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato C/rpps	1.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	24.550,00
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	76.800,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.872,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	69.200,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201.789,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	27.520,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	2.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	235.050,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	200,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	500,00
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	2.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2051		Manutenção das Atividades do Idoso	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	14.400,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	9.200,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	08.244.0010.1007		Construção de CRAS e CREAS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.700,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	120.370,00
Atividade	12.361.0018.2061		Fundeb 60%	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	990.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.050,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	12.361.0018.2067		Serviços Complementares da Educação -Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	40.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	200.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.16	1102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.100,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	100.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	60.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.32	1102	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	222.250,00
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	258.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Elemento	3.3.90.39	1118	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.349,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.91.97	1102	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	271.400,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	20.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	4.4.90.52	1102	Equipamentos E Material Permanente	402,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1102	Passagens E Despesas Com Locomoção	89.200,00
Atividade	12.365.0019.2068		Serviços Complementares da Educação Creches - Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.350,00
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	80.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.2065		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb	60%
Elemento	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Elemento	3.1.90.94	1101	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb	40%
Elemento	3.3.90.30	1102	Material De Consumo	10.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	74.300,00
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb	40%
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	15.000,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	9.000,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	23.000,00
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	35.000,00
Elemento	3.3.90.36	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.367.0018.2063		Manutenção da Educação Especial Fundeb 40%	
Elemento	3.1.91.13	1102	Obrigações Patronais	57.000,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.245,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	500,00
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1104	Subvenções Sociais	36.006,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	

Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.600,00
Elemento	3.1.90.11	1510	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	750,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.600,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	6.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.250,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	260,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.650,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.990,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.980,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:DA7ED14F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 174/2021 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 174/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.704.955,30(quatro milhões, setecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao 04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade 01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade 28.846.0000.0001		ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
Elemento 3.3.90.91	1000	Sentenças Judiciais	223.000,00
Órgao 07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade 01		Departamento de Fazenda	
Atividade 28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento 3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	377.243,00
Elemento 4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	480.336,00
Órgao 09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade 10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento 3.3.90.30	1019	Material De Consumo	41.552,30
Elemento 3.3.90.39	1019	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.760,00
Atividade 10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento 3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436.500,00
Elemento 3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	39.500,00
Elemento 3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.000,00
Elemento 3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	69.600,00
Atividade 10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento 3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	87.167,00
Atividade 10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento 3.3.50.43	1303	Subvenções Sociais	830.926,00
Atividade 10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento 3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00
Atividade 10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento 3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	237.691,00
Órgao 09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade 10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento 3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	177.000,00
Atividade 10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento 3.3.90.48	1303	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	29.334,00

Órgao 10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade 01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade 08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento 3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	134.644,00
Unidade 02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade 08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento 3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	87.859,00
Atividade 08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento 3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	31.618,00
Órgao 11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade 01		Departamento de Educação	
Atividade 12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento 3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	144.100,00
Atividade 12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento 3.3.90.33	1104	Passagens E Despesas Com Locomoção	531.865,00
Atividade 12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento 3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	79.500,00
Órgao 13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade 01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade 20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento 3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.760,00
Atividade 20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento 4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	123.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 4.704.955,30 (quatro milhões, setecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	1.804.318,00
1019	48.312,30
1104	755.465,00
1303	1.606.860,00
1347	490.000,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1347	490.000,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B06E122B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 048/2021 - MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – ID 2487

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	5	Unid	**Bacia Redonda** em Inox 35x7cv - 4.700ml	**BR0439956**	FORTINOX	**109,16**	**545,80**
5	5	Unid	**Bacia Redonda** em Inox 30x6,5cv - 3000ml	**BR0439953**	FORTINOX	**78,25**	**391,25**
17	5	Unid	**Cuba Rim em Aço Inoxidavel** - 26x12cm 700ml	**BR0439214**	A?ONOX	**43,79**	**218,95**
30	5	Unid	**Termômetro Digital** de maxima e minima com função interna e externa, com alarme sonoro. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Displays de ctistal liquido (LCD) de três digitos. Escala interna: -10 +50ºC / -14+122ºC; Escala externa: -50+70ºC / -56+158ºC; Resolução: 1 ºC / 1 ºF; Dimensões:110x70x20mm; Peso 90g.	**BR0408993**	AKSO	**70,45**	**352,25**
32	5	Unid	**Seladora** econômica barra quente a pedal, em aço carbono com pintura epox, solda de 30 cm , espessura da solda 3mm. Bivolt		METAL BREY	**605,66**	**3.028,30**

33	2	Unid	**Seladora horizontal de mesa** para selar plásticos pe e pp, estrutura em aço inox com pintura eletrostática, comprimento da selagem de ate 40 cm, com barra de solda temporizada e resistência de nicr, capacidade de selagem de plásticos de ate 0.5 mm, acionamento manual com temporizador e indicador do tempo de solda, com dimensões de 450 x 350 x 300 mm, bivolt 110/220 volts, 400 watts, peso aproximado de 6 kg, garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	**BR0337693**	CETRO	**519,48**	**1.038,96**
48	3	Und	**TESOURA IRIS RETA 12CM**	**BR0471688**	CASSIFLEX	**18,46**	**55,38**
86	3	UND	**Cinto para prancha de resgate** (jogo com 03 peças) - confeccionado em naylon resistente de 50,1 mm com fechoinjetado de rápida abertura. para imobilização de pacientesem pranchas de resgate, na remoção e primeiros socorros,cinto amarelo de quadril adulto, cinto vermelho de peitoadulto, cinto preto de pernas adulto. kit's com 3 unidades.apresentar registro do produto na anvisa.	**BR0422655**	RESGATE SP	**19,74**	**59,22**
90	50	LT	**Clorexedina antiseptica 1 lt**	**BR0269880**	VIC PHARMA	**9,61**	**480,50**
108	50	UND	**Drenos:** em látex natural, flexível, atóxico, apirogênico; de formato tubular, paredes finas e maleáveis, oco, de penrose, **nº 02**, c/ gaze interna; de uso único, descartável, estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		CIRURGICA BRASIL	**2,17**	**108,50**
123	20	CX	**Fio catgut Simples 0 c/ag 3**. Embalagem com 24 Unidades.	**BR0281041**	TECHNOFIO-ACE	**90,26**	**1.805,20**
1							
179	50	LT	**PVPI degermante frasco 1000 ml.**		VIC PHARMA	**19,35**	**967,50**
180	100	FR	**PVPI tópico frasco 100 ml.**		VIC PHARMA	**3,12**	**312,00**
225	500	CX	**Tiras Reagentes Glicemia c/ 50 tiras** **A empresa vencedora deverá fornecer, gratuitamente 1 aparelho glicosimetros em regime de comodato, compatível com as tiras teste ofertadas.** **OBS: para as 500 caixas (25.000 un), serão disponibilizados 25 Aparelhos em comodato**	**BR0331408**	OKMETER	**24,68**	**12.340,00**
229	500	MT	**Tubo de silicone médio em metros N° 203**.	**BR0283460**	G.L.	**3,37**	**1.685,00**
							23.745,91

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.388,81 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – ID 2488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 47.063.094/0001-01.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	3	Unid	**Detector Fetal Portátil:** é um sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.- Modelo portátil - Gabinete em ABS - Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume - Escuta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana - Alta sensibilidade para escuta coletiva - Saída para fone de ouvido ou gravador de som - Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,- 5MHz- Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm - Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo - Compartimento para a bateria na parte inferior	**BR0433837**	MD	**515,00**	**1.545,00**

			interna(***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)				
22	2	Unid	**Laringoscópio LED :** (cabo com cabeçote e lâminas (adaptadores de laringe) curvas (nºs: 00,0, 1, 2, 3, 4 e 5) e retas (nºs: 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), conforme a necessidade da.utilização.	**BR0445605**	MD	**1.600,00**	**3.200,00**
43	10	Unid.	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº3,5**		WELEAD	**79,00**	**790,00**
47	2	Und	**TESOURA BALIU 20CM**	**BR0471647**	ABC	**100,00**	**200,00**
78	50	UND.	**CATETER DUPLO LUMEN 7FR X 20 cm COM KITINTRODUTOR (24740) - Cateter duplo lumen 7FR x 20cm em poliuretano hidrofílico, radiopaco, ponta distal com formato que não cause lesões ou perfuração nas veias, contendo kit introdutor com: seringa de 5ml tipo Raulerson, fio guia com ponta distal em formato de "J", agulha e cateter introdutor de veia e fixador com trava para cateter. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados conforme RDC 185 de 22/10/2001.**	**BR0465679**	BIOMEDICAL	**90,00**	**4.500,00**
120	20	CX	**Fio catgut Cromado 1 c/ag 4**. Embalagem com 24 Unidades.	**BR0288671**	SHALON	**100,00**	**2.000,00**
121	20	CX	**Fio catgut Cromado 1 s/ag.** Embalagem com 24 Unidades.	**BR0281024**	SHALON	**96,00**	**1.920,00**
122	20	CX	**Fio catgut cromado 3-0 c/ ag 3cm. Embalagem com 24 unidades (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0281085**	SHALON	**98,90**	**1.978,00**
141	100	UND	**Frasco Coletor Sistema Aberto 1.200 ml**	**BR0478403**	ADVANTIVE	**3,60**	**360,00**
144	50	GL	**Gel para Ultassom 5 kg**		MULTIGEL	**22,98**	**1.149,00**
149	25	CX	**Lâmina de Bisturi n° 22**. Embalaghem com no mínimo 100 Unidades.	**BR0242918**	SOLIDOR	**29,00**	**725,00**
224	500	Und	**Teste de Gravidez**	**BR0343167**	BIOCON	**0,70**	**350,00**
							18.717,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.717,00 (Dezoito mil setecentos e dezessete reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – ID 2489

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº25.034.906/0001-58.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	300	CX	**Agulha hipodérmica descartável:** canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; 40 x 12 hastes em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas **dimensões de 40 x 12 mm**; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.	**BR0397494**	Wiltex	**9,00**	**2.700,00**
							2.700,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – ID 2490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	10	Unid	**Cabo de Bisturi -** Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreailidade. **Tamanho: 04** cm. Apresentar registro do produto na Anvisa.	**BR0243242**	**WELDON**	**11,75**	**117,50**
12	5	Unid	**Cabo de Bisturi -** Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreailidade. **Tamanho: 03** cm. Apresentar registro do produto na Anvisa.	**BR0272821**	**WELDON**	**11,00**	**55,00**
53	100	GL	**Agua para autoclave 5 lt**	**BR0352317**	**SS PLUS**	**8,94**	**894,00**
54	400	CX	**Agulha hipodérmica descartável** bipolar med. trifac. cilindr. oca, reta, mg. borr, **25x7**. Embalagem com 100 unidades.	**BR0397523**	**SR**	**8,39**	**3.356,00**
58	400	CX	**Agulha hipodérmica descartável:** canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado em ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas **dimensões de 13 x 4,5 mm**; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.		**SR**	**8,39**	**3.356,00**
61	15	LT	**Álcool Iodado** 1000 ml.	**BR0364581**	**VIC PHARMA**	**12,48**	**187,20**
63	200	RL	**Algodão hidrófilo:** cor branca, boa absorção, macio, inodoro; em manta com espessura uniforme e compacta; com espessura entre 1,0 e 1,5 cm; em papel apropriado; o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Embalagem com 500GR.	**BR0320817**	**MELHORMED**	**10,98**	**2.196,00**
68	500	PCT	**Atadura de crepe:** em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de **10 cm de largura X 1,80 MT** de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056. Embalagem com 12 unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0444355**	**ORTHOCREM**	**4,69**	**2.345,00**
69	500	PCT	**Atadura de crepe:** em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de **8 cm de largura X 1,80 MT** de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056. Embalagem com 12 unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0444350**	**ORTHOCREM**	**3,99**	**1.995,00**
70	600	PCT	**Atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto:** com dimensão de **12 cm** de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades.**(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0444362**	**ORTHOCREM**	**4,99**	**2.994,00**
74	50	PCT	**ATADURA ORTOPÉDICA:** Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Tamanho: 10 cm x 1,8 m; Contém 12 unidades. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou matéria; Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru,Confeccionada em rolo de manta uniforme. Possui camada de goma aplicada em uma das faces.	**BR0279299**	**CREMER**	**5,58**	**279,00**
76	300	UND	**Bolsa Coletora estéril de urina 2000ml**	**BR0277440**	**ADVANTIVE**	**3,92**	**1.176,00**

87	100	UND	**Clamp para cordão umbilical:** estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, c/ fecho inviolável; de aproximadamente 5,5 cm de comprimento; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente	**BR0278705**	**VITALGOLD**	**0,37**	**37,00**
94	600	UND	**Coletor para material perfuro-cortante:** em material resistente a perfurações, impermeável; com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio; em formato quadrado; **com capacidade de 7 l**; o produto devera apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 13853	**BR0363484**	**DESCARBOX**	**3,69**	**2.214,00**
100	3	Cx	**Curativo Adesivo Termoplástico Redondo Adulto 25mm, caixa com 500.**	**BR0447475**	**CIEX**	**12,87**	**38,61**
113	8.000	UND	**Equipo para administração de soluções parenterais**; em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20 cm; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral resistente; conector tipo luer; gotejador **macro gotas**; com respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico; camada gotejadora flexível; embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.(*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)		**DESCARPACK**	**1,08**	**8.640,00**
114	1.000	RL	**Esparadrapo** 10 cm x 4,5 m impermeável – ultra-flexivel – tecido 100% algodão com tratamento em acrílico adesivo a base de oxido de zinco borracha natural e resina.	**BR0437860**	**CIEX**	**8,18**	**8.180,00**
119	20	CX	**Fio catgut Cromado 0 s/ag 4**. Embalagem com 24 Unidades.	**BR0283843**	**SHALON**	**100,00**	**2.000,00**
129	25	CX	**Fio nylon 3-0 c/agulha 4.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0330413**	**SHALON**	**42,48**	**1.062,00**
140	500	PCT	**Fralda descartável geriátrica adulto tamanho pequeno**. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	**BR0427338**	**SAFETY CONFORT**	**9,56**	**4.780,00**
147	600	GL	**Hipoclorito de sódio 1%**. Embalagem com no mínimo 5000ml.	**BR0437161**	**PROLINK**	**8,95**	**5.370,00**
152	500	RL	**Lençol Descartavel 50 x 70 na Cor Branco**	**BR0312616**	**DESCARBOX**	**7,18**	**3.590,00**
162	30	UND.	**Malha Tubular 10x15cm**	**BR0319688**	**MSO**	**8,89**	**266,70**
175	4.000	PCT	**Papel Toalha Branco**. Embalagem com 1000 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		**JPAPEIS**	**8,20**	**32.800,00**
190	8.000	UND	**Seringa Descartável**: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de **03 ML;** sem Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	**BR0405499**	**SR**	**0,14**	**1.120,00**
192	10.000	UND	**Seringa descartável:** em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação Milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; estéril; siliconada; com capacidade de **10 ml;** sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	**BR0439644**	**SR**	**0,30**	**3.000,00**
193	8.000	UND	**Seringa descartável**: em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconada; com capacidade de **20 ml;** sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	**BR0439627**	**SR**	**0,44**	**3.520,00**
194	5	GL	**Solução á base de ácido peracético 0,2% 5 Lt.**	**BR0348040**	**ECOPER**	**134,10**	**670,50**
231	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 3,5**		**VITALGOLD**	**4,69**	**117,25**
234	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 5,0**		**VITALGOLD**	**4,88**	**122,00**
236	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 6,0**		**VITALGOLD**	**4,55**	**113,75**
239	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 7,5**		**VITALGOLD**	**4,60**	**115,00**
240	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 8,0**		**VITALGOLD**	**4,60**	**115,00**
246	20	LT	**Vaselina liquida:** concentração/dosagem 100%; forma farmacêutica líquida; forma de apresentação almotolia com 1000 ml; prazo de validade mínimo 12 meses; via tópica.	**BR0431301**	**VIC PHARMA**	**26,50**	**530,00**
							97.352,51

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 97.352,51 (Noventa e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – ID 2491

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.675.016/0001-58.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	5	Unid	**Bacia Redonda** em Inox 41x5cv - 6.300ml	**BR0378218**	**FORTINOX**	**147,00**	**735,00**
6	5	Unid	**Bacia Redonda** Aço Inoxidavel para assepsia 8x4cm	**BR0469451**	**FORTINOX**	**16,00**	**80,00**
8	50	Unid	**Bolsa para Compressa Fria**.	**BR0444174**	**CARBOGEL**	**36,33**	**1.816,50**
9	50	Unid	**Bolsa para Compressa Quente**.	**BR0444174**	**CARBOGEL**	**21,90**	**1.095,00**
10	3	Unid	**Braçadeira para Injeção**: Confeccionado em ferro fundido; com haste e concha; Altura regulável; Pintura a pó epóxi; Cor Branca.	**BR0304213**	**AG**	**158,00**	**474,00**
13	3	Unid	**Carrinho de Oxigênio**, confeccionado em tubo de aço 25,40mm x 1,20mm, com corrente para proteção e fixação de cilindro, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso, com 04 (quatro) rodas de 125mm giratórias. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,46mx0,34x0,94m.	**BR0480087**	**OLIMEDIC**	**388,85**	**1.166,55**
16	5	Unid	**Cuba Retangular** em Aço Inoxidavel 30x20x4,0cm	**BR0439221**	**FORTINOX**	**77,09**	**385,45**
19	5	Unid	**Cuba Redonda** para Assepsia em Aço inoxidavel 8x4cm	**BR0439209**	**FORTINOX**	**16,00**	**80,00**
20	10	Unid	**Escada hospitalar com 2 degraus de ferro**	**BR0272916**	**AG**	**116,87**	**1.168,70**
23	3	Unid	**Otoscópio** contendo 3, 4 ou 5 espéculos reutilizáveis, funcionamento com 2 pilhas médias, com transmissão de luz por fibra óptica. Marca sugerida: MD, Protec ou de qualidade superior	**BR0263414**	**MIKATUS**	**443,00**	**1.329,00**
25	20	Unid	**Oxímetro de Pulso adulto:** Modelo portátil 30g sem pilhas, rápida leitura – visor dual color, 10 níveis de brilho ajustável, informa nível de bateria fraca no painel, painel apresenta Spo, FC, curva letismográfica e barra de intensidade do pulso. Desliga automático após retirar o dedo, painel apresenta 6 modos de exibição para as informações. Especificações técnicas: Spo2: 0% a 99 %. Tamanho: 55X32X28MM. Registro ANVISA 10317700016.Cód.:3300410	**BR0441991**	**AKF**	**64,93**	**1.298,60**
26	5	Unid	**Papagaio em Inox**		**FORTINOX**	**102,99**	**514,95**
28	5	Unid	**Suporte para recipientes de Material Perfurocortante**	**BR0431084**	**DESCARPACK**	**25,90**	**129,50**
29	6	Unid	**Suporte de Soro com 4 Ganchos**: Confeccionado em ferro fundido; Base tripé com rodinhas; Com regulagem de altura mínima de 1,00 a 2,00m; Pintura a pó epóxi; Cor Branca.	**BR0407722**	**AG**	**145,00**	**870,00**
31	20	Unid	**Pás Eletrodo Descartável - Instramed - Dea Isis Adulto**	**BR0453771**	**DEA**	**489,99**	**9.799,80**
36	5	Unid.	**COLAR CERVICAL "P"** Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho P.	**BR456005**	**SS RESGATE**	**13,99**	**69,95**
37	5	Unid.	**COLAR CERVICAL "M"** Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho M.	**BR0456005**	**SS RESGATE**	**13,99**	**69,95**
38	5	Unid.	**COLAR CERVICAL "G"** Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho G.	**BR0456005**	**SS RESGATE**	**13,99**	**69,95**
51	50	PCT	**Absorvente pós parto, Embalagem mínimo 15 unidades**		**MAXI CONFORT**	**10,19**	**509,50**
52	50	LT	**Água oxigenada:** concentração/dosagem de 10 volumes; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco-opaco; indicação de uso: antisséptico. Embalagem de 1 LT.	**BR0277319**	**FARMAX**	**4,19**	**209,50**
59	500	LT	**Álcool 70% em Gel**. Embalagem de 5 LT.	**BR0269943**	**SOL**	**36,77**	**18.385,00**
60	2.000	LT	**Álcool etílico a 70%:** concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco; forma farmacêutica solução; indicação de uso: antisséptico, desinfetante. Embalagem de 1 LT.	**BR0269941**	**SOL**	**5,45**	**10.900,00**
64	30	Und	**Almotolias de plastico 500ml tipo piceta**		**J-PROLAB**	**3,60**	**108,00**
75	200	Und	**Avental de procedimento descartavel TNT 40G Manga Longa COM PUNHO ESTÉRIL (***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)**	**BR0445186**	**SP ODONTO**	**3,74**	**748,00**
77	50	UND	**Bolsa Colostomia, descartável 63mm**	**BR0477942**	**MEDSONDA**	**4,79**	**239,50**
95	100	PCT	**Compressa cirúrgica:** em tecido de algodão; com 04 camadas de tecido; com costura reforçada nos cantos; bordas bem acabadas com cadarço c/ 30 cm de comprimento, em uma extremidade; com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa; **medindo 45 x 50 cm**; uso único; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento NBR 14767. Embalagem com 50 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0443022**	**AMERICAN**	**54,99**	**5.499,00**
101	3	Cx	**Curativo Adesivo Termoplástico Redondo Infantil 25mm (Com Ilustração), caixa com 500.**	**BR0447475**	**COPERTINA**	**16,10**	**48,30**
102	20	FR	**Degermante Enzimatico - contendo 4 enzimas, frasco de 1lt.**	**BR0269877**	**PROLINK**	**15,58**	**311,60**
106	500	UND	**Dispositivo para transfusões sanguíneas** de uso único, estéril e apirogênico de compatibilidade com recipientes para sangue e componentes sanguíneos, cateteres intravenosos e cânulas. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com filtro e ponta perfurante para um perfeito encaixe em recepientes de infusão.		**BIOBASE**	**3,90**	**1.950,00**
109	50	UND	**Drenos:** em látex natural, flexível, atóxico, apirogênico; de formato tubular, paredes finas e maleáveis, oco, de penrose, **nº 04**, c/ gaze interna; de uso único, descartável, estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		**DESCARPACK**	**4,99**	**249,50**
112	500	UND	**Equipo para administração de soluções parenterais**; em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20 cm; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral resistente; conector tipo luer; gotejador **micro gotas**; com respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico; camada gotejadora flexível; embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.		**SOLIDOR**	**1,57**	**785,00**
118	50	RL	**Filme de Ultrassom Type I (Normal) UPP - 110S 110mmx20m**		**MEDPEX**	**51,94**	**2.597,00**
134	500	RL	**Fita Autoclave 19 x 30.**	**BR0279026**	**POLITAPE**	**3,20**	**1.600,00**
143	500	UND	**Frasco de Nutrição Ent. 300 ml.**		**BIOBASE**	**0,89**	**445,00**
145	40	UND	**Gelo Artificial reutilizavél gel 1000ml(Barra)**		**GELOTECH**	**5,10**	**204,00**
146	40	UND	**Gelo Artificial reutilizavél gel 500ml (Barra)**		**GELOTECH**	**3,20**	**128,00**
150	25	CX	**Lamina de bisturi nº 11**. Embalagem com 100 Unidades.	**BR0239064**	**MEDIX**	**29,48**	**737,00**
153	300	PR	**Luva cirúrgica:** em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; **numeração 6,5**; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	**BR0269946**	**LEMGRUBER**	**1,25**	**375,00**
154	1.000	PR	**Luva cirúrgica:** em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; **numeração 7,5**; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	**BR0269838**	**LEMGRUBER**	**1,25**	**1.250,00**
155	500	PR	**Luva cirúrgica:** em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; **numeração 70**; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	**BR0269839**	**LEMGRUBER**	**1,25**	**625,00**
156	500	PR	**Luva cirúrgica:** em látex natural; com textura uniforme sem falhas; talcada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; **numeração 8,0**; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	**BR0276340**	**LEMGRUBER**	**1,25**	**625,00**
181	50	LT	**PVPI tópico frasco 1000 ml.**		**FARMAX**	**21,90**	**1.095,00**
182	50	GL	**Sabonete liquido cremoso frasco 5000 ml.**	**BR0453357**	**PREMISSE**	**18,29**	**914,50**
191	20.000	UND	**Seringa Descartável**: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de **05 ML**; sem Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	**BR0279402**	**SR**	**0,16**	**3.200,00**

211	30	UND	**Sonda Nasogastrica Longa nº 14**	**BR0435908**	**BIOBASE**	**0,72**	**21,60**
213	30	UND	**Sonda Nasogastrica Longa nº 18**		**BIOBASE**	**0,79**	**23,70**
219	20	UND	**Tala Aramada mocldavel** para imobilização revestida com Espuma **(TAMANHAO G) 86x10x3 cm**	**BR0452247**	**SS RESGATE**	**12,29**	**245,80**
223	50	UND	**Termometro Digital Infravermelho para Testa, alta precisão, com tela LCD**	**BR0474168**	**LOYE**	**89,00**	**4.450,00**
226	2.000	UND	**Torneira de 3 vias descartável:** confeccionada em plástico atóxico, sendo o volante em polietileno, giratório com setas indicativas; encaixe universal, com perfeito ajuste, estéril; com tampa protetora; conector tipo luer slip; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0270531**	**BIOBASE**	**0,92**	**1.840,00**
247	**50**	**cx**	**Luvas não estéreis e ambidestras de látex sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Uso único**.Tamanho M (Médio).	**BR0337450**	**NUGARD**	**30,51**	**1.525,50**
							82.997,90

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 82.997,90 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – ID 2492

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LA DALLA PORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 11.145.401/0001-56

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	400	CX	**Agulha hipodérmica descartável** bipolar med. trifac. cilindr. oca, reta, mg. borr. **25x8. Embalagem** com 100 unidades.	**BR0439815**	WILTEX	**8,40**	**3.360,00**
57	50	CX	**Agulha hipodérmica descartável:** canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado em ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas **dimensões de 25 x 6 mm**; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.	**BR0271994**	WILTEX	**8,40**	**420,00**
133	500	RL	**Fita Adesiva (fita crepe) 16x50**	**BR0279065**	EUROCEL	**2,58**	**1.290,00**
178	100	FR	**PVPI degermante frasco 100 ml.**		VICPHARMA	**3,08**	**308,00**
183	100	PCT	**Saco de Lix0 50 L - em plástico espessura de 8 micra Branco Hospitalar, com 100 unid. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0353773**	RAVA	**33,80**	**3.380,00**
184	500	PCT	**Saco de Lixo 100 L - em plástico espessura 8 micra Branco Hospitalar, com 100 unid. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0397680**	RAVA	**47,18**	**23.590,00**
185	500	UND	**Scalp nº 19.**		WILTEX	**0,23**	**115,00**
188	500	UND	**Scalp nº 25.**		MEDIX	**0,24**	**120,00**
							32.583,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 32.583,00 (Trinta e dois Mil quinhentos e oitenta e três reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – ID 2493

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: M TESTA CONFECÇÃO - ME, inscrito no CNPJ nº 23.829.339/0001-09

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
164	3.000	CX	**Máscara cirúrgica descartável:** Máscara cirúrgica tripla com elástico - caixa com 50 apresentar AFE do distribuidor para correlatos Tripla camada: - Composta por 2 camadas externas de TNT e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana Smmrns; MATERIAL hipoalérgico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m2, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana;Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 95% apresentar publicação no diário oficial da união- Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); **(***APRESENTAR AMOSTRA***)**	**BR0279581**	**Própria**	**7,40**	**22.200,00**
							22.200,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – ID 2494

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	6	Unid	**Lixeira** com Tampa acionada a pedal para lixo hospitalar 100lts		ARQPLAST	**234,92**	**1.409,52**
24	5	Unid	**Oxímetro de Pulso de Dedo Infantil**: possui medidor de saturação deoxigênioe batimentos cardíacos. Possui monitoramento no modo infantil e ajuste digital de contraste do display	**BR0441983**	G TECH	**103,60**	**518,00**
66	1.000	PCT	**Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto:** com dimensão de **15 cm** de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0444365**	ERIMAX SOFT	**6,88**	**6.880,00**
67	800	PCT	**Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto**: com dimensão de **20 cm** de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0444371**	ERIMAX SOFT	**8,69**	**6.952,00**
72	50	PCT	Atadura Gessada 15x3cm	**BR0444613**	POLAR FIX	**48,49**	**2.424,50**
88	50	LT	**Clorexedina alcoolica 1 lt**	**BR0269878**	VITALGOLD	**10,55**	**527,50**
93	1.000	UND	**Coletor para material perfuro-cortante:** em material resistente a perfurações, impermeável; com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio; em formato quadrado; **com capacidade de 13 l**; o produto devera apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 13853	**BR0363482**	DESCARBOX	**5,00**	**5.000,00**
96	3.000	PCT	**Compressa de gaze hidrófila:** em algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos **13 fios** por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco; **medindo 7,5 x 7,5 cm;** com formato quadrado; não estéril; embalado em plástico atóxico; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 13843. Embalagem com **500 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0269971**	JN TEXTIL	**14,50**	**43.500,00**
161	300	PAR	**Luva Plástica estéril Descartável**	**BR0423464**	INOVEN	**11,00**	**3.300,00**
166	30	UND	**Máscara para oxigênio alta concentração Adulto (Máscara de Hudson)**	**BR0454554**	ADVANTIVE	**12,90**	**387,00**
167	30	UND	**Máscara para oxigênio alta concentração Pediatrico (Máscara de Hudson)**	**BR0454555**	ADVANTIVE	**12,90**	**387,00**
168	5	UND	**Máscara Ventury com Válvulas e Reservatório de Oxigêncio:** Ser confeccionada em materiais siliconado; Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facia le orifícios superiores; Possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de FIO2. Ideal para procedimentos de resgate. **Uso Adulto**. Apresentar registro do produto na Anvisa	**BR0435418**	ADVANTIVE	**11,20**	**56,00**
169	5	UND	**Máscara Ventury com Válvulas e Reservatório de Oxigênio:** Ser confeccionada em materiais siliconado; Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores; Possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de FIO2. Ideal para procedimentos de resgate. **Uso Infantil**. Apresentar registro do produto na Anvisa	**BR0435417**	ADVANTIVE	**11,20**	**56,00**
212	30	UND	**Sonda Nasogastrica Longa nº 16**	**BR0435909**	BIOBASE	**0,74**	**22,20**
214	50	UND	**Sonda Nasogastrica longa nº 20**	**BR0435911**	BIOBASE	**0,83**	**41,50**
							71.461,22

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 71.461,22 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – ID 2495

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 83.157.032/0001-22

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	3	Unid	**Foco Refletor Ambulatorial:** Foco de Luz auxiliar para exames, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre 90 a 150 cm pintura epóxi à 250ºC de alta resistencia, base do pedestal com 04 rodizios proporcioando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts.Lampada halofena 12v x 20w.	**BR0364480**	**Vagalumy**	**404,00**	**1.212,00**
							1.212,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – ID 2496

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.484.336/0001-47.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unid	**Ambú Infantil** - Reanimador infantil em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômicacom bojo de policarbonato e coxim auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvulaunidirecional,com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na Anvisa e Catálogo	**BR0456413**	FARMATEX	**118,20**	**236,40**
2	2	Unid.	**Ambú Adulto -** Reanimador infantil em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômicacom bojo de policarbonato e coxim auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvulaunidirecional,com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na anvisa e catálogo	**BR0456403**	FARMATEX	**124,61**	**249,22**
80	1.000	UND	**Cateter intravenoso:** em poiuretano, flexível, atóxico; radiopaco permanência longa; semi implante; **calibre 20 g, c/ 45 cm de comp., agulha 16 g**, com bisel trifacetado; com conector tipo luer lock, com mandril, e suporte para agulha; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		MEDIX	**0,73**	**730,00**
82	3.000	UND	**Cateter intravenoso**: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; **calibre 22g, c/ 20cm de comp., diâmetro de 0,7 mm**, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente		MEDIX	**0,73**	**2.190,00**
83	1.500	UND	**Cateter intravenoso:** em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; **calibre 24g, c/ 20cm de comp., diâmetro de 0,7 mm**, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		MEDIX	**0,73**	**1.095,00**
89	50		**Clorexedina alcoolica 100ml**	**BR0269878**	RIOQUIMICA	**1,96**	**98,00**
91	50	LT	**Clorexedina degermante 1 lt**	**BR0269877**	RIOQUIMICA	**16,47**	**823,50**
92	50	FR	**Clorexedina degermante 100 ml**	**BR0269877**	RIOQUIMICA	**2,18**	**109,00**
110	50	PCT	**Eletrodos para monitoração cardíaca. Pct c/ 50 unidades (Rebite em alumínio; Suporte de Espuma de Polietileno com Adesivo acrilitado classe médica; Sensor em alumínio revestido de Ag/AgCl; Gel de celulose sólida).**	**BR4611303**	DESCARPACK	**12,65**	**632,50**
111	500	UND	**Equipo Magrocotas Flexível Para Alimentação Nutrição Enteral:** Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais.- Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral.- Viabiliza o controle de fluxo de soluções.O equipo para nutrição tem as Características Gerais:Composição básica- Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução.- Câmara flexível para visualização gotejamento.- Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete- Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)		DESCARPACK	**0,90**	**450,00**
115	500	UND	**Especulo vaginal descartável:** em polietileno, atóxico; **tamanho n. 2 (médio)**; com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, lubrificado; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer à legislação vigente.	**BR0479754**	CRAL	**0,99**	**495,00**
116	500	UND	**Especulo vaginal descartável:** em polietileno, atóxico; **tamanho n.1 (pequeno)**; com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, lubrificado; embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.	**BR0479755**	CRAL	**1,07**	**535,00**
117	300	UND	**Especulo vaginal descartável:** em polietileno, atóxico; **tamanho nº 3** (grande); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, lubrificado; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente	**BR0479756**	CRAL	**1,13**	**339,00**
151	500	RL	**Lençol Descartavel 50 x 50 na Cor Branco**	**BR0268855**	FLEXPELL	**6,04**	**3.020,00**
157	200	CX	**Luva descartável para procedimento**: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; **extra P**; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	**BR0269891**	NUGARD	**22,00**	**4.400,00**
158	400	CX	**Luva descartável para procedimento:** látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; **grande**; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	**BR0269892**	NUGARD	**22,00**	**8.800,00**
159	500	CX	**Luva descartável para procedimento**: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; **médio**; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	**BR0312217**	NUGARD	**21,80**	**10.900,00**
160	450	CX	**Luva descartável para procedimento**: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; **pequeno**; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	**BR0269894**	NUGARD	**21,85**	**9.832,50**
165	5.000	UND	**Mascara de Proteção N 95 / PFF2, BRANCA - (MODELO APROVADO 3M)(***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)**	**BR0313379**	CAITHEC	**1,43**	**7.150,00**
172	100	RL	**Papel G/C 20x100.**	**BR0442386**	HOSPFLEX	**81,27**	**8.127,00**
173	5	RL	**Papel G/C 30x100.**	**BR0442385**	HOSPFLEX	**108,90**	**544,50**
174	20	UND	**Papel Grau 10x100cm**	**BR0442384**	HOSPFLEX	**38,50**	**770,00**
							61.526,62

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 61.526,62 (Sessenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

09001103010047215933900000 - Material de Consumo
09001103020037206133900000 - Material de Consumo
09001103020037206133900320000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733900000 - Material de Consumo
09001103020037208733900320000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033900000 - Material de Consumo
09001103050048209733900000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – ID 2497

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.200.470/0001-71

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	10	Unid.	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº1**	**BR0451070**	**Biotec**	**28,90**	**289,00**
40	10	Unid.	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº2**	**BR0451071**	**Biotec**	**28,90**	**289,00**
41	10	Unid.	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº2,5**	**BR0451069**	**Biotec**	**28,90**	**289,00**
42	10	Unid.	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº3**	**BR0451072**	**Biotec**	**28,90**	**289,00**
44	10	Unid.	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº4**	**BR0451073**	**Biotec**	**28,90**	**289,00**
							1.445,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.445,00 (Mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233900000 - Material de Consumo
09001103010025216133900000 - Material de Consumo
09001103010025216133900320000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933900000 - Material de Consumo
09001103020037206133900000 - Material de Consumo
09001103020037206133900320000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733900000 - Material de Consumo
09001103020037208733900320000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033900000 - Material de Consumo
09001103050048209733900000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:

As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – ID 2498

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 28289799000105

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	3	Unid	**Prancha Rígida longa para resgate em Polietileno**	**BR0409320**	MARIMAR	**364,00**	**1.092,00**
50	400	PCT	**Abaixador de língua:** de madeira; de uso único; extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14 cm x 1,5 cm de largura) x (1,5 mm de espessura);embalado em plástico transparente atóxico e resistente; rotulagem respeitando legislação atual vigente. Embalagem com 100 unidades.	**BR0348807**	THEOTO	**3,94**	**1.576,00**
97	20	CNJ.	**CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO OBESO(*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)**		PREMIUM	**80,00**	**1.600,00**
98	10	CNJ.	**CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO(*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)**		PREMIUM	**69,90**	**699,00**
99	30	CNJ	**CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO SIMPLES (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		PREMIUM	**72,00**	**2.160,00**
124	20	CX	**Fio catgut Simples 1 c/ag 3**. Embalagem com 24 Unidades.	**BR0281042**	TECHNOFIO	**89,00**	**1.780,00**
125	20	CX	**Fio catgut Simples 2 c/ag 3**. Embalagem com 24 Unidades.	**BR0281043**	TECHNOFIO	**89,00**	**1.780,00**
126	25	CX	**Fio nylon 2-0 c/agulha 4.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0281323**	DONATI	**35,50**	**887,50**
127	25	CX	**Fio nylon 3-0 c/agulha 2.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0335798**	TECHNOFIO	**34,80**	**870,00**
128	25	CX	**Fio nylon 3-0 c/agulha 3.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0281898**	TECHNOFIO	**34,80**	**870,00**
130	25	CX	**Fio nylon 4-0 c/agulha 3.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0281320**	TECHNOFIO	**34,80**	**870,00**
131	25	CX	**Fio nylon 5-0 c/agulha 2.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0281321**	TECHNOFIO	**34,80**	**870,00**
132	25	CX	**Fio nylon 6-0 c/agulha 2.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		TECHNOFIO	**34,80**	**870,00**
135	500	RL	**Fita micro porosa cirúrgica adesiva hipoalérgica - 01 rolo 25 mmx 10 m**	**BR0437865**	ADPELE/MISSNER	**2,20**	**1.100,00**
136	500	RL	**Fita micro porosa cirúrgica adesiva hipoalérgica - 01 rolo 50 mmx 10 m**	**BR0437867**	ADPELE/MISSNER	**4,10**	**2.050,00**
148	4	UND	**Imobilizador de cabeça adulto**	**BR0442829**	MARIMAR	**87,75**	**351,00**
189	10.000	UND	**Seringa Descartável**: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de **01 ML**; com Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	**BR0443468**	SR	**0,21**	**2.100,00**
201	50	UND	**Sonda de nutrição enteral nº 12**	**BR0386131**	SOLUMED	**9,23**	**461,50**
220	20	UND	**Tala Aramada moldavel** para imobilização revestida com Espuma **(TAMANHAO P) 53x8x3cm**	**BR0452245**	MARIMAR	**8,78**	**175,60**
222	100	UND	**Termômetro Clínico Digital para (axilas)**	**BR0435801**	BIOLAND	**14,40**	**1.440,00**
							23.602,60

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.602,60 (Vinte e três mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – ID 2499

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
SRP Nº 042/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.635.445/0001-34

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	10	Unid	Tesoura Spencer para retirada de pontos.	**BR432132**	ABC	**38,50**	**385,00**
46	5	Unid	**TESOURA CIRURGICA PONTA FINA, RETA 15CM**	**BR0344283**	ABC	**28,25**	**141,25**
71	50	PCT	Atadura Gessada 10x3cm	**BR0444610**	POLAR FIX	**30,00**	**1.500,00**
79	1.000	UND	**Cateter intravenoso:** em poiuretano, flexível, atóxico; radiopaco permanência longa; semi implante; **calibre 18 g, c/ 45 cm de comp., agulha 16 g**, com bisel trifacetado; com conector tipo luer lock, com mandril, e suporte para agulha; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		DESCARPACK	**0,72**	**720,00**
81	500	UND	**Cateter intravenoso**: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; **calibre 16g, c/ 30,5cm de comp., diâmetro de 0,7 mm,** c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente		DESCARPACK	**0,72**	**360,00**
84	1.000	UND	**Cateter intravenoso**; em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre **14g**, c/ 30 cm de comp., diâmetro de 1,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente		DESCARPACK	**0,72**	**720,00**
85	500	UND	**Cateter nasal tipo óculos:** descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente; uso para oxigênio, com "prong"; com regulagem, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente	**BR0395230**	BIOSANI	**0,92**	**460,00**
103	50	CX	**Dispositivo para incontinência urinaria**, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do **produto N°4**. Embalagem com 02 Unidades.	**BR0313440**	BIOSANI	**1,91**	**95,50**
104	50	CX	**Dispositivo para incontinência urinaria**, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do **produto N°5**. Embalagem com 02 Unidades.	**BR0313441**	BIOSANI	**1,91**	**95,50**
105	50	CX	**Dispositivo para incontinência urinaria**, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do **produto N°6**. Embalagem com 02 Unidades.	**BR0313439**	BIOSANI	**1,91**	**95,50**
137	400	PCT	**Fralda descartável geriátrica adulto tamanho extra grande.** Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	**BR0380597**	WF	**9,92**	**3.968,00**
138	400	PCT	**Fralda descartável geriátrica adulto tamanho grande.** Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	**BR0360501**	WF	**9,92**	**3.968,00**
139	500	PCT	**Fralda descartável geriátrica adulto tamanho médio**. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	**BR0358131**	WF	**9,92**	**4.960,00**
163	30	UND.	**Malha Tubular 15x15cm**	**BR0319690**	POLAR FIX	**11,70**	**351,00**
170	40	UND	**Micro nebulizador adulto. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		PROTEC	**9,25**	**370,00**
171	40	UND	**Micro nebulizador infantil.(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		PROTEC	**9,25**	**370,00**
176	100	UND	**Polifix 2 vias**: Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenteraiscompatíveis.Tubo transparente em PVC;Látex-free;Conector Luer Slip com o paciente;Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer;Pinças tipo clamp (corta-fluxo);Tampas protetoras reserva;Estéril e apirogênico		DESCARPACK	**0,80**	**80,00**
177	50	PCT	**Propé**		ANADONA	**10,50**	**525,00**
186	5.000	UND	**Scalp nº 21.**	**BR0278085**	SOLIDOR	**0,23**	**1.150,00**
187	5.000	UND	**Scalp nº 23.**	**BR0279515**	SOLIDOR	**0,24**	**1.200,00**
195	50	UND	**Sonda Nasogastrica nº 10**	**BR0438981**	BIOSANI	**0,70**	**35,00**
196	200	UND	**Sonda de Aspiração nº 14**	**BR0454392**	BIOSANI	**0,58**	**116,00**
197	200	UND	**Sonda de Aspiração nº 16**	**BR0454393**	BIOSANI	**0,59**	**118,00**
198	1.000	UND	**Sonda de Aspiração Traqueal nº 10**	**BR0454394**	BIOSANI	**0,55**	**550,00**
199	500	UND	**Sonda de Aspiração Traqueal nº 6**	**BR0454391**	BIOSANI	**0,52**	**260,00**
200	8.000	UND	**Sonda de Aspiração Traqueal nº 8**	**BR0454406**	BIOSANI	**0,54**	**4.320,00**
202	2.000	UND	**Sonda descartável:** em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; **numero 12**, com no mínimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	**BR0436136**	BIOSANI	**0,54**	**1.080,00**
203	2.000	UND	**Sonda descartável**: em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; **numero 14**, com no mínimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	**BR0435973**	BIOSANI	**0,58**	**1.160,00**
204	1.000	UND	**Sonda descartável:** em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem **nasogástrica; numero 12** (curta 0,40 cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconada, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.	**BR0435907**	BIOSANI	**0,56**	**560,00**
205	10	UND	**Sonda Folley nº 12,** de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	**BR0436001**	DESCARPACK	**30,00**	**300,00**
206	10	UND	**Sonda Folley nº 14,** de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	**BR0277017**	DESCARPACK	**29,00**	**290,00**
207	10	UND	**Sonda Folley nº 16,** de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	**BR0435999**	DESCARPACK	**29,00**	**290,00**
208	10	UND	**Sonda Folley nº 18,** de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	**BR0435997**	DESCARPACK	**29,00**	**290,00**
209	10	UND	**Sonda Folley nº 20,** de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	**BR0436078**	DESCARPACK	**29,00**	**290,00**
210	50	UND	**Sonda Nasogastrica nº 18**	**BR0438400**	BIOSANI	**0,70**	**35,00**
215	50	UND	**Sonda Nasogastrica nº 14**	**BR0438398**	BIOSANI	**0,62**	**31,00**
216	50	UND	**Sonda Nasogastrica nº 16**	**BR0438399**	BIOSANI	**0,65**	**32,50**
217	50	UND	**Sonda Nasogastrica nº 6**	**BR0435903**	BIOSANI	**0,54**	**27,00**
218	50	UND	**Sonda Nasogastrica nº 8**	**BR0435904**	BIOSANI	**0,55**	**27,50**
221	20	UND	**Tala Aramada moldavel** para imobilização revestida com Espuma **(TAMANHAO M) 63x9x3 cm**	**BR0452246**	SS RESGATE'	**11,29**	**225,80**

227	100	PCT	**Touca descartável sanfonada. Embalagem com 100 unidades.**	**BR0428615**	ANADONA	**9,90**	**990,00**
228	500	MT	**Tubo de látex em metros N° 200**.	**BR0283459**	LATEX BR	**1,59**	**795,00**
232	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 4,0**		SOLIDOR	**4,50**	**112,50**
233	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 4,5**		SOLIDOR	**4,50**	**112,50**
235	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 5,5**		SOLIDOR	**4,45**	**111,25**
237	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 6,5**		SOLIDOR	**4,50**	**112,50**
238	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 7,0**		SOLIDOR	**4,50**	**112,50**
241	25	UND	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 8,5**		SOLIDOR	**4,50**	**112,50**
242	25	UND	**Tubo endotraqueal n° 2,0**		SOLIDOR	**8,00**	**200,00**
244	25	UND	**Tubo Endotraqueal nº 2,5**		SOLIDOR	**7,00**	**175,00**
245	25	UND	**Tubo Endotraqueal nº 3,0**		SOLIDOR	**4,50**	**112,50**
							34.498,80

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.498,80 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103020037208733903000000 - Material de Consumo
09001103020037208733903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09001103030035213033903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos ***Materiais Hospitalares*** será ***parceladamente***, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento**,** após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:
As entregas dos Materiais Hospitalares são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posterior- mente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2946BD86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 ID 2500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J. CORREIA RIBEIRO - BRINQUEDOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 34.577.820/0001-62.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Pedagógicos para o uso dos professores de educação física nas escolas municipais, conforme segue abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Unidade	Centopéia de bagum LIG LIG	390,00	390,00
2	07	Unidades	Mapa Telado – Mundi	85,00	595,00
3	07	Unidades	Mapa Teclado -Brasil Regional	85,00	595,00
4	20	Unidades	Bambolês grandes	5,20	104,00
5	20	Unidades	Bambolês pequenos	4,00	80,00
6	05	Unidades	Bolas de borracha nº 06	18,00	90,00
7	05	Unidades	Bolas de borracha nº 08	20,00	100,00
8	05	Unidades	Bolas de borracha nº 10	30,00	150,00
9	05	Unidades	Bolas de borracha nº 12	35,00	175,00
10	03	Jogos	Linha Movimento 1	540,00	1.620,00

11	03	Jogos	Linha Movimento 1	632,00	1.896,00
12	06	Conjuntos	Boliche	134,00	804,00
Total.....					**R$ 6.599,00**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 6.599,00 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais)**, pelo fornecimento dos materiais, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

08001123610013204333390300000 - Material de Consumo

08003123650013204833390300000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de12 meses.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F37A2976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 ID 2501

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ECO DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.633.154/0002-06.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Teste Rápido Covid AG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300	UND	Teste Rápido Covid AG Eco Teste. Apresentação com 25 testes Marca: Eco Diagnóstica	16,00	4.800,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

09001101220010216233390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 19 de janeiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:02FF40DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.501 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.170.758,27 (seis milhões, cento e setenta mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei nº. 3.517 de 18 de janeiro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*158.748,46*
4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*20.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.34.00.00.3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*300.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
4.4.90.52.00.00.3836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*100.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*75.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.022. Melhorar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*486.452,11*
4.4.90.51.00.00.1832 OBRAS E INSTALAÇÕES	*2.493.537,03*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*250.217,47*
4.4.90.52.00.00.3835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*525.782,53*
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*65.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	*21.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.3834 OBRAS E INSTALAÇÕES	*700.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*133.700,00*
005. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*40.000,00*
4.4.90.51.00.00.1837 OBRAS E INSTALAÇÕES	*751.320,67*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1838 - Convênio nº 918816/2021 - Aquisição de máquina Agrícola, no valor de R$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais), fonte: 1839 - Convênio 361/2021 - SEDU Aquisição de Equipamentos - Pick up, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Fonte: 1832 - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética, no valor de R$ 2.493.537,03 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), Fonte: 1837 - Convênio 197/2021 - Parque Urbano, no valor de R$ 751.320,67 (setecentos e cinqüenta e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), Fonte: 1120 - FNDE/PAR-TD- Plano de ação Articulada – Transferência Direta, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e do Superávit Financeiro das Fontes: 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), Fonte: 3836 - Transferências Especiais - Estruturação de Feiras no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), Fonte: 3000 - Recursos Livres no valor de R$ 376.217,47 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), Fonte: 3835 - Transferências Especiais - Equipamentos para Micro pavimentação Asfáltica no valor de R$ 525.782,53 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), Fonte: 3834 - Transferências especiais -Reforma do Estádio João Hermógenes de Andrade, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Fonte: 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$486.452,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos), Fonte: 3102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R$158.748,46 (cento e cinqüenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DCAA9B7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.765 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Marcelo Henrique Belchior Fregolão Francieli Munhão Martins Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	132/2021	**Vigência:**	19.01.2022 a 21.12.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	108/2021		
Contratado:	ABREU, MARTINS & CIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 409,90		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DE6E6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

OBJETO: Registro de Preço Para Aquisição de Materiais Hidráulicos, utilizados nas redes e ramais de abastecimento de água e esgoto, na forma de registro de preços, conforme as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 09/2021, em favor da(s) empresa(s) abaixo:
.

FORNECEDOR:
FORNECEDOR: CNPJ: 13.914.027/0001-31 - HIDROLUX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
1	Adaptador PEAD s/registro 20 mm x 1/2" NTS rosca macho	UNID	200	2,50	500,00

2	Adaptador PEAD s/registro 20 mm x 3/4".NTS rosca macho	UNID	1.000	2,50	2.500,00
3	Adaptador curto de PVC 20 mm x 1/2"	UNID	500	1,20	600,00
4	Adaptador Pead c/ registro de passeio de 20 mm x 20 mm	UNID	300	12,00	3.600,00
5	Adesivo plástico tubo 90g	UNID	500	4,40	2.200,00
6	Anel de borracha para hidrômetro.1/2"	UNID	5.000	0,40	2.000,00
7	Bóia para caixa d´água PVC 3/4"	UNID	20	22,50	450,00
8	Bucha de redução PVC soldável 25 mm x 20 mm	UNID	500	0,65	325,00
9	CAP p/ PEAD 20 mm	UNID	100	2,30	230,00
10	CAP PVC soldável 50 mm	UNID	50	5,00	250,00
11	Colar de tomada FoFo 60 mm x 3/4"	UNID	15	40,00	600,00
12	Colar de tomada FoFo 75 mm x 3/4"	UNID	50	45,00	2.250,00
13	Colar de tomada FoFo 100 mm x 3/4"	UNID	10	70,00	700,00
14	Colar de tomada FoFo 150 mm x 3/4"	UNID	10	90,00	900,00
15	Colar de tomada FoFo 200 mm x 3/4"	UNID	10	125,00	1.250,00
16	Colar de tomada PVC 60 mm x 3/4". c/ flange	UNID	500	11,30	5.650,00
17	Colar de tomada PVC 85 mm x 3/4" c/ flange	UNID	10	22,00	220,00
18	Colar de tomada PVC 100 mm x 3/4". c/ flange	UNID	50	23,50	1.175,00
19	Colar de tomada PVC c/Travas 32 mm x 3/4"	UNID	300	7,00	2.100,00
20	Colar de tomada PVC c/ travas 40 mm x 3/4"	UNID	300	7,00	2.100,00
21	Colar de tomada PVC c/ travas 50 mm x 3/4"	UNID	100	10,00	1.000,00
22	Joelho 90º PVC L.R. 20 mm x 1/2" com reforço de metal.	UNID	300	6,00	1.800,00
23	Joelho 90º PVC L.R. 25 mm x 3/4" com reforço de metal	UNID	1.200	6,20	7.440,00
24	Joelho 90º PVC roscável 3/4" com reforço de metal	UNID	1.000	7,00	7.000,00
25	Joelho 90º PVC roscavel 3/4" x 1/2" com reforço de metal.	UNID	1.200	7,50	9.000,00
26	Joelho 90º p/ PEAD 20 mm	UNID	30	6,50	195,00
27	Lacre azul para Hidrômetro de 1/2" completo (macho e fêmea)	UNID	10.000	0,60	6.000,00
28	Lâmina de serra manual 12"	UNID	300	8,30	2.490,00
29	Luva PVC L.R 20 mm x 1/2" com reforço de metal	UNID	800	5,00	4.000,00
30	Luva PVC roscável 1/2"	UNID	300	2,50	750,00
31	Luva PVC roscável 3/4" x 1/2" c/ reforço de metal	UNID	700	6,00	4.200,00
32	Luva PVC roscável 3/4" c/ reforço de metal	UNID	300	5,00	1.500,00
33	Luva PVC soldável 20 mm	UNID	500	0,90	450,00
34	Niple PVC 1/2"	UNID	150	1,80	270,00
35	Niple PVC 3/4"	UNID	150	2,70	405,00
36	Registro de gaveta bruto 3/4" ABNT (com vazao total)	UNID	10	52,00	520,00
37	Registro de pressão ABNT 1/2"	UNID	300	44,00	13.200,00
38	Registro de pressão ABNT 3/4"	UNID	1.000	53,00	53.000,00
39	Tê PVC Soldavel 20 mm.	UNID	50	1,80	90,00
40	Torneira bóia de pressão 4" de PVC	UNID	2	1.800,00	3.600,00
41	Torneira PVC de 1/2"	UNID	30	24,00	720,00
42	Tubete Cego para corte de água 1/2"	UNID	800	3,30	2.640,00
43	Tubete Cego para corte de água 3 /4"	UNID	500	3,90	1.950,00
44	Tubo PEAD 20 mm (Rolo de 100 mts)	UNID	50	500,00	25.000,00
45	Tubo PVC soldável 20 mm classe 15	UNID	100	24,00	2.400,00
46	Tubo PVC soldavel 25 mm classe 15	UNID	30	26,00	780,00
47	Tubo PVC roscável 3/4"	UNID	200	54,00	10.800,00
48	União de prolipopileno 20 mm	UNID	1.000	3,00	3.000,00
49	Veda Rosca de 18 mm x 50 m ABNT E ISO9001 2000	UNID	1.000	6,20	6.200,00
TOTAL DO LOTE 1					**200.000,00**

Quantidade de itens: 49

FORNECEDOR: CNPJ: 11.230.004/0001-82 – CONEXPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRULICOS DO PARANÁ EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
1	Adaptador PEAD c/registro 20 mm x 3/4" rosca macho	UNID	10	6,50	65,00
2	Adaptador PVC curto 32 mm x 1".	UNID	1.000	1,48	1.480,00
3	Adaptador PVC curto 40 mm x 1.1/4".	UNID	30	3,80	114,00
4	Adaptador PVC curto 50 mm x 1.1	UNID	30	4,80	144,00
5	Adaptador PVC curto 60 mm x 2".	UNID	30	10,00	300,00
6	Adaptador PVC bolsa / rosca JE 110 mm x 4"	UNID	60	51,04	3.062,40
7	Adaptador PVC PBA para FoFo 60mm	UNID	30	18,00	540,00
8	Anel de borracha 60 mm	UNID	5	1,97	9,85
9	Bucha de reducão PVC roscavel 3/4" x 1/2"	UNID	10	1,85	18,50
10	Bucha de redução PVC roscável 1" x 3/4"	UNID	200	2,69	538,00
11	Bucha de redução PVC Soldável 32 mm x 25 mm	UNID	30	1,15	34,50
12	Bucha de redução PVC Soldável 40 mm x 25 mm	UNID	20	2,75	55,00
13	Bucha de redução PVC Soldável 40 mm x 32 mm	UNID	50	1,97	98,50
14	Bucha de redução PVC SoldÁvel 50 mm x 25 mm.	UNID	20	2,69	53,80
15	Bucha de redução PVC Soldável 50 mm x 32 mm.	UNID	20	3,87	77,40
16	Bucha de redução PVC Soldavel 50 mm x 40 mm	UNID	20	2,86	57,20
17	Bucha de redução PVC Soldavel 60 mm x 32 mm	UNID	5	2,41	12,05
18	Bucha de reduçao PVC Soldável 60 mm x 40 mm.	UNID	30	8,02	240,60
19	Bucha de redução PVC Soldável 60 mm x 50 mm	UNID	20	7,01	140,20
20	Bucha de redução PVC Soldavel 110 mm x 60 mm	UNID	10	38,00	380,00
21	Bucha de redução FG. 4" x 2" x 1/2	UNID	5	71,79	358,95
22	Bucha de redução FG. 4" X 2'.	UNID	5	76,28	381,40
23	Bucha de redução FG 4" x 1" 1/2.	UNID	5	83,01	415,05
24	Bucha de reduçao FG 4" x 3."	UNID	5	91,42	457,10
25	Bucha de redução FG 2" X 1.1/4".	UNID	5	38,70	193,50
26	Bucha de redução FG 2" X 1.1/2".	UNID	5	40,00	200,00
27	Bucha de redução FG 2" X 1"	UNID	5	43,75	218,75
28	Bucha de redução FG 1.1/2" x 1" 1/4.	UNID	5	27,48	137,40
29	Bucha de redução FG 1.1/2" x 1".	UNID	5	25,24	126,20
30	Bucha de redução FG 1.1/4" x 1".	UNID	5	23,60	118,00
31	CAP PVC roscável de 1"	UNID	50	2,00	100,00
32	CAP PVC roscável de 1.1/4"	UNID	10	8,80	88,00

33	CAP PVC roscável de 1.1/2"	UNID	300	13,00	3.900,00
34	CAP PVC roscável de 2"	UNID	10	30,29	302,90
35	CAP PVC soldável 32 mm	UNID	10	2,69	26,90
36	CAP PVC soldável 40 mm	UNID	50	6,00	300,00
37	Curva PVC 45º soldável 40 mm	UNID	50	7,00	350,00
38	Curva PVC PBA 45° c/anel DE 60 mm	UNID	15	18,00	270,00
39	Curva PVC 45º soldavel 32 mm.	UNID	20	5,00	100,00
40	Curva PVC 45º soldável 50 mm	UNID	20	7,20	144,00
41	Curva PVC PBA 90° c/anel DE 60 mm.	UNID	20	18,00	360,00
42	Curva PVC 90º Soldável 32 mm	UNID	10	7,85	78,50
43	Curva PVC 90º Soldável 40 mm	UNID	10	10,66	106,60
44	Curva PVC 90º Soldavel 50 mm.	UNID	20	12,00	240,00
45	Curva FoFo 90º C/Bolsa DN 150 mm.	UNID	20	260,00	5.200,00
46	Joelho PVC 90º Soldavel 50 mm	UNID	5	8,79	43,95
47	Joelho PVC 90º Soldável 60 mm	UNID	30	16,00	480,00
48	Joelho PVC 90º Soldável 40 mm	UNID	30	7,30	219,00
49	Joelho PVC 90º Soldavel 32 mm	UNID	30	3,79	113,70
50	Joelho FG 90º 1"	UNID	5	16,00	80,00
51	Joelho FG 90º 2".	UNID	5	68,00	340,00
52	Joelho FG 90º 4"	UNID	5	220,00	1.100,00
53	Junção PVC 45º PB 85 mm	UNID	5	68,00	340,00
54	Junta Gibault 100 mm NBR 14243 e NBR 7675	UNID	10	155,00	1.550,00
55	Junta Gibault 150 mm.NBR 14243 e NBR 7675	UNID	5	200,00	1.000,00
56	Junta Gibault 200 mm NBR 14243 e NBR 7675	UNID	20	300,00	6.000,00
57	Junta Mecanica 100 mm LC - JM FD com Aneis de Borracha NBR 7675.	UNID	20	600,00	12.000,00
58	Junta Mecânica 150 mm LC - JM FD com Aneis de Borracha NBR 7675	UNID	10	789,00	7.890,00
59	Junta Mecanica 200 mm.LC --JM FD com Aneis de Borracha NBR 7675	UNID	10	998,00	9.980,00
60	Junta Mecanica 250 mm.LC --JM FD com Aneis de Borracha.NBR 7675	UNID	10	1.000,00	10.000,00
61	Junta Mecânica 300 mm LC - JM FD.com Aneis de Borracha.NBR 7675	UNID	10	1.150,00	11.500,00
62	Luva PVC PBA JE de correr 75 mm com borracha	UNID	20	30,29	605,80
63	Luva PVC PBA JE de correr 85 mm com borracha	UNID	20	33,09	661,80
64	Luva PVC LR 1"	UNID	20	5,58	111,60
65	Luva PVC LR 1.1/4"	UNID	10	13,86	138,60
66	Luva PVC LR 1.1/2"	UNID	10	21,54	215,40
67	Luva PVC LR 2"	UNID	10	24,96	249,60
68	Luva PVC LR 3/4"	UNID	50	2,22	111,00
69	Luva PVC soldável 32 mm.	UNID	50	1,85	92,50
70	Luva PVC soldável 40 mm.	UNID	30	2,75	82,50
71	Luva PVC soldável 50 mm..	UNID	50	3,26	163,00
72	Luva PVC soldável 60 mm	UNID	30	8,13	243,90
73	Luva PVC roscável 1"	UNID	10	2,95	29,50
74	Luva PVC roscável 1.1/2"	UNID	10	8,25	82,50
75	Luva PVC roscável 1.1/4"	UNID	10	10,60	106,00
76	Luva PVC roscável 2"	UNID	10	22,16	221,60
77	Luva PVC PBA JE de correr 50 mm com borracha.	UNID	100	10,94	1.094,00
78	Luva PVC PBA JE de correr 60 mm com borracha	UNID	500	13,46	6.730,00
79	Luva PVC PBA JE de correr 110 mm com borracha	UNID	100	49,92	4.992,00
80	Luva FG 4".	UNID	5	154,23	771,15
81	Niple PVC roscável 1'.	UNID	30	3,87	116,10
82	Niple PVC roscável 1.1/4"	UNID	10	8,84	88,40
83	Niple PVC roscavel de 1.1/2"	UNID	10	19,35	193,50
84	Niple PVC roscável de 2"	UNID	10	26,92	269,20
85	Niple FG 1" 1/2.	UNID	5	13,46	67,30
86	Niple FG 1" 1/4.	UNID	5	23,00	115,00
87	Niple FG 1".	UNID	5	15,71	78,55
88	Niple FG 4"	UNID	5	120,02	600,10
89	Redução FoFo PB DE 150 mm x 100 mm	UNID	5	215,92	1.079,60
90	Redução FoFo PB DE 250 mm x 150 mm	UNID	5	376,00	1.880,00
91	Redução PVC/PBA PB 110 mm x 60 mm	UNID	10	67,30	673,00
92	Redução PVC/PBA PB 110 mm x 75 mm	UNID	5	72,91	364,55
93	Redução PVC/PBA PB 110 mm x 85 mm	UNID	5	78,52	392,60
94	Redução PVC/PBA PB 140 mm x 110 mm	UNID	5	154,23	771,15
95	Redução PVC/PBA PB 160 mm x 85 mm	UNID	20	179,47	3.589,40
96	Registro de esfera soldável 60 mm tipo borboleta	UNID	15	36,18	542,70
97	Registro de esfera soldável 40 mm tipo borboleta	UNID	10	26,92	269,20
98	Registro de esfera soldável 50 mm tipo borboleta	UNID	5	31,58	157,90
99	Registro de esfera soldável 32 mm tipo borboleta	UNID	5	22,16	110,80
100	Registro FG. 2"	UNID	5	272,01	1.360,05
101	Registro FG 4".	UNID	10	1.062,22	10.622,20
102	Registro FoFo110 mm x 100 mm com borracha, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	UNID	10	1.256,27	12.562,70
103	Registro de gaveta bruto ABNT (com vazao total) 1.1/4"	UNID	50	132,19	6.609,50
104	Registro de gaveta bruto ABNT (com vazao total) 1.1/2"	UNID	50	139,09	6.954,50
105	Registro de gaveta bruto ABNT (com vazao total) 1"	UNID	50	64,50	3.225,00
106	Registro de gaveta bruto ABNT (com vazao total) 2"	UNID	25	272,01	6.800,25
107	Registro de gaveta bruto ABNT (com vazao total) 4"	UNID	20	1.062,22	21.244,40
108	Registro de gaveta bruto ABNT (com vazao total) 2.1/2"	UNID	10	675,25	6.752,50
109	Registro de gaveta bruto ABNT (com vazao total) 3"	UNID	10	945,01	9.450,10
110	Registro de gaveta bruto ABNT (com vazao total) 4"	UNID	10	1.062,22	10.622,20
111	Registro FoFo 50 mm c/ flange, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	UNID	5	670,00	3.350,00
112	Registro FoFo 110 mm c/ flange, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	UNID	5	1.256,27	6.281,35
113	Registro FoFo 150 mm c/ flange, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	UNID	5	1.671,29	8.356,45
114	Registro FoFo 200 mm c/ flange, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	UNID	5	2.789,59	13.947,95
115	Registro FoFo para PVC 60 mm com anel de borracha, NBR 14968, acionamento por cabeçote.	UNID	5	559,71	2.798,55
116	Registro FoFo.para PVC 110 mm com anel de borracha, NBR 14968, acionamento por cabeçote.	UNID	10	830,04	8.300,40
117	Registro DEFOFO para PVC 100 mm de Gaveta, NBR 14968, com acionamento por cabeçote.	UNID	5	942,20	4.711,00
118	Te FoFo com bolsas DN 250 mm x 250 mm, NBR 7675.	UNID	5	2.063,87	10.319,35
119	Te Fofo com bolsas 150 mm, NBR 7675.	UNID	5	706,00	3.530,00
120	Tê PVC PBA 75 mm	UNID	5	111,05	555,25
121	Te PVC roscável 1/2" branco	UNID	5	5,00	25,00

122	Te PVC roscável 3/4"	UNID	10	7,01	70,10
123	Te PVC PBA JE BBB de 60 mm .	UNID	25	42,07	1.051,75
124	Te FoFo 250 mm x 110 mm de PVC com borracha, NBR 7675.	UNID	5	13.684,90	68.424,50
125	Te FoFo 100 mm x 110 mm de PVC com borracha, NBR 7675.	UNID	5	650,57	3.252,85
126	Torneira bóia de pressão PVC 2"	UNID	5	350,52	1.752,60
127	Tubo Azul DEFOFO 50 mm x 6 m.	UNID	5	223,21	1.116,05
128	Tubo Azul DEFOFO 100 mm x 6 m.	UNID	5	420,63	2.103,15
129	Tubo Azul DEFOFO 150 mm x 6 m	UNID	20	942,20	18.844,00
130	Tubo azul DEFOFO 200 mm x 6 m	UNID	20	1.346,00	26.920,00
131	Tubo azul DEFOFO 250 mm x 6 m	UNID	30	2.224,27	66.728,10
132	Tubo azul DEFOFO 300 mm x 6 m.	UNID	20	2.949,99	58.999,80
133	Tubo PVC soldavel 20 mm classe 15	UNID	5	22,97	114,85
134	Tubo de PVC soldável de 32 mm classe 15	UNID	50	53,84	2.692,00
135	Tubo de PVC soldável de 40 mm classe 15	UNID	250	71,79	17.947,50
136	Tubo de PVC soldável de 50 mm classe 15	UNID	150	106,56	15.984,00
137	Tubo de PVC/PBA 60 mm classe 15 com borracha	UNID	2.000	117,78	235.560,00
138	Tubo de PVC/PBA 75 mm classe 15	UNID	500	286,00	143.000,00
139	Tubo de PVC/PBA 85 mm classe 15	UNID	30	278,00	8.340,00
140	Tubo de PVC/PBA 110 mm classe 20 com borracha	UNID	100	528,00	52.800,00
141	Tubo PEAD 32 mm (rolo de 100 mts)	UNID	20	2.020,00	40.400,00
142	União FG 1"	UNID	5	78,00	390,00
143	União FG.1.1/4""	UNID	5	90,00	450,00
144	União FG 1.1/2"	UNID	5	129,00	645,00
145	União FG 2"	UNID	5	160,00	800,00
146	União FG 4"	UNID	5	680,00	3.400,00
147	Válvula de retenção vertical Bronze 2.1/2"	UNID	5	555,00	2.775,00
148	Válvula de retenção vertical Bronze 3"	UNID	5	687,00	3.435,00
149	Válvula de retenção vertical Bronze 4"	UNID	5	1.000,00	5.000,00
150	Válvula de retenção vertical Bronze 6"	UNID	5	2.000,00	10.000,00
151	Valvula de retenção horizontal Bronze 1" 1/2	UNID	5	230,00	1.150,00
152	Valvula de retenção horizontal Bronze 2".	UNID	5	254,00	1.270,00
153	Valvula de retenção horizontal Bronze 4".	UNID	5	982,53	4.912,65
154	Válvula ventosa tríplIce função c/flange 50 mm	UNID	20	1.200,00	24.000,00
155	Válvula ventosa tríplIce função c/flange 100 mm	UNID	20	2.000,00	40.000,00
TOTAL DO LOTE 2					**1.135.000,00**

Quantidade de itens: 155

FORNECEDOR: CNPJ: 05.931.197/0001-04 – G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
1	Cap PVC esgoto de 100 mm.	UNID	20	22,82	456,40
2	Cap Pvc esgoto de 75 mm.	UNID	10	5,02	50,20
3	Curva de 45° graus PVC esgoto 100 mm.	UNID	10	13,59	135,90
4	Curva 45º PVC esgoto 75 mm.	UNID	10	11,32	113,20
5	Curva de 90ª Pvc esgoto 100 mm.	UNID	10	17,76	177,60
6	Curva de 90º Pvc esgoto 75 mm.	UNID	10	14,94	149,40
7	Luva PVC Esgoto 75 mm	UNID	10	6,82	68,20
8	Te PVC esgoto 100 mm.	UNID	20	10,30	206,00
9	Te PVC esgoto 75 mm.	UNID	10	9,31	93,10
10	Tubo de PVC Esgoto 75 mm	UNID	10	105,00	1.050,00
TOTAL DO LOTE 3					**2.500,00**

Quantidade de itens: 10

Antonina, 19 de janeiro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:B01206B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO (R) 068/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 158/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM PCT C/ 100 UND, DESCARTÁ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.

Valor Global: 8.279,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM PCT C/ 100 UND, DESCARTÁ	THEOTO	2,759867	3.000,00

Lote 2**:** ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME .
CNPJ: 08.435.077/0001-04.
Valor Global: 12.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	ALLOXY	31,875000	400,00

Lote 4**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", (40X1,20MM) BISEL CURTO TRIF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 38.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", (40X1,20MM) BISEL CURTO TRIF	DESCARPACK	7,670000	5.000,00

Lote 5**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" (0,8X25MM), BISEL CURTO TRIFA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 26.790,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" (0,8X25MM), BISEL CURTO TRIFA	DESCARPACK	8,930300	3.000,00

Lote 6**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1"(0,7X25MM), BISEL CURTO TRIFAC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1"(0,7X25MM), BISEL CURTO TRIFAC	DESCARPACK	5,500000	500,00

Lote 7**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G (0,7X30MM) BISEL CURTO TRIFACETADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 4.229,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G (0,7X30MM) BISEL CURTO TRIFACETADO	DESCARPACK	8,459600	500,00

Lote 8**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G (13X0,45MM), BISEL CURTO TRIFACET.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 9.020,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G (13X0,45MM), BISEL CURTO TRIFACET	DESCARPACK	9,020700	1.000,00

Lote 9**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G (13X0,45MM), BISEL CURTO TRIFACET.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.

Valor Global: 4.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G (13X0,45MM), BISEL CURTO TRIFACET	BD	8,600000	500,00

Lote 10**:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO ,1 LT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 10.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO ,1 LT	VICK FARMA	5,370000	2.000,00

Lote 11**:** ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 567,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,	UNITEX	5,670000	100,00

Lote 13**:** ATADURA CREPOM 10 X 4,5 13 FIOS PCT C/12 UNID. EMBALDO INDIVIDUAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 33.519,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA CREPOM 10 X 4,5 13 FIOS PCT C/12 UNID. EMBALDO INDIVIDUAL	LINEBR	4,189988	8.000,00

Lote 14**:** ATADURA CREPOM 15 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALDO INDIVIDUAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 25.499,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA CREPOM 15 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALDO INDIVIDUAL	LINEBR	6,374975	4.000,00

Lote 16**:** AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 15.361.503/0001-60.
Valor Global: 2.546,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO,	ANA PAULA RUMAN ME	2,546000	1.000,00

Lote 17**:** CADARÇO LARGO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI.
CNPJ: 29.907.666/0001-00.
Valor Global: 298,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADARÇO LARGO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA	LINETEX	9,940000	30,00

Lote 18**:** CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PON.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 5.462,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PON	MELHOR MED	54,620000	100,00

Lote 19**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 14 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 829,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 14 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	DESCARPACK	0,829900	1.000,00

Lote 20**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 829,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	DESCARPACK	0,829900	1.000,00

Lote 21**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 18 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 18 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	DESCARPACK	0,780000	1.000,00

Lote 22**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 20 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 788,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 20 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	SOLIDOR	0,788000	1.000,00

Lote 23**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 22 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 22 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	SOLIDOR	0,780000	1.000,00

Lote 24**:** CATETER INTRAVENOSO, PVC, 24 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 832,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO, PVC, 24 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	DESCARPACK	0,832000	1.000,00

Lote 25**:** CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 2.938,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS,	BIOSANI	0,839686	3.500,00

Lote 26**:** CLORETO DE SÓDIO 9%- 10 ML ESTERIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 10.499,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 9%- 10 ML ESTERIL	SAMTEC	0,349997	30.000,00

Lote 31**:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 890,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍ	DESCARBOX	2,969667	300,00

Lote 32**:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS R.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 2.032,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS R	DESCARBOX	5,080000	400,00

Lote 33**:** COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUME.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 2.039,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUME	SOLIDOR	4,078000	500,00

Lote 34**:** COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BR.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 83.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BR	ANDREONI	13,998333	6.000,00

Lote 35**:** COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 8.457,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:1	LINEBR	28,193000	300,00

Lote 36**:** CURATIVO, MATERIAL:RAYON E POLIÉSTER, REVESTIMENTO:POLIETILENO C/ PRATA, FORMATO:PLACA, DIMENSÃO:CER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 4.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO, MATERIAL:RAYON E POLIÉSTER, REVESTIMENTO:POLIETILENO C/ PRATA, FORMATO:PLACA, DIMENSÃO:CER	CONVATEC	24,900000	200,00

Lote 37**:** DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:DIDECILMETILAMÔNIO + BIGU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME .
CNPJ: 08.435.077/0001-04.
Valor Global: 17.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:DIDECILMETILAMÔNIO + BIGU	INDAGERM 1LITRO	34,660000	500,00

Lote 38**:** DETERGENTE AMONIACO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO ATIVO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTES, HIDRÓTOPO, CORANTE,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 5.758,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE AMONIACO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO ATIVO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTES, HIDRÓTOPO, CORANTE,	SIMBEL	28,790000	200,00

Lote 39**:** DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 3.267,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CEL	PRO LINK	13,068000	250,00

Lote 40**:** EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 16.979,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ	PACKFLEX	67,919600	250,00

Lote 41**:** EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 12.840,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ	POLLITEX	85,606000	150,00

Lote 42**:** EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 26.690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ	POLLITEX	106,760000	250,00

Lote 43**:** EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 2.389,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ	PACKFLEX	23,899000	100,00

Lote 44**:** EQUIPO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADO PELO ISPOSITIVO AUTO VEDANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 4.399,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADO PELO ISPOSITIVO AUTO VEDANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE	DESCARPACK	1,099975	4.000,00

Lote 45**:** EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL E RESPIRO, COMPLETO DISPOSITIVO PARA INF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 5.074,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL E RESPIRO, COMPLETO DISPOSITIVO PARA INF	GLOMED	1,014800	5.000,00

Lote 46**:** ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 454,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR	SOLIDOR	45,450000	10,00

Lote 47**:** ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 23G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 888,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 23G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR L	SOLIDOR	44,425000	20,00

Lote 48**:** ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 25 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 888,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 25 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR	SOLIDOR	44,425000	20,00

Lote 49**:** ESCOVA PLASTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONTITUIDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.

CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 1.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PLASTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONTITUIDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA	SEPTMAX	2,120000	500,00

Lote 50**:** ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCO, 100 %.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 3.234,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCO, 100 %	CIEX	5,390000	600,00

Lote 51**:** ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: 18 CM, TIPO:AYRES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 1.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: 18 CM, TIPO:AYRES	THEOTO	6,800000	200,00

Lote 52**:** ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 4.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFI	CRAL	0,930000	5.000,00

Lote 53**:** ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRI	CRAL	1,020000	10.000,00

Lote 54**:** EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
Valor Global: 2.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA	VITALGOLD	1,190000	2.000,00

Lote 55**:** FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, LARGURA:16 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 1.452,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, LARGURA:16 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	CIEX	2,420000	600,00

Lote 56**:** FITA PARA QUANTIFICAÇÃO DE ACIDO PERACÉTICO, CX COM 30 UND..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.

Valor Global: 21.967,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA PARA QUANTIFICAÇÃO DE ACIDO PERACÉTICO, CX COM 30 UND.	ECOPER	109,835000	200,00

Lote 57**:** FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 2.154,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO	CIEX	2,154000	1.000,00

Lote 58**:** FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.
Valor Global: 3.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO,	MISSNER	3,700000	1.000,00

Lote 59**:** FRASCO ESTÉRIL TRANSPARENTE PARA REALIZAÇÃO DE ENVASE DE DIETA ENTERAL OU ÁGUA; ESTÉRIL; TAMPA COM R.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.
Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRASCO ESTÉRIL TRANSPARENTE PARA REALIZAÇÃO DE ENVASE DE DIETA ENTERAL OU ÁGUA; ESTÉRIL; TAMPA COM R	NUTRIMED	0,840000	4.000,00

Lote 60**:** GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, EMBALAGEM 500GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, EMBALAGEM 500GR	BIOGEL	3,233333	300,00

Lote 61**:** HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) CX C/ 100 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) CX C/ 100 UNID	SANCARE	1,266667	1.500,00

Lote 63**:** INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 7.088,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESP	2I	17,720000	400,00

Lote 64**:** INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. S NÃO PROCESSADAS..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 08.924.875/0001-91.
Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. S NÃO PROCESSADAS.	sispack	600,000000	24,00

Lote 66**:** IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
Valor Global: 4.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOS	FARMAX	20,800000	200,00

Lote 67**:** LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 8.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND	SOLIDOR	29,166667	300,00

Lote 68**:** LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 9.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND	SOLIDOR	30,666667	300,00

Lote 69**:** LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 9.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 100 UND	SOLIDOR	30,400000	300,00

Lote 70**:** LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70cm x 50 m, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 14.599,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70cm x 50 m, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLI	LINEBR	7,299950	2.000,00

Lote 71**:** LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0, ESTERILIDADE:BALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 2.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0, ESTERILIDADE:BALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABE	SANRO	1,205000	2.000,00

Lote 72**:** LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:MBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ AB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 4.594,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:MBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ AB	SANRO	1,312800	3.500,00

Lote 73**:** LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0, ESTERILIDADE:TE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 3.919,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0, ESTERILIDADE:TE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT	NEWHAND	1,399964	2.800,00

Lote 74**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 17.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CA	UTILE NE LATEX BR	23,866667	750,00

Lote 75**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:M´DIO, CARA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Volpi Distribuidora de Drogas Ltda.
CNPJ: 64.533.797/0001-75.
Valor Global: 17.685,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:M´DIO, CARA	UTILE LATEX BR - RMS: 10182420009	23,580000	750,00

Lote 76**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 17.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CAR	UTILE NE LATEX BR	23,933333	750,00

Lote 77**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADIC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 6.510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADIC	LUPLAST	13,020000	500,00

Lote 78**:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 15.361.503/0001-60.
Valor Global: 6.364,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO,	QINGYUAN ZHENXING MEDICAL DEVICE MANUFACTURING CO.	6,364000	1.000,00

Lote 79**:** MÁSCARA, TIPO:P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS POLIPROPILENO, 4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA, TIPO:P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS POLIPROPILENO, 4	NAYR	10,800000	300,00

Lote 80**:** PAPEL TERMOSENSÍVEL, 210 MM, 30 M, ELETROCARDIOGRAMA (CARDIO TOUCH 3000).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.
CNPJ: 10.279.430/0001-48.
Valor Global: 2.249,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TERMOSENSÍVEL, 210 MM, 30 M, ELETROCARDIOGRAMA (CARDIO TOUCH 3000)	TECNOPRINT 210X30	44,998000	50,00

Lote 81**:** PAPEL TOALHA: INTERFOLHA 2 DOBRAS - FARDO C/ 1000 FLS - 100% CELULLÁSTICA: CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA: INTERFOLHA 2 DOBRAS - FARDO C/ 1000 FLS - 100% CELULLÁSTICA: CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBR	FIEL	9,333333	3.000,00

Lote 82**:** PERFURADOR P/ GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/ 100 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERFURADOR P/ GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/ 100 UND	ADVANTIVE	5,200000	500,00

Lote 83**:** PROTETOR PARA ESTETOSCOPIO FABRICADO MATERIAL QUE EVITE A PASSAGEM DE SANGUE, LÍQUIDOS, BACTERIAS OU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 26.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROTETOR PARA ESTETOSCOPIO FABRICADO MATERIAL QUE EVITE A PASSAGEM DE SANGUE, LÍQUIDOS, BACTERIAS OU	ESTHETO BLISTER	88,000000	300,00

Lote 84**:** SABONETE LÍQUIDO CREMOSO E PERFUMADO, ASPECTO PEROLADO, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, EM GALÃO DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 3.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO E PERFUMADO, ASPECTO PEROLADO, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, EM GALÃO DE	PREMISSE	18,250000	200,00

Lote 85**:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR:AZUL, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL RE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 5.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR:AZUL, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL RE	NEKPLAST	29,800000	175,00

Lote 86**:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOS	NEK PLAST	38,571429	70,00

Lote 87**:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:AZUL, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL REC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 2.969,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:AZUL, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: MATERIAL REC	NEK PLAST	16,970000	175,00

Lote 88**:** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 9.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOS	NEK PLAST	23,000000	400,00

Lote 89**:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, C/ AGULHA 6MMX0,25MM TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.
Valor Global: 56.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, C/ AGULHA 6MMX0,25MM TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER	SR	0,469583	120.000,00

Lote 90**:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 4.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMB	INJEX	0,170000	25.000,00

Lote 91**:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMB	RYMCO	0,140000	50.000,00

Lote 92**:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.

Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊM	SR	0,288000	50.000,00

Lote 93**:** SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:Ê.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:Ê	SR	0,416667	24.000,00

Lote 94**:** SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E	BIOSANI	0,500000	2.000,00

Lote 95**:** SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 1.874,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E	WMEDIC	0,468725	4.000,00

Lote 96**:** SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 1.058,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E	WMEDIC	0,529450	2.000,00

Lote 97**:** SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM,	BIOSANI	0,510000	2.000,00

Lote 98**:** SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 313,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, PARA DRENAGEM DE FLUIDOS(SECREÇÕES E EXCRESSÕES) ESPESSURA 3MM, E	BIOSANI	0,627800	500,00

Lote 99**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 4,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 235,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 4,5	SOLIDOR	4,718000	50,00

Lote 100**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 6,0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 230,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 6,0	SOLIDOR	4,610000	50,00

Lote 101**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 229,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,5	BIOBASE	4,580000	50,00

Lote 102**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 219,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,0	SOLIDOR	4,380000	50,00

Lote 103**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 8,0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 226,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 8,0	SOLIDOR	4,520000	50,00

Lote 106**:** SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, 2 V.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 530,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, 2 V	DESCARPACK	2,949444	180,00

Lote 108**:** SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, 2 V.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 699,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, 2 V	DESCARPACK	3,499500	200,00

Lote 109**:** SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 24 FRENCH, 2 V.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 24 FRENCH, 2 V	DESCARPACK	3,888889	180,00

Lote 114**:** SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ELA, DE LO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANO ELA, DE LO	MAXY NUTRE	22,000000	50,00

Lote 117**:** SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANOMENTE 105 A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 1.149,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU POLIURETANOMENTE 105 A	MAXY NUTRE	22,988000	50,00

Lote 118**:** SONDA URETRAL Nº 6 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 6 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, I	CPL	0,455000	2.000,00

Lote 119**:** SONDA URETRAL Nº 8 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, I.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 2.927,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 8 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, I	WMEDIC 82113540002	0,585580	5.000,00

Lote 120**:** SONDA URETRAL Nº 10 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 9.999,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 10 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,	WMEDIC 82113540002	0,499970	20.000,00

Lote 121**:** SONDA URETRAL Nº 12 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 10.784,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 12 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,	WMEDIC 82113540002	0,539245	20.000,00

Lote 122**:** SONDA URETRAL Nº 14 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 5.299,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 14 COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA,	WMEDIC 82113540002	0,529990	10.000,00

Lote 123**:** TERMOMETRO DIGITAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMOMETRO DIGITAL	INCOTERM	9,940000	100,00

Lote 125**:** PÁ DO DEA ADULTO - ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, SOR DE RCP QUE INFORMA A PROFNFORME A LE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 22.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ DO DEA ADULTO - ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, SOR DE RCP QUE INFORMA A PROFNFORME A LE	CONMED	446,000000	50,00

Lote 126**:** PÁ DO DEA INFANTIL - ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO STO NO PACIE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 24.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ DO DEA INFANTIL - ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO/DESFIBRILAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO STO NO PACIE	CMOS DRAKE	485,000000	50,00

Lote 128**:** PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO PÁS DDURAS ACIDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME.
CNPJ: 22.540.455/0001-32.
Valor Global: 22.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ELETRODO PÁS DDURAS ACIDE	INSTRAMED ISIS	440,000000	50,00

Lote 132**:** ALCÓOL GEL 70% ANTISSÉPTICO FRASCO COM 500ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 8.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCÓOL GEL 70% ANTISSÉPTICO FRASCO COM 500ML	SAFRA	4,250000	2.000,00

Lote 133**:** AVENTAL DESCARTÁVEL,USO HOSPITALAR,40 G/M²,MANGA LONGA,PUNHO COM ELÁSTICO,BRANCA-TAMANHO ÚNICO,TNT 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 19.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DESCARTÁVEL,USO HOSPITALAR,40 G/M²,MANGA LONGA,PUNHO COM ELÁSTICO,BRANCA-TAMANHO ÚNICO,TNT 1	SP ODONTO	1,990000	10.000,00

Lote 134**:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM GOTEJADOR,240 ML,USO TÓPICO..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 2.009,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM GOTEJADOR,240 ML,USO TÓPICO.	FARMAX	2,009900	1.000,00

Lote 136**:** SONDA TRAQUEAL Nº 16 PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES E EXCREÇÕES) ESPESSURA 3 MM,ESTÉRIL,ATÓXICA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 144,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA TRAQUEAL Nº 16 PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES E EXCREÇÕES) ESPESSURA 3 MM,ESTÉRIL,ATÓXICA	BIOSANI	1,449000	100,00

Lote 137**:** SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVÉL COM BALÃO Nº6, 5 ESTÉRIL..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVÉL COM BALÃO Nº6, 5 ESTÉRIL.	SOLIDOR	4,400000	50,00

Lote 138**:** TOUCA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, MODELO SANFONADA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO-PCT COM 100 U.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 15.361.503/0001-60.
Valor Global: 41.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, MODELO SANFONADA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO-PCT COM 100 U	INDÚSTRIA DE JERSEY POM POM LTDA. INDÚSTRIA DE JER	8,380000	5.000,00

Lote 139**:** ALMOTOLIA 250 ML, GRADUADA EM ALTO RELEVO, BICO RETO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOTOLIA 250 ML, GRADUADA EM ALTO RELEVO, BICO RETO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE.	J PROLAB	2,650000	200,00

Lote 140**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº01	FOYOMED	3,200000	50,00

Lote 141**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº02..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº02.	FOYOMED	2,400000	50,00

Lote 142**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº03..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº03.	DESCARPACK	3,000000	100,00

Lote 143**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº04..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 308,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº04.	DESCARPACK	3,089000	100,00

Lote 144**:** CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº05..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Valor Global: 282,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂNULA OROFARINGE DE GUEDEL, EM PVC,DESCARTAVEL,Nº05.	DESCARPACK	2,829000	100,00

Lote 145**:** SORO GLICOSADO 50%-AMPOLA DE 10ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOSADO 50%-AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	0,540000	1.000,00

Lote 146**:** ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO,AMPOLA 10 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
Valor Global: 6.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO,AMPOLA 10 ML	SAMTEC	0,335000	20.000,00

Lote 150**:** GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, NAS DOMENSÕES 22 X 15 CMX 2 CM,CONTENDO 550 ML DE GEL NÃO TÓXICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.
CNPJ: 10.279.430/0001-48.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, NAS DOMENSÕES 22 X 15 CMX 2 CM,CONTENDO 550 ML DE GEL NÃO TÓXICO	GELOTECH 550	5,000000	200,00

Lote 152**:** TERMO HIGROMETRO,TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA,TEMPERATURA MÁXIMA MINÍMA,UNIDADE INTERNA.BOTÃO SELETOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMO HIGROMETRO,TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA,TEMPERATURA MÁXIMA	SUPERMEDY	68,000000	5,00

MINÍMA,UNIDADE INTERNA.BOTÃO SELETOR			

Lote 153**:** ASPIRADOR PORTATIL DE LIQUIDOS E SECREÇÕES,CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,3 L.SUCÇÃO DOS LÍQ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
Valor Global: 4.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASPIRADOR PORTATIL DE LIQUIDOS E SECREÇÕES,CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,3 L.SUCÇÃO DOS LÍQ	ASPIRAMAX	447,000000	10,00

Lote 154**:** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G (0,8X30MM) BISEL CURTO TRIFACETADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 4.519,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G (0,8X30MM) BISEL CURTO TRIFACETADO	LABORIMPORT	9,039800	500,00

Lote 155**:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 657,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍ	DESCARBOX	2,190000	300,00

Lote 156**:** EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 12.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZ	POLLITEX	51,160000	250,00

Lote 157**:** EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL E RESPIRO, COMPLETO DISPOSITIVO PARA INF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 634,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL E RESPIRO, COMPLETO DISPOSITIVO PARA INF	LABORIMPORT	1,269800	500,00

Lote 158**:** Bandagem triangular para imobilização, confeccionada em tecido crú, lavável, dimensões 1,42m x 1,00m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 889,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandagem triangular para imobilização, confeccionada em tecido crú, lavável, dimensões 1,42m x 1,00m	PROPRIA	8,892000	100,00

Lote 160**:** KIT parto descartável, contendo 01 bisturi descartável, 01 absorvente hospitalar, 01 lençe 01 par de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.

CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 198,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT parto descartável, contendo 01 bisturi descartável, 01 absorvente hospitalar, 01 lençe 01 par de	PROPRIA	99,450000	2,00

Lote 161**:** Manta térmica aluminizada confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquec.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 442,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manta térmica aluminizada confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquec	PROPRIA	4,420000	100,00

Lote 164**:** Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 87,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	SG	14,500000	6,00

Lote 165**:** Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tala aramada Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A (4mm), pode ser	SG	10,000000	6,00

Lote 168**:** MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL POR ALTACONCENTRAÇÃOcom Reservatório tipoBAG, reutilizávde PVC com 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 96,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL POR ALTACONCENTRAÇÃOcom Reservatório tipoBAG, reutilizávde PVC com 2	MD	16,000000	6,00

Lote 169**:** MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO POR ALTACONCENTRAÇÃOcom Reservatório tipoBAG, reutilizávPVC com 2 a 2,1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 99,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO POR ALTACONCENTRAÇÃOcom Reservatório tipoBAG, reutilizávPVC com 2 a 2,1	MD	16,500000	6,00

Lote 170**:** Máscara facial Venturi Infantil em PVC com clipe metálico nasal ajustável e elástico para fixação e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 49,86.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara facial Venturi Infantil em PVC com clipe metálico nasal ajustável e elástico para fixação e	ADVANTIVE	8,310000	6,00

Lote 171**:** Máscara facial Venturi Adulto em PVC com clipe metálico nasal ajustável e elástico para fixação e si.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 50,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara facial Venturi Adulto em PVC com clipe metálico nasal ajustável e elástico para fixação e si	ADVANTIVE	8,340000	6,00

Lote 173**:** Desfibrilador externo automático com Grau de proteção contra choque elétrico , Peso: Aproximadamen.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME.
CNPJ: 22.540.455/0001-32.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desfibrilador externo automático com Grau de proteção contra choque elétrico , Peso: Aproximadamen	INSTRAMED DEA ION	6.500,000000	1,00

Lote 174**:** Oxímetro de Pulso Portátil Adulto Infantil Neonatal - ela LCD 1.8 polegadas colorida; Opeulto + Sens.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 139,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxímetro de Pulso Portátil Adulto Infantil Neonatal - ela LCD 1.8 polegadas colorida; Opeulto + Sens	MEDICAL SYSTEM	69,500000	2,00

Lote 176**:** Prancha para Imobilização, medindo 183cm x 44cm x 6,5cm; suporta até 180Kg; em polietileno..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 1.358,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prancha para Imobilização, medindo 183cm x 44cm x 6,5cm; suporta até 180Kg; em polietileno.	SSRESGATES	271,690000	5,00

Lote 177**:** Imobilizador de cabeça Head Block confeccionado em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilizaç.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.881.804/0001-08.
Valor Global: 431,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Imobilizador de cabeça Head Block confeccionado em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilizaç	RESGATE	86,390000	5,00

Lote 178**:** Cintos para fixação em Prancha com 1,70 metros cada; Largura: 5 cm; Regulador de 50 mm; confeccionad.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Tecsul Industria e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cintos para fixação em Prancha com 1,70 metros cada; Largura: 5 cm; Regulador de 50 mm; confeccionad	PROPRIA	6,000000	15,00

Lote 179**:** Reanimador Manual em Silicone com Reservatório, contendo Balão em silicone translúcido autoclavável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reanimador Manual em Silicone com Reservatório, contendo Balão em silicone translúcido autoclavável	ADVANTIVE	137,500000	2,00

Lote 180**:** Reanimador Manual em Silicone com Reservatório, contendo Balão em silicone translúcido autoclavável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL - M.
CNPJ: 23.121.920/0001-63.
Valor Global: 275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reanimador Manual em Silicone com Reservatório, contendo Balão em silicone translúcido autoclavável	ADVANTIVE	137,500000	2,00

Lote 182**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 53.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CA	UTILE NE LATEX BR	23,555556	2.250,00

Lote 183**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:M´DIO, CARA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 53.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:M´DIO, CARA		23,555556	2.250,00

Lote 184**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CAR.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 53.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CAR	UTILE NE LATEX BR	23,555556	2.250,00

Lote 185**:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADIC.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LINE BRASIL IND. COM. E DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE.
CNPJ: 08.713.696/0001-05.
Valor Global: 15.749,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADIC	LATEXBR	10,499933	1.500,00

ASTORGA, 19 de janeiro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:52D15039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os pedidos de isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto no Artigo 100, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, por estarem preenchidos e cumpridos:

D E C R E T A

Art.1º- Ficam DEFERIDOS os pedidos de isenções de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I. P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativos ao exercício de 2022, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
ADALBERTO ADELINO DOS SANTOS	01-02-002-0197-001-4140
ADÃO JOSE DUTRA	01-01-261-0101-001-8331
ADELINO ALVES BARBOSA	01-02-025-0254-001-4738
ADELIR CAROBA	01-01-252-0129-001-8129
ADEMAR ALVES DE ASSUÇÃO	01-02-078-0247-001-5654
ADSON MARQUES DA SILVA	01-02-076-0015-001-9260

AINDA SOARES DA SILVA	01-02-020-0195-001-4617
ALAIDE FRANZONI	01-02-048-0037-001-5268
ALCINO LOURENÇO FERREIRA	01-02-040-0229-001-5108
ALDEDINO PEREIRA DE ALMEIDA	01-01-235-0025-001-7886
ALEXANDRE JOSE SILVA DOS SANTOS	01-01-055-0144-001-1334
ALICE DE OLIVEIRA DA SILVA	01-01-005-0263-001-0098
ALICE LOPES DE ABREU	01-02-130-0108-001-11162
ALMIRES FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	01-01-293-0172-001-9636
ALZIRA MARQUEZINI MARTINS	01-01-245-0072-004-8047
AMELIA MAZANO FERNANDES	01-01-189-0282-001-3571
ANA DAS GRAÇAS MARCHETTO	01-01-254-0205-001-8216
ANA MARIA DE FREITAS YOSHIOCA	01-01-129-0137-001-2777
ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01-02-058-0125-001-5445
ANA MARIA SANCHES ZULIANI	01-01-087-0153-001-2080
ANDRE LUIZ PINHEIRO JAQUETTI	01-01-184-0351-001-3476
ANESIO CELICO	01-01-077-0113-001-1875
ANEZIA LEPERA	01-01-101-0063-001-2300
ANGELINA CAETANO GALDINO	01-01-227-0093-001-4093
ANGELO BACHIAO	01-01-011-0411-001-0265
ANITA MARIA DE JESUS MOLINARI	01-01-265-0100-001-8376
ANITA PASTOR SANCHES AGUILAR	01-02-124-0115-001-14126
ANTONIA COSMOS ALENCAR	01-01-009-0179-001-0188
ANTONIA GUTIERREZ DA SILVA	01-01-121-0039-001-2636
ANTONIA VENANCIA DOS SANTOS	04-01-019-0060-001-6788
ANTONIETA CASSOLATTO TAVARES	01-01-069-0249-001-1753
ANTONIO CELEGHIM	01-01-236-0061-001-7915
ANTONIO CRAVEIS	03-01-035-0135-001-6474
ANTONIO DA SILVA COSTA	01-01-127-0220-001-2725
ANTONIO ESCUSIATO FILHO	01-01-012-0250-001-0288
ANTONIO MACEDO	01-02-086-0106-001-10150
ANTONIO MACIEL DE MORAIS	01-01-023-0090-001-492
ANTONIO MANOEL DE SOUZA	01-01-087-0142-001-2078
ANTONIO MANOEL DE SOUZA	01-01-087-0142-001-2078
APARECIDA CREPALDI BORTOLO	01-02-022-0334-001-4671
APARECIDA DA SILVA PERUZZI	01-02-123-0072-001-11018
APARECIDA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	01-02-043-0327-001-5197
APARECIDA GOMES CUNHA	01-01-250-0010-001-8089
APARECIDA GOMES DA SILVA	01-01-260-0111-001-8319
APARECIDA GOMES GOULART	01-01-120-0096-001-24639
APARECIDA HONORIO PEREIRA	04-01-014-0528-001-6729
APARECIDA TAVARES DA SILVA	01-01-013-0340-001-9738
ARIA JORGE DA ROCHA	01-02-118-0007-001-13390
ARISTIDES CATARINO DE FRANÇA	01-01-219-0253-001-3977
ARLINDO NUNES DA SILVA	01-01-190-0649-001-3596
AUREA HONORIA	01-01-228-0060-001-7747
AUTA VIEIRA FERNANDES	01-01-004-0143-001-0078
AZAIRA DUARTE LOPES	01-01-190-0660-001-3597
BENEDITO DE OLIVEIRA	01-02-142-0319-001-14417
BENEDITO MOIZES RIBEIRO	01-01-242-0024-001-8009
BERNADETE ADÃO DA SILVA LEITE	01-01-139-0307-001-2999
CACILDA MARTINS CORDEIRO	01-01-228-0005-001-8202
CARLOS APARECIDO FERNANDES	01-01-108-0085-001-2409
CECILIA MATARA SANFELICE	01-01-028-0090-001-0600
CICERA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	01-01-260-0146-001-8322
CLARICE PEREIRA FRANCELINO	01-01-276-0041-001-8834
CLAUDETE PELOSO DOS SANTOS	01-02-088-0047-001-8499
CLAUDINA RODRIGUES GALVAO	01-01-179-0231-001-8988
CLEIDE MERCEDES SIVIERO RODRIGUES	01-02-026-0257-001-4773
CLEIDE SELENE DAMACENO LOPES	01-01-155-0315-001-3217
CLEOCINA ALCANTARA DA SILVA	01-01-101-0385-001-2319
CLEUSA ANTONIO	01-01-227-0339-001-8197
CLEUSA MARQUES LEMES	01-01-126-0094-001-2697
CLEUZA APARECIDA DAINEZER	01-01-190-0854-001-3609
CLEUZA COLOMBO DE AGUIAR	01-01-186-0102-001-3515
CLEUZA SUELY GOMES DE MOURA	01-01-186-0058-001-3510
CONCEIÇÃO MARTHA GOMES DA SILVA	01-01-105-0027-001-2364
DAMIÃO VIEIRA	01-02-012-0089-001-4431
DELZA DIAS DOS SANTOS	01-01-098-0291-001-2253
DEOLINDA MARIA PELOSO	01-01-134-0200-001-2879
DILENA MARIA DIAS	01-01-294-0026-001-9647
DILMA ANTONIETA FERREIRA	01-01-087-0374-001-10025
DINALVA BARRETO BERTOLDO	01-01-213-0159-001-3900
DIOLINO NUNES DA SILVA	01-01-190-0555-001-3586
DIRCELIA CORDEIRO DOS SANTOS	04-01-020-0113-001-6802
DIRCELIA SCHUKS DA SILVA	01-01-214-0090-001-3919
DJAIR COLOMBO	01-01-186-0113-001-3516
DORILENE NUNES DA SILVA	01-01-254-0087-001-8211
DULCE DA SILVA FORATO	01-01-073-0199-001-1821
EDILSON LIMA DA SILVA	01-01-259-0078-001-8300
EDUARDO ESTAVAS	01-01-002-0152-001-0028
ELENA PEREIRA DA SILVA	01-01-266-0113-001-8386
ELIO MACHADO	01-02-049-0255-001-5296
ELIZABETE LUKIANETZ DE LIMA	01-01-222-0078-001-4034
ELZA DE ALMEIDA MICHELETTI	01-02-032-0504-001-4924
ELZIRA NALDI GRANO	01-01-220-0151-001-3999
EMILIA GAZONI DE OLIVEIRA	01-02-048-0138-001-5273
EMILIO UNIATE	01-01-191-0340-001-3635
ENI OLIVEIRA BARCO	01-01-158-0159-0001-3271
ERCILIA BERNINI SILVA	01-04-264-0203-001-8370

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	01-02-016-0169-001-4534
EUNICE MOREIRA MENDES	01-01-190-0781-001-3603
EURIDICE SILVERIO DE LIMA	01-01-028-0157-001-0603
FATIMA APARECIDA BEGNOSSI DE OLIVEIRA	01-01-191-0270-001-3628
FATIMA APARECIDA CARDOSO	01-02-126-0253-001-11088
FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01-02-121-0352-001-10981
FLORINDO DE FREITAS BARBOSA	01-02-032-0524-001-4926
FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA	01-02-074-0254-001-5613
FRANCISCO DE ASSIS ROSADO	01-01-038-0446-001-0848
GENI ALEIXO MACEDO	01-01-236-0278-001-7930
GERALDO JACOMINI	01-01-039-0290-001-0872
GERSON DOMINGUES DE CARVALHO	01-01-303-0199-001-9973
GERVASIO GOBETI	01-01-100-0418-001-2293
HELENA PESSOTO SERILHO	01-01-127-0019-001-2709
HELENA SOARES ACARATTI	01-01-135-0419-001-2911
HELIO LOURENÇO FERREIRA	01-01-211-0290-001-9056
HERMELINDA COSSATO DE ALMEIDA	01-01-032-0094-001-0658
HILDA RAMILO DE MENEZES	01-01-241-0151-001-8005
HILDA ROSA DOS SANTOS	01-02-001-0191-001-4110
IDENIR JABALI	01-01-259-0173-001-8304
ILAIDE TARDIM MALAGUTTI	01-01-100-0375-001-2289
ILDEFONSO VALLE TOLEDO	01-01-292-0237-001-9615
ILZA DE SOUZA MOTA	01-01-129-0016-001-2764
INES AVANCO	01-01-024-0250-001-0521
INES PEREIRA	01-01-087-0195-001-2082
IONI BERNARDES	01-02-060-0263-001-5477
IRACI DA COSTA NISA	01-02-001-0281-001-4115
IRACI DE OLIVEIRA	01-01-127-0242-001-2727
IRACI ROSADO DE CARVALHO	01-01-127-0030-001-2710
IRACILDA NASCIMENTO CAMARGO	01-01-240-0013-001-7990
IRACY VIEIRA ZANNIN	01-01-093-0030-001-2186
IRENE APARECIDA LOPES	01-01-238-0080-001-7968
IRENE PEREZ DE AQUINO	01-01-185-0213-001-3493
IRENE SALVADOR	01-01-259-0237-001-8309
ISAURA CAHUN DA MOTA	01-01-236-0220-001-7925
ISAURA DE JESUS	04-01-049-0135-0001-7168
IVO MULLER	01-02-126-0023-001-11073
IVONE BIANCHINI	01-01-139-0329-001-3001
IVONE JUSTINO EGIDIO	01-02-105-0105-001-9432
IVONE RIZARDI MENEZES	01-01-077-0103-001-1874
IZOLA MARIA TAVARES GALLO	01-01-262-0220-001-8355
JAILTON PINTO DE SOUSA	01-01-270-0114-001-8662
JAIR BORGES DA FONSECA	01-02-044-0093-001-5209
JAIR FERNANDES LOPES	01-01-131-0015-001-2839
JAIR TRINETTI	01-02-133-0500-001-12342
JAMIRA DE SIQUEIRA	01-01-087-0006-001-2064
JANDIRA DIAS DE MATOS	01-01-169-0396-001-3327
JOANA DOS SANTOS MARIANI	01-01-141-0362-001-3063
JOANA RIBEIRO DE MORAIS	01-01-012-0202-001-0282
JOÃO ANHOLETO	01-01-001-0247-001-0016
JOÃO DOS SANTOS	01-01-068-0338-001-1731
JOAO DUTRA BARROS	01-01-190-0618-001-3593
JOÃO EUGENIO DE SOUZA	01-02-065-0163-001-9472
JOAO GENTIL REDIVO	01-01-266-0090-001-8384
JOAO MACHADO	01-01-002-0380-001-0046
JOÃO NERES DE SOUZA	01-02-031-0045-001-4860
JOAQUIM NERIS DA ROCHA	01-01-227-0294-001-8193
JOSE ADÃO GONÇALVES	03-01-041-0097-001-11963
JOSE APARECIDO ALMEIDA PRADO	01-01-086-0335-001-2053
JOSE BAPTISTA GOMES FILHO	01-01-158-0030-001-3263
JOSE BATISTA RIBEIRO	01-01-227-0305-001-8194
JOSE BELINI	01-01-009-0210-001-0189
JOSE CARLOS PINTO	01-02-062-0090-001-5504
JOSE CLARISDEUS DOS SANTOS	01-01-221-0235-001-4027
JOSE DE FRANÇA	01-01-235-0242-001-7901
JOSE DIAS	01-02-026-0085-001-4761
JOSE DOS SANTOS	01-01-004-0074-001-0072
JOSE ESTEVES GUERRA	02-01-048-0040-001-6075
JOSE HUMBERTO DA CRUZ	03-01-026-0030-001-6358
JOSE INACIO DA SILVA	01-01-236-0290-001-7931
JOSE LINO DOS SANTOS	01-02-110-0184-001-10796
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	04-01-026-0110-001-6859
JOVELINO DO NASCIMENTO	01-01-248-0206-001-8078
JOVELINO LOPES	01-02-147-0128-001-12158
JULIA DA SILVA NASCIMENTO	01-02-002-0225-001-4143
JULIO ARCONCIO DA SILVA	04-01-025-0368-001-6851
JULIO MANOEL DE OLIVEIRA	01-01-254-0242-001-0086
JURACY DONIZETE FERREIRA	01-02-005-0010-001-8874
JUVERCINO PIRES DE OLIVEIRA	01-01-005-0057-001-0083
LAUDICEIA GARCIA BASTOS	01-01-045-0242-001-8546
LAURA DOS SANTOS FRANCO	01-02-048-0008-001-5266
LAZARA LOPES PASCOLI	01-01-158-0120-001-3268
LEIDE GARDIN SURIAN	01-02-062-0279-001-5515
LENICE DOS SANTOS	01-02-058-0137-001-5447
LEONICE APARECIDA VIEIRA	01-01-256-0111-001-8249
LEONICE DE CAMARGO BORGES	01-02-015-0433-001-4520
LEONILDA LOPES FERREIRA	01-01-034-0073-001-0711
LIDIA DA ROCHA	01-01-194-0087-001-3686
LIDIA KONAGESKI RIBEIRO	01-01-030-0282-001-0650

LOURDES GONZAGA CORREA	01-02-078-0178-001-5650
LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO TELES	01-02-050-0256-001-5331
LOURDES MOREIRA SEGATO	01-01-242-0034-001-8010
LOURIVAL PEIXOTO DE LUNA	01-02-013-0186-001-4450
LUIZ CREPALDI	01-01-220-0074-001-3994
LUIZA DE LIMA COSTA	01-01-040-0673-001-0937
LUIZA HELENA BILAT	03-01-037-0046-001-6496
LUIZA PIRES DOS SANTOS	01-01-227-0170-001-4100
LUZIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	01-01-190-0597-001-3591
LUZIA DE FATIMA BISCA	01-01-226-0107-001-4077
LUZIA SANGUE	01-01-024-0193-001-515
MANOEL CORDEIRO DO VALE	01-01-227-0282-001-8192
MARCOS ROBERTO DA SILVA	01-01-258-0026-001-8276
MARIA ALVES DE SOUSA	01-02-030-0144-001-4848
MARIA ANITA DA CONCEIÇÃO SILVA	01-01-014-0190-001-0325
MARIA ANTONIA CASTRO DOS SANTOS	01-02-105-0020-001-9426
MARIA APARECIDA BRANCO DE ANDRADE	01-01-036-0092-001-0778
MARIA APARECIDA DIAS IRIA	01-01-157-0039-001-3245
MARIA APARECIDA RIBEIRO	01-01-034-0086-001-0714
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	01-01-227-0082-001-4092
MARIA BALBINA DA SILVA E SILVA	01-01-145-0123-001-3134
MARIA CLAUDEMIR SOARES DA LUZ	01-01-146-0284-001-3159
MARIA CLEONICE DA SILVA	01-01-132-0052-001-2848
MARIA DA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	01-01-033-0306-001-0699
MARIA DA PENHA DE SOUZA	01-01-251-0075-001-8112
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	01-01-266-0136-001-8388
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	01-01-189-0130-001-3564
MARIA DAS DORES MARTINS	01-01-117-0294-001-2534
MARIA DAS GRAÇAS CORESMA	01-01-194-0057-001-3683
MARIA DE FATIMA THOME DA SILVA	01-01-100-0018-001-0036
MARIA DE JESUS DA SILVA	01-01-192-0053-001-3643
MARIA DE LOURDES CONDOTTA DE SOUZA	01-02-005-0225-001-4252
MARIA DE LOURDES GALDINO DOS SANTOS	01-02-053-0033-001-5394
MARIA DE LOURDES MOURA BATISTA	01-01-265-0157-001-8379
MARIA DE LOURDES RIBEIRO BUENO	01-01-003-0142-001-0061
MARIA DE LURDES SILVA	01-01-086-0024-001-2029
MARIA DO CARMO MARQUES	01-01-005-0419-001-0109
MARIA DO CARMO MARQUES	01-01-005-0419-001-0109
MARIA ELIZA DA SILVA	01-01-186-0014-001-3506
MARIA ESPERANÇA DA SILVA	01-01-130-0217-001-2816
MARIA FERREIRA DE FARIA	01-01-241-034-001-7998
MARIA FRANCISCO DE FARIA	01-01-037-0058-001-0802
MARIA GOMES DA SILVA	01-01-120-0407-001-2630
MARIA GONZALEZ SOLLER	01-01-059-0376-001-1440
MARIA HELENA MARTINS DE SOUZA	01-01-023-0298-001-0497
MARIA INAIR DE ARAUJO	01-02-026-0420-001-8725
MARIA JOSE DA COSTA FRANCO	01-01-245-0134-001-8049
MARIA JOSE DE PAULA LUNA	01-01-063-0370-001-1554
MARIA JULIA DE SOUZA MELO	01-01-242-0130-001-8015
MARIA JULIA MARTINS FERNANDES	01-01-008-0322-001-0172
MARIA LIMA DE OLIVEIRA	01-01-214-0322-001-3937
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	01-01-180-1265-001-11515
MARIA LUCIA DOS SANTOS	04-01-022-0045-001-6817
MARIA LUIZA CARIBA DE ASSIS	01-01-191-0081-001-3614
MARIA LUZIA GALDINO	01-01-194-0131-001-3688
MARIA MADALENA MARTINS VIEIRA	01-02-014-0304-001-4475
MARIA OLIVEIRA SANTOS	01-01-262-0244-001-8357
MARIA SUELI DE SOUZA BERGAMO	01-01-192-0158-001-3651
MARIA TERESA POLIDO BATISTA	01-02-002-0291-001-9721
MARIA VERGINIA DE ALMEIDA CRUZ	01-01-004-0012-001-0065
MARIA VIEIRA LINS	01-02-104-0128-001-9418
MARILDA Apº TREVISAN FAVARIM	01-01-085-0314-001-2024
MARILENE MARTINS SILVA	01-01-079-0101-001-1904
MARIO BERTOCO	01-01-026-0105-001-0552
MARISA SE SOUSA ANJOS	01-01-228-0050-001-7746
MAURA PEREIRA DA SILVA	01-02-027-0052-001-4791
MAURO LOURECO FERREIRA	01-01-086-0289-001-2049
MIGUEL SALVADOR	01-02-063-0026-001-5548
MILTON LOPES	01-01-232-0282-001-7820
MILTON PEREIRA DOS SANTOS	01-01-186-0334-001-3532
MOMOYO SAITO HIRATA	01-01-016-0194-001-0353
NAIR MANOEL DE OLIVEIRA	01-02-079-0279-001-11564
NAIR MANSANO NORBIATO	01-01-101-0106-001-2303
NATALIA REDIVO ROCHA	01-01-266-0079-001-8383
NEIDE APARECIDA JOANUSSI LOPES	01-01-157-0201-001-3256
NEIDE RISSARDI	01-01-118-0210-001-2490
NEIDE VIEIRA DA SILVA	01-01-258-0014-001-8275
NELIDIO SEVERIANO DA SILVA	01-01-262-0232-001-8356
NELITA BRITO DOS SANTOS	01-01-234-0327-001-7880
NELSON GONZAGA BARBOSA	01-01-231-0123-001-7782
NELSON MANOEL PERDINHO	01-01-194-0077-001-3685
NEUSA DA SILVA DO CARMO	01-01-262-0014-001-8342
NEUSA FAIOLA GASPAROTO	01-01-042-0256-001-0984
NEUZA BRAIDO SEGATI	01-01-098-0028-001-2238
NEUZA DE ALMEIDA DA SILVA	03-01-037-0026-001-6494
NEUZA MARIA MACHADO COLOMBO	01-01-265-0123-001-8378
NEWTON DEMETERKO	01-02-106-0223-001-9459
NILDA ANCHESCHI DOMENEZ	01-01-129-0331-001-2791
NOEMA GOMES	01-01-290-0312-001-9574

OCENIRA MARIA BIRBL	01-01-251-0201-001-8119
ODETE JUSTINA DE OLIVEIRA	01-02-042-0064-001-5151
ODETE LOURENÇO MONTEIRO	01-01-137-0280-001-2967
OLGA FERREIRA DA SILVA	01-01-249-0034-001-8079
OLINDA ALVES VILA	01-01-184-0119-001-3460
OZORIO SACCHI	01-01-157-0125-001-3252
PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	01-02-078-0211-001-5653
PAULO FRANCISCO BARBOSA	01-01-131-0163-001-2843
PAULO KAZUMI FURUHATA	01-01-028-0015-001-0594
PEDRO GERALDO DE SOUZA	01-01-262-0050-001-8345
PEDRO LUIS GALLO	01-02-086-0126-001-10116
PEDRO LUIZ SALVADOR	01-01-127-0151-001-2720
PETRUCE CORDEIRO DE ARAUJO	01-02-053-0263-001-8726
PRECILDA VALENTIN GARALDELI	01-01-229-0062-001-7765
RAIMUNDA HOLANDA DE SOUZA	01-02-052-0151-001-5369
RAIMUNDA PAIVA COUTINHO	01-01-025-0250-001-0540
ROSALVO MARTINS VIEIRA	01-02-014-0304-001-4475
ROSENI GOMES RIBEIRO	01-02-003-0134-001-4174
RUBENS ZANIN	01-01-091-0325-001-2164
SALVADOR GARCIA	01-01-183-0307-001-3445
SALVADOR JOSE DE LIMA	01-01-088-0181-001-2107
SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	01-02-113-0178-001-10842
SANTA CARDOSO DA ROCHA	01-01-258-0084-001-8281
SEBASRTIÃO MALAQUIAS NUNES	02-01-057-0139-001-6207
SEBASTIÃO DE MARCO	01-02-053-0381-001-5416
SEBASTIÃO REZENDE FILHO	01-01-118-0048-001-2550
SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA	01-01-186-0312-001-3530
SEDENEI DE BERGAMO CAVALLARI	01-01-157-0263-001-3260
SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	01-01-260-0087-001-8317
SUELI DAOPOSSOLO FERREIRA	01-02-005-0247-001-4254
SUMIKO HIRAI	01-01-040-0495-001-0927
TEREZA DE FATIMA COLOMBO	01-01-157-0022-001-3244
TEREZINHA DA SILVA	01-01-231-0058-001-7776
THEREZINHA DE JESUS RODELLA	01-02-029-0220-001-4832
TIAGO CELESTINO RAMOS	01-02-003-0234-001-4180
VALDECI BESSA	01-01-141-0281-001-3056
VALDIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01-01-188-0088-001-3543
VALDOMIRO PIVA	01-01-001-0180-001-0013
VERA LUCIA DOS SANTOS MARTINS	01-01-259-0040-001-8297
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	01-01-191-0111-001-3617
VERA NILVA HUZEK MARTINS	01-01-044-0323-001-1041
VICENTE DE PAULA MENEZES	01-01-090-0123-001-2134
VICENTE PEREIRA COUTINHO	01-01-194-0067-001-3684
VICENTINA RISSO DE SOUZA	01-02-132-0340-001-11241
VILMA CELIA NEVES FURLANETO	01-02-019-0075-001-4595
ZELINDA MADALENA LOPES DENIPOTI	01-01-111-0048-001-2461
ZENAIDE DA SILVA KAMEI	01-01-116-0163-001-2507
ZILA DA COSTA	01-01-129-0298-001-2788
ZILDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01-01-129-0104-001-2774
ZILDA JORGE MILANI	02-01-033-0196-001-5925
ZILDA RODRIGUES GONÇALVES	01-01-254-0282-001-8220
ZULMIRA MENDES DAS SILVA	01-01-192-0292-001-3662

Art. 2º - Ficam INDEFERIDOS os pedidos de isenções de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativos ao exercício de 2022, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANA TEREZA DE AZEVEDO NUNES	01-02-062-0619-001-5542
ANTONIA LIMA DE SOUZA	01-01-251-0139-001-8115
ANTONIA MARIA DA SILVA	01-01-192-0147-011-3650
APARECIDA GOMES DA SILVA	01-01-260-0111-001-8319
CLEIDE MARQUES CANTERO	01-02-010-0173-001-4387
CLEUSA DE OLIVEIRA CAMPOS	01-01-219-0160-001-3972
ELIZABETE CERIZOLA COLOMBO	01-02-002-0277-001-4147
FLORA ELENA DE MARAIS LEANDRO	01-01-193-0075-001-3668
FRANCISCA FAJARDO CARRARO	01-02-011-0210-001-4406
HORTENCIA TOME CARVALHO	01-01-264-0038-001-8363
JOSE LUIZ DA SILVA SOBRINHO	01-01-010-0155-001-0209
JOSE RAIMUNDO DIAS PUCILLO	01-01-213-0303-001-3911
LAZARA MARCAL DE OLIVIERA	01-02-078-0351-001-5662
LUZIA MACEDO DE OLIVEIRA	01-01-254-0014-001-8205
ONICIA VIEIRA FERNANDES	01-01-020-0190-001-0439
RUBENS ZANIN	01-01-091-0325-001-2164
TEREZINHA DA COSTA BARTOLI	01-01-192-0033-001-3641

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E5CAB951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2021 DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Balsa Nova - 2021
DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	462.456,00	730.110,37	356.766,82	286.811,96	280.486,27
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.618,00	190.218,00	186.601,00	186.601,00	186.601,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.618,00	190.218,00	186.601,00	186.601,00	186.601,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.120,00	158.620,00	155.663,78	155.663,78	155.663,78
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	140.019,36	140.019,36	140.019,36
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	140.019,36	140.019,36	140.019,36
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	11.733,33	11.733,33	11.733,33
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	11.733,33	11.733,33	11.733,33
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.911,09	3.911,09	3.911,09
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.911,09	3.911,09	3.911,09
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.498,00	31.598,00	30.937,22	30.937,22	30.937,22
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	30.937,22	30.937,22	30.937,22
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.838,00	539.892,37	170.165,82	100.210,96	93.885,27
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.838,00	539.892,37	170.165,82	100.210,96	93.885,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.500,00	120.194,21	59.904,27	49.922,98	48.387,29
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.986,90	1.792,14	1.621,46
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	42.023,65	33.237,12	31.872,11
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	42.023,65	33.237,12	31.872,11
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	391,20	391,20	391,20
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.237,83	1.237,83	1.237,83
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	5.161,20	5.161,20	5.161,20
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	423,49	423,49	423,49
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	2.500,00	2.434,70	1.628,13	1.628,13
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	0,00	1.628,13	1.628,13	1.628,13
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	806,57	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.340,00	410.030,16	107.826,85	48.659,85	43.869,85
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	16.200,00	12.240,00	10.890,00
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	35.150,00	35.150,00	31.710,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	207,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	207,00	0,00	0,00
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	194,85	194,85	194,85
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.068,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	88.211,84	79.247,47	7.757,05	7.757,05
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	88.211,84	79.247,47	7.757,05	7.757,05
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	88.211,84	79.247,47	7.757,05	7.757,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	88.211,84	79.247,47	7.757,05	7.757,05
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	5.307,05	5.307,05	5.307,05
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	4.940,42	2.450,00	2.450,00
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**467.456,00**	**818.322,21**	**436.014,29**	**294.569,01**	**288.243,32**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:977929F7

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório:

1.0 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL nos termos do Edital 01/2021, item 6.3, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Profissional da Educação – Professor.*** Publica-se o resultado da classificação final.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

CLASSIFICAÇÃO FINAL				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	07/02/1968	PROFESSOR	12,5
2º	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	PROFESSOR	12,5
3º	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	08/02/1975	PROFESSOR	12,5
4º	JURACI BENTO	24/04/1975	PROFESSOR	12,5
5º	VERA LUCIA FERREIRA	26/06/1975	PROFESSOR	12,5
6º	FABIANA CHIBIOR BARTH	08/06/1977	PROFESSOR	12,5
7º	SANDRA LONGATO MAGATÃO	30/11/1978	PROFESSOR	10,0
8º	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	27/04/1979	PROFESSOR	8,5
9º	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	23/10/1963	PROFESSOR	7,5
10º	NADIR MARIA DOS SANTOS	26/07/1981	PROFESSOR	6,5
11º	JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES	07/05/1972	PROFESSOR	4,0
12º	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	09/10/1972	PROFESSOR	3,5
13º	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	12/08/1985	PROFESSOR	3,5
14º	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	29/06/1980	PROFESSOR	2,5
15º	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	20/02/1988	PROFESSOR	2,5
16º	LUZIA APARECIDA FAVORETTO	03/11/1996	PROFESSOR	2,5
17º	KAREN OIANO KNAUBER	20/09/1977	PROFESSOR	2,0
18º	KERYN CHIQUITTI DE AMORIM	21/04/1986	PROFESSOR	2,0
19º	JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	20/10/1982	PROFESSOR	1,5
20º	DAIANE PRISCILA VOLTOLINI	25/09/1989	PROFESSOR	1,5
21º	AMANDA CAROLINY MUNIZ SALINO	25/10/1990	PROFESSOR	1,5
22º	ANA PAULA DE CASTILHO	08/07/1993	PROFESSOR	1,5
23º	JENIFFER SMAHA	01/10/1994	PROFESSOR	1,5
24º	FABIANA BUENA ZAMPIER	04/05/1997	PROFESSOR	1,5
25º	REGINA MUNIZ DE AGUIAR NEVES	17/03/1976	PROFESSOR	0,0
26º	LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	21/11/1981	PROFESSOR	0,0
27º	VANESSA APARECIDA FERREIRA NAVARRO	10/07/1989	PROFESSOR	0,0
28º	MAIARA DE CASSIA DA SILVEIRA	19/10/1991	PROFESSOR	0,0
29º	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	25/02/1996	PROFESSOR	0,0
30º	GABRIELE SEGURO	19/10/1999	PROFESSOR	0,0
31º	MILENE CRISTINA LUZ	05/03/2000	PROFESSOR	0,0
32º	ELOIZE ELENA RIBAS	25/08/2002	PROFESSOR	0,0
33º	ANEDES MARIA POTRATZ	01/07/1985	PROFESSOR	4,5
34º	RAFAELA DE PAULA	28/07/1986	PROFESSOR	4,5
35º	LOURDES TERESINHA DE SOUZA	02/06/1971	PROFESSOR	3,5
36º	ROSIANE GONÇALVES DOS SANTOS	06/04/1980	PROFESSOR	2,5
37º	LUIZA CAROLINA BATISTA	09/04/1992	PROFESSOR	2,0
38º	VAUDINEIA DE JESUS MATOZO	07/12/1980	PROFESSOR	1,5
39º	CAMILA DA CONCEIÇÃO CHEVA	15/11/1991	PROFESSOR	1,5
40º	THAINA RAMOS SALVADOR	12/05/1998	PROFESSOR	1,5
41º	SABRINA SANDY DOS SANTOS	05/06/1998	PROFESSOR	1,5
42º	ROSICLEIA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS	04/12/1979	PROFESSOR	1,0
43º	LOAINE APARECIDA BATISTA	01/01/1998	PROFESSOR	1,0
44º	LIANDRA GRAZIELLY NEVES	19/05/2000	PROFESSOR	1,0
45º	MONICA REGINA DA SILVA	23/06/1974	PROFESSOR	0,0
46º	GIGLIANE APARECIDA DE FREITAS	17/12/1978	PROFESSOR	0,0
47º	MARYTSA SPHAIR	27/03/1996	PROFESSOR	0,0
48º	GISLAINE REGIANE GOMES	29/05/2001	PROFESSOR	0,0
49º	MATHEUS CORREA DE CAMARGO	05/08/2001	PROFESSOR	0,0
50º	CAMILLA CZARNIK	26/08/2003	PROFESSOR	0,0

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	PROFESSOR	12,5
2º	JURACI BENTO	24/04/1975	PROFESSOR	12,5

CANTIDATOS COM DEFICIÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	VANESSA APARECIDA FERREIRA NAVARRO	10/07/1989	PROFESSOR	0,0

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E94382BF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	52.137.910,07	60.525.004,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:25E73760

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.206.000,00	73.683.873,19	12.155.203,94	53.895.721,98	19.788.151,21	12.937.882,39	48.493.293,71	25.190.579,48	48.291.561,83	5.402.428,27
DESPESAS CORRENTES	49.568.758,00	59.807.463,91	7.753.950,18	45.871.126,37	13.936.337,54	10.227.535,64	43.917.778,85	15.889.685,06	43.762.073,97	1.953.347,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.666.514,00	30.742.891,59	6.069.689,52	27.117.659,80	3.625.231,79	6.069.689,52	27.117.659,80	3.625.231,79	27.117.659,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	360.000,00	361.080,27	(40.437,51)	320.639,14	40.441,13	57.824,98	320.639,14	40.441,13	320.639,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.542.244,00	28.703.492,05	1.724.698,17	18.432.827,43	10.270.664,62	4.100.021,14	16.479.479,91	12.224.012,14	16.323.775,03	1.953.347,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.371.212,00	13.719.656,66	4.401.253,76	8.024.595,61	5.695.061,05	2.710.346,75	4.575.514,86	9.144.141,80	4.529.487,86	3.449.080,75
INVESTIMENTOS	2.126.212,00	12.474.656,66	4.417.310,23	6.898.227,08	5.576.429,58	2.496.030,95	3.451.484,70	9.023.171,96	3.405.457,70	3.446.742,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.245.000,00	1.245.000,00	(16.056,47)	1.126.368,53	118.631,47	214.315,80	1.124.030,16	120.969,84	1.124.030,16	2.338,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	156.752,62	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	156.752,62	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.206.000,00	73.683.873,19	12.155.203,94	53.895.721,98	19.788.151,21	12.937.882,39	48.493.293,71	25.190.579,48	48.291.561,83	5.402.428,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.206.000,00	73.683.873,19	12.155.203,94	53.895.721,98	19.788.151,21	12.937.882,39	48.493.293,71	25.190.579,48	48.291.561,83	5.402.428,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	307.035,55	7.436.742,49	(7.436.742,49)	0,00	12.839.170,76	(12.839.170,76)	13.040.902,64	(5.402.428,27)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.206.000,00	73.683.873,19	12.462.239,49	61.332.464,47	12.351.408,72	12.937.882,39	61.332.464,47	12.351.408,72	61.332.464,47	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A28DF7AC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.206.000,00	61.855.144,65	12.462.239,49	20,15	61.332.464,47	99,15	522.680,18
RECEITAS CORRENTES	52.578.500,00	58.014.289,51	11.849.779,49	20,43	60.525.004,47	104,33	(2.510.714,96)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.809.250,00	9.209.384,89	1.661.365,85	18,04	9.961.134,57	108,16	(751.749,68)
IMPOSTOS	8.115.084,00	8.487.297,35	1.541.966,90	18,17	9.014.668,59	106,21	(527.371,24)
TAXAS	694.166,00	722.087,54	119.398,95	16,54	946.465,98	131,07	(224.378,44)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	760.959,00	760.959,00	115.187,59	15,14	709.051,03	93,18	51.907,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	760.959,00	760.959,00	115.187,59	15,14	709.051,03	93,18	51.907,97
RECEITA PATRIMONIAL	393.311,00	395.268,03	343.789,55	86,98	747.609,68	189,14	(352.341,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	392.546,00	394.503,03	343.789,55	87,14	747.459,68	189,47	(352.956,65)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	765,00	765,00	0,00	0,00	150,00	19,61	615,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	169.238,00	169.238,00	2.493,49	1,47	15.259,88	9,02	153.978,12
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	163.355,00	163.355,00	2.129,88	1,30	13.934,69	8,53	149.420,31
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	5.883,00	5.883,00	363,61	6,18	1.325,19	22,53	4.557,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.369.419,00	47.381.136,92	9.709.559,39	20,49	48.986.352,76	103,39	(1.605.215,84)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.977.644,00	17.292.084,78	3.737.071,32	21,61	17.946.836,61	103,79	(654.751,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.877.825,00	20.404.230,87	4.084.715,21	20,02	21.317.562,50	104,48	(913.331,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.000,00	35.000,00	44.343,40	126,70	44.343,40	126,70	(9.343,40)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.478.950,00	9.597.079,00	1.833.653,12	19,11	9.615.636,54	100,19	(18.557,54)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	52.742,27	9.776,34	18,54	61.973,71	117,50	(9.231,44)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.323,00	98.302,67	17.383,62	17,68	105.596,55	107,42	(7.293,88)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	11.495,00	11.495,00	5.747,10	50,00	5.747,10	50,00	5.747,90
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	44.828,00	44.828,00	5.428,34	12,11	58.045,81	129,49	(13.217,81)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	41.979,67	6.208,18	14,79	41.803,64	99,58	176,03
RECEITAS DE CAPITAL	627.500,00	3.840.855,14	612.460,00	15,95	807.460,00	21,02	3.033.395,14
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	468.460,00	0,00	468.460,00	0,00	(468.460,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	468.460,00	0,00	468.460,00	0,00	(468.460,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	627.500,00	3.840.855,14	144.000,00	3,75	339.000,00	8,83	3.501.855,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	627.500,00	684.500,00	144.000,00	21,04	339.000,00	49,53	345.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	3.156.355,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.355,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.206.000,00	61.855.144,65	12.462.239,49	20,15	61.332.464,47	99,15	522.680,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.206.000,00	61.855.144,65	12.462.239,49	20,15	61.332.464,47	99,15	522.680,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.206.000,00	61.855.144,65	12.462.239,49	20,15	61.332.464,47	99,15	522.680,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.574.766,14	0,00	0,00	11.574.766,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.574.766,14	0,00	0,00	11.574.766,14	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FD41659E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.206.000,00	73.683.873,19	12.155.203,94	53.895.721,98	100,00	19.788.151,21	12.937.882,39	48.493.293,71	100,00	25.190.579,48	5.402.428,27
LEGISLATIVA	2.911.560,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.911.560,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	655.372,00	651.440,69	127.531,42	578.042,83	1,07	73.397,86	126.631,98	572.729,23	1,18	78.711,46	5.313,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	655.372,00	651.440,69	127.531,42	578.042,83	1,07	73.397,86	126.631,98	572.729,23	1,18	78.711,46	5.313,60
ADMINISTRAÇÃO	9.767.696,00	10.471.880,60	1.236.936,43	8.522.606,47	15,81	1.949.274,13	1.673.358,82	8.292.268,19	17,10	2.179.612,41	230.338,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.553.696,00	10.207.880,60	1.239.144,68	8.399.162,44	15,58	1.808.718,16	1.652.141,32	8.195.016,66	16,90	2.012.863,94	204.145,78
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	26.472,28	0,05	3.527,72	5.052,50	26.472,28	0,05	3.527,72	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	150.000,00	0,00	44.000,00	0,08	106.000,00	5.175,60	23.888,00	0,05	126.112,00	20.112,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	84.000,00	84.000,00	(2.208,25)	52.971,75	0,10	31.028,25	10.989,40	46.891,25	0,10	37.108,75	6.080,50
SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00
DEFESA CIVIL	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.399.202,00	3.364.111,79	474.443,12	2.485.113,92	4,61	878.997,87	565.754,81	2.320.873,65	4,79	1.043.238,14	164.240,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.857,00	1.711.167,00	349.572,04	1.650.269,76	3,06	60.897,24	361.310,41	1.642.605,78	3,39	68.561,22	7.663,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.500,00	16.230,00	118,33	7.059,46	0,01	9.170,54	2.052,08	4.836,42	0,01	11.393,58	2.223,04
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	391,00	415,70	0,00	0,00	0,00	415,70	0,00	0,00	0,00	415,70	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	467.456,00	958.322,21	122.958,07	505.261,29	0,94	453.060,92	129.319,08	363.816,01	0,75	594.506,20	141.445,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	278.998,00	677.976,88	1.794,68	322.523,41	0,60	355.453,47	73.073,24	309.615,44	0,64	368.361,44	12.907,97
SAÚDE	14.571.123,00	20.014.234,90	2.407.007,12	15.564.495,65	28,88	4.449.739,25	3.196.660,13	14.471.318,95	29,84	5.542.915,95	1.093.176,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	213.056,34	86.776,39	164.735,16	0,31	48.321,18	71.543,69	147.789,96	0,30	65.266,38	16.945,20
ATENÇÃO BÁSICA	12.850.963,00	17.315.649,57	1.919.927,67	13.455.341,14	24,97	3.860.308,43	2.736.607,65	12.588.529,85	25,96	4.727.119,72	866.811,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	678.843,00	895.390,66	111.300,00	801.777,62	1,49	93.613,04	98.421,37	662.441,81	1,37	232.948,85	139.335,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	776.000,00	989.746,87	196.522,25	733.772,89	1,36	255.973,98	191.822,45	665.304,68	1,37	324.442,19	68.468,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.457,00	349.632,92	58.265,40	200.717,52	0,37	148.915,40	59.116,60	200.717,52	0,41	148.915,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.860,00	250.758,54	34.215,41	208.151,32	0,39	42.607,22	39.148,37	206.535,13	0,43	44.223,41	1.616,19
EDUCAÇÃO	15.478.691,00	20.642.457,30	6.206.956,72	17.801.024,38	33,03	2.841.432,92	5.826.001,28	15.761.482,03	32,50	4.880.975,27	2.039.542,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.573,00	769.736,02	131.466,85	673.215,95	1,25	96.520,07	139.385,30	653.786,39	1,35	115.949,63	19.429,56
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	120.000,00	120.000,00	(38.543,00)	62.135,50	0,12	57.864,50	4.265,30	36.610,90	0,08	83.389,10	25.524,60
ENSINO	8.267.533,00	13.235.697,53	4.987.744,70	11.513.865,27	21,36	1.721.832,26	4.288.121,96	9.718.353,74	20,04	3.517.343,79	1.795.511,53

FUNDAMENTAL											
ENSINO PROFISSIONAL	130.000,00	110.000,00	(23.750,00)	22.500,00	0,04	87.500,00	1.683,00	3.834,00	0,01	106.166,00	18.666,00
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	240.100,00	97.097,97	151.367,00	0,28	88.733,00	70.189,35	124.458,38	0,26	115.641,62	26.908,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.053.192,00	5.504.037,16	917.609,01	4.728.746,93	8,77	775.290,23	1.159.882,85	4.576.960,82	9,44	927.076,34	151.786,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	677.093,00	662.686,59	135.331,19	649.193,73	1,20	13.492,86	162.473,52	647.477,80	1,34	15.208,79	1.715,93
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	191.885,00	316.831,38	32.756,87	166.365,18	0,31	150.466,20	40.053,07	161.374,18	0,33	155.457,20	4.991,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.385,00	141.995,00	25.456,87	135.147,98	0,25	6.847,02	28.407,61	132.698,91	0,27	9.296,09	2.449,07
DIFUSÃO CULTURAL	54.500,00	174.836,38	7.300,00	31.217,20	0,06	143.619,18	11.645,46	28.675,27	0,06	146.161,11	2.541,93
URBANISMO	2.091.269,00	6.350.890,48	1.437.835,21	4.217.211,25	7,82	2.133.679,23	640.859,87	2.525.376,39	5,21	3.825.514,09	1.691.834,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	1.515.801,62	1.270.296,07	1.455.733,21	2,70	60.068,41	90.627,22	184.731,52	0,38	1.331.070,10	1.271.001,69
SERVIÇOS URBANOS	2.051.269,00	4.073.888,86	167.539,14	2.761.478,04	5,12	1.312.410,82	550.232,65	2.340.644,87	4,83	1.733.243,99	420.833,17
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	761.200,00	0,00	0,00	0,00	761.200,00	0,00	0,00	0,00	761.200,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.413.048,00	1.491.903,19	1.466,16	1.323.805,55	2,46	168.097,64	213.628,52	1.232.578,70	2,54	259.324,49	91.226,85
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.413.048,00	1.491.903,19	1.466,16	1.323.805,55	2,46	168.097,64	213.628,52	1.232.578,70	2,54	259.324,49	91.226,85
GESTÃO AMBIENTAL	94.029,00	20.029,00	0,00	9.585,00	0,02	10.444,00	0,00	9.585,00	0,02	10.444,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	10.000,00	0,00	9.585,00	0,02	415,00	0,00	9.585,00	0,02	415,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.029,00	10.029,00	0,00	0,00	0,00	10.029,00	0,00	0,00	0,00	10.029,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	15.210,00	0,00	15.210,00	0,03	0,00	0,00	15.210,00	0,03	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	0,00	15.210,00	0,00	15.210,00	0,03	0,00	0,00	15.210,00	0,03	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	320.613,00	464.013,00	163.305,95	400.137,66	0,74	63.875,34	148.988,66	384.455,43	0,79	79.557,57	15.682,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.613,00	429.013,00	163.305,95	400.137,66	0,74	28.875,34	148.988,66	384.455,43	0,79	44.557,57	15.682,23
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENERGIA	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00
DESPORTO E LAZER	553.505,00	756.261,26	106.655,07	462.478,01	0,86	293.783,25	103.447,80	435.554,21	0,90	320.707,05	26.923,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.505,00	335.605,00	50.171,77	282.757,87	0,52	52.847,13	62.129,86	270.999,43	0,56	64.605,57	11.758,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	171.000,00	420.656,26	56.483,30	179.720,14	0,33	240.936,12	41.317,94	164.554,78	0,34	256.101,48	15.165,36
ENCARGOS ESPECIAIS	2.476.377,00	2.560.379,44	(39.690,13)	2.349.646,08	4,36	210.733,36	402.497,45	2.310.487,75	4,76	249.891,69	39.158,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.580.000,00	1.581.080,27	(52.985,77)	1.425.515,88	2,64	155.564,39	268.494,62	1.425.515,88	2,94	155.564,39	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	896.377,00	979.299,17	13.295,64	924.130,20	1,71	55.168,97	134.002,83	884.971,87	1,82	94.327,30	39.158,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	156.752,62	0,00	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00	0,00	156.752,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	156.752,62	0,00	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00	0,00	156.752,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.206.000,00	73.683.873,19	12.155.203,94	53.895.721,98	100,00	19.788.151,21	12.937.882,39	48.493.293,71	100,00	25.190.579,48	5.402.428,27

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8A425488

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**

	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.137.058,10	4.789.677,64	4.396.248,26	3.880.886,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.834.967,69	4.487.587,23	4.094.157,85	3.689.590,95
Empréstimos	4.296.767,58	3.949.387,12	3.555.957,74	3.151.390,84
Internos	4.296.767,58	3.949.387,12	3.555.957,74	3.151.390,84
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Tributos	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	302.090,41	302.090,41	302.090,41	191.295,70
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.000.435,82	21.347.623,95	25.529.997,87	25.998.647,83
Disponibilidade de Caixa	17.000.435,82	21.347.623,95	25.529.997,87	25.998.647,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.003.734,58	21.786.177,17	25.733.062,24	26.200.379,71
(-) Restos a pagar processados	3.298,76	438.553,22	203.064,37	201.731,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.863.377,72)	(16.557.946,31)	(21.133.749,61)	(22.117.761,18)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.525.004,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.325.004,47
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,85	8,78	7,65	6,43
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,75)	(30,35)	(36,79)	(36,66)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	62.565.492,08	65.460.446,29	68.925.276,16	72.390.005,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.308.942,88	58.914.401,66	62.032.748,54	65.151.004,83

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.112,07	15.442,78	15.442,78	17.522,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.540.125,26	1.311.968,93	146.014,19	5.523.272,15
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4B4AEBF5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**52.137.910,07**	**54.550.371,91**	**57.437.730,13**	**60.525.004,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**52.137.910,07**	**54.550.371,91**	**57.437.730,13**	**60.325.004,47**

(VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.470.340,22**	**12.001.081,82**	**12.636.300,63**	**13.315.500,98**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.323.306,19**	**10.800.973,64**	**11.372.670,57**	**11.983.950,89**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:722A2FBA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	60.525.004,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.325.004,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.652.000,72	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.686.800,64	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.222.750,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2F77166C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.014.289,51	60.525.004,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.209.384,89	9.961.134,57
IPTU	827.633,35	925.217,73
ISS	5.786.509,00	5.581.839,36
ITBI	814.027,00	1.238.326,23
IRRF	1.059.128,00	1.269.285,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	722.087,54	946.465,98
Contribuições	760.959,00	709.051,03
Receita patrimonial	395.268,03	747.609,68
Aplicações Financeiras (II)	394.470,03	747.459,68
Outras Receitas Patrimoniais	798,00	150,00
Transferências correntes	47.381.136,92	48.986.352,76
Cota-Parte do FPM	13.513.912,02	13.954.533,34
Cota-Parte do ICMS	18.008.403,98	19.048.194,20
Cota-Parte do IPVA	1.306.100,00	1.349.646,71
Cota-Parte do ITR	117.432,00	133.301,21
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.634.079,00	9.646.574,84
Outras transferências correntes	4.801.209,92	4.854.102,46
Demais receitas correntes	267.540,67	120.856,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	267.540,67	120.856,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.619.819,48	59.777.544,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.840.855,14	807.460,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	468.460,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	468.460,00
Transferências de Capital	3.840.855,14	339.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.840.855,14	339.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.840.855,14	807.460,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.460.674,62	60.585.004,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.807.463,91	45.871.126,37	43.917.778,85	43.762.073,97	3.090,80	1.110.139,32	1.110.139,32
Pessoal e encargos sociais	30.742.891,59	27.117.659,80	27.117.659,80	27.117.659,80	435,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	361.080,27	320.639,14	320.639,14	320.639,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.703.492,05	18.432.827,43	16.479.479,91	16.323.775,03	2.655,65	1.110.139,32	1.110.139,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.703.492,05	18.432.827,43	16.479.479,91	16.323.775,03	2.655,65	1.110.139,32	1.110.139,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.446.383,64	45.550.487,23	43.597.139,71	43.441.434,83	3.090,80	1.110.139,32	1.110.139,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.719.656,66	8.024.595,61	4.575.514,86	4.529.487,86	0,00	1.121.902,34	1.121.902,34
Investimentos	12.474.656,66	6.898.227,08	3.451.484,70	3.405.457,70	0,00	1.120.113,73	1.120.113,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.245.000,00	1.126.368,53	1.124.030,16	1.124.030,16	0,00	1.788,61	1.788,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.474.656,66	6.898.227,08	3.451.484,70	3.405.457,70	0,00	1.120.113,73	1.120.113,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	156.752,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.077.792,92	52.448.714,31	47.048.624,41	46.846.892,53	3.090,80	2.230.253,05	2.230.253,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							11.504.768,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.207.454,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	747.459,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	354.230,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.897.997,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.245.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Dezembro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.137.058,10	3.880.886,65
DEDUÇÕES (XXIX)	17.000.435,82	25.998.647,83
Disponibilidade de Caixa	17.000.435,82	25.998.647,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.003.734,58	26.200.379,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.298,76	201.731,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.863.377,72)	(22.117.761,18)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.254.383,46
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(198.433,12)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	10.991.016,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.597.787,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.574.766,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.574.766,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7571995C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 À 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	14.386.874,65	0,00	67.587,75	103.340,66	0,00	0,00	14.215.946,24	1.799.976,89	0,00	12.415.969,35
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	37,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,82	0,00	0,00	37,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.386.912,47	0,00	67.587,75	103.340,66	0,00	0,00	14.215.984,06	1.799.976,89	0,00	12.416.007,17
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.611,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.611,71	0,00	0,00	4.611,71
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	18,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,74	0,00	0,00	18,74
Transferências do	10.192,49	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	6.952,49	0,00	0,00	6.952,49

Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - AQUIS.	21.049,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.049,12	21.049,12	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - VEICULO P/	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
IOAF INVESTIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00	0,00	4.000,00
IOAF Custeio	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	11.952,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.952,65	11.952,65	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.269,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.269,31	0,00	0,00	6.269,31
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.821,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,11	0,00	0,00	1.821,11
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.660,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660,34	1.370,00	0,00	5.290,34
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 - SEDU	7.657,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.657,34	0,00	0,00	7.657,34
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	12.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.740,42	1.620,00	0,00	11.120,42
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - RESOLUÇÃO Nº 350/SESA	2.002,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº	9.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.814,44	0,00	0,00	9.814,44
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº	30.670,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.670,12	0,00	0,00	30.670,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	6.354,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,65	0,00	0,00	6.354,65
Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	66.029,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.029,02	5.500,00	0,00	60.529,02
Transferências Voluntárias Privadas Internas	122.160,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.160,62	52.187,76	0,00	69.972,86
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%	6.484,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.484,52	0,00	0,00	6.484,52
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Programa ProVigiA - PR - Custeio	68.683,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.683,73	0,00	0,00	68.683,73
Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	195.699,36	0,00	10.403,71	0,00	0,00	0,00	185.295,65	0,00	0,00	185.295,65
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.613,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,89	0,00	0,00	3.613,89
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	76.623,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.623,22	0,00	0,00	76.623,22
Transferências Lei 9615/98	129,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,08	0,00	0,00	129,08
Saúde - Receitas	2.470.010,94	0,00	1.999,64	5.577,87	0,00	0,00	2.462.433,43	405.415,54	0,00	2.057.017,89

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)										
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	153.540,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.540,93	6.500,00	0,00	147.040,93
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	5.440,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.440,49	0,00	0,00	5.440,49
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	52.465,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.465,43	51.266,46	0,00	1.198,97
Retenções em Caráter Consignatário	17.522,78	0,00	0,00	0,00	17.522,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40% / Fundeb 30%	243.590,55	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	242.440,55	60.890,00	0,00	181.550,55
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	622.021,04	0,00	34.867,33	0,00	0,00	0,00	587.153,71	375.517,84	0,00	211.635,87
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.273.414,56	0,00	36.221,03	0,00	0,00	0,00	1.237.193,53	1.056.835,66	0,00	180.357,87
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Salário-Educação	894.258,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.258,09	123.139,67	0,00	771.118,42
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	109.398,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.398,03	10.880,83	0,00	98.517,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	61.060,26	0,00	14.707,00	0,00	0,00	0,00	46.353,26	1.260,00	0,00	45.093,26
VigiaSUS no Estado do Paraná	122.628,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.628,13	0,00	0,00	122.628,13
Atenção Básica	13.593,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.593,57	0,00	0,00	13.593,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.132,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.132,86	0,00	0,00	30.132,86
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	53.886,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.886,19	0,00	0,00	53.886,19
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.274,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,83	0,00	0,00	7.274,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	815.357,81	0,00	2.883,13	11.925,35	0,00	0,00	800.549,33	148.890,38	0,00	651.658,95
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.774,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,10	0,00	0,00	4.774,10
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	392.557,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.557,65	0,00	0,00	392.557,65
Vigilância em Saúde	9.248,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.248,25	0,00	0,00	9.248,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	89.367,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.367,38	0,00	0,00	89.367,38
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.722,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.722,47	5.982,90	0,00	739,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.203,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,90	0,00	0,00	8.203,90
Receitas de Alienações de Ativos	388.741,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.741,21	0,00	0,00	388.741,21
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	334.640,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.640,17	4.823,90	0,00	329.816,27
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.168,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168,77	0,00	0,00	3.168,77
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	189.457,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.457,05	77.089,05	0,00	112.368,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais -	68.614,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.614,83	62.485,92	0,00	6.128,91

ECA/FMDCA										
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	337.957,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.957,29	337.948,27	0,00	9,02
Gerenciamento do Trânsito	78,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,70	78,70	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	261.740,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.740,60	23.683,88	0,00	238.056,72
Taxas - Prestação de Serviços	280.922,92	0,00	28.672,29	0,00	0,00	0,00	252.250,63	68.165,01	0,00	184.085,62

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.362.559,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.559,81	511.315,29	0,00	851.244,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.830.990,02	0,00	134.144,13	17.503,22	17.522,78	0,00	11.661.819,89	3.602.451,38	0,00	8.059.368,51
TOTAL (III) = (I + II)	26.217.902,49	0,00	201.731,88	120.843,88	17.522,78	0,00	25.877.803,95	5.402.428,27	0,00	20.475.375,68

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F633A35D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.719.656,66	8.024.595,61	5.695.061,05
Investimentos	12.474.656,66	6.898.227,08	5.576.429,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.245.000,00	1.126.368,53	118.631,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.719.656,66	8.024.595,61	5.695.061,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.719.656,66	8.024.595,61	5.695.061,05

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6D4E107A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		60.525.004,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.325.004,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.325.004,47
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	28.804.970,84	47,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.575.502,41	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.946.727,29	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.317.952,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-22.117.761,18	-36,54
Limite definido por resolução do senado federal	72.630.005,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.315.500,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.652.000,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.222.750,31	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.402.428,27	20.475.375,68

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:46F91EFB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	10,05	469.551,21	(469.541,16)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10,05	469.551,21	(469.541,16)
Alienação de Bens Móveis	0,00	468.460,00	(468.460,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10,05	1.091,21	(1.081,16)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10,05	469.551,21	(469.541,16)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	10.428,14	10.428,09	10.428,09	10.428,09	0,00	0,00	0,05
Investimentos	10.428,14	10.428,09	10.428,09	10.428,09	0,00	0,00	0,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.428,14	10.428,09	10.428,09	10.428,09	0,00	0,00	0,05

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(356.931,63)	459.123,12	102.191,49

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8C7B2B62

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				53.206.000,00
Previsão Atualizada da Receita				61.855.144,65
Receitas Realizadas				61.332.464,47
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				11.574.766,14
Dotação Inicial				53.206.000,00
Créditos Adicionais				20.477.873,19
Dotação Atualizada				73.683.873,19
Despesas Empenhadas				53.895.721,98
Despesas Liquidadas				48.493.293,71
Despesas Pagas				48.291.561,83
Superávit Orçamentário				7.436.742,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				53.895.721,98
Despesas Liquidadas				48.493.293,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				60.525.004,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				60.325.004,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				60.325.004,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.245.000,00		11.897.997,24	956,00 %
Resultado Primário	1.207.454,00		11.504.768,41	953,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.298,76	207,96	3.090,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.540.125,26	1.187.239,72	2.232.041,66	120.843,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.543.424,02	1.187.447,68	2.235.132,46	120.843,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		13.270.293,30	25% / 18%	25,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		6.849.058,89	60%	70,68 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.024.595,61		5.695.061,05	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	468.460,00		(468.460,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.428,09		0,05	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.721.386,05		15%	24,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4BD8CEEE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.115.084,00	8.487.297,35	9.014.668,59	106,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.271,00	827.633,35	925.217,73	111,79
IPTU	438.423,00	702.785,35	626.712,42	89,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	124.848,00	124.848,00	298.505,31	239,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	814.027,00	814.027,00	1.238.326,23	152,12
ITBI	806.812,00	806.812,00	1.149.475,61	142,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.215,00	7.215,00	88.850,62	1.231,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.786.509,00	5.786.509,00	5.581.839,36	96,46
ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	5.123.635,75	91,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	186.509,00	186.509,00	458.203,61	245,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	951.277,00	1.059.128,00	1.269.285,27	119,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.394.750,00	39.552.040,00	41.832.161,50	105,76
Cota-Parte FPM	14.600.000,00	15.292.886,02	15.811.616,53	103,39
Cota-Parte ITR	146.790,00	146.790,00	166.626,32	113,51
Cota-Parte IPVA	1.632.625,00	1.632.625,00	1.687.058,76	103,33
Cota-Parte ICMS	20.680.000,00	22.144.403,98	23.810.242,44	107,52
Cota-Parte IPI-Exportação	335.335,00	335.335,00	356.617,45	106,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.509.834,00	48.039.337,35	50.846.830,09	105,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.791.022,00	14.117.591,54	11.241.528,60	79,63	10.722.521,45	75,95	10.721.163,45	75,94	519.007,15
Despesas Correntes	10.166.045,00	13.361.140,00	10.727.839,88	80,29	10.543.851,06	78,91	10.542.493,06	78,90	183.988,82
Despesas de Capital	624.977,00	756.451,54	513.688,72	67,91	178.670,39	23,62	178.670,39	23,62	335.018,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	628.000,00	844.547,66	796.777,62	94,34	659.316,69	78,07	659.316,69	78,07	137.460,93
Despesas Correntes	628.000,00	833.247,66	785.477,62	94,27	659.316,69	79,13	659.316,69	79,13	126.160,93
Despesas de Capital	0,00	11.300,00	11.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	776.000,00	938.000,00	298.764,26	31,85	242.796,05	25,88	241.906,41	25,79	55.968,21
Despesas Correntes	776.000,00	938.000,00	298.764,26	31,85	242.796,05	25,88	241.906,41	25,79	55.968,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.731,00	147.524,16	75.747,33	51,35	75.747,33	51,35	75.747,33	51,35	0,00
Despesas Correntes	27.731,00	80.387,00	41.660,93	51,83	41.660,93	51,83	41.660,93	51,83	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	67.137,16	34.086,40	50,77	34.086,40	50,77	34.086,40	50,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.660,00	28.226,37	16.238,91	57,53	16.238,91	57,53	16.238,91	57,53	0,00
Despesas Correntes	52.660,00	28.226,37	16.238,91	57,53	16.238,91	57,53	16.238,91	57,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.280.413,00	16.075.889,73	12.429.056,72	77,31	11.716.620,43	72,88	11.714.372,79	72,87	712.436,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.429.056,72	11.716.620,43	11.714.372,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	47.568,98	47.568,98	47.568,98
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.381.487,74	11.669.051,45	11.666.803,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.627.024,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.754.463,23	4.042.026,94	4.039.779,30

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,35	22,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	7.627.024,51	12.381.487,74	4.754.463,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.568,98	4.754.463,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	47.568,98	47.568,98	47.568,98	-47.568,98
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.246.313,00	2.462.113,27	2.204.439,83	89,53
Proveniente da União	1.471.831,00	1.665.229,38	1.645.635,31	98,82
Proveniente dos Estados	774.482,00	796.883,89	558.804,52	70,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	74.594,00	76.500,98	175.652,24	229,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.320.907,00	2.538.614,25	2.380.092,07	93,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.059.941,00	3.198.058,03	2.212.687,54	69,19	1.864.883,40	58,31	1.862.000,27	58,22	347.804,14
Despesas Correntes	1.474.941,00	2.454.660,67	1.729.290,18	70,45	1.567.535,16	63,86	1.564.652,03	63,74	161.755,02
Despesas de Capital	585.000,00	743.397,36	483.397,36	65,03	297.348,24	40,00	297.348,24	40,00	186.049,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.843,00	50.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.843,00	50.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	51.746,87	45.377,09	87,69	32.877,09	63,53	32.877,09	63,53	12.500,00
Despesas Correntes	0,00	6.246,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.500,00	45.377,09	99,73	32.877,09	72,26	32.877,09	72,26	12.500,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.726,00	202.108,76	124.970,19	61,83	124.970,19	61,83	124.970,19	61,83	0,00
Despesas Correntes	53.004,00	159.386,76	124.970,19	78,41	124.970,19	78,41	124.970,19	78,41	0,00
Despesas de Capital	42.722,00	42.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.200,00	222.532,17	191.912,41	86,24	190.296,22	85,51	190.296,22	85,51	1.616,19
Despesas Correntes	84.200,00	222.532,17	191.912,41	86,24	190.296,22	85,51	190.296,22	85,51	1.616,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	213.056,34	164.735,16	77,32	147.789,96	69,37	147.789,96	69,37	16.945,20
Despesas Correntes	0,00	199.156,34	161.955,58	81,32	146.630,38	73,63	146.630,38	73,63	15.325,20
Despesas de Capital	0,00	13.900,00	2.779,58	20,00	1.159,58	8,34	1.159,58	8,34	1.620,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.290.710,00	3.938.345,17	2.739.682,39	69,56	2.360.816,86	59,94	2.357.933,73	59,87	378.865,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.850.963,00	17.315.649,57	13.454.216,14	77,70	12.587.404,85	72,69	12.583.163,72	72,67	866.811,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = + XXXIII)	(V 678.843,00	895.390,66	796.777,62	88,99	659.316,69	73,63	659.316,69	73,63	137.460,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI XXXIV)	+ 776.000,00	989.746,87	344.141,35	34,77	275.673,14	27,85	274.783,50	27,76	68.468,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.457,00	349.632,92	200.717,52	57,41	200.717,52	57,41	200.717,52	57,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	136.860,00	250.758,54	208.151,32	83,01	206.535,13	82,36	206.535,13	82,36	1.616,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	213.056,34	164.735,16	77,32	147.789,96	69,37	147.789,96	69,37	16.945,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.571.123,00	20.014.234,90	15.168.739,11	75,79	14.077.437,29	70,34	14.072.306,52	70,31	1.091.301,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.290.710,00	3.777.118,09	2.609.386,76	69,08	2.245.846,43	59,46	2.242.963,30	59,38	363.540,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:343A5BBF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.097.884,00	8.470.097,35	9.014.668,59	106,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	554.951,00	819.313,35	925.217,73	112,93
1.1.1 - IPTU	438.423,00	702.785,35	626.712,42	89,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	116.528,00	116.528,00	298.505,31	256,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	809.587,00	809.587,00	1.238.326,23	152,96
1.2.1 - ITBI	806.812,00	806.812,00	1.149.475,61	142,47
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.775,00	2.775,00	88.850,62	3.201,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.782.069,00	5.782.069,00	5.581.839,36	96,54
1.3.1 - ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	5.123.635,75	91,49
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	182.069,00	182.069,00	458.203,61	251,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	951.277,00	1.059.128,00	1.269.285,27	119,84
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.535.776,00	40.693.066,00	43.137.401,31	106,01
2.1 - Cota-parte FPM	15.741.026,00	16.433.912,02	17.116.856,34	104,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.600.000,00	15.292.886,02	15.811.616,53	103,39
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.141.026,00	1.141.026,00	1.305.239,81	114,39
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.680.000,00	22.144.403,98	23.810.242,44	107,52
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	335.335,00	335.335,00	356.617,45	106,35
2.5 - Cota-parte ITR	146.790,00	146.790,00	166.626,32	113,51
2.6 - Cota-parte IPVA	1.632.625,00	1.632.625,00	1.687.058,76	103,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.633.660,00	49.163.163,35	52.152.069,90	106,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	21.371,00	21.371,05	45.488,42	212,85
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.585.032,00	1.585.032,00	1.396.676,91	88,12
5.1 - Transferências do salário-educação	635.580,00	635.580,00	649.362,58	102,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	936.936,00	936.936,00	647.765,87	69,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.516,00	12.516,00	99.548,46	795,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.065,00	1.065,00	1.466,16	137,67
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.065,00	1.065,00	1.466,16	137,67
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	25.000,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.607.468,00	1.607.468,05	1.468.631,49	91,36
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.478.950,00	7.478.950,00	8.366.431,93	111,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.920.000,00	2.920.000,00	3.162.323,00	108,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.136.000,00	4.136.000,00	4.762.048,24	115,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	67.067,00	67.067,00	71.323,53	106,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	29.358,00	29.358,00	33.325,11	113,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	326.525,00	326.525,00	337.412,05	103,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.502.375,00	9.657.504,00	9.689.709,68	100,33
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.478.950,00	9.597.079,00	9.615.636,54	100,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	37.000,00	30.938,30	83,62
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	23.425,00	23.425,00	43.134,84	184,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	2.118.129,00	1.249.204,61	58,98

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.823.955,00	6.966.061,62	6.849.058,89	98,32	6.849.058,89	98,32	0,00

13.1 - Com educação infantil	2.930.476,00	2.923.276,00	2.874.837,67	98,34	2.874.837,67	98,34	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.893.479,00	4.042.785,62	3.974.221,22	98,30	3.974.221,22	98,30	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	678.420,00	3.096.832,10	3.058.005,44	98,75	2.997.115,44	96,78	60.890,00
14.1 - Com educação infantil	126.744,00	391.920,68	381.766,89	97,41	381.766,89	97,41	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	551.676,00	2.704.911,42	2.676.238,55	98,94	2.615.348,55	96,69	60.890,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.502.375,00	10.062.893,72	9.907.064,33	98,45	9.846.174,33	97,85	60.890,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	382.238,12
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	382.238,12
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	382.238,12
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.524.826,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	382.238,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	382.238,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.838.322,00	4.945.564,73	4.488.857,23	90,77	4.340.857,29	87,77	147.999,94
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.057.220,00	3.315.196,68	3.256.604,56	98,23	3.256.604,56	98,23	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.781.102,00	1.630.368,05	1.232.252,67	75,58	1.084.252,73	66,50	147.999,94
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.404.272,00	12.728.532,47	11.218.938,83	88,14	9.592.922,46	75,37	1.626.016,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.445.155,00	6.747.697,04	6.650.459,77	98,56	6.589.569,77	97,66	60.890,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.959.117,00	5.980.835,43	4.926.345,23	82,37	3.347.181,07	55,97	1.579.164,16
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(357.866,17)	0,00	(343.828,38)	0,00	(14.037,79)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	240.100,00	151.367,00	63,04	124.458,38	51,84	26.908,62
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	130.000,00	110.000,00	22.500,00	20,45	3.834,00	3,49	18.666,00
27 - OUTRAS	120.000,00	120.000,00	62.135,50	51,78	36.610,90	30,51	25.524,60
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.892.594,00	18.144.197,20	15.943.798,56	87,87	14.098.683,03	77,70	1.845.115,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.249.204,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	30.938,30
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	382.238,12
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	736.804,75
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	38.316,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.437.502,76
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	13.270.293,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	643.573,00	1.056.306,39	316.846,88	30,00	193.707,21	18,34	123.139,67
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	942.524,00	1.441.953,71	1.182.512,77	82,01	1.125.263,41	78,04	57.249,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.586.097,00	2.498.260,10	1.499.359,65	60,02	1.318.970,62	52,80	180.389,03
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.478.691,00	20.642.457,30	17.443.158,21	84,50	15.417.653,65	74,69	2.025.504,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.565.481,86	38.316,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	491.410,28	553.286,09
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.646.574,84	649.362,58
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.906.591,11	329.379,91
47.1 - Orçamento do Exercício	9.820.570,55	193.707,21
47.2 - Restos a Pagar	86.020,56	135.672,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	43.134,84	20.989,33
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	274.528,85	894.258,09
50 - (+) Ajustes	0,00	23,33
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	23,33
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	274.528,85	894.281,42

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:722E4CFE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.487.297,35	9.014.668,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	827.633,35	925.217,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	814.027,00	1.238.326,23
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.786.509,00	5.581.839,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.059.128,00	1.269.285,27
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.693.066,00	43.137.401,31
2.1 - Cota-parte FPM	16.433.912,02	17.116.856,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.292.886,02	15.811.616,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.141.026,00	1.305.239,81
2.2 - Cota-parte ICMS	22.144.403,98	23.810.242,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	335.335,00	356.617,45
2.4 - Cota-parte ITR	146.790,00	166.626,32
2.5 - Cota-parte IPVA	1.632.625,00	1.687.058,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.180.363,35	52.152.069,90
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.910.408,00	8.366.432,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.384.682,84	4.671.585,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.620.504,00	9.658.771,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.620.504,00	9.658.771,38
6.1.1 - Principal	9.597.079,00	9.615.636,54
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	23.425,00	43.134,84
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.686.671,00	1.249.204,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.539.072,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		382.238,12
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.156.834,70
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.197.844,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.531.997,00	4.452.501,90	4.452.501,90	4.452.501,90	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.531.997,00	4.452.501,90	4.452.501,90	4.452.501,90	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.215.700,04	2.197.957,87	2.137.067,87	2.135.917,87	60.890,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.215.700,04	2.197.957,87	2.137.067,87	2.135.917,87	60.890,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.747.697,04	6.650.459,77	6.589.569,77	6.588.419,77	60.890,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.501.363,59	7.501.363,59	7.501.363,59	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.882.610,55	9.821.720,55	9.820.570,55	60.890,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.453,78	24.453,78	24.453,78	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.761.139,97	7.501.363,59	7.501.363,59	77,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	965.877,14	(248.292,95)	(248.292,95)	(2,57)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.100.835,43	4.815.218,06	3.219.044,83	3.153.231,73	1.596.173,23
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.100.835,43	4.815.218,06	3.219.044,83	3.153.231,73	1.596.173,23
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					14.697.828,61
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.249.204,24
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					38.316,98
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					13.410.307,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.038.017,48	13.410.307,39	25,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.413,33	242.096,35	242.096,35	38.316,98	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	171.241,17	156.075,79	156.075,79	15.165,38	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	109.172,16	86.020,56	86.020,56	23.151,60	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	649.161,00	750.377,20
35.1 - Salário-Educação	643.573,00	670.351,91
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.588,00	80.025,29
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.588,00	80.025,29
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,05	25.000,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	654.749,05	855.402,49

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.040.623,10	6.201.673,06	4.427.808,37	4.361.995,27	1.773.864,69
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	240.100,00	151.367,00	124.458,38	124.458,38	26.908,62
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	110.000,00	22.500,00	3.834,00	3.834,00	18.666,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.390.723,10	6.375.540,06	4.556.100,75	4.490.287,65	1.819.439,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.239.255,57	17.841.217,89	14.364.715,35	14.231.939,15	3.476.502,54
47.1 - Despesas Correntes	15.408.319,19	12.955.597,32	12.413.222,17	12.386.983,81	542.375,15
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.593.855,00	9.265.110,39	9.265.110,39	9.265.110,39	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.814.464,19	3.690.486,93	3.148.111,78	3.121.873,42	542.375,15
47.2 - Despesas de Capital	5.234.138,11	4.213.980,51	2.727.559,64	2.681.559,64	1.486.420,87
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.234.138,11	4.213.980,51	2.727.559,64	2.681.559,64	1.486.420,87
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				491.410,28	553.286,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.906.591,11	329.379,91
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(9.415.180,83)	223.906,18
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(9.415.180,83)	223.906,18

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3C8A02B0

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOSRECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a –(b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidadose Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	104.510,23	0,00	0,00	3.900,09	0,00	0,00	100.610,14	99.944,55	0,00	665,59
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	104.510,23	0,00	0,00	3.900,09	0,00	0,00	100.610,14	99.944,55	0,00	665,59
Retenções em Caráter Consignatário	3.520,32	0,00	0,00	0,00	3.520,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.520,32	0,00	0,00	0,00	3.520,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	108.030,55	0,00	0,00	3.900,09	3.520,32	0,00	100.610,14	99.944,55	0,00	665,59

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:248881A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	57.830,21	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.830,21	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estadose Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	57.830,21	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidose não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	707.988,36	305.226,21	278.146,24	104.510,23
Disponibilidade de Caixa	707.988,36	305.226,21	278.146,24	104.510,23
Disponibilidade de CaixaBruta	708.054,36	312.570,65	278.807,74	104.510,23
(-) Restos a pagar processados	66,00	7.344,44	661,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(650.158,15)	(247.396,00)	(220.316,03)	(46.680,02)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.525.004,47
(-) Transferências obrigatórias da Uniãorelativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.325.004,47
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,11	0,11	0,10	0,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,25)	(0,45)	(0,38)	(0,08)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	62.565.492,08	65.460.446,29	68.925.276,16	72.390.005,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.308.942,88	58.914.401,66	62.032.748,54	65.151.004,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	114,85	50.958,26	14.382,67	3.520,32
ANTECIPAÇÕESDE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	20.077,48	5.694,32	3.900,09	103.844,64
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:549F4E5F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.525.004,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.325.004,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre aRCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<%>	11.470.340,22	12.001.081,82	12.636.300,63	13.315.500,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	10.323.306,19	10.800.973,64	11.372.670,57	11.983.950,89
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:80B29B03

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	60.525.004,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.325.004,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.652.000,72	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.686.800,64	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.222.750,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:36D48657

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		60.525.004,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.325.004,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.325.004,47
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.884.092,53	3,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.619.500,27	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.438.525,25	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.257.550,24	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	99.944,55	665,59

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1FF498B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2021**
Balanço Anual	

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		101.776,58	84.271,58
IMOBILIZADO		101.776,58	84.271,58
BENS MÓVEIS		101.776,58	84.271,58
TOTAL		**101.776,58**	**84.271,58**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	101.776,58	84.271,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.505,00	2.840,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.271,58	81.431,58
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**101.776,58**	**84.271,58**
TOTAL	101.776,58	84.271,58

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	101.776,58	84.271,58	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**101.776,58**	**84.271,58**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

-

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC: 055271/O-0

ELSON SUHRE
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:CCB6A66F

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC: 055271/O-0

ELSON SUHRE
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:21F273F6

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.806.137,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.556.137,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.126.379,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	792.300,84	3,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.207.582,79	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.147.203,65	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.086.824,51	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC: 055271/O-0

ELSON SUHRE
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:565322E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2021 com vigência de 19 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 001/2022

EMPRESA DETENTORA: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 26.294.693/0001-66

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29	142	4789 - DESINGRIPANTE SPRAY PARA VEICULOS 300ML	UN	TECBRL	100	10,00	1.000,00
41	154	23723 - ÓLEO LUBRIF. P/ MOTOSSERA ROÇADEIRA 2 TEMPO SEMISSINTETICO 500ML	UN	lubrax	150	20,00	3.000,00
42	155	23724 - OLEO LUBRIF. SAE 5W30 SN SINTETICO, 1 LT NO MINIMO 10.000KM DE RODAGEM	L	MAXI 1	250	25,60	6.400,00
45	158	23727 - ÓLEO LUBRIF. P/ TRASMISSÃO DE MAQUINAS PESADAS SAE 10W MONOVISCOSO, 20LT	GL	TEXACO	50	499,00	24.950,00
48	161	23730 - FLUIDO HIDRAULICO PARA TRANSMISSÃO TRATORES SAE 10W30 4 LT	GL	PETRONAS	80	97,50	7.800,00
53	166	23735 - ÓLEO LUBRIF. P/ MOTOCICLETAS, 4T SAE 20W50, SL JASO, MA2, 1 LT NO MINIMO 1.000KM DE RODAGEM	UN	MAXI 1	70	20,00	1.400,00
54	167	23736 - ÓLEO LUBRIF. P/ CORRENTE DE MOTOSERRA, 1 LT	UN	INCOL	50	18,00	900,00
55	168	23737 - - SELANTE P/ RADIADOR LIQUIDO 200 ML	UN	ORBI	80	12,00	960,00
Total (R$):							46.410,00

ATA SRP Nº 002/2022
EMPRESA DETENTORA: PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 33.970.002/0001-62

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	141	490 - ADITIVO P/ RADIADOR 1LT	UN	DEITON	100	6,99	699,00
31	144	20368 - OLEO LUBRIF. P/CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 90, 20LT	UN	DEITON	50	352,88	17.644,00
39	152	23721 - ÓLEO LUBRIF. P/ SISTEMAS HIDRAULICOS ISO 68, 20 LT	GL	DEITON	100	225,00	22.500,00
44	157	23726 - OLEO LUBRIF. SAE 5W40 SN SINTETICO 1 LT NO MINIMO 10.000KM DE RODAGEM	UN	DEITON	250	30,00	7.500,00
46	159	23728 - ÓLEO LUBRIF. P/ MOTOR DIESEL SAE 15W40, Ci-4, 20 LT NO MINIMO 10.000KM DE RODAGEM	GL	DEITON	300	320,00	96.000,00
49	162	23731 - FLUIDO HIRAULICO PARA TRANSMISSÃO DE TRATORES SAE 10W30 20 LT	GL	DEITON	100	368,99	36.899,00
50	163	23732 - FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 500 ML	UN	DEITON	60	12,13	727,80
51	164	23733 - FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 500 ML	UN	DEITON	60	13,18	790,80
Total (R$):							182.760,60

ATA SRP Nº 003/2022
EMPRESA DETENTORA: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO
CNPJ Nº 07.230.347/0001-70

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	23575 - Filtro XS-159	UN	WEGA	10	58,80	588,00
1	2	23576 - Filtro XL-2159	UN	WEGA	10	101,00	1.010,00
1	3	23577 - Filtro CNH- 84526251	UN	WEGA	10	100,50	1.005,00
1	4	23578 - filtro dieseel Cnh 47427164	UN	WEGA	10	141,00	1.410,00
1	5	23579 - Filtro Hidraulico	UN	WEGA	10	22,45	224,50
2	6	23580 - Filtro PSH-517	UN	WEGA	10	89,50	895,00
2	7	23581 - Filtro FBD-496 -Psc- 496	UN	WEGA	10	45,00	450,00
2	8	23582 - Filtro Lb338 - PSL- 338	UN	WEGA	10	42,50	425,00
2	9	23583 - Filtro PSC-504	UN	WEGA	10	69,50	695,00
2	10	23584 - Filtro AP-8605	UN	XANFIL	10	93,00	930,00
3	11	23585 - Filtro PSH-11	UN	WEGA	10	101,00	1.010,00
3	12	23586 - Filtro PC2/255	UN	WEGA	10	18,00	180,00
3	13	23587 - Filtro ARS-8889	UN	XANFIL	10	91,00	910,00
3	14	23588 - Filtro Ar P829333	UN	XANFIL	10	34,90	349,00
4	15	23589 - Filtro Lb338 - PSL- 338	UN	WEGA	10	27,40	274,00
4	16	23590 - -Filtro PSC-504	UN	WEGA	10	69,50	695,00
4	17	23591 - .Filtro AP-8605	UN	XANFIL	10	93,00	930,00
4	18	23592 - -Filtro PC2/255	UN	WEGA	10	18,00	180,00
5	19	23593 - Filtro PSL-283	UN	WEGA	10	69,00	690,00
5	20	23594 - Filtro ARS-6940	UN	XANFIL	10	92,00	920,00
5	21	23595 - Filtro ASR-940	UN	XANFIL	10	30,50	305,00
5	22	23596 - Filtro PC-2/255	UN	WEGA	10	18,00	180,00
6	23	23597 - Filtro EFL+861	UN	WEGA	10	54,00	540,00
6	24	23598 - Filtro VOX-FBS- 2/155	UN	XANFIL	10	16,00	160,00
6	25	23599 - Filtro P-600975 Donalds	UN	DONALDS	10	162,00	1.620,00
6	26	23600 - Filtro P-608533 Donalds	UN	DONALDS	10	177,70	1.777,00
7	27	23601 - Filtro de Ar AF- 26613	UN	XANFIL	10	149,00	1.490,00
7	28	23602 - Filtro de Ar AF- 26614	UN	XANFIL	10	139,00	1.390,00
7	29	23603 - Filtro Separador FCBR-1255	UN	RACOR	10	77,00	770,00
7	30	23604 - Filtro Diessel FF- 231	UN	WEGA	10	122,90	1.229,00
7	31	23605 - Filtro Oleo LF-4054	UN	WEGA	10	68,00	680,00
7	32	23606 - Filtro Hidraulico 860132921	UN	WEGA	10	194,00	1.940,00
8	33	23607 - Filtro PSL-962	UN	WEGA	10	65,00	650,00
8	34	23608 - Filtro XL-2030	UN	WEGA	10	83,00	830,00
8	35	23609 - Filtro Peri-325 ou PSH-235	UN	WEGA	10	103,00	1.030,00
8	36	23610 - Filtro PC-2/263	UN	WEGA	10	18,00	180,00
11	51	23625 - Filtro BT-287 ou PSH-111	UN	WEGA	10	83,50	835,00
11	52	23626 - Filtro BT-8312 ou PSH-242	UN	WEGA	10	188,50	1.885,00
11	53	23627 - Filtro Psc-410	UN	WEGA	10	49,50	495,00
11	54	23628 - Filtro Psc-7311	UN	WEGA	10	48,50	485,00
11	55	23629 - Filtro LB-282 ou PSL-282	UN	WEGA	10	60,50	605,00
11	56	23630 - Filtro TR-25271	UN	XANFIL	10	69,50	695,00
11	57	23631 - Filtro 25272	UN	XANFIL	10	83,50	835,00
12	58	23632 - Filtro XS-19 ou TR- 710	UN	XANFIL	10	54,00	540,00
12	59	23633 - Filtro XL--2119 ou tr-25710	UN	XANFIL	10	100,00	1.000,00
12	60	23634 - Filtro H200W01 ou LB-417	UN	WEGA	10	74,00	740,00
12	61	23635 - Filtro OFC-1024b ou Cat- 1R0762	UN	RACOR	10	102,00	1.020,00
12	62	23636 - Filtro Ofc-15325 ou PSD-460/1	UN	RACOR	10	139,00	1.390,00
12	63	23637 - Filtro 1R0722-HF- 6202	UN	WEGA	10	213,00	2.130,00
14	68	23642 - Filtro R-28-30M	UN	RACOR	15	63,00	945,00
14	69	23643 - -Filtro ASR-203	UN	WEGA	15	79,00	1.185,00
14	70	23644 - Filtro Ars-3003	UN	WEGA	15	44,30	664,50
14	71	23645 - Filtro Pel 2002	UN	WEGA	15	53,00	795,00
14	72	23646 - .Filtro PSC-504	UN	WEGA	15	52,03	780,45

18	106	23680 - Filtro DSF-0203	UN	RACOR	10	162,50	1.625,00
18	107	23681 - Filtro PSC-84	UN	WEGA	10	142,00	1.420,00
18	108	23682 - Filtro PSD-490/1	UN	RACOR	10	149,00	1.490,00
18	109	23683 - Filtro-PSL-174	UN	WEGA	10	149,00	1.490,00
18	110	23684 - Filtro PSH-173	UN	WEGA	10	151,00	1.510,00
22	120	23694 - Filtro Oleo Motor Tm-1	UN	WEGA	250	21,00	5.250,00
22	121	23695 - Filtro Combustivel Gi-07	UN	WEGA	100	19,55	1.955,00
22	122	23696 - Filtro Ar Ar-9621	UN	XANFIL	100	28,00	2.800,00
22	123	23697 - Filtro Ar Condicionado Acp-303	UN	WEGA	100	28,00	2.800,00
23	124	23698 - Filtro de oleo motor Tm-1	UN	WEGA	10	26,00	260,00
23	125	23699 - - Filtro Combustivel GI-07	UN	WEGA	10	35,00	350,00
23	126	23700 - Filtro Ar ARL-4154	UN	XANFIL	10	48,30	483,00
23	127	23701 - Filtro Ar Condicionado Acp-302	UN	WEGA	10	42,00	420,00
24	128	23702 - Filtro de oleo Psl- 77/78	UN	WEGA	50	44,00	2.200,00
24	129	23703 - -Filtro Combustivel Gi-07	UN	WEGA	50	33,00	1.650,00
24	130	23704 - Filtro Ar AR-8832	UN	XANFIL	50	51,70	2.585,00
24	131	23705 - Filtro AR Condicionado ACP-305	UN	WEGA	50	38,00	1.900,00
25	132	23706 - Filtro Oleo Tm-3	UN	WEGA	20	28,00	560,00
25	133	23707 - Filtro Combustivel- Gi-07	UN	WEGA	20	36,00	720,00
25	134	23708 - Filtro AR Ar-621	UN	WEGA	20	42,00	840,00
25	135	23709 - Filtro AR Condicionado ACP-307	UN	XANFIL	20	38,00	760,00
26	136	23710 - Filtro Oleo TL-803	UN	WEGA	10	35,50	355,00
26	137	23711 - Filtro Combustivel Gi-40/7	UN	WEGA	10	31,00	310,00
26	138	23712 - Filtro AR ARL-2203	UN	WEGA	10	49,00	490,00
26	139	23713 - Filtro AR Condicionado AKX-1965	UN	XANFIL	10	43,00	430,00
30	143	20366 - GRAXA P/ ROLAMENTO, ALTA ROTAÇÃO NLGI-2, 20 KG	BALDE	GT	80	456,12	36.489,60
32	145	23716 - OLEO LUBRIF. P/CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 90, 5 LT	GL	GT	100	97,90	9.790,00
33	146	22340 - ÓLEO LUBRIF. P/ CAIXAS DE TRANSMISSÃO SAE 80W90, GL5,20 LT	UN	GT	100	455,50	45.550,00
36	149	23717 - ÓLEO LUBRIF. P/ DIFERENCIAL SAE 140, GL5, 5 LT	GL	GT	50	117,80	5.890,00
40	153	23722 - ÓLEO LUBRIF. P/ SISTEMAS HIDRAULICOS ISO 68, 5 LT	GL	GT	50	71,80	3.590,00
43	156	23725 - OLEO LUBRIF. SAE 20W50 SL MINERAL 1 LT NO MINIMO 5.000KM DE RODAGEM	UN	SHELL	100	16,40	1.640,00
47	160	23729 - ÓLEO LUBRIF. P/ MOTOR DIESEL SAE 15W40, Ci-4, 1 LT NO MINIMO 10.000KM DE RODAGEM	UN	GT	200	25,45	5.090,00
52	165	23734 - FLUIDO ARREFECEDOR P/ RADIADOR MAQUINA CATERPILAR, JCB, 20 LT	GL	PETROBRAS JCB	15	369,86	5.547,90
Total (R$):							193.806,95

ATA SRP Nº 004/2022

EMPRESA DETENTORA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ Nº 009.436.050/0001-90

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	37	23611 - Filtro Diessel FF-5322 PSC- 746	UN	TURBO	10	108,78	1.087,80
9	38	23612 - Filtro Oleo Motor H200wo1- PSl-417	UN	TURBO	10	83,22	832,20
9	39	23613 - Filtro Dieseel Separador OFC-15475-Pc879	UN	TURBO	10	181,96	1.819,60
9	40	23614 - Filtro Dieseel FF-5321-Psc- 745	UN	TURBO	10	66,18	661,80
9	41	23615 - Filtro Hidraulico 1R 0722- HF-6202	UN	TURBO	10	108,54	1.085,40
9	42	23616 - Filtro Ar WAP-147 - AP- 4934	UN	TURBO	10	79,62	796,20
10	43	23617 - Filtro de Ar 11Q6-28030BR	UN	TURBO	10	467,80	4.678,00
10	44	23618 - Filtro de Ar 11Q6 -28020BR	UN	TURBO	10	141,30	1.413,00
10	45	23619 - Filtro Ar OH 31EE-02110-A	UN	TURBO	10	81,90	819,00
10	46	23620 - Filtro Dieseel 11LG-70010	UN	TURBO	10	151,15	1.511,50
10	47	23621 - Filtro Oleo Motor 11N8- 70110	UN	TURBO	10	157,44	1.574,40
10	48	23622 - Filtro Separador 11QA- 71040BR	UN	TURBO	10	390,90	3.909,00
10	49	23623 - Filtro Ar Condicionado 11Q6-90510-P ou 31RF-10100	UN	TURBO	10	84,55	845,50
10	50	23624 - Filtro Combustivel 11QG- 70120BR,31Q6-20340-P,31K6- 01320	UN	TURBO	10	424,96	4.249,60
13	64	23638 - Filtro ASR-203	UN	TURBO	10	113,06	1.130,60
13	65	23639 - Filtro FCD-2058B	UN	TURBO	10	135,72	1.357,20
13	66	23640 - Filtro OFC-15745	UN	TURBO	10	261,00	2.610,00
13	67	23641 - -Filtro PSL-962	UN	TURBO	10	90,22	902,20
15	73	23647 - Filtro EFA-415	UN	TURBO	10	75,41	754,10
15	74	23648 - Filtro R-28 -30M Racor	UN	TURBO	10	101,20	1.012,00
15	75	23649 - Filtro PSD-450/1	UN	TURBO	10	76,72	767,20
15	76	23650 - --Filtro PSL-962	UN	TURBO	10	66,03	660,30
15	77	23651 - Filtro PSC-353 OU fcd-2209	UN	TURBO	10	97,04	970,40
16	78	23652 - Filtro ASR-838	UN	TURBO	20	102,29	2.045,80
16	79	23653 - Filtro ASR-839	UN	TURBO	20	91,00	1.820,00
16	80	23654 - *Filtro ASR-839	UN	TURBO	20	133,12	2.662,40
16	81	23655 - Filtro AL-12	UN	TURBO	20	78,97	1.579,40
16	82	23656 - --Filtro PSL-283	UN	TURBO	20	88,75	1.775,00
16	83	23657 - Filtro R-120	UN	TURBO	20	145,68	2.913,60
16	84	23658 - Filtro AP-9836	UN	TURBO	20	85,74	1.714,80
16	85	23659 - Filtro PEL-2002	UN	TURBO	20	77,47	1.549,40
16	86	23660 - --Filtro ASR-839	UN	TURBO	20	95,52	1.910,40
16	87	23661 - Filtro PSF-0204	UN	TURBO	20	128,61	2.572,20
16	88	23662 - Filtro PEC-3022	UN	TURBO	20	88,22	1.764,40
16	89	23663 - Filtro Separador R-120-10M	UN	TURBO	20	146,13	2.922,60
16	90	23664 - Filtro Desmudificador DSF- 0202	UN	TURBO	20	169,00	3.380,00
16	91	23665 - Filtro Pel-2003	UN	TURBO	20	93,26	1.865,20
16	92	23666 - Filtro Motor Woe-450 ou PEL-2002	UN	TURBO	20	81,98	1.639,60
16	93	23667 - Filtro Ar	UN	TURBO	20	129,89	2.597,80
16	94	23668 - Filtro PEC -3022	UN	TURBO	20	83,48	1.669,60
16	95	23669 - Filtro PF-420	UN	TURBO	20	137,63	2.752,60
16	96	23670 - Filtro-DSF-0202	UN	TURBO	20	169,51	3.390,20
16	97	23671 - Filtro ARS-9838 ou Wap- 382	UN	TURBO	20	129,89	2.597,80
16	98	23672 - Filtro- FCD-2093	UN	TURBO	20	136,36	2.727,20
17	99	23673 - -Filtro PSL-283	UN	TURBO	10	96,83	968,30
17	100	23674 - .Filtro ASR-839	UN	TURBO	10	97,30	973,00
17	101	23675 - Filtro ARS-9839	UN	TURBO	10	141,09	1.410,90
17	102	23676 - Filtro DSF-0202	UN	TURBO	10	176,32	1.763,20
17	103	23677 - Filtro-PH-346	UN	TURBO	10	175,49	1.754,90

17	104	23678 - Filtro-PSC75	UN	TURBO	10	106,38	1.063,80
17	105	23679 - Filtro-PSD-960/1	UN	TURBO	10	167,49	1.674,90
19	111	23685 - Filtro PSC-496	UN	TURBO	5	63,55	317,75
19	112	23686 - Filtro PSC-493	UN	TURBO	5	106,25	531,25
20	113	23687 - Filtro Oleo WOE-455	UN	TURBO	20	76,05	1.521,00
20	114	23688 - Filtro Diessel FCD-2184	UN	TURBO	20	344,69	6.893,80
20	115	23689 - Filtro Ar FAP-9112	UN	TURBO	20	132,07	2.641,40
20	116	23690 - Filtro de Ar Condicionado WEGA Akx-3565	UN	TURBO	20	83,64	1.672,80
21	117	23691 - Filtro Ar Fap-3271/4 ou Arl- 5140	UN	TURBO	10	108,38	1.083,80
21	118	23692 - Filtro oleo Lubrif. Motor Pel-678 ou Woe-505	UN	TURBO	10	79,07	790,70
21	119	23693 - Filtro Dieseel Pc-947 ou FCD-0816/2	UN	TURBO	10	181,45	1.814,50
27	140	491 - ADITIVO PARA COMBUSTIVEIS 200ML	UN	INGRAX	100	11,99	1.199,00
34	147	20370 - OLEO LUBRIF. P/ DIFERENCIAL SAE 85W140, GL5, 20 LT	L	INGRAX	100	428,40	42.840,00
35	148	23718 - ÓLEO LUBRIF. P/ DIFERENCIAL SAE 140, GL5, 20 LT	L	INGRAX	100	137,79	13.779,00
37	150	23719 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO AUT. ATF SAE 5W20 TIPO A, 20LT	GL	INGRAX	100	354,99	35.499,00
38	151	23720 - ÓLEO P/ TRANSMISSÃO AUT. ATF SAE 5W20 TIPO A, 5LT	GL	INGRAX	50	127,38	6.369,00
Total (R$):							209.859,00

Bela Vista da Caroba, 19 de janeiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:46C9F04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 107/2021

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/2021 com vigência de 19 de janeiro de 2021 a 17 de julho de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 005/2022						
EMPRESA DETENTORA: A M MENDES - ACESSORIOS						
CNPJ Nº 06.009.600/0001-05						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
4	23803 - PNEU 295/80X22,5 RADIAL BORRACHUDO	UN	WESTLAKE AD528	6	2.100,00	12.600,00
Total (R$):						12.600,00

ATA SRP Nº 006/2022						
EMPRESA DETENTORA: DELSIO DALITOVI KAROL PERETTO						
CNPJ Nº 07.230.347/0001-70						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	23796 - PNEUS NOVOS 185/65/15	UN	GOFORM	40	364,00	14.560,00
2	23797 - - PNEUS NOVOS 195/65/16	UN	WESTLAKE	40	379,00	15.160,00
3	23798 - PNEUS NOVOS 195/75/16	UN	XBRI	40	516,00	20.640,00
6	23805 - PNEUNOVO 1000X20L BORRACHUDO RADIA	UN	APOLLO	26	2.544,00	66.144,00
7	23806 - PNEU NOVO 18-4X30 TL 75 TRAS.10 LONAS	UN	FORERUNNER	6	4.499,00	26.994,00
8	23807 - PNEU NOVO 175-70R-13	UN	GOODYEAR	16	296,00	4.736,00
9	23808 - PNEU NOVO 225/50 - R 17 COROLA	UN	GOFORM	16	479,00	7.664,00
10	23809 - PNEU NOVO 195/70 - R 16 LOGAN	UN	XBRI	20	711,00	14.220,00
11	23810 - PNEU NOVO 185/70 - R 15	UN	XBRI	16	349,00	5.584,00
12	23811 - PNEU NOVO 14X17,5 RETRO XCMG DIANTEIRO	UN	FORERUNNER	2	2.489,00	4.978,00
Total (R$):						180.680,00

Bela Vista da Caroba, 19 de janeiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:776E1051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 108/2021

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2021 com vigência de 19 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 007/2022						
EMPRESA DETENTORA: A VIEIRA SERVICOS						
CNPJ Nº 09.181.312/0001-13						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23867 - Carteira da criança conforme modelo em anexo fornecido pela Secretaria do Estado do Paraná (SESA), sendo modelo de menina e modelo de menino.	UN		70	38,00	2.660,00
Total (R$):						2.660,00

Bela Vista da Caroba, 19 de janeiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A75281FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022, às 15:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 008/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado para a concessão do devido reajuste, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Ana Paula Perin	Distribuidora Petro Oeste
1	BAL	Balde de óleo sae 90 api gl-5 com 20lts.especificações (zf-te-ml-o7a/08 e mil-l-2105d.	297,05	489,00	**464,31**
3	UN	Oleo gl-5 85w140-diferencial com 20lts. Especificações (zf-te-ml-o7a/08 e mil-l-2105)	299,95	532,00	**366,11**
8	UN	Fluido para freio dot 3 - embalagem de 500ml	8,45	16,50	**14,51**
9	LT	Aditivo para radiador anticongelante anticorrosivo antiincrustante embalagem de 1 l	5,50	15,00	**9,39**
16	GAL	Aditivo para radiador - veículos diesel (versão concentrada)	165,00	345,00	**282,08**
17	GAL	Aditivo para radiador - veículos diesel (versão diluída)	159,90	310,00	**273,36**
18	UN	Fluido para freio dot 4 - embalagem de 500ml	9,95	20,00	**16,65**

* Proposta global por lote mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 14 de janeiro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 008/2021.

Bituruna, 14/01/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:76C48A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022, às 15:30 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão

de Registro de Preços efetuada pela proponente BARBARA LUIZA SCHELMACH 09501235955, para os itens abaixo relacionados do Processo n.º 044/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado para a concessão do devido reajuste, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Adinaldo A. Ribeiro	Barbara L. Schelmach
23	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	1,8736	4,00	**3,95**
24	UN	ÁGUA SANITARIA GALÃO 5L	7,8736	13,50	**12,55**
25	UN	ALCOOL 46 º INPM 1L	5,9972	11,50	**9,89**
26	UN	ALCOOL EM GEL 70% COM FRASCO - 1 LITRO	11,2447	21,00	**14,68**
27	GL	ALCOOL GEL A 70% - GAL 5 L	41,23	75,00	**48,55**
28	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70° INPM 1 LITRO	6,7468	12,00	**7,98**
33	UN	AMACIANTE DE ROUPAS 2 L	5,9972	8,00	**8,63**
48	UN	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 15 L	12,3691	16,00	**17,99**
49	UN	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 20 L	14,2432	18,00	**19,99**
75	UN	BOLSA DE ALGODÃO CRU - 55 CM X 78 cm	5,3225	12,00	**7,87**
79	UN	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA 160cm	13,1188	36,00	**35,93**
106	UN	CÊRA EM PASTA - 4,5 KG (VERMELHA)	99,7027	126,00	**125,98**
107	UN	CÊRA EM PASTA - 4,5 KG (AMARELA)	99,7027	126,00	**125,98**
108	UN	CERA EM PASTA INCOLOR 4,5KG	99,7027	126,00	**125,98**
109	UN	CÊRA LIQUIDA - 750 ML	4,4229	6,00	**11,99**
131	UN	CONJUNTO PÁ ESCOVA COM CABO LONGO	22,4893	42,00	**40,59**
147	UN	DESINFETANTE AÇÃO FORTE - 2 L	1,9491	9,00	**5,99**
148	UN	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - GAL 5 L	9,7454	16,50	**13,05**
150	UN	DESODORIZANTE SANTIÁRIO - PEDRA DE 30 G	1,1245	2,50	**2,69**
151	UN	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - GAL 5 L	11,9943	26,50	**16,55**
152	UN	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS NEUTRO 500 ML	1,1694	2,50	**2,99**
153	UN	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO COM BICO DOSADOR	33,73	35,00	**42,75**
162	UN	ELIMINADOR DE ODORES 360 ML	7,8713	17,50	**19,59**
173	UN	ESCOVA DE ROUPA EM PLÁSTICO	2,6612	5,00	**4,45**
175	UN	ESCOVA SANITÁRIA	4,123	7,00	**5,55**
176	UN	ESPONJA DE AÇO INOX	1,8741	3,00	**3,22**
177	UN	ESPONJA DE BANHO 110 X 5 X 23 MM	2,6238	6,50	**5,80**
178	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G - COM 8 UN	1,3494	3,00	**2,54**
179	PCT	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTÉRIAS 110MMX75MMX20MM	0,8996	5,00	**5,55**
198	UN	FLANELA DE LIMPEZA 28 X 58 CM	2,6238	6,00	**4,65**
221	UN	HIPOCLORITO DE SODIO 12 A 14% 5LT	10,8698	35,00	**24,50**
236	UN	LIMPA FORNO DESINCRUSTANTE	8,2461	12,00	**12,50**
237	UN	LIMPADOR DE VIDROS	3,3734	5,50	**5,69**
240	UN	LIXA PAPEL FERRO 120 PARA FOGÃO	1,4993	2,50	**2,78**
241	UN	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS	29,0862	100,00	**100,05**
242	UN	LIXEIRA COM PEDAL BRANCA 50 L	187,4111	225,00	**240,59**
245	UN	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML	2,8486	6,50	**6,45**
246	CX	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	37,4822	75,00	**72,59**
247	CX	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M	37,4822	75,00	**72,59**
248	CX	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P	37,4822	75,00	**72,59**
249	CX	LUVA LATEX COM TALCO TAMANHO G	63,7198	75,00	**87,99**
250	CX	LUVA LATEX COM TALCO TAMANHO M	63,7198	75,00	**87,99**
251	CX	LUVA LATEX COM TALCO TAMANHO P	63,7198	75,00	**87,99**
282	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	7,4964	13,00	**12,98**
287	UN	PÁ PARA LIXO	3,5983	5,50	**5,85**
288	UN	PALHA DE AÇO Nº 02 - PESO MÍNIMO: 25 G	2,9986	3,50	**3,75**
290	UN	PANO DE CHÃO - SUPER PANO	3,9731	12,00	**8,79**
299	UN	PAPEL TOALHA (PACOTE COM 2 ROLOS)	3,7482	5,00	**5,99**
314	UN	PRENDEDOR DE ROUPA PACOTE COM 12 UNIDADES	1,6492	3,00	**2,72**
324	UN	QUEROSENE 800 ML	7,4964	17,00	**14,50**
334	UN	RODO DE BORRACHA - 40 CM	23,239	28,50	**28,68**
335	UN	RODO DE BORRACHA - 60 CM	13,2687	35,00	**35,65**
336	UN	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO	8,2461	15,00	**14,69**
337	UN	RODO DE ESPUMA 40 CM COM SCOTT E REFORÇO	6,3345	17,00	**17,55**
338	UN	RODO DE ESPUMA 60 CM COM REFORÇO	11,9943	20,00	**20,96**
339	UN	RODO DE ESPUMA 60 CM COM SCOTT E REFORÇO	11,2447	22,00	**21,85**
340	UN	RODO DUPLO EM ALUMÍNIO 40 CM	26,0876	40,00	**40,59**
342	UN	RODO EM PLÁSTICO E EVA 60 CM	13,1188	11,50	**19,99**
344	UN	SABÃO DE COCO BARRA 150 G	7,4964	20,00	**9,54**
345	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - EMBALAGEM COM 5 UNI	10,3451	3,00	**12,45**
346	UN	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1 KG	4,9477	10,00	**9,88**
348	UN	SABONETE LIQUÍDO DE 2L	11,2447	10,00	**16,99**
355	UN	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	4,4979	23,00	**7,95**
356	UN	SAPONACEO EM PO 300GR	4,4979	7,50	**7,95**
375	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO	5,2475	12,50	**10,50**
376	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	19,4908	27,50	**28,99**

* Proposta global por lote mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 18 de janeiro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI – Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO – Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA – Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS – Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 044/2021.

Bituruna, 18/01/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8B23E619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2022

EDITAL Nº 006/2022

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021 nomeada pela Portaria nº 357/2021 que visa a contratação de Psicólogo e Professor, Edital nº
44/2021 no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO
A Classificação provisória dos inscritos no PSS/2021, conforme segue abaixo:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DA RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA- EIEF

Nº	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Município	Classificação
01	24	Andreia Silvana dos Anjos	07/03/82	100	Pitanga	1º
02	49	Marlei dos Santos	21/06/88	94	Pitanga	2º
03	47	Catarina Bueno da Silva	19/08/67	85	Boa Ventura de São Roque	3º
04	40	Mariclaudia Cordeiro de Almeida	08/06/83	85	Boa Ventura de São Roque	4º
05	72	Ana Paula Dirings	22/11/83	85	Boa Ventura de São Roque	5º
06	34	Maria de Lurdes Furlaneto	21/10/79	80	Boa Ventura de São Roque	6º
07	12	Ana Fábia Myskiv	27/07/93	80	Boa Ventura de São Roque	7º
08	56	Camila Paula de Barros	18/10/90	80	Boa Ventura de São Roque	8º
09	35	Joviana Teixeira de Paula	24/02/00	80	Boa Ventura de São Roque	9º
10	75	Gislaine Gomes de Miranda	29/09/82	77	Boa Ventura de São Roque	10º
11	24	Pricila de Oliveira	21/07/79	76	Boa Ventura de São Roque	11º
12	37	Izabel Kelnhoar Schuwab	15/09/78	74	Boa Ventura de São Roque	12º
13	17	Eliane Antunes Tintiliano	24/08/86	71	Boa Ventura de São Roque	13º
14	43	Norli Vennek	14/09/86	70	Turvo	14º
15	25	Luciana de Souza Pacheco	03/11/91	70	Boa Ventura de São Roque	15º
16	19	Marieli Batista Matias dos Santos	07/04/95	65	Boa Ventura de São Roque	16º
17	03	Liliane dos Santos Medeiros	10/07/99	60	Turvo	17º
18	45	Vanessa Felix Monteiro Ulek	19/01/00	60	Pitanga	18º
19	54	Izabel de Fátima de Lima	15/08/85	42	Boa Ventura de São Roque	19º
20	50	Franciely Rigon	17/01/87	42	Boa Ventura de São Roque	20º
21	52	Sandra Queirós de Oliveira	24/10/86	20	Boa Ventura de São Roque	21º

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA-CEMEI

Nº	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Município	Classificação
01	77	Aparecida Ferreira de Carvalho	07/03/73	100	Boa Ventura de São Roque	1º
02	71	Janete Aparecida Almeida	27/05/80	100	Boa Ventura de São Roque	2º
03	02	Débora Fernanda Nunes	06/07/94	94	Pitanga	3º
04	25	Patrícia de Oliveira	21/04/83	90	Boa Ventura de São Roque	4º
05	53	Franceslaine Ferreira da Silva	22/08/90	90	Turvo	5º
06	33	Jaqueline Reiguel	12/12/94	90	Pitanga	6º
07	06	Josiane Garcia	22/09/81	86	Boa Ventura de São Roque	7º
08	11	Dirce de Fátima Costa Stremel	17/01/69	84	Boa Ventura de São Roque	8º
09	44	Nilza dos Santos Bronholo	14/12/75	84	Boa Ventura de São Roque	9º
10	20	Cristiane Salete Pieniak	08/02/87	80	Boa Ventura de São Roque	10º
11	15	Eliane Regina Hoffmann Alberti	11/12/72	78	Boa Ventura de São Roque	11º
12	64	Maristela Ferreira Leite	17/12/87	72	Boa Ventura de São Roque	12º
13	63	Géssica Soares de Carvalho	08/07/92	71	Boa Ventura de São Roque	13º
14	51	Rosa Kelhoar dos Santos	04/04/81	70	Boa Ventura de São Roque	14º
15	07	Jocene Dziecinny de França	10/07/78	66	Boa Ventura de São Roque	15º
16	61	Rosenilda Aparecida Ribeiro	12/05/85	22	Boa Ventura de São Roque	16º
17	38	Ivonete Fernandes	22/04/90	21	Boa Ventura de São Roque	17º
18	73	Cristina Carvalho dos Santos	24/07/84	20	Boa Ventura de São Roque	18º

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS- EIEF

Nº	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Município	Classificação
01	14	Elis Regina da Luz	22/05/96	84	Boa Ventura de São Roque	1º
02	10	Rosa Lucimara Ribeiro	25/08/79	78	Turvo	2º
03	74	Daniele Luiza Fiuza	15/03/86	72	Turvo	3º
04	67	Daiane Dirings	16/03/90	72	Turvo	4º
05	70	Vanderlei José da Luz	01/05/72	70	Boa Ventura de São Roque	5º
06	23	Edmara Schinemann Pereira	23/06/97	70	Santa Maria do Oeste	6º
07	04	Jaqueline Terezinha Bini	01/10/98	60	Turvo	7º
08	27	Jucineide de Jesus	24/11/83	21	Boa Ventura de São Roque	8º

09	31	Tiana Mariano de Jesus Viana	26/01/90	20	Boa Ventura de São Roque	9º

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS/JOÃO PESSOA- EIEF						
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**	**Classificação**
01	65	Gabriela Regina B Borges	01/12/96	20	Turvo	1ª

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA- EIEF						
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**	**Classificação**
01	28	Pricila Francieli Fulber	26/05/88	96	Boa Ventura de São Roque	1º
02	58	Thais Paula de Farias	17/03/97	86	Boa Ventura de São Roque	2º
03	59	Eduardo Cordeiro de O Faria	23/11/94	81	Boa Ventura de São Roque	3º
04	01	Neuri Aparecida Batista	15/06/76	65	Boa Ventura de São Roque	4º

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO- EIEF						
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**	**Classificação**
01	60	Ana Andreia da Luz de Lima	16/11/85	99	Boa Ventura de São Roque	1º
02	08	Ataisa Ferreira	06/10/96	93	Boa Ventura de São Roque	2º
03	68	Cliciane Maria Borges	10/01/83	77	Pitanga	3º
04	78	Cleusa Vieira Lopes	05/05/79	25	Boa Ventura de São Roque	4º
05	30	Marceli Aparecida de Oliveira Camargo	17/06/84	22	Boa Ventura de São Roque	5º

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO HELMEL- EIEF						
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**	**Classificação**
01	62	Maria de Lurdes Oliveira	25/04/80	96	Boa Ventura de São Roque	1º
02	18	Alessandra Ribeiro Sass	19/06/93	96	Boa Ventura de São Roque	2º
03	09	Silvana Aparecida Guschenerik	07/08/89	95	Boa Ventura de São Roque	3º

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE/ DOM FREDERICO HELMEL- EIEF						
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**	**Classificação**
01	05	Vanderléia de Fátima krauczuk	01/01/81	94	Boa Ventura de São Roque	1º
02	66	Jackciane Coronetti	18/05/90	42	Boa Ventura de São Roque	2º

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE- EIEF						
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**	**Classificação**
01	13	Ivone Grazieli de Souza	25/11/95	94	Boa Ventura de São Roque	1º
02	26	Edinalva Aparecida Kenhar de Souza	07/05/96	72	Boa Ventura de São Roque	2º

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO PESSOA- EIEF						
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**	**Classificação**
02	22	Adriana de Souza Guimarães	12/05/90	88	Boa Ventura de São Roque	1º
01	21	Maria Solange Eurick de Oliveira	20/04/80	22	Boa Ventura de São Roque	2º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA						
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**	**Classificação**
05	69	Janete Aparecida de Almeida	27/05/80	100	Boa Ventura de São Roque	1º
01	23	Patricia de Oliveira	21/04/83	90	Boa Ventura de São Roque	2º
03	41	Mariclaudia Cordeiro de Almeida	08/06/83	85	Boa Ventura de São Roque	3º
04	48	José Tadeu Pedroso	02/11/77	80	Boa Ventura de São Roque	4º
06	76	Gislaine Gomes Miranda	29/09/82	77	Boa Ventura de São Roque	5º

PSICÓLOGO						
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**	**Classificação**
01	79	Rafael de Farias Sass	13/09/83	65	Laranjeiras do Sul	1º
02	57	Luanna Kruger dos Santos	20/11/95	55	Turvo	2º
03	46	Edicleia Kelner de Paula	21/02/95	53	Boa Ventura de São Roque	3º
04	22	Amanda Karina Alves Tomen	21/08/96	46,5	Santa Maria do Oeste	4º
05	55	Izabel de Fátima de Lima	15/08/85	37	Boa Ventura de São Roque	5º
06	32	Carla Marianne Ferreira Bona	15/09/95	31	Boa Ventura de São Roque	6º
07	16	Bruna Maria Stoski	12/05/95	27	Curitiba	7º
08	42	Elisangela Goldacha	20/02/94	25	Pitanga	8º
09	36	Suzana Aparecida Galvão	06/11/84	07,5	Londrina	9º

Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2022.

LAIS DE F. GLODEN DOS SANTOS
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN
Membro

LUCILÉIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:21D6D921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 13/22 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS

EDITAL 13/2022

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 012/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Senhor **Antônio Luiz Gusso,** Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado 2021, tornam público o que segue:

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições constantes do **anexo I** deste ato.

Bocaiúva do Sul, 19 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 012/2021

Função Motorista Transporte Escolar

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
Adilson Camargo	18/02/1983	044.196.469-93
Alencar José Veigas	01/09/1975	020.797.979-05
Edemar Santos do Pilar	30/04/1976	018.775.449-73
Gilmar Andrade de Lucas	03/03/1976	021.201.879-59
Isael Marcos dos santos	08/02/1990	064.515.089-42
Jhon Lenon Jose da Silva Gourlart	04/03/1994	100.709.929-16
João Barbosa Pessoa da Silva	06/12/1994	089.123.839-57
Juscelino Pedro de Aguiar	30/10/1987	064.082.549-42
Marcius Ney Ferreira Cezar	23/11/1977	914.732.841-04
Silas Alcides Nunes Ramos	31/10/1987	065.197.549-27

Função Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
Adeline Guthda Silva	08/09/1961	971.498.459-91
Antonia Aparecida Lisbôa da Silva	03/07/1965	024.670.649-05
Arilari Roberta Martins da Silva	25/05/1991	085.273.959-16
Bruna Geri Alvarenga	28/12/1995	099.034.479-73
Caroline Cristina dos Santos Carvalho	07/11/1991	089.946.149-23
Crenilda Aparecida da Silva	02/10/1985	070.002.209-02
Crislaine Danieli Pereira Sardinha	20/07/1997	104.693.919.01
Danielle Rodrigues Almeida Lopes	29/03/1992	086.355.739-27
Derli Aparecida Castro	12/02/1959	766.120.079/15
Eliane Aparecida Alves	21/10/1987	058.525.399-45
Eliane dos Santos	06/08/1991	083.753.199-37
Eliane Vianna dos Santos	18/01/1987	061.623.699-94
Elzeni Remualdo	02/03/1974	032.745.059-27
Francielle Gomes de Souza	09/02/1997	115.677.609-02
Francisca Regina Franco	21/06/1988	069.293.879-67
Indiamara Fernanda da Silva Simonetto	26/05/1986	056.759.909-41
Isabel de Souza de França	21/01/1986	075.123.449-45
Isabel Kulicz	19/04/1980	056.935.499-41
Jacilane Gama dos Santos	21/02/1977	621.655.182-53
Janaína Scremin dos Santos	30/08/1993	088.529.439-43
Jaqueline Ribas dos Santos	29/09/1993	108.644.599-63
Jessica dos Santos de Godoi	09/08/1994	100.992.459-14
Jessica Fracaro de Brito Coleti	03/11/1991	080.572.709-42
Jessica Pereira Cordeiro dos Santos	17/01/1998	107.064.039-59
Jhemily Mariano dos Santos	17/10/1999	101.883.409-55
Joice Aparecida Santos da Silva	16/01/1996	088.255.019-51
Josiane Aparecida Bernardi	22/07/1990	080.741.079-90
Juliana Costa Barrabarra	03/04/1991	075.818.689-40
Karin da Silva Dallagrana de Oliveira	13/10/1996	090.384.639-01
Karina Aparecida oliveira da Cruz	20/06/1996	092.418.289-00
Karine Fabiana Gonçalves Filus	13/07/1984	040.404.109-47
Larissa Ceccon Batista	15/02/1998	800.428.629-14
Lucila do Rosario Fontoura	21/09/1999	092.418.039-08
Mara Camargo dos Santos	05/01/1986	053.223.499-52
Marta Antunes Marques	11/02/1887	085.933.409-03
Miriane Fatima Silva da cruz	29/03/1992	099.776.899-11
Nilza de Fátima Bernardo Giacomitti	30/01/1968	699.378.349-53
Paloma de Oliveira Bomfim	18/03/1986	055.695.429-73
Ronise da Cruz	16/12/1968	971.490.989-91
Rosane Gonçalves Bueno	01/02/1983	052.562.139-38
Rosicler Eroni de Siqueira Carvalho	26/08/1984	050.572.419-74
Rosilda dos Santos de Paula	15/08/1991	080.492.419-80
Rutiane dos Santos Rodrigues	05/04/1988	984.857.332-15
Sandra Mara da Silva	16/10/1971	938.847.709-00
Silmara Gonçalves	23/07/1988	102.722.849-63

Suelen Aparecida Porcote Bernardi	26/03/1991	089.133.699-07
Suzana Moura dos Santos	28/06/1978	0414.132.999-51
Valeria de Jesus Nunes Ramos	04/07/1996	092.725.459-00
Valéria Isabel Butcher	09/12/1989	081.265.389-02
Vanessa Aparecida de Castro Nascimento	27/12/1980	031.114.979-09
Vanessa de Lima Vidal	15/08/1991	081 742 649-30
Vanuza Maria de Souza	07/05/1977	021.591.799-57
Vera Lúcia Alves	06/03/1973	036.655.639-84
Vera Lúcia Bernardi da Rocha	01/11/1959	971.502.079-87
Weslaine Cristine Pereira de Lima	14/03/1996	055.808.249-12

Função Auxiliar Administrativo

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
Adriana Cordeiro	04/09/1971	858.616.009-10
Alisson Muller Batista	29/04/2003	131.952.279-32
Allam dos Santos Pitol	10/08/1999	109.539.519-01
Allan Vicente da Cruz	09/03/1995	092.469.579-03
Amanda de Souza Machado	18/09/2000	125.026.019-16
Ana Claudia Rodrigues de Brito Alencar	15/04/1992	096.722.829-82
Ana Julia da Silva	21/12/2002	139.036.639-13
Ana Maria Farias	13/12/2000	127.484.749-45
Ariane da Cruz Machado	25/07/1996	101.730.989-24
Ariane Squena dos Santos	06/04/1995	081.742.639-69
Bruna de Assis Gonçalves	15/05/2001	127.017.149-66
Carolina de Andrade Ferrante	03/06/1997	098.720.879-97
Caroline Ceccon	27/10/2001	125.608.569-30
Crislayne Borges Chiquiti	31/10/2003	125.323.669-07
Danieli Aparecida Ribas Machado	23/03/1996	092.467.169-65
Danielly Cristina Lima Santos	23/09/2002	477.642.228-01
Edicleia Thaina Taborda	24/11/1995	102.766.489-00
Edielle Mari Scremim Rosa	02/05/2003	111.126.079-60
Edilaine Pereira	14/03/1994	083.767.939/77
Edna de Pontes dos Santos	14/05/1986	057.087.759-80
Edna Paola Ferreira	17/09/1994	095.974.109-74
Ednice da Cruz de Assis	29/10/1982	036.071.669-51
Elisiely de Jesus Pádua	22/08/2000	119.417.349-79
Eric Hernandez de Macedo	17/11/2003	107.005.189-67
Eula Daviane de Paula Silva	05/05/2005	063.154.159-46
Francieli Machado da Rocha	27/11/1993	089.917.369-12
Gabriella Raissa Carvalho	24/09/2003	111.663.029-03
Gessica Helen da Rosa	06/03/2002	140.796.479-80
Gian Carlos de Freitas Cardoso	10/01/1999	102.792.139-64
Giovanna de Souza Schneider	03/09/2003	094.708.769-97
Gisiliane Mara dos Santos	24/06/1988	065.410.369-00
Izaias Dringot Martins	23/05/2000	092.401.949-24
Jean Carlos Strauh Ferreira	05/08/1993	077.643.219-23
Jeane Cristine Alves dos Santos	10/05/1996	106.343.739-35
Joselaine Santos Almeida Machado	22/02/1996	098.651.519-10
Josene Meirelles Silva da Cruz	05/02/1985	057.680.379-00
Kalany de Jesus Cardoso dos Santos	14/05/1996	088.637.289-50
Kamilly Kaylaine Santos Nascimento	24/08/2002	112.849.889-88
Karinan Bruna Cerino de Brito	09/03/2000	119.175.169-40
Larissa Belo Porkote	24/09/2003	107.706.069-62
Luiz Fernando Damasceno da Silva	05/10/1962	154.878.302-15
Luiz Fernando Razzotto	30/01/2000	133.797.299-14
Marcia de Oliveira Prestes da Silva	25/11/1985	058.767.239-08
Maria Luiza Mottin Ceccon	30/08/1979	028.605.639-97
Marieli Aparecida Fernandes Cordeiro	03/08/2003	142.448.429-42
Matheus Juan de Jesus dos Santos	15/08/2001	122.039.589-79
Mauricio Lucas Kaviak Elias	10/10/1994	095.759.279-58
Mayara da Silva Carlos	13/06/1995	092.419.829-00
Mayara da Silva Pereira	08/11/2003	145.195.979-60
Natali de Lima Gonçalves	24/12/1999	112.838.419-16
Natali Ribeiro Polli de Oliveira	14/07/1989	072.509.429-05
Nicole Kaviak Costacurta	19/09/2000	009.610.019-25
Oglacir José Guimarães Junior	28/01/2003	102.532.679-27
Osni Rodrigues	19/10/1971	896.804.999-87
Patricia Aparecida Ceccon	21/09/1995	095.841.589-70
Renato Dalla Rosa de Faria	31/01/1997	087.238.929-43
Ricardo Lima da Silva	29/08/1988	059.087.419-57
Roberto Dalla Rosa de Faria	25/10/1994	087.238.949-97
Rodrigo Franco Abrahão da Silva	14/08/1997	092.466.869-50
Sara Juliana Slompo Ribeiro	10/08/2002	155.365.189-84
Silvia Oliveira de Lima	06/11/1989	390.109.568-30
Uriene Peixoto da Costa	27/08/1988	063.038.379-05
Valdelis Soares Ferreira	14/01/1987	062.009.049-95
Vinicius Matheus Mocelin de Paula	18/04/2003	101.413.269-05

Função Professor 30 horas

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
Adriane Aparecida Mocelin Polli	29/12/1970	018.698.149-08
Adriane de Fatima Lazzarotto	08/11/1991	086.227.789-24
Adrielly Caroliny Prezniska	12/01/1996	098.816.659-30
Alexsandra da Rosa Dalazoana	07/07/1991	058.143.059-08
Aline Straub Carvalho	30/10/1996	109.949.519-90

Aline Tatiane de França	09/02/1982	038.406.169-99
Amanda de Paula Prezniska	30/09/2001	098.816.439-61
Ana Paula de Souza Kasperski	19/03/1988	009.970.419-60
Beatriz de Souza Assunção	15/03/1981	049.095.379-45
Benedita da Luz Scremim	07/09/1962	867.851.339-04
Camila Bernardi Conte	15/05/1999	101.486.669-30
Carla Juliana Cardoso Brauza Torquato	22/03/1982	037.396.319-02
Caroline Furlan Schena de Assunção	08/12/1989	073.529.789-41
Crislaine de Souza Prestes	10/12/1998	109.932.639-76
Daiane Aparecida Bernardi Cordeiro	20/11/1993	088.529.429-71
Daiane do Rocio Krigas	11/06/1997	086.247.319-50
Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	09/06/1995	100.895.809-31
Diane Batista Dias	16/04/1970	489.155.481-91
Edmara Barbosa Marques Parpinelli	11/12/1968	965.714.709-34
Elizangela de Oliveira	20/10/1981	042.297.219-35
Emili Daiane de Melo de Lima	25/06/1998	102.793.809-41
Evelin de Fatima Stresser	22/05/2000	126.344.479-22
Gabriela Donata Sphair	28/02/1993	078.512.689-90
Gabriela Kaviak Pontes	29/11/2001	116.136.799-39
Gabrieli Aparecida Tavares	11/06/1998	106.837.339-31
Gislaine Camargo de Oliveira Franco	18/09/1988	064.305.759-50
Gislaine Taborda de Castro do Amaral	12/09/1991	074.798.819-67
Hudson Costa de Brito	05/10/1994	098.464.879-83
Jacqueline Guth Costa	28/09/1984	042.461.859-14
Jane Suelen Prestes Melo	23/12/1992	092.419.799-41
Jenifer Dayane Chicora	17/05/1995	093.483.279-09
Jennefer Santos da Silva	24/10/1995	092.976.839-67
Jéssica Alves de Oliveira	21/09/1994	095.382.729-19
Jéssica da Silva Barbana	11/03/1994	091.757.089-81
Jocieli Aparecida Santos Fernandes	17/09/1994	101.485.739-24
Jocilene Fabiao Lorena	31/03/1980	031.762.389-32
Kassia Fernanda Alves	06/11/1990	083.114.189-18
Kassiana Aparecida Oliveira da Cruz	28/07/1997	092.418.279-20
Kelsellyn de França Franco de Almeida	13/07/1992	083.898.739-74
Kely Taborda Baptista Dias da Silva	23/05/1981	034.202.479-58
Ketlin Cristina Carrão	13/09/1999	104.862.009-30
Luciana Ximenes Gomes Farias	18/12/1981	048.710.699-74
Lucilaine Maiara dos Santos Batista	23/09/1998	087.922.699-40
Maria Antonia Moreira Vais Grechinski	07/02/1971	016.937.229-41
Maria da Aparecida de Oliveira Rosa	21/03/1972	035.884.309-03
Maria Elizabete Cardoso dos Santos Torquato	29/10/1972	001.314.139-29
Maria Inês de Deus	13/06/1972	841.859.539-68
Marina Araujo Rodrigues	29/01/1991	048.311.113-92
Marta Aparecida de Oliveira de Camargo	31/07/1974	963.268.679-91
Odete da Trindade Lazzarotto	04/06/1950	000.277.439-93
Patricia Aparecida da Costa dos Santos	15/08/1981	052.958.969-94
Paula Ferreira Coelho Coleti	07/10/1981	036.122.219-06
Paula Valery Alves	26/06/1997	088.636.039-01
Priscila de Jesus Vieira do Carmo	16/01/1987	065.892.489-31
Priscila Santana da Cruz	28/09/1986	009.782.709 -67
Rode Corrêa de Jesus Pádua	27/09/1978	885.328.011-53
Rodrigo Santos Ramos	07/02/1991	069.374.879-67
Roselaine de Paula Silva	23/12/1979	030.811.979-70
Silmara Dannemann Rocha Maia	08/03/1973	036.442.809-08
Solange Drula	08/04/1983	040.217.189-66
Sônia Elizabete Santos	23/05/1975	014.724.209-69
Taina Souza Silva Kazmierczak	02/02/1985	062.337.789-64
Vanderléia Aparecida de Souza	15/11/1983	043.007.739-47
Vanderli Alves dos Santos	24/03/1983	035.897.289-22

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B140986F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 6º BIMESTRE

Avenida Ipiranga, 72 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46) 3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Jefferson Scariot de Lima**			2108-7075-379		
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Valores em R$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021						
Despesa Realizada: Empenhada						
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
1001	CÂMARA MUNICIPAL	535.520,00		535.520,00	431.973,38	103.546,62
1001.1	Legislativa	535.520,00		535.520,00	431.973,38	103.546,62
1001.1.31	Ação Legislativa	535.520,00		535.520,00	431.973,38	103.546,62
1001.1.31.1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	535.520,00		535.520,00	431.973,38	103.546,62
1001.1.31.1.2.1	AÇÃO LEGISLATIVA	535.520,00		535.520,00	431.973,38	103.546,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas	428.374,00		428.374,00	380.836,84	47.537,16

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.693,00		350.693,00	314.741,51	35.951,49
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.328,00		75.328,00	66.095,33	9.232,67
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	105.202,00		105.202,00	51.136,54	54.065,46
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.30	Material de Consumo	43.539,00		43.539,00	33.293,97	10.245,03
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.884,00		4.884,00		4.884,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00	2.450,00	9.317,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00	10.708,24	12.826,76
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	4.684,33	315,67
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.944,00		1.944,00		1.944,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	767,00		767,00		767,00
2001	GABINETE DO PREFEITO	750.090,00		750.090,00	604.969,17	145.120,83
2001.4	Administração	750.090,00		750.090,00	604.969,17	145.120,83
2001.4.122	Administração Geral	750.090,00		750.090,00	604.969,17	145.120,83
2001.4.122.2	MANUTENÇÃO DO GABINETE	750.090,00		750.090,00	604.969,17	145.120,83
2001.4.122.2.2.2	GABINETE DO PREFEITO	750.090,00		750.090,00	604.969,17	145.120,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas	424.206,00		424.206,00	323.543,35	100.662,65
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	324.183,00		324.183,00	262.739,26	61.443,74
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.139,00		94.139,00	60.804,09	33.334,91
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	185.242,00		185.242,00	142.405,82	42.836,18
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.535,00		10.535,00	8.250,00	2.285,00
3.3.90.30	Material de Consumo	65.953,00		65.953,00	58.386,18	7.566,82
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.186,00		16.186,00	6.900,59	9.285,41
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.414,00		9.414,00	4.230,28	5.183,72
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.269,00		72.269,00	59.638,77	12.630,23
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	140.642,00		140.642,00	139.020,00	1.622,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	651,00		651,00		651,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	139.991,00		139.991,00	139.020,00	971,00
4001	DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	235.340,00		235.340,00	201.732,61	33.607,39
4001.4	Administração	235.340,00		235.340,00	201.732,61	33.607,39
4001.4.123	Administração Financeira	235.340,00		235.340,00	201.732,61	33.607,39
4001.4.123.5	CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	235.340,00		235.340,00	201.732,61	33.607,39
4001.4.123.5.2.7	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	235.340,00		235.340,00	201.732,61	33.607,39
3.1.90.00	Aplicações Diretas	178.855,00		178.855,00	165.805,93	13.049,07
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.906,00		145.906,00	134.530,12	11.375,88
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.418,00		32.418,00	31.201,32	1.216,68

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	531,00		531,00	74,49	456,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas	44.717,00		44.717,00	30.226,68	14.490,32
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00	400,00	1.953,00
3.3.90.30	Material de Consumo	8.237,00		8.237,00	6.339,06	1.897,94
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00	23.487,62	47,38
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00	5.700,00	6.068,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00	5.700,00	184,00
4002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	407.839,00		407.839,00	334.495,20	73.343,80
4002.4	Administração	407.839,00		407.839,00	334.495,20	73.343,80
4002.4.124	Controle Interno	407.839,00		407.839,00	334.495,20	73.343,80
4002.4.124.6	CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	407.839,00		407.839,00	334.495,20	73.343,80
4002.4.124.6.2.8	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	407.839,00		407.839,00	334.495,20	73.343,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas	304.281,00		304.281,00	286.649,68	17.631,32
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	243.975,00		243.975,00	232.708,04	11.266,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.953,00		57.953,00	53.941,64	4.011,36
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	91.790,00		91.790,00	42.795,52	48.994,48
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.414,00		9.414,00	7.375,49	2.038,51
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.371,00		62.371,00	35.420,03	26.950,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00	5.050,00	6.718,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00	5.050,00	834,00
5001	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.083.738,12		1.083.738,12	827.642,47	256.095,65
5001.20	Agricultura	958.986,12		958.986,12	741.587,47	217.398,65

5001.20.606	Extensão Rural	958.986,12		958.986,12	741.587,47	217.398,65
5001.20.606.7	ESTRADAS VICINAIS	958.986,12		958.986,12	741.587,47	217.398,65
5001.20.606.7.1.1	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	651,00		651,00		651,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	651,00		651,00		651,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	651,00		651,00		651,00
5001.20.606.7.1.2	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	767,00		767,00		767,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	767,00		767,00		767,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	767,00		767,00		767,00
5001.20.606.7.1.3	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	535,00		535,00		535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	535,00		535,00		535,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	535,00		535,00		535,00
5001.20.606.7.2.9	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	957.033,12		957.033,12	741.587,47	215.445,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas	449.228,00		449.228,00	411.536,63	37.691,37
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	343.322,00		343.322,00	323.163,14	20.158,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.139,00		84.139,00	75.295,59	8.843,41
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.767,00		21.767,00	13.077,90	8.689,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas	470.434,12		470.434,12	330.050,84	140.383,28

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00	2.080,00	273,00
3.3.90.30	Material de Consumo	246.388,06		246.388,06	186.238,91	60.149,15
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.069,00		47.069,00	32.335,00	14.734,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	166.388,06		166.388,06	109.396,93	56.991,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas	37.371,00		37.371,00		37.371,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	25.604,00		25.604,00		25.604,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00		11.767,00
5001.26	Transporte	124.752,00		124.752,00	86.055,00	38.697,00
5001.26.782	Transporte Rodoviário	124.752,00		124.752,00	86.055,00	38.697,00
5001.26.782.7	ESTRADAS VICINAIS	124.752,00		124.752,00	86.055,00	38.697,00
5001.26.782.7.2.43	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS	124.752,00		124.752,00	86.055,00	38.697,00
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	67.078,00		67.078,00	55.420,50	11.657,50
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	67.078,00		67.078,00	55.420,50	11.657,50
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	53.139,00		53.139,00	27.024,83	26.114,17
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	53.139,00		53.139,00	27.024,83	26.114,17
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	4.535,00		4.535,00	3.609,67	925,33
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.535,00		4.535,00	3.609,67	925,33
5002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.289.403,68		3.289.403,68	2.749.051,55	540.352,13
5002.6	Segurança Pública	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.6.182	Defesa Civil	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.6.182.8	PLANEJAMENTO URBANO	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.6.182.8.2.10	DEFESA CIVIL	5.551,00		5.551,00		5.551,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.551,00		5.551,00		5.551,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.15	Urbanismo	2.073.375,57		2.073.375,57	1.622.747,53	450.628,04
5002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.048.663,57		2.048.663,57	1.622.747,53	425.916,04
5002.15.451.8	PLANEJAMENTO URBANO	2.048.663,57		2.048.663,57	1.622.747,53	425.916,04
5002.15.451.8.2.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.048.663,57		2.048.663,57	1.622.747,53	425.916,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas	240.743,00		240.743,00	210.846,36	29.896,64
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.906,00		170.906,00	152.442,06	18.463,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.302,00		46.302,00	40.451,52	5.850,48
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	23.535,00		23.535,00	17.952,78	5.582,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas	905.048,45		905.048,45	592.544,98	312.503,47
3.3.90.14	Diárias – Civil	767,00		767,00	180,00	587,00
3.3.90.30	Material de Consumo	465.747,06		465.747,06	363.704,43	102.042,63
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	302,00		302,00		302,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	266.324,52		266.324,52	226.208,06	40.116,46
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	165.434,87		165.434,87	2.452,49	162.982,38
4.4.90.00	Aplicações Diretas	902.872,12		902.872,12	819.356,19	83.515,93
4.4.90.51	Obras e Instalações	650.803,12		650.803,12	567.789,19	83.013,93
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	252.069,00		252.069,00	251.567,00	502,00
5002.15.452	Serviços Urbanos	24.712,00		24.712,00		24.712,00
5002.15.452.8	PLANEJAMENTO URBANO	24.712,00		24.712,00		24.712,00
5002.15.452.8.1.4	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	24.712,00		24.712,00		24.712,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.177,00		1.177,00		1.177,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.535,00		23.535,00		23.535,00
5002.26	Transporte	1.210.477,11		1.210.477,11	1.126.304,02	84.173,09
5002.26.782	Transporte Rodoviário	1.210.477,11		1.210.477,11	1.126.304,02	84.173,09
5002.26.782.8	PLANEJAMENTO URBANO	1.210.477,11		1.210.477,11	1.126.304,02	84.173,09
5002.26.782.8.2.11	MANUTENÇÃO DA FROTA	1.210.477,11		1.210.477,11	1.126.304,02	84.173,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.202.338,11		1.202.338,11	1.118.404,02	83.934,09
3.3.90.30	Material de Consumo	903.922,11		903.922,11	861.304,99	42.617,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	298.416,00		298.416,00	257.099,03	41.316,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.139,00		8.139,00	7.900,00	239,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.139,00		8.139,00	7.900,00	239,00
6001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.872.676,14	405.859,46	6.278.535,60	4.975.845,94	1.302.689,66

6001.10	Saúde	5.872.676,14	405.859,46	6.278.535,60	4.975.845,94	1.302.689,66
6001.10.122	Administração Geral		265.859,46	265.859,46	265.859,46	
6001.10.122.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL		265.859,46	265.859,46	265.859,46	
6001.10.122.9.2.46	Enfrentamento da Emergência COVID19		265.859,46	265.859,46	265.859,46	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		723,20	723,20	723,20	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		723,20	723,20	723,20	0,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		265.136,26	265.136,26	265.136,26	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		47.806,27	47.806,27	47.806,27	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		212.383,23	212.383,23	212.383,23	0,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		4.946,76	4.946,76	4.946,76	0,00
6001.10.301	Atenção Básica	5.791.211,64	140.000,00	5.931.211,64	4.709.339,53	1.221.872,11
6001.10.301.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL	5.791.211,64	140.000,00	5.931.211,64	4.709.339,53	1.221.872,11
6001.10.301.9.1.5	UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	13.909,95		13.909,95		13.909,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas	13.909,95		13.909,95		13.909,95
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.274,95		12.274,95		12.274,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.635,00		1.635,00		1.635,00
6001.10.301.9.2.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.206.871,43		2.206.871,43	2.143.359,85	63.511,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.188.688,34		1.188.688,34	1.178.704,87	9.983,47
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.530,00		3.530,00		3.530,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	751.072,34		751.072,34	750.321,17	751,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais	353.431,00		353.431,00	350.321,98	3.109,02
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	80.655,00		80.655,00	78.061,72	2.593,28
3.3.90.00	Aplicações Diretas	981.437,00		981.437,00	936.137,98	45.299,02
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.944,00		12.944,00	10.090,00	2.854,00
3.3.90.30	Material de Consumo	95.613,00		95.613,00	69.799,43	25.813,57
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.354,00		2.354,00		2.354,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.120,00		16.120,00	13.380,23	2.739,77
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26.102,00		26.102,00	24.265,56	1.836,44
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.242,00		1.242,00		1.242,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.130,00		13.130,00	11.790,40	1.339,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	801.432,00		801.432,00	797.200,52	4.231,48
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.500,00		4.500,00	4.340,28	159,72
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.000,00		8.000,00	5.271,56	2.728,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas	36.746,09		36.746,09	28.517,00	8.229,09
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.246,00		1.246,00		1.246,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.380,09		32.380,09	28.517,00	3.863,09
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	3.120,00		3.120,00		3.120,00
6001.10.301.9.2.14	MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	80.963,68		80.963,68	36.459,79	44.503,89
3.3.90.00	Aplicações Diretas	71.517,00		71.517,00	36.459,79	35.057,21
3.3.90.30	Material de Consumo	40.324,00		40.324,00	27.830,38	12.493,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.193,00		31.193,00	8.629,41	22.563,59
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
4.4.90.00	Aplicações Diretas	9.446,68		9.446,68		9.446,68
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.446,68		9.446,68		9.446,68
6001.10.301.9.2.15	ATENÇÃO BASICA	2.867.690,72	140.000,00	3.007.690,72	2.189.512,64	818.178,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.131.227,94		1.131.227,94	948.248,66	182.979,28
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	995.298,94		995.298,94	838.281,74	157.017,20
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.045,00		100.045,00	78.142,08	21.902,92
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	34.707,00		34.707,00	31.824,84	2.882,16
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		140.000,00	140.000,00	78.454,80	61.545,20
3.3.50.43	Subvenções Sociais		140.000,00	140.000,00	78.454,80	61.545,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.575.941,66		1.575.941,66	1.105.346,72	470.594,94
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.354,00		2.354,00		2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo	406.995,35		406.995,35	302.563,41	104.431,94
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00	580,09	1.772,91
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.004,00		20.004,00		20.004,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.140.705,31		1.140.705,31	802.203,22	338.502,09
4.4.90.00	Aplicações Diretas	160.521,12		160.521,12	57.462,46	103.058,66
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.706,00		4.706,00		4.706,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	155.815,12		155.815,12	57.462,46	98.352,66
6001.10.301.9.2.16	FARMACIA BASICA	277.814,86		277.814,86	109.402,24	168.412,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas	269.577,86		269.577,86	109.402,24	160.175,62
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.530,00		3.530,00		3.530,00
3.3.90.30	Material de Consumo	34.790,86		34.790,86	11.893,20	22.897,66
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	226.551,00		226.551,00	97.509,04	129.041,96
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.706,00		4.706,00		4.706,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.237,00		8.237,00		8.237,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.237,00		8.237,00		8.237,00
6001.10.301.9.2.18	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	280.418,00		280.418,00	230.605,01	49.812,99
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	125.302,00		125.302,00	90.118,28	35.183,72
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	125.302,00		125.302,00	90.118,28	35.183,72
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	135.604,00		135.604,00	128.863,75	6.740,25
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	135.604,00		135.604,00	128.863,75	6.740,25
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	19.512,00		19.512,00	11.622,98	7.889,02
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.512,00		19.512,00	11.622,98	7.889,02
6001.10.301.9.2.26	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	63.543,00		63.543,00		63.543,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	21.181,00		21.181,00		21.181,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.009,00		40.009,00		40.009,00

3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
6001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.441,00		44.441,00		44.441,00
6001.10.302.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL	44.441,00		44.441,00		44.441,00
6001.10.302.9.2.17	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	44.441,00		44.441,00		44.441,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	16.776,00		16.776,00		16.776,00
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	302,00		302,00		302,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.120,00		14.120,00		14.120,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.312,00		25.312,00		25.312,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	182,00		182,00		182,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	418,00		418,00		418,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
6001.10.304	Vigilância Sanitária	37.023,50		37.023,50	646,95	36.376,55
6001.10.304.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL	37.023,50		37.023,50	646,95	36.376,55
6001.10.304.9.2.19	VIGILANCIA EM SAUDE	37.023,50		37.023,50	646,95	36.376,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas	21.181,00		21.181,00		21.181,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.120,00		14.120,00		14.120,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	12.312,50		12.312,50	646,95	11.665,55
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.897,50		2.897,50	9,50	2.888,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.765,00		1.765,00		1.765,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.119,00		4.119,00	637,45	3.481,55
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.530,00		3.530,00		3.530,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
6002	DIVISÃO DE SANEAMENTO	360.028,00		360.028,00	225.466,68	134.561,32
6002.17	Saneamento	360.028,00		360.028,00	225.466,68	134.561,32
6002.17.512	Saneamento Básico Urbano	360.028,00		360.028,00	225.466,68	134.561,32
6002.17.512.10	SANEAMENTO GERAL	360.028,00		360.028,00	225.466,68	134.561,32
6002.17.512.10.2.20	DIVISÃO DE SANEAMENTO	360.028,00		360.028,00	225.466,68	134.561,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.364,00		2.364,00		2.364,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7,00		7,00		7,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4,00		4,00		4,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	322.362,00		322.362,00	214.216,68	108.145,32
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	269.418,00		269.418,00	175.780,13	93.637,87
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4,00		4,00		4,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.055,00		47.055,00	38.436,55	8.618,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.302,00		35.302,00	11.250,00	24.052,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.535,00		23.535,00	11.250,00	12.285,00
8001	DIVISÃO DE ENSINO	6.864.640,95		6.864.640,95	5.567.820,46	1.296.820,49
8001.12	Educação	6.864.640,95		6.864.640,95	5.567.820,46	1.296.820,49
8001.12.361	Ensino Fundamental	4.217.883,98		4.217.883,98	3.452.290,28	765.593,70
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
8001.12.361.16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	444.011,05		444.011,05	392.227,02	51.784,03
8001.12.361.16.2.27	MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL	444.011,05		444.011,05	392.227,02	51.784,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas	444.011,05		444.011,05	392.227,02	51.784,03
3.3.90.30	Material de Consumo	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	441.658,05		441.658,05	392.227,02	49.431,03
8001.12.361.17	ENSINO FUNDAMENTAL	3.773.872,93		3.773.872,93	3.060.063,26	713.809,67
8001.12.361.17.1.8	PREDIOS ESCOLARES	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.651,00		17.651,00		17.651,00
8001.12.361.17.2.28	ENSINO FUNDAMENTAL	994.208,82		994.208,82	747.970,91	246.237,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas	425.268,82		425.268,82	380.700,16	44.568,66
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	328.954,82		328.954,82	305.282,21	23.672,61
3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.724,00		73.724,00	68.321,41	5.402,59
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	19.059,00		19.059,00	7.096,54	11.962,46

3.3.90.00	Aplicações Diretas	426.671,00		426.671,00	348.494,75	78.176,25
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.590,00		10.590,00		10.590,00
3.3.90.30	Material de Consumo	154.802,00		154.802,00	139.039,07	15.762,93
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.883,00		20.883,00	18.757,98	2.125,02
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.059,00		7.059,00		7.059,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.417,00		17.417,00	14.007,25	3.409,75
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.389,00		212.389,00	176.690,45	35.698,55
4.4.90.00	Aplicações Diretas	142.269,00		142.269,00	18.776,00	123.493,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	47.070,00		47.070,00		47.070,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	88.138,00		88.138,00	18.776,00	69.362,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	7.061,00		7.061,00		7.061,00
8001.12.361.17.2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.908.138,58		1.908.138,58	1.824.066,03	84.072,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.839.176,58		1.839.176,58	1.824.066,03	15.110,55
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.498.552,58		1.498.552,58	1.487.553,72	10.998,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais	338.268,00		338.268,00	336.512,31	1.755,69
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.356,00		2.356,00		2.356,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	57.783,00		57.783,00		57.783,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	651,00		651,00		651,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	651,00		651,00		651,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.418,00		29.418,00		29.418,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.179,00		11.179,00		11.179,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.942,00		2.942,00		2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
8001.12.361.17.2.30	TRANSPORTE ESCOLAR	847.990,53		847.990,53	488.026,32	359.964,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas	847.990,53		847.990,53	488.026,32	359.964,21
3.3.90.30	Material de Consumo	146.512,00		146.512,00	51.602,24	94.909,76
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	666.175,53		666.175,53	436.289,08	229.886,45
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.303,00		35.303,00	135,00	35.168,00
8001.12.364	Ensino Superior	61.288,00		61.288,00	5.675,00	55.613,00
8001.12.364.19	ENSINO SUPERIOR	61.288,00		61.288,00	5.675,00	55.613,00
8001.12.364.19.2.34	ENSINO SUPERIOR	61.288,00		61.288,00	5.675,00	55.613,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	61.288,00		61.288,00	5.675,00	55.613,00
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.322,00		15.322,00	5.675,00	9.647,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.322,00		15.322,00		15.322,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.322,00		15.322,00		15.322,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.322,00		15.322,00		15.322,00
8001.12.365	Educação Infantil	2.585.468,97		2.585.468,97	2.109.855,18	475.613,79
8001.12.365.16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	321.757,00		321.757,00	262.563,70	59.193,30
8001.12.365.16.2.45	MERENDA ESCOLAR E. INFANTIL	321.757,00		321.757,00	262.563,70	59.193,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas	321.757,00		321.757,00	262.563,70	59.193,30
3.3.90.30	Material de Consumo	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	319.404,00		319.404,00	262.563,70	56.840,30
8001.12.365.18	ENSINO INFANTIL	2.263.711,97		2.263.711,97	1.847.291,48	416.420,49
8001.12.365.18.2.31	ENSINO INFANTIL	665.567,97		665.567,97	370.413,26	295.154,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas	299.445,00		299.445,00	213.978,62	85.466,38
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	215.898,00		215.898,00	159.006,20	56.891,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.775,00		51.775,00	41.018,30	10.756,70
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.241,00		28.241,00	13.954,12	14.286,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas	306.696,97		306.696,97	156.434,64	150.262,33
3.3.90.14	Diárias – Civil	11.766,00		11.766,00		11.766,00
3.3.90.30	Material de Consumo	178.394,00		178.394,00	84.994,54	93.399,46
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.059,00		7.059,00		7.059,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00	42,90	3.488,10
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	68.531,00		68.531,00	60.365,64	8.165,36
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.533,00		13.533,00	8.103,25	5.429,75
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.705,97		22.705,97	2.928,31	19.777,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas	59.426,00		59.426,00		59.426,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	37.656,00		37.656,00		37.656,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.474,00		16.474,00		16.474,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.296,00		5.296,00		5.296,00
8001.12.365.18.2.32	MANUTENÇÃO DE CRECHES	135.624,00		135.624,00	84.008,22	51.615,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas	108.205,00		108.205,00	79.511,22	28.693,78
3.3.90.30	Material de Consumo	77.022,00		77.022,00	74.144,21	2.877,79
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.472,00		6.472,00	1.826,80	4.645,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.883,00		5.883,00		5.883,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.414,00		9.414,00	3.540,21	5.873,79
4.4.90.00	Aplicações Diretas	27.419,00		27.419,00	4.497,00	22.922,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.883,00		3.883,00		3.883,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.357,00		16.357,00	4.497,00	11.860,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	7.179,00		7.179,00		7.179,00
8001.12.365.18.2.33	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.462.520,00		1.462.520,00	1.392.870,00	69.650,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.409.791,00		1.409.791,00	1.392.870,00	16.921,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.140.807,00		1.140.807,00	1.130.052,37	10.754,63
3.1.90.13	Obrigações Patronais	264.278,00		264.278,00	262.817,63	1.460,37
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.706,00		4.706,00		4.706,00

3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.961,00		40.961,00		40.961,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	651,00		651,00		651,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	651,00		651,00		651,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.418,00		11.418,00		11.418,00
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00		11.768,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.942,00		2.942,00		2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.942,00		2.942,00		2.942,00
8002	DIVISÃO DE CULTURA	122.318,00		122.318,00	120.682,86	1.635,14
8002.13	Cultura	122.318,00		122.318,00	120.682,86	1.635,14
8002.13.392	Difusão Cultural	122.318,00		122.318,00	120.682,86	1.635,14
8002.13.392.20	EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS	122.318,00		122.318,00	120.682,86	1.635,14
8002.13.392.20.2.35	DIVISÃO DE CULTURA	122.318,00		122.318,00	120.682,86	1.635,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas	122.315,00		122.315,00	120.682,86	1.632,14
3.3.90.30	Material de Consumo	79.067,00		79.067,00	78.389,86	677,14
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	31,00		31,00		31,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.877,00		10.877,00	10.850,00	27,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00		1,00		1,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1,00		1,00		1,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00		1,00		1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.337,00		32.337,00	31.443,00	894,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3,00		3,00		3,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1,00		1,00		1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00		1,00		1,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1,00		1,00		1,00
9001	DIVISÃO DE ESPORTES	416.342,00		416.342,00	51.617,97	364.724,03
9001.27	Desporto e Lazer	416.342,00		416.342,00	51.617,97	364.724,03
9001.27.812	Desporto Comunitário	416.342,00		416.342,00	51.617,97	364.724,03
9001.27.812.21	DESPORTO AMADOR	416.342,00		416.342,00	51.617,97	364.724,03
9001.27.812.21.1.9	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	254.630,00		254.630,00		254.630,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	254.630,00		254.630,00		254.630,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	252.410,00		252.410,00		252.410,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.110,00		1.110,00		1.110,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.110,00		1.110,00		1.110,00
9001.27.812.21.2.36	DIVISÃO DE ESPORTE	161.712,00		161.712,00	51.617,97	110.094,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas	110.849,00		110.849,00	47.447,57	63.401,43
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.313,00		90.313,00	39.149,21	51.163,79
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.652,00		16.652,00	8.298,36	8.353,64
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.884,00		3.884,00		3.884,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	49.643,00		49.643,00	4.170,40	45.472,60
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.101,00		11.101,00	4.033,15	7.067,85
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.767,00		7.767,00		7.767,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.652,00		16.652,00	137,25	16.514,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.220,00		1.220,00		1.220,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	110,00		110,00		110,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.110,00		1.110,00		1.110,00
10001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	3.279.394,57		3.279.394,57	2.591.716,84	687.677,73
10001.20	Agricultura	3.279.394,57		3.279.394,57	2.591.716,84	687.677,73
10001.20.605	Abastecimento	2.541.126,57		2.541.126,57	2.087.373,22	453.753,35
10001.20.605.22	DIVISÃO DE AGRICULTURA	2.541.126,57		2.541.126,57	2.087.373,22	453.753,35
10001.20.605.22.2.38	DIVISÃO DE AGRICULTURA	2.541.126,57		2.541.126,57	2.087.373,22	453.753,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas	570.593,00		570.593,00	500.891,89	69.701,11
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	455.045,00		455.045,00	395.238,95	59.806,05
3.1.90.13	Obrigações Patronais	108.488,00		108.488,00	100.605,68	7.882,32
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.060,00		7.060,00	5.047,26	2.012,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas	248.327,00		248.327,00	181.302,83	67.024,17
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.30	Material de Consumo	172.953,00		172.953,00	156.152,13	16.800,87
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	651,00		651,00		651,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.837,00		58.837,00	25.150,70	33.686,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.722.206,57		1.722.206,57	1.405.178,50	317.028,07
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.174.109,57		1.174.109,57	1.034.899,00	139.210,57
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	548.097,00		548.097,00	370.279,50	177.817,50
10001.20.606	Extensão Rural	51.775,00		51.775,00	13.261,69	38.513,31
10001.20.606.25	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	51.775,00		51.775,00	13.261,69	38.513,31
10001.20.606.25.2.39	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	51.775,00		51.775,00	13.261,69	38.513,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.888,00		25.888,00		25.888,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.887,00		25.887,00	13.261,69	12.625,31

4.4.90.51	Obras e Instalações	9.767,00		9.767,00		9.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.767,00		13.767,00	13.261,69	505,31
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
10001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	686.493,00		686.493,00	491.081,93	195.411,07
10001.20.608.23	MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	382.384,00		382.384,00	223.102,71	159.281,29
10001.20.608.23.2.37	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	382.384,00		382.384,00	223.102,71	159.281,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas	237.122,00		237.122,00	211.335,71	25.786,29
3.3.90.30	Material de Consumo	106.794,00		106.794,00	106.748,25	45,75
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00	1.580,00	10.187,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106.794,00		106.794,00	103.007,46	3.786,54
4.4.90.00	Aplicações Diretas	145.262,00		145.262,00	11.767,00	133.495,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	131.142,00		131.142,00	11.767,00	119.375,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
10001.20.608.24	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	304.109,00		304.109,00	267.979,22	36.129,78
10001.20.608.24.2.40	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	304.109,00		304.109,00	267.979,22	36.129,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas	237.122,00		237.122,00	215.112,22	22.009,78
3.3.90.30	Material de Consumo	106.794,00		106.794,00	106.794,00	0,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.767,00		31.767,00	23.850,00	7.917,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86.794,00		86.794,00	84.468,22	2.325,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas	66.987,00		66.987,00	52.867,00	14.120,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	52.867,00		52.867,00	52.867,00	0,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
10002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18	Gestão Ambiental	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18.541.26	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18.541.26.2.41	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	32.360,00		32.360,00		32.360,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	26.476,00		26.476,00		26.476,00
3.3.90.30	Material de Consumo	14.120,00		14.120,00		14.120,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
12009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	673,00		673,00		673,00
12009.99	Reserva de Contingência	673,00		673,00		673,00
12009.99.999	Reserva de Contingência	673,00		673,00		673,00
12009.99.999.28	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	673,00		673,00		673,00
12009.99.999.28.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	673,00		673,00		673,00
9.9.99.00	A Definir	673,00		673,00		673,00
9.9.99.99	A Classificar	673,00		673,00		673,00
13001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.035.167,09	363.000,00	1.398.167,09	1.242.656,24	155.510,85
13001.4	Administração	1.035.167,09		1.035.167,09	879.801,65	155.365,44
13001.4.128	Formação de Recursos Humanos	1.035.167,09		1.035.167,09	879.801,65	155.365,44
13001.4.128.3	RECURSOS HUMANOS	1.035.167,09		1.035.167,09	879.801,65	155.365,44
13001.4.128.3.2.3	RECURSOS HUMANOS	1.035.167,09		1.035.167,09	879.801,65	155.365,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas	923.924,09		923.924,09	794.692,92	129.231,17
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	31,00		31,00		31,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	688.337,06		688.337,06	614.806,53	73.530,53
3.1.90.13	Obrigações Patronais	205.289,03		205.289,03	149.894,61	55.394,42
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.267,00		30.267,00	29.991,78	275,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas	82.997,00		82.997,00	59.463,73	23.533,27
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.535,00		3.535,00	2.490,00	1.045,00
3.3.90.30	Material de Consumo	15.906,00		15.906,00	12.925,14	2.980,86
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.837,00		8.837,00	2.572,28	6.264,72
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.950,00		42.950,00	41.476,31	1.473,69
4.4.90.00	Aplicações Diretas	28.246,00		28.246,00	25.645,00	2.601,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.011,00		2.011,00		2.011,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.235,00		26.235,00	25.645,00	590,00
13001.28	Encargos Especiais		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
13001.28.846	Outros Encargos Especiais		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
13001.28.846.4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
13001.28.846.4.2.6	SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
13002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	1.118.134,57		1.118.134,57	951.548,88	166.585,69
13002.28	Encargos Especiais	1.118.134,57		1.118.134,57	951.548,88	166.585,69
13002.28.846	Outros Encargos Especiais	1.118.134,57		1.118.134,57	951.548,88	166.585,69
13002.28.846.4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.118.134,57		1.118.134,57	951.548,88	166.585,69
13002.28.846.4.2.4	DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	620.339,00		620.339,00	524.744,39	95.594,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas	607.805,00		607.805,00	513.289,39	94.515,61
3.3.90.14	Diárias – Civil	177,00		177,00	80,00	97,00
3.3.90.30	Material de Consumo	192.902,00		192.902,00	165.976,47	26.925,53
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	884,00		884,00		884,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	474,00		474,00		474,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	249.837,00		249.837,00	212.352,26	37.484,74
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	160.000,00		160.000,00	134.880,66	25.119,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.534,00		12.534,00	11.455,00	1.079,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	767,00		767,00		767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00	11.455,00	312,00
13002.28.846.4.2.5	DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	408.911,57		408.911,57	347.239,45	61.672,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas	408.911,57		408.911,57	347.239,45	61.672,12
3.3.90.30	Material de Consumo	18.651,00		18.651,00		18.651,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	231.836,00		231.836,00	202.278,89	29.557,11
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	158.424,57		158.424,57	144.960,56	13.464,01
13002.28.846.4.2.6	SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	88.884,00		88.884,00	79.565,04	9.318,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas	83.000,00		83.000,00	79.000,00	4.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	83.000,00		83.000,00	79.000,00	4.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00	565,04	5.318,96
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.884,00		5.884,00	565,04	5.318,96
13003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	488.344,00		488.344,00	342.244,04	146.099,96
13003.22	Indústria	488.344,00		488.344,00	342.244,04	146.099,96
13003.22.661	Promoção Industrial	228.285,00		228.285,00	199.168,28	29.116,72
13003.22.661.27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	228.285,00		228.285,00	199.168,28	29.116,72
13003.22.661.27.1.10	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	228.285,00		228.285,00	199.168,28	29.116,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas	198.216,00		198.216,00	173.872,78	24.343,22
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	884,00		884,00		884,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	197.263,00		197.263,00	173.872,78	23.390,22
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69,00		69,00		69,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.069,00		30.069,00	25.295,50	4.773,50
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.069,00		20.069,00	19.205,50	863,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.233,00		9.233,00	6.090,00	3.143,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	767,00		767,00		767,00
13003.22.665	Normalização e Qualidade	260.059,00		260.059,00	143.075,76	116.983,24
13003.22.665.27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	260.059,00		260.059,00	143.075,76	116.983,24
13003.22.665.27.2.42	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	260.059,00		260.059,00	143.075,76	116.983,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas	112.967,00		112.967,00	91.170,26	21.796,74
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.255,00		88.255,00	74.013,83	14.241,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.535,00		23.535,00	17.156,43	6.378,57
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	93.558,00		93.558,00	12.745,50	80.812,50
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00	580,00	1.773,00
3.3.90.30	Material de Consumo	46.488,00		46.488,00	4.685,50	41.802,50
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00	5.000,00	6.767,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00	2.480,00	21.055,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	53.534,00		53.534,00	39.160,00	14.374,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41.767,00		41.767,00	39.160,00	2.607,00
14001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	758.505,00		758.505,00	687.189,45	71.315,55
14001.8	Assistência Social	758.505,00		758.505,00	687.189,45	71.315,55
14001.8.244	Assistência Comunitária	758.505,00		758.505,00	687.189,45	71.315,55
14001.8.244.12	ASSISTÊNCIA SOCIAL	758.505,00		758.505,00	687.189,45	71.315,55
14001.8.244.12.2.22	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	758.505,00		758.505,00	687.189,45	71.315,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas	477.265,00		477.265,00	462.970,15	14.294,85

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381.950,00		381.950,00	374.906,93	7.043,07
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.255,00		88.255,00	82.857,32	5.397,68
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.060,00		7.060,00	5.205,90	1.854,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas	261.299,00		261.299,00	206.349,01	54.949,99
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00	1.950,00	403,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.092,00		100.092,00	70.570,31	29.521,69
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.651,00		2.651,00		2.651,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.884,00		15.884,00	6.005,40	9.878,60
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	674,00		674,00	618,00	56,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129.636,00		129.636,00	123.922,30	5.713,70
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	3.228,00	1.772,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	301,00		301,00	55,00	246,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	19.941,00		19.941,00	17.870,29	2.070,71
4.4.90.51	Obras e Instalações	4,00		4,00		4,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.884,00		17.884,00	17.870,29	13,71
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.053,00		2.053,00		2.053,00
14002	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	579.810,23	10.189,34	589.999,57	166.880,38	423.119,19
14002.8	Assistência Social	579.810,23	10.189,34	589.999,57	166.880,38	423.119,19
14002.8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	56.950,00		56.950,00	655,71	56.294,29
14002.8.242.13	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	56.950,00		56.950,00	655,71	56.294,29
14002.8.242.13.2.23	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	56.950,00		56.950,00	655,71	56.294,29
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.000,00		24.000,00		24.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.000,00		24.000,00		24.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	23.536,00		23.536,00	655,71	22.880,29
3.3.90.30	Material de Consumo	5.884,00		5.884,00		5.884,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00	362,90	814,10
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00	292,81	2.060,19
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.414,00		9.414,00		9.414,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	9.414,00		9.414,00		9.414,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.414,00		9.414,00		9.414,00
14002.8.244	Assistência Comunitária	522.860,23	10.189,34	533.049,57	166.224,67	366.824,90
14002.8.244.12	ASSISTÊNCIA SOCIAL	522.860,23	10.189,34	533.049,57	166.224,67	366.824,90
14002.8.244.12.2.24	GESTAO DO SUAS	454.608,23		454.608,23	162.785,70	291.822,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas	77.628,45		77.628,45	68.979,34	8.649,11
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.175,45		59.175,45	52.344,73	6.830,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.453,00		18.453,00	16.634,61	1.818,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas	357.398,87		357.398,87	87.995,64	269.403,23
3.3.90.30	Material de Consumo	142.387,25		142.387,25	47.095,23	95.292,02
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.548,12		7.548,12		7.548,12
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.491,69		48.491,69	10.260,00	38.231,69
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.128,38		15.128,38	2.662,00	12.466,38
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.708,00		3.708,00		3.708,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.135,43		140.135,43	27.978,41	112.157,02
4.4.90.00	Aplicações Diretas	19.580,91		19.580,91	5.810,72	13.770,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.580,91		19.580,91	5.810,72	13.770,19
14002.8.244.12.2.44	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	68.252,00		68.252,00	881,10	67.370,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.015,00		60.015,00	881,10	59.133,90
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00	500,00	677,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.651,00		17.651,00	381,10	17.269,90
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.530,00		3.530,00		3.530,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14002.8.244.12.2.48	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19).		5.376,87	5.376,87	2.557,87	2.819,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.557,87	2.557,87	2.557,87	0,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.557,87	2.557,87	2.557,87	0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.819,00	2.819,00		2.819,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.819,00	2.819,00		2.819,00
14002.8.244.12.2.49	Assistência Social Enfrentamento da Emergência COVID19		4.812,47	4.812,47		4.812,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.812,47	4.812,47		4.812,47
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.812,47	4.812,47		4.812,47
14003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	222.407,00		222.407,00	105.606,99	116.800,01
14003.8	Assistência Social	222.407,00		222.407,00	105.606,99	116.800,01
14003.8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	222.407,00		222.407,00	105.606,99	116.800,01
14003.8.243.14	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	182.396,00		182.396,00	105.606,99	76.789,01
14003.8.243.14.2.25	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	143.563,00		143.563,00	100.506,99	43.056,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas	102.376,00		102.376,00	98.427,19	3.948,81
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.988,00		80.988,00	80.885,81	102,19
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.035,00		19.035,00	17.541,38	1.493,62
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	35.303,00		35.303,00	2.079,80	33.223,20
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.414,00		9.414,00	1.519,80	7.894,20
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.767,00		11.767,00	560,00	11.207,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
14003.8.243.14.6.1	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	38.833,00		38.833,00	5.100,00	33.733,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.596,00		30.596,00	5.100,00	25.496,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.414,00		9.414,00		9.414,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.414,00		9.414,00	5.100,00	4.314,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.237,00		8.237,00		8.237,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
14003.8.243.15	COMBATE AO TRABALHO INFANTOJUVENIL - PLANO SOCIOED	40.011,00		40.011,00		40.011,00
14003.8.243.15.6.2	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	20.006,00		20.006,00		20.006,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	17.653,00		17.653,00		17.653,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.707,00		4.707,00		4.707,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14003.8.243.15.6.3	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	20.005,00		20.005,00		20.005,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00		11.768,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14004	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	71.785,00		71.785,00	21.474,00	50.311,00
14004.8	Assistência Social	71.785,00		71.785,00	21.474,00	50.311,00
14004.8.241	Assistência ao Idoso	71.785,00		71.785,00	21.474,00	50.311,00
14004.8.241.11	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	71.785,00		71.785,00	21.474,00	50.311,00
14004.8.241.11.2.21	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	71.785,00		71.785,00	21.474,00	50.311,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	69.431,00		69.431,00	21.474,00	47.957,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.531,00		21.531,00	21.474,00	57,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.535,00		15.535,00		15.535,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.535,00		13.535,00		13.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.354,00		2.354,00		2.354,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.177,00		1.177,00		1.177,00
Total da Unidade Gestora		**27.524.516,35**	**779.048,80**	**28.303.565,15**	**22.200.615,11**	**6.102.950,04**
TOTAL GERAL		**27.524.516,35**	**779.048,80**	**28.303.565,15**	**22.200.615,11**	**6.102.950,04**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3CB0B211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Define e fixa prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços, para o ano de 2022, até o dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços, que não for paga até a data mencionada no Art. 1° deste Decreto, será calculada com os acréscimos previstos na Lei Municipal nº 827/2007.

Art. 3º - São partes integrantes do presente Decreto o seguinte anexo:

Anexo I - Tabela de preços públicos:
a) Tabela I - Tarifa de serviços diversos.
b) Tabela II - Tarifa de expediente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

TABELA I – TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS

TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS	Fração UFM
01. Depósito ou liberação de bens ou animais apreendidos:	
1.1. Liberação de bens ou animais, por unidade.	0,60
1.2. Depósito por dia ou fração:	
- de veículos, por unidade.	0,05
- de mercadorias ou objetos, por quilo.	0,01
02. Demarcação, alinhamento e nivelamento:	
2.1. Demarcações:	
- até 150 ml.	0,80
- além de 150 ml, por ml excedente.	0,05
2.2. Alinhamento e nivelamento.	1,00
03. Cadastramento e recadastramento de imóveis	
3.1. Cadastramento e recadastramento de imóveis.	0.02
04. Cemitérios:	
4.1. Aforamento perpétuo,	5,10
4.2. Indigentes.	0,00
4.3. Gaveteiros para sepultamento	19,00
4.4. Reserva de gaveteiros para sepultamento	63,00
05. Utilização de serviços e bens públicos:	
5.1. Taxa de embarque (estação rodoviária)	0,028
5.2. Croquis Oficial:	
- para apenas um lote e que a renda familiar seja menor ou igual a três salários mínimo nacional e com parecer Social após avaliação Socioeconômica.	2,00
06. Serviços de limpeza e conservação em terrenos baldios:	
- roçada - até 500 m2	3,00
- capina - até 500 m2	6,00
- roçada - até 1000 m2	5,00
- capina - até 1000 m2	12,00
07. Serviços realizados com máquinas cobrados por hora:	
- esteira.	4,80
- motoniveladora.	2,00
- pá carregadeira.	2,00
- retroescavadeira.	2,00
- caminhão de terra dentro do perímetro urbano.	1,00
- Escavadeira	4,80
08. Serviços Patrulha Rural (Cobrado por hora)	
- Trator agrícola para propriedade até 12,1 ha.	0,80
- Trator agrícola para propriedade acima 12,1 ha.	1,00
- Serviço de enfenação (valor por fardo). Proibido comercialização.	0,02474
- Serviço de mini carregadeira	1,00
- Serviço de subsolagem em terreno urbano - até 500 m²	0,20
- Serviço de subsolagem em terreno urbano - acima de 501 m²	0,50
-Tanque Água 6000 litros (Acrescido do valor para deslocamento até a propriedade) por hora.	1,00
- Serviço de Silagem (Corte área total)	2,00

TABELA II - TARIFA DE EXPEDIENTE

TARIFA DE EXPEDIENTE	Fração UFM
01. Fornecimento de:	
1.1. Planta de casa popular (por m2)	0,00
1.2. Fotocópia por unidade	0,020
1.3. Segunda via de qualquer documento	0,15
02. Expedição de Alvará de Licença e Alvará de Construção	0,18
03. Taxa de Expediente	0,18
04. Busca, por ano ou fração (excerto por Certidão de débito)	0,16
05. Concessão e permissão (ato do Prefeito)	0,00
06. Título de perpetuidade em cemitério	1,00
07. Transferências, cancelamentos ou alterações diversas	0,20
08. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc, do arquivo municipal.	0,15
09. Aluguel do Centro Cultural (por dia)	1,00
10. Aluguel de salas comerciais localizadas no Terminal Rodoviário (por mês)	4,00
11. Habite-se	
10.1. Até 99,99 m2	1,00
10.2. Acima de 100,00 m2 (Por m2)	0,015

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D8F2DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

PROCESSO Nº	OBJETO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	CONTRATO Nº	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 13/2021	O presente contrato tem como objeto do desenvolvimento de pesquisas e estudos para a revisão do Plano Diretor e atualização cartográfica da área urbana do Município de CAMPO DO TENENTE	11/01/2022	300 dias	1/2022	FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 75.045.104/0001-11	R$ 266.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D3FFD6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Camara Municipal Cap.Leonidas Marques - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022
Unidade Gestora : Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	**191.673,00**	**190.757,00**	**190.757,00**	**190.757,00**	**190.757,00**	**190.757,00**	**2.290.000,00**	**2.290.000,00**
	190.757,00	**190.757,00**	**190.757,00**	**190.757,00**	**190.757,00**	**190.757,00**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.171,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	1.830.000,00	1.830.000,00
	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00	152.439,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.502,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	460.000,00	460.000,00
	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00		
Despesas de Capital	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
	8.500,00	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**		
INVESTIMENTOS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	8.500,00	8.500,00	220.000,00	220.000,00
	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00		
TOTAL GERAL	229.673,00	228.757,00	228.757,00	228.757,00	199.257,00	199.257,00	2.510.000,00	2.510.000,00
	199.257,00	199.257,00	199.257,00	199.257,00	199.257,00	199.257,00		

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:51E6E902

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Capitão Leônidas Marques			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques			
Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*0,00*	*0,00*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		254.606,99	245.896,99
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*254.606,99*	*245.896,99*
TOTAL DO ATIVO		**254.606,99**	**245.896,99**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		*0,00*	*0,00*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00

Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*0,00*	*0,00*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		76.814,00	76.814,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		177.792,99	169.082,99
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*254.606,99*	*245.896,99*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**254.606,99**	**245.896,99**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques

Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES — Exercício: 2021

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		254.606,99	245.896,99
Total do Ativo		***254.606,99***	***245.896,99***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		***0,00***	***0,00***
Saldo Patrimonial (I - II)		**254.606,99**	**245.896,99**

Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2021

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***0,00***	***0,00***

Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2021

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FD3E0C8A

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Estado do Paraná Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Camara Municipal Cap.Leonidas Marques Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques

Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.219.734,40	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.841,63	1.343.576,03
Déficit	1.343.576,03			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	1.343.576,03	Totais		1.343.576,03
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	8.710,00	8.710,00
Déficit	8.710,00			
Totais	8.710,00	Totais		8.710,00
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		1.343.576,03
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		8.710,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	1.352.286,03			
Total	1.352.286,03	Total		1.352.286,03

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4F737D82

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal Cap.Leonidas Marques	**Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.343.576,03
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.219.734,40	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.219.734,40	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.010.188,85		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209.545,55		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		123.841,63	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		123.841,63	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	29.410,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	25.207,26		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.675,77		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.255,16		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	293,44		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.710,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.710,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.710,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.710,00		
Total da Unidade Orçamentária				1.352.286,03
Total do Órgão				1.352.286,03
Total Geral				1.352.286,03
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2022, 14h e 10m.				

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0B29BE9B

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Capitão Leônidas Marques	R$ 1,00			
Estado do Paraná				
Período: Exercício de 2021				
Unidade Gestora: 1 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marq				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.352.286,03	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.352.286,03**	**1.352.286,03**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.951.500,00**	**1.951.500,00**	**1.343.576,03**	**1.343.576,03**	**1.343.576,03**	**607.923,97**
Pessoal e Encargos Sociais	1.598.500,00	1.598.500,00	1.219.734,40	1.219.734,40	1.219.734,40	378.765,60
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	353.000,00	353.000,00	123.841,63	123.841,63	123.841,63	229.158,37
Despesas de Capital (IX)	**195.000,00**	**195.000,00**	**8.710,00**	**8.710,00**	**8.710,00**	**186.290,00**
Investimentos	195.000,00	195.000,00	8.710,00	8.710,00	8.710,00	186.290,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.146.500,00**	**2.146.500,00**	**1.352.286,03**	**1.352.286,03**	**1.352.286,03**	**794.213,97**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.146.500,00**	**2.146.500,00**	**1.352.286,03**	**1.352.286,03**	**1.352.286,03**	**794.213,97**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.146.500,00**	**2.146.500,00**	**1.352.286,03**	**1.352.286,03**	**1.352.286,03**	**794.213,97**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DDC70869

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Capitão Leônidas Marques			R$ 1,00
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.028.875,00**	**1.450.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.028.875,00	1.450.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**358.158,44**	**266.249,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		346.399,56	265.838,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.758,88	411,68
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.387.033,44**	**1.716.249,86**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.352.286,03**	**1.243.704,45**
Ordinária		**1.352.286,03**	**1.243.704,45**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**676.588,97**	**206.295,55**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		676.588,97	206.295,55
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**358.158,44**	**266.249,86**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		358.158,44	266.249,86
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.387.033,44**	**1.716.249,86**

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6745F1C2

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Município: Capitão Leônidas Marques	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Demonstração da Dívida Fundada				
Exercício de 2021				
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.219.734,40	1.219.734,40	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	132.551,63	132.551,63	-
TOTAL	-	1.352.286,03	1.352.286,03	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 19/Jan/2022, 14h e 24m.				

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8EE268D1

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Município: Capitão Leônidas Marques	UF: ESTADO DO PARANÁ			
Exercício de 2021	**Demonstração da Dívida Flutuante**			
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Mun. de Capitão Leônidas Marques				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.219.734,40	1.219.734,40	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	132.551,63	132.551,63	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	704.558,00	704.558,00	0,00
TOTAL	0,00	2.056.844,03	2.056.844,03	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A0717017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N. º 3119/2022, de 18 de janeiro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA -** Plano Plurianual

para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.047	Infraestrutura Urbanística em Vias, Praças, Parques, Jardins e Outros		
4.4.90.51	Obras e Instalações	954-EA	960.019,00
TOTAL			960.019,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR 913182/21 - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	MDR	954	960.019,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			960.019,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:68159B09

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3121/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** – Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de
2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10103	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 3076/2021, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10103	OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA-CAIXA 2021	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:05415D89

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N. º 3123/2022, de 18 de janeiro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA -** Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação–FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	120.000,00
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.04	Contratação por tempo Determinado	101-RD	80.000,00
0504.12.365.0012.2.026	PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	50.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação–FUNDEB 70%		
3.1.90.13 (322)	Obrigações Patronais	101-RD	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:646B598A

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7809/2022, de 18 de janeiro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3120/2022, de 18 de janeiro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.506.368,00 (sete milhões quinhentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		

0801.26.41.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	952-EA	7.506.368,00
TOTAL			7.506.368,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos dos projetos aprovados pelo órgão repassador na Plataforma Mais Brasil sob nº 027566/2021, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR/027566/2021-P+B-	MDR	952	7.506.368,00
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS			
PÚBLICAS URBANAS			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			7.506.368,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DC3D50D5

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7811/2022, de 18 de janeiro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3122/2022, de 18 de janeiro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	555-RD	40.000,00
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	555-RD	30.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
555	SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município)	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D0EC21C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2021
DATA: 07/12/21 ABERTURA: 04/01/22 PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00h DISPUTA: 10:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	80,00	280.000,00
3	L.G.B. EIRAS EIRELI	52,90	238.050,00
4	R R PIETTA EIRELI	1,80	44.100,00
5	SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	79,00	79.000,00
6	SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	72,00	129.600,00

Sendo que, após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP e contrarrazões apresentadas pela empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, considerando o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9. *"Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto (LOTE 01) e homologará o processo licitatório para determinar a contratação";* portanto, encaminhamos o processo licitatório na integra para análise e decisão quanto a adjudicação e homologação do lote 01 ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	24.999,50	499.990,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
L.G.B. EIRAS EIRELI	13.296.533/0001-04	238.050,00
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	30.871.504/0001-48	499.990,00
R R PIETTA EIRELI	25.343.077/0001-95	44.100,00
SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.348.102/0001-77	488.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.270.740,00 (um milhão, duzentos e setenta mil setecentos e quarenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2022.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

FERNANDO Q. ABATTI
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2021
DATA: 07/12/21 ABERTURA: 04/01/22 PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00h DISPUTA: 10:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PARQUES INFANTIS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP e contrarrazões apresentadas pela empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, considerando o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9. *"Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto (LOTE 01) e homologará o processo licitatório para determinar a contratação";* portanto, ADJUDICO o lote 01 ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	24.999,50	499.990,00

E, analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 88/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	24.999,50	499.990,00
2	SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	80,00	280.000,00
3	L.G.B. EIRAS EIRELI	52,90	238.050,00
4	R R PIETTA EIRELI	1,80	44.100,00
5	SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	79,00	79.000,00
6	SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	72,00	129.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
L.G.B. EIRAS EIRELI	13.296.533/0001-04	238.050,00
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	30.871.504/0001-48	499.990,00
R R PIETTA EIRELI	25.343.077/0001-95	44.100,00
SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.348.102/0001-77	488.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.270.740,00 (um milhão, duzentos e setenta mil setecentos e quarenta reais).

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:912F2AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita				147.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				178.556.196,23
Receitas Realizadas				171.733.333,49
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				12.359.175,69
Dotação Inicial				147.000.000,00
Créditos Adicionais				43.889.300,80
Dotação Atualizada				190.889.300,80
Despesas Empenhadas				156.100.563,61
Despesas Liquidadas				150.649.118,69
Despesas Pagas				147.498.176,55
Superávit Orçamentário				15.632.769,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas				156.100.563,61
Despesas Liquidadas				150.649.118,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida				164.488.590,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				160.688.590,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				160.688.590,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		6.000.000,00	24.698.001,89	412,00 %
Resultado Primário		0,00	24.746.699,63	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	577.086,68	0,00	577.086,68	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	660.716,72	2.488,43	658.228,29	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.237.803,40	2.488,43	1.235.314,97	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	32.094.274,81	25% / 18%		25,63 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	21.333.281,79	60%		91,40 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	708.492,07	2.291.507,93		
Despesa de Capital Líquida	14.593.773,59	12.467.807,02		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	231.606,99	(231.606,99)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.534,98	137.664,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.379.373,90	15%	32,49 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/01/2022 13:44

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F30E270

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
13 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	147.000.000,00	190.889.300,80	40.031.261,17	156.100.563,61	34.788.737,19	36.963.347,22	150.649.118,69	40.240.182,11	147.498.176,55	5.451.444,92
DESPESAS CORRENTES	130.727.400,00	163.777.720,19	36.822.698,06	141.506.790,02	22.270.930,17	35.277.256,01	137.962.905,15	25.814.815,04	134.905.627,57	3.543.884,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.511.500,00	73.557.042,02	15.364.420,75	67.097.806,63	6.459.235,39	15.370.264,31	67.097.806,63	6.459.235,39	66.016.832,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	900.000,00	1.120.000,00	227.750,78	1.073.324,76	46.675,24	227.750,78	1.073.324,76	46.675,24	1.073.324,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.315.900,00	89.100.678,17	21.230.526,53	73.335.658,63	15.765.019,54	19.679.240,92	69.791.773,76	19.308.904,41	67.815.470,23	3.543.884,87
DESPESAS DE CAPITAL	16.222.600,00	27.061.580,61	3.208.563,11	14.593.773,59	12.467.807,02	1.686.091,21	12.686.213,54	14.375.367,07	12.592.548,98	1.907.560,05
INVESTIMENTOS	13.922.600,00	24.555.580,61	2.780.581,42	12.092.664,84	12.462.915,77	1.258.109,52	10.185.104,79	14.370.475,82	10.091.440,23	1.907.560,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.506.000,00	427.981,69	2.501.108,75	4.891,25	427.981,69	2.501.108,75	4.891,25	2.501.108,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.000.000,00	190.889.300,80	40.031.261,17	156.100.563,61	34.788.737,19	36.963.347,22	150.649.118,69	40.240.182,11	147.498.176,55	5.451.444,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	147.000.000,00	190.889.300,80	40.031.261,17	156.100.563,61	34.788.737,19	36.963.347,22	150.649.118,69	40.240.182,11	147.498.176,55	5.451.444,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	15.632.769,88	(15.632.769,88)	0,00	21.084.214,80	(21.084.214,80)	24.235.156,94	(5.451.444,92)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	147.000.000,00	190.889.300,80	40.031.261,17	171.733.333,49	19.155.967,31	36.963.347,22	171.733.333,49	19.155.967,31	171.733.333,49	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDD58F00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
14 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	136.500.566,92	164.485.684,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:943B0297

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
15 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**136.503.367,35**	**147.558.313,18**	**164.488.590,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.050.000,00**	**0,00**	**3.800.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**135.453.367,35**	**147.558.313,18**	**160.688.590,99**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**30.030.740,82**	**32.462.828,90**	**36.187.490,02**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**27.027.666,74**	**29.216.546,01**	**32.568.741,02**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4AFAC80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
16 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	24.450.000,00	24.450.000,00	28.795.848,42	117,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	5.350.000,00	5.350.000,00	5.503.811,55	102,87
1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	4.565.548,06	130,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	938.263,49	50,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	4.635.135,07	130,57
1.2.1 - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	4.597.045,44	131,34
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	38.089,63	76,18
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	11.800.000,00	11.800.000,00	13.930.827,64	118,06

1.3.1 - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	11.173.842,70	139,67
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.756.984,94	72,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.750.000,00	3.750.000,00	4.726.074,16	126,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	96.830.000,00	105.558.000,00	96.424.884,16	91,35
2.1 - Cota-parte FPM	41.800.000,00	45.800.000,00	38.512.926,78	84,09
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	39.500.000,00	43.500.000,00	35.576.137,20	81,78
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.300.000,00	2.300.000,00	2.936.789,58	127,69
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.180.000,00	48.908.000,00	47.708.088,13	97,55
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	712.441,52	94,99
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	682.782,46	682,78
2.6 - Cota-parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.808.645,27	88,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	121.280.000,00	130.008.000,00	125.220.732,58	96,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	35.499,59	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.650.000,00	3.880.000,00	3.290.795,94	84,81
5.1 - Transferências do salário-educação	2.500.000,00	2.500.000,00	1.591.059,12	63,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.150.000,00	1.380.000,00	1.669.750,12	121,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	29.986,70	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.079.656,91	1.599.173,59	148,12
6.1 - Transferências de convênios	0,00	1.079.656,91	1.590.939,51	147,36
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	8.234,08	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.650.000,00	4.959.656,91	4.925.469,12	99,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.906.000,00	18.906.000,00	18.697.618,53	98,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.900.000,00	7.900.000,00	7.115.227,20	90,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.836.000,00	8.836.000,00	9.541.617,47	107,99
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	150.000,00	150.000,00	142.488,32	94,99
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	136.556,41	682,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.761.729,13	88,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	20.000.000,00	23.010.000,00	23.339.724,00	101,43
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	20.000.000,00	23.000.000,00	23.192.234,30	100,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	10.000,00	74.522,61	745,23
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	72.967,09	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.094.000,00	4.094.000,00	4.494.615,77	109,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.800.000,00	21.470.000,00	21.333.281,79	99,36	21.333.281,79	99,36	0,00
13.1 - Com educação infantil	10.071.000,00	9.911.000,00	9.865.714,13	99,54	9.865.714,13	99,54	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	9.729.000,00	11.559.000,00	11.467.567,66	99,21	11.467.567,66	99,21	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	200.000,00	2.096.097,73	1.945.443,30	92,81	247.261,33	11,80	1.698.181,97
14.1 - Com educação infantil	0,00	1.672.097,73	1.610.393,75	96,31	74.522,61	4,46	1.535.871,14
14.2 - Com ensino fundamental	200.000,00	424.000,00	335.049,55	79,02	172.738,72	40,74	162.310,83
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	20.000.000,00	23.566.097,73	23.278.725,09	98,78	21.580.543,12	91,57	1.698.181,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	23.278.725,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	8,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.154.000,00	14.147.097,73	13.421.835,06	94,87	11.116.164,86	78,58	2.305.670,20
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	10.071.000,00	11.583.097,73	11.476.107,88	99,08	9.940.236,74	85,82	1.535.871,14
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.083.000,00	2.564.000,00	1.945.727,18	75,89	1.175.928,12	45,86	769.799,06
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.764.500,00	25.826.500,00	23.241.578,14	89,99	22.656.437,23	87,73	585.140,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.929.000,00	11.983.000,00	11.802.617,21	98,49	11.640.306,38	97,14	162.310,83
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.835.500,00	13.843.500,00	12.384.090,62	89,46	11.960.659,92	86,40	423.430,70
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(945.129,69)	0,00	(944.529,07)	0,00	(600,62)

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	33.918.500,00	39.973.597,73	36.663.413,20	91,72	33.772.602,09	84,49	2.890.811,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.494.615,77
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	74.522,61
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,01
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	4.569.138,39
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	32.094.274,81
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.500.000,00	2.784.758,92	233.177,01	8,37	233.177,01	8,37	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.150.000,00	3.028.916,64	2.649.649,13	87,48	2.649.649,13	87,48	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	3.650.000,00	5.813.675,56	2.882.826,14	49,59	2.882.826,14	49,59	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	37.568.500,00	45.787.273,29	39.546.239,34	86,37	36.655.428,23	80,06	2.890.811,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.866.646,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	284.758,92
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	23.266.756,91	1.591.059,12
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.119.750,79	233.177,01
47.1 - Orçamento do Exercício	21.119.750,79	233.177,01
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	72.967,09	25.472,40
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.219.973,21	1.668.113,43
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.219.973,21	1.668.113,43

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:397CAD8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	170.203.190,19	164.485.684,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.215.000,00	32.908.700,59
IPTU	5.350.000,00	5.503.811,55
ISS	11.800.000,00	13.930.827,64
ITBI	3.550.000,00	4.635.135,07
IRRF	3.750.000,00	4.726.074,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.765.000,00	4.112.852,17
Contribuições	3.210.000,00	3.965.567,48
Receita patrimonial	370.000,00	1.215.078,21
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	1.119.083,78
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	95.994,43
Transferências correntes	136.738.190,19	124.676.849,27

Cota-Parte do FPM	37.900.000,00	31.397.699,58
Cota-Parte do ICMS	40.072.000,00	38.166.470,66
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	7.046.916,14
Cota-Parte do ITR	80.000,00	546.226,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	23.010.000,00	23.266.756,91
Outras transferências correntes	27.676.190,19	24.252.779,93
Demais receitas correntes	1.670.000,00	1.719.488,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.670.000,00	1.719.488,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	169.903.190,19	163.366.600,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.353.006,04	7.247.649,26
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	708.492,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	231.606,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	231.606,99
Transferências de Capital	5.353.006,04	6.307.550,20
Convênios	2.001.456,37	3.375.698,85
Outras Transferências de Capital	3.351.549,67	2.931.851,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.353.006,04	6.539.157,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	175.256.196,23	169.905.757,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	163.777.720,19	141.506.790,02	137.962.905,15	134.905.627,57	40.146,69	519,12	519,12
Pessoal e encargos sociais	73.557.042,02	67.097.806,63	67.097.806,63	66.016.832,58	4.580,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.120.000,00	1.073.324,76	1.073.324,76	1.073.324,76	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	89.100.678,17	73.335.658,63	69.791.773,76	67.815.470,23	35.566,55	519,12	519,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.100.678,17	73.335.658,63	69.791.773,76	67.815.470,23	35.566,55	519,12	519,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	162.657.720,19	140.433.465,26	136.889.580,39	133.832.302,81	40.146,69	519,12	519,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.061.580,61	14.593.773,59	12.686.213,54	12.592.548,98	536.939,99	657.709,17	657.709,17
Investimentos	24.555.580,61	12.092.664,84	10.185.104,79	10.091.440,23	536.939,99	657.709,17	657.709,17
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.506.000,00	2.501.108,75	2.501.108,75	2.501.108,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.555.580,61	12.092.664,84	10.185.104,79	10.091.440,23	536.939,99	657.709,17	657.709,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	187.263.300,80	152.526.130,10	147.074.685,18	143.923.743,04	577.086,68	658.228,29	658.228,29

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	24.746.699,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.119.083,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.167.781,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.698.001,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.000.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.809.806,78	14.092.814,60
DEDUÇÕES (XXIX)	13.853.571,63	32.064.678,76
Disponibilidade de Caixa	13.853.571,63	32.064.678,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.430.658,31	35.215.620,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	577.086,68	3.150.942,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.956.235,15	(17.971.864,16)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		19.928.099,31

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.573.855,46)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.178.687,52
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	23.680.642,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	23.729.340,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.359.175,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.359.175,69

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54EAD1D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
18 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		164.488.590,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		160.688.590,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		160.688.590,99
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	73.910.414,18	46,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.771.839,13	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	82.433.247,18	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	78.094.655,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-17.989.244,63	-10,94
Limite definido por resolução do senado federal	197.386.309,19	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	36.187.490,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	708.492,07	0,43
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	25.710.174,56	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	11.248.201,37	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.451.444,92	26.874.989,77

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:187992E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 008/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 008/2022

Contrato	011/2022 – Contrato de Rateio
Município	Município de Dois Vizinhos.
Consórcio	Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande Do Sul - De Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD CNPJ nº 07.242.972/0001-31
Objeto	O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como para participação no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA nos municípios consorciados interessados em aderir ao sistema, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de Julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor	R$ 67.405,68 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Prazo	10 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	10 de janeiro de 2022.

Contrato	019/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 003/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Objeto	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa Nº 73/2020.
Valor	R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de janeiro de 2022.

Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem n° 001/2022	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Dois Vizinhos – SINTRAF - CNPJ 77.819.647/0001-74.
Objeto	CAR/CAMIONETE/C. ABERTA, frota 382, Placa: BED-9F63, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS2, Ano/Modelo: 2020/2020, Cor: Branca, Nº Chassi: 9BGCA8030LB208739, Nº Renavam: 01232571510
Data de Assinatura	11 de janeiro de 2022.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5EBD266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 001/2022 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, TEMPORÁRIOS E PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEI Nº **001/2022**

SÚMULA: Concede reposição de inflação aos servidores Estatutários, Celetistas, Temporários e para os Conselheiros Tutelares, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição inflacionária relativa ao período de 01/2020 até 11/2021, atualizando as tabelas salariais contidas na lei municipal n° 04/2020, relativos ao quadro salarial efetivos, quadro salarial celetistas e temporários e quadro salarial eletivos – conselheiros tutelares, as quais constam no anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2020 até Novembro de 2021, que foi de 15,32%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os servidores o salário mínimo nacional ou o piso da carreira, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal
.

ANEXO I – TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS

QUADRO SALARIAL EFETIVOS

NÍVEL	VALOR
NV 1	R$ 783,10
NV 2	R$ 1.119,91
NV 3	R$ 1.145,17
NV 4	R$ 1.187,29
NV 5	R$ 1.229,37
NV 6	R$ 1.296,75
NV 7	R$ 1.364,11
NV 8	R$ 1.406,20
NV 9	R$ 1.456,73
NV 10	R$ 1.599,91
NV 11	R$ 1.726,19
NV 12	R$ 2.112,62
NV 13	R$ 3.183,41
NV 14	R$ 3.297,09
NV 15	R$ 3.410,77
NV 16	R$ 4.547,06
NV 17	R$ 5.543,75
NV 18	R$ 9.094,11

QUADRO DE CARGOS CELETISTAS E TEMPORÁRIOS

CARGO	VALOR SALARIAL
TRABALHADOR BRAÇAL	R$ 958,11
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.232,80
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	R$ 1.232,80
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R$ 3.689,70
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 3.689,70
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 7.191,00
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 9.726,37
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.094,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.305,62
TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.394,28
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	R$ 2.767,68
MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 6.080,13

QUADRO DE CARGOS ELETIVOS

CARGO	VALOR SALARIAL
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 1.337,38

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VALOR SALARIAL
SIMBOLOGIA CC2	R$ 2.277,19
SIMBOLOGIA CC3	R$ 1.445,84

.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33CE2C62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 002/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022

LEI Nº **002/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2022, e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	13.000	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Unidade Orçamentária	13.002	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0014.1037		-	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO		
Fonte	31764	-	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE- CONVÊNIO 95/2021 - SEDU		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	285.000,00
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	165.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**450.000,00**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

I – Parte de recursos próprios por excesso de arrecadação na dotação orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

Rubrica orçamentaria – F.1001	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00

II - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual nas seguintes receitas:

24.28.10.91.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE – CONVÊNIO 95/2021 - SEDU

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2022 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB6B2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 003/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LEI Nº **003/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2022, e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	12.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura.		
Unidade Orçamentária	12.001	-	Departamento de Assistência a Agricultura		
20.606.0017.1038		-	Apoio a Agricultura		
Fonte	33724	-	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA 4X2 - CONVÊNIO Nº 920893/2021- FEDERAL		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	343.800,00
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	76.200,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**420.000,00**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

I – Parte de recursos próprios por excesso de arrecadação na dotação orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

Rubrica orçamentaria	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS - F.1001

II - Excesso de arrecadação do Convênio Estadual nas seguintes receitas:

24.18.10.91.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 4x2 CAÇAMBA – CONVÊNIO N: 920893/2021- FEDERAL

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2022 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:977E92E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 005/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LEI Nº **005/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2022, e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	09.000	-	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária	09.001	-	Departamento de Apoio as Escolas Municipais		
12.361.0004.1040		-	Educação para todos - Ensino Fundamental		
Fonte	3028	-	Aquisição de 01 (um) Veículo SUV – manual - ano/modelo 2022/2022.		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	114.500,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**114.500,00**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

I – Recurso próprio de exercício anterior por (superávit), na dotação orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

Elemento de Despesa – F.3028	**4.4.90.52.00.00**

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2022 e Plano Plurianual 2022-2025

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5F0BBD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A(o) Prefeita em exercicio, LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	7/2022		
b) Licitação Nr.:	1/2022-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	19/01/2022		
e) Objeto da Licitação	Locação de Caminhão Pipa/tanque, sem motorista, para realização de transporte de água aos moradores da zona rural do município os quais se encontram com falta de água para abastecimento de residências, em detrimento da severa estiagem que acarreta toda a região.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004820 - TOMPRESS TRANSPORTES LTDA	1	0,0000	27.000,00
	1		27.000,00

Flor da Serra do Sul, 19 de Janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BC3F1196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/01/2022	1.511,40
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	19/01/2022	46.145,50
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	19/01/2022	546.814,64
FNDE	Salário Educação	19/01/2022	137.909,48

Goioerê, 19 de Janeiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:9EC1A130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo realinhar o preço dos **lotes 01, 02, 04, 05 e 06** conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO	Novo valor total saldo residual do lote
1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, **TAMANHO P**, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA Código BR BR0313654	CX	1.980	R$ 71,10	R$ 57,60	R$ 26.730,00	R$ 114.048,00
2	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, **TAMANHO M**, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA. Código BR BR0313653	CX	1.430	R$ 71,10	R$ 57,60	R$ 19.305,00	R$ 82.368,00
4	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, **TAMANHO P**, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA Código BR BR0313654	CX	5.300	R$ 71,10	R$ 57,60	R$ 71.500,00	R$ 305.280,00
5	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, **TAMANHO M**, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA. Código BR BR0313653	CX	6.000	R$ 71,10	R$ 57,60	R$ 81.000,00	R$ 345.600,00
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, **TAMANHO G**, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA. Código BR 0313652	CX	2.780	R$ 71,10	R$ 57,60	R$ 37.530,00	R$ 160.128,00

Processo administrativo, protocolado digitalmente sob nº 035/2022.
Firmado em: 17 de janeiro de 2022
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Rodrigo Batistel Barbosa

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:87452240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º- O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis; DETERMINA o reajuste dos vencimentos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 2º- Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba (anexo I da Resolução 01/2016 alterado pela Resolução 002/2019) reajustados em 10.16 % (dez inteiros e dezesseis décimos). O percentual acima refere-se a recomposição pelas perdas inflacionárias tendo por base o INPC acumulado de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Ficam também reajustados com os mesmos índices os anexos II e IV da resolução 002/2019, que trata dos cargos comissionados e das funções gratificadas.

Art. 4 Conforme parecer jurídico, fica revogado e sem efeitos o anexo III da mesma resolução.

Art. 5º- Ao recursos humanos para que proceda a atualização do anexo I, II e IV da Resolução 002/2019, dando publicidade, bem como ao setor financeiro para medidas pertinentes.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, intime-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 19 de janeiro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Cargo	Habilitação necessária para a posse	Carga horária semana l	Vencimentos
01	Advogado	Ensino Superior em Bacharelado em Direito e registro na OAB	20hs	R$ 6.649,24
01	Contador	Ensino Superior na área específica e registro no CRC	20hs	R$ 5.779,86
02	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio	20hs	R$ 3.324,63
01	Assessor Legislativo	Ensino Médio	40hs	R$ 2.770,51
02	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40hs	R$ 2.077,89
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40hs	R$ 1.694,89
01	Motorista	Ensino Fundamental e Habilitação de Condução	40hs	R$ 1.707,48
01	Marinheiro Regente	Ensino Fundamental e Habilitação de Condução	40hs	R$ 1.707,48

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2022

OSEIAS INACIO
Presidente

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

Quantidade	Cargo	Habilitação necessária	Terminologia	Carga horária semana l	Vencimentos
01	Procurador Jurídico	Ensino Superior em Bacharelado em Direito e registro na OAB	CC-1	20hs	R$ 4.046,06
01	Diretor contábil	Preferencialmente Ensino Técnico ou Ensino Médio	CC-2	40hs	R$ 1.874,15
01	Diretor Administrativo	Ensino Médio	CC-2	40hs	R$ 1.874,15
01 (Acrescido pelo Art. 3° da Resolução 001/2010)	Assessor Especial da Presidência	Ensino Médio	CC3	40hs	R$ 1.817,60

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2022

OSEIAS INACIO
Presidente

ANEXO IV
QUADRO DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.576,13
FG-2	1.313,44
FG-3	1.050,76
FG-4	788,07
FG-5	525,37

SIMBOLO	VALOR
CC-1	4.046,06
CC-2	1.874,15
CC-3	1.817,64
CC-4	550,80

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2022

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:F0A7AC07

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.932.800,00	33.768.004,78	8.306.755,23	27.238.141,90	100,00	6.529.862,88	6.478.563,07	23.209.536,19	100,00	10.558.468,59	4.028.605,71
LEGISLATIVA	550.000,00	345.706,05	94.616,36	208.214,72	0,76	137.491,33	97.760,36	97.760,36	0,42	247.945,69	110.454,36
Administração Geral	550.000,00	345.706,05	94.616,36	208.214,72	0,76	137.491,33	97.760,36	97.760,36	0,42	247.945,69	110.454,36
JUDICIÁRIA	246.342,29	183.437,53	24.999,66	144.916,98	0,53	38.520,55	24.999,66	144.916,98	0,62	38.520,55	0,00
Ação Judiciária	246.342,29	183.437,53	24.999,66	144.916,98	0,53	38.520,55	24.999,66	144.916,98	0,62	38.520,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.179.335,38	9.609.241,91	2.133.223,74	8.650.896,61	31,76	958.345,30	2.142.004,83	7.761.504,69	33,44	1.847.737,22	889.391,92
Planejamento e Orçamento	654.644,63	641.644,63	156.985,90	549.760,53	2,02	91.884,10	181.470,86	519.886,18	2,24	121.758,45	29.874,35

Administração Geral	5.867.577,52	8.263.013,89	1.866.830,72	7.476.480,45	27,45	786.533,44	1.840.401,23	6.657.135,87	28,68	1.605.878,02	819.344,58
Administração Financeira	657.113,23	704.583,39	109.407,12	624.655,63	2,29	79.927,76	120.132,74	584.482,64	2,52	120.100,75	40.172,99
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	27.000,00	0,00	25.074,08	0,09	1.925,92	24.784,08	25.074,08	0,11	1.925,92	0,00
Defesa Civil	17.000,00	27.000,00	0,00	25.074,08	0,09	1.925,92	24.784,08	25.074,08	0,11	1.925,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.916,11	2.121.662,25	329.544,96	1.431.706,61	5,26	689.955,64	379.708,40	1.399.927,44	6,03	721.734,81	31.779,17
Assistência ao Idoso	32.295,00	22.855,00	-13.800,00	6.900,00	0,03	15.955,00	0,00	6.900,00	0,03	15.955,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	199.042,11	650.463,36	72.726,81	207.132,40	0,76	443.330,96	82.706,20	191.127,76	0,82	459.335,60	16.004,64
Assistência Comunitária	1.064.579,00	1.394.058,03	259.721,95	1.186.138,01	4,35	207.920,02	272.264,40	1.171.161,88	5,05	222.896,15	14.976,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	40.000,00	10.896,20	31.536,20	0,12	8.463,80	24.737,80	30.737,80	0,13	9.262,20	798,40
Vigilância Epidemiológica	0,00	14.285,86	0,00	0,00	0,00	14.285,86	0,00	0,00	0,00	14.285,86	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00
Reserva de Contingência	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00
SAÚDE	6.150.448,83	8.740.451,89	1.741.065,82	6.788.264,90	24,92	1.952.186,99	1.798.513,33	6.174.089,01	26,60	2.566.362,88	614.175,89
Atenção Básica	5.947.858,00	7.244.311,52	1.375.256,92	6.052.678,85	22,22	1.191.632,67	1.381.878,79	5.480.465,54	23,61	1.763.845,98	572.213,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	81.714,66	2.825,50	71.079,95	0,26	10.634,71	13.785,60	71.079,95	0,31	10.634,71	0,00
Vigilância Sanitária	89.026,39	89.026,39	0,00	16.846,00	0,06	72.180,39	0,00	16.846,00	0,07	72.180,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	1.325.399,32	362.983,40	647.660,10	2,38	677.739,22	402.848,94	605.697,52	2,61	719.701,80	41.962,58
EDUCAÇÃO	8.963.313,46	9.584.982,13	2.979.780,28	8.085.837,34	29,69	1.499.144,79	1.730.682,00	6.470.749,49	27,88	3.114.232,64	1.615.087,85
Ensino Fundamental	6.312.327,39	6.974.870,60	1.864.755,47	6.149.838,73	22,58	825.031,87	1.500.237,86	5.520.328,64	23,78	1.454.541,96	629.510,09
Educação Infantil	2.160.846,49	2.582.912,62	1.115.024,81	1.935.998,61	7,11	646.914,01	230.444,14	950.420,85	4,09	1.632.491,77	985.577,76
Educação Básica	490.139,58	27.198,91	0,00	0,00	0,00	27.198,91	0,00	0,00	0,00	27.198,91	0,00
URBANISMO	882.535,83	1.749.796,32	731.562,28	910.104,58	3,34	839.691,74	28.750,80	192.787,10	0,83	1.557.009,22	717.317,48
Infra-Estrutura Urbana	816.350,89	1.435.353,77	604.627,14	605.674,63	2,22	829.679,14	0,00	1.047,49	0,00	1.434.306,28	604.627,14
Serviços Urbanos	66.184,94	314.442,55	126.935,14	304.429,95	1,12	10.012,60	28.750,80	191.739,61	0,83	122.702,94	112.690,34
SANEAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	58.097,41	43.916,01	-921,69	41.903,01	0,15	2.013,00	6.280,00	41.903,01	0,18	2.013,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	43.916,01	-921,69	41.903,01	0,15	2.013,00	6.280,00	41.903,01	0,18	2.013,00	0,00
TRANSPORTE	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	364.715,34	206.715,34	52.015,60	134.815,08	0,49	71.900,26	24.211,39	84.416,04	0,36	122.299,30	50.399,04
Difusão Cultural	364.715,34	206.715,34	52.015,60	134.815,08	0,49	71.900,26	24.211,39	84.416,04	0,36	122.299,30	50.399,04
ENCARGOS ESPECIAIS	805.495,35	865.495,35	220.868,22	816.407,99	3,00	49.087,36	220.868,22	816.407,99	3,52	49.087,36	0,00
Outras Transferências	605.260,75	665.260,75	119.780,24	653.380,81	2,40	11.879,94	119.780,24	653.380,81	2,82	11.879,94	0,00
Outros Encargos Especiais	200.234,60	200.234,60	101.087,98	163.027,18	0,60	37.207,42	101.087,98	163.027,18	0,70	37.207,42	0,00
TOTAL	**26.932.800,00**	**33.768.004,78**	**8.306.755,23**	**27.238.141,90**	**100,00**	**6.529.862,88**	**6.478.563,07**	**23.209.536,19**	**100,00**	**10.558.468,59**	**4.028.605,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 14h e 42m.											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2520F089

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.665.563,49	30.852.356,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.329,54	1.080.525,84
IPTU	139.115,38	83.442,89
ISS	293.250,93	420.013,71
ITBI	110.072,28	105.860,68
IRRF	148.322,42	231.511,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.568,53	239.697,55
Contribuições	96,55	140.170,80
Receita Patrimonial	1.219.156,38	268.790,84
Aplicações Financeiras (II)	1.219.156,38	268.790,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.643.888,52	29.288.710,70
Cota-Parte do FPM	9.564.520,06	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	7.855.145,70	10.561.749,65

Cota-Parte do IPVA	-22.133,70	132.929,86
Cota-Parte do ITR	47.831,59	42.466,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.509.861,43	3.985.598,04
Outras Transferências Correntes	3.688.663,44	4.100.066,81
Demais Receitas Correntes	9.092,50	74.158,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.092,50	74.158,14
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.446.407,11	30.583.565,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	750.000,00	1.220.973,32
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	750.000,00	1.220.973,32
Convênios	0,00	148.973,32
Outras Transferências de Capital	750.000,00	1.072.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	750.000,00	1.220.973,32
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.196.407,11	31.804.538,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.529.829,51	24.509.710,17	22.457.652,61	22.254.725,20	203.204,50	-26.482,27	151.491,55
Pessoal e Encargos Sociais	14.590.355,35	13.119.278,11	13.119.278,11	13.111.076,61	1.315,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	46,09	46,09	46,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.936.474,16	11.390.385,97	9.338.328,41	9.143.602,50	201.889,17	-26.482,27	151.491,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.936.474,16	11.390.385,97	9.338.328,41	9.143.602,50	201.889,17	-26.482,27	151.491,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.526.829,51	24.509.664,08	22.457.606,52	22.254.679,11	203.204,50	-26.482,27	151.491,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.948.575,27	2.728.431,73	751.883,58	736.010,08	27.135,84	139.839,93	141.988,49
Investimentos	3.611.190,05	2.394.561,64	418.013,49	402.139,99	27.135,84	139.839,93	141.988,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.385,22	333.870,09	333.870,09	333.870,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.611.190,05	2.394.561,64	418.013,49	402.139,99	27.135,84	139.839,93	141.988,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.138.019,56**	**26.904.225,72**	**22.875.620,01**	**22.656.819,10**	**230.340,34**	**113.357,66**	**293.480,04**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**8.623.899,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	268.790,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	46,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.892.644,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.272.804,57	2.993.700,96
DEDUÇÕES (XXIX)	5.660.314,79	14.008.362,05
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	14.008.362,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	14.227.462,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.411.644,84	219.100,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.387.510,22	-11.014.661,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.627.150,87**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.192.544,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.993.498,06
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.535.460,74
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.892.644,07**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**8.623.899,32**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.714.196,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.714.196,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 14h e 47m.	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1127117A

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES CRÉD.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.948.575,27	2.728.431,73	1.220.143,54
Investimentos	3.611.190,05	2.394.561,64	1.216.628,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	337.385,22	333.870,09	3.515,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.948.575,27	2.728.431,73	1.220.143,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.948.575,27**	**2.728.431,73**	**1.220.143,54**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 14h e 48m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:DC883316

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	20,78	-20,78
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	20,78	-20,78

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	667,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,01
Despesas de Capital	667,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,01
Investimentos	667,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-1.635,40	20,78	-1.614,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 14h e 50m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C2921520

SECRETARIA DE FINANÇAS
MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	690.761,01	840.828,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	139.115,38	83.442,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.072,28	105.860,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.250,93	420.013,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	231.511,01
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.245.935,40	26.455.899,87
2.1- Cota-Parte FPM	11.476.832,48	12.837.642,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.961.562,09	11.858.712,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.515.270,39	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	13.202.186,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	196.825,59
2.4- Cota-Parte ITR	59.789,11	53.082,69
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	166.162,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.936.696,41**	**27.296.728,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.946.133,00**	**5.095.394,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.538.041,10**	**1.728.788,04**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.551.569,92	3.997.928,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.551.569,92	3.997.928,16
6.1.1- Principal	6.509.861,43	3.985.598,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	41.708,49	12.330,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.563.728,43	-1.109.795,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	429.733,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	429.733,74
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.427.661,90**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.505.481,87	2.597.652,03	2.597.652,03	2.597.652,03	0,00
10.1- Educação Infantil	1.102.913,08	509.488,63	509.488,63	509.488,63	0,00
10.1.1 - Creche	1.102.913,08	509.488,63	509.488,63	509.488,63	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.402.568,79	2.088.163,40	2.088.163,40	2.088.163,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.615.388,05	2.525.042,43	1.632.877,30	1.616.123,56	892.165,13
11.1- Educação Infantil	462.940,67	462.940,67	0,00	0,00	462.940,67
11.1.1 - Creche	462.940,67	462.940,67	0,00	0,00	462.940,67
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.152.447,38	2.062.101,76	1.632.877,30	1.616.123,56	429.224,46
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.120.869,92**	**5.122.694,46**	**4.230.529,33**	**4.213.775,59**	**892.165,13**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.597.652,03	2.597.652,03	2.597.652,03	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.122.893,01	4.230.727,88	4.213.974,14	892.165,13	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.798.549,71	2.597.652,03	2.597.652,03	64,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	399.792,82	-1.124.964,85	-1.124.964,85	-28,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	155.511,09	-108.428,30	0,00	0,00	0,00	-108.428,30
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	155.511,09	-108.428,30	0,00	0,00	0,00	-108.428,30
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	901.877,01	681.866,80	163.407,63	163.407,63	518.459,17
24.1 - Creche	901.877,01	681.866,80	163.407,63	163.407,63	518.459,17
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.071.527,33	1.051.791,90	1.048.632,54	1.048.632,54	3.159,36
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.973.404,34**	**1.733.658,70**	**1.212.040,17**	**1.212.040,17**	**521.618,53**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.856.551,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.109.795,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	233.750,76
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.732.596,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.824.182,04	7.732.596,91	28,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.842,29	5.389,39	9.600,35	233.750,76	33.491,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.349,35	5.389,39	9.600,35	113.257,82	33.491,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.492,94	0,00	0,00	120.492,94	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	721.639,99	825.459,82
35.1- Salário-Educação	309.046,45	283.547,23
35.2- PDDE	20.801,00	0,00
35.3- PNAE	63.123,06	70.965,00
35.4 - PNATE	60.331,91	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	268.337,57	470.947,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16,77
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**721.639,99**	**825.476,59**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.181,86	23.674,00	23.674,00	23.674,00	0,00
41.1- Creche	114.181,86	23.674,00	23.674,00	23.674,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.197.373,01	608.451,79	411.325,52	379.693,08	197.126,27
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.311.554,87**	**632.125,79**	**434.999,52**	**403.367,08**	**197.126,27**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.260.429,13	7.488.677,50	5.877.767,57	5.829.381,39	1.610.909,93
47.1- Despesas Correntes	7.754.399,01	6.130.710,30	5.859.754,57	5.811.368,39	270.955,73
47.1.1- Pessoal Ativo	5.559.295,56	4.864.689,37	4.864.689,37	4.864.619,38	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.195.103,45	1.266.020,93	995.065,20	946.749,01	270.955,73
47.2- Despesas de Capital	1.506.030,12	1.357.967,20	18.013,00	18.013,00	1.339.954,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.506.030,12	1.357.967,20	18.013,00	18.013,00	1.339.954,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB SALÁRIO	VALOR EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	7.769,44	113.624,80
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.997.928,16	283.547,23
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.216.300,29	193.004,91
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-210.602,69	204.167,12
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	482.648,34	7.477,72
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	272.045,65	211.644,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 14h e 52m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B55CDFAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	690.761,01	690.761,01	840.828,29	121,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.115,38	139.115,38	83.442,89	59,98
IPTU	37.584,22	37.584,22	41.913,11	111,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.531,16	101.531,16	41.529,78	40,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.072,28	110.072,28	105.860,68	96,17
ITBI	110.000,00	110.000,00	105.255,93	95,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	604,75	836,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.250,93	293.250,93	420.013,71	143,23
ISS	220.000,00	220.000,00	400.635,90	182,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.250,93	73.250,93	19.377,81	26,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	231.511,01	156,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.730.665,01	19.730.665,01	25.476.970,02	129,12
Cota-Parte FPM	9.961.562,09	9.961.562,09	11.858.712,43	119,04
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	53.082,69	88,78
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	166.162,52	0,00
Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	9.558.682,12	13.202.186,79	138,12
Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	150.631,69	196.825,59	130,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.421.426,02**	**20.421.426,02**	**26.317.798,31**	**128,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.271.104,65	4.128.978,94	3.851.221,07	93,27	3.666.117,75	88,79	3.661.670,40	88,68	185.103,32
Despesas Correntes	4.003.951,96	4.023.826,25	3.825.053,07	95,06	3.656.697,75	90,88	3.652.250,40	90,77	168.355,32
Despesas de Capital	267.152,69	105.152,69	26.168,00	24,89	9.420,00	8,96	9.420,00	8,96	16.748,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	0,00
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.291.451,65**	**4.149.325,94**	**3.868.067,07**	**93.22**	**3.682.963,75**	**88,76**	**3.678.516,40**	**88,65**	**185.103,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.868.067,07	3.682.963,75	3.678.516,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.868.067,07**	**3.682.963,75**	**3.678.516,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.947.669,75	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-79.602,68	-264.706,00	-269.153,35
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	79.602,68		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,70**	**13,99**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					79.602,68
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**79.602,68**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	3.947.669,75	3.324.452,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	0,00	176.881,57	-176.881,57
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.561,50	0,00	78.233,85	-78.233,85
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.594,08	0,00	271.208,74	-271.208,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.576.890,57	2.237.399,05	2.969.074,56	132,70
Proveniente da União	1.219.290,57	1.749.290,57	2.270.661,56	129,80
Proveniente dos Estados	357.600,00	488.108,48	698.413,00	143,09
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	857.334,48	999.834,48	92.388,15	9,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.434.225,05**	**3.237.233,53**	**3.061.462,71**	**94,57**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.656.753,35	2.970.032,58	1.987.024,59	66,90	1.620.025,60	54,55	1.580.496,10	53,21	366.998,99
Despesas Correntes	1.656.753,35	2.748.619,00	1.855.725,59	67,51	1.491.216,60	54,25	1.451.687,10	52,82	364.508,99
Despesas de Capital	0,00	221.413,58	131.299,00	59,30	128.809,00	58,18	128.809,00	58,18	2.490,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.000,00	81.714,66	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	81.714,66	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	1.325.399,32	646.322,69	48,76	604.360,11	45,60	602.288,95	45,44	41.962,58
Despesas Correntes	83.564,44	1.214.929,32	608.766,68	50,11	571.404,12	47,03	569.332,96	46,86	37.362,56
Despesas de Capital	0,00	110.470,00	37.556,01	34,00	32.955,99	29,83	32.955,99	29,83	4.600,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.838.997,18**	**4.445.825,95**	**2.704.427,23**	**60,83**	**2.295.465,66**	**51,63**	**2.253.865,00**	**50,70**	**408.961,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.947.858,00	7.244.311,52	5.838.245,66	80,59	5.286.143,35	72,97	5.242.166,50	72,36	552.102,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	81.714,66	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	71.079,95	86,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.026,39	89.026,39	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	1.325.399,32	646.322,69	48,76	604.360,11	45,60	602.288,95	45,44	41.962,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.150.448,83**	**8.740.451,89**	**6.572.494,30**	**75,20**	**5.978.429,41**	**150,37**	**5.932.381,40**	**150,63**	**594.064,89**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.582.428,84**	**15.975.600,07**	**23.613.371,08**	**147,81**	**24.022.332,65**	**150,37**	**24.063.933,31**	**150,63**	-408.961,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 14h e 53m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E4819DA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 14h e 56m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2C125C3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.272.804,57	3.189.320,43	3.113.194,91	2.993.700,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.272.804,57	3.189.320,43	3.113.194,91	2.993.700,96
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.272.601,67	3.189.117,53	3.112.992,01	2.993.498,06
De Tributos	212.675,27	214.490,87	212.533,32	203.296,03
De Contribuições Previdencíarias	3.059.926,40	2.974.626,66	2.900.458,69	2.790.202,03
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.660.314,79	9.846.648,95	12.700.885,17	14.008.362,05
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	9.846.648,95	12.700.885,17	14.008.362,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	10.613.896,47	13.074.610,78	14.227.462,77
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.411.644,84	767.247,52	373.725,61	219.100,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.387.510,22	-6.657.328,52	-9.587.690,26	-11.014.661,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.255.058,73	28.535.948,21	30.152.909,82	30.857.011,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.105.058,73	28.385.948,21	30.002.909,82	30.857.011,42

% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,07	11,24	10,38	9,70
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,81	-23,45	-31,96	-35,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.526.070,48	34.063.137,85	36.003.491,78	37.028.413,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.273.463,43	30.656.824,07	32.403.142,61	33.325.572,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	512.700,79	647.127,34	524.831,76	507.328,62
RP NÃO PROCESSADOS	6.403.933,17	3.205.526,82	3.495.332,86	6.271.557,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2022 as 15h e 06m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1BF9160E

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.255.058,73	28.535.948,21	30.152.909,82	30.857.011,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.105.058,73	28.385.948,21	30.002.909,82	30.857.011,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.963.112,92	6.244.908,61	6.600.640,16	6.788.542,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.366.801,63	5.620.417,75	5.940.576,14	6.109.688,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2022 as 15h e 07m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:4DA10BE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
OOERAÇÕES CRÉD. RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.857.011,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.857.011,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.937.121,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.443.409,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.159.990,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 15h e 07m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:9C800B37

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		30.857.011,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.857.011,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.857.011,42
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.547.888,41	34,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.662.786,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.829.646,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.996.507,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.014.661,09	-35,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.028.413,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.788.542,51	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.937.121,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.159.990,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.028.605,71	7.163.280,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 15h e 10m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2201CC05

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.956.042,79**	**299,81**	**53.129,19**	**279.821,27**	**0,00**	**0,00**	**4.622.792,52**	**1.014.544,18**	**0,00**	**3.608.248,34**
Recursos Ordinários	4.956.042,79	299,81	53.129,19	279.821,27	0,00	0,00	4.622.792,52	1.014.544,18	0,00	3.608.248,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.205.224,89**	**0,00**	**165.671,72**	**1.963.130,86**	**507.328,62**	**0,00**	**6.569.093,69**	**3.014.061,53**	**0,00**	**3.555.032,16**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	391.140,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.140,84	350.000,00	0,00	41.140,84
Transferências do FUNDEB	-206.307,49	0,00	16.753,74	0,00	0,00	0,00	-223.061,23	892.165,13	0,00	-1.115.226,36
Outros Recursos Destinados à Educação	839.473,03	0,00	47.505,94	33.491,18	0,00	0,00	758.475,91	372.922,72	0,00	385.553,19

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	337.201,85	0,00	26.336,35	0,00	0,00	0,00	310.865,50	178.719,68	0,00	132.145,82
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.911.280,64	0,00	41.600,66	0,00	0,00	0,00	3.869.679,98	408.961,57	0,00	3.460.718,41
Recursos Destinados à Assistência Social	430.325,79	0,00	18.683,87	0,00	0,00	0,00	411.641,92	9.796,19	0,00	401.845,73
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	847,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,62	0,00	0,00	847,62
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	3.501.262,61	0,00	14.791,16	1.929.639,68	507.328,62	0,00	1.049.503,15	801.496,24	0,00	248.006,91
TOTAL (III) = (I + II)	**14.161.267,68**	**299,81**	**218.800,91**	**2.242.952,13**	**507.328,62**	**0,00**	**11.191.886,21**	**4.028.605,71**	**0,00**	**7.163.280,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 15h e 13m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:7713FCFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.152.091,15	0,00
Pessoal Ativo	11.152.091,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.210.033,49	0,00
Obrigações Patronais	1.942.057,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	604.202,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	604.202,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.547.888,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.857.011,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.857.011,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.547.888,41**	**34,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.662.786,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.829.646,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.996.507,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2022 as 15h e 14m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:7DE6CD2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO CONSOLIDADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.857.011,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.857.011,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.857.011,42
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.547.888,41	34,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.662.786,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.829.646,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.996.507,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.014.661,09	-35,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.028.413,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.788.542,51	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.937.121,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.159.990,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.028.605,71	7.163.280,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 15h e 19m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:416ABD19

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS CONSOLIDADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.956.042,79**	**299,81**	**53.129,19**	**279.821,27**	**0,00**	**0,00**	**4.622.792,52**	**1.014.544,18**	**0,00**	**3.608.248,34**
Recursos Ordinários	4.956.042,79	299,81	53.129,19	279.821,27	0,00	0,00	4.622.792,52	1.014.544,18	0,00	3.608.248,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.205.224,89**	**0,00**	**165.671,72**	**1.963.130,86**	**507.328,62**	**0,00**	**6.569.093,69**	**3.014.061,53**	**0,00**	**3.555.032,16**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	391.140,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.140,84	350.000,00	0,00	41.140,84
Transferências do FUNDEB	-206.307,49	0,00	16.753,74	0,00	0,00	0,00	-223.061,23	892.165,13	0,00	-1.115.226,36
Outros Recursos Destinados à Educação	839.473,03	0,00	47.505,94	33.491,18	0,00	0,00	758.475,91	372.922,72	0,00	385.553,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	337.201,85	0,00	26.336,35	0,00	0,00	0,00	310.865,50	178.719,68	0,00	132.145,82
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.911.280,64	0,00	41.600,66	0,00	0,00	0,00	3.869.679,98	408.961,57	0,00	3.460.718,41
Recursos Destinados à Assistência Social	430.325,79	0,00	18.683,87	0,00	0,00	0,00	411.641,92	9.796,19	0,00	401.845,73
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	847,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,62	0,00	0,00	847,62
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	3.501.262,61	0,00	14.791,16	1.929.639,68	507.328,62	0,00	1.049.503,15	801.496,24	0,00	248.006,91
TOTAL (III) = (I + II)	**14.161.267,68**	**299,81**	**218.800,91**	**2.242.952,13**	**507.328,62**	**0,00**	**11.191.886,21**	**4.028.605,71**	**0,00**	**7.163.280,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 15h e 22m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:333E9C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2022

DISPÕE: Sobre a nomeação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM de Jaguapitã, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados em conformidade com a Lei Municipal nº 038/2009, de 22/09/2009, os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** de Jaguapitã, Estado do Paraná, com mandato de 02 (dois) anos, permitido uma recondução, indicados pelas entidades da Sociedade Civil Organizada e pelo Executivo Municipal, sendo os seguintes:

SOCIEDADE CIVIL

MEMBROS	RG. Nº.	ENTIDADE
SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO	3.378.322-1 PR	COMUNIDADE SANTA MÔNICA
ALESSANDRA GARCIA DE O. BORTOLASSI	7.618.063-6 PR	SINDICATO RURAL PATRONAL DO MUNICÍPIO
LAUDETE ROSELI TREVISAN VIEIRA	3.549.332-8 PR	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JAGUAPITÃ – ACEJ
ADEMIR BATISTA	3.834.929-5-PR	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
MARLENE ONOFRE PINHEIRO	716.544-7 PR	APROJAG-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUAPITÃ
FERNANDA GIORGETI E ADRIANO DAMASCENO SILVA	7.397.031-8 PR 9.545.666-9 PR	CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
PASTOR GERALDO TOMAZ DA SILVA	5.940.133-5-PR.	IGREJAS EVANGÉLICAS
MARCIA CORREIA DE A. MARCATO	4.455.272-8 PR	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
LEIDE FALAVINHA ROCHA	7.128.026-8 PR	BANCO SOCIAL
MAURO TAKESHI MIYABE	8.680.544-8- PR	SEGMENTO BANCÁRIO
APARECIDA SHIGUEKO KARAKIDA	1.887.594-PR	REPRESENTANTE DOS APOSENTADOS
NADIA CAVECCHIA	7.710.489-5-PR	REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
VILMAR ANTONIO GONÇALVES	4.180.653-2-PR	REPRESENTATE DA INDÚSTRIA LOCAL

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

MEMBROS	RG.Nº.	DIVISÃO
ANDRÉ LUIS DE MELLO RAFAEL PALADINE VIEIRA	7.525.798-8 PR 6.067.946-0 PR	REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES
EDISON DO AMARAL ZACARDI	1.268.585-PR.	DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP	6.004.819-3-PR	DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
LAERCIO SOARES JUNIOR	10.496.960-7 PR	DIVISÃO DA FAZENDA
EDUARDO HENRIQUE SINTI	9.463.517-9 PR	DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
JOSÉ ANTONIO GOLFETTO	5.697.111-4 PR	DIVISÃO AGROPECUÁRIA
VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL	5.992.235-1 PR	DIVISÃO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE	10.641.800-4 PR	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
PAULO HENRIQUE PEREIRA	7.415.163-9 PR	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
ROGÉRIO MANDUCA	6.401.174-0 PR	ASSESSORIA JURÍDICA
VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA	7.695.113-6 PR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LIRIA HELENA GOLFETTO	5.917.121-6 PR	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
RUBENS LOPES DA SILVA	10.914.562-9 PR	IDR/PARANÁ/ EMATER

Art 2º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jaguapitã,PR, 17 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9E2F69FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 077/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº077/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu procurador, Senhor Ivo Machado, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na Rua Amadeu Boggio Merlo, 426, Bairro Jardim Andréia, CEP: 87.075-706, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 615.331-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 022.034.809-04, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e na Cláusula Decima Segunda do Contrato de nº077/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar o presente Contrato, a qual tem por objeto a aquisição de de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A	TON.	170	R$3.463,77	R$287,27	R$3.751,04	R$48.835,90
04	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM RESERVADO)	C.A	TON.	Sem Saldo	Sem Saldo	Sem Saldo	Sem Saldo	Sem Saldo
05	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A	TON.	1	R$3.426,49	R$296,84	R$3.723,33	R$296,84
Valor Total do Reajuste .....R$49.132,74								

Com o referido acréscimo total no valor de R$49.132,74(quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente aos itens 01, 04 e 05, conforme tabela acima, o Contrato de nº 077/2021-PML, passara de R$706.006,40(setecentos e seis mil, seis reais e quarenta centavos), para R$755.139,14(setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Ficam ratificados os demais itens do referido Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo ao Contrato de nº 077/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de janeiro de 2.022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACDF60EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 0002/2022 - GS - (RH) resolve:

REVOGAR

Art.1° As gratificações de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
5975/1	Aide Pereira da Silva Loff da Luz	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
6025/1	Andreia Bernardi dos Santos Sanson	Escola Municipal Caetana Paranhos
80861/1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
15083/1	Celia Regina Santos Bolognini	Escola Bem me Quer (APAE)
15083/2	Celia Regina Santos Bolognini	Escola Bem me Quer (APAE)
22063/2	Daniele Beatriz Salvador	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
56626/1	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	Escola Municipal Monteiro Lobato
72346/1	Elisabeth Rodrigues de Campos	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
70793/1	Elizandra Domingues de Paula	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
57983/1	Gislaine Silva de Aguiar	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
77615/1	Gloria Hamara Crovador	Escola Bem me Quer (APAE)
18333/1	Isabelly Karine Alves Leite	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
81710/2	Janete Diane Frizon	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
58041/1	Kátia do Rocio Ramos	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
69957/1	Leandra Pedrozo dos Santos	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
73270/1	Macielba Nogueira dos Santos	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
53228/1	Marilene Kinal	Escola Bem me Quer (APAE)
62120/1	Marina Izabel Stezki	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
100479/1	Sandra Della Rovere Joaquim	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
77330/3	Tatiani Ribeiro	Escola Municipal Oito de Maio
61018/3	Zulmira Viana Sandrin	Escola Bem me Quer (APAE)

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A6C68501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.752.236/0001-23 , com sede à Rua Norberto Otto Wild n° 420 , Bairro Imigrante , na Cidade de Vera Cruz , Estado do Rio Grande do Sul , Cep. 96.880-000, Fone: (51) 3718-7600 endereço eletrônico licitacaomedlive@medlive.com.br , neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann , portador do RG nº 411.015.210-7 e inscrito no CPF sob nº 031.237.800-90

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n°028/2021 oriundo do Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 008/2021 e do Processo n° 008/2021 cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção individual EPIs , para atender demanda no retorno às aulas , no enfrentamento à Pandemia do Coronavírus- covid 19 firmam o presente Primeiro Termo aditivo de 25% do valor , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo da Ata de Registro de Preços n° 028/2021 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado correspondendo ao montante de R$ 28.080,00 (Vinte oito mil oitenta reais), conforme o seguinte:

COTA PRINCIPAL 75%							
ITEM	QUANTIDADE LICITADA	PRODUTO CÓDIGO	UNIDADE DESCRIÇÃO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	2.250	26380	unidade	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO , CONFECCIONADO EM NÃO -TECIDO 100% POLIPROPILENO PARA CONFORTO E HIGIENE DAS VIAS RESPIRATÓRIAS COM 50 UND	LUVIX	12,48	28.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
Em função do aumento quantitativo , previsto na cláusula primeira , Primeiro Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços n° 028/2021 passará para o montante de R$ 140.400,00 (cento quarenta mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo previsto neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEQUÊNCIA	DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
1	243	8	2001203610108	2029	333903019000000000	104
2	243	8	2001203610108	2029	333903022000000000	104
3	243	8	2001203610108	2029	333903028000000000	104
4	243	8	2001203610108	2029	333903036000000000	104
5	246	8	301203650108	2035	333903019000000000	104
6	246	8	3001203650108	2035	333903022000000000	104
7	246	8	3001203650108	2035	333903028000000000	104
8	246	8	3001203650108	2035	333903036000000000	104
9	248	8	3001203650108	2036	333903019000000000	104
11	248	8	3001203650108	2036	333903022000000000	104
10	248	8	3001203650108	2036	333903028000000000	104
12	248	8	3001203650108	2036	333903036000000000	104

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n°028/2021 que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 22 de Dezembro de 2021

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos
CESAR AUGUSTO GOMES
NEUMANN
CPF: N°031.237.800-90
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:192E9AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA GRAFICA DO PRETO LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	GRAFICA DO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.750.414/0001-26 , com sede à Avenida Balneário DR. Meirelles n° 09 , Quadra 3 Setor II , Bairro Tijucal , na Cidade de Cuiabá , Estado do Mato Grosso , Fone: (65) 3665-0754 endereço eletrônico waldemir.graficadopreto@gmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Waldemir Ferreira De Souza Filho , portador do RG nº 10932097 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 702.949.251-04.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a GRAFICA DO PRETO LTDA , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n°026/2021 oriundo do Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 008/2021 e do Processo n° 008/2021 cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção individual EPIs , para atender demanda no retorno às aulas , no enfrentamento à Pandemia do Coronavírus- covid 19 firmam o presente Primeiro Termo aditivo de 25% do valor , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo da Ata de Registro de Preços n° 026/2021 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado correspondendo ao montante de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), conforme o seguinte:

COTA EXCLUSIVA ATÉ : R$ 80.000,00							
ITEM	QUANTIDADE LICITADA	PRODUTO CÓDIGO	UNIDADE DESCRIÇÃO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	12	26382	unidade	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL TAMANHO ACIMA DE 1 METRO DE ALTURA CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO DE ÁLCOOL EM GEL 01 FRASCO COM VÁLVULA PADRÃO ACIONAMENTO POR PEDAL ESTRUTURADA EM AÇO.	GRÁFICA DO PRETO	200,00	2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
Em função do aumento quantitativo , previsto na cláusula primeira , Primeiro Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços n° 026/2021 passará para o montante de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo previsto neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEQUÊNCIA	DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
1	243	8	2001203610108	2029	333903019000000000	104
2	243	8	2001203610108	2029	333903022000000000	104
3	243	8	2001203610108	2029	333903028000000000	104
4	243	8	2001203610108	2029	333903036000000000	104
5	246	8	301203650108	2035	333903019000000000	104
6	246	8	3001203650108	2035	333903022000000000	104
7	246	8	3001203650108	2035	333903028000000000	104
8	246	8	3001203650108	2035	333903036000000000	104
9	248	8	3001203650108	2036	333903019000000000	104
11	248	8	3001203650108	2036	333903022000000000	104
10	248	8	3001203650108	2036	333903028000000000	104
12	248	8	3001203650108	2036	333903036000000000	104

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n°026/2021 que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 22 de Dezembro de 2021

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Gráfica Do Preto LTDA
WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO
CPF n° 702.949.251-04
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:959EC415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.989.882/0001-84, com sede à Avenida da Saudade n° 91 O , SI Coworking-Bairro Cidade Universitária , na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo , Cep. 19050-310, Fone: (18) 3600-7774 / 99776-5748 endereço eletrônico sevencomercioeservico@gmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Wilson de Carvalho Santana , portador do RG nº 498849/SSP-MS e inscrito no CPF sob nº 652.615.691-68.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n°025/2021 oriundo do Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 008/2021 e do Processo n° 008/2021 cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção individual EPIs , para atender demanda no retorno às aulas , no enfrentamento à Pandemia do Coronavírus- covid 19 firmam o presente Primeiro Termo aditivo de 25% do valor , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo da Ata de Registro de Preços n° 025/2021 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, correspondendo ao montante de R$ 8.125,00 (Oito mil cento vinte e cinco reais), conforme o seguinte:

COTA EXCLUSIVA ATÉ R$ 80.000,00							
ITEM	QUANTIDADE LICITADA	PRODUTO CÓDIGO	UNIDADE DESCRIÇÃO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1250	26379	unidade	REFIL DE ÁLCOOL GEL 70% DE 400 ML	MONY	6,50	8.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
Em função do aumento quantitativo , previsto na cláusula primeira , Primeiro Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços n° 025/2021 passará para o montante de R$ 40.625,00 (Quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo previsto neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEQUÊNCIA	DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
1	243	8	2001203610108	2029	333903019000000000	104
2	243	8	2001203610108	2029	333903022000000000	104
3	243	8	2001203610108	2029	333903028000000000	104
4	243	8	2001203610108	2029	333903036000000000	104
5	246	8	301203650108	2035	333903019000000000	104
6	246	8	3001203650108	2035	333903022000000000	104
7	246	8	3001203650108	2035	333903028000000000	104
8	246	8	3001203650108	2035	333903036000000000	104
9	248	8	3001203650108	2036	333903019000000000	104
11	248	8	3001203650108	2036	333903022000000000	104
10	248	8	3001203650108	2036	333903028000000000	104
12	248	8	3001203650108	2036	333903036000000000	104

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n°025/2021 que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 22 de Dezembro de 2021

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Seven Comércio E Serviços LTDA
WILSON DE CARVALHO SANTANA
CPF n° 652.615.691-68
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:490562F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, inscrita no CNPJ Nº 27.479.901/0001-64 , com sede à Rua Santos Dumont n° 640 , Bairro Centro , na Cidade de Cruzeiro Do Sul , Estado do Paraná Cep. 87.650-000, Fone: (44)99973-1619 endereço eletrônico sampaiomt@gmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. Samuel Pasim Do Nascimento, portador do RG nº 105322259 e inscrito no CPF sob nº 066.797.379-66.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n°024/2021 oriundo do Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 008/2021 e do Processo n° 008/2021 cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção individual EPIs , para atender demanda no retorno às aulas , no enfrentamento à Pandemia do Coronavírus- covid 19 firmam o presente Primeiro Termo aditivo de 25% do valor , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.

As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo da Ata de Registro de Preços n° 024/2021 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado correspondendo ao montante de R$ 3.292,00 (Três mil duzentos e noventa e dois reais), conforme o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

Em função do aumento quantitativo , previsto na cláusula primeira , Primeiro Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços n° 024/2021 passará para o montante de R$ 16.692,00 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais)

COTA EXCLUSIVA ATÉ R$80.000,00							
Item	Quantidade-Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
01	400	26378	unidade	Dispenser Compacta Para Álcool Gel- Dimensões: Largura: 8,5cm/ Altura: 19cm/ Profundidade: 8,7cm	NOBRE	19,00	7.600,00
04	12	26384	unidade	TAPETE SANITIZANTE 38X58CM O tapete Sanitizante é produzido em vinil (PVC), tem formato 38x58cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama. Aplique duas vezes ao dia a solução sanitária (500ml de água + 1 colher de sopa de água sanitária) no tapete sanitizante e deixe os vírus e bactérias da porta pra fora.	KAPAZI	39,00	468,00
05	12	26383	unidade	Termômetro infravermelho características: visor em lcd hd aferição em 1seg à distância (1-5 cm) precisão: +- 0,2°c/+-0.4°f termômetro sem contato, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto de seres humanos. com precisão de +-0,2°c /+-0.4°f. são indicadas para aferição a distância (1 - 5 cm) e de forma confiável no resultado. corporal 34,9°c - 42,2°c (94.8°f - 108.0 °f) em objeto: 0.0°c - 100°c (32°f - 212.0°f) precisão: +- 0,2°c/+-0.4°f temperatura de armazenamento: -20 ° c ~ + 55 ° c pressione o gatilho para trabalhar, desliga automaticamente após 10s sem operação alterna facilmente entre ° CF	ANU	77,00	924,00
TOTAL							R$ 8.992,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo previsto neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEQUÊNCIA	DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
1	243	8	2001203610108	2029	333903019000000000	104
2	243	8	2001203610108	2029	333903022000000000	104
3	243	8	2001203610108	2029	333903028000000000	104
4	243	8	2001203610108	2029	333903036000000000	104
5	246	8	301203650108	2035	333903019000000000	104
6	246	8	3001203650108	2035	333903022000000000	104
7	246	8	3001203650108	2035	333903028000000000	104
8	246	8	3001203650108	2035	333903036000000000	104
9	248	8	3001203650108	2036	333903019000000000	104
11	248	8	3001203650108	2036	333903022000000000	104
10	248	8	3001203650108	2036	333903028000000000	104
12	248	8	3001203650108	2036	333903036000000000	104

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n°024/2021 que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 22 de Dezembro de 2021

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Samuel Pasim Do Nascimento 06679737966
SAMEL PASIM DO NASCIMENTO
CPF nº 066.797.379-66
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6B774A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	FIM	PECUNIA
200648	José Ivo Cararo	2016 2021	90	19012022	18042022	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,19 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3732C2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL 6º BIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	105.469,74	151.498,19	1.351.912,73	0,00
Pessoal Ativo	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	105.469,74	151.498,19	1.351.912,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.110,61	88.490,17	90.491,19	90.491,19	90.491,19	91.076,94	96.538,99	103.836,31	90.491,19	92.079,89	89.477,01	129.841,94	1.151.416,62	0,00
Obrigações Patronais	16.069,34	15.854,57	16.151,45	16.151,45	16.151,45	16.233,46	16.998,14	16.711,95	16.151,45	16.373,87	15.992,73	21.656,25	200.496,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	105.469,74	151.498,19	1.351.912,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.635.296,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.435.296,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.351.912,73	2,85%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.846.117,80	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.703.811,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.561.506,02	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/01/2022 09:58

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:BED7D5DA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RGF 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A JANEIRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	1.302.218,83	-182,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-42.881,42	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	-40.737,35	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-38.593,28	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:4E432926

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçú
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021	Balanço Anual	Data de19/01/2022			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.980.000,00	1.980.000,00	1.490.401,49	(489.598,51)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.980.000,00	1.980.000,00	1.490.401,49	(489.598,51)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.960.000,00	1.960.000,00	1.479.601,49	1.479.601,49	1.479.601,49	480.398,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.480.000,00	1.481.500,00	1.351.912,73	1.351.912,73	1.351.912,73	129.587,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		480.000,00	478.500,00	127.688,76	127.688,76	127.688,76	350.811,24
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	9.200,00
INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	9.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.980.000,00	1.980.000,00	1.490.401,49	1.490.401,49	1.490.401,49	489.598,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.980.000,00	1.980.000,00	1.490.401,49	1.490.401,49	1.490.401,49	489.598,51
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.980.000,00	1.980.000,00	1.490.401,49	1.490.401,49	1.490.401,49	489.598,51

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
1 - A previsão inicial do Legislativo para o ano de 2021 era de R$ 1.980.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais) previso no PPA, e tivemos um saldo de Receitas Realizadas no valor de R$ 1.490.401,49 (um milhão quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e um reais e quarenta e nove reais) no exercicio de 2021, ficando com um saldo de R$ 489.598,51 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais, e cinquenta e um centavos).						
2 - Quanto as despesas orçamentárias o Legislativo possui uma previsão inicial de R$ 1.980.00,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais) e as despesas empenhadas no período foram de R$ 1.490.401,49 (um milhão quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos) que são as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas correntes para a manutenção da entidade, e despesas de capital que são a aquisição de móveis, equipamentos e computadores, no exercicio de 2021.						
3 - O Legislativo não possiu restos a pagar pois a entidade paga todas as suas despesas de manutenção dentro de exercicio, tanto com folha de pagamento e encargos sociais, quanto com fornecedores para a manuteção da entidade.						

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:65AADAB2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçú					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de 19/01/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.490.401,49	1.401.542,63
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.490.401,49	1.401.542,63
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.505.000,00	1.474.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	14.598,51	72.457,37
Recebimentos Extraorçamentários (III)	240.909,19	295.340,30	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	240.909,19	295.340,30
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	527,87	527,87	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	527,87	527,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	527,87	527,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	527,87	527,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.746.437,06	1.769.868,17	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.746.437,06	1.769.868,17
Notas Explicativas					
-					

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3F8C2610

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçú			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		527,87	527,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		234.845,66	252.526,04
IMOBILIZADO		234.845,66	252.526,04
BENS MÓVEIS		358.992,40	348.192,40
BENS IMÓVEIS		62.000,00	62.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(186.146,74)	(157.666,36)
TOTAL		**235.373,53**	**253.053,91**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		235.373,53	253.053,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(17.680,38)	(55.115,56)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		253.053,91	308.169,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**235.373,53**	**253.053,91**
TOTAL		235.373,53	253.053,91

ATIVO FINANCEIRO	527,87	527,87	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	234.845,66	252.526,04	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**235.373,53**	**253.053,91**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		157.634,50	59.710,39
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**157.634,50**	**59.710,39**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	527,87	527,87
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**527,87**	**527,87**

Notas Explicativas

1 - Ativo circulante o qual compreende as disponibilidades e os direitos a curto prazo, o saldo financeiro, pertende a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciando em 31/12/2021 da Câmara Municipal, foi de R$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais, e oitenta e sete centavos), valor este de uma sobra de recurso de vários anos atrás que estava na conta de um fundo criado para a construção de uma sede própria para a Câmara Municipal, o qual em 2022 será zerado. As sobras de recursos dos repasses feito no ano a Câmara Municipal são todas devolvidas ao município.

2 - Este grupo é composto pelo imobilizado: bens móveis perfazendo um saldo de R$ 358.992,40 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), bens imóveis que fecham o exercício com o saldo de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), compõe os bens imóveis um terreno adquirido para a construção da sede própria da Câmara Municipal, a depreciação acumulada destes bens é de R$ 186.146,74 (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Houve uma variação diminutiva do imobilizado de 2021 em relação a 2020 em função da depreciação feita pela entidade, conforme as normas e exigências.

3 - Não foi incluído nenhum valor no passivo circulante, pois a Câmara quitou todos as obrigações trabalhistas e fornecedores dentro do exercício de 2021.

4 - O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu encerrou 2020 com o saldo de R$ 308.169,47 (trezentos e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e 2021 com um saldo de R$ 253.053,91 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos) obtendo, portanto uma diminuição patrimonial em torno de 17.88% em função da depreciação acumulada do período.

5 - A entidade fechou o exercicio de 2020 com um saldo nos Atos Potenciais Passivos, Obrigações Contratuais a executar no valor de R$ 59.710,39 (cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e trinta e nove centavos), e o exercicio de 2021 fechou com um saldo nos Atos Potenciais Passivos, Obrigações Contratuais a executar de R$ 157.634,50 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e rinta e quatro reais e cinquenta centavos) que é um saldo a executar de contratos de prestação de serviços e de mercadorias.

6 - A entidade possui um saldo de fonte de recurso no valor de R$ 527,87, na conta do Fundo Especial da Câmara Municipal, que no exercicio de 2022 será zerado.

_____

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:80F54247

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:19/01/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.505.000,00**	**1.474.162,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.505.000,00**	**1.474.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.505.000,00	1.474.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**162,48**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	162,48
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.522.680,38**	**1.529.278,04**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.351.912,73**	**1.297.891,68**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.151.416,62	1.101.316,34
ENCARGOS PATRONAIS		199.859,01	196.575,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL		637,10	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**

APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**156.169,14**	**139.483,41**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		34.003,35	27.828,90
SERVIÇOS		93.685,41	69.744,05
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		28.480,38	41.910,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**14.598,51**	**72.457,37**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.598,51	72.457,37
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**19.445,58**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	19.445,58
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(17.680,38)	(55.115,56)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.800,00	6.078,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu recebeu de transfêrencias intragovernamentais o valor de R$ 1.505.000,00 (um milhão quinhentos e cinco mil reais), para manutenção da entidade no exercicio de 2021.

2 - A entidade teve uma despesa no valor de R$ 1.351.912,73 (um milhão trezentos e cinquenta e um reais, novecentos e doze reais e setenta e três centavos) com a remuneração de pessoal, que inclui vereadores e servidores do Legislativo no exercicio de 2021.

3 - Os encargos Patronais somaram um valor de R$ 199.859,01 (cento noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo) pagos pela entidade no exercicio de 2021.

4 - A entidade teve um gasto no ano de 2021 com material de consumo (material de limpeza, material de expediente, generos alimenticios) para a manutenção da mesma no valor de R$ 34.003,35 (trinta e quatro mil três reais e trinta e cinco centavos).

5 - No ano de 2020 a Câmara Municipal gastou com serviços (sistemas, faturas de telefones, manutenção de veiculos, entre outros) para a entidade um valor de R$ 93.685,41 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) .

6 - A deprecição dos bens da entidade foi de R$ 28.480,38 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), no exercicio de 2021.

7 - A Câmara Municipal teve transferências intragovernamentais no valor de R$ 14.598,51 (quatorze mil reais, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) de sobras de repasses feitos em 2021.

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador: AF3F3456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Anual (b)	**% (b/a)**	**Até Anual (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.157.009,00	64.701.366,50	55.526.605,68	85,82	55.526.605,68	85,82	9.174.760,82
RECEITAS CORRENTES	46.964.999,00	57.084.883,25	47.635.135,44	83,45	47.635.135,44	83,45	9.449.747,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.880.919,00	5.495.919,00	5.728.848,97	104,24	5.728.848,97	104,24	(232.929,97)

Impostos	3.185.239,00	4.278.239,00	4.846.064,21	113,27	4.846.064,21	113,27	(567.825,21)
Taxas	695.680,00	1.217.680,00	882.784,76	72,50	882.784,76	72,50	334.895,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	414.470,00	522.070,00	608.680,30	116,59	608.680,30	116,59	(86.610,30)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.470,00	522.070,00	608.680,30	116,59	608.680,30	116,59	(86.610,30)
RECEITA PATRIMONIAL	158.715,00	158.715,00	454.996,67	286,68	454.996,67	286,68	(296.281,67)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.145,00	70.145,00	27.967,17	39,87	27.967,17	39,87	42.177,83
Valores Mobiliários	88.570,00	88.570,00	427.029,50	482,14	427.029,50	482,14	(338.459,50)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.449,00	10.449,00	135.460,25	1.296,39	135.460,25	1.296,39	(125.011,25)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.449,00	10.449,00	100.155,64	958,52	100.155,64	958,52	(89.706,64)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	35.304,61	0,00	35.304,61	0,00	(35.304,61)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.437.576,00	50.834.860,25	40.449.955,89	79,57	40.449.955,89	79,57	10.384.904,36
Transferências da União e de suas Entidades	23.111.462,00	29.192.361,54	21.660.010,09	74,20	21.660.010,09	74,20	7.532.351,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.943.118,00	13.324.502,71	12.505.884,38	93,86	12.505.884,38	93,86	818.618,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.382.996,00	8.317.996,00	6.284.061,42	75,55	6.284.061,42	75,55	2.033.934,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.870,00	62.870,00	257.193,36	409,09	257.193,36	409,09	(194.323,36)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.635,00	12.635,00	70.146,18	555,17	70.146,18	555,17	(57.511,18)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.005,00	20.005,00	174.370,37	871,63	174.370,37	871,63	(154.365,37)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	30.230,00	30.230,00	7.794,77	25,78	7.794,77	25,78	22.435,23
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.882,04	0,00	4.882,04	0,00	(4.882,04)
RECEITAS DE CAPITAL	192.010,00	7.616.483,25	7.891.470,24	103,61	7.891.470,24	103,61	(274.986,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	541.761,07	0,00	541.761,07	0,00	(541.761,07)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	541.761,07	0,00	541.761,07	0,00	(541.761,07)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	192.010,00	192.010,00	120.293,22	62,65	120.293,22	62,65	71.716,78
Alienação de Bens Móveis	117.990,00	117.990,00	120.293,22	101,95	120.293,22	101,95	(2.303,22)
Alienação de Bens Imóveis	74.020,00	74.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.020,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.424.473,25	7.229.415,95	97,37	7.229.415,95	97,37	195.057,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.954.732,27	2.627.500,28	53,03	2.627.500,28	53,03	2.327.231,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.469.740,98	4.601.915,67	186,33	4.601.915,67	186,33	(2.132.174,69)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.157.009,00	64.701.366,50	55.526.605,68	85,82	55.526.605,68	85,82	9.174.760,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.157.009,00	64.701.366,50	55.526.605,68	85,82	55.526.605,68	85,82	9.174.760,82
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.157.009,00**	**64.701.366,50**	**55.526.605,68**	**85,82**	**55.526.605,68**	**85,82**	**9.174.760,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.949.151,38	-	-	4.949.151,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.949.151,38	-	-	4.949.151,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Anual (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Anual	Até Anual (f)		No Anual	Até Anual (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.947.166,10	63.714.179,98	48.201.245,94	48.201.245,94	15.512.934,04	42.764.187,33	42.764.187,33	20.949.992,65	42.726.802,82	5.437.058,61
DESPESAS CORRENTES	37.670.765,10	46.683.135,66	37.169.841,45	37.169.841,45	9.513.294,21	37.066.196,02	37.066.196,02	9.616.939,64	37.028.811,51	103.645,43
Pessoal e Encargos Sociais	19.344.560,00	24.089.723,05	21.666.085,09	21.666.085,09	2.423.637,96	21.666.085,09	21.666.085,09	2.423.637,96	21.665.211,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida	543.000,00	585.000,00	564.508,84	564.508,84	20.491,16	564.508,84	564.508,84	20.491,16	564.508,84	0,00
Outras Despesas Correntes	17.783.205,10	22.008.412,61	14.939.247,52	14.939.247,52	7.069.165,09	14.835.602,09	14.835.602,09	7.172.810,52	14.799.091,46	103.645,43
DESPESAS DE CAPITAL	3.040.616,00	16.795.259,32	11.031.404,49	11.031.404,49	5.763.854,83	5.697.991,31	5.697.991,31	11.097.268,01	5.697.991,31	5.333.413,18
Investimentos	1.913.216,00	14.865.859,32	9.126.026,26	9.126.026,26	5.739.833,06	3.792.613,08	3.792.613,08	11.073.246,24	3.792.613,08	5.333.413,18

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.127.400,00	1.929.400,00	1.905.378,23	1.905.378,23	24.021,77	1.905.378,23	1.905.378,23	24.021,77	1.905.378,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	3.956.337,90	2.892.930,54	2.892.930,54	1.063.407,36	2.892.930,54	2.892.930,54	1.063.407,36	2.892.930,54	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.177.009,00	67.670.517,88	51.094.176,48	51.094.176,48	16.576.341,40	45.657.117,87	45.657.117,87	22.013.400,01	45.619.733,36	5.437.058,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	45.177.009,00	67.670.517,88	51.094.176,48	51.094.176,48	16.576.341,40	45.657.117,87	45.657.117,87	22.013.400,01	45.619.733,36	5.437.058,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.432.429,20	-	-	4.432.429,20	-	9.906.872,32	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.177.009,00**	**67.670.517,88**	**51.094.176,48**	**55.526.605,68**	-	**45.657.117,87**	**50.089.547,07**	-	**55.526.605,68**	**5.437.058,61**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:42:22.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Anual (b)	% (b/a)	Até Anual (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Anual (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Anual	Até Anual (f)		No Anual	Até Anual (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	3.956.337,90	2.892.930,54	2.892.930,54	1.063.407,36	2.892.930,54	2.892.930,54	1.063.407,36	2.892.930,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.169.842,90	3.956.337,90	2.892.930,54	2.892.930,54	1.063.407,36	2.892.930,54	2.892.930,54	1.063.407,36	2.892.930,54	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.850.333,65	3.047.528,65	2.139.038,73	2.139.038,73	908.489,92	2.139.038,73	2.139.038,73	908.489,92	2.139.038,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317.509,25	908.809,25	753.891,81	753.891,81	154.917,44	753.891,81	753.891,81	154.917,44	753.891,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:151ED7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Anual	Até Anual (b)	% (b/total b)		No Anual	Até Anual (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	40.947.166,10	63.714.179,98	48.201.245,94	48.201.245,94	94,34	15.512.934,04	42.764.187,33	42.764.187,33	93,66	20.949.992,65	5.437.058,61
JUDICIÁRIA	12.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Administração Geral	12.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.774.150,00	5.881.069,65	5.233.520,74	5.233.520,74	10,24	647.548,91	5.210.274,09	5.210.274,09	11,41	670.795,56	23.246,65
Administração Geral	4.310.763,00	4.142.173,00	3.565.524,19	3.565.524,19	6,98	576.648,81	3.542.277,54	3.542.277,54	7,76	599.895,46	23.246,65
Administração Financeira	868.800,00	955.200,00	915.432,11	915.432,11	1,79	39.767,89	915.432,11	915.432,11	2,01	39.767,89	0,00
Controle Interno	594.587,00	783.696,65	752.564,44	752.564,44	1,47	31.132,21	752.564,44	752.564,44	1,65	31.132,21	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.998.665,00	2.952.202,28	2.147.844,23	2.147.844,23	4,20	804.358,05	1.668.772,30	1.668.772,30	3,66	1.283.429,98	479.071,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.000,00	306.144,80	144.579,54	144.579,54	0,28	161.565,26	144.579,54	144.579,54	0,32	161.565,26	0,00
Assistência Comunitária	1.732.665,00	2.646.057,48	2.003.264,69	2.003.264,69	3,92	642.792,79	1.524.192,76	1.524.192,76	3,34	1.121.864,72	479.071,93
SAÚDE	9.673.219,00	14.834.817,10	12.949.330,86	12.949.330,86	25,34	1.885.486,24	12.948.026,31	12.948.026,31	28,36	1.886.790,79	1.304,55
Atenção Básica	9.408.119,00	12.772.306,66	10.985.893,33	10.985.893,33	21,50	1.786.413,33	10.984.588,78	10.984.588,78	24,06	1.787.717,88	1.304,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.000,00	151.000,00	134.699,81	134.699,81	0,26	16.300,19	134.699,81	134.699,81	0,30	16.300,19	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	189.190,00	188.990,00	188.990,00	0,37	200,00	188.990,00	188.990,00	0,41	200,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	56.700,00	283.409,60	233.768,78	233.768,78	0,46	49.640,82	233.768,78	233.768,78	0,51	49.640,82	0,00
Administração Geral	52.400,00	1.438.910,84	1.405.978,94	1.405.978,94	2,75	32.931,90	1.405.978,94	1.405.978,94	3,08	32.931,90	0,00
EDUCAÇÃO	10.740.847,10	15.353.650,57	10.909.569,00	10.909.569,00	21,35	4.444.081,57	10.894.501,77	10.894.501,77	23,86	4.459.148,80	15.067,23
Ensino Fundamental	6.386.149,50	9.321.878,29	6.143.195,76	6.143.195,76	12,02	3.178.682,53	6.128.128,53	6.128.128,53	13,42	3.193.749,76	15.067,23
Ensino Superior	41.500,00	94.500,00	67.368,47	67.368,47	0,13	27.131,53	67.368,47	67.368,47	0,15	27.131,53	0,00
Educação Infantil	3.691.141,60	5.168.216,28	4.054.271,20	4.054.271,20	7,93	1.113.945,08	4.054.271,20	4.054.271,20	8,88	1.113.945,08	0,00
Educação de Jovens e Adultos	202.556,00	144.556,00	81.872,10	81.872,10	0,16	62.683,90	81.872,10	81.872,10	0,18	62.683,90	0,00
Educação Especial	419.500,00	624.500,00	562.861,47	562.861,47	1,10	61.638,53	562.861,47	562.861,47	1,23	61.638,53	0,00
CULTURA	96.200,00	79.570,00	1.105,92	1.105,92	0,00	78.464,08	1.105,92	1.105,92	0,00	78.464,08	0,00
Difusão Cultural	96.200,00	79.570,00	1.105,92	1.105,92	0,00	78.464,08	1.105,92	1.105,92	0,00	78.464,08	0,00
URBANISMO	2.434.600,00	3.832.240,20	2.702.888,79	2.702.888,79	5,29	1.129.351,41	1.652.786,63	1.652.786,63	3,62	2.179.453,57	1.050.102,16
Serviços Urbanos	2.434.600,00	3.832.240,20	2.702.888,79	2.702.888,79	5,29	1.129.351,41	1.652.786,63	1.652.786,63	3,62	2.179.453,57	1.050.102,16
HABITAÇÃO	75.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Habitação Urbana	75.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
SANEAMENTO	75.500,00	1.260.401,80	827.770,62	827.770,62	1,62	432.631,18	695.047,13	695.047,13	1,52	565.354,67	132.723,49
Saneamento Básico Rural	45.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.500,00	978.401,80	827.770,62	827.770,62	1,62	150.631,18	695.047,13	695.047,13	1,52	283.354,67	132.723,49
GESTÃO AMBIENTAL	517.200,00	337.200,00	0,00	0,00	0,00	337.200,00	0,00	0,00	0,00	337.200,00	0,00
Controle Ambiental	517.200,00	337.200,00	0,00	0,00	0,00	337.200,00	0,00	0,00	0,00	337.200,00	0,00
AGRICULTURA	2.127.300,00	2.821.458,39	1.878.288,46	1.878.288,46	3,68	943.169,93	1.878.288,46	1.878.288,46	4,11	943.169,93	0,00
Extensão Rural	2.127.300,00	2.821.458,39	1.878.288,46	1.878.288,46	3,68	943.169,93	1.878.288,46	1.878.288,46	4,11	943.169,93	0,00
INDÚSTRIA	703.700,00	1.183.124,08	813.864,98	813.864,98	1,59	369.259,10	800.414,98	800.414,98	1,75	382.709,10	13.450,00
Promoção Industrial	703.700,00	1.183.124,08	813.864,98	813.864,98	1,59	369.259,10	800.414,98	800.414,98	1,75	382.709,10	13.450,00
TRANSPORTE	4.357.100,00	9.834.295,66	6.486.795,58	6.486.795,58	12,70	3.347.500,08	4.277.699,91	4.277.699,91	9,37	5.556.595,75	2.209.095,67
Transporte Rodoviário	4.357.100,00	9.834.295,66	6.486.795,58	6.486.795,58	12,70	3.347.500,08	4.277.699,91	4.277.699,91	9,37	5.556.595,75	2.209.095,67
DESPORTO E LAZER	376.000,00	2.376.965,25	1.605.084,54	1.605.084,54	3,14	771.880,71	92.087,61	92.087,61	0,20	2.284.877,64	1.512.996,93
Desporto Comunitário	376.000,00	426.700,00	92.087,61	92.087,61	0,18	334.612,39	92.087,61	92.087,61	0,20	334.612,39	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.950.265,25	1.512.996,93	1.512.996,93	2,96	437.268,32	0,00	0,00	0,00	1.950.265,25	1.512.996,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.749.400,00	2.690.900,00	2.645.182,22	2.645.182,22	5,18	45.717,78	2.645.182,22	2.645.182,22	5,79	45.717,78	0,00

Serviço da Dívida Interna	1.630.400,00	2.426.400,00	2.382.542,91	2.382.542,91	4,66	43.857,09	2.382.542,91	2.382.542,91	5,22	43.857,09	0,00
Outros Encargos Especiais	119.000,00	264.500,00	262.639,31	262.639,31	0,51	1.860,69	262.639,31	262.639,31	0,58	1.860,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.229.842,90**	**3.956.337,90**	**2.892.930,54**	**2.892.930,54**	**5,66**	**1.063.407,36**	**2.892.930,54**	**2.892.930,54**	**6,34**	**1.063.407,36**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**45.177.009,00**	**67.670.517,88**	**51.094.176,48**	**51.094.176,48**	**100,00**	**16.576.341,40**	**45.657.117,87**	**45.657.117,87**	**100,00**	**22.013.400,01**	**5.437.058,61**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:43:08.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Anual	Até Anual (b)	% (b/III b)		No Anual	Até Anual (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.229.842,90	3.956.337,90	2.892.930,54	2.892.930,54	5,66	1.063.407,36	2.892.930,54	2.892.930,54	6,34	1.063.407,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.054.492,00	774.692,00	593.087,55	593.087,55	1,16	181.604,45	593.087,55	593.087,55	1,30	181.604,45	0,00
Administração Geral	943.792,00	645.992,00	472.085,06	472.085,06	0,92	173.906,94	472.085,06	472.085,06	1,03	173.906,94	0,00
Administração Financeira	54.700,00	54.700,00	49.767,41	49.767,41	0,10	4.932,59	49.767,41	49.767,41	0,11	4.932,59	0,00
Controle Interno	56.000,00	74.000,00	71.235,08	71.235,08	0,14	2.764,92	71.235,08	71.235,08	0,16	2.764,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.600,00	106.600,00	96.353,41	96.353,41	0,19	10.246,59	96.353,41	96.353,41	0,21	10.246,59	0,00
Assistência Comunitária	89.600,00	106.600,00	96.353,41	96.353,41	0,19	10.246,59	96.353,41	96.353,41	0,21	10.246,59	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	761.400,00	801.100,00	710.305,53	710.305,53	1,39	90.794,47	710.305,53	710.305,53	1,56	90.794,47	0,00
Atenção Básica	752.400,00	776.600,00	689.377,63	689.377,63	1,35	87.222,37	689.377,63	689.377,63	1,51	87.222,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Administração Geral	1.400,00	23.900,00	20.927,90	20.927,90	0,04	2.972,10	20.927,90	20.927,90	0,05	2.972,10	0,00
EDUCAÇÃO	1.927.850,90	1.939.445,90	1.251.432,15	1.251.432,15	2,45	688.013,75	1.251.432,15	1.251.432,15	2,74	688.013,75	0,00
Ensino Fundamental	1.124.852,50	1.033.152,50	824.882,57	824.882,57	1,61	208.269,93	824.882,57	824.882,57	1,81	208.269,93	0,00
Educação Infantil	736.198,40	839.493,40	382.694,25	382.694,25	0,75	456.799,15	382.694,25	382.694,25	0,84	456.799,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.300,00	31.300,00	8.507,13	8.507,13	0,02	22.792,87	8.507,13	8.507,13	0,02	22.792,87	0,00
Educação Especial	35.500,00	35.500,00	35.348,20	35.348,20	0,07	151,80	35.348,20	35.348,20	0,08	151,80	0,00
CULTURA	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
Difusão Cultural	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
URBANISMO	41.100,00	41.100,00	4.060,16	4.060,16	0,01	37.039,84	4.060,16	4.060,16	0,01	37.039,84	0,00
Serviços Urbanos	41.100,00	41.100,00	4.060,16	4.060,16	0,01	37.039,84	4.060,16	4.060,16	0,01	37.039,84	0,00
AGRICULTURA	146.200,00	146.200,00	127.022,89	127.022,89	0,25	19.177,11	127.022,89	127.022,89	0,28	19.177,11	0,00
Extensão Rural	146.200,00	146.200,00	127.022,89	127.022,89	0,25	19.177,11	127.022,89	127.022,89	0,28	19.177,11	0,00
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
TRANSPORTE	117.800,00	117.800,00	107.925,72	107.925,72	0,21	9.874,28	107.925,72	107.925,72	0,24	9.874,28	0,00
Transporte Rodoviário	117.800,00	117.800,00	107.925,72	107.925,72	0,21	9.874,28	107.925,72	107.925,72	0,24	9.874,28	0,00
DESPORTO E LAZER	18.800,00	18.800,00	2.743,13	2.743,13	0,01	16.056,87	2.743,13	2.743,13	0,01	16.056,87	0,00
Desporto Comunitário	18.800,00	18.800,00	2.743,13	2.743,13	0,01	16.056,87	2.743,13	2.743,13	0,01	16.056,87	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B9D2A5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	64.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)**
Contribuições dos Servidores	(2.333.000,00)	(2.228.744,60)
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**(2.333.000,00)**	**(2.228.744,60)**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**(2.333.000,00)**	**(2.228.744,60)**	**(2.228.744,60)**	**(2.228.744,60)**	**(2.228.744,60)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:43:38.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1195A2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Anual/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.084.883,25	47.635.135,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.495.919,00	5.728.848,97
IPTU	1.967.319,00	1.691.744,00

ISS	684.110,00	916.819,69
ITBI	445.400,00	725.103,40
IRRF	1.181.410,00	1.512.397,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.217.680,00	882.784,76
Contribuições	522.070,00	608.680,30
Receita Patrimonial	158.715,00	454.996,67
Aplicações Financeiras (II)	87.020,00	427.029,50
Outras Receitas Patrimoniais	71.695,00	27.967,17
Transferências Correntes	50.834.860,25	40.449.955,89
Cota-Parte do FPM	18.777.486,00	13.954.533,20
Cota-Parte do ICMS	10.922.000,00	10.680.841,91
Cota-Parte do IPVA	1.657.600,00	1.194.491,44
Cota-Parte do ITR	29.608,00	110.161,35
Transferências da LC 87/1996	141.392,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	148.048,00	159.718,80
Transferências do FUNDEB	8.317.996,00	6.273.898,72
Outras Transferências Correntes	10.840.730,25	8.076.310,47
Demais Receitas Correntes	73.319,00	392.653,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	73.319,00	392.653,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.997.863,25	47.208.105,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.616.483,25	7.891.470,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	541.761,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	192.010,00	120.293,22
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	192.010,00	120.293,22
Transferências de Capital	7.424.473,25	7.229.415,95
Convênios	7.406.473,25	6.773.515,95
Outras Transferências de Capital	18.000,00	455.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.616.483,25	7.349.709,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.614.346,50	54.557.815,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até Anual/2021				
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.683.135,66	37.169.841,45	37.066.196,02	37.028.811,51	103.936,98	36.412,63	36.412,63
Pessoal e Encargos Sociais	24.089.723,05	21.666.085,09	21.666.085,09	21.665.211,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	585.000,00	564.508,84	564.508,84	564.508,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.008.412,61	14.939.247,52	14.835.602,09	14.799.091,46	103.936,98	36.412,63	36.412,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.098.135,66	36.605.332,61	36.501.687,18	36.464.302,67	103.936,98	36.412,63	36.412,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.795.259,32	11.031.404,49	5.697.991,31	5.697.991,31	281.987,33	3.680.837,69	3.552.843,76
Investimentos	14.865.859,32	9.126.026,26	3.792.613,08	3.792.613,08	281.987,33	3.680.837,69	3.552.843,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.929.400,00	1.905.378,23	1.905.378,23	1.905.378,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.865.859,32	9.126.026,26	3.792.613,08	3.792.613,08	281.987,33	3.680.837,69	3.552.843,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.199.779,98	45.731.358,87	40.294.300,26	40.256.915,75	385.924,31	3.717.250,32	3.589.256,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**10.325.718,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Anual/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	427.029,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	462.036,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.290.711,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até Anual (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.647.686,39	6.017.628,37
DEDUÇÕES (XXIX)	10.683.664,26	15.130.159,76
Disponibilidade de Caixa [1]	10.683.664,26	15.130.159,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.243.488,57	15.408.153,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	559.824,31	277.993,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.035.977,87)	(9.112.531,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.076.553,52**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Anual/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	281.830,38	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	453.421,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.248.144,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**6.283.151,68**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.949.151,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.949.151,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:44:05.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DAD33749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	541.761,07	(541.761,07)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.795.259,32	11.031.404,49	5.763.854,83
Investimentos	14.865.859,32	9.126.026,26	5.739.833,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.929.400,00	1.905.378,23	24.021,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.795.259,32	11.031.404,49	5.763.854,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II- I)	**16.795.259,32**	**10.489.643,42**	**6.305.615,90**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:43:53.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:03CF0A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3018,18839
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00

2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 14:05:39.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:79A84413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	192.010,00	120.293,22	71.716,78
Receita de Alienação de Bens Móveis	117.990,00	120.293,22	(2.303,22)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	74.020,00	0,00	74.020,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	192.010,00	4.487,00	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	187.523,00
Despesas de Capital	192.010,00	4.487,00	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	187.523,00
Investimentos	192.010,00	4.487,00	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	187.523,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	39.587,95	115.806,22	155.394,17
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:49:40.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:123790C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.278.239,00	4.846.064,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.967.319,00	1.691.744,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	445.400,00	725.103,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.110,00	916.819,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.181.410,00	1.512.397,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.059.130,00	32.298.372,23
2.1- Cota-Parte FPM	22.043.668,00	17.116.856,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.043.668,00	15.811.616,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	1.305.239,81
2.2- Cota-Parte ICMS	13.580.000,00	13.351.052,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	185.060,00	199.648,47
2.4- Cota-Parte ITR	37.010,00	137.701,51
2.5- Cota-Parte IPVA	2.072.000,00	1.493.113,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	141.392,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.337.369,00**	**37.144.436,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.583.547,60**	**6.198.626,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.000.794,65**	**3.087.482,63**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.334.280,68	6.294.085,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.317.996,00	6.273.898,72
6.1.1- Principal	8.317.996,00	6.273.898,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.284,68	20.186,90
6.2.1- Principal	16.284,68	20.186,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**734.448,40**	**75.272,24**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.294.085,62**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.764.797,60	5.443.811,27	5.443.811,27	5.443.811,27	0,00
10.1- Educação Infantil	2.847.141,60	2.670.753,01	2.670.753,01	2.670.753,01	0,00
10.1.1- Creche	1.412.986,63	1.325.448,06	1.325.448,06	1.325.448,06	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.434.154,97	1.345.304,95	1.345.304,95	1.345.304,95	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.917.656,00	2.773.058,26	2.773.058,26	2.773.058,26	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.314.083,08	792.205,50	792.205,50	792.205,50	0,00
11.1- Educação Infantil	786.183,08	59.288,67	59.288,67	59.288,67	0,00
11.1.1- Creche	390.168,93	29.423,93	29.423,93	29.423,93	0,00
11.1.2- Pré-escola	396.014,15	29.864,74	29.864,74	29.864,74	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.527.900,00	732.916,83	732.916,83	732.916,83	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.078.880,68**	**6.236.016,77**	**6.236.016,77**	**6.236.016,77**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.443.811,27	5.443.811,27	5.443.811,27	0,00	127.124,88
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.219.732,09	6.219.732,09	6.219.732,09	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.405.859,93	5.443.811,27	5.316.686,39	84,47
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	629.408,56	74.353,53	74.353,53	1,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	247.373,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	247.373,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.185.685,00	1.706.923,77	1.706.923,77	1.706.923,77	0,00
24.1- Creche	1.084.717,28	847.116,44	847.116,44	847.116,44	0,00
24.2- Pré-escola	1.100.967,72	859.807,33	859.807,33	859.807,33	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.132.317,75	3.022.183,59	3.008.750,40	3.008.750,40	13.433,19
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.318.002,75**	**4.729.107,36**	**4.715.674,17**	**4.715.674,17**	**13.433,19**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					10.935.406,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					75.272,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					10.860.134,02
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.286.109,11		10.860.134,02	29,24	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	967.275,00			657.673,47	
35.1- Salário-Educação	554.930,00			434.958,46	
35.2- PDDE	0,00			0,00	
35.3- PNAE	235.605,00			152.978,28	
35.4 - PNATE	176.740,00			69.221,16	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			515,57	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			1.397,28	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**967.275,00**			**659.070,75**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	87.544,24	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2- Pré-escola	88.855,76	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.760.495,79	632.801,70	632.801,70	632.801,70	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	94.500,00	67.368,47	67.368,47	67.368,47	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.032.095,79**	**700.170,17**	**700.170,17**	**700.170,17**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.293.096,47	12.161.001,15	12.145.933,92	12.145.933,92	15.067,23
47.1- Despesas Correntes	16.085.148,47	11.549.237,40	11.547.340,17	11.547.340,17	1.897,23
47.1.1- Pessoal Ativo	10.731.859,68	8.676.184,10	8.676.184,10	8.676.184,10	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	502.400,00	236.180,58	236.180,58	236.180,58	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.850.888,79	2.636.872,72	2.634.975,49	2.634.975,49	1.897,23
47.2- Despesas de Capital	1.207.948,00	611.763,75	598.593,75	598.593,75	13.170,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.207.948,00	611.763,75	598.593,75	598.593,75	13.170,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	315.941,90
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.343.656,19	434.958,46
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.236.016,77	205.446,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.639,42	545.454,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	107.639,42	545.454,26

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:51:47.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4160CF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Anual (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.185.239,00	4.278.239,00	4.846.064,21	113,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.304.319,00	1.967.319,00	1.691.744,00	85,99
IPTU	1.140.038,00	1.803.038,00	1.216.546,90	67,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	164.281,00	164.281,00	475.197,10	289,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	445.400,00	445.400,00	725.103,40	162,80
ITBI	400.900,00	400.900,00	712.656,41	177,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	44.500,00	44.500,00	12.446,99	27,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.110,00	684.110,00	916.819,69	134,02
ISS	604.365,00	604.365,00	891.780,97	147,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.745,00	79.745,00	25.038,72	31,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.410,00	1.181.410,00	1.512.397,12	128,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.056.372,00	38.059.130,00	30.993.132,42	81,43
Cota-Parte FPM	16.330.910,00	22.043.668,00	15.811.616,53	71,73
Cota-Parte ITR	37.010,00	37.010,00	137.701,51	372,07
Cota-Parte IPVA	2.072.000,00	2.072.000,00	1.493.113,77	72,06
Cota-Parte ICMS	13.290.000,00	13.580.000,00	13.351.052,14	98,31
Cota-Parte IPI-Exportação	185.060,00	185.060,00	199.648,47	107,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.241.611,00**	**42.337.369,00**	**35.839.196,63**	**84,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Anual (d)	% (d/c) x 100	Até Anual (e)	% (e/c) x 100	Até Anual (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.722.389,00	9.241.555,21	8.402.032,54	90,92	8.402.032,54	90,92	8.402.032,54	90,92	0,00
Despesas Correntes	6.669.389,00	9.188.555,21	8.402.032,54	91,44	8.402.032,54	91,44	8.402.032,54	91,44	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	151.000,00	151.000,00	134.699,81	89,21	134.699,81	89,21	134.699,81	89,21	0,00
Despesas Correntes	148.900,00	148.900,00	133.353,03	89,56	133.353,03	89,56	133.353,03	89,56	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	1.346,78	64,13	1.346,78	64,13	1.346,78	64,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.300,00	23.300,00	2.519,53	10,81	2.519,53	10,81	2.519,53	10,81	0,00
Despesas Correntes	60.800,00	22.800,00	2.519,53	11,05	2.519,53	11,05	2.519,53	11,05	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.800,00	123.250,00	115.966,67	94,09	115.966,67	94,09	115.966,67	94,09	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	123.250,00	115.966,67	94,09	115.966,67	94,09	115.966,67	94,09	0,00
Despesas de Capital	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.996.489,00**	**9.539.305,21**	**8.655.218,55**	**90,73**	**8.655.218,55**	**90,73**	**8.655.218,55**	**90,73**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.655.218,55	8.655.218,55	8.655.218,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.655.218,55**	**8.655.218,55**	**8.655.218,55**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		5.375.879,49	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		5.375.879,49	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**3.279.339,06**	**3.279.339,06**	**3.279.339,06**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,15**	**24,15**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.375.879,49	8.655.218,55	3.279.339,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.339,06
Empenhos de 2020	4.211.441,29	5.454.816,32	1.243.375,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.375,03
Empenhos de 2019	4.163.892,42	7.185.648,65	3.021.756,23	9.030,62	0,00	0,00	8.986,62	0,00	44,00	3.021.712,23
Empenhos de 2018	3.931.244,08	6.694.437,83	2.763.193,75	116.150,00	0,00	0,00	116.150,00	0,00	0,00	2.763.193,75
Empenhos de 2017 e anteriores	15.818.587,34	25.861.740,85	10.043.153,51	457.639,89	0,00	0,00	378.372,55	0,00	79.267,34	9.963.886,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXV)	0,00	74.283,34	74.283,34	74.283,34	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	4.856,40	4.856,40	4.856,40	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**79.139,74**	**79.139,74**	**79.139,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Anual (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.065.570,00	3.438.811,57	3.586.130,69	104,28
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.834.660,00	3.146.516,86	3.148.962,06	100,08
Proveniente dos Estados	230.910,00	292.294,71	437.168,63	149,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	33.559,17	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.065.570,00**	**3.438.811,57**	**3.619.689,86**	**105,26**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Anual (d)	% (d/c) x 100	Até Anual (e)	% (e/c) x 100	Até Anual (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.350.130,00	4.216.351,45	3.188.523,00	75,62	3.187.218,45	75,59	3.186.939,75	75,59	1.304,55
Despesas Correntes	3.321.230,00	4.197.462,70	3.186.223,00	75,91	3.184.918,45	75,88	3.184.639,75	75,87	1.304,55
Despesas de Capital	28.900,00	18.888,75	2.300,00	12,18	2.300,00	12,18	2.300,00	12,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	188.990,00	188.990,00	100,00	188.990,00	100,00	188.990,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	188.990,00	188.990,00	100,00	188.990,00	100,00	188.990,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	260.709,60	231.249,25	88,70	231.249,25	88,70	231.249,25	88,70	0,00
Despesas Correntes	0,00	260.709,60	231.249,25	88,70	231.249,25	88,70	231.249,25	88,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.339.560,84	1.310.940,17	97,86	1.310.940,17	97,86	1.309.471,77	97,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.107.557,75	1.089.094,17	98,33	1.089.094,17	98,33	1.087.625,77	98,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	232.003,09	221.846,00	95,62	221.846,00	95,62	221.846,00	95,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.350.130,00**	**6.005.611,89**	**4.919.702,42**	**81,92**	**4.918.397,87**	**81,90**	**4.916.650,77**	**81,87**	**1.304,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Anual (d)	% (d/c) x 100	Até Anual (e)	% (e/c) x 100	Até Anual (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.072.519,00	13.457.906,66	11.590.555,54	86,12	11.589.250,99	86,11	11.588.972,29	86,11	1.304,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	151.000,00	151.000,00	134.699,81	89,21	134.699,81	89,21	134.699,81	89,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	189.190,00	188.990,00	99,89	188.990,00	99,89	188.990,00	99,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.300,00	284.009,60	233.768,78	82,31	233.768,78	82,31	233.768,78	82,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.800,00	1.462.810,84	1.426.906,84	97,55	1.426.906,84	97,55	1.425.438,44	97,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.346.619,00	15.544.917,10	13.574.920,97	87,33	13.573.616,42	87,32	13.571.869,32	87,31	1.304,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	2.552.730,00	4.126.677,93	3.461.804,36	83,89	3.460.499,81	83,86	3.458.752,71	83,81	1.304,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.793.889,00	11.418.239,17	10.113.116,61	88,57	10.113.116,61	88,57	10.113.116,61	88,57	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:53:09.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:39A0BEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No Anual	**Até Anual**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.835.937,98	47.635.135,44	47.635.135,44	47.635.135,44	47.635.135,44	47.635.135,44	47.635.135,44	47.635.135,44	47.635.135,44	47.635.135,44	47.635.135,44
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:49:44.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9A93C3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	47.663.825,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.463.825,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.463.825,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.648.625,88	47,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.478.295,52	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.054.380,74	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.630.465,97	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(9.008.847,85)	(18,98)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.956.591,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.442.041,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	511.761,07	1,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.594.212,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.322.467,81	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.438.231,09	43.936.986,71
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 14:13:45.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:983006ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.735.609,74	6.286.615,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.721.720,01	6.278.493,44
Empréstimos	7.073.854,45	5.697.188,29
Internos	7.073.854,45	5.697.188,29
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	87.645,22	87.645,22
Internos	87.645,22	87.645,22
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	581.003,86	493.659,70
De Tributos	581.003,86	493.659,70
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(20.783,52)	0,23
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	13.889,73	8.122,55
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.683.664,26	15.323.909,00
Disponibilidade de Caixa	10.683.664,26	15.323.967,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.243.488,57	15.639.346,13
(-) Restos a Pagar Processados	559.824,31	315.378,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	(58,69)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(2.948.054,52)	(9.037.293,01)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.835.937,98	47.635.135,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.235.937,98	47.435.135,44
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	18,32	13,25
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(6,98)	(19,05)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	50.683.125,58	56.922.162,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	45.614.813,02	51.229.946,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	23.113,10	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	(28,87)
RP NÃO-PROCESSADOS	6.453.408,24	7.570.313,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:57:08.		
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5929A094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.835.937,98	47.635.135,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.262.332,68	96.475,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.573.605,30	47.538.660,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.926.193,17	10.458.505,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	8.033.573,85	9.412.654,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:56:20.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:89ED3E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Anual	**Até Anual (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	541.761,07	541.761,07
Interna	541.761,07	541.761,07
Empréstimos	511.761,07	511.761,07
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	30.000,00	30.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**541.761,07**	**541.761,07**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.635.135,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	96.475,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.538.660,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	511.761,07	1,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.606.185,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	6.845.567,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.327.706,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Anual	**Até Anual (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:56:42.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:01061643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	47.635.135,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.435.135,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.435.135,45	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.572.118,77	47,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.614.973,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.334.224,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.053.475,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(9.008.847,85)	(18,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.922.162,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.435.729,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	511.761,07	1,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.589.621,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.320.459,48	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.437.058,61	12.697.592,12
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 14:08:47.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:691C4D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.272.780,96**	**8.339,48**	**10.253,13**	**125.902,99**	**(28,87)**	**0,00**	**5.128.314,23**	**792.720,08**	**0,00**	**4.335.594,15**
Recursos Ordinários	5.502.419,28	8.339,48	10.253,13	125.902,99	0,00	0,00	5.357.923,68	792.720,08	0,00	4.565.203,60
Outros Recursos não Vinculados	(229.638,32)	0,00	0,00	0,00	(28,87)	0,00	(229.609,45)	0,00	0,00	(229.609,45)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.901.832,19**	**269.654,45**	**27.131,38**	**2.007.352,18**	**(28,87)**	**0,00**	**7.597.723,05**	**4.644.338,53**	**0,00**	**2.953.384,52**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	129.980,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.980,69	13.433,19	0,00	116.547,50
Transferências do FUNDEB	551.275,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.275,56	0,00	0,00	551.275,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	545.454,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.454,26	0,00	0,00	545.454,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.935,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.935,57	0,00	0,00	24.935,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.708.515,04	0,00	1.747,10	491.229,69	0,00	0,00	2.215.538,25	3.144.650,89	0,00	(929.112,64)
Recursos Vinculados à Assistência Social	258.984,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.984,68	0,00	0,00	258.984,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	902.968,01	220.728,12	0,00	447.510,81	0,00	0,00	234.729,08	0,00	0,00	234.729,08
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	136.224,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.224,82	0,00	0,00	136.224,82
Outros Recursos Vinculados	4.643.493,56	48.926,33	25.384,28	1.068.611,68	(28,87)	0,00	3.500.600,14	1.486.254,45	0,00	2.014.345,69
TOTAL (III) = (I + II)	**15.174.613,15**	**277.993,93**	**37.384,51**	**2.133.255,17**	**(57,74)**	**0,00**	**12.726.037,28**	**5.437.058,61**	**0,00**	**7.288.978,67**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:58:00.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AFB6E1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	47.663.825,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.463.825,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.463.825,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.648.625,88	47,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.478.295,52	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.054.380,74	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.630.465,97	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(9.008.847,85)	(18,98)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.956.591,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.442.041,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	511.761,07	1,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.594.212,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.322.467,81	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.438.231,09	43.936.986,71
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 14:13:45.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F8B9EDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG FMDCA 3º QUADRIMESTRE 2021

Prestação de Contas										
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
Ano: 2021 Período: Janeiro Até Dezembro										
Entidade: Consolidado										
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Dezembro (d)	Até Dezembro (e)	Janeiro Até Dezembro (f)	Até Dezembro (g)		
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	75.600,00	(2.000,00)	73.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	19.400,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte	00000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.400,00	(3.000,00)	9.400,00	7.623,48	7.623,48	7.623,48	7.623,48	81,10	1.776,52
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	2.700,00	0,00	2.700,00	649,17	649,17	649,17	649,17	24,04	2.050,83
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de cont	00000	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	7.100,00	(3.000,00)	4.100,00	2.055,44	2.055,44	2.055,44	2.055,44	50,13	2.044,56
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00853	0,00	30.000,00	30.000,00	7.064,00	7.064,00	7.064,00	7.064,00	23,55	22.936,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08790	0,00	6.544,80	6.544,80	6.544,80	6.544,80	6.544,80	6.544,80	100,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08793	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	100,00	0,00

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.500,00	2.000,00	6.500,00	1.586,20	1.586,20	1.586,20	1.586,20	24,40	4.913,80
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	0,00	8.000,00	8.000,00	4.487,00	4.487,00	4.487,00	4.487,00	56,09	3.513,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08793	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**145.200,00**	**39.144,80**	**184.344,80**	**30.610,09**	**30.610,09**	**30.610,09**	**30.610,09**	**16,60**	**153.734,71**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	61.900,00	11.000,00	72.900,00	72.519,56	72.519,56	72.519,56	72.519,56	99,48	380,44
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	37.900,00	5.000,00	42.900,00	41.449,89	41.449,89	41.449,89	41.449,89	96,62	1.450,11
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total da Atividade		**103.800,00**	**16.000,00**	**119.800,00**	**113.969,45**	**113.969,45**	**113.969,45**	**113.969,45**	**95,13**	**5.830,55**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**17.000,00**	**(15.000,00)**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
total Unidade		**266.000,00**	**40.144,80**	**306.144,80**	**144.579,54**	**144.579,54**	**144.579,54**	**144.579,54**	**47,23**	**161.565,26**

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Dezembro (d)	Até Dezembro (e)	Janeiro Até Dezembro (f)	Até Dezembro (g)		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
total Órgão	**266.000,00**	**40.144,80**	**306.144,80**	**144.579,54**	**144.579,54**	**144.579,54**	**144.579,54**	**47,23**	**161.565,26**
Total das Atividades	**266.000,00**	**40.144,80**	**306.144,80**	**144.579,54**	**144.579,54**	**144.579,54**	**144.579,54**	**47,23**	**161.565,26**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**266.000,00**	**40.144,80**	**306.144,80**	**144.579,54**	**144.579,54**	**144.579,54**	**144.579,54**	**47,23**	**161.565,26**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3F9FF5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CONCIDADES

Súmula - Dispõe sobre alteração do Plano de Ação e Investimento.

O Conselho da Cidade do Município de Paiçandu - ConCidades, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas especialmente pelo artigo 27 da Lei Municipal nº 2409 de 21 de janeiro de 2015.
DELIBERA:
Art. 1º – Inclui na Ação I – Projetos Prioritários voltados à Gestão Municipal o Item 3 - Aquisição de veículo utilitário, conforme segue:

I	**Projetos Prioritários Voltados À Gestão Municipal**
1	Criação do Procon Municipal
2	Implantação de Ouvidoria Municipal do Serviço Publico
3	Aquisição de Veículo Utilitário

Art. 3º - Em face às alterações explicitas nos artigos anteriores, consolida as alterações no Plano de Ação e Investimento – PAI do Plano Diretor Municipal nos termos do anexo I, parte integrante deste instrumento.
Art. 4º - Este Conselho é de PARECER favorável às alterações no Plano de Ação e Investimento – PAI do Plano Diretor do Município nos termos que consta deste instrumento.

Município de Paiçandu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

DIEGO MATHEUS SANCHEZ
Presidente do CONCIDADES

ANEXO I – Plano de Ação e Investimentos - PAI

I	**Projetos Prioritários voltados a Gestão Municipal**
1	Criação do Procon Municipal
2	Implantação de Ouvidoria Municipal do Serviço Público
3	Aquisição de veículo utilitário

II	**Projetos Prioritários voltados ao Sistema de Produção**
1	Plano de desenvolvimento econômico sustentável
2	Formular Estudos, Projetos e implementar políticas para a agricultura e desenvolvimento rural
3	Realizar Censo Econômico
4	Elaborar Projeto de desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e de turismo
5	Ampliar o Parque Industrial adquirindo novas áreas

III	**Projetos Prioritários voltados ao apoio as Microempresa**
1	Criação do Procon Municipal
2	Implantação de Ouvidoria Municipal do Serviço Público
3	Implantar e manter o Programa de economia Solidária

IV	**Projetos Prioritários voltados ao apoio do Trabalho em Geral**
1	Fortalecimento do Banco Social e da Agência do Trabalhador de Paiçandu
2	Implementação do Programa de desenvolvimento da Região da AMUSEP - PRO AMUSEP e promover a manutenção dos programas existentes no município
3	Implantação e manutenção do Telecentro - Programa Estadual de inclusão digital para a comunidade em geral
4	Apoio Financeiro ao Centro de Treinamento Tecnológico especializado de Paiçandu - CETEEP (Fabricação de calçados) e a outros centros de formação de mão-de-obra que surgirem no município
5	Criação de Centro de Aprendizagem e implantação de programas para geração de emprego

V	**Projetos Prioritários Voltados ao Setor do Turismo**
1	Incentivar o turismo relacionado com a exploração dos recursos hídricos do Município (Agua Mineral)
2	Construir/pórtico/portal turístico na mina da estrada de acesso ao Distrito Água Boa
3	Instituir e manter a Expo-Paiçandu
4	Promover a Exposição Agroindustrial, Pecuarista e Comercial no Município com realização de festa rodeio e premiações
5	Elaborar Projeto de sinalização turística nas áreas urbanas (sede e Distrito), ao longo da Pr - 323 e estradas
6	Adequação e ampliação do Centro de Eventos

VI	**Projetos Prioritários Voltados ao Setor da Educação**
1	Alfabetizar toda população iletrada na faixa etária acima de 15 anos
2	Manter e executar reformas necessárias e aquisição de equipamentos (acervo, computadores), mobiliário e utensílios em todas as unidades escolares do Município
3	Ampliar as instalações das escolas municipais
4	Reformar os Parques infantis existentes nos Centros de Educação infantil (ABNT)
5	Adquirir terrenos para a construção e aparelhamento de três novas unidades escolares p/ ensino fundamental
6	Instalar mini-biblioteca(duas unidades) em escolas municipais
7	Construir um centro de atendimento especializado
8	Adquirir área, construir e aparelhar dois Centros de Educação infantil
9	Implantar e aparelhar dois laboratórios de ciências em escolas municipais
10	Aquisição de Terreno para nova sede da Secretaria de Educação
11	Ampliação e Reforma das Salas das Escolas e CMEIS
12	Construção de Salas para tempo integral
13	Construção de Quadra Coberta a Rede Municipal de Ensino
14	Construção e/ou reforma de casa do Caseiro nas escolas
15	Construção e ou reforma para a acessibilidade nas Redes de Ensino

VII	**Projetos Prioritários Voltados a Cultura**
1	Estudo e viabilidade para a casa da cultura
2	Manter a Fanfarra Municipal
3	Reestruturar e recuperar Prédios históricos no Perímetro Urbano e Zona Rural do Município
4	Construir biblioteca para o Distrito de Água Boa e para o Jardim Pioneiro
5	Construir espaços Culturais, tais como: Museu e Usina de Conhecimento
6	Construir biblioteca Pública Municipal com espaço para anfiteatro
7	Desenvolver e incrementar atividades esportivas no Município: dança, ginástica, capoeira e artes marciais (Kung Fu)

VIII	**Projetos Prioritários Voltados ao Lazer/Recreação/Esporte**
1	Promover torneios e competições envolvendo a população jovem e estudantes da rede municipal
2	Criar e manter time de futebol amador e futsal
3	Manter e reformar todas as unidades esportivas e de lazer da rede pública
4	Executar coberturas das quadras esportivas existentes no Município
5	Implantar Parque Recreativo através do Programa Estadual " Parque nas cidades"
6	Implantar novas áreas de lazer e recreação (Praças) no Parque Industrial e residencial Bela Vista no Distrito de Agua Boa
7	Construir Pista de Skate em área Central
8	manter pista de caminhada na área Central
9	Construir duas canchas de bocha e maia em área Central
10	Construir Centro Esportivo no Distrito de Água Boa
11	Reforma do Ginásio, Campos e Quadras de Esportes

IX	**Projetos Prioritários Voltados a Saúde**
1	Manter o Sistema de Vigilância Sanitária no Município, ampliando sua area de atuação
2	Construir UBS no Jardim Itaipu e no Parque Industrial e Residencial Bela Vista
3	Adquirir terreno para construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde
4	Construir espaço para abrigo e tratamento de animais errantes recolhidos nas Ruas do Município
5	Informatizar toda a rede municipal de saúde, estabelecendo ligação com a rede de atenção a saúde estadual e Federal
6	Ampliação e adequação física da Saúde Bucal
7	Ampliação e reforma da Área física da Fisioterapia
8	Elaboração e Projetos para a Clínica da Mulher
9	Implantar e manter o Núcleo de Atenção Saúde da Família - NASF
10	Estudo projetos para a Construção da sede do CAPS
11	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
12	Implantação da Rede de Frios de Serviços de Imunização
13	Terminar UBS Santo Antonio
14	Ampliação UBS Centro
15	Adquirir equipamentos da atenção básica

X	**Projetos Prioritários Voltados a Assistência Social**
1	Construir o Centro da Juventude
2	Manter espaço para brinquedoteca
3	Reformar e manter a casa abrigo Infantil municipal
4	Manter Estação do Ofício
5	Implantar programas para recuperação de dependentes de álcool e drogas
6	Construir residência para idosos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal ou abandono
7	Construir casa ou Centro para abrigo de idoso
8	Manter o Centro de Convivência do Idoso
9	Implantar a Segunda Unidade do CRAS
10	Implantação do Programa Família Acolhedora Ass. Social
11	Adequação da Habitação Social
12	Reforma e Ampliação Centros de Convivência com Adolescentes Assistencia social
13	Implantar Cozinha Comunitária
14	Implantar PAEFI (Programa de atendimento Especializado a Família e Indivíduos)

15	Implantar AFAI (assistência às famílias de Adolescentes Infratores)
16	Implantar Super Creche João Paulo II
17	Implantar projeto Mulheres em Foco

XI	**Projetos Prioritários Voltados a Segurança Pública**
1	Iluminar logradouros e áreas problemáticas pela incidência de fatores de risco de insegurança a violência
2	Elaborar estudos que contemple a compreensão dos processos de violência e as formas de enfrenta-los, a fim de minimizar a marginalidade social

XII	**Projetos Prioritários Voltados a Defesa Civil**
1	Elaborar Plano de Prevenção de Incêndios Florestais
2	Executar canalizações emergencias de águas pluviais na áreas de risco iminente, atingidas por acidentes de desabamento de imóveis/ deslizamento de terras
3	Articular programa de educação ambiental, com o treinamento para a atuação em casos de acidentes
4	Construção de Instalações para Bombeiro comunitário

XIII	**Projetos Prioritários Voltados ao Abastecimento Alimentar**
1	Elaborar Zoneamento Agrícola
2	Implementar em caráter permanente programa de feiras livres, com instalação de mercados do produtor
3	Capacitar os pequenos empreendedores (Produtos Rurais e micro empresarios)
4	Apoiar as organizações comunitárias, visando à produção de alimentos para consumo próprio
5	Implantar programa de horta comunitárias
6	Aquisição de calcário para agricultura familiar
7	Aquisição de equipamentos agrícolas
8	Aquisição de óleo diesel para recuperação de estradas vicinais

XIV	**Projetos Prioritários Voltados a Política Habitacional**
1	Instituir e implementar programa de construção e melhoria habitacional para o Servidor Público Municipal
2	Adquirir ou desapropriar terrenos destinados à execução de conjuntos habitacionais através de convênio com orgão Federal ou Estadual, diminuindo assim a demanda habitacional no Município de Paiçandu
3	Promover e implementar novos programas para redução do déficit habitacional no Município
4	Estabelecer e promover ação preventiva em áreas de risco ou de prevenção ambiental sujeitas à ocupação, intensificação de fiscalização quanto ao controle do uso e ocupação do solo, de forma a evitar custos com remoções e acidentes comuns em áreas com restrição e assentamentos
5	Prestar auxílio e promover condições para construção de habitações de interesse Social em áreas urbanas dotadas de infra-estrutura
6	Fornecer Kits de materiais básicos de construção para a população
7	Promover melhorias sanitárias domiciliares com a construção de módulos sanitários em hab. de baixa renda
8	Realizar melhorias habitacionais em unidades da Zona Rural

XV	**Projetos Prioritários Voltados ao Abastecimento de Água**
1	desenvolver campanhas educativas voltadas à redução do desperdício da água potável
2	Implementar Programa de reuso planejado da água

XVI	**Projetos Prioritários Voltados a Drenagem**
1	Elaborar e implementar Plano Municipal de Drenagem
2	Melhorar os serviços de limpeza e desobstrução dos elementos da micro-drenagem
3	Desenvolver campanha educativa sobre drenagem
4	Controlar e eliminar processos erosivos e voçorocas - Sede e Distrito

XVII	**Projetos Prioritários Voltados a Pavimentação/Calçadas**
1	Manter rede viária existente
2	Manter e pavimentar as vias urbanas da sede Municipal e Distrito de Água Boa
3	Pavimentar Vias do Parque Industrial Bela Vista , em ambos os lados da rodovia Pr 323
4	Recuperar ,conservar e adequar a Malha Viária Rural
5	Substituir e conservar pontes do sistema Viário Municipal
6	Implantação de Calçadas nos passeios de próprios Públicos
7	Estudo para a viabilidade de Pedras Irregulares da Serrinha de Água

XVIII	**Projetos Prioritários Voltados a Limpeza Urbana/Disposição Final dos Resíduos /Saneamento**
1	Implementar Plano de gestão de Resíduos Solidos
2	Instalar e monitorar aterro Sanitário Municipal
3	Implantação de Postos de Coletas seletiva de Mat. Reciclavel
4	Capacitar comunidade para separação adequada e destinação correta do lixo
5	Ampliar e otimizar sistema de coleta de resíduos e varrição das vias públicas
6	Aquisição de Galpão e Equipamento Triagem Aterro Sanitário
7	Ampliação e melhoria do esgotamento Sanitário

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:647B6C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
Procedimento Licitatório nº 006/2021
Dispensa de Licitação nº 005/2021

CONTRATADO:	**BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**
Endereço :	Av. Cristiano Machado 1.682 – Salas 1201 a 1203, Cidade Nova.
Cidade :	Belo Horizonte – CEP 31.170-024

Estado :	Minas Gerais
CNPJ :	05.068.624/0001-64
Representante Legal:	**PEDRO ANTÔNIO MOREIRA**, CPF/MF: 133.954.676-00

CONTRATANTE:	**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV**
Endereço:	Rua Santana, 1049, Centro
Cidade:	Palmital – CEP 85.270-000
Estado:	Paraná
CNPJ:	04.887.994/0001-60
Representante Legal:	**ROSILDA MARIA VARELA,** CPF/MF: 925.113.849-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2021, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.
Fica reajustado e aditivado o prazo de vigência, a quantidade e o valor total do Lote Único, do Contrato Administrativo n. 006/2021, conforme tabela anexa.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE ADITIVADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE ATUALIZADO
Único	R$ 4.900,00	01 Cálculo Atuarial	R$ 5.379,54	01 Cálculo Atuarial	R$ 10.279,54	02 Cálculo Atuarial

O prazo de vigência final do contrato passa a ser 12 de janeiro de 2023 e o valor unitário reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 11 meses, no percentual de 9,786590%, passa para R$ 5.379,54 conforme Cláusula 8.2 do contrato original.

Palmital, 12 de janeiro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:B79E3859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.218

DECRETO Nº 3.218

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.080.000,00 (seis milhões, oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 17 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 6.080.000,00 (seis milhões, oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 76.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 198.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 118.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 490.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 354.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 162.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 256.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 490.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	

21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.080.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:235AA517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.219

DECRETO Nº 3.219

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.078.683,38 (dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 17 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.078.683,38 (dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 365.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 621.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		

Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	R$ 892.683,38
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.078.683,38		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8EA6264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.220

DECRETO Nº 3.220

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 17 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 30.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90586258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 34.167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de janeiro do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**, institui **Ata De Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas de diversos tamanhos**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli	
CNPJ: 32.635.445/0001-34	FONE/FAX: (43) 3472-1605
ENDEREÇO: Av. Ladislao Gil Fernandez, nº 1230 – Jd. Novo Versalhes, Iaviporã/PR CEP: 86870-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Tainan Paes da Silva	
CPF Nº: 077.418.739-54	RG Nº: 10.913.427-9
E-MAIL: valemedicamentos@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	WF	UNID.	21.750	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 0,96**	**R$ 20.880,00**
4	WF	UNID.	141.250	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,19**	**R$ 168.087,50**

5	WF	UNID.	65.250	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 0,96**	**R$ 62.640,00**
6	WF	UNID.	217.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,03**	**R$ 224.025,00**
7	WF	UNID.	301.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,16**	**R$ 349.740,00**
8	WF	UNID.	423.750	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,19**	**R$ 504.262,50**
TOTAL						**R$ 1.329.635,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FB2BA998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 34.167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de janeiro do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**, institui **Ata De Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas de diversos tamanhos**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli	
CNPJ: 13.229.567/0001-86	FONE/FAX: (54) 3523-1529
ENDEREÇO: Av. Vinte e Um de Abril, nº 515 – Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Ivonei César Balbinot	
CPF Nº: 026.136.680-75	RG Nº: 5093560174
E-MAIL: venezaltda@live.com	

ITEM	MARCA	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	JARDIM PREMIUM	UNID.	72.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,31**	**R$ 94.975,00**
3	JARDIM PREMIUM	UNID.	100.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,40**	**R$ 140.700,00**
TOTAL					**R$ 235.675,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI
IVONEI CÉSAR BALBINOT

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3AB17063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Fraldas Geriátricas de diversos tamanhos,** assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **janeiro** de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34

ITEM	MARCA	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	WF	UNID.	21.750	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 0,96**	**R$ 20.880,00**
4	WF	UNID.	141.250	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,19**	**R$ 168.087,50**

5	WF	UNID.	65.250	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P – de 40 a 100 cm de cintura aproximadamente, peso até 45 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 0,96**	**R$ 62.640,00**
6	WF	UNID.	217.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,03**	**R$ 224.025,00**
7	WF	UNID.	301.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,16**	**R$ 349.740,00**
8	WF	UNID.	423.750	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG – de 110 a 165 cm de cintura aproximadamente, peso acima de 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,19**	**R$ 504.262,50**
TOTAL						**R$ 1.329.635,00**	

Empresa: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ/MF sob nº 13.229.567/0001-86

ITEM	MARCA	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	JARDIM PREMIUM	UNID.	72.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M – de 70 a 120 cm de cintura aproximadamente, peso até 70 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	**R$ 1,31**	**R$ 94.975,00**
3	JARDIM PREMIUM	UNID.	100.500	**Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G – de 80 a 150 cm de cintura aproximadamente, peso até 90 kg.** Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, alto grau de absorvência, camada interna de gel superabsorvente, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas tri-laminadas de cada lado. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado/isento de Registro no ministério da Saúde". Prazo validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas,	**R$ 1,40**	**R$ 140.700,00**

			análises de capacidade de absorção e análises dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.		
TOTAL					**R$ 235.675,00**

Paranaguá, 12 de janeiro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:96F6607C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CADASTRO DE RESERVA X SALDO DEMANDA CP 03-2021

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO ANO 2022
ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

		1	**ANGIOLOGIA**		CR - CADASTRO DE RESERVA			
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	1.1	CONSULTA EM ANGIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00				
632/2021	ANGIODERM SERV. MED. LTDA			50,00	-	-	-	
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**					
			SALDO					
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ANGIOLOGIA NOS AME's	30,00				
632/2021	ANGIODERM SERV. MED.			30,00	-	-	-	
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**	
			SALDO			120	AME LOANDA	
		2	**CARDIOLOGIA**					
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00				
662/2021	D TAMAMARU			50,00	1º colocado	2.400	AME PVAI	
672/2021	CLINICA AOKI			50,00	-	-	-	
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**	
			SALDO			1.920	AME LOANDA	
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.2	ELETROCARDIOGRAMA	15,00				
662/2021	D TAMAMARU			15,00	1 COLOCADO	2.640	AME PVAI	
672/2021	CLINICA AOKI			15,00	-	-	-	
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**	
			SALDO			1.200	AME LOANDA	
		3	**CIRURGIA GERAL**					

			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	3.1	CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			
710/2021	PELISSON SERV. MED			30,00	-	-	-
714/2021	FAVERO,GONÇ. VALENTE			30,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			1.920	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	3.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL NOS AME's	30,00	**CLASSIFICAÇÃO**	**OFERTA**	**UNIDADE**
710/2021	PELISSON SERV. MED			30,00	-	-	-
714/2021	FAVERO,GONÇ. VALENTE			30,00	-	-	-
			TOTAL DA OFERTA			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			288	AME LOANDA
		4	**CIRURGIA VASCULAR**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			
684/2021	SOARES & FURSEL			50,00	1ª COLOCADA	360	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			780	AME LOANDA
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME's	30,00			
684/2021	SOARES & FURSEL			30,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**

						DEMANDA	
			SALDO			240	AME LOANDA
		5	**DERMATOLOGIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**			50,00			
632/2021	ANGIODERM SERV. MED.			50,00	1° COLOCADA	120	AME PVAI
670/2021	CLINICA VIEIRA	5.1	CONSULTAS EM DERMATOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	-	-	-
673/2021	RICARDO MONTEIRO DERMATOLOGIA			50,00	-	-	-
716/2021	EUCLIN SAUDE			50,00	2ª COLOCADA	960	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**				

			SALDO				
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**			30,00			
632/2021	ANGIODERM SERV. MED.			30,00	-	-	-
670/2021	CLINICA VIEIRA	5.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM DERMATOLOGIA NOS AME's	30,00	-	-	-
673/2021 716/2021	RICARDO MONTEIRO			30,00	-	-	-
	EUCLIN SAUDE			30,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			864	AME LOANDA/PVAI
		6	**ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**			50,00			
659/2021	FERNANDA AWADA CLINICA	6.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	-	-	-
716/2021	EUCLIN SAUDE			50,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			3.432	AME LOANDA/PVAI
		7	**GASTROENTEROLOGI**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**			50,00			
643/2021	CLINICA ARRAIS	7.1	CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	-	-	-
706/2021	CLINICA STª CECILIA			50,00	-	-	-
710/2021	PELISSON SERV. MED			50,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			1.848	AME LOANDA
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**			80,00			
643/2021	CLINICA ARRAIS	7.2	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA NOS AME´s DO CIS/AMUNPAR	80,00	-	-	-
706/2021	CLINICA STª CECILIA			80,00	-	-	-
710/2021	PELISSON SERV. MED			80,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**				
			SALDO				
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**			30,00			
643/2021	CLINICA ARRAIS	7.3	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME's	30,00	-	-	-
706/2021	CLINICA STª CECILIA			30,00	-	-	-

APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			960	AME LOANDA
		8	**GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	8.1	CONSULTAS EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA NOS AME´s	50,00			
652/2021	CLINICA GEO MEDICA			50,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			1.728	AME LOANDA
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	8.2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE – PARTO NOS AME´s	15,00	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
652/2021	CLINICA GEO MEDICA			15,00	1ª COLOCADA	4.560	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			240	AME LOANDA
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	8.3	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA NOS AME's	30,00			
652/2021	CLINICA GEO MEDICA			30,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			180	AME LOANDA
		9	**MASTOLOGIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	9.1	CONSULTAS EM MASTOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00			
669/2021	GROUPMED SERV.			110,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			1.560	AME LOANDA/PVAI
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	9.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM MASTOLOGIA NOS AME's	30,00			
669/2021	GROUPMED SERV.			30,00	-	-	-

APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			180	AME LOANDA/PVAI
		10	**NEUROLOGIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	10.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			
705/2021	CLINICA PENTEADO			50,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			2.016	AME LOANDA/PVAI

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	10.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALIZADOS NOS AME´s PARANAVAÍ E	136,00			
				136,00	-	-	-
			TOTAL DA OFERTA			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			1.440	AME LOANDA/PVAI
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	425,00			
685/2021	CLINICA MAKINO	10.3		425,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			252	AME LOANDA
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	850,00			
685/2021	CLINICA MAKINO	10.4		850,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			156	AME LOANDA
		11	**NEUROPEDIATRA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	11.1	CONSULTAS EM NEUROPEDIATRA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00			
658/2021	CLINICA MED. ANDRADE			110,00	1ª COLOCADA	792	AME PVAI
700/2021	CLINICA BRUNO OLIVEIRA			110,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			0	AME LOANDA/PVAI
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	11.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00			
658/2021	CLINICA MED. ANDRADE			136,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			120	AME LOANDA
		12	**OFTALMOLOGIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	12.1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			
654/2021	MENGUETTI & BEDETE			50,00	-	-	-
702/2021	TORMENA & GERALDI			50,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			7.080	AME LOANDA/PVAI
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO		12.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA NOS AME's	30,00			
654/2021	MENGUETTI & BEDETE			30,00	1ª COLOCADA	108	AME PVAI
702/2021	TORMENA & GERALDI			30,00			

APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			300	AME LOANDA
		13	**ORTOPEDIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	13.1	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			
644/2021	CLINICA MORTATI/RAKOSK			50,00	-	-	-
648/2021	CLINICA CERVEIRA			50,00	-	-	-
649/2021	CLINICA F SANCHES			50,00	-	-	-
691/2021	ORTOFISIOCLINIC			50,00	-	-	-
709/2021	ORTHORAD			50,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			2.256	AME PVAI
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	13.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA NOS AME's	30,00			
648/2021	CLINICA CERVEIRA			30,00	1ª COLOCADA	200	AME PVAI
649/2021	CLINICA F SANCHES			30,00	2ª COLOCADA	160	AME PVAI
691/2021	ORTOFISIOCLINIC			30,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
APLICADO AO AME LOANDA			SALDO			0	AME LOANDA/PVAI
		14	**OTORRINOLARINGOLOGIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	14.1	CONSULTAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			
655/2021	SILVESTRE BOTINI			50,00	-	-	-
695/2021	ABRAO&LANZA			50,00	-	-	-
704/2021	MEDICINA SIRENA			50,00	-	-	-

APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			0	AME LOANDA/PVAI
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			30,00			
655/2021	SILVESTRE BOTINI	14.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME's	30,00	1ª COLOCADA	200	AME PVAI
695/2021	ABRAO&LANZA			30,00	2ª COLOCADA	620	AME PVAI
704/2021	MEDICINA SIRENA			30,00	3ª COLOCADA	200	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			0	AME LOANDA/PVAI
		15	**PEDIATRIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	15.1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			
650/2021	MARIANA SOARES - CLINICA			50,00	-	-	-
696/2021	RASMUSSEM & CIA			50,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			840	AME LOANDA
		16	**PSIQUIATRIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	16.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			
				50,00	-	-	-
			TOTAL DA OFERTA			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			5.640	AME LOANDA/PVAI
		17	**PNEUMOLOGIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	17.1	CONSULTAS EM PNEUMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00			
				110,00	-	-	-
			TOTAL DA OFERTA			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			1.920	AME LOANDA/PVAI
		18	**UROLOGIA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	18.1	CONSULTAS EM UROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			
692/2021	CLINICA LUCAS STOCCO			50,00	-	-	-
725/2021	UROCLINICA NOROESTE			50,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			1.440	AME PVAI
					CLASSIFICAÇÃO NO CR	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	18.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM UROLOGIA NOS AME's	30,00			
692/2021	CLINICA LUCAS STOCCO			30,00	-	-	-
725/2021	UROCLINICA NOROESTE			30,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO			960	AME LOANDA/PVAI
		19	**AUXILIO DESLOCAMENTO (POR PACIENTE ATENDIDO)**	**VALOR UNIT**			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	19.1	PROFISSIONAIS QUE NÃO RESIDEM NOS MUNICÍPIOS DE LOANDA E PARANAVAÍ E SE DESLOCAM ATÉ OS AME´s	5,00			
655/2021	SILVESTRE BOTINI			5,00			
658/2021	CLINICA MED. ANDRADE			5,00			
662/2021	D TAMAMARU			5,00			
691/2021	ORTOFISIOCLINIC			5,00			
692/2021	CLINICA LUCAS STOCCO			5,00			
709/2021	ORTHORAD			5,00			
700/2021	CLINICA BRUNO OLIVEIRA			5,00			
716/2021	EUCLIN SAUDE			5,00			
APLICADO ITEM 8, ALÍNEA 8 DO EDITAL, EXCESSO DE DEMANDA CRIADA DURANTE O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DO OBIETO DO ITEM 19.1			**TOTAL DA OFERTA**				
			SALDO				
		20	**RADIOLOGIA**				
			DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR MEIO DE ULTRASSONOGRAFIA	**VALOR UNIT**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA DEMANDA**	**UNIDADE**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	55,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	1ª COLOCADA	78	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	2ª COLOCADA	258	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			96	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	65,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			65,00	1ª COLOCADA	660	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			65,00	-		-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			750	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.3	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	55,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	1ª COLOCADA	90	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	2ª COLOCADA	210	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			90	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.4	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	55,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	1ª COLOCADA	30	AME PVAI

669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	2ª COLOCADA	126	AME PVAI

APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			90	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.5	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	55,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	1ª COLOCADA	495	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	2ª COLOCADA	135	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			525	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.6	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	55,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	1ª COLOCADA	135	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	2ª COLOCADA	171	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			225	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	55,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	1ª COLOCADA	300	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	2ª COLOCADA	300	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			300	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.8	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	55,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	1ª COLOCADA	854	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	2ª COLOCADA	890	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			850	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.9	ULTRASSONOGRAFIA C/ DOPPLER COLORIDO PULSADO	150,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			150,00	1ª COLOCADA	12	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			150,00	2ª COLOCADA	36	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			12	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.10	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	55,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	1ª COLOCADA	300	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	2ª COLOCADA	300	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			300	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.11	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	55,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	1ª COLOCADA	727	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	2ª COLOCADA	715	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			725	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.12	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	150,00			
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			150,00	1ª COLOCADA	60	AME PVAI
669/2021	GROUPMED SERV.			150,00	2ª COLOCADA	60	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			60	AME LOANDA
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.13	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	150,00			
669/2021	GROUPMED SERV.			150,00	1ª COLOCADA	24	AME PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**			**SALDO**	**UNIDADE**
			SALDO			24	AME LOANDA

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D2DEC317

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - ERRATA DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2022

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL por intermédio da Comissão Técnica de Seleção, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 4.356/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.070/2015, comunica,

Onde se lê:
ITEM 3.
h) Cópia do comprovante de matricula escolar e boletim escolar do ano de 2020, no caso de candidato que ainda não completaram os estudos;

Leia-se
ITEM 3.
h) Cópia do comprovante de matricula escolar, no caso de candidato que ainda não completaram os estudos;

Onde se lê:
ITEM 4
Serão disponibilizadas no máximo 82 (oitenta e duas) bolsas, no valor conforme Lei Orçamentária Anual, destinada a atletas e paratletas do Município de Paranavaí, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de Alto Rendimento, com o Programa Bolsa Atleta os atletas das modalidades de **atletismo, futsal, handebol, judô, vôlei de areia, tae-kwon-do, esporte Paralímpico, pedestrianismo, esporte de raquetes (tênis de mesa, tênis de quadra e badminton) e xadrez** divididos em quatro categorias:

Categoria Bolsa Formação			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	10	R$150,00
2	Futsal	-	-
3	Handebol	-	-
4	Judô	-	-
5	Vôlei de areia	-	-

6	Tae-kwon-do	-	-
7	Esporte Paralímpico	-	-
8	Pedestrianismo	-	-
9	Esporte de Raquete	-	-
10	Xadrez	3	R$150,00
Categoria Bolsa Estudantil			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	3	R$300,00
2	Futsal	12	R$300,00
3	Handebol	4	R$300,00
4	Judô	1	R$300,00
5	Vôlei de areia	3	R$300,00
6	Tae-kwon-do	-	-
7	Esporte Paralímpico	-	-
8	Pedestrianismo	-	-
9	Esporte de Raquete	-	-
10	Xadrez	5	R$300,00
Categoria Bolsa Estadual			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	16	R$600,00
2	Futsal	12	R$600,00
3	Handebol	-	-
4	Judô	3	R$600,00
5	Vôlei de areia	2	R$600,00
6	Tae-kwon-do	1	R$600,00
7	Esporte Paralímpico	1	R$600,00
8	Pedestrianismo	1	R$600,00
9	Esporte de Raquete	1	R$600,00
10	Xadrez	3	R$600,00
Categoria Bolsa Nacional			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	-	-
2	Futsal	1	R$700,00
3	Handebol	-	-
4	Judô	-	-
5	Vôlei de areia	-	-
6	Tae-kwon-do	-	-
7	Esporte Paralímpico	-	-
8	Pedestrianismo	-	-
9	Esporte de Raquete	-	-
10	Xadrez	-	-

Leia-se

ITEM 4

Serão disponibilizadas no máximo 90 (noventa) bolsas, no valor conforme Lei Orçamentária Anual, destinada a atletas e paratletas do Município de Paranavaí, com objetivo de incentivar e desenvolver o Esporte de Alto Rendimento, com o Programa Bolsa Atleta os atletas das modalidades de **atletismo, futsal, handebol, judô, vôlei de areia, tae-kwon-do, esporte Paralímpico, pedestrianismo, esporte de raquetes (tênis de mesa, tênis de quadra e badminton) e xadrez** divididos em quatro categorias:

Categoria Bolsa Formação			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	10	R$150,00
2	Futsal	-	-
3	Handebol	-	-
4	Judô	06	-
5	Vôlei de areia	-	-
6	Tae-kwon-do	-	-
7	Esporte Paralímpico	-	-
8	Pedestrianismo	-	-
9	Esporte de Raquete	-	-
10	Xadrez	3	R$150,00
Categoria Bolsa Estudantil			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	3	R$300,00
2	Futsal	18	R$300,00
3	Handebol	4	R$300,00
4	Judô	2	R$300,00
5	Vôlei de areia	3	R$300,00
6	Tae-kwon-do	-	-
7	Esporte Paralímpico	-	-
8	Pedestrianismo	-	-
9	Esporte de Raquete	-	-
10	Xadrez	5	R$300,00
Categoria Bolsa Estadual			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Atletismo	16	R$600,00
2	Futsal	09	R$600,00
3	Handebol	-	-
4	Judô	1	R$600,00
5	Vôlei de areia	2	R$600,00
6	Tae-kwon-do	1	R$600,00
7	Esporte Paralímpico	1	R$600,00
8	Pedestrianismo	1	R$600,00
9	Esporte de Raquete	1	R$600,00
10	Xadrez	3	R$600,00
Categoria Bolsa Nacional			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal

1	Atletismo	-	-
2	Futsal	1	R$700,00
3	Handebol	-	-
4	Judô	-	-
5	Vôlei de areia	-	-
6	Tae-kwon-do	-	-
7	Esporte Paralímpico	-	-
8	Pedestrianismo	-	-
9	Esporte de Raquete	-	-
10	Xadrez	-	-

Onde se lê:
7 - CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	14 de janeiro a 28 de janeiro de 2022
Divulgação dos atletas com documentos deferidos.	Até 01 de fevereiro de 2022
Processo de avaliação e Análise técnica	Até dia 11 de fevereiro de 2022
Divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa	Até 15 de fevereiro de 2022
Data para interposição de recursos	Até o terceiro dia útil após a divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	Até o terceiro dia útil após a interposição do recurso
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta.	Até 25 de fevereiro de 2022
Prazo final para assinatura do termo de Adesão	Até o décimo quinto dia após a publicação final

Leia-se
7 - CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	14 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022
Divulgação dos atletas com documentos deferidos.	Até 11 de fevereiro de 2022
Processo de avaliação e Análise técnica	Até dia 18 de fevereiro de 2022
Divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa	Até 21 de fevereiro de 2022
Data para interposição de recursos	Até o terceiro dia útil após a divulgação e classificação dos atletas aprovados para concessão da bolsa
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s)	Até o terceiro dia útil após a interposição do recurso
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta.	Até 01 de março de 2022
Prazo final para assinatura do termo de Adesão	Até o décimo quinto dia após a publicação final

Paranavaí, 19 de janeiro de 2022.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7BE72734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 140/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 140/2021
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.: 202/2021**
CEP: 87702-000 -Paranavaí		**Data do Processo: 20/10/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	202/2021
b) Nr. Licitação:	140/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	19/01/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA, destinados à Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Saúde, Comunicação Social e Gabinete (Tiro de Guerra).

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ANDERSON LOPES MARQUES				
1 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 08 CANAIS FULL HD 1080P -	UNID	1,000	627,3400	R$ 627,34
Marca: Giga Security GS0083				
3 - CÂMERA DE CFTV MULTI HD, COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, HDTVI, AHD E ANALÓGICO - Marca: CITROX BULLET 2920	UNI	2,000	115,5000	R$ 231,00
8 - WEBCAM - FULL HD 1080P/2K/4K - PLUG & PLAY - USB 2.0 - Marca: FullHD 3630283914	UNDE	35,000	88,7300	R$ 3.105,55
9 - CAIXA DE SOM - USB 3W - CONECTOR P2 PARA COMPUTADOR - Marca: Multilaser SP144	UNID	100,000	26,0000	R$ 2.600,00
Total do Participante:				R$6.563,89
CONNECTGOV LTDA				
7 - MICROFONE STAND DE MESA - COR: PRETO, CONECTOR: P2 -3,5MM - MULTIMÍDIA - Marca: Tomate MT-1027	UNDE	100,000	34,0000	R$ 3.400,00
Total do Participante:				R$3.400,00
Total geral:				R$ 9.963,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	17.001.13.392.0002.2880.4.4.90.52.00	R$ 19.207,92
Atividades de Comunicação Social	14.001.24.131.0002.2120.4.4.90.52.00	R$ 9.603,96
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.30.00	R$ 10.295,55
Atividades do Tiro de Guerra	20.004.05.153.0002.2732.4.4.90.52.00	R$ 1.120,24
Atividades do Tiro de Guerra	20.004.05.153.0002.2732.3.3.90.30.00	R$ 276,28

19/01/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6180DA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE CORREÇÃO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE CORREÇÃO DA ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **Pregão Eletrônico nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PÃO FRANCÊS, MARGARINA E LEITE INTEGRAL,** destinados à UPA, SAMU, CAPS II, CAPS Infantil e CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde; Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito; Casa Lar do Idoso, Abrigo Anjo da Guarda, CRAS, CREAS, Centro da Juventude, Órgão Gestor, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos e Família Acolhedora, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de errata ao item 4 do anexo I do edital de licitação, tendo em vista erro digitação no valor unitário, total do item e da unidade de medida referente a cota de ME e EPP. Registra-se que os valores na Plataforma BLL apresentam-se corretamente, como também o da cota principal:
Onde se lê:

4	2.660	**UND**	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem presença de pestana ou incisão da massa. com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R$ 2,41	R$ 602,50

Leia-se:

4	2.660	**KG**	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem presença de pestana ou incisão da massa. com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R$ 11,46	R$ 30.483,60

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:687206E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 03/01/2022 a 14/01/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	**03/01/2022**	**80.000,00**
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	**03/01/2022**	**240.000,00**
FUNDEB	**04/01/2022**	**29.354,87**
FUNDEB	**05/01/2022**	**104.509,57**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/01/2022**	**2.850.446,80**
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	**10/01/2022**	**22.308,21**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/01/2022**	**1.686,87**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/01/2022**	**42.586,52**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	**10/01/2022**	**41.095,17**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**10/01/2022**	**128.650,00**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**10/01/2022**	**7.739.938,86**
FUNDEB	**10/01/2022**	**553.746,95**
FUNDEB	**11/01/2022**	**73.065,15**
FUNDEB	**12/01/2022**	**788.943,62**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**12/01/2022**	**220,25**

RECURSOS SAMU 192	**12/01/2022**	**177.980,50**

Pato Branco 14 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ROSSI
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:15187FC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL	Página 1
Município: Pato Branco	
Estado do Paraná	
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021	
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdência	
Pato Branco - Estado do Paraná	
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021
Nota	**Exercício Atual**
ATIVO	
Ativo Circulante	
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.370,74
Créditos a Curto Prazo	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	72.401.834,26
Estoques	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
Total Ativo Circulante	72.421.205,00
Ativo Não	
Circulante	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	1.803.000,00
Imobilizado	18.210,82
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.821.210,82
TOTAL DO ATIVO	**74.242.415,82**
PASSIVO E PATRIMÔNIO	
LÍQUIDO	
Passivo Circulante	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.406,24
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Total do Passivo Circulante	9.406,24
Passivo Não Circulante	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00
Provisões a Longo Prazo	54.993.051,09
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Resultado Diferido	0,00
Total do Passivo Não Circulante	54.993.051,09
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reservas de Lucros	0,00
Demais Reservas	0,00
Resultados Acumulados	19.239.958,49
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria	0,00
Total do Patrimônio Líquido	19.239.958,49
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO	**74.242.415,82**
LÍQUIDO	
BALANÇO PATRIMONIAL	Página 2 de 2
Município: Pato Branco	
Estado do Paraná	
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021	
Unidade Gestora: 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia	
Pato Branco - Estado do Paraná	
	Exercício: 2021
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	
ATIVO (I) Nota	**Exercício Atual**
Ativo Financeiro	72.421.205,00
Ativo Permanente	1.821.210,82

Total do Ativo		**74.242.415,82**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro		19.370,74
Passivo Permanente		54.993.051,09
Total do Passivo		**55.012.421,83**
Saldo Patrimonial (I - II)		**19.229.993,99**
Pato Branco - Estado do Paraná		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(LEI Nº 4.320/64)		
		Exercício: 2021
Nota		**Exercício Atual**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00
Direitos Contratuais		0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00
Obrigações contratuais		0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**
Pato Branco - Estado do Paraná		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(LEI Nº 4.320/1964)		
Exercício: 2021		
Nota		**Exercício Atual**
FONTE DE RECURSOS		
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social	70.976.157,17
94	Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício	0,00
551	Compensação Entre Regime Previdenciários	1.425.677,09
Superávit/Déficit do Exercício		72.401.834,26
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. Balanço Patrimonial previsto é um demonstrativo previsto no artigo 104 da Lei		
4.320/64. No exercício de 2021, o aporte para cobertura de Déficit Atuarial foi realizado através de transferência financeira de valores em moeda corrente.		

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Presidente

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA
CRC PR 075717/O-0

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7A9E0993

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.152, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no exercício de 2022 no valor de R$ 711.850,00 (setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 711.850,00 (setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 989	Equipamentos e Material Permanente	62.900,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 - 1518	Equipamentos e Material Permanente	128.250,00
16	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 985	Obras e Instalações	257.800,000
16	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	

27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 987	Obras e Instalações	200.000,00
16	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 – 988	Equipamentos e Material Permanente	62.900,00
TOTAL		**711.850,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
985	Construção Quadra Poliesportiva do Bairro Industrial - Convenio nº 899217/2020 Mcidadania - Caixa	257.800,00
987	Construção Meu Campinho Convênio nº 328/2019 SIT nº 43289 SEDU Paranacidade	200.000,00
988	Aquisição de Veículo - Esporte Termo de Convênio nº 70/2021 - SEDU - SIT 50149	62.900,00
989	Aquisição de Veículo - Termo de Convênio nº 69/2021 - SEDU - SIT 50150	62.900,00
1518	Blocos de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	128.250,00
TOTAL		**711.850,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F20BDE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/11/2021 A 31/12/2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.855.537,43	18.030.777,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.269,90	717.753,90
IPTU	306.130,00	170.181,10
ISS	103.818,00	84.930,25
ITBI	267.727,90	213.059,00
IRRF	159.720,00	222.293,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.874,00	27.290,11
Contribuições	87.846,00	87.555,22
Receita patrimonial	112.980,41	77.453,84
Aplicações Financeiras (II)	112.980,41	77.453,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	22.195.871,22	17.046.789,31
Cota-Parte do FPM	12.910.700,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	2.449.040,00	1.894.392,06
Cota-Parte do IPVA	212.960,00	169.740,81
Cota-Parte do ITR	2.129,60	5.157,31
Transferências da LC 87/1996	21.296,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.129.600,00	1.741.066,95
Outras transferências correntes	4.470.145,62	2.770.532,13
Demais receitas correntes	549.569,90	101.225,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	549.569,90	101.225,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.742.557,02	17.953.323,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.600.827,85	1.575.994,07
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	600.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	180.000,00	181.960,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	180.000,00	181.960,00
Transferências de Capital	5.970.827,85	794.034,07
Convênios	4.862.447,85	792.034,07

Outras Transferências de Capital	1.108.380,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.150.827,85	975.994,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.893.384,87	18.929.317,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.685.341,28	13.473.427,40	13.473.427,40	3.360.916,89	293.725,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.945.310,58	5.939.562,07	5.939.562,07	1.341.482,24	145.143,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	123.340,00	79.340,97	79.340,97	12.078,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.616.690,70	7.454.524,36	7.454.524,36	2.007.356,58	148.582,56	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.616.690,70	7.454.524,36	7.454.524,36	2.007.356,58	148.582,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.562.001,28	13.394.086,43	13.394.086,43	3.348.838,82	293.725,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.383.315,45	1.701.702,44	1.701.702,44	766.964,91	6.099,90	9.072,24	7.884,24
Investimentos	9.973.315,45	1.291.749,00	1.291.749,00	691.819,78	6.099,90	9.072,24	7.884,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.000,00	409.953,44	409.953,44	75.145,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.973.315,45	1.291.749,00	1.291.749,00	691.819,78	6.099,90	9.072,24	7.884,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.625.316,73	14.685.835,43	14.685.835,43	4.040.658,60	299.825,86	9.072,24	7.884,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							14.580.949,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	76.795,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	59.004,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.598.740,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.379.791,41	1.393.183,67
DEDUÇÕES (XXIX)	959.238,87	4.852.319,40
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	4.852.319,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	4.852.349,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	373.094,49	30,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	420.552,54	(3.459.135,73)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.879.688,27

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	373.064,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.506.623,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.488.832,67

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.812.291,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.812.291,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D3C5FD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/11/2021 A 31/12/2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**

DESPESAS DE CAPITAL	6.668.174,98	267.496,80	6.400.678,18
Investimentos	6.392.174,98	206.573,31	6.185.601,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	276.000,00	60.923,49	215.076,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.668.174,98	267.496,80	6.400.678,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.668.174,98	267.496,80	6.400.678,18

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FD70FEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSNTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/11/2021 A 31/12/2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	180.000,00	1.524,42	178.475,58
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	180.000,00	1.524,42	178.475,58
Alienação de Bens Móveis	180.000,00	0,00	180.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.524,42	(1.524,42)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	180.000,00	1.524,42	178.475,58

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	180.000,00	64.490,05	64.490,05	72.660,10	0,00	0,00	115.509,95
Investimentos	180.000,00	64.490,05	64.490,05	72.660,10	0,00	0,00	115.509,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	180.000,00	64.490,05	64.490,05	72.660,10	0,00	0,00	115.509,95

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	63.017,17	(62.965,63)	51,54

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D563E593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	837.395,91	837.395,91	76.880,38	9,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.130,00	306.130,00	3.736,79	1,22
IPTU	212.960,00	212.960,00	2.102,76	0,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	93.170,00	93.170,00	1.634,03	1,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	267.727,91	267.727,91	5.500,00	2,05
ITBI	267.727,91	267.727,91	5.500,00	2,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.818,00	103.818,00	18.429,79	17,75
ISS	93.170,00	93.170,00	18.415,67	19,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.648,00	10.648,00	14,12	0,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	159.720,00	159.720,00	49.213,80	30,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.037.712,00	18.037.712,00	2.838.904,68	15,74
Cota-Parte FPM	14.641.000,00	14.641.000,00	2.350.233,03	16,05
Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	102,40	3,85
Cota-Parte IPVA	266.200,00	266.200,00	7.061,81	2,65
Cota-Parte ICMS	3.061.300,00	3.061.300,00	475.329,06	15,53
Cota-Parte IPI-Exportação	39.930,00	39.930,00	6.178,38	15,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.875.107,91	18.875.107,91	2.915.785,06	15,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	642.400,00	582.400,00	7.161,31	1,23	7.161,31	1,23	7.161,31	1,23
Despesas Correntes	636.350,00	576.350,00	5.331,54	0,93	5.331,54	0,93	5.331,54	0,93
Despesas de Capital	6.050,00	6.050,00	1.829,77	30,24	1.829,77	30,24	1.829,77	30,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.597.220,00	2.709.220,00	454.511,76	16,78	454.511,76	16,78	456.541,76	16,85
Despesas Correntes	2.535.400,00	2.647.400,00	448.231,76	16,93	448.231,76	16,93	450.261,76	17,01
Despesas de Capital	61.820,00	61.820,00	6.280,00	10,16	6.280,00	10,16	6.280,00	10,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	346.609,53	346.609,53	58.295,13	16,82	58.295,13	16,82	58.295,13	16,82
Despesas Correntes	346.609,53	346.609,53	58.295,13	16,82	58.295,13	16,82	58.295,13	16,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.656.629,53	3.656.629,53	519.968,20	14,22	519.968,20	14,22	521.998,20	14,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	519.968,20	519.968,20	521.998,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	519.968,20	519.968,20	521.998,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			437.367,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	82.600,44	82.600,44	84.630,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,83	17,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	437.367,76	519.968,20	82.600,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.600,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.448.073,93	2.829.503,64	218.082,54	7,71
Proveniente da União	1.834.163,93	2.110.593,64	137.195,28	6,50
Proveniente dos Estados	613.910,00	718.910,00	80.887,26	11,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.710,15	136.176,29	8.428,99	6,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.451.784,08	2.965.679,93	226.511,53	7,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	871.500,00	876.171,48	40.476,49	4,62	40.476,49	4,62	40.476,49	4,62
Despesas Correntes	855.000,00	859.671,48	38.576,66	4,49	38.576,66	4,49	38.576,66	4,49

Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	1.899,83	11,51	1.899,83	11,51	1.899,83	11,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	699.316,17	1.011.398,17	233.386,72	23,08	233.386,72	23,08	233.386,72	23,08
Despesas Correntes	253.816,17	256.898,17	48.066,72	18,71	48.066,72	18,71	48.066,72	18,71
Despesas de Capital	445.500,00	754.500,00	185.320,00	24,56	185.320,00	24,56	185.320,00	24,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	353.449,91	353.449,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	353.449,91	353.449,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.850,00	91.850,00	8.219,30	8,95	8.219,30	8,95	8.219,30	8,95
Despesas Correntes	66.550,00	66.550,00	8.219,30	12,35	8.219,30	12,35	8.219,30	12,35
Despesas de Capital	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	251.000,00	252.238,65	192.711,91	76,40	192.711,91	76,40	196.549,08	77,92
Despesas Correntes	251.000,00	252.238,65	192.711,91	76,40	192.711,91	76,40	196.549,08	77,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.267.116,08	2.585.108,21	474.794,42	18,37	474.794,42	18,37	478.631,59	18,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.513.900,00	1.458.571,48	47.637,80	3,27	47.637,80	3,27	47.637,80	3,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.296.536,17	3.720.618,17	687.898,48	18,49	687.898,48	18,49	689.928,48	18,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	700.059,44	700.059,44	58.295,13	8,33	58.295,13	8,33	58.295,13	8,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.250,00	110.250,00	8.219,30	7,46	8.219,30	7,46	8.219,30	7,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	251.000,00	252.238,65	192.711,91	76,40	192.711,91	76,40	196.549,08	77,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.923.745,61	6.241.737,74	994.762,62	15,94	994.762,62	15,94	1.000.629,79	16,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.267.116,08	2.381.108,21	206.120,86	8,66	206.120,86	8,66	206.120,86	8,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2F2F4379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.963.032,85	18.030.777,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FB5686DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.099.999,99
Previsão Atualizada da Receita	30.456.365,28
Receitas Realizadas	19.606.771,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.812.291,44
Dotação Inicial	26.100.000,00
Créditos Adicionais	6.058.656,73
Dotação Atualizada	32.158.656,73
Despesas Empenhadas	15.175.129,84
Despesas Liquidadas	15.175.129,84
Despesas Pagas	4.127.881,80
Superávit Orçamentário	4.431.641,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.175.129,84
Despesas Liquidadas	15.175.129,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.030.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.440.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.440.777,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	14.598.740,23	0,00 %
Resultado Primário	0,00	14.580.949,12	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	373.094,49	30.518,74	342.545,75	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.143,01	8.146,77	10.996,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	392.237,50	38.665,51	353.541,99	30,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.081.527,80	25% / 18%	31,48 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	385.033,40	60%	115,17 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	267.496,80	6.400.678,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	180.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	64.490,05	115.509,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	521.011,12	15%	17,87 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C280E05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/11/2021 A 31/12/2021		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 (01/11/2021 A 31/12/2021)**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.379.791,41	856.241,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.379.791,41	856.241,36
Empréstimos	1.222.150,57	756.536,15
Internos	1.222.150,57	756.536,15
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	157.640,84	99.705,21
Internos	157.640,84	99.705,21
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	959.238,87	538.634,82
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	538.634,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	538.664,82
(-) Restos a pagar processados	373.094,49	30,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	420.552,54	317.606,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.963.032,85	3.921.147,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.571,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.576.461,43	3.921.147,15
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,47	21,84
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,89	8,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	17.491.753,72	4.705.376,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	15.742.578,34	4.234.838,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 (01/11/2021 A 31/12/2021)**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	66.301,99	6.819,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	19.143,01	(6.953,28)
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3128E872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.858/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação por Avaliação de Desempenho, artigo 10°. § 2 da Lei n°. 864/2006, a partir de **janeiro de 2022**:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
741521	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
992048	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
992209	ALIPHER BRENER DRANKA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
992278	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1-03	NE1-04
741871	ANDREIA APARECIDA GAIDA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
749931	ANDREIA SOARES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
700251	ANDREWS DE LARA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
731211	ANNY APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA WASTNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07

738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA	NE1-07	NE1-08
992265	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-07	NE1-08
736101	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
992157	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-07	NE1-08
742331	CRISTINA DE FATIMA VELLOSO HINÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
745861	DANIEL DEMETRIUS CARVALHEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
992010	DANIELE MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	NE1-07	NE1-08
742501	DENISE BARROS ROPELATO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
736281	DIVINA LIGIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
717651	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
736361	ELAINE DOS SANTOS CORREIA ZANCANARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
992256	ELVIO CORREA DEL PINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
724001	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
992059	FABIO DE MATHIAS KOBISKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	MOTORISTA	NE1-06	NE1-07
550931	GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
992223	IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
992168	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
732611	IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
736521	IVAN BARBOSA DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
721921	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	NE1-07	NE1-08
734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-07	NE1-08
730911	JOSIANE GONÇALVES SOARES RAFFAELLY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	MOTORISTA	NE1-07	NE1-08
730161	JOSLAINE KELLY DE SANTANA CIDRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
734741	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-07	NE1-08
729821	JURACY BALTAZAR OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
992040	JUREMA ARLI DO ROCIO PUPO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
992276	KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1-03	NE1-04
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
731051	LISANGELA MEIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
992210	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
724191	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-05	NE1-06
992279	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1-02	NE1-03
730751	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
736951	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-07	NE1-08
737091	MARCIA REGINA COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
737171	MARCILENE LOPES TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
746591	MARIA APARECIDA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
740631	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	AGENTE DE SAÚDE	NE1-07	NE1-08
740201	MAURIE HALUCH	AGENTE DE SAÚDE	NE1-07	NE1-08
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AGENTE DE SAÚDE	NE1-07	NE1-08
992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
992103	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
724271	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08
992039	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA PERONDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
749691	PAULIANE MOREIRA DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
785731	REGINALDO DE QUEIROZ	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
737331	RONDINEIA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	MOTORISTA	NE1-04	NE1-05
730401	ROSANA APARECIDA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
730321	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
729661	ROSEMEIRE DARRI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
737501	SILVANA LAZZAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-06	NE1-07
747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
737681	SOLANGE BRITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
992107	THIAGO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
501641	VALDESIR CANDIDO VERLINDE	MOTORISTA	NE1-04	NE1-05
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
747481	VINICIUS JAGHER DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
992241	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-02	NE1-03
721841	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	MOTORISTA	NE1-07	NE1-08
754771	ZENY DE LIMA MARCONDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05

CARREIRA NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
733341	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	EDUCADOR SOCIAL	NM1-07	NM1-08
732021	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	EDUCADOR SOCIAL	NM1-07	NM1-08
718381	ANDERSON SEIDY SATO	EDUCADOR SOCIAL	NM1-07	NM1-08
992113	ANDREA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FISCAL	NM1-07	NM1-08
735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-07	NM1-08
992049	AULI CARDOSO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-04	NM1-05
992063	CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
734401	CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
733691	CLAUDIO PELLISSER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-06	NM1-07
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
755661	CRISTIANE SERAFIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-07	NM1-08
731801	DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER	EDUCADOR SOCIAL	NM1-07	NM1-08

747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-08	NM1-09
992068	DENILSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-02	NM1-03
738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
992164	EDINEIDE TORRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-02	NM1-03
751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
992117	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
992057	EMILLY ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
786201	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	TÉCNICO FLORESTAL	NM1-03	NM1-04
739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	TÉCNICO FLORESTAL	NM1-05	NM1-06
992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
722301	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
992281	JACIRA APARECIDA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
992044	JANI CELIA MISSEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
718201	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-06	NM1-07
992052	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
992022	LIGIELE ANNE ROQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
700921	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
823171	LUCIANO DA COSTA LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
747721	LUIS MARCELO GEISER	EDUCADOR SOCIAL	NM1-07	NM1-08
992122	LUSMAIA ABRÃO DE OLIVEIRA QUINTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-07	NM1-08
751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	EDUCADOR SOCIAL	NM1-07	NM1-08
740471	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-07	NM1-08
734071	MARIA DE LOURDES BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-06	NM1-07
726991	MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-04	NM1-05
992235	MARTA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
732291	MICHELE PATRICIA SIZANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-07	NM1-08
992019	PAULO CARDOSO PINTO NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
809691	RENATHA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
992140	ROSELI ELIZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-07	NM1-08
749341	SILVANA APARECIDA DONDÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-07	NM1-08
748611	SILVANIA ANDREA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-07	NM1-08
750601	SILVANO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
992065	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOBICZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
750001	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
992012	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	NM1-03	NM1-04
992285	VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
718971	VERA LUCIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-06	NM1-07
992062	VIVIANE CORREIA OLIVERI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
717811	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	EDUCADOR SOCIAL	NM1-07	NM1-08
CARREIRA GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992264	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1-03	GP1-04
755151	ANDREA SPERKA	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
755231	ANDREA VISMECK COSTA ABYAZAR	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
725911	CLEODETH DE OLIVEIRA JAGHER ALVES DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04
701221	DANIELA BRITES DE BARROS	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
700501	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	FONOAUDIÓLOGO	GP1-07	GP1-08
992011	FERNANDA DO PILAR MACIEL DE MAGALHÃES	NUTRICIONISTA	GP1-03	GP1-04
718621	GISELLE KALUZN DA ROCHA	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FARMACÊUTICO	GP1-07	GP1-08
722571	LILIANE SANTOS BOTASSO	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
992033	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04
992257	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04
992267	MARYELLE CARVALHO MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1-03	GP1-04
992032	MICHELE JACOWSKI	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04
992282	NATALIA BASILIO	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1-03	GP1-04
748531	PAULO JOSE COSTA	PSICÓLOGO	GP1-06	GP1-07
992055	RAMONY FILIPPINI MARTINS	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04
732701	SANDRA ELISA MARAVIESKI	ENFERMEIRO	GP1-07	GP1-08
992006	SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	GP1-02	GP1-03
740041	SOLANGE SOARES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-07	GP1-08
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
739621	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-07	GP1-08
740121	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-07	GP1-08
CARREIRA ESPECIAL I – PROCURADOR 20 HORAS				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
729231	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1-07	CE1-08

CARREIRA ESPECIAL II – MÉDICO ESPECIALISTA 20 HORAS				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	CE1-03	CE1-04
992266	RAISA VIRGINIA DE SENA SOUZA	MÉDICO PSIQUIATRA	CE1-03	CE1-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de janeiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:528A2CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.859/2022

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA	NE3	24	01/01/2022
498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2022
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	AGENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	NE3	21	01/01/2022
475381	ALCIDES PIRES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	20	01/01/2022
328751	ALFREDO CESAR LEAL	AGENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2022
472871	ANTONIO CARLOS DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
561621	ANTONIO HALLU	AGENTE OPERACIONAL	NE2	20	01/01/2022
330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3	26	01/01/2022
315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3	22	01/01/2022
486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
310461	CARMEN LYS GONCALVES RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	28	01/01/2022
327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	NE3	25	01/01/2022
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	NE3	25	01/01/2022
554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3	22	01/01/2022
527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3	22	01/01/2022
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE3	21	01/01/2022
470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	15	01/01/2022
562431	DORIVAL QUEIROZ	AGENTE OPERACIONAL	NE3	22	01/01/2022
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
503261	EDER CAETANO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	19	01/01/2022
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE3	21	01/01/2022
561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	MOTORISTA	NE3	22	01/01/2022
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3	22	01/01/2022
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	19	01/01/2022
533681	ELIZABETE APARECIDA MOTTA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE3	22	01/01/2022
548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
524771	EVERSON TILLER	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	14	01/01/2022
330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	MOTORISTA	NE3	26	01/01/2022
527791	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL	NE3	21	01/01/2022
270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AGENTE OPERACIONAL	NE3	22	01/01/2022
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	MOTORISTA	NE3	26	01/01/2022
524341	HELIO RIBEIRO SIMOES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2022
409751	IVANETE DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2022
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	19	01/01/2022
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	5	01/01/2022
529061	JAIR PIRES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	20	01/01/2022
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	NE3	26	01/01/2022
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2022
497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	NE3	23	01/01/2022
502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	15	01/01/2022
497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	MOTORISTA	NE3	22	01/01/2022
472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	NE3	24	01/01/2022
472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	NE3	21	01/01/2022
315501	JUAREZ DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2022
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	19	01/01/2022
497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2022
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3	22	01/01/2022

472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3	27	01/01/2022
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	MOTORISTA	NE3	25	01/01/2022
526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2022
331201	LOURIVAL DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	NE3	22	01/01/2022
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	27	01/01/2022
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
501211	MAGNO NUNES DE PROENCA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	16	01/01/2022
453491	MARCIA APARECIDA V G PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	NE3	22	01/01/2022
530821	MARCOS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE3	23	01/01/2022
401771	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
553101	MARLOS VINICIUS DALLICANI	AGENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
548951	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA	NE3	26	01/01/2022
314101	NELSON APARECIDO DOS S PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3	22	01/01/2022
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	NE3	21	01/01/2022
471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2022
503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	20	01/01/2022
316901	PAULO CEZAR DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3	21	01/01/2022
497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
530661	RENATO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	20	01/01/2022
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE3	23	01/01/2022
471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE3	22	01/01/2022
546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
730401	ROSANA APARECIDA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/06/2021
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO CLENK	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	19	01/01/2022
561111	RUY CARLOS CLENK	MOTORISTA	NE3	26	01/01/2022
328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	AGENTE OPERACIONAL	NE3	28	01/01/2022
468501	SEBASTIAO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2022
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
488951	SOLANGE COELHO DE HORMAM MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	NE3	25	01/01/2022
312911	VALDECIR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
561031	VALDIR ALVES DE GOIS	AGENTE OPERACIONAL	NE3	21	01/01/2022
473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2022
485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2022
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2022
488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
525821	VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	NE3	26	01/01/2022
349831	WALTER LINDBECK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	28	01/01/2022
525151	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2022

CARREIRA NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	19	01/01/2022
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	18	01/01/2022
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	18	01/01/2022
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2	18	01/01/2022
568201	DANIELE RICARDO	FISCAL	NE2	14	01/01/2022
363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FISCAL	NM3	29	01/01/2022
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FISCAL	NM2	13	01/01/2022
552981	ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	19	01/01/2022
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	NM2	18	01/01/2022
484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	20	01/01/2022
366681	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE SAÚDE	NM3	25	01/01/2022
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	19	01/01/2022
481601	LUCIANA MUHLHENHOF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	NM3	23	01/01/2022
484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2	18	01/01/2022
498591	MARCIA EVELISE T DE A LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2	18	01/01/2022
484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2	20	01/01/2022
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	19	01/01/2022
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3	25	01/01/2022
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2	20	01/01/2022
286141	RUI EZEQUIEL MAZEPA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3	30	01/01/2022
505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	17	01/01/2022
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2022
554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	17	01/01/2022
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	NM2	17	01/01/2022

CARREIRA GESTOR PÚBLICO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
560651	ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	GP3	28	01/01/2022
367491	ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI BORJA	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	GP3	29	01/01/2022
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP3	26	01/01/2022
725911	CLEODETH DE OLIVEIRA JAGHER ALVES DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	6	01/01/2022
560731	DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS) - HISTÓRICO	GP3	29	01/01/2022

499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	MÉDICO VETERINÁRIO (30 HORAS)	GP3	29	01/01/2022
493951	GERBAS CUSTODIO	PSICÓLOGO	GP3	27	01/01/2022
503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO (20 HORAS)	GP2	16	01/01/2022
740041	SOLANGE SOARES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	7	01/01/2022
CARREIRA ESPECIAL I PROCURADOR 20H					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	5	01/01/2022
572151	MONICA MARIA MEDEIROS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE2	13	01/01/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A34E84F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.860/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006,

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **janeiro** de 2022:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992299	CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	2	3
506441	DJAIR TIERA	AGENTE DE MANUTENÇAO	19	20
506521	GERSON ALVES AFONSO	AGENTE OPERACIONAL	12	13
504581	MAURILIO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	24	25
992300	MIRELA MARIS DOS SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	2	3
506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	24	25
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	03
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	19
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
992296	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
992289	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	EDUCADOR SOCIAL	2	3
992294	ITAPIARA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	18
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	2	3
992297	MARIZETE APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	18
992293	SILVIA SARA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
992295	WALDINEY SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992305	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO	2	3
992307	CEILA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	2	3
992304	DALEINE KOSSAR	ENFERMEIRO	2	3
992301	JOSÉ VITOR MOLIN	CIRURGIÃO DENTISTA	2	3
505801	VANESSA MARIA DE LARA	ADMINISTRADOR	12	13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:01A73582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Conceder Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50828	ORLANDO SOCOLOSKI	C	07	C	08	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BE9E9098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10120/2022 DE 19/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10120/2022 de 19/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
656 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
338 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
345 - 3.3.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:86A24E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10118/2022 DE 19/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10118/2022 de 19/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.488,07 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
331 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.488,07
Total Suplementação:			**33.488,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
395 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.488,07
Total Redução:			**33.488,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D211755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10121/2022 DE 19/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10121/2022 de 19/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2269/2022 de 17/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.076.		PARCELAMENTO PASEP	
649 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	84.000,00
650 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	132.000,00
Total Suplementação:			**216.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.1.002.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
42 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.019.		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	
436 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.025.		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
596 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:			**216.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D99466F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10116/2022 DE 19/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10116/2022 de 19/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.308,60 (dez mil trezentos e oito reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.1.023.		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA	
657 - 4.4.90.51.00.00	221	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.308,60
Total Suplementação:			**10.308,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 221	10.308,60
Total da Receita:		**10.308,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B07C1A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 0004/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 323.985,36 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	37.152,37 20.102,99

Fonte de Recursos – 779 - Contrato 843586/2017/ME Cobertura Quadra Piscina
Fonte de Recursos – 780 - Contrato 843586/2017/ME/Caixa-Ref. Quadra

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802	Divisão de Educação
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30	Material de Consumo	219.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.730,00

Fonte de Recursos – 801 – PARANÁCIDADE – Const. Bicicletário Ecológico

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 1022 – Transferências SUAS – COVID2019 – Port. 369

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (13.01.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:3009E924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: APARA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGENTES AMBIENTAIS DE REALEZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PAR COLETA, SEGREGAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE REALEZA
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de janeiro de 2023 e reajustar o valor da prestação dos serviços descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	61802	COLETA, SEGREGAÇÃO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	MES	12,00	16.958,39	18.657,62
TOTAL							223.891,44

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 3/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D7651BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAICON DIONI CARVALHO 08227358900
OBJETO: Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda e Serviços Gerais.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 08 de Fevereiro de 2023 e reajustar o valor da prestação dos serviços descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001	1	68172	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA, COMPRENDENDO PEQUENOS SERVIÇOS DE SOLDA, CONSISTENTES EM UNIR E CORTAR PEÇAS E LIGAS METÁLICAS USANDO PROCESSOS DE SOLDAS E CORTES QUE UTILIZAM ELETRODOS REVESTIDOS, TIG, MIG, MAG, OXIGÁS, ARCO SUBMERSO, BRASAGEM PLASMA. PREPARAR EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS CONSUMÍVEIS DE SOLDAGEM E CORTE E PEÇAS A SEREM SOLDADAS, BASEANDO-SE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO E NOS DESENHOS, EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES EQUIVALENTEA, E SERVIÇOS GERAIS.	PROPRIA	HORAS	2.160,00	18,89	20,70
TOTAL								44.712,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 6/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:36D24C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SALA DO EMPREENDEDOR, AGENCIA DO TRABALHOR, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTO PARANÁ"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.612.911/0001-32, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA 4 DE SETEMBRO, N.º 614.
Contrato: 001/2021
CONTRATADA: ANARDINA COLOSKI DE RAMOS, pessoa física, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Caldas, s/nº, Centro, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu – PR

Item	Produto	Preço Registrado em contrato	Preço aditivado (novo valor mensal)
01	Aluguel de imóvel comercial com mais de 120 m² de edificação. Locação de imóvel localizado na Av. Sebastião Caldas nº. 138, quadra 18 – Centro. Área medindo 129,16 m² (cento e vinte e nove e dezesseis metros quadrados), com excelente localização. 01 Sala comercial medindo 129,16 m², com espaço para uma cozinha. 01 Sala com balcão para atendimento ao Público, com mesas e cadeiras. 01 Sala para realização de cursos e reuniões, com 02 mesas e 06 cadeiras cada. 01 cozinhas com 01 fogão com botijão, 01 pias de cozinha e 01 armário, contendo dispensa. 01 Banheiro com janelas de ventilação. 02 portas, sendo uma frontal para "entrada e saída" e uma nos fundos. 05 janelas para ventilação.	R$: 1.600,00	R$: 2.000,00

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de JANEIRO de 2022.

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:EC6367EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO 100/2021

PREGÃO ELETRONICO 100/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLET)PARA AS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO AZUL**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – EIRELI
CNPJ.: 09.003.090/0001-49

Rio Azul, 19 de janeiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 02/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – EIRELI
CNPJ.: 09.003.090/0001-49
VALOR: R$ **69.431,20** (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/01/2022** à **18/01/2023.**
ASSINATURA: 19/01/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO ROBERTO DALL ONDER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - TABLET	1	61940	Tablet Tablet: 4G 32GB 3G RAM, Tela imersiva. Sistema operacional, no mínimo Android 11.0 Memória RAM: 32 GB GPS: Sim Tecnologia: Wi-Fi 1) utras conexões - Fone de ouvido - Cartão de memória Tensão/Voltagem: bivolt Câmera traseira dupla -Processador Octa Core -Memória expansível. Fonte de alimentação: Energia elétrica. Tela imersiva. Tela de no mínimo de 8.7 polegadas de alta resolução. Garantia:12 meses Na embalagem deverá conter: -1 Tablet Samsung - 1Carregador - 1 Cabo USB - Manual do usuário Cor: grafite ou preto	SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE SM-T225	UN	59,00	1.176,80	69.431,20
TOTAL								69.431,20

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E8E7DAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°01/2022

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN					CPF: 853.584.019-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PIRAQUARA						
Saída:07/01/2022					Chegada:07/ 01/ 2022	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2C32A420

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 02

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.02/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: PONTA GROSSA/PR E CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL DOUTOR WALDEMAR MONASTIER E HOSPITAL DE PONTA GROSSA.						
Saída: 11/01/ 2022				Chegada: 11/01/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BB4C50BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 04

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 04/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF:608.420.679-49		
Função:PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: RESERVA/PR E CURITIBA/PR						
Local do Evento: CONSÓRCIO CAMINHOS TIBAGI, GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI, IAT E SEDESTE.						
Saída:17 / 01/ 2022				Chegada: 19 / 01/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
CONSÓRCIO CAMINHO TIBAGI NO PERÍODO DA MANHÃ E NO PERÍODO DA TARDE ESTIVE COM O DEPUTADO PEDRO PAULO BAZANA TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI, NO IAT E SEDESTE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$500,00 – COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$1.000,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de JANEIRO de 2022.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CDC5D82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 05

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°05/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JÁSON DESPLANCHES				CPF: 020.294.379-80		
Função: TESOUREIRO				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: RESERVA/PR E CURITIBA/PR						
Local do Evento: CONSÓRCIO CAMINHOS TIBAGI, GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI, IAT E SEDESTE.						
Saída:17 / 01/ 2022				Chegada: 19 / 01/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
CONSÓRCIO CAMINHO TIBAGI NO PERÍODO DA MANHÃ E NO PERÍODO DA TARDE ESTIVE COM O DEPUTADO PEDRO PAULO BAZANA TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI, NO IAT E SEDESTE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$400,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$800,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BBA7D484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 140/2021, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
FULMANN INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.932.632/0001-42, situada á Rua José Pereira da Costa, SN, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão PR.

Item	Código do prod/serv	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total
1	11559	COMPUTADOR DESKTOP COM INTEL CORE I5, 8GB DE MEMORIA, HD SSD DE 240GB, DDR-4 FONTE ATX 450W, ENTRADAS USB / HDMI, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM.		30,00	UN	2.180,00	65.400,00
TOTAL							65.400,00

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.861.730/0001-42, situada na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, casa 05 bloco 05 Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR.

Item	Código do prod/serv	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total
2	11562	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO DE MULTIFUNCIONAL LASER CONECTIVIDADE USB 2.0 NÃO POSSUI CONEXÃO SEM FIO TIPO DE IMPRESSÃO MONOCROMATICA CONEXÕES UBS 2.0 REDE ETHERNET FUNÇÕES: - COPIADORA - DIGITALIZADORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO, A4: ATÉ 20PPM IMPRESSÃO CICLO MENSAL A4: ATÉ 10000 PAGINAS. TEMPO PARA PRIMEIRA PAGINA SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS COPIADORA RESOLUÇÃO PRETO (TEXTOS E GRAFICOS): ATÉ 600X600 DPI SCANNER FORMATO DE ARQUIVO PDF, JPG, TIFF, PNG BMP. MANUSEIO DE PAPEL: TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO A4 A5 A5(LEF) B5 (JIS) OFICIO ENVELOPE (DL, C5) TIPO DE MIDIA SUPORTADA SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE. CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL - BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - ESCANINHO DE SAIDA PARA 100 FOLHAS. CICLO DE TRABALHO MAXIMO MENSAL A4: ATÉ 10000 PÁGINAS SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM DISPLAY TIPO DE DISPLAY LCD DE 2 LINHAS (16 CARACTERES POR LINHA) REQUISITOS DO SISTEMA PC WINDOWS 7 OU VERSÃO MAIS RECENTE, PROCESSADOR INTEL PENTIM IV 1 GHz 32 OU 64 BITS OU VERSÃO MAIS RECENTE, RAM DE 1 GB, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 16 GB VOLTAGEM 110 VOLTS. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - IMPRESSÃO ATIVA: 300W - PRONTA: 38W - SUSPENSÃO: 1,9W - DESLIGAMENTO MANUAL: 0,2W - DESLIGAMENTO AUTOMATICO/LIGAR MANUALMENTE: 0,2W BOTÕES: 12 BOTÕES (LIGA/DESLIGA, CANCELAR, INICIAR, NAVEGAÇÃO (MENU, OK, VOLTAR, ESQUERDA, DIREITA), LUZES: LUZES INDICADORAS DE LED (ALIMENTAÇÃO, STATUS) DIGITALIZAÇÃO SIM. NAS RESOLUÇÕES HARWARE: ATÉ 4800X4800 DPI ÓTICA: ATÉ 600X600 DPI. - ARMAZENADA NOS FORMATOS: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA: 216X297MM AMPLIAÇÃO SIM REDUÇÃO SIM OPÇÕES DE CÓPIA - TAMANHO ORIGINAL - REDUZIR/AMPLIAR - INTENSIDADE DA IMPRESSÃO - INTERCALAÇÃO: 2 POR PAGINA 4 POR PAGINA -COPIA DE ID- AJUSTAR PLANO DE FUNDO - AJUSTE AUTOMATICO DE COPIA VOLUME MENSAL RECOMENDADO 100 A 2000 PÁGINAS IMPRIME FRENTE E VERSO SIM (MANUAL) NÍVEL DE RUÍDO 6,5 B(A) (IMPRIMINDO A 20PPM) VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ CAPACIDADE - PADRÃO: 128 MB - MAXIMO: 128MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA PRETO (MELHOR): ATÉ 1200X1200 DPI		15,00	UN	1.500,00	22.500,00
5	11563	SCANER DE ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA 30FLS DIGITALIZA 25PPM COPIA FRENTE E VERSO 600 DPI CICLO DIA 1500FLS, TAMANHO SUPORTADO A-4		9,00	UN	1.898,89	17.090,01
TOTAL							39.590,01

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, situada à Rua Kamp Bornhofen, nº 98, Bairro Passo Manso, Blumenau SC.

Item	Código do prod/serv	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total
3	11561	MONITOR LED 21,50 POLEGADAS WINDESCREEN RESOLUÇÃO 1920X1080 - ENTRADA HDMI /VGA		30,00	UN	890,00	26.700,00
TOTAL							26.700,00

K. BUSKI PORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.840.041/0001-42, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 971, Bairro Pitanguinha, Pitanga PR.

Item	Código do prod/serv	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total
4	11560	NOTEBOOK NOTEBOOK PROCESSADOR, INTEL CORE i3 ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - GERAÇÃO 11. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - VELOCIDADE/ FREQUENCIA BASE 3.00GHZ ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - VELOCIDADE/ FREQUENCIA AUMENTADA 4.10GHZ. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - MEMORIA CACHE 6MB L3. MEMORIA RAM 4GB: ESPECIFICAÇÕES DA MEMORIA RAM - EXPANSIL ATÉ 32 GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMORIA RAM - BARRAMENTO DE MEMORIA DDR4 ESPECIFICAÇÕES DA MEMORIA RAM - CLOCK DA MEMORIA 2666MHZ CAPACIDADE DO HD 1 TB ESPECIFICAÇÕES DO HD - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400RPM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL HOME TIPO DE TELA LED: TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL (1920 X1080) FORMATO DE TELA WINDESCREEN ESPECIFICAÇÕES DA PLACA DE VIDEO - TIPO INTEGRADA - COMPARTILHA DA MESMA MEMÓRIA DISPONIVEL NO COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES DA PLACA DE VIDEO - MODELO INTEL UHD GRAPHICS CONECTIVIDADE: - WI-FI - BLUETOOTH 5.1 WEBCAN VGA TIPO DE TECLADO: PORTUGUES COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO SOM HIGH DEFINITION ÁUDIO BATERIA - DURAÇÃO DA BATERIA: ALIMENTAÇÃO - FONTE 40W ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT		6,00	UN	3.049,00	18.294,00
TOTAL							18.294,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 18 de janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:549589EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VERTÁ VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 83.528.232/0007-30, localizada na Av. Senador Nereu Ramos, nº 2675, Bairro Centro, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, ZERO KM, 5 LUGARES ANO 2021/2022, PARA ATENDER OS FUNCIONARIOS DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Código do prod/serv	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço Total
1	11537	VEÍCULO TIPO SUV ZERO KM, 05 LUGARES ANO 21/2022 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - MOTOR 1.6 FLEX - CAMBIO AUTOMATICO - 4 ALTOS FALANTES - ABS - AIRBAGS FRONTAIS - AR CONDICIONADO - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM - BANCO TRASEIRO REBATÍVEL BIPARTIDO - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS EM TODAS AS POSIÇÕES - DIREÇÃO ELETRICA - TRAVA ELÉTRICA COM FECHAMENTO AUTOMATICO E ACIONAMENTO DOS VIDROS - VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS - FARÓIS DE NEBLINA - LIMITADOR E REGULADOR DE VELOCIDADE - RODAS DE LIGA LEVE 16 - SISTEMA MULTIMIDIA - CAPACIDADE PORTA MALA 320 LT - TANQUE DE COMBUSTIVEL 50 LT - PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO	1,00	UN	108.000,00	108.000,00
TOTAL						**108.000,00**

O total do item é de **R$ 108.000,00**(Cento e oito mil reais).
Data de assinatura: 19 de Janeiro de 2022.
Vigência: 18/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EBF95392

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: FULMANN INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua Jose Pereira da Costa SN, Bairro Faxinal do Céu, CEP: 85.170-000 na cidade de Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.932.632/0001-42.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Código do prod/serv	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total
1	11559	COMPUTADOR DESKTOP COM INTEL CORE I5, 8GB DE MEMORIA, HD SSD DE 240GB, DDR-4 FONTE ATX 450W, ENTRADAS USB / HDMI, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM.	Ideal PC	30,00	UN	2.180,00	65.400,00
TOTAL							65.400,00

O total do item é de **R$ 65.400,00** (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Data de assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência: 18/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:57FABB49

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direto privado, com sede na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420.000, na cidade de Quatro Barras PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.861.730/0001-42.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Código do prod/serv	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total
2	11562	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO DE MULTIFUNCIONAL LASER CONECTIVIDADE USB 2.0 NÃO POSSUI CONEXÃO SEM FIO TIPO DE IMPRESSÃO MONOCROMATICA CONEXÕES UBS 2.0 REDE ETHERNET FUNÇÕES: - COPIADORA - DIGITALIZADORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO, A4: ATÉ 20PPM IMPRESSÃO CICLO MENSAL A4: ATÉ 10000 PAGINAS. TEMPO PARA PRIMEIRA PAGINA SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS COPIADORA RESOLUÇÃO PRETO (TEXTOS E GRAFICOS): ATÉ 600X600 DPI SCANNER FORMATO DE ARQUIVO PDF, JPG, TIFF, PNG BMP. MANUSEIO DE PAPEL: TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO A4 A5 A5(LEF) B5 (JIS) OFICIO ENVELOPE (DL, C5) TIPO DE MIDIA SUPORTADA SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE. CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL - BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - ESCANINHO DE SAIDA PARA 100 FOLHAS. CICLO DE TRABALHO MAXIMO MENSAL A4: ATÉ 10000 PÁGINAS SENSOR AUTOMATICO DE PAPEL SIM DISPLAY TIPO DE DISPLAY LCD DE 2 LINHAS (16 CARACTERES POR LINHA) REQUISITOS DO SISTEMA PC WINDOWS 7 OU VERSÃO MAIS RECENTE, PROCESSADOR INTEL PENTIM IV 1 GHz 32 OU 64 BITS OU VERSÃO MAIS RECENTE, RAM DE 1 GB, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 16 GB VOLTAGEM 110 VOLTS. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - IMPRESSÃO ATIVA: 300W - PRONTA: 38W - SUSPENSÃO: 1,9W - DESLIGAMENTO MANUAL: 0,2W - DESLIGAMENTO AUTOMATICO/LIGAR MANUALMENTE: 0,2W BOTÕES: 12 BOTÕES (LIGA/DESLIGA, CANCELAR, INICIAR, NAVEGAÇÃO (MENU, OK, VOLTAR, ESQUERDA, DIREITA), LUZES: LUZES INDICADORAS DE LED (ALIMENTAÇÃO, STATUS) DIGITALIZAÇÃO SIM. NAS RESOLUÇÕES HARWARE: ATÉ 4800X4800 DPI ÓTICA: ATÉ 600X600 DPI. - ARMAZENADA NOS FORMATOS: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA: 216X297MM AMPLIAÇÃO SIM REDUÇÃO SIM OPÇÕES DE CÓPIA - TAMANHO ORIGINAL - REDUZIR/AMPLIAR - INTENSIDADE DA IMPRESSÃO - INTERCALAÇÃO: 2 POR PAGINA 4 POR PAGINA -COPIA DE ID- AJUSTAR PLANO DE FUNDO - AJUSTE AUTOMATICO DE COPIA VOLUME MENSAL RECOMENDADO 100 A 2000 PÁGINAS IMPRIME FRENTE E VERSO SIM (MANUAL) NÍVEL DE RUÍDO 6,5 B(A) (IMPRIMINDO A 20PPM) VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ CAPACIDADE - PADRÃO: 128 MB - MAXIMO: 128MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA PRETO (MELHOR): ATÉ 1200X1200 DPI	Elgin M6550	15,00	UN	1.500,00	22.500,00
5	11563	SCANER DE ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA 30FLS DIGITALIZA 25PPM COPIA FRENTE E VERSO 600 DPI CICLO DIA 1500FLS, TAMANHO SUPORTADO A-4	CANONDR C240	9,00	UN	1.898,89	17.090,01
TOTAL							39.590,01

O total do item é de **R$ 39.590,01** (Trinta e nove mil e quinhentos e noventa reais e um centavo).
Data de assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência: 18/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EEAACAA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua Kamp Bornhofen, nº 98, Bairro Passo Manso, Blumenau SC, 89.032.457, na cidade de Blumenau SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.027.024/0001-65.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Código do prod/serv	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total
3	11561	MONITOR LED 21,50 POLEGADAS WINDESCREEN RESOLUÇÃO 1920X1080 - ENTRADA HDMI /VGA	PC Top/MLP215hdmi	30,00	UN	890,00	26.700,00
TOTAL							26.700,00

O total do item é de **R$ 26.700,00** (Vinte e seis mil e setecentos reais).

Data de assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência: 18/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:369A739F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: BUSKI PORTO-ME, pessoa jurídica de direto privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 971, Bairro Pitanguinha, CEP: 85.200-00 na cidade de Pitanga PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.840.041/0001-42.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Código do prod/serv	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total
4	11560	NOTEBOOK NOTEBOOK PROCESSADOR, INTEL CORE i3 ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - GERAÇÃO 11. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - VELOCIDADE/ FREQUENCIA BASE 3.00GHZ ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - VELOCIDADE/ FREQUENCIA AUMENTADA 4.10GHZ. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - MEMORIA CACHE 6MB L3. MEMORIA RAM 4GB: ESPECIFICAÇÕES DA MEMORIA RAM - EXPANSIL ATÉ 32 GB ESPECIFICAÇÕES DA MEMORIA RAM - BARRAMENTO DE MEMORIA DDR4 ESPECIFICAÇÕES DA MEMORIA RAM - CLOCK DA MEMORIA 2666MHZ CAPACIDADE DO HD 1 TB ESPECIFICAÇÕES DO HD - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400RPM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL HOME TIPO DE TELA LED: TAMANHO DA TELA 15,6" RESOLUÇÃO DA TELA FULL (1920 X1080) FORMATO DE TELA WINDESCREEN ESPECIFICAÇÕES DA PLACA DE VIDEO - TIPO INTEGRADA - COMPARTILHA DA MESMA MEMÓRIA DISPONIVEL NO COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES DA PLACA DE VIDEO - MODELO INTEL UHD GRAPHICS CONECTIVIDADE: - WI-FI - BLUETOOTH 5.1 WEBCAN VGA TIPO DE TECLADO: PORTUGUES COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO SOM HIGH DEFINITION ÁUDIO BATERIA - DURAÇÃO DA BATERIA: ALIMENTAÇÃO - FONTE 40W ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM DA FONTE BIVOLT	Samsung	6,00	UN	3.049,00	18.294,00
TOTAL							18.294,00

O total do item é de **R$ 18.294,00** (Dezoito mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Data de assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência: 18/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7475FAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 16

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	16	DATA	18	1	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTE MARGARIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA PARA REALIZAR EXAMES PRÉ OPERATORIO NO HOSPITAL ANGELINA CARON NO DIA 18/01/2022.(NECESSIDADE DE PERMANENCIA POR MAIS 01 DIA NA CAPITAL DO ESTADO)					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-jan-22		13:00	horas	
RETORNO	19-jan-22		20:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6909C55A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 6/2022

PORTARIA N.º 6/2022

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal em de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1º - Concede aos servidores abaixo relacionados, **Adicional de 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo** em seus vencimentos, a contar de 01/01/2022, segundo prevê a Lei Municipal n.º 07/93 e o Decreto 390/2021 que homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Mátricula	Servidor	Cargo	Lotação
366	Alessandra Fernandes Claro da Silva	Agente de Saúde com 2º Grau	Secr. Munic. Saúde
176	Clarice Tonin	Agente de Saúde	Secr. Munic. Saúde
607	Erica Aparecida Soares de Lima	Agente de Saúde	Secr. Munic. Saúde
144	João Pedro Negrizolli	Agente de Saúde	Secr. Munic. Saúde
312	Josival Bacagini Leite	Agente de Saúde	Secr. Munic. Saúde
330	Maria Inês Bianchi da Silva	Agente de Saúde	Secr. Munic. Saúde
608	Mônica da Silva Ortiz	Agente de Saúde	Secr. Munic. Saúde
612	Gislaine Apolonio da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Secr. Munic. Saúde
143	José Ferreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Secr. Munic. Saúde
317	Lucilei Santana Arabe Cavenaghi	Auxiliar de Enfermagem	Secr. Munic. Saúde
562	Pedriene Sousa Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Secr. Munic. Saúde
599	Roseanne Cavenaghi Gallea	Auxiliar de Enfermagem	Secr. Munic. Saúde
598	Telma Noemia da Silva Matanovic	Auxiliar de Enfermagem	Secr. Munic. Saúde
368	Vinicius Martinelli Gomes	Auxiliar de Enfermagem	Secr. Munic. Saúde
404	Ana Lúcia Carminati Alves Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secr. Munic. Saúde
616	Joyce Abigaiu da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	Secr. Munic. Saúde
233	Silvana Ferreira Goivinho Cruz	Operário – Serviços Diversos	Secr. Munic. Saúde
285	Maria de Fátima Ferreira Goivinho	Operário – Serviços Diversos	Secr. Munic. Saúde
143	Vanda Marini	Agente de Serviços Gerais B	Secr. Munic. Saúde
295	Eliane Aparecida de Carvalho	Gari – Serviços Urbanos	Secr. Munic. Saúde
247	Maria Apª. Rodrigues dos Santos Resende	Auxiliar Serviços Diversos -	Secr. Munic. Saúde
332	Thiago Guy Falconi	Dentista PSB – Prog. Saúde Bucal	Secr. Munic. Saúde
348	Adriane Marmitt Gormann Cardoso	Enfermeiro(a) Padrão Nível Superior 40 horas	Secr. Munic. Saúde
323	Elizabete Chesini	Enfermeiro(a) Padrão Nível Superior 40 horas	Secr. Munic. Saúde
409	Andressa Vanazzi Marcon	Farmacêutico	Secr. Munic. Saúde
275	Attilio Antonio Mendonça Accorsi	Médico Pediatra	Secr. Munic. Saúde
337	Delcy Pinto de Arruda	Médico(a) Especialista em Ginecologia	Secr. Munic. Saúde
178	João Batista da Silva Filho	Médico	Secr. Munic. Saúde
260	Aparecido Silvério da Silva Sobrinho	Motorista "B"	Secr. Munic. Saúde
491	Elivelton Marques de Souza	Motorista "C"	Secr. Munic. Saúde
567	José Aurelio Ferrer Garcia	Motorista "C"	Secr. Munic. Saúde
269	Leonel Ferreira	Motorista "B"	Secr. Munic. Saúde
338	Marcelo Dias	Motorista "B"	Secr. Munic. Saúde
236	Paulo Sergio Dias	Motorista "B"	Secr. Munic. Saúde
566	Rafael dos Santos Cavenaghi	Motorista "C"	Secr. Munic. Saúde
216	Valdinei Matanovic	Motorista "A"	Secr. Munic. Saúde
364	Lucilene Aparecida Gomes da Cunha	T.H.D.-Técnico Higiene Dental	Secr. Munic. Saúde
561	Beatriz Yohanna Milaré Tesserolli	Vigilante Sanitário	Secr. Munic. Saúde
171	Aparecido dos Santos	Operário Serviços Gerais	D.V.O.U
434	Everton Guareizi	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	D.V.O.U
179	Reinaldo Alves da Silva	Operário Serviços Gerais	D.V.O.U
193	Valdemar Bispo Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	D.V.O.U

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 19 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DBD4C137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA DIA 19/01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 15/2021** , para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa Para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do

Pregão Presencial nº 15/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	80	CEASA	R$ 3,45	R$ 276,00
2	ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE)	KG	140	CEASA	R$ 5,20	R$ 728,00
3	ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	260	CEASA	R$ 4,80	R$ 1.248,00
10	ALFACE CRESPA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	80	CEASA	R$ 3,80	R$ 304,00
11	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	80	BONIN	R$ 19,67	R$ 1.573,60
16	AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1°QUALIDADE)	FR	185	CAMPO BELO	R$ 9,98	R$ 1.846,30
17	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	PAMPLONA	R$ 30,90	R$ 0,00
18	BALA MASTIGAVEL 700GR (MARCA DE REF.: 7 BELO)	PACO	0	BOLA 7	R$ 11,15	R$ 0,00
20	BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	10	CEASA	R$ 3,80	R$ 38,00
21	BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	70	CEASA	R$ 6,35	R$ 444,50
24	BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,10	R$ 410,00
25	Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade)	PACO	600	MY BIT	R$ 4,25	R$ 2.550,00
27	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE)	PACO	740	MY BIT	R$ 3,27	R$ 2.419,80
36	BOMBOM DE CHOCOLATE 400GR (SABORES SORTIDOS)(1°QUALIDADE)	CX	20	GAROTO	R$ 11,40	R$ 228,00
41	CALDO DE LEGUMES (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	77	APTI	R$ 3,20	R$ 246,40
46	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 10,88	R$ 0,00
48	Carne de porco (Bisteca) (1ª qualidade)	KG	130	RAINHA	R$ 21,80	R$ 2.834,00
49	CARNE SALGADA SECA (TIPO JABA)(1°QUALIDADE)	KG	120	JERSEY	R$ 40,47	R$ 4.856,40
50	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO FRESCA E NAO CONGELADA(1°QUALIDADE)	KG	240	RAINHA	R$ 23,00	R$ 5.520,00
51	CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	95	CEASA	R$ 4,95	R$ 470,25
52	CEBOLINHA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	MÇ	0	CEASA	R$ 1,40	R$ 0,00
53	CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE)	KG	90	CEASA	R$ 3,40	R$ 306,00
56	CHÁ MATE 500GR (1°QUALIDADE)	CX	0	YARI	R$ 5,18	R$ 0,00
57	CHICLETE CX COM 50 UNID	CX	70	BRINQ	R$ 8,20	R$ 574,00
58	CHOCOTONE 500gr	UN	0	ROMA	R$ 9,85	R$ 0,00
59	CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 5,20	R$ 520,00
64	COUVE MATEIGA IN NATURA (1°QUALIDADE)	MÇ	90	CEASA	R$ 4,00	R$ 360,00
65	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 7,30	R$ 0,00
84	Feijão 1 kg (1ª qualidade)	PACO	680	JOAOZINHO	R$ 6,74	R$ 4.583,20
87	FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE)	KG	0	BIG FRANGO	R$ 10,95	R$ 0,00
88	FRANGO INTEIRO CONGELADO (1°QUALIDADE)	KG	80	MARINGA	R$ 7,18	R$ 574,40
96	LARANJA (CAIXA COM 20 KG) (1ª QUALIDADE)	CX	100	CEASA	R$ 55,20	R$ 5.520,00
100	Leite Integral (caixa c/12 unidades de 1 lt) (1ª qualidade)	CX	358	LIDER	R$ 49,80	R$ 17.828,40
102	LIMÃO (TIPO TAITI) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	85	CEASA	R$ 3,00	R$ 255,00
103	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	KG	170	COOPAVEL	R$ 21,80	R$ 3.706,00
104	MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	480	JOIA	R$ 4,98	R$ 2.390,40
108	MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	20	CEASA	R$ 6,10	R$ 122,00
109	MANDIOQUINHA SALSA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	0	CEASA	R$ 10,65	R$ 0,00
110	MANTEIGA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	PT	152	SABOR DA MATA	R$ 21,90	R$ 3.328,80
118	MORTADELA (PECA INTEIRTA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	180	MARBA	R$ 24,30	R$ 4.374,00
121	NOZ MOSCADA 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	CPA	R$ 42,00	R$ 1.680,00
122	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)	UN	520	COAMO	R$ 8,14	R$ 4.232,80
124	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	BAN	120	CARAMURU	R$ 14,70	R$ 1.764,00
125	PALMITO 400GR (1°QUALIDADE)	FR	80	BAH	R$ 17,20	R$ 1.376,00
126	PANETONE 500GR (1°QUALIDADE)	UN	0	ROMA	R$ 7,45	R$ 0,00
127	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (MEDIO)(1°QUALIDADE)	UN	700	ROMA	R$ 3,80	R$ 2.660,00
128	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (PEQUENO)(TIPO BISNAGUINHA) (1°QUALIDADE)	PACO	0	ROMA	R$ 6,40	R$ 0,00
129	PAO FATIADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PULMANN)(1°QUALIDADE)	PACO	720	ROMA	R$ 7,20	R$ 5.184,00
132	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	120	CEASA	R$ 4,30	R$ 516,00
133	PERNIL SUINO, LIMPO, SEM OSSO, SEM PELE COM POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	RAINHA	R$ 20,00	R$ 0,00
138	PIRULITO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	0	DORI	R$ 17,90	R$ 0,00
141	PRESUNTO (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	370	ALEGRA	R$ 30,40	R$ 11.248,00
142	QUEIJO MUSSARELA (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	370	CAMPO VIVO	R$ 40,70	R$ 15.059,00
145	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,60	R$ 460,00
151	VERDURA IN NATURA, NOME SALSINHA, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. UNIDADE MAÇO DE 150G APROXIMADAMENTE.	MÇ	160	CEASA	R$ 1,70	R$ 272,00
153	SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	KG	0	LAR	R$ 16,30	R$ 0,00
156	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	660	DA FRUTA	R$ 10,10	R$ 6.666,00

159	TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG	KG	170	CEASA	R$ 7,20	R$ 1.224,00
162	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG	KG	120	CEASA	R$ 10,80	R$ 1.296,00
175	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 11,80	R$ 236,00
176	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15,3 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	15	ARQPLAST	R$ 28,00	R$ 420,00
200	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 15 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ISOTERM	R$ 21,90	R$ 219,00
201	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ARQPLAST	R$ 43,90	R$ 439,00
202	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 99,00	R$ 0,00
212	Cesto de lixo 15 litros (1ª qualidade)	UN	0	ARQPLAST	R$ 29,00	R$ 0,00
219	COLHER DESVARTAVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES)(1°QUALIDADE)	UN	778	PRA FESTA	R$ 9,40	R$ 7.313,20
260	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 2L (1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 89,00	R$ 0,00
270	JOGO DE MANTIMENTOS COM TAMPA, 05 PECAS(1°QUALIDADE)	JG	39	SANTO ANTONIO	R$ 70,99	R$ 2.768,61
272	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 72,15	R$ 0,00
274	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1°QUALIDADE)	UN	7	ARQPLAST	R$ 118,00	R$ 826,00
290	PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1°QUALIDADE)	PACO	323	PEGG	R$ 3,04	R$ 981,92
299	Pilha alcalina C (pct c/ 02 unidades) (1ª qualidade)	PACO	108	PANASONIC	R$ 10,10	R$ 1.090,80
316	RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM (1°QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 4,09	R$ 0,00
317	RODO DE ESPUMA COM LÃ DE AÇO COM CABO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 5,61	R$ 0,00
318	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE)	PACO	1171	BELA PLAST	R$ 31,59	R$ 36.991,89
319	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	130	BELA PLAST	R$ 6,81	R$ 885,30
320	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	0	BELA PLAST	R$ 11,84	R$ 0,00
321	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	0	BELA PLAST	R$ 16,59	R$ 0,00
337	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 7,98	R$ 0,00
Total do Participante -------->						**R$ 176.244,97**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

Item	Especificação Un.Med.	Cotada	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
166	ALCOOL 70 % 1 LITRO	FR	0	ARAUCARIA	R$ 7,15	R$ 0,00
167	ALCOOL EM GEL 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	0	PEG LIMP	R$ 7,25	R$ 0,00
279	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1°QUALIDADE)	UN	34	ULTRA/SECAR	R$ 10,40	R$ 353,60
292	PEDRA SANITARIA 40GR	UN	0	SANY	R$ 3,50	R$ 0,00
341	AGUA SANITARIA 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	170	SIMBEL	R$ 3,25	R$ 552,50
342	AMACIANTE DE ROUPAS 2LITROS (1°QUALIDADE)	LT	112	PEG LIMP	R$ 7,40	R$ 828,80
343	CERA LIQUIDA 850ML (INCOLOR, AMARELA, VERMELHA) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRILHO FACIL)	LT	156	BRILHO	R$ 9,45	R$ 1.474,20
345	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1°QUALIDADE)	FR	0	PEG LIMP	R$ 7,70	R$ 0,00
346	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	620	PEG LIMP	R$ 5,85	R$ 3.627,00
347	DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	UN	1440	PEG LIMP	R$ 2,35	R$ 3.384,00
348	LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	192	PEG LIMP	R$ 6,00	R$ 1.152,00
349	Limpador multiuso 500 ml (1ª qualidade)	FR	1363	PEG LIMP	R$ 4,95	R$ 6.746,85
350	Limpador para piso e limpeza pesada, 2 litros.	FR	0	PEG LIMP	R$ 11,60	R$ 0,00
351	Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade)	UN	144	PEG LIMP	R$ 7,90	R$ 1.137,60
352	LIMPA ALUMINIO 500ML (1°QUALIDADE)	UN	433	PEG LIMP	R$ 3,15	R$ 1.363,95
355	QUEROSENE 1LITRO(1°QUALIDADE)	FR	150	PETRUS	R$ 11,90	R$ 1.785,00
356	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	PACO	66	SOL	R$ 7,90	R$ 521,40
357	SABAO EM PO 2KG (1°QUALIDADE)	CX	1885	GIRANDO SOL	R$ 18,45	R$ 34.778,25
361	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	FR	81	FOUR LINE	R$ 10,50	R$ 850,50
362	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA 500 ML (1° QUALIDADE)	FR	42	FOUR LINE	R$ 10,30	R$ 432,60
363	SAPONACEO EM CREME 300ML (1°QUALIDADE)	UN	1308	SANY	R$ 7,45	R$ 9.744,60
Total do Participante -------->						**R$ 68.732,85**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	108	D MILLE	R$ 2,69	R$ 290,52
5	Açúcar Cristal 5 kg (1ª qualidade)	PACO	424	GLOBO	R$ 13,35	R$ 5.660,40
6	AÇUCAR CRISTAL FINO 5KG (BRANCO) (1°QUALIDADE)	PACO	58	GLOBO	R$ 13,45	R$ 780,10
7	ADOÇANTE 200ML (1°QUALIDADE)	FR	53	LOWÇUCAR	R$ 5,48	R$ 290,44
13	AMENDOIM CRU DESCASCADO COM PELE, PCT 500 GR.	PACO	150	D MILLE	R$ 8,45	R$ 1.267,50
14	AMIDO DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	42	D MILLE	R$ 4,45	R$ 186,90
15	ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	870	PURO CAMPO	R$ 22,33	R$ 19.427,10
22	BATATA PALHA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	0	MAIS SABOR	R$ 8,98	R$ 0,00
26	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	480	EDILUMA	R$ 3,09	R$ 1.483,20
28	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	145	GALO	R$ 3,15	R$ 456,75
29	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	25	GALO	R$ 3,35	R$ 83,75
35	BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID)	PACO	264	SONHO DE VALSA	R$ 35,95	R$ 9.490,80
38	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	34	BRASIL	R$ 11,40	R$ 387,60
39	CALDO DE CARNE (CAIXA DE 114 GR C/12UND) (1°QUALIDADE)	CX	80	APTI	R$ 2,07	R$ 165,60
40	CALDO DE GALINHA (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	50	APTI	R$ 2,08	R$ 104,00
42	CANELA EM PÓ 100GR(1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 4,95	R$ 247,50
43	CANJIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 2,03	R$ 101,50
44	CARNE BIFE - PATINHO (PORCIONADOS EM PACOTE DE 1KG) - 1° QUALIDE	KG	0	D MILLE	R$ 34,65	R$ 0,00
45	CARNE BOVINA MOIDA DE 2° MAGRA (ACÉM) NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR	KG	210	ZAC	R$ 26,49	R$ 5.562,90
47	PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1°QUALIDADE) CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS) (1° QUALIDADE)	KG	0	D MILLE	R$ 29,18	R$ 0,00
60	COCO RALADO 100 GRS	PACO	85	DMILLE	R$ 1,95	R$ 165,75
61	COLORAU 500 GR	PACO	23	D MILLE	R$ 3,25	R$ 74,75
66	CRAVO DA INDIA 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	20	CATEMAR	R$ 1,19	R$ 23,80
67	CREME DE LEITE 200GR	CX	0	CATIVA	R$ 2,59	R$ 0,00
69	DOCE DE ABOBORA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 22,95	R$ 229,50
70	DOCE DE LEITE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 11,95	R$ 119,50

71	DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR (1°QUALIDADE)	PT	100	DA SERRA	R$ 3,45	R$ 345,00
72	DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	0	BONN	R$ 13,97	R$ 0,00
73	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 13,95	R$ 139,50
74	ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1°QUALIDADE)	LAT	60	GOIÁS EVRDE	R$ 2,19	R$ 131,40
75	EXTRATO DE MASSA DE TOMATE 860GR(1°QUALIDADE)	UN	0	D AJUDA	R$ 7,59	R$ 0,00
76	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)	UN	170	BONARE	R$ 1,85	R$ 314,50
78	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	338	MONSIL	R$ 3,75	R$ 1.267,50
79	FARINHA DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	270	D MILLE	R$ 4,45	R$ 1.201,50
80	FARINHA DE ROSCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	D MILLE	R$ 2,74	R$ 109,60
81	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	62	SPESSATO	R$ 2,99	R$ 185,38
82	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	280	SPESSATO	R$ 13,99	R$ 3.917,20
85	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10GR (1ª QUALIDADE)	PACO	140	ATALAIA	R$ 0,75	R$ 105,00
86	FERMENTO EM PO (250 GRAMAS)	UN	35	D MILLE	R$ 4,89	R$ 171,15
89	FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	170	ZANIN	R$ 3,20	R$ 544,00
90	GELATINA EM PO 35GR (SABORES VARIADOS) (1°QUALIDADE)	CX	900	LA REND	R$ 0,80	R$ 720,00
93	GRÃO DE BICO 200GR (1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 2,78	R$ 83,40
97	Leite condensado, 395 ml.	CX	62	MOCOCCA	R$ 4,15	R$ 257,30
99	LEITE EM PÓ (1° QUALIDADE)	UN	137	DANKY	R$ 10,90	R$ 1.493,30
101	Lentilha, pct 500 gr.	PACO	30	D MILLE	R$ 6,45	R$ 193,50
105	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1° QUALIDADE)	PACO	70	D MILLE	R$ 2,47	R$ 172,90
106	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - PCT 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	130	DMILLE	R$ 4,99	R$ 648,70
107	MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE	UN	12	SUAVIT	R$ 2,69	R$ 32,28
111	MARGARINA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	UN	70	COAMO	R$ 2,39	R$ 167,30
113	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 3,53	R$ 176,50
114	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE)	UN	0	D MILLE	R$ 2,95	R$ 0,00
115	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR (1ª QUALIDADE)	UN	29	FUGINI	R$ 2,19	R$ 63,51
117	MOLHO DE SOJA 900ML (SHOYU) (1°QUALIDADE)	UN	18	DUSUL	R$ 4,67	R$ 84,06
123	OREGANO SECO 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 1,25	R$ 37,50
131	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1°QUALIDADE)	KG	30	JAGUÁ	R$ 10,89	R$ 326,70
135	PIMENTA DO REINO EM PO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	35	D MILLE	R$ 2,18	R$ 76,30
139	POLVILHO AZEDO 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	D MILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
140	POLVILHO DOCE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	DMILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
143	Queijo Parmesão ralado, pct 50 gr.	PACO	42	MUI BOM	R$ 2,65	R$ 111,30
144	REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE	UN	1830	COINQUISTA	R$ 3,29	R$ 6.020,70
147	SAGU (PACOTE COM 500 GRAMAS)	PACO	80	D MILLE	R$ 2,99	R$ 239,20
148	SAL REFINADO (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	296	POP	R$ 0,99	R$ 293,04
152	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1°QUALIDADE)	LAT	50	SOMAG	R$ 3,49	R$ 174,50
155	SUCO ARTIFICIAL 50GR (VARIOS SABORES) (1°QUALIDADE)	UN	1450	ATALAIA	R$ 0,55	R$ 797,50
158	Tempero completo s/ pimenta 1 kg (1ª qualidade)	UN	0	D MILLE	R$ 5,49	R$ 0,00
161	TRIGO PARA QUIBE 500G (1°QUALIDADE)	PACO	0	D MILLE	R$ 2,28	R$ 0,00
163	Vinagre 750 ml (1ª qualidade)	FR	82	HEINIG	R$ 1,75	R$ 143,50
168	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS DE 50GR CADA (1°QUALIDADE)	PACO	160	COTON LINE	R$ 3,99	R$ 638,40
174	ABSORVENTE SUAVE C/ABAS (PCT C/ 32UND) (1°QUALIDADE)	PACO	20	MULHER ATIVA	R$ 6,60	R$ 132,00
181	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 12 L (1°QUALIDADE)	UN	60	ARQPLAST	R$ 8,80	R$ 528,00
182	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 10,69	R$ 213,80
193	BORRIFICADOR DE AGUA 500ML (1°QUALIDADE)	UN	0	NOBRE	R$ 7,03	R$ 0,00
194	BOTA DE BORRACHA (BRANCA) (VARIOS TAMANHOS)(1°QUALIDADE)	UN	11	BRACOL	R$ 41,59	R$ 457,49
213	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 4,65	R$ 0,00
225	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	0	FONPLAST	R$ 3,99	R$ 0,00
226	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	1806	FONPLAST	R$ 1,90	R$ 3.431,40
227	CORDA DE VARAL N°5, REFORCADA DE 10 METROS (1°QUALIDADE)	UN	0	ARCO IRIS	R$ 1,99	R$ 0,00
232	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	0	DESAFIO	R$ 2,28	R$ 0,00
233	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 4,05	R$ 0,00
237	Escova sanitária com reservatorio (1ª qualidade)	UN	0	DESAFIO	R$ 7,89	R$ 0,00
240	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID	PACO	0	BETTANIN	R$ 1,85	R$ 0,00
241	ESPONJA LA DE ACO 60GR (PCT C/08UNID) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR LUSTRUS)	PACO	0	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 0,00
246	Filme de PVC para alimentos 0,28x30m.	UN	50	FLEXI FILME	R$ 5,49	R$ 274,50
247	Filtro de papel para café (tam 103) (cx c/ 30 unidades) (1ª qualidade)	CX	139	ITAMARATY	R$ 2,79	R$ 387,81
248	Flanela para limpeza amarela 40x60cm.	UN	68	MARTINS	R$ 1,90	R$ 129,20
250	Fósforo (maço c/ 10 caixinhas) (1ª qualidade)	CX	49	GABOARDI	R$ 2,35	R$ 115,15
259	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L (1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 49,99	R$ 0,00
262	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 34,49	R$ 0,00
263	GUARDANAPO 30X32,5 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	UN	75	REAL	R$ 1,69	R$ 126,75
264	INSETICIDA MATA TUDO (TIPO AEROSOL 300ML) (1°QUALIDADE)	UN	0	BUZZ	R$ 6,30	R$ 0,00
271	LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	PACO	216	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 257,04
273	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 38,49	R$ 0,00
275	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1°QUALIDADE)	UN	22	ARQPLAST	R$ 23,15	R$ 509,30
276	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, USO MULTIUSO	PAR	0	VOLK	R$ 3,75	R$ 0,00
277	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (MEDIA) (1° QUALIDADE)	PAR	78	VOLK	R$ 3,75	R$ 292,50
280	PA DE LIXO C/CABO METAL COMPRIDO (1°QUALIDADE)	UN	47	APOLO	R$ 5,99	R$ 281,53
281	PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLASTICO)(1°QUALIDADE)	UN	28	DESAFIO	R$ 5,95	R$ 166,60
283	Panela de pressão, capacidade de 07 litros com selo INMETRO.	UN	1	NIGRO	R$ 138,75	R$ 138,75
284	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5L C/SELO INMETRO (1°QUALIDADE)	UN	0	NIGRO	R$ 97,45	R$ 0,00
285	PANO DE CHAO 100% ALGODAO XADREZ MEDIDAS 80X90CM (1°QUALIDADE)	UN	0	MARTINS	R$ 5,39	R$ 0,00
286	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)	UN	130	MARTINS	R$ 3,69	R$ 479,70
287	PANO DE PRATO 100% ALGODAO BORDAS OVERLOQUEADAS 45X65CM (1°QUALIDADE)	UN	122	MARTINS	R$ 2,15	R$ 262,30
288	PAPEL ALUMINIO P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ROLO COM 7,5XL45CM (1°QUALIDADE)	RL	38	TÉRMICA	R$ 3,89	R$ 147,82
289	PAPEL HIGIENICO (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30M) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR DUETTO)(1° QUALIDADE)	FRD	0	SIRIUS	R$ 34,45	R$ 0,00
291	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PCTE COM 1000 FOLHAS.	PACO	0	REMAPEL	R$ 7,99	R$ 0,00
297	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO	20	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 111,80
298	PILHA ALCALINA AAA-2 1, 5V (PCT C/02UNIDADE)(1°QUALIDADE)	PACO	10	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 55,90
300	PILHA ALCALINA AAA (PCT C/02UNIDADE) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL) (1°QUALIDADE)	PACO	0	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 0,00
309	PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1°QUALIDADE)	PACO	175	FONPLAST	R$ 1,15	R$ 201,25
310	PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID	PACO	230	FONPLAST	R$ 2,29	R$ 526,70
312	PRENDEDOR DE MADEIRA (PCT COM 12 UNI)	PACO	0	RELUZ	R$ 0,90	R$ 0,00
314	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R$ 4,29	R$ 0,00
315	RODO DE ALUMINIO DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 60CM (1°QUALIDADE)	UN	0	RODOS 2000	R$ 25,90	R$ 0,00
322	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 3LITROS (ROLO C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE)	RL	0	FLEXI FREEZER	R$ 7,49	R$ 0,00
323	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 5LITROS (ROLO C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	RL	4	FLEXI FREEZER	R$ 9,35	R$ 37,40

326	TAPETE 60X40 (1°QUALIDADE)	UN	14	MARTINS	R$ 4,55	R$ 63,70
330	TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)(1°QUALIDADE)	UN	63	VENEZA	R$ 5,75	R$ 362,25
331	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO (ADULTO)(1°QUALIDADE)	UN	40	VENEZA	R$ 13,99	R$ 559,60
332	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	PACO	0	JERSEY	R$ 22,50	R$ 0,00
336	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R$ 14,59	R$ 0,00
338	VASSOURA DE PELO C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	0	DESAFIO	R$ 8,55	R$ 0,00
344	CONDIONARDOR 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 7,75	R$ 387,50
354	LUSTRA MOVEIS 500ML (1°QUALIDADE)	UN	34	WORKER	R$ 6,95	R$ 236,30
358	SABONETE 90gr (1° QUALIDADE)	UN	250	SOFT	R$ 1,22	R$ 305,00
364	SHAMPOO 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 4,99	R$ 249,50
Total do Participante --------->						**R$ 79.770,32**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos: a) Edital de Pregão Presencial **nº 15/2021** e seus anexos; b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
c) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
e) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
g) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
h) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência; b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 19 de janeiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ***ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR***
Comercial De Alimentos E Material De Limpeza – EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

B – ***PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

C - ***COMERCIAL BEIRA RIO LTDA***
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2A43D0E0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA – 19/01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 99/2021,** para o **Registro de Preços para Aquisição de piso intertravado e paver para o município de São Sebastião da Amoreira - Paraná**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de piso intertravado e paver para o município de São Sebastião da Amoreira - Paraná**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 99/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. A licitante registrada para o item cotado é o seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ Nº 06.226.883/0001-39						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	PISO INTERTRAVADO, PAVER, SEMI-RÍDIDO, SIMPLES RETANGULAR, DIMENSÃO 10x20x06 cm QUE CONSISTE EM BLOCOS DE CONCRETO ECLÓGICOS E O QUAL SUA INSTALAÇÃO DISPENSA USO DE ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	PROPRIA PI	MT2	23.000	R$ 40,58	R$ 933.340,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 933.340,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 99/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 19 de janeiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresa:

A – BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 06.226.883/0001-39

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:26CF189E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA – 19/01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 104/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 10.820.186/0001-89

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET P2014	FASTPRINTER P2014	UN	25	R$ 25,50	R$ 637,50
12	TONER COMPATÍVEL PARA IMP. MARCA HP, MOD. LASER JET PRO 400	FASTPRINTER CE505A	UN	25	R$ 25,00	R$ 625,00
13	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO E260DN	FASTPRINTER E260	UN	25	R$ 56,25	R$ 1.406,25
14	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO SCX 5530	FASTPRINTER SCX-5530	UN	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
15	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO ML-2851ND	FASTPRINTER ML-2851	UN	25	R$ 40,28	R$ 1.007,00
17	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR- 2340 - PARA TONER TN2370 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC- L2740DW	FASTPRINTER DR2340	UN	15	R$ 42,30	R$ 634,50
Total do Fornecedor --------->						**R$ 5.310,25**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 41.232.530/0001-42

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	TINTA BLACK COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI- 190BK PRET	UN	10	R$ 14,93	R$ 149,30
2	TINTA CYAN COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190C CIANO	UN	10	R$ 13,00	R$ 130,00
3	TINTA YELLOW COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190Y AMARE	UN	10	R$ 13,00	R$ 130,00
4	TINTA MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190M MAGEN	UN	10	R$ 13,00	R$ 130,00
5	TONER BLACK COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 PRETO	UN	25	R$ 9,00	R$ 225,00
6	TONER CYAN COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MOD. L3150	X-FULL T544 CIANO	UN	25	R$ 9,00	R$ 225,00
7	TONER YELLOW COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 AMARELO	UN	25	R$ 9,00	R$ 225,00
8	TONER MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 MAGENTA	UN	25	R$ 9,00	R$ 225,00
10	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET M428DW	TONER CARTRIDGE CF2	UN	25	R$ 70,90	R$ 1.772,50
Total do Fornecedor --------->						**R$ 3.211,80**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 25.136.495/0001-01

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
9	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET M426DW	prime cf226a	UN	25	R$ 38,50	R$ 962,50
16	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-L2740DW	prime tn2370	UN	25	R$ 24,00	R$ 600,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 1.562,50**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato,
Seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 19 de janeiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 10.820.186/0001-89

B – I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 41.232.530/0001-42

C – RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 25.136.495/0001-01

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9110A312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 03/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 03/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e

considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SUZANA APARECIDA DE SOUZA	90,00	12
NAUANE ROSA RODRIGUES NAKAMURA	90,00	13
ANGELICA ANDRADE MOREIRA	90,00	14
NAIME APARECIDA ABRÃO MILLÉO	89,56	15
CRISLAINE CARNEIRO DA SILVA	88,84	16
JÉSSICA HELENA BARBOSA	88,84	17
DANIELI MAINARDES GUERREIRO	88,84	18
VALERIA DE MATOS PINTO	87,68	19
FERNANDA DE MORAES	85,00	20
ENILA TAIOMARA DE CARVALHO	83,62	21
DERZIANE RODRIGUES PAWELSKI	82,6	22
HÉULLES RAQUELINE CARNEIRO PACHECO	82,46	23
DULCIENE SAMPAIO DE MACENA	82,02	24
CRISTIANE VILLAS BOAS	81,88	25
SONIA MICHAILIV KAVA	80,00	26

PROFESSOR ESC. MUN. DO CAMPO ELIZABETH GUERREIRO

NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DULCIENE SAMPAIO DE MACENA	82,02	4

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 19 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:283ED962

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 22/2022.

DECRETO Nº 22/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 629.489,61 (Seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1289/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 629.489,61 (Seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1890	3390.14.00.00	03334	Diárias – Civil	3.000,00
1930	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	844,82
1940	3390.30.00.00	03334	Material de Consumo	48.490,00
1941	3390.30.00.00	03336	Material de Consumo	20,00
1942	3390.30.00.00	03338	Material de Consumo	8.119,78
1943	3390.30.00.00	03339	Material de Consumo	39,99
1944	3390.30.00.00	03342	Material de Consumo	1.591,08
1950	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	32.666,70
1960	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	10.631,45
1961	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	405,97
1981	3390.32.00.00	03334	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gr	9.372,31
2031	3390.34.00.00	03341	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	25.000,00
2040	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	12.207,66
2101	3390.39.00.00	03330	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	3.914,68
2110	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	19.186,75
2111	3390.39.00.00	03341	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	22.072,21
2121	3390.39.00.00	03518	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	8.980,30
2140	3390.40.00.00	03494	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. PJ	62.219,30
2201	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	65.838,21

2202	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	86.416,01
2203	4490.52.00.00	03494	Equipamentos e Material Permanente	32.317,05
2204	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
2205	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	14.012,96
2206	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	134.861,37
2207	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	14.694,71
Total da Unidade				622.903,31

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009-2024		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA		
2330	3390.39.00.00	03496	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	1.358,99
Total da Unidade				**1.358,99**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2391	3390.14.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
2401	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	3.227,31
Total da Unidade				5.227,31

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1289/2022.

SUPERAVIT FINANCEIRO 2021

10374-8 – ALIENAÇÃO DE BENS – SAUDE – 304	65.838,21
282-4 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CUSTEIO – APSUS 327	844,82
9179-0 – REFORMA DA UAPSF – 330	3.914,68
291-3 – CONVENIO 20/2017 EQ HOSPITAL 332	86.416,01
282-4 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CUSTEIO – 334	80.049,06
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 336	20,00
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 338	8.119,78
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 339	39,99
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 341	47.072,21
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 342	1.591,08
624052-2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO 494	139.410,71
1080-4 – AEDES AEGYPTI 495	16.631,45
282-4 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CUSTEIO – HOSPSUS 496	507,68
9760-8 – ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL – AIH 496	851,31
282-4 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CUSTEIO – VIGIASUS 497	5.227,31
282-4 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – ASSIST. FARM - 498	405,97
8780-7 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – ASSIST. FARM – 498	14.012,96
289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	134.811,90
9802-7 – REF. HOSPITAL	49,47
10388-8 – PM INVESTIMENTO SUS FEDERAL 518	8.980,30
624053-0 – BLOCO DE INVESTIMENTO FEDERAL 518	14.694,71
Total	629.489,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC12E397

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATORIO ANEXO 05

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:4D69510F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATORIO ANEXO 06

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		26.176.526,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.176.526,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.176.526,24
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	936.062,42	3,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.570.591,57	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.492.062,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.413.532,42	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A2A82C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
BALANCO-2021

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2021**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Sapopema			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		405.284,93	397.224,93
IMOBILIZADO		405.284,93	397.224,93
BENS MÓVEIS		251.420,71	243.360,71
BENS IMÓVEIS		153.864,22	153.864,22
TOTAL		**405.284,93**	**397.224,93**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		405.284,93	397.224,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO		8.060,00	89.981,91
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		397.224,93	307.243,02
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**405.284,93**	**397.224,93**
TOTAL		405.284,93	397.224,93

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	405.284,93	397.224,93	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**405.284,93**	**397.224,93**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Camara Municipal	0,00	0,00
94	Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:FD43E526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 545/2022

SÚMULA. EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CRIA CARGOS NA LEI MUNICIPAL N.º 504, DE 13 DE JULHO DE 2.021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam extintos da Estrutura Administrativa do município as seguintes vagas de cargos de provimento temporário de que trata a Lei Municipal n.º 504, de 13 de julho de 2.021:

N.º DE VAGAS EXTINTAS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL
06	Instrutor de Arte e Ofícios	02	40 horas
6	Instrutor de Práticas Esportivas	05	40 horas
--	Professor Substituto		

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento temporário, conforme as atribuições previstas no anexo desta Lei:

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 Horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	30 Horas

Art. 3º - Em razão do disposto neste instrumento, o Anexo I, Grupo I da Lei Municipal n.º 504, de 13 de julho de 2.021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
2	Enfermeiro	19	40 horas
1	Fonoaudiólogo	17	30 horas
1	Psicólogo	17	30 horas
1	Nutricionista	16	30 horas
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 Horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	30 horas

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO DE CARGOS
GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Descrição	Nivel	Jornada Semanal
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	30 horas

ATRIBUIÇÕES

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Denominação	ATRIBUIÇÕES
Professor de Língua Estrangeira	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Profissional de Educação Física	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:436A622A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.082.035,53 (um milhão, oitenta e dois mil e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0201.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	117.000,00
	SUBTOTAL	117.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0000.0027	ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
900	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.200,00
28.846.0000.0117	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4593	00611-Operações de Crédito Internas	21.000,26
	SUBTOTAL	60.200,26
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2079	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
2690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	167.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
12.365.0601.2084	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	183.000,00
12.361.0601.2079	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	374.000,00
	SUBTOTAL	803.500,00
07	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	97.335,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	101.335,27

	TOTAL	1.082.035,53

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de 183.500,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0601.2084	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3005	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	183.000,00
12.361.0601.2079	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	SUBTOTAL	183.500,00
	TOTAL	183.500,00

§ 2º Do excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de R$ 898.535,53 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	167.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	709.335,27
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	RESSARCIMENTO AOS COFRES PUBLICOS	21.000,26
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	1.200,00
	TOTAL	898.535,53

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:529CF027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR – PODER EXECUTIVO
CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF -ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	675.419,56	0,00	675.419,56
PessoalAtivo	675.419,56	0,00	675.419,56
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	675.419,56	0,00	675.419,56
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	51.666,25	0,00	51.666,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	727.085,81	0,00	727.085,81
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO
PREFEITURAMUNICIPAL DE UNIÃO DAVITORIA	218.708,78		218.708,78
PREFEITURAMUNICIPAL DEANTONIO OLINTO	28.495,60		28.495,60
PREFEITURAMUNICIPAL DE BITURUNA	62.716,35		62.716,35
PREFEITURAMUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	71.516,63		71.516,63
PREFEITURAMUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	52.598,71		52.598,71
PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULAFREITAS	22.353,02		22.353,02
PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	28.036,05		28.036,05

PREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO VITORIA	15.578,57	15.578,57
PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL	175.415,85	175.415,85
TOTAL	675.419,56	675.419,56

UNIAO DAVITORIA, 19/01/2022

BACHIRABBAS
Presidente Do Consórcio

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIABUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:BDF619C3

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

UNIAO DA VITORIA - PR- CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO- DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**711.449,55**	**0,00**	**140,00**	**0,00**	**0,00**	**711.309,55**	**15.569,17**	0,00	**695.740,38**
Recursos Ordinários	711.449,55	0,00	140,00	0,00	0,00	711.309,55	15.569,17	0,00	695.740,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**1.135.451,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.135.451,96**	**110.295,20**	**0,00**	**1.025.156,76**
Recursos próprios dos consórcios	1.135.451,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.451,96	110.295,20	0,00	1.025.156,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**569.621,04**	**0,00**	**0,00**	**R$ -**	**0,00**	**569.621,04**	**437.227,07**	**0,00**	132.393,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	569.621,04	0,00	0,00	0,00	0,00	569.621,04	437.227,07	0,00	132.393,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**2.416.522,55**	**0,00**	**140,00**	**0,00**	**0,00**	**2.416.382,55**	**563.091,44**	**0,00**	**1.853.291,11**
FONTE: Sistema Betha Sapo - Setor de Contabilidade, Data e hora de emissão 19/jan/2022 - 10:35:43									

UNIAO DA VITORIA, 19/01/2022

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controle Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:FF4A9BA9

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMNETÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.313.115,40	18.313.115,40	3.343.909,05	18,26	16.570.646,22	90,49	1.742.469,18
RECEITAS CORRENTES	18.313.115,40	18.313.115,40	3.343.909,05	18,26	16.570.646,22	90,49	1.742.469,18
RECEITAPATRIMONIAL	3.300,00	3.300,00	17.958,27	544,19	38.955,62	1.180,47	-35.655,62
VALORES MOBILIÁRIOS	3.300,00	3.300,00	17.958,27	544,19	38.955,62	1.180,47	-35.655,62
RECEITADE SERVIÇOS	5.626.272,36	5.626.272,36	1.464.826,96	26,04	6.089.124,91	108,23	-462.852,55
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.626.272,36	5.626.272,36	1.464.826,96	26,04	6.089.124,91	108,23	-462.852,55
TRANSFERÊNCIACORRENTES	12.683.543,04	12.683.543,04	1.861.121,43	14,67	10.439.099,09	82,30	2.244.443,95
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	-45.000,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE SUAS ENTIDADES	1.908.976,32	1.908.976,32	854.327,74	44,75	2.648.231,05	138,73	-739.254,73
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	10.774.566,72	10.774.566,72	1.006.793,69	9,34	7.745.868,04	71,89	3.028.698,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2,39	0,00	3.466,60	0,00	-3.466,60
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2,39	0,00	3.466,60	0,00	-3.466,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.313.115,40	18.313.115,40	3.343.909,05	18,26	16.570.646,22	90,49	1.742.469,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.313.115,40	18.313.115,40	3.343.909,05	18,26	16.570.646,22	90,49	1.742.469,18
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTALCOM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.313.115,40	18.313.115,40	3.343.909,05	18,26	16.570.646,22	90,49	1.742.469,18
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	600.275,34	—	—	600.275,34	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	600.275,34	—	—	600.275,34	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.313.115,40	20.430.051,12	3.568.826,44	16.305.217,38	4.124.833,74	3.019.400,13	15.742.125,94	4.687.925,18	15.741.985,94	563.091,44
DESPESAS CORRENTES	18.312.615,40	20.361.551,12	3.568.826,44	16.247.553,85	4.113.997,27	3.019.400,13	15.684.462,41	4.677.088,71	15.684.322,41	563.091,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.419,56	746.419,56	141.152,61	727.085,81	19.333,75	141.152,61	727.085,81	19.333,75	727.085,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.637.195,84	19.615.131,56	3.427.673,83	15.520.468,04	4.094.663,52	2.878.247,52	14.957.376,60	4.657.754,96	14.957.236,60	563.091,44
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	68.500,00	0,00	57.663,53	10.836,47	0,00	57.663,53	10.836,47	57.663,53	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	68.500,00	0,00	57.663,53	10.836,47	0,00	57.663,53	10.836,47	57.663,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.313.115,40	20.430.051,12	3.568.826,44	16.305.217,38	4.124.833,74	3.019.400,13	15.742.125,94	4.687.925,18	15.741.985,94	563.091,44
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.313.115,40	20.430.051,12	3.568.826,44	16.305.217,38	4.124.833,74	3.019.400,13	15.742.125,94	4.687.925,18	15.741.985,94	563.091,44
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	265.428,84	—	—	828.520,28	—	828.660,28	—

TOTALCOM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.313.115,40	20.430.051,12	3.568.826,44	16.570.646,22	—	3.019.400,13	16.570.646,22	—	156.754710.968456,9242	563.091,44
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.77, Data de emissão 19/Jan/2022 e hora de emissão 13:46										

UNIAO DAVITORIA, 19/01/2022

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4CCB5AF6

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2021/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.313.115,40	20.430.051,12	3.568.826,44	16.305.217,38	100,00	4.124.833,74	3.019.400,13	15.742.125,94	100,00	4.687.925,18	563.091,44
Administração	1.122.219,56	1.518.972,56	240.359,40	1.421.958,36	8,72	97.014,20	235.811,35	1.406.389,19	8,93	112.583,37	15.569,17
Administração Geral	1.122.219,56	1.518.972,56	240.359,40	1.421.958,36	8,72	97.014,20	235.811,35	1.406.389,19	8,93	112.583,37	15.569,17
Saúde	17.190.895,84	18.911.078,56	3.328.467,04	14.883.259,02	91,28	4.027.819,54	2.783.588,78	14.335.736,75	91,07	4.575.341,81	547.522,27
Administração Geral	9.654.847,16	9.654.847,16	1.231.272,02	6.712.946,49	41,17	2.941.900,67	1.231.734,50	6.712.946,49	42,64	2.941.900,67	0,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	7.536.048,68	9.256.231,40	2.097.195,02	8.170.312,53	50,11	1.085.918,87	1.551.854,28	7.622.790,26	48,42	1.633.441,14	547.522,27
TOTAL (III) = (I + II)	18.313.115,40	20.430.051,12	3.568.826,44	16.305.217,38	100,00	4.124.833,74	3.019.400,13	15.742.125,94	100,00	4.687.925,18	563.091,44
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.77, Data de emissão 19/Jan/2022 e hora de emissão 13:50											

UNIAO DAVITORIA, 19/01/2022

BACHIRABBAS
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

EMILIABUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7DBE2CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A RETIFICA

Por este instrumento, retifica-se o item 3.9 e anexo I deste edital e acrescenta-se a informação sobre a verificação dos julgamentos dos recursos.

ONDE SE LÊ:
3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

LEIA-SE:
3.9. O primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

ONDE SE LÊ:

CARGO	*VAGAS*		*CH*	*PROVA*	*HABILITAÇÃO MÍNIMA*	*VENCIMENTO BASE* - R$
	AC	*PCD*				
Médico Estratégia Saúde da Família	*07*	--	*40h*	*Objetiva e Títulos*	Nível superior em medicina e registro no CRM	*11.964,76*

LEIA-SE:

CARGO	*VAGAS*		*CH*	*PROVA*	*HABILITAÇÃO MÍNIMA*	*VENCIMENTO BASE* - R$
	AC	*PCD*				
Médico Estratégia Saúde da Família	*06*	*01*	*40h*	*Objetivae Títulos*	Nível superior em medicina e registro no CRM	*11.964,76*

ACRESCENTA-SE O ITEM 8.3.1:
8.3.1. Os julgamentos dos recursos serão publicados em ato próprio, conforme cronograma do edital e divulgados na área dos candidatos, onde poderão verificar os referidos julgamentos, acessando o site www.acesseconcursossc.com.br área do candidato, clicando em meus concursos, acompanhar e acompanhamento dos recursos, onde estará disponível o julgamento dos recursos cadastrados.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A3CF9258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 – RETIFICADO ALTERADO PELA RETIFICAÇÃO 01/2022

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do ***CONCURSO PÚBLICO*** destinado ao preenchimento de ***vagas de categoria funcional***, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	**ATO**
29/12/2021	Publicação do Edital.
30/12/2021 até as 23horas e 59min do dia 25/01/2022	Período de Inscrições.
30/12/2021 até 17/01/2022	Prazo para anexar documentos para Isenção.
19/01/2022	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
20/01/2022	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
21/01/2022	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
30/12/2021 a 26/01/2022	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
28/01/2022	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos.
29 e 30/01/2022	Prazo para Recursos do Indeferimento do Pedido de Inscrição.
04/02/2022	Homologação das Inscrições. Publicação do Local e Horário da Prova Objetiva.
13/02/2022	**Realização da Prova Objetiva.**
	Publicação do Gabarito Provisório (após as 18 horas).
14 e 15/02/2022	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
22/02/2022	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva.
	Convocação para Realização da Prova de Títulos.
23 e 24/02/2022	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova de Títulos.
25/02/2022	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova de Títulos.
24/02/2022 a 28/02/2022	Prazo para Envio dos Documentos referentes a Prova de Títulos.
10/03/2022	Publicação da Nota da prova de Títulos e Classificação Provisória.
11 e 12/03/2022	Prazo para recurso contra Nota da prova de Títulos e Classificação Provisória.
15/03/2022	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da prova de Títulos e Classificação Provisória.
15/03/2022	Publicação do Resultado Final.

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da nomeação será desclassificado do certame.
1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e http://uniaodavitoria.pr.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa no seguinte endereço:

ACESSE CONCURSOS LTDA,
RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBÓ/SC, CEP 89120-000
CONCURSO PÚBLICO–EDITAL 02/2021- UNIÃO DA VITÓRIA
VAGA PCD
NOMEDO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CARGO:

Deverão ser enviados os seguintes documentos:
Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, **contendo:**
A espécie e o grau de deficiência,
O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,
A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso).
A provável causa da necessidade especial.
Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.
Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minunciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. O primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:
30/12/2021 a 25/01/2022
4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode "***clicar em esqueci minha senha***", onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto.
4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site www.acesseconcursossc.com.br clicar na aba concursos, selecionar o município que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de "Declaro ter lido e

aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame" e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.
4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.
4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.
4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.
4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.
4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto, até as 17 horas do último dia útil de inscrição.
4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.
4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou no aplicativo ***WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)***. Não serão prestadas informações sobre edital através de contato telefônico, apenas através de e-mail e WhatsApp, para que as informações fiquem registradas.
4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação **"Status Deferido".**

4.5. O Município de União da Vitória e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) para o e-mail contato@aesseconcursossc.com.br ou para o **WhatsApp** 47-984207695 e solicitar a alteração.

4.7. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, sala. Ex: lupa, aparelho auditivo etc.) até o último dia de inscrição. O candidato deverá levar cópia do e-mail da solicitação, bem como a cópia da resposta deferindo seu pedido no dia da prova.
4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.
4.8.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para

Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
4.8.2.3. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA TODOS OS CARGOS	**R$ 150,00**

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:
5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
5.1.2. A comprovação da qualidade de **doador de sangue** será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.
5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.
5.1.4. Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal percapta de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).
5.2.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção, preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim e anexar o comprovante da inscrição no Cadastro Único.
5.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a banca poderá consultar o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **17/01/2022**. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.
5.3.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste certame.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3.**Prova Objetiva (PO)**de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório,**a ser aplicada para todos os candidatos**.
6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na nota da prova objetiva.
6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4.**Prova de Títulos (PT)**para todos os cargos, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva. **As normas para realização da prova de títulos estão no anexo IV deste edital.**

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6.**Para todos os cargos** a nota final será PO = 70% + PT = 30%, onde a fórmula final será PO X 0,7 + PT X 0,3 = NF.

Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PT = Prova de Títulos
NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1.A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2022. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE COMPAREÇAM AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.**
7.1.1. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva, para todos os candidatos que comparecerem sem o uso de máscara, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NO LOCAL DA PROVA.
7.1.2. O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul marinho ou preta;
7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.
7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.
7.2.1.4.O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.
7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta
7.2.2. As provas objetivas terão 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA TODOS OS CARGOS

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,20
MATEMÁTICA	05	11 A 15	0,20
INFORMÁTICA	05	16 A 20	0,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	21 A 35	0,30
LEGISLAÇÃO	05	36 A 40	0,30
TOTAL	40		10,00

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.
7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:
7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);
7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;
7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato.
7.2.3.4.1. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato poderá ser eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4.
7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.
7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
7.2.3.10. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;
7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.
7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de questões.
7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.
7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.
7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame.
7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.
7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.
7.2.9.2. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico e poderá acessar o caderno de provas na página referente as publicações deste certame, acessando com login e senha.
7.2.9.2.1. O caderno de provas ficará disponível por um período de 12 meses.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.
7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.2 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e em caso de alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas com as devidas alterações;
7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais candidatos será:
1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
3º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
4º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
8.1.1. Da impugnação do presente edital;
8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
8.1.5. Da nota da prova objetiva;
8.1.6. Da convocação para realização da prova de títulos;
8.1.7. Da nota da prova de títulos;
8.1.8. Da classificação provisória.
8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de União da Vitória.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA–www.acesseconcursossc.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
8.3.1. Os julgamentos dos recursos serão publicados em ato próprio, conforme cronograma do edital e divulgados na área dos candidatos, onde poderão verificar os referidos julgamentos, acessando o site www.acesseconcursossc.com.br área do candidato, clicando em meus concursos, acompanhar e acompanhamento dos recursos, onde estará disponível o julgamento dos recursos cadastrados.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**
8.4.1. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.
8.4.1.1. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
d) Não ter sido dispensado, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;

9.1.1. Deverá apresentar:
a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
i) Certidão de casamento ou união estável;
j) 01 foto 3x4
k) PIS/PASEP (frente e verso);
l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
m) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;
n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
o) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
p) Comprovante de endereço atualizado no próprio nome;
q) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
r) Certificados de cursos atualizados de acordo com a exigência do edital, para motoristas de ônibus;
s) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
t) Certidão negativa de ações criminais da Comarca em que reside;
u) Comprovante de situação cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
v) Declaração de dependentes IRRF

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de União da Vitória/PR.

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

9.4. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo setor de recursos humanos do Município de União da Vitória/PR.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de União da Vitória e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e http://uniaodavitoria.pr.gov.br

11.2 - A homologação do Concurso Público far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
11.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;
11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova de títulos;
11.5.5. Anexo V – Atribuições dos cargos.

União da Vitória, 29 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CARGO	***VAGAS***		***CH***	***PROVA***	***HABILITAÇÃO MÍNIMA***	***VENCIMENTO BASE*** - R$
	AC	***PCD***				
Médico Auditor	***01***	--	***20h***	***Objetiva e Títulos***	Graduação em Medicina com especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, e registro no conselho profissional.	***6.042,99***
Médico Estratégia Saúde da Família	***06***	***01***	***40h***	***Objetiva e Títulos***	Nível superior em medicina e registro no CRM	***11.964,76***
Médico Ginecologista/ obstetra	***02***	--	***30h***	***Objetiva e Títulos***	Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro no conselho profissional.	***8.928,28***
Médico Pediatra	***02***	--	***30h***	***Objetiva e Títulos***	Nível superior em medicina especialidade pediatria e registro no CRM	***8.928,28***

CR = CADASTRO RESERVA
AC= AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CH = CARGA HORÁRIA

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:
As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:
Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos.

INFORMÁTICA: Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; conversores para PDF.

LEGISLAÇÃO:
Lei Orgânica do Município de União da Vitória, Estatuto do Servidor Público do Município de União da Vitória.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

MÉDICO AUDITOR: Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial. Medicina do Trabalho: A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT: Convenção n°. 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019); Convenção n°. 139 - Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos; Convenção n°. 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho. Convenção n°. 155 - Segurança de Saúde dos Trabalhadores. Convenção n°. 161 - Serviços de Saúde do Trabalho. Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde - doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; Patologia do Trabalho; Conduta Pericial; Normas Técnicas das LER/DORT. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada, Cadernos de Atenção Básica (nº 28,32,33,34,35,36,37,38 e 40), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Idoso, Pré-natal, Atenção Domiciliar. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2001 e 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA: Generalidades: Relação Médico-paciente-família. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Noções de Psicologia Clínica aplicada à Medicina. Temas específicos de Ginecologia: Conhecimento do ciclo menstrual normal e suas alterações: menarca (precoce e tardia); ciclos irregulares; amenorreia; dismenorreia; TPM; climatério; menopausa; Puberdade precoce. Anticoncepção. Terapia de Reposição hormonal. Diagnóstico e conduta nas Infecções vaginais. Diagnóstico e conduta na algia pélvica. Esterilidade- Identificação e propedêutica elementar. Distopias genitais- identificação. Diagnóstico e conduta nas infecções urinarias. Diagnóstico e conduta nas doenças sexualmente transmissíveis. Exames preventivos de câncer de mama e colo. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas do ovário. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas da mama. Diagnóstico nas afecções malignas ginecológicas: mama/colo; endométrio/ovário. Noções das disfunções sexuais. Temas específicos de Obstetrícia: Diagnóstico clínico e laboratorial do estado de gravidez. Modificações gravídicas gerais e locais e suas implicações clínicas. Alterações emocionais da gestante. Crescimento e desenvolvimento fetal normal. Desvios do crescimento fetal - Crescimento Fetal Restrito- Macrossomia. Assistência pré-natal: aspectos clínicos; sintomas mais comuns; evolução da gestação normal - seguimento de consultas; exames primordiais de pré-natal. Identificação de risco obstétrico. Caracterização da hipertensão e seu manejo. Conduta em gestante Rh negativo. Diagnóstico e conduta no abortamento evitável e inevitável. Diagnóstico e conduta na placenta de inserção baixa. Diagnóstico e conduta na mola hidatiforme. Diagnóstico e conduta no abortamento habitual. Diagnóstico e conduta nas alterações de líquido amniótico. Diagnóstico e conduta na rotura prematura pré termo de membranas ovulares. Diagnóstico e conduta na gestação pós data e na prematuridade. Diagnóstico e conduta nas gestações múltiplas. Ginecopatias e gravidez. Rastreamento e diagnóstico do diabetes gestacional. Rastreamento e diagnóstico de anemia na gravidez. Doenças infecciosas na gestação: Rubéola, HIV, Lues, Toxoplasmose. Orientação para amamentação. Orientação sobre o preparo para o parto. Medicamentos na gravidez. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2001 e 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

MÉDICO PEDIATRA: Assistência ao recém-nascido de baixo peso. - Distúrbios metabólicos do recém-nascido. - Distúrbios respiratórios do recém-nascido. - Icterícia neonatal. - Infecções neonatais. - Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. - Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. - Aleitamento materno. - Avaliação do crescimento e do desenvolvimento normais. - Imunizações. - Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. -Prevenção de trauma. - Anemias. - Asma brônquica. - Constipação. - Convulsão. - Desidratação e terapia de reidratação oral. - Diarreias. - Distúrbios nutricionais. - Doenças infectocontagiosas. - Transplantes em pediatria: princípios básicos e doação de órgãos. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – *PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 "d" do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada. Caso o candidato não informar o tamanho da fonte, a prova será impressa em fonte 16:
Fonte _____.
_____.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD

ANEXO IV
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I – Os documentos para prova de títulos deverão ser enviados, por SEDEX/AR, entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2022, pelos candidatos aprovados e convocados.
NÃO SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES PRESENCIALMENTE, OU POR QUALQUER OUTRA FORMA DE ENVIO, SENÃO POR SEDEX/AR.
NÃO SERÃO COMPUTADOS TÍTULOS ENVIADOS ANTES DE 24/02/2022 OU APÓS 28/02/2022

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS DA SEGUINTE FORMA:
1 – SEDEX/AR
2 – ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO;
3- CÓPIAS EMITIDAS DA INTERNET COM CÓDIGO VERIFICADOR DE AUTENTICIDADE, NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO;
4 – ENVELOPE INDIVIDUAL POR CANDIDATO.
5 – EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DE TÍTULOS
(colar etiqueta no lado externo do envelope, antes de fixar o registro do AR)

ACESSE CONCURSOS LTDA
RUA PARÁ Nº 162 – ESTADOS – TIMBÓ – SC
CEP 89120-000
CONCURSO PÚBLICO – UNIÃO DA VITÓRIA – EDITAL 02/2021
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:

Os envelopes que não possuírem as informações, conforme modelo de etiqueta, na parte exterior do envelope, NÃO SERÃO RECONHECIDOS PARA ESTE CONCURSO PÚBLICO.
II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
III. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
IV. Não serão aceitos como títulos:

• Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas;
• Cópias simples de documentos, (mesmo que sejam cópias simples de documentos autenticados).

V. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
VI. Não haverá em hipótese alguma, outro período ou forma de envio dos documentos para prova de títulos.
VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
VIII. Serão aceitos para comprovação de título, atestado ou declaração de conclusão de curso, desde que ***OBRIGATORIAMENTE*** possuam a respectiva carga horária (para especialização Latu-sensu), disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
IX. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.
XI. Uma vez efetuado o envio dos títulos não será aceito pedidos de inclusão de novos documentos, após o prazo estipulado na convocação, sob qualquer hipótese ou alegação.
XII. Os pontos das linhas "a, "b" e "c" da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).
XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para nomeação. Ex: graduação.
XIV. No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.

SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**	
Especialização – Latu-Sensu **(carga horária mínima 360 horas)**	5,0 pontos	a
Mestrado – Stricto-Sensu	7,0 pontos	b
Doutorado - Stricto-Sensu	10,0 pontos	c

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO AUDITOR

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS
Avaliar custo e adequação de contas e serviços prestados por instituições públicas e privadas. Avaliar contratos, convênios e instrumentos congêneres para verificar os reais custos envolvidos em cada tratamento, se o orçamento despendido é suficiente, analisando se os recursos financeiros estão sendo bem utilizados para evitar irregularidades. Verificar a adequação dos serviços às normas do SUS.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO
Fazer exames periciais e analíticos, dar suporte técnico a gestores da saúde, unindo questões administrativas com as questões inerentes à profissão médica. Acompanhar a elaboração de contratos, da precificação da tabela de honorários médicos, de taxas, serviços e diárias hospitalares, avaliar documentos, registros e relatórios, realizar análise técnica de procedimentos e serviços realizados por prestadores; zelar pela qualidade da assistência à saúde de maneira sustentável ao sistema; realizar auditoria analítica (documentos) e operacional (local), analisar contas, sugerir glosas. Exercer outras atribuições inerentes à função.

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS
Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO
Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc., realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a exigências para o exercício da função. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011
do Ministério da Saúde.

MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS
Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

Efetuar consultas, exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimentos Emergência (UPA e PAE);
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Realizar outras atribuições afins e compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS
Realizar atendimento na área de ginecologia/obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bom como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO
I - Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia;
II- Realizar anamnese (Histórico Clínico);
III - Efetuar exames físicos;
IV - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico;
V - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
VI - Solicitar e avaliar exames laboratoriais, ultrassonografia e outros quando julgar necessário;
VII - Prescrever medicação (RENAME), quando necessário;
VIII - Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
IX - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
X - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
XI - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros;
XII - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário;
XIII - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário;
XIV - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
XV - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, etc.) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
XVI - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
XVII - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
XVIII - Efetuar a notificação compulsória de doenças;
XIX - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
XX - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
XXI -Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiência entre os pacientes;
XXII - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
XXIII - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
XXIV - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
XXV - Realizar o procedimento de colocação de D.I.U.;

XXVI - Utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado pela ANVISA;
XXVII - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior;
XXVIII - Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C9DBE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		42.148.776,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.148.776,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.148.776,26
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	968.757,89	2,30
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.528.926,58	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.402.480,25	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.276.033,92	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:ACBECA10



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1598 ANEXO I

Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso – Vínculo

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES													
00000 - Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente													
Previsto	1.126.881,76	1.126.881,76	1.126.881,76	1.126.881,76	1.126.881,76	1.126.881,76	1.126.881,76	1.126.881,76	1.126.881,76	1.126.881,76	1.126.881,76	1.126.880,83	13.522.580,19
00004 - DEMTRAN													
Previsto	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,37	760,00
00101 - FUNDEB 60% - Exercicio Corrente													
Previsto	182.036,06	182.036,06	182.036,06	182.036,06	182.036,06	182.036,06	182.036,06	182.036,06	182.036,06	182.036,06	182.036,06	182.036,01	2.184.432,67
00102 - FUNDEB 40% - Exercicio Corrente													
Previsto	32.130,59	32.130,59	32.130,59	32.130,59	32.130,59	32.130,59	32.130,59	32.130,59	32.130,59	32.130,59	32.130,59	32.130,51	385.567,00
00103 - 5% sobre Transf.constituc - Exerc. Corr													
Previsto	129.543,81	129.543,81	129.543,81	129.543,81	129.543,81	129.543,81	129.543,81	129.543,81	129.543,81	129.543,81	129.543,81	129.543,80	1.554.525,71
00104 - 25%sobre Demais Imp.vinc.educacao-ex.cor													
Previsto	52.651,91	52.651,91	52.651,91	52.651,91	52.651,91	52.651,91	52.651,91	52.651,91	52.651,91	52.651,91	52.651,91	52.651,89	631.822,90
00107 - Salario Educacao - Exercicio Corrente													
Previsto	16.647,19	16.647,19	16.647,19	16.647,19	16.647,19	16.647,19	16.647,19	16.647,19	16.647,19	16.647,19	16.647,19	16.647,31	199.766,40
00128 - Transporte Escolar Seed													
Previsto	5.224,29	5.224,29	5.224,29	5.224,29	5.224,29	5.224,29	5.224,29	5.224,29	5.224,29	5.224,29	5.224,29	5.224,24	62.691,43
00129 - Mde - Mec/fnde- Pnae													
Previsto	5.607,54	5.607,54	5.607,54	5.607,54	5.607,54	5.607,54	5.607,54	5.607,54	5.607,54	5.607,54	5.607,54	5.607,56	67.290,50
00130 - Mde-fnde/pnate													
Previsto	9.337,94	9.337,94	9.337,94	9.337,94	9.337,94	9.337,94	9.337,94	9.337,94	9.337,94	9.337,94	9.337,94	9.337,94	112.055,28
00303 - Saude-rec.vinc(ec29/00 - 15%) - Exe.corr													
Previsto	289.015,00	289.015,00	289.015,00	289.015,00	289.015,00	289.015,00	289.015,00	289.015,00	289.015,00	289.015,00	289.015,00	289.015,19	3.468.180,19
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	85.676,06	85.676,06	85.676,06	85.676,06	85.676,06	85.676,06	85.676,06	85.676,06	85.676,06	85.676,06	85.676,06	85.675,96	1.028.112,62
00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.													
Previsto	11.972,47	11.972,47	11.972,47	11.972,47	11.972,47	11.972,47	11.972,47	11.972,47	11.972,47	11.972,47	11.972,47	11.972,51	143.669,68
00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica													
Previsto	18.770,58	18.770,58	18.770,58	18.770,58	18.770,58	18.770,58	18.770,58	18.770,58	18.770,58	18.770,58	18.770,58	18.770,58	225.246,96
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	7.612,77	7.612,77	7.612,77	7.612,77	7.612,77	7.612,77	7.612,77	7.612,77	7.612,77	7.612,77	7.612,77	7.612,75	91.353,22
00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	13.132,65	13.132,65	13.132,65	13.132,65	13.132,65	13.132,65	13.132,65	13.132,65	13.132,65	13.132,65	13.132,65	13.132,61	157.591,76
00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)													
Previsto	815,80	815,80	815,80	815,80	815,80	815,80	815,80	815,80	815,80	815,80	815,80	815,80	9.789,60
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,42	15.989,44	191.873,06
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	1.481,67	1.481,67	1.481,67	1.481,67	1.481,67	1.481,67	1.481,67	1.481,67	1.481,67	1.481,67	1.481,67	1.481,61	17.779,98
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES													
00999 - Reserva de Contingencia													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
04962 - Incremento Temporário Teto MAC													
Previsto	5.374,99	5.374,99	5.374,99	5.374,99	5.374,99	5.374,99	5.374,99	5.374,99	5.374,99	5.374,99	5.374,99	5.375,11	64.500,00
Total Geral													
Previsto	2.030.799,16	2.030.799,16	2.030.799,16	2.030.799,16	2.030.799,16	2.030.799,16	2.030.799,16	2.030.799,16	2.030.799,16	2.030.799,16	2.030.799,16	2.030.798,39	24.369.589,15
Data Emissão: 19/01/2022				**Hora de emissão:** 13h e 08m									

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:400320AD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1598 ANEXO II

Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não
Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	2.375.125,60	2.375.125,60	2.375.125,60	2.375.125,60	2.375.125,60	2.375.125,60	2.375.125,60	2.375.125,60	2.375.125,60	2.472.458,93	2.472.458,93	2.472.458,39	28.793.506,65
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	135.411,80	135.411,80	135.411,80	135.411,80	135.411,80	135.411,80	135.411,80	135.411,80	135.411,80	232.745,13	232.745,13	232.744,88	1.916.941,34
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	115.857,38	115.857,38	115.857,38	115.857,38	115.857,38	115.857,38	115.857,38	115.857,38	115.857,38	213.190,71	213.190,71	213.190,69	1.682.288,53
Conta: 4111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	18.267,29	18.267,29	18.267,29	18.267,29	18.267,29	18.267,29	18.267,29	18.267,29	18.267,29	115.600,62	115.600,62	115.600,74	511.207,59
Conta: 4111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	4.314,23	4.314,23	4.314,23	4.314,23	4.314,23	4.314,23	4.314,23	4.314,23	4.314,23	101.647,56	101.647,56	101.647,63	343.770,82
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.333,33	97.333,33	97.333,34	292.000,00
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	81,95	81,95	81,95	81,95	81,95	81,95	81,95	81,95	81,95	81,95	81,95	82,03	983,48
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	1.065,61	1.065,61	1.065,61	1.065,61	1.065,61	1.065,61	1.065,61	1.065,61	1.065,61	1.065,61	1.065,61	1.065,63	12.787,34
Conta: 4111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,11	167.436,77
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,06	13.953,11	167.436,77
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	675.000,00
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	675.000,00
Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	675.000,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 4111400000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.339,95	496.080,94
Conta: 4111451000000000000 - Impostos sobre serviços													
Previsto	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.340,09	41.339,95	496.080,94
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
Previsto	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,37	490.000,00
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Previsto	444,35	444,35	444,35	444,35	444,35	444,35	444,35	444,35	444,35	444,35	444,35	444,30	5.332,15
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20	51,09	614,29
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21	11,21	11,19	134,50
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	19.551,63	19.551,63	19.551,63	19.551,63	19.551,63	19.551,63	19.551,63	19.551,63	19.551,63	19.551,63	19.551,63	19.551,40	234.619,33
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	7.684,06	7.684,06	7.684,06	7.684,06	7.684,06	7.684,06	7.684,06	7.684,06	7.684,06	7.684,06	7.684,06	7.683,85	92.208,51
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	7.682,94	7.682,94	7.682,94	7.682,94	7.682,94	7.682,94	7.682,94	7.682,94	7.682,94	7.682,94	7.682,94	7.682,77	92.195,11
Conta: 4112101010000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	6.283,50	6.283,50	6.283,50	6.283,50	6.283,50	6.283,50	6.283,50	6.283,50	6.283,50	6.283,50	6.283,50	6.283,39	75.401,89
Conta: 4112101010100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	5.714,36	5.714,36	5.714,36	5.714,36	5.714,36	5.714,36	5.714,36	5.714,36	5.714,36	5.714,36	5.714,36	5.714,31	68.572,27
Conta: 4112101010400000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	569,14	569,14	569,14	569,14	569,14	569,14	569,14	569,14	569,14	569,14	569,14	569,08	6.829,62
Conta: 4112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,61	942,99
Conta: 4112101020100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,58	78,61	942,99
Conta: 4112101030000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	764,35	764,35	764,35	764,35	764,35	764,35	764,35	764,35	764,35	764,35	764,35	764,25	9.172,10
Conta: 4112101030100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	699,05	699,05	699,05	699,05	699,05	699,05	699,05	699,05	699,05	699,05	699,05	699,00	8.388,55
Conta: 4112101030300000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,25	783,55
Conta: 4112101040000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,52	6.678,13
Conta: 4112101040100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,51	556,52	6.678,13
Conta: 4112150000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,08	13,40
Conta: 4112150020000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,08	13,40
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,55	142.410,82
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,57	11.867,55	142.410,82
Conta: 4112201010000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal													
Previsto	10.858,44	10.858,44	10.858,44	10.858,44	10.858,44	10.858,44	10.858,44	10.858,44	10.858,44	10.858,44	10.858,44	10.858,48	130.301,32
Conta: 4112201020000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros													
Previsto	53,06	53,06	53,06	53,06	53,06	53,06	53,06	53,06	53,06	53,06	53,06	53,00	636,66
Conta: 4112201030000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa													
Previsto	815,04	815,04	815,04	815,04	815,04	815,04	815,04	815,04	815,04	815,04	815,04	815,02	9.780,46
Conta: 4112201040000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	135,88	1.630,56
Conta: 4112201070000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas													
Previsto	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,30	3,27
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4112201080000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	4,88	4,88	4,88	4,88	4,88	4,88	4,88	4,88	4,88	4,88	4,88	4,87	58,55
Conta: 4113000000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	33,48
Conta: 4113100000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	33,48
Conta: 4113199000000000000 - Outras contribuições de melhoria													
Previsto	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	33,48
Conta: 4113199020000000000 - Outras contribuições de melhoria - multas e juros													
Previsto	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	33,48
Conta: 4113199020100000000 - Outras contribuições de melhoria													
Previsto	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	2,79	33,48
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,81	224.890,60
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,81	224.890,60

Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,81	224.890,60
Conta: 4124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,89	18.740,81	224.890,60
Conta: 4124150010000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,17	222.890,70
Conta: 4124150010100000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,23	18.574,17	222.890,70
Conta: 4124150030000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,40	1.589,24
Conta: 4124150030100000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,44	132,40	1.589,24
Conta: 4124150040000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,24	410,66
Conta: 4124150040100000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,22	34,24	410,66
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	3.392,76	3.392,76	3.392,76	3.392,76	3.392,76	3.392,76	3.392,76	3.392,76	3.392,76	3.392,76	3.392,76	3.392,62	40.712,98
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,64	16.160,67
Conta: 4131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,73	1.346,64	16.160,67
Conta: 4131101000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	930,06	930,06	930,06	930,06	930,06	930,06	930,06	930,06	930,06	930,06	930,06	930,01	11.160,67
Conta: 4131101110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	783,43	783,43	783,43	783,43	783,43	783,43	783,43	783,43	783,43	783,43	783,43	783,40	9.401,13
Conta: 4131101120000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros													
Previsto	21,65	21,65	21,65	21,65	21,65	21,65	21,65	21,65	21,65	21,65	21,65	21,67	259,82
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4131101130000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa													
Previsto	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,94	1.499,72
Conta: 4131102000000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4131102010000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,35	9.052,31
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,35	9.052,31
Conta: 4132101000000000000 - Remuneração de depósitos bancários													
Previsto	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,35	9.052,31
Conta: 4132101010000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal													
Previsto	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,36	754,35	9.052,31
Conta: 4132101010100000000 - Remuneração de Depósito Bancário Recursos Livres													
Previsto	388,55	388,55	388,55	388,55	388,55	388,55	388,55	388,55	388,55	388,55	388,55	388,59	4.662,64
Conta: 4132101010200000000 - Remuneração de Depósito Bancário Recursos Vinculados													
Previsto	365,81	365,81	365,81	365,81	365,81	365,81	365,81	365,81	365,81	365,81	365,81	365,76	4.389,67
Conta: 4132101010201000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde													
Previsto	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,59	133,57	1.603,06
Conta: 4132101010201080000 - Rem. Dep. Banc. 31392-0													
Previsto	45,70	45,70	45,70	45,70	45,70	45,70	45,70	45,70	45,70	45,70	45,70	45,74	548,44
Conta: 4132101010201150000 - Rem. Dep. Banc. 68692-1													
Previsto	46,22	46,22	46,22	46,22	46,22	46,22	46,22	46,22	46,22	46,22	46,22	46,20	554,62
Conta: 4132101010201180000 - Rem. Dep. Banc. 601-3													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4132101010202000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE													
Previsto	91,31	91,31	91,31	91,31	91,31	91,31	91,31	91,31	91,31	91,31	91,31	91,36	1.095,77
Conta: 4132101010202010000 - Rem. Dep. Banc. 27633-2													
Previsto	58,12	58,12	58,12	58,12	58,12	58,12	58,12	58,12	58,12	58,12	58,12	58,13	697,45
Conta: 4132101010202020000 - Rem. Dep. Banc. 28112-3													
Previsto	16,83	16,83	16,83	16,83	16,83	16,83	16,83	16,83	16,83	16,83	16,83	16,83	201,96

Conta: 4132101010202030000 - Rem. Dep. Banc. 40032-7													
Previsto	7,44	7,44	7,44	7,44	7,44	7,44	7,44	7,44	7,44	7,44	7,44	7,46	89,30
Conta: 4132101010202040000 - Rem. Dep. Banc. 46787-1													
Previsto	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92	8,94	107,06
Conta: 4132101010203000000 - Remuneração de Depósito bancário - Outros													
Previsto	140,91	140,91	140,91	140,91	140,91	140,91	140,91	140,91	140,91	140,91	140,91	140,83	1.690,84
Conta: 4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6													
Previsto	2,93	2,93	2,93	2,93	2,93	2,93	2,93	2,93	2,93	2,93	2,93	2,97	35,20
Conta: 4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5													
Previsto	22,69	22,69	22,69	22,69	22,69	22,69	22,69	22,69	22,69	22,69	22,69	22,74	272,33
Conta: 4132101010203090000 - Rem. Dep. Banc. 15782-1													
Previsto	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,80	22,26
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4132101010203100000 - Rem. Dep. Banc. 21284-9													
Previsto	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	13,66	163,37
Conta: 4132101010203120000 - Rem. Dep. Banc. 25509-2													
Previsto	21,75	21,75	21,75	21,75	21,75	21,75	21,75	21,75	21,75	21,75	21,75	21,80	261,05
Conta: 4132101010203130000 - Rem. Dep. Banc. 25510-6													
Previsto	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,34	268,74
Conta: 4132101010203140000 - Rem. Dep. Banc. 26160-2													
Previsto	29,70	29,70	29,70	29,70	29,70	29,70	29,70	29,70	29,70	29,70	29,70	29,66	356,36
Conta: 4132101010203150000 - Rem. Dep. Banc. 37074-6													
Previsto	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,12	26,10
Conta: 4132101010203160000 - Rem. Dep. Banc. 37076-2													
Previsto	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,95	8,96	107,41
Conta: 4132101010203170000 - Rem. Dep. Banc. 40702-X													
Previsto	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,04	48,59
Conta: 4132101010203180000 - Rem. Dep. Banc. 46860-6													
Previsto	10,79	10,79	10,79	10,79	10,79	10,79	10,79	10,79	10,79	10,79	10,79	10,74	129,43
Conta: 4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença													
Previsto	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
Conta: 4133900000000000000 - Demais delegações de serviços públicos													
Previsto	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
Conta: 4133999000000000000 - Outras delegações de serviços públicos													
Previsto	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
Conta: 4133999010000000000 - Outras delegações de serviços públicos - principal													
Previsto	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
Conta: 4133999010100000000 - Outras delegações de serviços públicos													
Previsto	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	280,32
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	280,32
Conta: 4161100000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	280,32
Conta: 4161101000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	280,32
Conta: 4161101010000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal													
Previsto	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	280,32
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	2.216.680,67	2.216.680,67	2.216.680,67	2.216.680,67	2.216.680,67	2.216.680,67	2.216.680,67	2.216.680,67	2.216.680,67	2.216.680,67	2.216.680,67	2.216.680,75	26.600.168,12
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	1.033.963,12	1.033.963,12	1.033.963,12	1.033.963,12	1.033.963,12	1.033.963,12	1.033.963,12	1.033.963,12	1.033.963,12	1.033.963,12	1.033.963,12	1.033.963,24	12.407.557,56
Conta: 4171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	887.499,99	887.499,99	887.499,99	887.499,99	887.499,99	887.499,99	887.499,99	887.499,99	887.499,99	887.499,99	887.499,99	887.500,11	10.650.000,00
Conta: 4171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	886.249,99	886.249,99	886.249,99	886.249,99	886.249,99	886.249,99	886.249,99	886.249,99	886.249,99	886.249,99	886.249,99	886.250,11	10.635.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	819.583,33	819.583,33	819.583,33	819.583,33	819.583,33	819.583,33	819.583,33	819.583,33	819.583,33	819.583,33	819.583,33	819.583,37	9.835.000,00
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													

Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Conta: 4171151310000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Conta: 4171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,25	141.867,66
Conta: 4171252000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo													
Previsto	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,25	141.867,66
Conta: 4171252110000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo – lei nº 7.990/89 - principal													
Previsto	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,31	11.822,25	141.867,66
Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus													
Previsto	103.075,29	103.075,29	103.075,29	103.075,29	103.075,29	103.075,29	103.075,29	103.075,29	103.075,29	103.075,29	103.075,29	103.075,32	1.236.903,51
Conta: 4171350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,87	1.027.558,00
Conta: 4171350110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária - principal													
Previsto	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,87	1.027.558,00
Conta: 4171350110400000000 - FMS CUSTEIO SUS													
Previsto	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,83	85.629,87	1.027.558,00
Conta: 4171351000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,45	209.345,51
Conta: 4171351110000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,46	17.445,45	209.345,51
Conta: 4171351110100000000 - Bloco de Proteção Social Básica													
Previsto	15.966,73	15.966,73	15.966,73	15.966,73	15.966,73	15.966,73	15.966,73	15.966,73	15.966,73	15.966,73	15.966,73	15.966,70	191.600,73
Conta: 4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos													
Previsto	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.736,13	56.833,23
Conta: 4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo													
Previsto	2.612,85	2.612,85	2.612,85	2.612,85	2.612,85	2.612,85	2.612,85	2.612,85	2.612,85	2.612,85	2.612,85	2.612,79	31.354,14
Conta: 4171351110103000000 - Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19													
Previsto	8.617,78	8.617,78	8.617,78	8.617,78	8.617,78	8.617,78	8.617,78	8.617,78	8.617,78	8.617,78	8.617,78	8.617,78	103.413,36
Conta: 4171351110300000000 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único													
Previsto	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,75	17.744,78
Conta: 4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF													
Previsto	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,73	1.478,75	17.744,78
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde													
Previsto	31.565,53	31.565,53	31.565,53	31.565,53	31.565,53	31.565,53	31.565,53	31.565,53	31.565,53	31.565,53	31.565,53	31.565,56	378.786,39
Conta: 4171450000000000000 - Transferências do salário-educação													
Previsto	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,46	199.636,97
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,41	16.636,46	199.636,97
Conta: 4171452000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae													
Previsto	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	67.201,20
Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal													
Previsto	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	5.600,10	67.201,20
Conta: 4171453000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate													
Previsto	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,00	111.948,22
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal													
Previsto	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,02	9.329,00	111.948,22
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	968.625,86	968.625,86	968.625,86	968.625,86	968.625,86	968.625,86	968.625,86	968.625,86	968.625,86	968.625,86	968.625,86	968.625,84	11.623.510,30
Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	963.205,74	963.205,74	963.205,74	963.205,74	963.205,74	963.205,74	963.205,74	963.205,74	963.205,74	963.205,74	963.205,74	963.205,67	11.558.468,81
Conta: 4172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,78	10.378.701,47
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,79	864.891,78	10.378.701,47
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													

Previsto	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,37	1.030.000,00
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,37	1.030.000,00
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Conta: 4172153000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico													
Previsto	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,89	9.767,34
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,95	813,89	9.767,34
Conta: 4172200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,60	1.638,65
Conta: 4172252000000000000 - Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo													
Previsto	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,60	1.638,65
Conta: 4172252010000000000 - Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo - principal													
Previsto	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,55	136,60	1.638,65
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													
Previsto	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	63.402,84
Conta: 4172999000000000000 - Outras transferências dos estados e df													
Previsto	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	63.402,84
Conta: 4172999010000000000 - Outras transferências dos estados e df - principal													
Previsto	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	5.283,57	63.402,84
Conta: 4172999010100000000 - Transporte escolar SEED													
Previsto	5.220,24	5.220,24	5.220,24	5.220,24	5.220,24	5.220,24	5.220,24	5.220,24	5.220,24	5.220,24	5.220,24	5.220,20	62.642,84
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4172999010200000000 - MULTAS DE TRÂNSITO - DEMTRAN													
Previsto	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,33	63,37	760,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,67	2.569.100,26
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,67	2.569.100,26
Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB													
Previsto	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,67	2.569.100,26
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal													
Previsto	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,69	214.091,67	2.569.100,26
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	875,97	10.513,29
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	875,97	10.513,29
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	875,97	10.513,29
Conta: 4199990000000000000 - Outras receitas													
Previsto	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	876,12	875,97	10.513,29
Conta: 4199999210000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal													
Previsto	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,87	5.122,88
Conta: 4199999210100000000 - Outras receitas - primárias													
Previsto	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,91	426,87	5.122,88
Conta: 4199999230000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa													
Previsto	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,68	32,71
Conta: 4199999230100000000 - Outras receitas - primárias													
Previsto	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,73	2,68	32,71
Conta: 4199999240000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,79	357,70
Conta: 4199999240100000000 - Outras receitas - primárias													
Previsto	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,81	29,79	357,70
Conta: 4199999310000000000 - Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4199999310100000000 - Outras receitas - financeiras - principal													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													

Previsto	318.615,16	318.615,16	318.615,16	318.615,16	318.615,16	318.615,16	318.615,16	318.615,16	318.615,16	318.615,16	318.615,16	318.615,19	3.823.381,95
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	2.328,66	2.328,66	2.328,66	2.328,66	2.328,66	2.328,66	2.328,66	2.328,66	2.328,66	2.328,66	2.328,66	2.328,66	27.943,92
Conta: 9111000000000000000 - Impostos													
Previsto	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,69	26.636,06
Conta: 9111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,67	2.219,69	26.636,06
Conta: 9111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,06	21.024,17
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 9111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,01	1.752,06	21.024,17
Conta: 9111250010200000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições													
Previsto	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,02	1.248,02
Conta: 9111250010300000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos													
Previsto	1.648,01	1.648,01	1.648,01	1.648,01	1.648,01	1.648,01	1.648,01	1.648,01	1.648,01	1.648,01	1.648,01	1.648,04	19.776,15
Conta: 9111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,63	5.611,89
Conta: 9111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,63	5.611,89
Conta: 9111253010400000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Outras													
Previsto	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,66	467,63	5.611,89
Conta: 9112000000000000000 - Taxas													
Previsto	108,99	108,99	108,99	108,99	108,99	108,99	108,99	108,99	108,99	108,99	108,99	108,97	1.307,86
Conta: 9112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,44	881,39
Conta: 9112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,44	881,39
Conta: 9112101010000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,36	867,99
Conta: 9112101010100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia													
Previsto	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,33	72,36	867,99
Conta: 9112101020000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,08	13,40
Conta: 9112101020100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros - Renúncia													
Previsto	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,12	1,08	13,40
Conta: 9112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,53	426,47
Conta: 9112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,54	35,53	426,47
Conta: 9112201010000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal													
Previsto	35,52	35,52	35,52	35,52	35,52	35,52	35,52	35,52	35,52	35,52	35,52	35,48	426,20
Conta: 9112201010200000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal - Restituições													
Previsto	32,93	32,93	32,93	32,93	32,93	32,93	32,93	32,93	32,93	32,93	32,93	32,90	395,13
Conta: 9112201010400000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras													
Previsto	2,59	2,59	2,59	2,59	2,59	2,59	2,59	2,59	2,59	2,59	2,59	2,58	31,07
Conta: 9112201020000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros													
Previsto	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,05	0,27
Conta: 9112201020200000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - Restituições													
Previsto	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,05	0,27
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	316.286,50	316.286,50	316.286,50	316.286,50	316.286,50	316.286,50	316.286,50	316.286,50	316.286,50	316.286,50	316.286,50	316.286,53	3.795.438,03
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	148.258,69	148.258,69	148.258,69	148.258,69	148.258,69	148.258,69	148.258,69	148.258,69	148.258,69	148.258,69	148.258,69	148.258,69	1.779.104,28
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 9171100000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	147.296,14	147.296,14	147.296,14	147.296,14	147.296,14	147.296,14	147.296,14	147.296,14	147.296,14	147.296,14	147.296,14	147.296,13	1.767.553,67
Conta: 9171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,84	1.764.717,75
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,81	147.059,84	1.764.717,75

Conta: 9171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,29	2.835,92
Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,33	236,29	2.835,92
Conta: 9171900000000000000 -													
Previsto	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,56	11.550,61
Conta: 9171951000000000000 - Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96													
Previsto	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,56	11.550,61
Conta: 9171951010000000000 - Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,55	962,56	11.550,61
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,84	2.016.333,75
Conta: 9172100000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,81	168.027,84	2.016.333,75
Conta: 9172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,77	1.782.045,02
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,75	148.503,77	1.782.045,02
Conta: 9172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,69	206.324,39
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,70	17.193,69	206.324,39
Conta: 9172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,38	27.964,34
Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,36	2.330,38	27.964,34
Total Previsto	**2.056.510,44**	**2.056.510,44**	**2.056.510,44**	**2.056.510,44**	**2.056.510,44**	**2.056.510,44**	**2.056.510,44**	**2.056.510,44**	**2.056.510,44**	**2.153.843,77**	**2.153.843,77**	**2.153.843,20**	**24.970.124,70**
Data Emissão: 19/01/2022		**Hora de emissão:** 13h e 09m											

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:A017BDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.041.580,56	2.177.488,60	2.175.441,93	2.215.379,59	2.210.449,81	2.620.310,71	2.224.995,33	2.263.327,55	2.422.612,19	2.226.968,08	2.269.693,23	4.110.928,90	28.959.176,48	37.027,68
Pessoal Ativo	1.941.145,01	2.007.124,58	2.007.044,30	2.020.087,28	2.043.601,78	2.451.860,60	2.064.642,76	2.104.813,67	2.251.078,39	2.075.610,28	2.113.590,79	3.952.798,73	27.033.398,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.598.026,51	1.657.125,81	1.654.492,37	1.665.631,24	1.688.328,03	2.023.772,70	1.702.645,87	1.738.229,43	1.885.879,25	1.721.203,42	1.742.792,93	3.259.305,69	22.337.433,25	0,00
Obrigações Patronais	343.118,50	349.998,77	352.551,93	354.456,04	355.273,75	428.087,90	361.996,89	366.584,24	365.199,14	354.406,86	370.797,86	693.493,04	4.695.964,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	9.102,99	1.100,00	1.100,00	2.200,00	84.261,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	8.002,99	0,00	0,00	0,00	69.961,63	0,00
Pensões	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	14.300,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	91.590,72	161.519,19	159.552,80	186.447,48	158.003,20	159.605,28	151.507,74	149.669,05	162.430,81	150.257,80	155.002,44	155.930,17	1.841.516,68	37.027,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	435,15	25.411,28	1.219,37	435,15	435,15	1.121,47	435,15	0,00	160.435,15	0,00	870,30	435,15	191.233,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	435,15	25.411,28	1.219,37	435,15	435,15	1.121,47	435,15	0,00	160.435,15	0,00	870,30	435,15	191.233,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.041.145,41	2.152.077,32	2.174.222,56	2.214.944,44	2.210.014,66	2.619.189,24	2.224.560,18	2.263.327,55	2.262.177,04	2.226.968,08	2.268.822,93	4.110.493,75	28.767.943,16	37.027,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.525.004,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.325.004,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.804.970,84	47,75%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.575.502,41	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.946.727,29	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.317.952,17	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E0BACFEF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.214.571,25	5.502.265,65	5.411.607,30	4.911.655,21	5.512.231,77	5.790.279,01	5.520.656,13	5.532.228,49	5.573.072,83	5.451.419,67	6.241.970,87	7.229.478,22	68.891.436,40	65.757.601,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.014.294,50	711.288,35	720.544,01	675.177,11	1.142.851,32	868.008,34	779.313,98	805.139,38	839.810,83	743.340,90	669.387,97	991.977,88	9.961.134,57	9.473.747,24

IPTU	12.507,99	15.223,49	22.306,56	65.659,98	349.811,86	96.984,17	71.738,79	70.155,15	51.057,43	36.838,32	26.075,72	106.858,27	925.217,73	1.091.995,70
ISS	486.863,21	418.535,24	441.947,38	411.791,84	445.358,52	452.890,21	446.337,54	480.537,86	519.994,72	492.892,46	460.159,71	524.530,67	5.581.839,36	5.786.509,00
ITBI	229.685,71	93.101,45	115.054,22	47.868,56	136.171,69	131.508,35	108.052,82	60.259,60	124.749,06	72.272,65	48.084,47	71.517,65	1.238.326,23	814.027,00
IRRF	58.213,44	95.991,47	80.527,22	78.927,23	136.525,26	124.443,78	89.392,20	134.281,83	89.207,32	77.035,11	76.322,59	228.417,82	1.269.285,27	1.059.128,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.024,15	88.436,70	60.708,63	70.929,50	74.983,99	62.181,83	63.792,63	59.904,94	54.802,30	64.302,36	58.745,48	60.653,47	946.465,98	722.087,54
Contribuições	58.535,52	56.047,82	55.637,38	61.823,40	65.541,19	61.529,94	57.773,82	60.616,18	59.001,04	57.357,15	56.559,64	58.627,95	709.051,03	760.959,00
Receita patrimonial	5.999,97	5.535,42	13.463,88	19.373,21	30.681,93	43.413,75	51.754,16	69.884,89	76.489,40	87.223,52	187.453,98	156.335,57	747.609,68	395.268,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.849,97	5.535,42	13.463,88	19.373,21	30.681,93	43.413,75	51.754,16	69.884,89	76.489,40	87.223,52	187.453,98	156.335,57	747.459,68	394.470,03
Outras Receitas Patrimoniais	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	798,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.061,13	5.871,48	1.428,13	331,92	521,64	1.037,71	850,18	813,74	514,24	336,22	1.896,92	596,57	15.259,88	169.238,00
Transferências correntes	5.131.360,76	4.720.422,00	4.619.710,28	4.129.411,60	4.269.487,37	4.788.884,25	4.619.007,58	4.592.184,63	4.590.858,87	4.560.228,36	5.323.098,84	6.008.130,15	57.352.784,69	54.860.086,92
Cota parte do FPM	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	17.116.856,34	16.433.912,02
Cota parte do ICMS	1.757.986,17	1.679.061,24	2.129.334,91	1.737.294,25	1.605.636,93	2.243.826,42	1.804.406,90	2.071.033,96	2.147.974,38	1.854.365,79	2.536.023,95	2.243.297,54	23.810.242,44	22.144.403,98
Cota parte do IPVA	580.678,78	211.503,51	152.623,02	154.949,57	169.041,17	118.432,09	72.809,55	47.364,85	49.781,40	36.938,02	35.219,05	57.717,75	1.687.058,76	1.632.625,00
Cota parte do ITR	15.968,59	534,64	4.827,34	3.369,57	432,68	487,32	2.117,08	981,75	11.495,78	86.087,84	20.287,13	20.036,60	166.626,32	146.790,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	31.375,25	25.528,59	30.313,28	30.402,80	29.386,04	26.956,31	31.134,53	26.181,49	31.151,80	32.065,03	30.717,84	31.404,49	356.617,45	335.335,00
Transferências do FUNDEB	974.591,41	793.843,16	854.708,87	696.050,34	607.192,99	829.998,31	676.098,27	725.808,43	841.460,66	799.202,08	805.292,66	1.042.327,66	9.646.574,84	9.634.079,00
Outras transferências correntes	473.597,99	309.699,63	308.260,18	315.935,00	425.886,71	330.803,24	340.341,12	367.926,12	446.521,28	567.619,48	357.930,63	324.287,16	4.568.808,54	4.532.941,92
Outras receitas correntes	3.319,37	3.100,58	823,62	25.537,97	3.148,32	27.405,02	11.956,41	3.589,67	6.398,45	2.933,52	3.573,52	13.810,10	105.596,55	98.302,67
DEDUÇÕES (II)	736.634,25	723.375,83	691.348,20	623.485,21	647.281,49	725.616,51	598.074,12	699.689,98	660.575,39	638.681,35	831.975,06	789.694,54	8.366.431,93	5.321.660,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	736.634,25	723.375,83	691.348,20	623.485,21	647.281,49	725.616,51	598.074,12	699.689,98	660.575,39	638.681,35	831.975,06	789.694,54	8.366.431,93	5.321.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	4.922.582,01	4.832.538,51	4.912.497,44	4.812.738,32	5.409.995,81	6.439.783,68	60.525.004,47	60.435.941,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	4.922.582,01	4.832.538,51	4.912.497,44	4.612.738,32	5.409.995,81	6.439.783,68	60.325.004,47	60.435.941,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	4.922.582,01	4.832.538,51	4.912.497,44	4.612.738,32	5.409.995,81	6.439.783,68	60.325.004,47	60.435.941,86

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4161E76F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.298,76**	**3.090,80**	**207,96**	**0,00**	**154.737,98**	**3.385.387,28**	**2.232.041,66**	**2.232.041,66**	**1.187.239,72**	**120.843,88**	**120.843,88**
EXECUTIVO												
Município de Balsa Nova	**0,00**	**3.298,76**	**3.090,80**	**207,96**	**0,00**	**154.737,98**	**3.385.387,28**	**2.232.041,66**	**2.232.041,66**	**1.187.239,72**	**120.843,88**	**120.843,88**
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.912,55	27.316,40	3.943,40	3.943,40	57.285,55	0,00	0,00
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	435,15	435,15	0,00	0,00	0,00	3.366,27	0,00	0,00	3.366,27	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.061,68	45.872,97	45.872,97	21.188,71	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065,17	126.406,29	42.042,06	42.042,06	88.429,40	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.716,66	1.781.112,34	1.028.301,75	1.028.301,75	752.810,59	102.716,66	102.716,66
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	493,82	493,82	0,00	0,00	0,00	6.246,04	70,77	70,77	6.175,27	0,00	0,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.043,60	455.068,96	399.704,87	399.704,87	69.407,69	0,00	0,00
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.161,83	2.161,83	0,00	0,00	0,00	84.778,42	68.158,22	68.158,22	16.620,20	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.912,82	631.882,56	631.882,56	113.903,04	18.127,22	18.127,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	207,96	0,00	207,96	0,00	0,00	70.118,06	12.065,06	12.065,06	58.053,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.298,76**	**3.090,80**	**207,96**	**0,00**	**154.737,98**	**3.385.387,28**	**2.232.041,66**	**2.232.041,66**	**1.187.239,72**	**120.843,88**	**120.843,88**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:474A9F91

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	142.894,12	141.946,97	148.286,91	142.493,22	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	144.834,44	141.953,47	197.571,59	163.354,97	1.884.092,53	0,00
Pessoal Ativo	142.894,12	141.946,97	148.286,91	142.493,22	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	144.834,44	141.953,47	197.571,59	163.354,97	1.884.092,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.982,24	116.301,98	123.863,51	117.975,76	115.182,30	134.744,25	185.757,81	123.382,58	119.840,00	117.452,89	173.071,01	115.338,68	1.562.893,01	0,00
Obrigações Patronais	22.911,88	25.644,99	24.423,40	24.517,46	24.188,28	27.512,74	24.994,44	24.994,44	24.994,44	24.500,58	24.500,58	48.016,29	321.199,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias,Reserva eReformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes decontratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas dePessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas deExercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.894,12	141.946,97	148.286,91	142.493,22	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	144.834,44	141.953,47	197.571,59	163.354,97	1.884.092,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.525.004,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.325.004,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.884.092,53	3,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.619.500,27	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.438.525,25	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.257.550,24	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B041A4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 01/2022

Exercício: 2022

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.772.517,18	1.772.517,18	1.772.517,18	1.772.517,18	1.772.517,18	1.772.517,18	1.772.517,18	1.772.517,18	1.772.517,18	1.772.517,18	1.772.517,18	1.772.517,06	21.270.206,00
101 - FUNDEB 60%	465.937,50	465.937,50	465.937,50	465.937,50	465.937,50	465.937,50	465.937,50	465.937,50	465.937,50	465.937,50	465.937,50	465.937,50	5.591.250,00
102 - FUNDEB 40%	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	325.500,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	115.732,29	115.732,29	115.732,29	115.732,29	115.732,29	115.732,29	115.732,29	115.732,29	115.732,29	115.732,29	115.732,29	115.732,28	1.388.787,50
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	127.126,77	127.126,77	127.126,77	127.126,77	127.126,77	127.126,77	127.126,77	127.126,77	127.126,77	127.126,77	127.126,77	127.126,75	1.525.521,25
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	39.637,50	39.637,50	39.637,50	39.637,50	39.637,50	39.637,50	39.637,50	39.637,50	39.637,50	39.637,50	39.637,50	39.637,50	475.650,00
111 - MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,38	2.525,00
119 - MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	85.575,00
125 - FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	159.600,00

128 - FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	27.300,00
131 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	368.550,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	406.859,19	406.859,19	406.859,19	406.859,19	406.859,19	406.859,19	406.859,19	406.859,19	406.859,19	406.859,19	406.859,19	406.859,17	4.882.310,25
369 - Serviços Prestados SUS	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	685.650,00
490 - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	141.671,25	141.671,25	141.671,25	141.671,25	141.671,25	141.671,25	141.671,25	141.671,25	141.671,25	141.671,25	141.671,25	141.671,25	1.700.055,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	208.460,00	208.460,00	208.460,00	208.460,00	208.460,00	208.460,00	208.460,00	208.460,00	208.460,00	208.460,00	208.460,00	208.460,00	2.501.520,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	52.500,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	260.400,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	816.900,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	355.950,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	32.900,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00	394.800,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	3.587,50	43.050,00
836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃOPROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	8.093,75	8.093,75	8.093,75	8.093,75	8.093,75	8.093,75	8.093,75	8.093,75	8.093,75	8.093,75	8.093,75	8.093,75	97.125,00
838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	7.918,75	7.918,75	7.918,75	7.918,75	7.918,75	7.918,75	7.918,75	7.918,75	7.918,75	7.918,75	7.918,75	7.918,75	95.025,00
839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	8.356,25	8.356,25	8.356,25	8.356,25	8.356,25	8.356,25	8.356,25	8.356,25	8.356,25	8.356,25	8.356,25	8.356,25	100.275,00
865 - MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.831,25	7.831,25	7.831,25	7.831,25	7.831,25	7.831,25	7.831,25	7.831,25	7.831,25	7.831,25	7.831,25	7.831,25	93.975,00
Cota Inicial da Receita	**3.608.333,35**	**3.608.333,35**	**3.608.333,35**	**3.608.333,35**	**3.608.333,35**	**3.608.333,35**	**3.608.333,35**	**3.608.333,35**	**3.608.333,35**	**3.608.333,35**	**3.608.333,35**	**3.608.333,15**	**43.300.000,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.573.955,62	1.573.955,62	1.573.955,62	1.573.955,62	1.573.955,62	1.573.955,62	1.573.955,62	1.573.955,62	1.573.955,62	1.573.955,62	1.573.955,62	1.573.954,18	18.887.466,00
101 - FUNDEB 60%	465.937,48	465.937,48	465.937,48	465.937,48	465.937,48	465.937,48	465.937,48	465.937,48	465.937,48	465.937,48	465.937,48	465.937,72	5.591.250,00
102 - FUNDEB 40%	27.124,99	27.124,99	27.124,99	27.124,99	27.124,99	27.124,99	27.124,99	27.124,99	27.124,99	27.124,99	27.124,99	27.125,11	325.500,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	115.732,28	115.732,28	115.732,28	115.732,28	115.732,28	115.732,28	115.732,28	115.732,28	115.732,28	115.732,28	115.732,28	115.732,42	1.388.787,50
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	127.170,53	127.170,53	127.170,53	127.170,53	127.170,53	127.170,53	127.170,53	127.170,53	127.170,53	127.170,53	127.170,53	127.170,42	1.526.046,25
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	39.637,51	39.637,51	39.637,51	39.637,51	39.637,51	39.637,51	39.637,51	39.637,51	39.637,51	39.637,51	39.637,51	39.637,39	475.650,00
111 - MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,42	210,38	2.525,00
119 - MDE/PNATE/Programa Nac. AtendimentoTransporte Escolar	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	7.131,25	85.575,00
125 - FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	159.600,00
128 - FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	27.300,00
131 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	30.712,50	368.550,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	406.885,49	406.885,49	406.885,49	406.885,49	406.885,49	406.885,49	406.885,49	406.885,49	406.885,49	406.885,49	406.885,49	406.884,86	4.882.625,25
369 - Serviços Prestados SUS	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	57.137,50	685.650,00
490 - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	113.750,00	113.750,00	113.750,00	113.750,00	113.750,00	113.750,00	113.750,00	113.750,00	113.750,00	113.750,00	113.750,00	113.750,00	1.365.000,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	236.381,27	236.381,27	236.381,27	236.381,27	236.381,27	236.381,27	236.381,27	236.381,27	236.381,27	236.381,27	236.381,27	236.381,03	2.836.575,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	52.500,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	260.400,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	68.075,00	816.900,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	29.662,50	355.950,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	32.725,00	32.725,00	32.725,00	32.725,00	32.725,00	32.725,00	32.725,00	32.725,00	32.725,00	32.725,00	32.725,00	32.725,00	392.700,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.587,51	3.587,51	3.587,51	3.587,51	3.587,51	3.587,51	3.587,51	3.587,51	3.587,51	3.587,51	3.587,51	3.587,39	43.050,00
551 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.512,52	5.512,52	5.512,52	5.512,52	5.512,52	5.512,52	5.512,52	5.512,52	5.512,52	5.512,52	5.512,52	5.512,28	66.150,00
838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	1.837,51	1.837,51	1.837,51	1.837,51	1.837,51	1.837,51	1.837,51	1.837,51	1.837,51	1.837,51	1.837,51	1.837,39	22.050,00
839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.499,89	294.000,00
865 - MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
999 - Reserva de Contingências	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	435.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**3.455.083,56**	**3.455.083,56**	**3.455.083,56**	**3.455.083,56**	**3.455.083,56**	**3.455.083,56**	**3.455.083,56**	**3.455.083,56**	**3.455.083,56**	**3.455.083,56**	**3.455.083,56**	**3.455.080,84**	**41.461.000,00**

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D706D2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.855,40	63.471,93	62.287,98	62.287,98	62.287,98	62.287,98	66.988,88	62.369,66	60.933,55	60.933,55	60.933,55	106.662,40	792.300,84	0,00
Pessoal Ativo	60.855,40	63.471,93	62.287,98	62.287,98	62.287,98	62.287,98	66.988,88	62.369,66	60.933,55	60.933,55	60.933,55	106.662,40	792.300,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.293,73	52.661,63	51.477,68	51.477,68	51.477,68	51.477,68	55.362,72	51.545,18	50.358,31	50.358,31	50.358,31	88.914,72	655.763,63	0,00
Obrigações Patronais	10.561,67	10.810,30	10.810,30	10.810,30	10.810,30	10.810,30	11.626,16	10.824,48	10.575,24	10.575,24	10.575,24	17.747,68	136.537,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.855,40	63.471,93	62.287,98	62.287,98	62.287,98	62.287,98	66.988,88	62.369,66	60.933,55	60.933,55	60.933,55	106.662,40	792.300,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.806.137,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	429.758,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.126.379,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	792.300,84	3,94%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.207.582,79	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.147.203,65	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.086.824,51	5,4%

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente Da Camara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Contador
CRC: 055271/O-0

ELSON SUHRE
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:ED41BFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LIQ.

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.662.258,69	2.800.721,02	2.834.353,65	2.578.986,02	2.733.286,05	2.885.004,92	3.339.516,05	2.799.350,30	3.177.108,98	2.798.185,63	3.325.030,55	4.018.603,12	35.952.404,98	33.337.229,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.593,70	72.262,23	70.108,40	54.974,29	97.531,85	126.575,28	176.259,74	64.744,01	97.276,53	82.767,01	61.364,31	61.068,49	1.080.525,84	793.329,54
IPTU	6.393,51	6.949,40	1.891,16	1.152,94	7.012,60	25.994,27	7.601,31	4.935,83	6.449,51	5.400,68	6.363,58	3.298,10	83.442,89	139.115,38
ISS	62.550,32	10.076,73	44.292,94	24.051,64	52.614,03	34.727,63	30.902,56	24.971,79	53.815,63	34.054,76	19.395,61	28.560,07	420.013,71	293.250,93
ITBI	2.400,00	13.372,50	0,00	7.637,21	21.170,00	8.196,07	16.648,78	14.853,95	286,82	5.343,17	7.698,00	8.254,18	105.860,68	110.072,28
IRRF	0,00	9.553,18	15.142,06	9.671,25	4.842,64	4.809,60	104.085,21	5.574,88	21.277,44	26.854,24	15.290,76	14.409,75	231.511,01	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.249,87	32.310,42	8.782,24	12.461,25	11.892,58	52.847,71	17.021,88	14.407,56	15.447,13	11.114,16	12.616,36	6.546,39	239.697,55	102.568,53
Contribuições	1,92	3,08	7,29	0,00	40.561,74	7.218,27	4.847,11	1.912,35	19.591,36	17.322,99	20.244,43	28.460,26	140.170,80	96,55
Receita Patrimonial	2.756,51	694,57	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	72.079,31	268.790,84	1.219.156,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.756,51	694,57	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	72.079,31	268.790,84	1.219.156,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.543.385,05	2.727.239,63	2.760.237,70	2.514.190,91	2.558.459,51	2.730.949,52	3.136.414,75	2.696.870,50	3.016.012,58	2.652.960,33	3.193.966,52	3.853.417,26	34.384.104,26	31.315.554,92
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	11.476.832,48
Cota-Parte do ICMS	971.803,18	931.232,96	1.180.961,59	963.529,87	890.376,84	1.244.460,34	1.000.751,58	1.148.627,00	1.191.299,34	1.028.459,53	1.406.517,55	1.244.167,01	13.202.186,79	9.558.682,12
Cota-Parte do IPVA	33.917,51	21.662,85	16.785,18	10.909,14	18.602,56	17.523,30	10.003,26	10.849,60	5.562,52	4.895,40	9.544,21	5.906,99	166.162,52	0,00
Cota-Parte do ITR	11.156,54	1.813,59	1.666,26	10.782,51	1.762,02	1.858,25	2.728,80	1.864,14	2.907,96	12.056,12	1.961,11	2.525,39	53.082,69	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.441,30	14.158,55	16.812,21	0,00	16.297,95	31.812,22	17.267,69	14.520,67	17.277,27	17.783,75	17.036,57	17.417,41	196.825,59	150.631,69
Transferências do FUNDEB	380.138,90	309.638,15	333.378,77	287.589,15	311.401,98	342.936,38	279.348,38	299.887,46	347.672,32	330.212,04	332.728,54	430.665,97	3.985.598,04	6.509.861,43
Outras Transferências Correntes	157.055,69	173.545,10	355.901,67	347.822,67	246.085,02	163.573,62	557.239,95	206.455,59	654.437,98	371.590,90	272.957,87	435.940,29	3.942.606,35	3.559.758,09
Outras Receitas Correntes	521,51	521,51	722,64	5.016,50	27.827,76	7.799,46	782,73	8.791,37	14.153,51	8.468,08	630,37	3.577,80	78.813,24	9.092,50
DEDUÇÕES (II)	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	5.095.393,56	3.671.666,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	5.095.393,56	3.671.666,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**2.971.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.525.197,33**	**30.857.011,42**	**29.665.563,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**2.971.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.525.197,33**	**30.857.011,42**	**29.665.563,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.440.117,05**	**2.971.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.525.197,33**	**30.857.011,42**	**29.665.563,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2022 as 14h e 44m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EAB0BB7A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO
2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**889.216,38**	**522.428,46**	**230.340,34**	**1.180.803,10**	**501,40**	**3.846.617,34**	**2.557.315,83**	**113.357,66**	**293.480,04**	**3.867.702,59**	**2.242.750,54**		**2.243.251,94**
PODER EXECUTIVO	844.918,49	499.217,60	207.336,57	1.136.298,12	501,40	3.804.476,90	2.483.268,34	109.557,66	289.680,04	3.755.314,66	2.242.750,54		2.243.251,94
PODER LEGISLATIVO	44.297,89	23.210,86	23.003,77	44.504,98	0,00	42.140,44	74.047,49	3.800,00	3.800,00	112.387,93	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**889.216,38**	**522.428,46**	**230.340,34**	**1.180.803,10**	**501,40**	**3.846.617,34**	**2.557.315,83**	**113.357,66**	**293.480,04**	**3.867.702,59**	**2.242.750,54**		**2.243.251,94**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 19/jan/2022 as 14h e 47m.													

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:14CBFAD2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	0,00	11.152.091,15	0,00
Pessoal Ativo	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	0,00	11.152.091,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	737.516,94	818.352,54	838.496,93	852.443,27	844.792,61	855.218,14	1.060.042,20	765.552,67	738.090,97	757.165,33	942.361,89	0,00	9.210.033,49	0,00
Obrigações Patronais	162.884,80	176.625,22	173.681,34	179.216,69	111.194,86	218.498,85	120.568,74	92.786,73	152.974,97	285.761,32	267.864,14	0,00	1.942.057,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	0,00	604.202,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	0,00	604.202,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	900.401,74	979.314,28	992.257,83	1.004.413,93	949.087,01	1.030.990,70	834.463,84	822.431,76	885.077,60	1.015.429,14	1.134.020,58	0,00	10.547.888,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.857.011,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.857.011,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.547.888,41**	**34,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.662.786,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.829.646,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.996.507,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2022 as 15h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1B2064BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	0,00	0,00	527,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	0,00	0,00	527,87
TOTAL (III) = (I + II)	527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	0,00	0,00	527,87

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:30E0C8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.489.842,37	3.997.088,31	4.291.077,45	4.086.084,40	4.566.373,47	4.759.467,40	4.026.305,15	3.939.197,43	4.433.625,33	4.005.485,38	4.930.920,45	6.308.293,83	53.833.760,97	63.467.879,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.103,56	290.750,19	438.570,31	302.788,82	492.160,45	1.021.922,58	426.047,79	416.292,13	396.883,11	385.184,32	542.179,67	701.966,04	5.728.848,97	5.495.919,00
IPTU	38.284,51	28.484,02	25.007,17	13.417,89	166.459,92	711.496,58	89.313,13	77.514,69	93.924,04	125.136,38	186.021,69	136.683,98	1.691.744,00	1.967.319,00
ISS	68.180,92	48.218,53	71.667,36	50.865,92	83.896,36	72.002,32	73.141,54	73.473,77	84.974,94	83.453,47	95.330,51	111.614,05	916.819,69	684.110,00
ITBI	22.735,27	28.561,42	59.912,32	67.468,05	54.861,23	67.711,57	86.434,40	68.271,78	40.070,34	42.402,08	60.170,88	126.504,06	725.103,40	445.400,00
IRRF	89.372,84	97.002,65	138.501,22	111.324,86	138.420,44	101.693,27	115.729,48	138.045,51	117.519,45	115.203,66	113.032,51	236.551,23	1.512.397,12	1.181.410,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.530,02	88.483,57	143.482,24	59.712,10	48.522,50	69.018,84	61.429,24	58.986,38	60.394,34	18.988,73	87.624,08	90.612,72	882.784,76	1.217.680,00
Contribuições	54.147,22	47.916,22	49.718,56	52.255,73	56.102,87	139.259,59	31.321,51	19.037,87	14.937,97	17.050,45	55.289,51	71.642,80	608.680,30	522.070,00
Receita Patrimonial	3.637,27	4.958,75	8.360,59	13.153,52	21.782,40	29.214,17	42.565,72	44.138,93	49.420,65	64.406,61	74.191,29	99.166,77	454.996,67	158.715,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.695,56	2.057,04	6.418,88	11.211,81	19.360,69	27.112,46	40.624,01	42.107,22	46.212,29	61.414,90	71.589,58	97.225,06	427.029,50	87.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	2.901,71	1.941,71	1.941,71	2.421,71	2.101,71	1.941,71	2.031,71	3.208,36	2.991,71	2.601,71	1.941,71	27.967,17	71.695,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.542,44	6.850,48	8.821,58	5.811,87	11.471,06	34.014,88	9.094,95	7.104,25	8.485,56	10.308,02	13.022,82	13.932,34	135.460,25	10.449,00
Transferências Correntes	4.076.199,05	3.639.001,94	3.777.598,75	3.640.493,46	3.950.187,59	3.529.999,94	3.503.596,63	3.437.714,26	3.945.681,07	3.509.020,84	4.225.615,66	5.413.472,23	46.648.581,42	57.217.856,25
Cota-Parte do FPM	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	17.116.856,34	22.043.668,00

Cota-Parte do ICMS	984.722,21	941.577,28	1.194.079,96	974.232,96	900.356,12	1.258.284,04	1.011.868,13	1.161.386,17	1.204.532,52	1.039.883,87	1.422.141,42	1.257.987,46	13.351.052,14	13.580.000,00
Cota-Parte do IPVA	610.437,14	195.358,87	155.900,62	113.298,82	120.500,51	71.372,71	44.008,94	47.048,27	51.085,50	32.823,87	22.702,77	28.575,75	1.493.113,77	2.072.000,00
Cota-Parte do ITR	3.492,44	2.016,19	2.580,47	1.166,63	1.415,46	131,07	116,40	3.084,66	20.896,57	96.564,28	3.859,87	2.377,47	137.701,51	37.010,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.392,00
Transferências da LC 61/1989	17.260,52	14.315,83	16.998,96	17.049,16	16.478,98	15.116,44	17.459,47	14.681,95	17.469,18	17.981,30	17.225,81	17.610,87	199.648,47	185.060,00
Transferências do FUNDEB	605.328,20	493.063,69	530.867,99	454.161,19	478.304,65	541.564,79	441.146,68	473.582,04	543.181,58	516.259,32	520.233,42	676.205,17	6.273.898,72	8.317.996,00
Outras Transferências Correntes	557.795,97	292.418,85	737.528,07	889.174,63	1.001.221,02	405.150,33	296.896,88	385.043,14	1.046.042,15	621.558,08	701.824,79	1.141.656,56	8.076.310,47	10.840.730,25
Outras Receitas Correntes	35.212,83	7.610,73	8.007,66	71.581,00	34.669,10	5.056,24	13.678,55	14.909,99	18.216,97	19.515,14	20.621,50	8.113,65	257.193,36	62.870,00
DEDUÇÕES (II)	582.614,94	570.703,86	501.840,45	459.431,46	494.132,08	516.656,92	430.671,04	515.817,77	471.291,38	474.240,65	600.711,44	580.513,54	6.198.625,53	6.382.996,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	582.614,94	570.703,86	501.840,45	459.431,46	494.132,08	516.656,92	430.671,04	515.817,77	471.291,38	474.240,65	600.711,44	580.513,54	6.198.625,53	6.382.996,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.962.333,95**	**3.531.244,73**	**4.330.209,01**	**5.727.780,29**	**47.635.135,44**	**57.084.883,25**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.475,00	0,00	0,00	0,00	96.475,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.865.858,95**	**3.531.244,73**	**4.330.209,01**	**5.727.780,29**	**47.538.660,44**	**57.084.883,25**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.865.858,95**	**3.531.244,73**	**4.330.209,01**	**5.727.780,29**	**47.538.660,44**	**57.084.883,25**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:42:26.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:99D0EF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	559.824,31	385.924,31	23.900,00	150.000,00	423.412,90	6.029.995,34	3.717.250,32	3.589.256,39	602.902,75	2.261.249,10		2.411.249,10
Executivo	0,00	559.824,31	385.924,31	23.900,00	150.000,00	423.412,90	6.029.995,34	3.717.250,32	3.589.256,39	602.902,75	2.261.249,10		2.411.249,10
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	33.691,11	3.508,89		3.508,89
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	186.628,64	132.377,26	132.377,26	54.251,38	0,00		0,00
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	68.052,59	68.052,59	0,00	0,00	265.719,62	4.473.973,86	2.703.246,23	2.669.381,43	514.481,35	1.555.830,70		1.555.830,70
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	200.034,74	50.034,74	0,00	150.000,00	0,00	1.326.025,36	774.151,97	680.022,84	0,00	646.002,52		796.002,52
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	6.167,48	5.688,57	5.688,57	478,91	0,00		0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.839,95	1.839,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.817,03	51.817,03	0,00	0,00	157.693,28	0,00	101.786,29	101.786,29	0,00	55.906,99		55.906,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**559.824,31**	**385.924,31**	**23.900,00**	**150.000,00**	**423.412,90**	**6.029.995,34**	**3.717.250,32**	**3.589.256,39**	**602.902,75**	**2.261.249,10**		**2.411.249,10**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 13:58:45.													
NOTA:													

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:98139C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.885.947,45	1.866.247,75	1.940.823,48	1.935.655,59	2.120.825,34	1.948.409,93	1.925.616,75	1.992.202,54	2.050.347,54	2.017.096,41	1.947.755,19	5.115.082,19	26.746.010,16	0,00
Pessoal Ativo	1.704.140,64	1.677.872,81	1.738.012,61	1.728.624,06	1.911.301,71	1.736.199,07	1.713.405,89	1.740.477,68	1.757.806,80	1.703.953,86	1.641.149,61	4.596.702,47	23.649.647,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.529.174,61	1.504.065,06	1.556.807,12	1.549.337,10	1.732.915,10	1.558.198,37	1.537.662,64	1.560.852,46	1.578.347,67	1.524.761,54	1.471.333,56	4.263.552,24	21.367.007,47	0,00
Obrigações Patronais	174.966,03	173.807,75	181.205,49	179.286,96	178.386,61	178.000,70	175.743,25	179.625,22	179.459,13	179.192,32	169.816,05	333.150,23	2.282.639,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	181.806,81	188.374,94	202.810,87	207.031,53	209.523,63	212.210,86	212.210,86	212.210,86	214.148,74	215.630,55	209.093,58	410.160,52	2.675.213,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	154.316,84	160.884,97	174.890,07	179.110,73	181.602,83	184.290,06	184.290,06	184.290,06	186.227,94	187.709,75	181.172,78	354.318,92	2.313.105,01	0,00
Pensões	27.489,97	27.489,97	27.920,80	27.920,80	27.920,80	27.920,80	27.920,80	27.920,80	27.920,80	27.920,80	27.920,80	55.841,60	362.108,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.514,00	78.392,00	97.512,00	97.512,00	108.219,20	421.149,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	240.095,18	195.818,27	222.497,55	194.188,38	379.966,52	235.385,06	205.051,15	226.985,35	244.484,84	219.891,70	202.031,34	1.530.988,94	4.097.384,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.475,92	24.630,88	37.651,10	5.121,27	25.553,64	41.138,62	10.804,71	20.297,43	48.300,52	22.225,57	10.902,18	1.156.757,26	1.478.859,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	162.853,67	0,00	0,00	12.441,48	0,00	0,00	0,00	0,00	175.295,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	164.619,26	171.187,39	184.846,45	189.067,11	191.559,21	194.246,44	194.246,44	194.246,44	196.184,32	197.666,13	191.129,16	374.231,68	2.443.230,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.645.852,27	1.670.429,48	1.718.325,93	1.741.467,21	1.740.858,82	1.713.024,87	1.720.565,60	1.765.217,19	1.805.862,70	1.797.204,71	1.745.723,85	3.584.093,25	22.648.625,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.663.825,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.463.825,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.648.625,88	47,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.478.295,52	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.054.380,74	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.630.465,97	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 14:03:57.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F4E4E136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.715.650,29	1.689.382,46	1.750.299,13	1.740.910,58	1.923.588,23	1.748.485,59	1.725.692,41	1.792.278,20	1.848.485,32	1.812.309,81	1.749.696,29	4.729.494,71	24.226.273,02	0,00
Pessoal Ativo	1.698.462,74	1.672.194,91	1.732.334,71	1.722.946,16	1.905.623,81	1.730.521,17	1.707.727,99	1.734.799,78	1.752.128,90	1.696.833,39	1.634.219,87	4.585.346,67	23.573.140,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.523.981,41	1.498.871,86	1.551.613,92	1.544.143,90	1.727.721,90	1.553.005,17	1.532.469,44	1.555.659,26	1.573.154,47	1.518.125,77	1.464.888,52	4.253.165,84	21.296.801,46	0,00
Obrigações Patronais	174.481,33	173.323,05	180.720,79	178.802,26	177.901,91	177.516,00	175.258,55	179.140,52	178.974,43	178.707,62	169.331,35	332.180,83	2.276.338,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.187,55	17.187,55	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	35.928,84	231.983,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.655,65	7.655,65	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	16.003,38	103.329,89	0,00
Pensões	9.531,90	9.531,90	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	19.925,46	128.653,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.514,00	78.392,00	97.512,00	97.512,00	108.219,20	421.149,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	75.475,92	24.630,88	37.651,10	5.121,27	188.407,31	41.138,62	10.804,71	32.738,91	48.300,52	22.225,57	10.902,18	1.156.757,26	1.654.154,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.475,92	24.630,88	37.651,10	5.121,27	25.553,64	41.138,62	10.804,71	20.297,43	48.300,52	22.225,57	10.902,18	1.156.757,26	1.478.859,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	162.853,67	0,00	0,00	12.441,48	0,00	0,00	0,00	0,00	175.295,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.640.174,37	1.664.751,58	1.712.648,03	1.735.789,31	1.735.180,92	1.707.346,97	1.714.887,70	1.759.539,29	1.800.184,80	1.790.084,24	1.738.794,11	3.572.737,45	22.572.118,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.635.135,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.435.135,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.572.118,77	47,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.614.973,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.334.224,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.053.475,83	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 15:09:22.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D5BF5F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.475.450,74**	**8.339,48**	**10.253,13**	**133.002,78**	**(28,87)**	**0,00**	**6.323.884,22**	**793.892,56**	**0,00**	**5.529.991,66**
Recursos Ordinários	6.705.089,06	8.339,48	10.253,13	133.002,78	0,00	0,00	6.553.493,67	793.892,56	0,00	5.759.601,11
Outros Recursos não Vinculados	(229.638,32)	0,00	0,00	0,00	(28,87)	0,00	(229.609,45)	0,00	0,00	(229.609,45)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**39.945.656,79**	**269.654,45**	**27.131,38**	**2.007.352,18**	**(28,87)**	**0,00**	**37.641.547,65**	**4.644.338,53**	**0,00**	**32.997.209,12**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	129.980,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.980,69	13.433,19	0,00	116.547,50
Transferências do FUNDEB	551.275,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.275,56	0,00	0,00	551.275,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	545.454,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.454,26	0,00	0,00	545.454,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.935,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.935,57	0,00	0,00	24.935,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.708.515,04	0,00	1.747,10	491.229,69	0,00	0,00	2.215.538,25	3.144.650,89	0,00	(929.112,64)
Recursos Vinculados à Assistência Social	258.984,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.984,68	0,00	0,00	258.984,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	30.043.824,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.043.824,60	0,00	0,00	30.043.824,60

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	902.968,01	220.728,12	0,00	447.510,81	0,00	0,00	234.729,08	0,00	0,00	234.729,08	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	136.224,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.224,82	0,00	0,00	136.224,82	
Outros Recursos Vinculados	4.643.493,56	48.926,33	25.384,28	1.068.611,68	(28,87)	0,00	3.500.600,14	1.486.254,45	0,00	2.014.345,69	
TOTAL (III) = (I + II)	**46.421.107,53**	**277.993,93**	**37.384,51**	**2.140.354,96**	**(57,74)**	**0,00**	**43.965.431,87**	**5.438.231,09**	**0,00**	**38.527.200,78**	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 19/01/2022, às 11:59:30.											
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C4F96132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.214 - ANEXO I

ANEXO I
Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358
Mês: Todos Grau a Listar: 5 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000	**8,84%**	**8,35%**	**7,73%**	**9,56%**	**7,93%**	**7,71%**	**8,17%**	**7,95%**	**7,95%**	**8,05%**	**7,85%**	**9,91%**	**100,00%**
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	57.065.205,60	53.902.089,00	49.899.778,20	61.713.050,40	51.190.846,20	49.770.671,40	52.740.127,80	51.319.953,00	51.319.953,00	51.965.487,00	50.674.419,00	63.972.419,40	645.534.000,00
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	23.786.583,60	22.468.096,50	20.799.806,70	25.723.952,40	21.337.964,70	20.745.990,90	21.983.754,30	21.391.780,50	21.391.780,50	21.660.859,50	21.122.701,50	26.665.728,90	269.079.000,00
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	21.195.137,60	20.020.294,00	18.533.757,20	22.921.438,40	19.013.285,20	18.485.804,40	19.588.718,80	19.061.238,00	19.061.238,00	19.301.002,00	18.821.474,00	23.760.612,40	239.764.000,00
Conta: 4111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	2.943.543,20	2.780.383,00	2.573.935,40	3.183.288,80	2.640.531,40	2.567.275,80	2.720.446,60	2.647.191,00	2.647.191,00	2.680.489,00	2.613.893,00	3.299.831,80	33.298.000,00
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	2.383.794,40	2.251.661,00	2.084.471,80	2.577.949,60	2.138.403,80	2.079.078,60	2.203.122,20	2.143.797,00	2.143.797,00	2.170.763,00	2.116.831,00	2.672.330,60	26.966.000,00
Conta: 4111400000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	15.867.800,00	14.988.250,00	13.875.350,00	17.160.200,00	14.234.350,00	13.839.450,00	14.665.150,00	14.270.250,00	14.270.250,00	14.449.750,00	14.090.750,00	17.788.450,00	179.500.000,00
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	2.591.446,00	2.447.802,50	2.266.049,50	2.802.514,00	2.324.679,50	2.260.186,50	2.395.035,50	2.330.542,50	2.330.542,50	2.359.857,50	2.301.227,50	2.905.116,50	29.315.000,00
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	1.776.840,00	1.678.350,00	1.553.730,00	1.921.560,00	1.593.930,00	1.549.710,00	1.642.170,00	1.597.950,00	1.597.950,00	1.618.050,00	1.577.850,00	1.991.910,00	20.100.000,00
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	814.606,00	769.452,50	712.319,50	880.954,00	730.749,50	710.476,50	752.865,50	732.592,50	732.592,50	741.807,50	723.377,50	913.206,50	9.215.000,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	3.165.692,40	2.990.218,50	2.768.190,30	3.423.531,60	2.839.812,30	2.761.028,10	2.925.758,70	2.846.974,50	2.846.974,50	2.882.785,50	2.811.163,50	3.548.870,10	35.811.000,00
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	1.998.812,40	1.888.018,50	1.747.830,30	2.161.611,60	1.793.052,30	1.743.308,10	1.847.318,70	1.797.574,50	1.797.574,50	1.820.185,50	1.774.963,50	2.240.750,10	22.611.000,00
Conta: 4121500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	1.998.812,40	1.888.018,50	1.747.830,30	2.161.611,60	1.793.052,30	1.743.308,10	1.847.318,70	1.797.574,50	1.797.574,50	1.820.185,50	1.774.963,50	2.240.750,10	22.611.000,00
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	1.166.880,00	1.102.200,00	1.020.360,00	1.261.920,00	1.046.760,00	1.017.720,00	1.078.440,00	1.049.400,00	1.049.400,00	1.062.600,00	1.036.200,00	1.308.120,00	13.200.000,00

Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	1.166.880,00	1.102.200,00	1.020.360,00	1.261.920,00	1.046.760,00	1.017.720,00	1.078.440,00	1.049.400,00	1.049.400,00	1.062.600,00	1.036.200,00	1.308.120,00	13.200.000,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	2.265.780,40	2.140.188,50	1.981.276,30	2.450.323,60	2.032.538,30	1.976.150,10	2.094.052,70	2.037.664,50	2.037.664,50	2.063.295,50	2.012.033,50	2.540.032,10	25.631.000,00
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	85.854,08	81.095,20	75.073,76	92.846,72	77.016,16	74.879,52	79.347,04	77.210,40	77.210,40	78.181,60	76.239,20	96.245,92	971.200,00
Conta: 4131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	85.854,08	81.095,20	75.073,76	92.846,72	77.016,16	74.879,52	79.347,04	77.210,40	77.210,40	78.181,60	76.239,20	96.245,92	971.200,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	1.937.126,88	1.829.752,20	1.693.890,36	2.094.901,92	1.737.716,76	1.689.507,72	1.790.308,44	1.742.099,40	1.742.099,40	1.764.012,60	1.720.186,20	2.171.598,12	21.913.200,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	1.806.294,88	1.706.172,20	1.579.486,36	1.953.413,92	1.620.352,76	1.575.399,72	1.669.392,44	1.624.439,40	1.624.439,40	1.644.872,60	1.604.006,20	2.024.930,12	20.433.200,00
Conta: 4132200000000000000 - Dividendos													
Previsto	38.586,60	36.447,75	33.741,45	41.729,40	34.614,45	33.654,15	35.662,05	34.701,75	34.701,75	35.138,25	34.265,25	43.257,15	436.500,00
Conta: 4132900000000000000 - Outros valores mobiliários													
Previsto	92.245,40	87.132,25	80.662,55	99.758,60	82.749,55	80.453,85	85.253,95	82.958,25	82.958,25	84.001,75	81.914,75	103.410,85	1.043.500,00
Conta: 4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença													
Previsto	240.014,84	226.710,85	209.877,23	259.563,56	215.307,43	209.334,21	221.823,67	215.850,45	215.850,45	218.565,55	213.135,35	269.066,41	2.715.100,00
Conta: 4133900000000000000 - Demais delegações de serviços públicos													
Previsto	240.014,84	226.710,85	209.877,23	259.563,56	215.307,43	209.334,21	221.823,67	215.850,45	215.850,45	218.565,55	213.135,35	269.066,41	2.715.100,00
Conta: 4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais													
Previsto	2.784,60	2.630,25	2.434,95	3.011,40	2.497,95	2.428,65	2.573,55	2.504,25	2.504,25	2.535,75	2.472,75	3.121,65	31.500,00
Conta: 4139900000000000000 - Outras receitas patrimoniais													
Previsto	2.784,60	2.630,25	2.434,95	3.011,40	2.497,95	2.428,65	2.573,55	2.504,25	2.504,25	2.535,75	2.472,75	3.121,65	31.500,00
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	32.000,80	30.227,00	27.982,60	34.607,20	28.706,60	27.910,20	29.575,40	28.779,00	28.779,00	29.141,00	28.417,00	35.874,20	362.000,00
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	27.580,80	26.052,00	24.117,60	29.827,20	24.741,60	24.055,20	25.490,40	24.804,00	24.804,00	25.116,00	24.492,00	30.919,20	312.000,00
Conta: 4161100000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	27.580,80	26.052,00	24.117,60	29.827,20	24.741,60	24.055,20	25.490,40	24.804,00	24.804,00	25.116,00	24.492,00	30.919,20	312.000,00
Conta: 4169000000000000000 - Outros serviços													
Previsto	4.420,00	4.175,00	3.865,00	4.780,00	3.965,00	3.855,00	4.085,00	3.975,00	3.975,00	4.025,00	3.925,00	4.955,00	50.000,00
Conta: 4169900000000000000 - Outros serviços													
Previsto	4.420,00	4.175,00	3.865,00	4.780,00	3.965,00	3.855,00	4.085,00	3.975,00	3.975,00	4.025,00	3.925,00	4.955,00	50.000,00
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	27.114.490,00	25.611.537,50	23.709.842,50	29.322.910,00	24.323.292,50	23.648.497,50	25.059.432,50	24.384.637,50	24.384.637,50	24.691.362,50	24.077.912,50	30.396.447,50	306.725.000,00
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	9.924.844,80	9.374.712,00	8.678.625,60	10.733.203,20	8.903.169,60	8.656.171,20	9.172.622,40	8.925.624,00	8.925.624,00	9.037.896,00	8.813.352,00	11.126.155,20	112.272.000,00
Conta: 4171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	7.832.240,00	7.398.100,00	6.848.780,00	8.470.160,00	7.025.980,00	6.831.060,00	7.238.620,00	7.043.700,00	7.043.700,00	7.132.300,00	6.955.100,00	8.780.260,00	88.600.000,00
Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	140.114,00	132.347,50	122.520,50	151.526,00	125.690,50	122.203,50	129.494,50	126.007,50	126.007,50	127.592,50	124.422,50	157.073,50	1.585.000,00
Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus													
Previsto	1.164.228,00	1.099.695,00	1.018.041,00	1.259.052,00	1.044.381,00	1.015.407,00	1.075.989,00	1.047.015,00	1.047.015,00	1.060.185,00	1.033.845,00	1.305.147,00	13.170.000,00
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde													
Previsto	632.590,40	597.526,00	553.158,80	684.113,60	567.470,80	551.727,60	584.645,20	568.902,00	568.902,00	576.058,00	561.746,00	709.159,60	7.156.000,00
Conta: 4171600000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas													
Previsto	37.393,20	35.320,50	32.697,90	40.438,80	33.543,90	32.613,30	34.559,10	33.628,50	33.628,50	34.051,50	33.205,50	41.919,30	423.000,00
Conta: 4171700000000000000 - Transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	265,20	250,50	231,90	286,80	237,90	231,30	245,10	238,50	238,50	241,50	235,50	297,30	3.000,00
Conta: 4171900000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	118.014,00	111.472,50	103.195,50	127.626,00	105.865,50	102.928,50	109.069,50	106.132,50	106.132,50	107.467,50	104.797,50	132.298,50	1.335.000,00
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	11.019.325,20	10.408.525,50	9.635.676,90	11.916.826,80	9.884.982,90	9.610.746,30	10.184.150,10	9.909.913,50	9.909.913,50	10.034.566,50	9.785.260,50	12.353.112,30	124.653.000,00
Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	10.485.124,00	9.903.935,00	9.168.553,00	11.339.116,00	9.405.773,00	9.144.831,00	9.690.437,00	9.429.495,00	9.429.495,00	9.548.105,00	9.310.885,00	11.754.251,00	118.610.000,00
Conta: 4172200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	1.591,20	1.503,00	1.391,40	1.720,80	1.427,40	1.387,80	1.470,60	1.431,00	1.431,00	1.449,00	1.413,00	1.783,80	18.000,00
Conta: 4172300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS													
Previsto	487.526,00	460.502,50	426.309,50	527.234,00	437.339,50	425.206,50	450.575,50	438.442,50	438.442,50	443.957,50	432.927,50	546.536,50	5.515.000,00
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													

Previsto	45.084,00	42.585,00	39.423,00	48.756,00	40.443,00	39.321,00	41.667,00	40.545,00	40.545,00	41.055,00	40.035,00	50.541,00	510.000,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	6.170.320,00	5.828.300,00	5.395.540,00	6.672.880,00	5.535.140,00	5.381.580,00	5.702.660,00	5.549.100,00	5.549.100,00	5.618.900,00	5.479.300,00	6.917.180,00	69.800.000,00
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	6.170.320,00	5.828.300,00	5.395.540,00	6.672.880,00	5.535.140,00	5.381.580,00	5.702.660,00	5.549.100,00	5.549.100,00	5.618.900,00	5.479.300,00	6.917.180,00	69.800.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	700.658,40	661.821,00	612.679,80	757.725,60	628.531,80	611.094,60	647.554,20	630.117,00	630.117,00	638.043,00	622.191,00	785.466,60	7.926.000,00
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	201.021,60	189.879,00	175.780,20	217.394,40	180.328,20	175.325,40	185.785,80	180.783,00	180.783,00	183.057,00	178.509,00	225.353,40	2.274.000,00
Conta: 4191100000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	201.021,60	189.879,00	175.780,20	217.394,40	180.328,20	175.325,40	185.785,80	180.783,00	180.783,00	183.057,00	178.509,00	225.353,40	2.274.000,00
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	358.196,80	338.342,00	313.219,60	387.371,20	321.323,60	312.409,20	331.048,40	322.134,00	322.134,00	326.186,00	318.082,00	401.553,20	4.052.000,00
Conta: 4192100000000000000 - Indenizações													
Previsto	10.608,00	10.020,00	9.276,00	11.472,00	9.516,00	9.252,00	9.804,00	9.540,00	9.540,00	9.660,00	9.420,00	11.892,00	120.000,00
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	347.588,80	328.322,00	303.943,60	375.899,20	311.807,60	303.157,20	321.244,40	312.594,00	312.594,00	316.526,00	308.662,00	389.661,20	3.932.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	141.440,00	133.600,00	123.680,00	152.960,00	126.880,00	123.360,00	130.720,00	127.200,00	127.200,00	128.800,00	125.600,00	158.560,00	1.600.000,00
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	141.440,00	133.600,00	123.680,00	152.960,00	126.880,00	123.360,00	130.720,00	127.200,00	127.200,00	128.800,00	125.600,00	158.560,00	1.600.000,00
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	2.220.979,28	2.097.870,70	1.942.100,66	2.401.873,52	1.992.349,06	1.937.075,82	2.052.647,14	1.997.373,90	1.997.373,90	2.022.498,10	1.972.249,70	2.489.808,22	25.124.200,00
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	2.210.000,00	2.087.500,00	1.932.500,00	2.390.000,00	1.982.500,00	1.927.500,00	2.042.500,00	1.987.500,00	1.987.500,00	2.012.500,00	1.962.500,00	2.477.500,00	25.000.000,00
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	2.210.000,00	2.087.500,00	1.932.500,00	2.390.000,00	1.982.500,00	1.927.500,00	2.042.500,00	1.987.500,00	1.987.500,00	2.012.500,00	1.962.500,00	2.477.500,00	25.000.000,00
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	2.210.000,00	2.087.500,00	1.932.500,00	2.390.000,00	1.982.500,00	1.927.500,00	2.042.500,00	1.987.500,00	1.987.500,00	2.012.500,00	1.962.500,00	2.477.500,00	25.000.000,00
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	2.139,28	2.020,70	1.870,66	2.313,52	1.919,06	1.865,82	1.977,14	1.923,90	1.923,90	1.948,10	1.899,70	2.398,22	24.200,00
Conta: 4221000000000000000 - Alienação de bens móveis													
Previsto	972,40	918,50	850,30	1.051,60	872,30	848,10	898,70	874,50	874,50	885,50	863,50	1.090,10	11.000,00
Conta: 4221300000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes													
Previsto	972,40	918,50	850,30	1.051,60	872,30	848,10	898,70	874,50	874,50	885,50	863,50	1.090,10	11.000,00
Conta: 4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	1.166,88	1.102,20	1.020,36	1.261,92	1.046,76	1.017,72	1.078,44	1.049,40	1.049,40	1.062,60	1.036,20	1.308,12	13.200,00
Conta: 4222100000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	1.166,88	1.102,20	1.020,36	1.261,92	1.046,76	1.017,72	1.078,44	1.049,40	1.049,40	1.062,60	1.036,20	1.308,12	13.200,00
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	8.840,00	8.350,00	7.730,00	9.560,00	7.930,00	7.710,00	8.170,00	7.950,00	7.950,00	8.050,00	7.850,00	9.910,00	100.000,00
Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	8.840,00	8.350,00	7.730,00	9.560,00	7.930,00	7.710,00	8.170,00	7.950,00	7.950,00	8.050,00	7.850,00	9.910,00	100.000,00
Conta: 4241100000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	8.840,00	8.350,00	7.730,00	9.560,00	7.930,00	7.710,00	8.170,00	7.950,00	7.950,00	8.050,00	7.850,00	9.910,00	100.000,00
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	2.310.068,80	2.182.022,00	2.020.003,60	2.498.219,20	2.072.267,60	2.014.777,20	2.134.984,40	2.077.494,00	2.077.494,00	2.103.626,00	2.051.362,00	2.589.681,20	26.132.000,00
Conta: 4720000000000000000 - Contribuições													
Previsto	2.310.068,80	2.182.022,00	2.020.003,60	2.498.219,20	2.072.267,60	2.014.777,20	2.134.984,40	2.077.494,00	2.077.494,00	2.103.626,00	2.051.362,00	2.589.681,20	26.132.000,00
Conta: 4721000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	2.310.068,80	2.182.022,00	2.020.003,60	2.498.219,20	2.072.267,60	2.014.777,20	2.134.984,40	2.077.494,00	2.077.494,00	2.103.626,00	2.051.362,00	2.589.681,20	26.132.000,00
Conta: 4721500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	2.310.068,80	2.182.022,00	2.020.003,60	2.498.219,20	2.072.267,60	2.014.777,20	2.134.984,40	2.077.494,00	2.077.494,00	2.103.626,00	2.051.362,00	2.589.681,20	26.132.000,00
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	3.544.132,80	3.347.682,00	3.099.111,60	3.832.795,20	3.179.295,60	3.091.093,20	3.275.516,40	3.187.314,00	3.187.314,00	3.227.406,00	3.147.222,00	3.973.117,20	40.092.000,00
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	3.544.132,80	3.347.682,00	3.099.111,60	3.832.795,20	3.179.295,60	3.091.093,20	3.275.516,40	3.187.314,00	3.187.314,00	3.227.406,00	3.147.222,00	3.973.117,20	40.092.000,00
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	1.450.820,80	1.370.402,00	1.268.647,60	1.568.987,20	1.301.471,60	1.265.365,20	1.340.860,40	1.304.754,00	1.304.754,00	1.321.166,00	1.288.342,00	1.626.429,20	16.412.000,00
Conta: 9171100000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	1.450.820,80	1.370.402,00	1.268.647,60	1.568.987,20	1.301.471,60	1.265.365,20	1.340.860,40	1.304.754,00	1.304.754,00	1.321.166,00	1.288.342,00	1.626.429,20	16.412.000,00

Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	2.093.312,00	1.977.280,00	1.830.464,00	2.263.808,00	1.877.824,00	1.825.728,00	1.934.656,00	1.882.560,00	1.882.560,00	1.906.240,00	1.858.880,00	2.346.688,00	23.680.000,00
Conta: 9172100000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	2.093.312,00	1.977.280,00	1.830.464,00	2.263.808,00	1.877.824,00	1.825.728,00	1.934.656,00	1.882.560,00	1.882.560,00	1.906.240,00	1.858.880,00	2.346.688,00	23.680.000,00
Total Previsto	**58.052.120,88**	**54.834.299,70**	**50.762.770,86**	**62.780.347,92**	**52.076.167,26**	**50.631.431,22**	**53.652.242,94**	**52.207.506,90**	**52.207.506,90**	**52.864.205,10**	**51.550.808,70**	**65.078.791,62**	**656.698.200,00**
Data Emissão: 12/01/2022													

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F9FE765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.214 - ANEXO II

ANEXO II													
Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa													
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358													
Mês: Todos Grau a Listar: 5 Cota Atualizada: Não													
Distribuição %	**7,22%**	**11,61%**	**8,03%**	**6,95%**	**7,51%**	**7,71%**	**7,26%**	**6,88%**	**9,28%**	**7,65%**	**7,50%**	**12,40%**	**100,00%**
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	38.987.870,04	62.693.791,02	43.361.855,46	37.529.874,90	40.553.864,82	41.633.861,22	41.633.861,22	41.633.861,22	41.633.861,22	41.633.861,22	41.633.861,22	41.633.861,22	41.633.861,22
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	24.296.982,26	39.070.355,13	27.022.820,99	23.388.369,35	25.272.899,83	25.945.946,43	24.431.591,58	23.152.803,04	31.229.362,24	25.744.032,45	25.239.247,50	41.728.889,20	336.523.300,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	21.889.985,88	35.199.824,94	24.345.787,62	21.071.385,30	22.769.223,54	23.375.594,34	22.011.260,04	20.859.155,52	28.135.605,12	23.193.683,10	22.738.905,00	37.594.989,60	303.185.400,00
3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas													
Cota de Despesa	2.510.213,50	4.036.506,75	2.791.830,25	2.416.341,25	2.611.039,25	2.680.574,25	2.524.120,50	2.392.004,00	3.226.424,00	2.659.713,75	2.607.562,50	4.311.170,00	34.767.500,00
3319003000000000000 - Pensões													
Cota de Despesa	544.460,20	875.510,10	605.542,30	524.099,50	566.329,10	581.411,10	547.476,60	518.820,80	699.804,80	576.886,50	565.575,00	935.084,00	7.541.000,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Cota de Despesa	1.608.117,82	2.585.906,91	1.788.529,93	1.547.980,45	1.672.709,81	1.717.256,01	1.617.027,06	1.532.389,28	2.066.943,68	1.703.892,15	1.670.482,50	2.761.864,40	22.273.100,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência													
Cota de Despesa	1.444,00	2.322,00	1.606,00	1.390,00	1.502,00	1.542,00	1.452,00	1.376,00	1.856,00	1.530,00	1.500,00	2.480,00	20.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	15.290.819,24	24.588.145,62	17.006.271,26	14.719.001,90	15.904.993,42	16.328.561,82	15.375.532,92	14.570.752,96	19.653.573,76	16.201.491,30	15.883.815,00	26.261.240,80	211.784.200,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	657.373,78	1.057.078,89	731.123,47	632.790,55	683.777,99	701.987,79	661.015,74	626.417,12	844.934,72	696.524,85	682.867,50	1.129.007,60	9.104.900,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Cota de Despesa	888.594,28	1.428.889,14	988.284,22	855.364,30	924.285,74	948.900,54	893.517,24	846.749,12	1.142.126,72	941.516,10	923.055,00	1.526.117,60	12.307.400,00
3319067000000000000 - Depósitos compulsórios													
Cota de Despesa	2.166,00	3.483,00	2.409,00	2.085,00	2.253,00	2.313,00	2.178,00	2.064,00	2.784,00	2.295,00	2.250,00	3.720,00	30.000,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	20.216,00	32.508,00	22.484,00	19.460,00	21.028,00	21.588,00	20.328,00	19.264,00	25.984,00	21.420,00	21.000,00	34.720,00	280.000,00
3319092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	8.591,80	13.815,90	9.555,70	8.270,50	8.936,90	9.174,90	8.639,40	8.187,20	11.043,20	9.103,50	8.925,00	14.756,00	119.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	356.545,26	573.336,63	396.545,49	343.211,85	370.866,33	380.742,93	358.520,58	339.755,04	458.274,24	377.779,95	370.372,50	612.349,20	4.938.300,00
3319096000000000000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado													
Cota de Despesa	1.444,00	2.322,00	1.606,00	1.390,00	1.502,00	1.542,00	1.452,00	1.376,00	1.856,00	1.530,00	1.500,00	2.480,00	20.000,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	2.406.996,38	3.870.530,19	2.677.033,37	2.316.984,05	2.503.676,29	2.570.352,09	2.420.331,54	2.293.647,52	3.093.757,12	2.550.349,35	2.500.342,50	4.133.899,60	33.337.900,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais													
Cota de Despesa	2.406.996,38	3.870.530,19	2.677.033,37	2.316.984,05	2.503.676,29	2.570.352,09	2.420.331,54	2.293.647,52	3.093.757,12	2.550.349,35	2.500.342,50	4.133.899,60	33.337.900,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	729.869,80	1.173.654,90	811.752,70	702.575,50	759.185,90	779.403,90	733.913,40	695.499,20	938.115,20	773.338,50	758.175,00	1.253.516,00	10.109.000,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	729.869,80	1.173.654,90	811.752,70	702.575,50	759.185,90	779.403,90	733.913,40	695.499,20	938.115,20	773.338,50	758.175,00	1.253.516,00	10.109.000,00

3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Cota de Despesa	724.093,80	1.164.366,90	805.328,70	697.015,50	753.177,90	773.235,90	728.105,40	689.995,20	930.691,20	767.218,50	752.175,00	1.243.596,00	10.029.000,00
3329022000000000000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato													
Cota de Despesa	5.776,00	9.288,00	6.424,00	5.560,00	6.008,00	6.168,00	5.808,00	5.504,00	7.424,00	6.120,00	6.000,00	9.920,00	80.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	13.961.017,98	22.449.780,99	15.527.281,77	13.438.930,05	14.521.779,09	14.908.510,89	14.038.364,34	13.303.573,92	17.944.355,52	14.792.491,35	14.502.442,50	23.977.371,60	193.365.900,00
3332000000000000000 - Transferências à união													
Cota de Despesa	72,20	116,10	80,30	69,50	75,10	77,10	72,60	68,80	92,80	76,50	75,00	124,00	1.000,00
3332092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	72,20	116,10	80,30	69,50	75,10	77,10	72,60	68,80	92,80	76,50	75,00	124,00	1.000,00
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	649,80	1.044,90	722,70	625,50	675,90	693,90	653,40	619,20	835,20	688,50	675,00	1.116,00	9.000,00
3333093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	649,80	1.044,90	722,70	625,50	675,90	693,90	653,40	619,20	835,20	688,50	675,00	1.116,00	9.000,00
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	470.238,60	756.159,30	522.993,90	452.653,50	489.126,30	502.152,30	472.843,80	448.094,40	604.406,40	498.244,50	488.475,00	807.612,00	6.513.000,00
3335041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	20.504,80	32.972,40	22.805,20	19.738,00	21.328,40	21.896,40	20.618,40	19.539,20	26.355,20	21.726,00	21.300,00	35.216,00	284.000,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Cota de Despesa	449.733,80	723.186,90	500.188,70	432.915,50	467.797,90	480.255,90	452.225,40	428.555,20	578.051,20	476.518,50	467.175,00	772.396,00	6.229.000,00
3336000000000000000 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos													
Cota de Despesa	433,20	696,60	481,80	417,00	450,60	462,60	435,60	412,80	556,80	459,00	450,00	744,00	6.000,00
3336045000000000000 - Subvenções econômicas													
Cota de Despesa	433,20	696,60	481,80	417,00	450,60	462,60	435,60	412,80	556,80	459,00	450,00	744,00	6.000,00
3337000000000000000 - Transferências a instituições multigovernamentais													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	690.159,80	1.109.799,90	767.587,70	664.350,50	717.880,90	736.998,90	693.983,40	657.659,20	887.075,20	731.263,50	716.925,00	1.185.316,00	9.559.000,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	690.159,80	1.109.799,90	767.587,70	664.350,50	717.880,90	736.998,90	693.983,40	657.659,20	887.075,20	731.263,50	716.925,00	1.185.316,00	9.559.000,00
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	106.711,60	171.595,80	118.683,40	102.721,00	110.997,80	113.953,80	107.302,80	101.686,40	137.158,40	113.067,00	110.850,00	183.272,00	1.478.000,00
3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	106.711,60	171.595,80	118.683,40	102.721,00	110.997,80	113.953,80	107.302,80	101.686,40	137.158,40	113.067,00	110.850,00	183.272,00	1.478.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	12.692.752,78	20.410.368,39	14.116.731,97	12.218.093,05	13.202.572,49	13.554.172,29	12.763.072,74	12.095.033,12	16.314.230,72	13.448.692,35	13.184.992,50	21.799.187,60	175.799.900,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Cota de Despesa	36.641,50	58.920,75	40.752,25	35.271,25	38.113,25	39.128,25	36.844,50	34.916,00	47.096,00	38.823,75	38.062,50	62.930,00	507.500,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	59.998,20	96.479,10	66.729,30	57.754,50	62.408,10	64.070,10	60.330,60	57.172,80	77.116,80	63.571,50	62.325,00	103.044,00	831.000,00
3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes													
Cota de Despesa	794,20	1.277,10	883,30	764,50	826,10	848,10	798,60	756,80	1.020,80	841,50	825,00	1.364,00	11.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	1.608.161,14	2.585.976,57	1.788.578,11	1.548.022,15	1.672.754,87	1.717.302,27	1.617.070,62	1.532.430,56	2.066.999,36	1.703.938,05	1.670.527,50	2.761.938,80	22.273.700,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Cota de Despesa	24.851,24	39.961,62	27.639,26	23.921,90	25.849,42	26.537,82	24.988,92	23.680,96	31.941,76	26.331,30	25.815,00	42.680,80	344.200,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	302.128,12	485.832,06	336.023,38	290.829,70	314.263,46	322.632,66	303.801,96	287.900,48	388.330,88	320.121,90	313.845,00	518.890,40	4.184.600,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	93.968,30	151.104,15	104.510,45	90.454,25	97.742,65	100.345,65	94.488,90	89.543,20	120.779,20	99.564,75	97.612,50	161.386,00	1.301.500,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Cota de Despesa	5.415,00	8.707,50	6.022,50	5.212,50	5.632,50	5.782,50	5.445,00	5.160,00	6.960,00	5.737,50	5.625,00	9.300,00	75.000,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	19.060,80	30.650,40	21.199,20	18.348,00	19.826,40	20.354,40	19.166,40	18.163,20	24.499,20	20.196,00	19.800,00	32.736,00	264.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	460.491,60	740.485,80	512.153,40	443.271,00	478.987,80	491.743,80	463.042,80	438.806,40	591.878,40	487.917,00	478.350,00	790.872,00	6.378.000,00
3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra													
Cota de Despesa	10.721,70	17.240,85	11.924,55	10.320,75	11.152,35	11.449,35	10.781,10	10.216,80	13.780,80	11.360,25	11.137,50	18.414,00	148.500,00
3339038000000000000 - Arrendamento mercantil													
Cota de Despesa	7.942,00	12.771,00	8.833,00	7.645,00	8.261,00	8.481,00	7.986,00	7.568,00	10.208,00	8.415,00	8.250,00	13.640,00	110.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													

Cota de Despesa	5.938.709,92	9.549.642,96	6.604.964,08	5.716.625,20	6.177.245,36	6.341.752,56	5.971.611,36	5.659.047,68	7.633.134,08	6.292.400,40	6.169.020,00	10.199.446,40	82.253.600,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica													
Cota de Despesa	609.981,70	980.870,85	678.414,55	587.170,75	634.482,35	651.379,35	613.361,10	581.256,80	784.020,80	646.310,25	633.637,50	1.047.614,00	8.448.500,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	1.940.793,76	3.120.860,88	2.158.528,24	1.868.215,60	2.018.748,08	2.072.509,68	1.951.546,08	1.849.399,04	2.494.538,24	2.056.381,20	2.016.060,00	3.333.219,20	26.880.800,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	510.742,80	821.291,40	568.042,20	491.643,00	531.257,40	545.405,40	513.572,40	486.691,20	656.467,20	541.161,00	530.550,00	877.176,00	7.074.000,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas													
Cota de Despesa	85.990,20	138.275,10	95.637,30	82.774,50	89.444,10	91.826,10	86.466,60	81.940,80	110.524,80	91.111,50	89.325,00	147.684,00	1.191.000,00
3339049000000000000 - Auxílio-transporte													
Cota de Despesa	816.221,00	1.312.510,50	907.791,50	785.697,50	849.005,50	871.615,50	820.743,00	777.784,00	1.049.104,00	864.832,50	847.875,00	1.401.820,00	11.305.000,00
3339067000000000000 - Depósitos compulsórios													
Cota de Despesa	1.516,20	2.438,10	1.686,30	1.459,50	1.577,10	1.619,10	1.524,60	1.444,80	1.948,80	1.606,50	1.575,00	2.604,00	21.000,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	125.844,60	202.362,30	139.962,90	121.138,50	130.899,30	134.385,30	126.541,80	119.918,40	161.750,40	133.339,50	130.725,00	216.132,00	1.743.000,00
3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	6.209,20	9.984,60	6.905,80	5.977,00	6.458,60	6.630,60	6.243,60	5.916,80	7.980,80	6.579,00	6.450,00	10.664,00	86.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	25.703,20	41.331,60	28.586,80	24.742,00	26.735,60	27.447,60	25.845,60	24.492,80	33.036,80	27.234,00	26.700,00	44.144,00	356.000,00
3339098000000000000 - Despesas do orçamento de investimento													
Cota de Despesa	866,40	1.393,20	963,60	834,00	901,20	925,20	871,20	825,60	1.113,60	918,00	900,00	1.488,00	12.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	5.161.794,60	8.300.337,30	5.740.887,90	4.968.763,50	5.369.124,30	5.512.110,30	5.190.391,80	4.918.718,40	6.634.550,40	5.469.214,50	5.361.975,00	8.865.132,00	71.493.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	2.770.877,16	4.455.662,58	3.081.737,34	2.667.257,10	2.882.172,78	2.958.928,38	2.786.228,28	2.640.392,64	3.561.459,84	2.935.901,70	2.878.335,00	4.758.847,20	38.377.800,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	2.770.877,16	4.455.662,58	3.081.737,34	2.667.257,10	2.882.172,78	2.958.928,38	2.786.228,28	2.640.392,64	3.561.459,84	2.935.901,70	2.878.335,00	4.758.847,20	38.377.800,00
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	7.220,00	11.610,00	8.030,00	6.950,00	7.510,00	7.710,00	7.260,00	6.880,00	9.280,00	7.650,00	7.500,00	12.400,00	100.000,00
3449040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica													
Cota de Despesa	23.031,80	37.035,90	25.615,70	22.170,50	23.956,90	24.594,90	23.159,40	21.947,20	29.603,20	24.403,50	23.925,00	39.556,00	319.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	2.039.043,52	3.278.849,76	2.267.800,48	1.962.791,20	2.120.944,16	2.177.427,36	2.050.340,16	1.943.022,08	2.620.820,48	2.160.482,40	2.118.120,00	3.501.958,40	28.241.600,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	699.271,44	1.124.451,72	777.721,56	673.121,40	727.358,52	746.728,92	703.145,52	666.341,76	898.786,56	740.917,80	726.390,00	1.200.964,80	9.685.200,00
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	1.949,40	3.134,70	2.168,10	1.876,50	2.027,70	2.081,70	1.960,20	1.857,60	2.505,60	2.065,50	2.025,00	3.348,00	27.000,00
3449092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	361,00	580,50	401,50	347,50	375,50	385,50	363,00	344,00	464,00	382,50	375,00	620,00	5.000,00
3450000000000000000 - Inversões financeiras													
Cota de Despesa	794,20	1.277,10	883,30	764,50	826,10	848,10	798,60	756,80	1.020,80	841,50	825,00	1.364,00	11.000,00
3459000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	794,20	1.277,10	883,30	764,50	826,10	848,10	798,60	756,80	1.020,80	841,50	825,00	1.364,00	11.000,00
3459061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	72,20	116,10	80,30	69,50	75,10	77,10	72,60	68,80	92,80	76,50	75,00	124,00	1.000,00
3459065000000000000 - Constituição ou aumento de capital de empresas													
Cota de Despesa	722,00	1.161,00	803,00	695,00	751,00	771,00	726,00	688,00	928,00	765,00	750,00	1.240,00	10.000,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	2.390.123,24	3.843.397,62	2.658.267,26	2.300.741,90	2.486.125,42	2.552.333,82	2.403.364,92	2.277.568,96	3.072.069,76	2.532.471,30	2.482.815,00	4.104.920,80	33.104.200,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	2.390.123,24	3.843.397,62	2.658.267,26	2.300.741,90	2.486.125,42	2.552.333,82	2.403.364,92	2.277.568,96	3.072.069,76	2.532.471,30	2.482.815,00	4.104.920,80	33.104.200,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	1.451.523,24	2.334.097,62	1.614.367,26	1.397.241,90	1.509.825,42	1.550.033,82	1.459.564,92	1.383.168,96	1.865.669,76	1.537.971,30	1.507.815,00	2.492.920,80	20.104.200,00
3469091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	938.600,00	1.509.300,00	1.043.900,00	903.500,00	976.300,00	1.002.300,00	943.800,00	894.400,00	1.206.400,00	994.500,00	975.000,00	1.612.000,00	13.000.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	3.263.945,40	5.248.532,70	3.630.122,10	3.141.886,50	3.395.045,70	3.485.459,70	3.282.028,20	3.110.241,60	4.195.209,60	3.458.335,50	3.390.525,00	5.605.668,00	45.207.000,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	3.263.945,40	5.248.532,70	3.630.122,10	3.141.886,50	3.395.045,70	3.485.459,70	3.282.028,20	3.110.241,60	4.195.209,60	3.458.335,50	3.390.525,00	5.605.668,00	45.207.000,00
3999000000000000000 -													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	3.263.945,40	5.248.532,70	3.630.122,10	3.141.886,50	3.395.045,70	3.485.459,70	3.282.028,20	3.110.241,60	4.195.209,60	3.458.335,50	3.390.525,00	5.605.668,00	45.207.000,00
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	3.263.945,40	5.248.532,70	3.630.122,10	3.141.886,50	3.395.045,70	3.485.459,70	3.282.028,20	3.110.241,60	4.195.209,60	3.458.335,50	3.390.525,00	5.605.668,00	45.207.000,00
Total Cota de Despesa	**47.413.610,04**	**76.242.661,02**	**52.732.865,46**	**45.640.524,90**	**49.318.034,82**	**50.631.431,22**	**47.676.289,32**	**45.180.836,16**	**60.941.592,96**	**50.237.412,30**	**49.252.365,00**	**81.430.576,80**	**656.698.200,00**
Data Emissão: 12/01/2022													

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A47C7F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.214 - ANEXO III

ANEXO III
Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
Entidade(s): 3037,14354,14357,14358

Distribuição%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE PARANAGUA													
01000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	18.652.466,67	18.652.466,67	18.652.466,67	18.652.466,67	18.652.466,67	18.652.466,67	18.652.466,67	18.652.466,67	18.652.466,67	18.652.466,67	18.652.466,67	18.652.466,63	223.829.600,00
01008 - Contribuição Funtecom													
Previsto	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,37	184.000,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário													
Previsto	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência													
Previsto	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR													
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC													
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente													
Previsto	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	525.000,00
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
01101 - FUNDEB 60%													
Previsto	5.528.000,00	5.528.000,00	5.528.000,00	5.528.000,00	5.528.000,00	5.528.000,00	5.528.000,00	5.528.000,00	5.528.000,00	5.528.000,00	5.528.000,00	5.528.000,00	66.336.000,00
01102 - FUNDEB 40%													
Previsto	290.833,33	290.833,33	290.833,33	290.833,33	290.833,33	290.833,33	290.833,33	290.833,33	290.833,33	290.833,33	290.833,33	290.833,37	3.490.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais													
Previsto	836.250,00	836.250,00	836.250,00	836.250,00	836.250,00	836.250,00	836.250,00	836.250,00	836.250,00	836.250,00	836.250,00	836.250,00	10.035.000,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação													
Previsto	5.132.500,00	5.132.500,00	5.132.500,00	5.132.500,00	5.132.500,00	5.132.500,00	5.132.500,00	5.132.500,00	5.132.500,00	5.132.500,00	5.132.500,00	5.132.500,00	61.590.000,00
01107 - FNDE - Salário Educação													
Previsto	435.333,33	435.333,33	435.333,33	435.333,33	435.333,33	435.333,33	435.333,33	435.333,33	435.333,33	435.333,33	435.333,33	435.333,37	5.224.000,00
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)													
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	159.500,00	1.914.000,00
01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)													
Previsto	5.503.966,67	5.503.966,67	5.503.966,67	5.503.966,67	5.503.966,67	5.503.966,67	5.503.966,67	5.503.966,67	5.503.966,67	5.503.966,67	5.503.966,67	5.503.966,63	66.047.600,00

01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual													
Previsto	60.166,67	60.166,67	60.166,67	60.166,67	60.166,67	60.166,67	60.166,67	60.166,67	60.166,67	60.166,67	60.166,67	60.166,63	722.000,00
01490 - Gestão do SUS													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
01491 - Assistência Farmacêutica													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
01492 - Vigilância em Saúde													
Previsto	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar													
Previsto	377.416,67	377.416,67	377.416,67	377.416,67	377.416,67	377.416,67	377.416,67	377.416,67	377.416,67	377.416,67	377.416,67	377.416,63	4.529.000,00
01494 - Atenção Básica													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)													
Previsto	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
01502 - Receitas de Alienações de Ativos - COSIP													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias													
Previsto	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,67	134.166,63	1.610.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF													
Previsto	1.141.666,67	1.141.666,67	1.141.666,67	1.141.666,67	1.141.666,67	1.141.666,67	1.141.666,67	1.141.666,67	1.141.666,67	1.141.666,67	1.141.666,67	1.141.666,63	13.700.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	151.833,33	151.833,33	151.833,33	151.833,33	151.833,33	151.833,33	151.833,33	151.833,33	151.833,33	151.833,33	151.833,33	151.833,37	1.822.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	1.680.250,00	1.680.250,00	1.680.250,00	1.680.250,00	1.680.250,00	1.680.250,00	1.680.250,00	1.680.250,00	1.680.250,00	1.680.250,00	1.680.250,00	1.680.250,00	20.163.000,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	765.916,67	765.916,67	765.916,67	765.916,67	765.916,67	765.916,67	765.916,67	765.916,67	765.916,67	765.916,67	765.916,67	765.916,63	9.191.000,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)													
Previsto	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	222.000,00
01515 - FUNREBOM													
Previsto	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	1.066.583,33	1.066.583,33	1.066.583,33	1.066.583,33	1.066.583,33	1.066.583,33	1.066.583,33	1.066.583,33	1.066.583,33	1.066.583,33	1.066.583,33	1.066.583,37	12.799.000,00
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,63	515.000,00
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)													
Previsto	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,37	835.000,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário													
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020													
Previsto	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,37	25.000.000,00
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	261.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	267.000,00
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA													

01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)														
Previsto	2.233.333,33	2.233.333,33	2.233.333,33	2.233.333,33	2.233.333,33	2.233.333,33	2.233.333,33	2.233.333,33	2.233.333,33	2.233.333,33	2.233.333,33	2.233.333,37	26.800.000,00
CENTRAL DE AGUA ESG SERV CONC LT PR CAGEPAR														
01095 - Recursos da Cagepar														
Previsto	226.258,33	226.258,33	226.258,33	226.258,33	226.258,33	226.258,33	226.258,33	226.258,33	226.258,33	226.258,33	226.258,33	226.258,37	2.715.100,00
PARANAGUA PREVIDENCIA														
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)														
Previsto	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,37	148.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social														
Previsto	4.000.250,00	4.000.250,00	4.000.250,00	4.000.250,00	4.000.250,00	4.000.250,00	4.000.250,00	4.000.250,00	4.000.250,00	4.000.250,00	4.000.250,00	4.000.250,00	48.003.000,00
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários														
Previsto	54.791,67	54.791,67	54.791,67	54.791,67	54.791,67	54.791,67	54.791,67	54.791,67	54.791,67	54.791,67	54.791,67	54.791,63	657.500,00
09999 - Reservas de Contingências														
Previsto	3.758.916,67	3.758.916,67	3.758.916,67	3.758.916,67	3.758.916,67	3.758.916,67	3.758.916,67	3.758.916,67	3.758.916,67	3.758.916,67	3.758.916,67	3.758.916,63	45.107.000,00
Total Geral														
Previsto	54.724.850,02	54.724.850,02	54.724.850,02	54.724.850,02	54.724.850,02	54.724.850,02	54.724.850,02	54.724.850,02	54.724.850,02	54.724.850,02	54.724.850,02	54.724.849,78	656.698.200,00
Data Emissão: 12012022														

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5D128D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT. 61-22 CP03-21

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°03/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 061/2022 da proponente W.M.A. DE ALCANTARA& CIA LTDA, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos.
Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que restou saldo de demanda para o objeto do item 16 do Anexo A conforme julgamento homologado em 09/12/202, não havendo portanto cadastro de reserva para o item. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo B – Grade do Ambulatório de Paranavaí para o qual foi preenchida a disponibilidade de sala para atendimento nas sextas feiras, das 08:00 às16:15 Ala 09/Sala 03.
Quando da distribuição de demanda para atendimento da oferta de serviços considerando que a proponente não reside no município de Paranavaí para atendimento da preconização de auxílio deslocamento as prestadoras de serviços nesta condição aplicou-se o item 19.1 para contratação da proponente na proporcionalidade da demanda assumida tendo em vista o somatório geral da contratação não ultrapassar o máximo previsto para o edital de chamamento público 03/2021.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Anexo II – Ocupação das Grades de atendimento.
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I														
		16	PSIQUIATRIA		PARANAVAI		LOANDA							
					CAP. MÊS	AME	CAPAC AME MÊS	TOTAL				CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA DEMANDA	UNIDADE
			CONSULTAS	VALOR UNIT				ANO			VALOR R$ ANO			
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA	16.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00		270	200	5.640			R$ 282.000,00			
				50,00							R$ -	-	-	-

			TOTAL DA OFERTA			0	0	0					SALDO DEMANDA	UNIDADE
			SALDO			270	200	5.640		5.640			5.640	AME LOANDA/PVAI
JANEIRO DE 2022		16.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	VALOR UNIT	CAP. MÊS	AME	CAPAC AME MÊS	TOTAL ANO	Item 8, alínea 7-OFERTA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			50,00		270	200	5.640						
061/2022	W.M.A DE ALCANTRA			50,00		150		1.800	1.800	1.800	R$ 90.000,00	-	3.840	AME LOANDA/PVAI
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL, ALINEA 7		19.1	AUXILIO DESLOCAMEN TO (POR PACIENTE ATENDIDO)	VALOR UNIT 5,00	MÊS 150			TOTAL ANO 1.800		DISTRIBUIÇÃO FINAL 1.800	VALOR R$ ANO R$9.000,00			
Nª PROTOCOLO PRESTADORA														
061/2022 W.M.A DE ALCANTRA														
TOTAL GERAL EM R$											R$99.000,00			

	ANEXO II														
	ALA 09														
	SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	CONSULTÓRIOS														
Horário	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04
07:30															
07:45	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA BRUNO/EUCLIN (15 DIAS)	GROUPMED	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	FAVERO VALENTE	D TAMAMARU	W.M.A. DE ALCANTRA	MARIANA SOARES
08:00															
08:15															
08:30															
08:45	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA BRUNO/EUCLIN (15 DIAS)	GROUPMED	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	FAVERO VALENTE	D TAMAMARU	W.M.A. DE ALCANTRA	MARIANA SOARES
09:00															
09:15															
09:30															
09:45	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA BRUNO/EUCLIN (15 DIAS)	GROUPMED	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	FAVERO VALENTE	D TAMAMARU	W.M.A. DE ALCANTRA	MARIANA SOARES
10:00															
10:15															
10:30															
10:45	CLINICA AOKI	MASTOLOGIA	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PELISSON	D TAMAMARU	CLINICA BRUNO/EUCLIN (15 DIAS)	GROUPMED	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	FAVERO VALENTE	D TAMAMARU	W.M.A. DE ALCANTRA	MARIANA SOARES
11:00															
11:15															
11:30															
11:45	CARDIO	MASTOLOGIA	NEUROLOGIA	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	LIVRE	QUALCIS	CLINICA BRUNO/EUCLIN (15 DIAS)	GROUPMED	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CIRURGIA GERAL	D TAMAMARU	W.M.A. DE ALCANTRA	MARIANA SOARES
12:00															
12:15															
12:30															
12:45	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	QUALCIS	CLINICA BRUNO/EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CIRURGIA GERAL	D TAMAMARU	W.M.A. DE ALCANTRA	RASMUSSEM
13:00															
13:15															
13:30															
13:45	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	QUALCIS	CLINICA BRUNO/EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CIRURGIA GERAL	D TAMAMARU	W.M.A. DE ALCANTRA	RASMUSSEM
14:00															
14:15															
14:30															
14:45	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	QUALCIS	CLINICA BRUNO/EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CIRURGIA GERAL	D TAMAMARU	W.M.A. DE ALCANTRA	RASMUSSEM
15:00															
15:15															
15:30															
15:45	CARDIO	GROUPMED	NEUROLOGIA	D TAMAMARU	CLINICA ANDRADE	CLINICA PENTEADO	QUALCIS	CLINICA BRUNO/EUCLIN (15 DIAS)	CLINICA PENTEADO	CLINICA AOKI	PSIQUIATRIA	CIRURGIA GERAL	D TAMAMARU	W.M.A. DE ALCANTRA	RASMUSSEM
16:00															
16:15															

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9E97C081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.766.278,21	2.722.649,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.488.927,87	27.463.079,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.892,56	46.121,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.014,30	909.269,90
IPTU	533,26	3.203,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,79	306.130,00
ISS	8.938,12	9.491,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.429,79	103.818,00
ITBI	4.600,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	267.727,90
IRRF	17.821,18	31.392,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.213,80	159.720,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.133,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,92	71.874,00
Contribuições	6.379,85	7.142,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.521,92	87.846,00
Receita patrimonial	16.769,65	20.945,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.715,52	112.980,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.769,65	20.945,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.715,52	112.980,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.753,10
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.924,00	7.693,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.617,44	522.816,80
Transferências correntes	1.703.489,59	2.634.866,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338.356,05	25.803.413,62
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870.014,87	15.838.900,00
Cota parte do ICMS	252.221,13	223.107,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.329,06	3.061.300,00
Cota parte do IPVA	3.964,11	3.097,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.061,81	266.200,00
Cota parte do ITR	0,00	102,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,40	2.662,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transferências da LC 61/1989	3.055,05	3.123,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.178,38	39.930,00
Transferências do FUNDEB	145.337,85	188.117,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.455,36	2.129.600,00
Outras transferências correntes	145.690,78	500.523,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.214,17	4.438.201,62
Outras receitas correntes	1.822,56	5.880,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.702,64	0,00
DEDUÇÕES (II)	282.492,11	285.288,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.780,72	3.607.542,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.492,11	285.288,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.780,72	3.607.542,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.483.786,10	2.437.361,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921.147,15	23.855.537,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.483.786,10	2.437.361,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921.147,15	23.455.537,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.483.786,10	2.437.361,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921.147,15	23.455.537,43

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B5391B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/11/2021 A 31/12/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	485.155,74	950.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.569,48	0,00
Pessoal Ativo	439.632,58	899.649,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339.282,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	364.086,22	745.039,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.126,09	0,00
Obrigações Patronais	75.546,36	154.609,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.156,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	44.423,16	49.664,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.087,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	485.155,74	950.413,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.569,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.921.147,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.921.147,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.435.569,48	36,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.117.419,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.011.548,49	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.905.677,51	48,6%

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81563F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 011/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 114/2021

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 114/2021 e na Portaria 403/2021, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - função: Educador Físico e Monitor do Transporte Escolar:

EDUCADOR FISICO				
Nº Ordem	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
1	ADRIANO JOSIAS DE CARVALHO LAMARI	78	12.444.759-3 - PR	20/05/1998
2	ALEKSON PIRES CONSTANTINO	45	12.635.650-1 - PR	01/08/1995
3	FABIO INOCENCIO DA SILVA	12	10.972.663-0 - PR	21/04/1993
4	JOYCE ANTONIA DA SILVA	19	13.972.522-0 - PR	12/04/1999
5	JOYCE CARDOSO REBELO	77	124532 - AP	23/05/1988
6	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	18	4.851.612 - PE	02/04/1972
7	RAEL MATEUS DE OLIVEIRA WEIMER	55	12.533.070-3 - PR	06/04/1994
8	SERGIO LUIS PEREIRA	43	10.661.245-5 - PR	10/06/1978
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Nº Ordem	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
1	ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE)	74	13.350.533-4	16/02/1999
2	ADRIANA CORREA	37	8.106.773-2 - PR	27/02/1975
3	ALAN DE OLIVEIRA	33	003.491.778 - RN	24/08/1999
4	AMANDA VIEIRA DA SILVA	42	13.498.339-6 - PR	14/05/1997
5	ANA CLAUDIA DA COSTA	41	13.466.457-6 - PR	31/05/1997
6	ANGELICA LUIZA DOS SANTOS	14	13.234.033-1 - PR	20/12/1994
7	BRUNA ADRIANA DA SILVA	47	13.264.784-4 - PR	22/04/1994
8	BRUNO CESAR DA SILVA	48	9.733.290-8 - PR	09/09/1988
9	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	22	13.910.030-1 - PR	08/03/2002
10	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	50	15.516.061-6 - PR	09/08/1987
11	DAPHINE GABRIEL	27	14.197.102-6 - PR	02/07/2003
12	DEBORA CRISTINA FERREIRA	57	10.641.432-7 - PR	09/12/1994
13	ELIANE APARECIDA DA SILVA	60	9.043.721-6 -PR	15/01/1980
14	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	39	13.997.967-2 - PR	31/08/1999
15	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	38	8.737.978-7 - PR	16/02/1984
16	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	56	12.860.146-5 - PR	25/09/1998
17	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENÇA	24	12.738.251-4 - PR	10/06/1998
18	EVERTON APARECIDO VEIGA	09	13.025.126-9 - PR	03/12/1992
19	FABIA DE OLIVEIRA	25	9.381.057-0 - PR	30/04/1984
20	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	02	13.165.508-8 - PR	16/10/1994
21	FLAVIA MIRANDA	70	12.679.325-1 - PR	01/02/1995
22	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	05	7.649.828-8 - PR	09/10/1980
23	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	35	13.590.570-4 - PR	23/02/1995
24	JAKELINE JAMILI DA SILVA	66	14.218.169-0 - PR	14/04/2003
25	JANDERSON SASAKI	68	7.536.620-5 - PR	13/08/1979
26	JOSE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	40	14.323.448-7 - PR	08/02/1999
27	JOSEMI BEZERRA DE MELO MARANHÃO	79	5.5267.177 PE	01/12/1977
28	JOSE MURILO LODOVIRGE	15	10.641.519-6 - PR	05/06/1999

29	JULIANA AMARAL DA ROCHA	44	10.641.364-9 - PR	14/05/1994
30	JULIANA PEREIRA	58	12.540.013-2 - PR	18/01/1997
31	JUNIOR CARLOS VIEIRA	06	10.348.135-0 - PR	09/01/1990
32	KAREN GESSIKA SIMAO DE SOUZA	01	58.584.572-4 - SP	09/12/1991
33	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	62	10.641.392-4 - PR	16/11/1990
34	KELLY DA SILVA SCARTON	53	9.314.624-7 - PR	10/12/1985
35	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	31	14.444.511-2 - PR	21/07/2001
36	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	11	9.376.707-1 - PR	02/02/1977
37	LUAN HENRIQUE DE LIMA	17	12.959.066-1 - PR	06/09/1993
38	LUANA SALERA	26	14.175.152-2 PR	11/09/2000
39	LUCIANE APARECIDA VACILOTO	32	5.920.898-5 - PR	12/10/1973
40	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	34	6.892.563-0 - PR	23/10/1977
41	MARCELO ACASSIO CORREA	61	14.050.567-6 - PR	22/10/1999
42	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	21	13.480.406-8 - PR	11/04/1994
43	MARCILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	20	9.125.948-6 - PR	05/11/1985
44	MARIA IZABEL DA SILVEIRA	64	9.508.359-5 - PR	13/07/1985
45	MARTA ZENILDA DA COSTA	04	10.348.132-5 - PR	10/11/1990
46	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	28	13.164.824-3 - PR	27/06/2002
47	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	30	9.479.051-4 - PR	09/04/1984
48	MISLAINE DA ROCHA	23	41.419.112-2 - SP	21/11/1988
49	MURYELLY FERNANDA CORREA	73	13.326.769-7 - PR	21/04/1997
50	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA (AFRODESCENDENTE)	63	14.326.456-4 - PR	07/03/2002
51	PALOMA MARIA GABRIEL	03	13.707.412-5 - PR	31/03/2001
52	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	10	10.751.070-2 - PR	03/03/1990
53	PATRICK KELVIN DE AZEVEDO	54	14.152.744-4 - PR	23/08/2000
54	RENAN VIEIRA MATOS	76	13.904.952-7 - PR	11/10/2001
55	RENATA MARIA DA SILVA	65	13.959.671-4 - PR	17/05/1999
56	RONNY CLAY DA SILVA	75	14.090.473-2 - PR	06/10/2000
57	ROSELI MARIA BARBOSA	46	8.583.307-3 - PR	03/09/1980
58	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	07	8.177.343-2 - PR	20/11/1977
59	SIDNEI FERREIRA	29	7.846.536-0 - PR	05/10/1979
60	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	59	6.589.636-2 - PR	27/07/1976
61	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	69	10.641.468-8 - PR	10/06/1990
62	SILVANA DIAS LOPES	16	7.134.540-8 - PR	28/12/1978
63	SIMONE PEREIRA DO CARMO	51	8.516.119-9 - PR	30/08/1982
64	TEREZINHA RODACKI	72	7.308.854-2 -PR	17/12/1978
65	TEREZINHA VIEIRA	52	6.659.628-1 - PR	23/11/1975
66	TIAGO ALEX DE CAMPOS (AFRODESCENDENTE)	08	12.458.990-8 - PR	08/11/1991
67	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	13	12.414.642-9 - PR	05/02/1990
68	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	67	10.711.930-2 - PR	25/10/1988
69	VALERIA EUGENIA MARIANO	49	9.540.263-1 - PR	28/03/1986
70	VALERIA IRACEMA CORREA	36	10.825.865-9 - PR	07/05/1996

II – Fica INDEFERIDO o pedido de inscrição abaixo descrito:

CARLA PRISCILA DOS SANTOS	71	14.174.090-3 - PR	Não atendeu o item 3.3 "a"

III – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Item 7 do Edital 114/2021:

	EDUCADOR FISICO				
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	SERGIO LUIS PEREIRA	43	10.661.245-5 - PR	85,50	10/06/1978
2	ALEKSON PIRES CONSTANTINO	45	12.635.650-1 - PR	21,50	01/08/1995
3	JOYCE CARDOSO REBELO	77	124532 - AP	20,00	23/05/1988
4	RAEL MATEUS DE OLIVEIRA WEIMER	55	12.533.070-3 - PR	12,00	06/04/1994
5	ADRIANO JOSIAS DE CARVALHO LAMARI	78	12.444.759-3 - PR	8,00	20/05/1998
6	FABIO INOCENCIO DA SILVA	12	10.972.663-0 - PR	3,50	21/04/1993
7	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	18	4.851.612 - PE	2,00	02/04/1972
8	JOYCE ANTONIA DA SILVA	19	13.972.522-0 - PR	0,00	12/04/1999

	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	BRUNO CESAR DA SILVA	48	9.733.290-8 - PR	57,50	09/09/1988
2	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	30	9.479.051-4 - PR	42,50	09/04/1984
3	DEBORA CRISTINA FERREIRA	57	10.641.432-7 - PR	40,50	09/12/1994
4	AMANDA VIEIRA DA SILVA	42	13.498.339-6 - PR	36,50	14/05/1997
5	TEREZINHA RODACKI	72	7.308.854-2 -PR	33,00	17/12/1978
6	TEREZINHA VIEIRA	52	6.659.628-1 - PR	27,50	23/11/1975
7	KELLY DA SILVA SCARTON	53	9.314.624-7 - PR	16,00	10/12/1985
8	ROSELI MARIA BARBOSA	46	8.583.307-3 - PR	15,50	03/09/1980
9	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	38	8.737.978-7 - PR	12,50	16/02/1984
10	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	39	13.997.967-2 - PR	12,00	31/08/1999
11	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	69	10.641.468-8 - PR	9,00	10/06/1990
12	VALERIA IRACEMA CORREA	36	10.825.865-9 - PR	9,00	07/05/1996
13	ANA CLAUDIA DA COSTA	41	13.466.457-6 - PR	6,50	31/05/1997
14	ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE)	74	13.350.533-4	6,00	16/02/1999
15	VALERIA EUGENIA MARIANO	49	9.540.263-1 - PR	5,00	28/03/1986
16	ADRIANA CORREA	37	8.106.773-2 - PR	4,00	27/02/1975
17	MARTA ZENILDA DA COSTA	04	10.348.132-5 - PR	3,00	10/11/1990
18	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	56	12.860.146-5 - PR	3,00	25/09/1998
19	PALOMA MARIA GABRIEL	03	13.707.412-5 - PR	3,00	31/03/2001
20	JULIANA AMARAL DA ROCHA	44	10.641.364-9 - PR	2,00	14/05/1994
21	FLAVIA MIRANDA	70	12.679.325-1 - PR	2,00	01/02/1995
22	SIMONE PEREIRA DO CARMO	51	8.516.119-9 - PR	1,00	30/08/1982
23	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	50	15.516.061-6 - PR	1,00	09/08/1987
24	MISLAINE DA ROCHA	23	41.419.112-2 - SP	0,50	21/11/1988
25	JULIANA PEREIRA	58	12.540.013-2 - PR	0,50	18/01/1997
26	RENATA MARIA DA SILVA	65	13.959.671-4 - PR	0,50	17/05/1999
27	LUCIANE APARECIDA VACILOTO	32	5.920.898-5 - PR	0,00	12/10/1973
28	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	59	6.589.636-2 - PR	0,00	27/07/1976
29	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	11	9.376.707-1 - PR	0,00	02/02/1977
30	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	34	6.892.563-0 - PR	0,00	23/10/1977
31	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	07	8.177.343-2 - PR	0,00	20/11/1977
32	JOSEMI BEZERRA DE MELO MARANHÃO	79	5.5267.177 PE	0,00	01/12/1977
33	SILVANA DIAS LOPES	16	7.134.540-8 - PR	0,00	28/12/1978
34	JANDERSON SASAKI	68	7.536.620-5 - PR	0,00	13/08/1979
35	SIDNEI FERREIRA	29	7.846.536-0 - PR	0,00	05/10/1979
36	ELIANE APARECIDA DA SILVA	60	9.043.721-6 -PR	0,00	15/01/1980
37	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	05	7.649.828-8 - PR	0,00	09/10/1980
38	FABIA DE OLIVEIRA	25	9.381.057-0 - PR	0,00	30/04/1984
39	MARIA IZABEL DA SILVEIRA	64	9.508.359-5 - PR	0,00	13/07/1985
40	MARCILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	20	9.125.948-6 - PR	0,00	05/11/1985
41	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	67	10.711.930-2 - PR	0,00	25/10/1988
42	JUNIOR CARLOS VIEIRA	06	10.348.135-0 - PR	0,00	09/01/1990
43	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	13	12.414.642-9 - PR	0,00	05/02/1990
44	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	10	10.751.070-2 - PR	0,00	03/03/1990
45	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	62	10.641.392-4 - PR	0,00	16/11/1990
46	TIAGO ALEX DE CAMPOS (AFRODESCENDENTE)	08	12.458.990-8 - PR	0,00	08/11/1991
47	KAREN GESSIKA SIMAO DE SOUZA	01	58.584.572-4 - SP	0,00	09/12/1991
48	EVERTON APARECIDO VEIGA	09	13.025.126-9 - PR	0,00	03/12/1992
49	LUAN HENRIQUE DE LIMA	17	12.959.066-1 - PR	0,00	06/09/1993
50	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	21	13.480.406-8 - PR	0,00	11/04/1994
51	BRUNA ADRIANA DA SILVA	47	13.264.784-4 - PR	0,00	22/04/1994
52	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	02	13.165.508-8 - PR	0,00	16/10/1994
53	ANGELICA LUIZA DOS SANTOS	14	13.234.033-1 - PR	0,00	20/12/1994
54	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	35	13.590.570-4 - PR	0,00	23/02/1995
55	MURYELLY FERNANDA CORREA	73	13.326.769-7 - PR	0,00	21/04/1997
56	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENÇA	24	12.738.251-4 - PR	0,00	10/06/1998
57	JOSE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	40	14.323.448-7 - PR	0,00	08/02/1999
58	JOSE MURILO LODOVIRGE	15	10.641.519-6 - PR	0,00	05/06/1999

59	ALAN DE OLIVEIRA	33	003.491.778 - RN	0,00	24/08/1999
60	MARCELO ACASSIO CORREA	61	14.050.567-6 - PR	0,00	22/10/1999
61	PATRICK KELVIN DE AZEVEDO	54	14.152.744-4 - PR	0,00	23/08/2000
62	LUANA SALERA	26	14.175.152-2 PR	0,00	11/09/2000
63	RONNY CLAY DA SILVA	75	14.090.473-2 - PR	0,00	06/10/2000
64	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	31	14.444.511-2 - PR	0,00	21/07/2001
65	RENAN VIEIRA MATOS	76	13.904.952-7 - PR	0,00	11/10/2001
66	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA (AFRODESCENDENTE)	63	14.326.456-4 - PR	0,00	07/03/2002
67	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	22	13.910.030-1 - PR	0,00	08/03/2002
68	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	28	13.164.824-3 - PR	0,00	27/06/2002
69	JAKELINE JAMILI DA SILVA	66	14.218.169-0 - PR	0,00	14/04/2003
70	DAPHINE GABRIEL	27	14.197.102-6 - PR	0,00	02/07/2003

	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - AFRODESCENDENTES				
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	ADAEBEM LEITE	74		6,00	16/02/1999
2	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	11	9.376.707-1 - PR	0,00	02/02/1977
3	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	07	8.177.343-2 - PR	0,00	20/11/1977
4	TIAGO ALEX DE CAMPOS	08	12.458.990-8 - PR	0,00	08/11/1991
5	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	63	14.326.456-4 - PR	0,00	07/03/2002
6	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA	28	13.164.824-3 - PR	0,00	27/06/2002

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 21 a 24/01/2022 conforme Edital 114/2021, Item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 20 de Janeiro de 2022

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO
Membro da Comissão Organizadora

FABIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C95DA4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATORIO ANEXO 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**												
	(Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL**

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.428,62	70.136,08	70.580,33	79.613,80	72.552,68	85.527,72	77.729,38	70.077,80	79.115,16	70.068,28	70.847,70	120.384,87	936.062,42	0,00
Pessoal Ativo	68.579,34	70.136,08	70.580,33	79.613,80	72.505,07	85.480,11	77.729,38	70.077,80	79.115,16	70.068,28	70.847,70	120.384,87	935.117,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.024,25	58.322,59	58.766,84	67.555,13	60.500,22	73.666,62	65.414,69	58.254,79	66.722,70	58.254,79	59.283,12	96.835,71	780.601,45	0,00
Obrigações Patronais	11.555,09	11.813,49	11.813,49	12.058,67	12.004,85	11.813,49	12.314,69	11.823,01	12.392,46	11.813,49	11.564,58	23.549,16	154.516,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	849,28	0,00	0,00	0,00	47,61	47,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.428,62	70.136,08	70.580,33	79.613,80	72.552,68	85.527,72	77.729,38	70.077,80	79.115,16	70.068,28	70.847,70	120.384,87	936.062,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.176.526,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.176.526,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	936.062,42	3,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.570.591,57	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.492.062,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.413.532,42	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:63ED4A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Art. 32, faz saber que:
Considerando a importância do encaminhamento do cronograma realizado por este Poder dispondo sobre a programação da despesa para a inclusão no cronograma do Poder Executivo para o exercício para que seja cumprido o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 72, Inciso XXII.

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 (trinta) dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, para o cumprimento desta imposição, é necessária a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 com suas alterações posteriores e, nos incisos do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Considerando a transparência necessária das informações contábeis do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, previsto nos artigos 52 a 54.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Orçamentária nº 515/2021 de 06 de Outubro de 2021, publicada em 13 de Outubro de 2021, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2021, nos termos da Constituição Federal, Art. 29ª, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, sendo ela fixada em R$ 1.809.500,00 (Um milhão, oitocentos e nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Faz parte integrante desta Resolução o Anexo Único que dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º - O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:
I- Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;
II- Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
III- Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
IV- A permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V- Permitir o Poder Legislativo Municipal o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público e;
VI- Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício e nos 2 (dois) seguintes:
a) Da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, Inciso I e,
b) Da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Fica estabelecido, conforme o Anexo desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

§1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos.

§2º A Câmara encaminhará, semestralmente, em data a ser definida pela Coordenação do Sistema de Controle Interno, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§3º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

CAPÍTULO IV DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios para os Desembolsos

Art. 4º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município e que se referirem a exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo único – A observância da ordem de que trata o caput deste Art. 5º, poderá ser alterada:
I- Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham, no mínimo, valores inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais);

II- Nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem e;
III- Para pagamentos de despesas extra orçamentárias inscritas no passivo financeiro.

Art. 5º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento prevista no Art. 40, Inciso XIV, alínea "b" e Art. 55, Inciso III da Lei nº 8.666 de 1993, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 6º - A Administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Art. 7º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 9º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLEIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice – Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ANO 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	**110.580,75**	**110.580,75**	**110.580,75**	**110.580,75**	**110.580,75**	**110.580,75**	**110.580,75**	**110.580,75**	**110.580,75**	**110.580,75**	**110.580,75**	**111.111,75**	**1.327.500,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	111.111,75	1.327.500,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	110.580,75	111.111,75	1.327.500,00
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	92.070,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.742,50	18.832,50	225.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	209,25	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.412,10**	**11.412,10**	**11.412,10**	**11.412,10**	**11.412,10**	**11.412,10**	**11.412,10**	**11.412,10**	**11.412,10**	**11.412,10**	**11.412,10**	**11.466,90**	**137.000,00**
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.466,90	137.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.469,15	29.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.099,56	1.099,56	1.099,56	1.099,56	1.099,56	1.099,56	1.099,56	1.099,56	1.099,56	1.099,56	1.099,56	1.104,84	13.200,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.399,44	1.399,44	1.399,44	1.399,44	1.399,44	1.399,44	1.399,44	1.399,44	1.399,44	1.399,44	1.399,44	1.406,16	16.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.082,10	3.096,90	37.000,00

3.3.90.40.00.00	Serviços Tec. Inf. e Comunic. - PJ	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.389,85	40.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	**28.738,50**	**28.738,50**	**28.738,50**	**28.738,50**	**28.738,50**	**28.738,50**	**28.738,50**	**28.738,50**	**28.738,50**	**28.738,50**	**28.738,50**	**28.876,50**	**345.000,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.876,50	345.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.876,50	345.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	45.000,00
Total Geral		**150.731,35**	**150.731,35**	**150.731,35**	**150.731,35**	**150.731,35**	**150.731,35**	**150.731,35**	**150.731,35**	**150.731,35**	**150.731,35**	**150.731,35**	**151.455,15**	**1.809.500,00**

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:82C9B78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:071E842B

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
LRF DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.505,35	76.798,18	78.940,44	76.798,18	76.798,18	76.798,18	76.798,18	82.797,73	115.343,76	76.726,57	76.726,57	76.726,57	968.757,89	0,00
Pessoal Ativo	77.505,35	76.798,18	78.940,44	76.798,18	76.798,18	76.798,18	76.798,18	82.797,73	115.343,76	76.726,57	76.726,57	76.726,57	968.757,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.059,65	62.949,34	64.870,32	62.949,34	62.949,34	62.949,34	62.949,34	68.182,29	94.908,78	62.890,64	62.890,64	62.890,64	795.439,66	0,00
Obrigações Patronais	13.445,70	13.848,84	14.070,12	13.848,84	13.848,84	13.848,84	13.848,84	14.615,44	20.434,98	13.835,93	13.835,93	13.835,93	173.318,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.505,35	76.798,18	78.940,44	76.798,18	76.798,18	76.798,18	76.798,18	82.797,73	115.343,76	76.726,57	76.726,57	76.726,57	968.757,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.148.776,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.148.776,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	968.757,89	2,3%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.528.926,58	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.402.480,25	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.276.033,92	5,4%

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:EAD0B275

